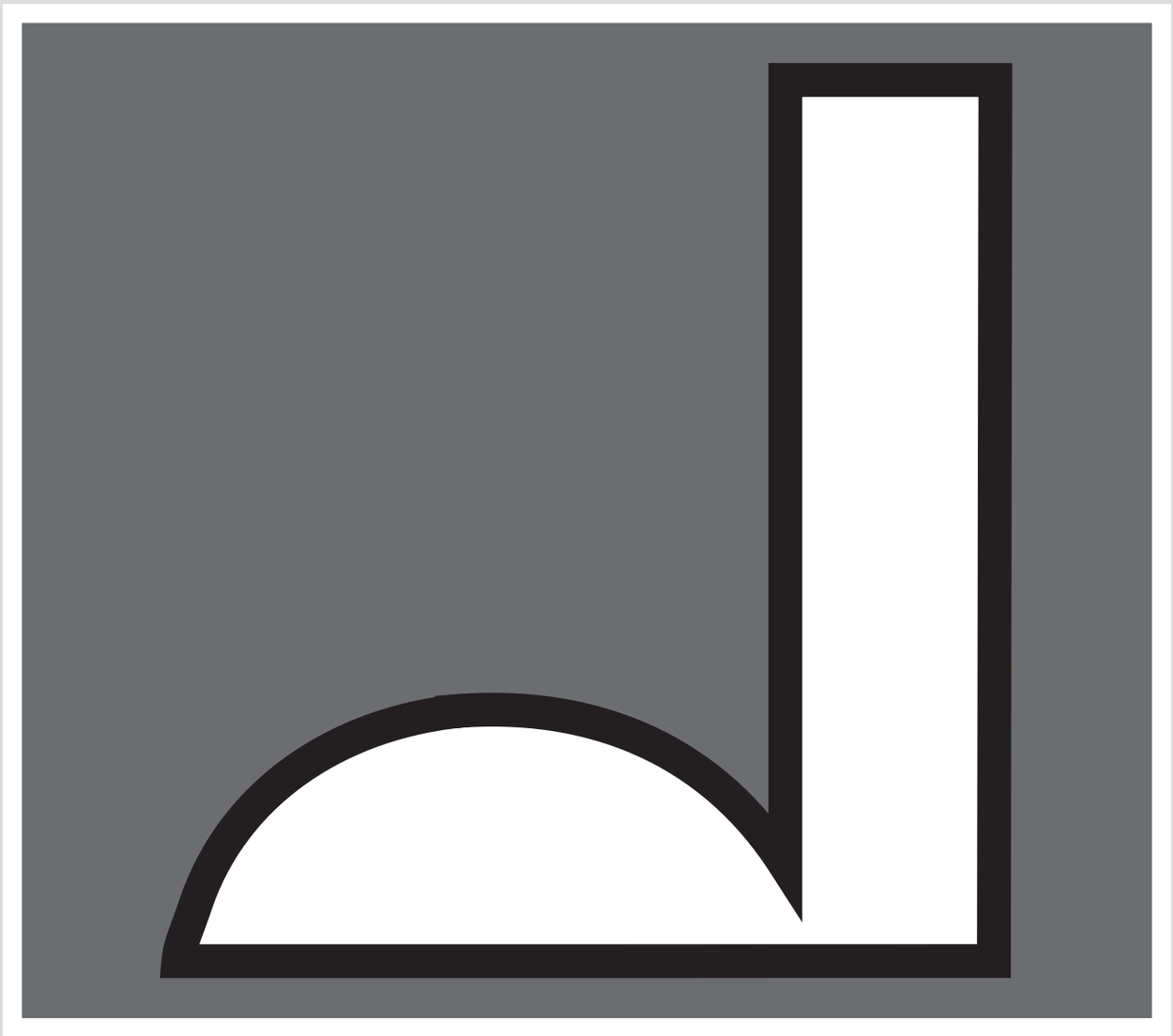
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 074 - SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[1]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 4
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - PSDB (9)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 11
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (8)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, de 2011 15476
2 – ATA DA 71ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 2011
2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Discursos do expediente
SENADOR *LUIZ HENRIQUE* – Ponderações sobre os motivos da previsão constitucional que permite ao Poder Executivo editar Medidas Provisórias. 15479
SENADOR *GEOVANI BORGES* – Registro da implantação do Cartão Nacional de Saúde, Cadastro Nacional de Usuários do SUS e Portal de Saúde do Cidadão. 15480
SENADOR *JOÃO PEDRO* – Leitura de carta escrita pelo Sr. Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz de 1980, endereçada ao Presidente norteamericano Barack Obama..... 15481
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Comentários sobre os principais temas abordados durante a 14ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios..... 15487
SENADOR *JORGE VIANA* – Considerações sobre a responsabilidade das Casas do Congresso Nacional de discutir e votar a legislação ambiental brasileira. 15488
SENADORA *MARTA SUPLICY* – Anúncio de que foi ampliada a discussão acerca do projeto de lei que combate a homofobia, na Comissão de Direitos Humanos e Leigslação Participativa, na oportunidade em que se discutia a proposição referida..... 15492
SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Relato das razões que fazem com que S. Exª seja alvo de muitos processos..... 15493
SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro das propostas acordadas em encontro que contou com as presenças do Embaixador da Venezuela no Brasil, Maximilian Sánchez, do Governador de Roraima, José Anchieta; do Deputado Rodrigo Jucá; do Secretário de Relações Exteriores do Governo do Roraima, Sérgio Pillon; e de S. Exª. 15496
SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Apoio à luta do Sindicato dos Bancários, do Estado do Piauí, que busca melhores condições de segurança no trabalho, e outros assuntos..... 15500
SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Análise sobre a proposta de reforma tributária em discussão que prevê a harmonização das alíquotas dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias, de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, além de outros itens. 15502
SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Defesa da atuação do Deputado Aldo Rebelo na relatoria do Código Florestal..... 15503
SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Registro do transcurso, no próximo dia 13, do Bicentenário da Imprensa Baiana; e outros assuntos..... 15536
SENADOR *CASILDO MALDANER* – Comentários sobre os debates ocorridos durante a 14ª Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios..... 15507
SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Defesa de reforma tributária que preveja distribuição mais equânime dos recursos públicos entre a União, Estados e Municípios: e outros assuntos. 15510
SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Necessidade de regulamentação tanto da Emenda Constitucional 29, para viabilizar mais recursos para a saúde; quanto da Lei nº da Lei 8.080/90 – Lei de Responsabilidade Sanitária, esta apresentada por S. Exª. 15511
SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Comentários sobre o destaque dado pelos meios de comunicação ao desempenho dos primeiros 4 meses do Governo da Presidente Dilma Rousseff.. 15513
2.3 – ORDEM DO DIA
2.3.1 – Item 1
Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de*

opção pelo Simples Nacional. **Discussão adiada,** em virtude de comunicação de Lideranças à Mesa de que há entendimento para sua apreciação no dia 18 de maio próximo..... 15515

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.* **Discussão adiada,** em virtude de comunicação de Lideranças à Mesa de que há entendimento para sua apreciação no dia 18 de maio próximo. 15516

2.3.3 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.* **Discussão adiada,** em virtude de comunicação de Lideranças à Mesa de que há entendimento para sua apreciação no dia 18 de maio próximo..... 15516

2.3.4 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).* **Aprovado**, com **Emenda nº 1, de 2011-CCJ, de redação.**..... 15516

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2011 (**Parecer nº 250, de 2011-CDIR**). **Aprovada**. À sanção. 15516

2.3.5 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.* **Aprovado**, com **Emendas nºs 1 e 2, de 2011-CE, de redação.**..... 15517

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011 (**Parecer nº 251, de 2011-CDIR**). **Aprovada**. À sanção..... 15517

2.3.6 – Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.* **Adiada a discussão,** para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do **Requerimento nº 522, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade.**..... 15518

2.3.7 – Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.* **Aprovado**. À sanção..... 15518

2.3.8 – Item 8

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.* **Aprovado**..... 15519

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (**Parecer nº 252, de 2011-CDIR**). **Aprovada**. À sanção..... 15519

2.3.9 – Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.* **Aprovada a Emenda nº 1, de 2011-CDH (Substitutivo)**, fica prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar..... 15519

2.3.10 – Item 11

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.* **Aprovado.**..... 15520

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009 **(Parecer nº 253, de 2011-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 15521

2.3.11 – Item 12

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.* **Aprovado**, com a **Emenda nº 1, de 2011-CCJ**, após usar da palavra o Senador Demóstenes Torres. 15521

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010 **(Parecer nº 254, de 2011-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 15522

2.3.12 – Item 13

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.* **Adiada a discussão,** para audiência da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do **Requerimento nº 523, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade.** 15523

2.3.13 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 97, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 515, de 2010, que *abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais, para os fins que especifica*. 15523

Nº 99, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2011, que *disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito*. (Proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010) 15523

2.3.14 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que os prazos de 45 dias para apreciação da Medida Provisória nº 515, de 2011, e do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2011, que acabam de ser lidos, encontram-se esgotados, e os de suas vigências foram prorrogados por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-ão em 1º de junho. Inclusão das matérias na pauta da Ordem do Dia de hoje.. 15523

2.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro do transcurso dos 66 anos de fundação do PTB, no dia 15 próximo, a ser comemorado em Salvador, Bahia..... 15910

2.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 521, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, lido em sessão anterior. **Aprovado**. 15916

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Considerações sobre a política fundiária no Brasil, destacando projeto de lei, de autoria de S. Exª, voltado para a regularização, por meio de uma agência governamental, da compra e venda de imóveis rurais. 15916

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Análise do atual modelo de repartição federativa, com relato histórico sobre os 116 anos, no dia 15 próximo, do conflito da Vila do Espírito Santo do Amapá, que influenciou na formação da fronteira brasileira. 15919

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Destaque para as medidas adotadas pelo Governo para combater a inflação e cumprimentos à BR Distribuidora pela decisão de reduzir os preços dos combustíveis em sua rede..... 15924

SENADOR *PEDRO SIMON* – Críticas à ação do governo americano com relação ao Paquistão e à forma como assassinaram Osama Bin Laden; e outros assuntos. 15928

SENADOR *PAULO PAIM* – Comemoração pelo resultado das votações da Ordem do Dia de hoje, em que três proposições aprovadas tiveram S. Exª na relatoria; e outros assuntos..... 15933

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Considerações sobre o impacto das políticas públicas voltadas à erradicação da pobreza nos últimos 10 anos. 15937

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro da participação de S. Exª, nesta segunda e terça-feira, em encontro internacional em Londres, para discutir o mecanismo aprovado pela ONU de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal – REDD Plus..... 15939

2.4.4 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 156/2011, de 12 do corrente)**. *Designação do Senador Eduardo Amorim para compor, como titular, a referida Comissão*. 15942

2.4.5 – Leitura de requerimentos

Nº 524, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando auditoria ao Tribunal de Contas da União nos contratos de concessão das rodovias que constituem o Programa de Concessões do Paraná. 15942

Nº 525, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde..... 15943

Nº 526, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2010..... 15943

Nº 527, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 31, de 2011; 9 e 12, de 2009..... 15944

Nº 528, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito de Humaitá, Renato Pereira Gonçalves..... 15944

Nº 529, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 15945

Nº 530, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa..... 15945

Nº 531, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde..... 15945

Nº 532, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a comemorar o Dia do Orgulho Autista: "O Brasil precisa conhecer o Autismo", a ser realizada no dia 27 de junho próximo. 15946

2.4.6 – Comunicação da Presidência

Adoção pela Senhora Presidente da República, em 10 de maio de 2011, e publicação, no dia 11 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 533, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria. 15947

2.4.7 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais*..... 15948

2.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2011, de autoria do Senador Luiz Henrique, que *cria incentivo fiscal de redução do Imposto de Renda para fomentar projetos de florestamento ou reflorestamento em propriedade rural familiar*..... 15955

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer obrigações de universalização de serviços de telecomunicações específicas para localidades da Amazônia Legal*..... 15980

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia*. 15981

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *cria o Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis – PROMICRO, e dá outras providências*. 15982

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Porto Velho, no Município de Porto Velho, em Rondônia*..... 15984

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento aos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior*..... 15986

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2011-Complementar, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA*.. 15990

2.4.9 – Parecer

Nº 255, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011. 15992

2.4.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2011 (nº 2.818/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 24 de junho de 2009*. .. 16008

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2011 (nº 2.861/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009*..... 16015

2.4.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 127 e 128, de 2011, lidos anteriormente, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. 16022

2.4.12 – Avisos do Tribunal de Contas da União (autuações)

Nº 10, de 2011-CN (nº 556, de 2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.142/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2010, de órgãos e entidades que menciona..... 16022

Nº 11, de 2011-CN (nº 562, de 2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.141/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de Macrodrenagem do Canal do Congo, serviços de drenagem do canal e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES. 16060

2.4.13 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 578, de 2011, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.157/2011-TCU-Plenário, sobre contratos de estruturação de unidades marítimas de produção de petróleo e gás natural..... 16102

2.4.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Análise das conclusões apresentadas pelo documento "Desigualdade de renda na década", elaborado pela equipe da Fundação Getúlio Vargas..... 16110

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações sobre as propostas dos prefeitos reivindicadas durante 14ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios 16110

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 12-5-2011

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2011(*)

Aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Notas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de maio de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(*) O texto das Notas Reversais acima citado está publicado no DSF de 15.04.2011.

Ata da 71ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, do Sr. Wilson Santiago, da Srª Vanessa Grazziotin, e dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Casildo Maldaner, da Srª Ana Amélia, e dos Srs. Pedro Simon, Paulo Paim e Rodrigo Rollemberg

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 21 horas e 4 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal **REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 12/5/2011 07:06:11 até 12/5/2011 21:05:12

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 74 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 12/5/2011 21:08:20

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição como Líder pelo meu Partido, o PCdoB.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, está inscrita como Líder do PCdoB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, Senador Geovani Borges.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Romero Jucá é pela Lliderança do Governo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, Senador. Senador Geovani Borges, primeiro na comunicação inadiável; segundo, o Senador Eduardo Suplicy; e, terceiro, o Senador Jorge Viana.

Então, temos pela Liderança a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB; e Romero Jucá, do PMDB. Para uma comunicação inadiável, temos os Senadores Geovani Borges, Eduardo Suplicy e Jorge Viana.

Como primeiro Senador inscrito, temos o Senador Luiz Henrique.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Este pela ordem, Srª Presidente, é para me solidarizar. Tive conhecimento ainda há pouco, por V. Exª e pela Senadora Marinor Brito, dos lamentáveis acontecimentos na Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Quero me solidarizar com V. Exª, solidarizar-me com a companheira do meu Partido, Senadora Marinor Brito, e dizer que esse senhor, que se diz Deputado, representante do povo de um Estado da Federação – e não vou declinar o nome dele –, já está passando dos limites na sua conduta no Congresso Nacional. A sua conduta, em nenhum momento, em nenhum aspecto, tem honrado o povo do Estado dele e tem honrado o Parlamento brasileiro. Já é o momento de serem tomadas providências porque há muito tempo esse senhor tem quebrado o decoro parlamentar, enxovalhando a imagem do Congresso Nacional brasileiro.

É urgente. Dialogarei com a direção do nosso Partido, com a Bancada na Câmara, para representarmos contra esse senhor na Câmara dos Deputados, a fim de solicitarmos as providências, visto a agressão de que V. Exª e a Senadora Marinor Brito foram vítimas ocorreram aqui no plenário do Senado.

Minha total e irrestrita solidariedade. Independente do mérito, ninguém tem o direito de vir a esta Casa e agredir um Senador da República, e agredir um Senador no exercício de suas atribuições enquanto Senadores. Ninguém tem o direito de proceder dessa forma.

Estivemos ainda há pouco com o Presidente Sarney e tenho certeza de que a Casa tomará também as providências devidas contra esse senhor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agradeço a solidariedade, Senador Randolfe Rodrigues. Digo que realmente, num certo momento, a Senadora Marinor Brito ficou em perigo de ser espancada por aquela turma e havia somente um segurança. Então, em próximas audiências, infelizmente, pelo mau comportamento de alguns Deputados, que vieram à nossa Casa, no Senado, se portar de forma absolutamente grosseira... Enquanto estávamos nos debates, conseguimos ter uma reunião elegante, sem grosserias, cada um colocando o que queria, mas o projeto foi retirado da pauta. Felizmente, não foi nenhum Senador, mas alguém de fora do Senado, que

veio colocar posições absolutamente fora do contexto do Congresso Nacional.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique, pelo prazo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Quero solicitar minha inscrição como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Exª está inscrito como Líder.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, esta semana foi um momento de afirmação deste Poder, foi um momento de afirmação desta Casa, foi um momento de afirmação do Legislativo, foi um momento de afirmação do entendimento republicano entre oposição e Governo, foi o momento em que, de um lado, a oposição demonstrou sensibilidade ao reduzir a extensão do seu projeto; e, de outro, o momento de sensibilidade do Governo ao ceder no sentido de contribuir para reafirmar as prerrogativas do Congresso Nacional. Foi o momento, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou o substitutivo do Relator Aécio Neves, dando novo disciplinamento às medidas provisórias, no que contou com a contribuição valiosa de diversos Senadores, especialmente do Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

Ocupo esta tribuna, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para lembrar a origem, o sentido, a verdadeira razão da presença das medidas provisórias no texto da Carta Magna de 68. O Congresso Constituinte, que reunia 487 Deputados e 49 Senadores, elaborou uma Carta para implantação do regime parlamentarista. E, no âmbito desse anseio, desse desejo de instituir um sistema mais avançado no sentido de evoluir de um regime discricionário autoritário para uma democracia condizente com o tamanho e a presença do Brasil no seio internacional, a Constituinte encaminhava-se para instituir o regime parlamentarista.

E dentro dessa modelagem surgiu a proposta do saudoso Deputado Egídio Ferreira Lima, Relator da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, de instituição da medida provisória.

Quero salientar, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o texto original que resultou no texto do art. 62 daquela Carta. O Constituinte Egídio Ferreira Lima, do então MDB de Pernambuco, propôs a seguinte redação:

> O Executivo não poderá, sem delegação do Congresso Nacional, editar texto que tenha valor de lei.
>
> § 1º Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República, por solicitação do Primeiro Ministro [repito, 'por solicitação do Primeiro Ministro'], poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional, para conversão, o qual, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.
>
> § 2º Os decretos perderão sua eficácia, desde a sua edição, se não forem convertidos em lei no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações.

Esse era o texto nascente das medidas provisórias.

Em que se baseava o ilustre e saudoso propositor?

Baseava-se na origem histórica dos decretos provisórios que foram instituídos pela primeira vez na constituição de Weimar, que vigorou na Alemanha, no regime social democrata, de 1919 a 1938. Inspirou-se diretamente na constituição italiana. E citou outros exemplos de medidas semelhantes nas constituições francesa, belga, grega e portuguesa.

O que é importante assinalar, em termos de nexo entre os sistemas políticos desses países, é que todos os países citados para justificar a medida provisória adotam o regime parlamentarista.

Nós vínhamos de um regime autoritário que instituíra, na Constituição de 1967, o decreto-lei, ou melhor, reinstituíra o decreto-lei criado no Estado novo. Portanto, havia a percepção de que as medidas provisórias como tal propostas poderiam se transformar em decretos-lei, ou seja, que elas seriam uma reedição do decreto-lei.

Por isso, constituintes ilustres como os ex-Presidentes Itamar Franco e Luiz Inácio Lula da Silva propuseram a supressão daquele dispositivo já instituído na comissão de sistematização. Parlamentares como Haroldo Lima, Paulo Macarini, José Genoíno, Max Rosenmann, Jamil Haddad, entre outros, propuseram também a supressão.

O Vice-Presidente da República atual, Michel Temer, constitucionalista, jurista, lembrou-se disso e

alertou para a possibilidade de as medidas provisórias acabarem tendo o mesmo jaez dos decretos-leis.

E disse o Vice-Presidente Michel Temer: *"O que vamos ter aqui é a incapacitação de o Legislativo brasileiro legislar na sua plenitude. Quero demonstrar, Srs. Constituintes, que a chamada medida provisória é um nome novo que se deu à coisa velha, tal qual o decreto-lei".*

O que fizemos, Srª Presidente, Srªs e Srs Senadores, na Comissão de Constituição e Justiça, ao aprovar o substitutivo Aécio Neves? Restabelecemos a síntese, a semântica original, a *mens legis* do ilustre e saudoso Constituinte Egídio Ferreira Lima. Instituir uma medida que ao mesmo tempo reconhece a necessidade de o Estado moderno ter, nas mãos do Presidente, condições de adotar medidas urgentes para resolver casos relevantes, mas restabelecer o poder do Congresso de autônoma e equilibradamente, na relação entre os poderes, em vez de se tornar uma Casa de homologação, ser uma Casa de revisão dessas medidas.

Portanto, Srª Presidente, Srs. Senadores, com uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça, esta foi uma semana de reafirmação da autonomia, da competência, da prerrogativa deste Poder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Luiz Henrique.

Com a palavra, o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para fazer um registro de louvor a uma iniciativa que, na verdade, vem sendo anunciada há anos e esperada com muita ansiedade pela população que recorre ao atendimento na rede pública de saúde.

Eu me refiro à implantação do sistema que promete organização, celeridade, eficiência e humanização – o Cartão Nacional de Saúde, Cadastro Nacional de Usuários do SUS e Portal de Saúde do Cidadão.

A Portaria publicada no **Diário Oficial da União**, no início desta semana, regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde, uma base de dados nacional que permite a identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de um número único válido em todo o território nacional.

É medida de máximo valor. E precisa ser aclamada, cobrada, incentivada, porque uma vez implantada se traduzirá diretamente na qualidade do atendimento de cada cidadão, à medida que permitirá ao próprio usuário e aos gestores e profissionais de saúde acessarem, com facilidade, o histórico de atendimentos dos usuários no SUS.

Hoje impera o descontrole. O paciente peregrina como um errante, sem histórico. O alcance desse cadastro nacional vem no compasso de uma era que não permite mais o improviso. Vivemos um mundo de redes conjugadas, um mundo tecnológico, um mundo de funcionalidade. Não se admite mais que o José da Silva daqui seja confundido com o José da Silva de acolá.

A oportunidade de saber a participação de uma determinada pessoa em campanhas de vacinação, se ela foi atendida em um posto de saúde ou se fez exames e cirurgias, é ação que se anuncia como alvissareira, medida de solução.

A medida de tal peso humanitário não exclui aqueles que porventura não possuírem o Cartão Nacional de Saúde. Isso não será motivo de impedimento de receberem atendimento em qualquer estabelecimento público de saúde.

Saúdo aqui o Ministério da Saúde, a quem caberá desenvolver as bases de dados do Sistema Cartão e oferecê-las a todas as unidades públicas de saúde.

À entidade executiva caberá também a manutenção e o gerenciamento do banco de dados e a prestação de cooperação técnica aos gestores locais no processo de cadastramento dos usuários do SUS.

Srªs e Srs. Senadores, já no anúncio da medida, ouvi vozes no descompasso: "Ah...isso é discurso político", "isso não sai do papel". Não sai se não quisermos que saia. Não vira realidade, se esta Casa fugir ao seu dever de cobrar.

A meta é implantar o registro eletrônico de saúde em todos os Municípios brasileiros até 2014. Ao todo, deverão ser emitidos 200 milhões de cartões, nos próximos três anos, numa ação em conjunto com Estados e Municípios.

Os usuários do SUS deverão fornecer o endereço do domicílio permanente, independentemente do Município em que estejam no momento do cadastramento ou do atendimento.

No caso dos brasileiros residentes no exterior e estrangeiros não residentes no Brasil que busquem atendimento do SUS, deverá ser registrado como endereço de domicílio permanente apenas o país e a cidade de residência.

Isso faz parte de uma gestão moderna e operacional. E eu comungo com o entusiasmo do Secretário

de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, Odorico Monteiro, que vê no novo sistema uma prioridade para modernizar a gestão do SUS.

Isso abre um caminho de organização e garantia de acesso à atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Uma malha de informações afetas diretamente à saúde de cada brasileiro. Isso tem cheiro de aprimoramento. Tem cara de ação planejada, de atenção especial, eficiente, à saúde da população.

A ideia está apresentada naquilo que traz de essência: a oportunidade de, a partir dos dados cadastrados, os gestores locais poderem construir ferramentas e indicadores que poderão interferir diretamente nas tomadas de decisão em relação às ações de saúde como um todo, seja na vigilância epidemiológica, na organização da atenção básica ou dos leitos hospitalares.

Alguns falam em bússola, em carta de navegação – e esse é mesmo o sentido.

É preciso falar com otimismo desse que é uma das principais estratégias de reorganização dos serviços e de uma reorientação das práticas profissionais neste nível de...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – V. Exª tem mais um minuto, Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ...de assistência, promoção de saúde, prevenção de doença e reabilitação.

A ação é complexa, traz inúmeros desafios para se consolidar, mas nem de longe é impossível. É um ordenamento vital que vai ao encontro da promoção e proteção da saúde, prevenção das doenças e atenção integral às pessoas. É um novo modo de fazer saúde, mostrando como o Estado tem que agir: como um braço poderoso no Plano Nacional de Erradicação da Pobreza Extrema.

Trata-se de uma forma de organizar a rede de serviços de saúde nos Municípios, Estados e no âmbito nacional, mediante a modernização dos instrumentos de gerenciamento.

O objetivo fundamental do Cartão Nacional de Saúde é possibilitar ao Sistema Único de Saúde a capacidade de identificação individualizada dos usuários.

Por isso, cada cidadão terá um cartão...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Por isso, cada cidadão terá um cartão identificador que facilitará seu acesso ao sistema.

A partir do cadastramento e da emissão do cartão, será possível identificar o usuário em todos os seus contatos com o SUS e acompanhar a sua evolução dentro do sistema, com efeitos na atenção individual e no planejamento das ações de saúde.

Fica por aqui, Srª Presidente, a minha nota de louvor e fé, de entusiasmo e vontade de ver acontecer. Que não esmoreçam, que não desanimem, pois os frutos doces da organização e da eficiência serão colhidos muito mais brevemente do que muitos de nós podemos supor!

Muito obrigado pela tolerância de V. Exª.

Concluo o meu pronunciamento desta tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Geovani Borges.

Com a palavra, como Senador inscrito, o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiramente quero prestar a minha solidariedade à Senadora Marinor, por conta dessa claque desqualificada que tentou intimidá-la pela decisão de encaminhamento e da pauta de discussão da Comissão de Direitos Humanos na manhã de hoje. Minha solidariedade também a V. Exª.

E quero dizer do meu apoio a esse projeto que está tramitando há alguns anos aqui, na nossa Casa, o qual, tenho certeza, com tranquilidade, com um bom debate, vamos aprovar tanto na comissão quanto no plenário do Senado da República.

Srª Presidenta, quero, neste meu pronunciamento, pedir a inserção da carta escrita pelo Sr. Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz de 1980, que escreveu ao Presidente dos Estados Unidos, Sr. Barack Obama, agora, no dia 5 de maio de 2011.

Passo a ler a carta desse grande sul-americano, argentino, Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz.

Diz a carta, Srª Presidenta:

> Estimado Barack, ao dirigir-te esta carta o faço fraternalmente para, ao mesmo tempo, expressar-te a preocupação e indignação de ver como a destruição e a morte semeada em vários países, em nome da "liberdade e da democracia", duas palavras prostituídas e

esvaziadas de conteúdo, termina justificando o assassinato e é festejada como se tratasse de um acontecimento desportivo.

Indignação pela atitude de setores da população dos Estados Unidos, de chefes de Estado europeus e de outros países que saíram a apoiar o assassinato de Bin Laden, ordenado por teu governo e tua complacência em nome de uma suposta justiça. Não procuraram detê-lo e julgá-lo pelos crimes supostamente cometidos, o que gera maior dúvida: o objetivo foi assassiná-lo.

Os mortos não falam e o medo do justiçado, que poderia dizer coisas inconvenientes para os EUA, resultou no assassinato e na tentativa de assegurar que "morto o cão, terminou a raiva", sem levar em conta que não fazem outra coisa que incrementá-la.

Quando te outorgaram o Prêmio Nobel da Paz, do qual somos depositários, te enviei uma carta que dizia: "Barack, me surpreendeu muito que tenham te outorgado o Nobel da Paz, mas agora que o recebeu deve colocá-lo a serviço da paz entre os povos; tens toda a possibilidade de fazê-lo, de terminar as guerras de terminar as guerras e começar a reverter a situação que viveu teu país e o mundo".

No entanto, ao invés disso, você incrementou o ódio e traiu os princípios assumidos na campanha eleitoral frente ao teu povo, como terminar com as guerras no Afeganistão e no Iraque e fechar as prisões em Guantánamo e Abu Ghraib no Iraque. Não fez nada disso. Pelo contrário, decidiu começar outra guerra contra a Líbia, apoiada pela OTAN e por uma vergonhosa resolução das Nações Unidas. Esse alto organismo, apequenado e sem pensamento próprio, perdeu o rumo e está submetido às veleidades e interesses das potências dominantes.

A base fundacional da ONU é a defesa e promoção da paz e da dignidade entre os povos. Seu preâmbulo diz: "Nós, os povos do mundo...", hoje ausentes deste alto organismo.

Quero recordar um místico e mestre que tem uma grande influência em minha vida, o monge trapense da Abadia de Gethsemani, em Kentucky, Thomas Merton, que diz: "A maior necessidade de nosso tempo é limpar a enorme massa de lixo mental e emocional que entope nossas mentes e converte toda vida política e social em uma enfermidade de massas. Sem essa limpeza doméstica, não podemos começar a ver. E, se não vemos, não podemos pensar".

Você era muito jovem, Barack, durante a guerra do Vietnã e talvez não lembre a luta do povo norte-americano para opor-se à guerra. Os mortos, feridos e mutilados no Vietnã até o dia de hoje sofrem as consequências dessa guerra.

Thomas Merton dizia, frente a um carimbo do Correio que acabava de chegar, "The U.S. Army, key to Peace" (O Exército dos EUA, chave da paz): "Nenhum exército é chave da paz. Nenhuma nação tem a chave de nada que não seja a guerra. O poder não tem nada a ver com paz. Quanto mais os homens aumentam o poder militar, mais violam e destroem a paz".

Acompanhei e compartilhei com os veteranos da guerra do Vietnã, em particular Brian Wilson e seus companheiros que foram vítimas dessa guerra e de todas as guerras.

A vida tem esse não sei o quê do imprevisto e surpreendente fragrância e beleza que Deus nos deu para toda a humanidade e que devemos proteger para deixar às gerações futuras uma vida mais justa e fraterna, restabelecendo o equilíbrio com a Mãe Terra.

Se não reagirmos para mudar a situação atual de soberba suicida que está arrastando os povos a abismos profundos onde morre a esperança, será difícil sair e ver a luz; a humanidade merece um destino melhor. Você sabe [Barack] que a esperança é como o lótus que cresce no barro e floresce em todo seu esplendor mostrando sua beleza.

Leopoldo Marechal, esse grande escritor argentino, dizia que: "do labirinto, se sai por cima".

E creio, Barack, que depois de seguir tua rota errando caminhos, você se encontra em um labirinto sem poder encontrar a saída e te enterra cada vez mais na violência, na incerteza, devorado pelo poder da dominação, arrastado pelas grandes corporações, pelo complexo industrial militar, e acredita ter todo o poder e que o mundo está aos pés dos EUA porque impõem a força das armas

e invade países com total impunidade. É uma realidade dolorosa, mas também existe a resistência dos povos que não claudicam frente aos poderosos.

As atrocidades cometidas por teu país no mundo são tão grandes que dariam assunto para muita conversa. Isso é um desafio para os historiadores que deverão investigar e saber dos comportamentos, políticas, grandezas e mesquinharias que levaram os EUA á monocultura das mentes que não permite ver outras realidades.

A Bin Laden, suposto autor ideológico do ataque às torres gêmeas, o identificam como o Satã encarnado que aterrorizava o mundo e a propaganda do teu governo o apontava como "o eixo do mal". Isso serviu de pretexto para declarar as guerras desejadas que o complexo industrial militar necessitava para vender seus produtos de morte.

Você sabe que investigadores do trágico 11 de setembro assinalam que o atentado teve muito de "autogolpe", como o avião contra o Pentágono e o esvaziamento prévio de escritórios das torres; atentado que deu motivo para desatar a guerra contra o Iraque e o Afeganistão, argumentando com a mentira e a soberba do poder que estão fazendo isso para salvar o povo, em nome da "liberdade e defesa da democracia",com o cinismo de dizer que a morte de mulheres e crianças são 'danos colaterais'. Vivi isso no Iraque, em Bagdá, com os bombardeios na cidade, no hospital pediátrico e no refúgio de crianças que foram vítimas desses 'danos colaterais'.

A palavra é esvaziada de valores e conteúdo, razão pela qual chamas o assassinato de 'morte' e que, por fim, os EUA 'mataram' Bin Laden. Não trato de justificá-lo sob nenhum conceito, sou contra todas as formas de terrorismo, desde a praticada por esses grupos armados até o terrorismo de Estado que o teu país exerce em diversas partes do mundo apoiando ditadores, impondo bases militares e intervenção armada, exercendo a violência para manter-se pelo terror no eixo do poder mundial. Há um só eixo do mal? Como o chamarias?Será que é por esse motivo que o povo dos EUA vive com tanto medo de represálias daqueles que chamam de 'eixo do mal'? É simplismo e hipocrisia querer justificar o injustificável.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Srª Presidenta, em um minuto, termino.

A paz é uma dinâmica de vida nas relações entre as pessoas e os povos; é um desafio à consciência da humanidade, seu caminho é trabalhoso, cotidiano e portador de esperança, onde os povos são construtores de sua própria vida e de sua própria história. A paz não é dada de presente, ela se constrói e isso é o que te falta meu caro, coragem para assumir a responsabilidade histórica com teu povo e a humanidade.

Srª Presidenta, tem mais um pouco da carta de Adolfo Pérez Esquivel. Solicito à Mesa que considere na totalidade esta carta, que chama a atenção do Presidente dos Estados Unidos, chama a atenção do mundo, chama a atenção do Congresso. Precisamos refletir sobre a práxis dos Estados Unidos. Não podemos concordar com a transgressão, com desrespeitos a regras internacionais. Não podemos abrir mão de construir políticas internacionais que respeitem o ser humano.

Somos contra e temos que condenar o terrorismo, mas precisamos ter procedimentos democráticos e humanos para atacar males, que é do dia a dia, que é da conjuntura internacional dos países que compõem a Organização das Nações Unidas.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta de um Nobel da Paz a Barack Obama

Quando te outorgaram o Prêmio Nobel da Paz, do qual somos depositários, te enviei uma carta que dizia: "Barack, me surpreendeu muito que tenham te outorgado o Nobel da Paz, mas agora que o recebeu deve colocá-lo a serviço da paz entre os povos; tens toda a possibilidade de fazê-lo, de terminar as guerras e começar a reverter a situação que viveu teu país e o mundo". No entanto, ao invés disso, você incrementou o ódio e traiu os princípios assumidos na campanha eleitoral frente ao teu povo, como terminar com as guerras no Afeganistão e no Iraque e fechar as prisões em Guantánamo e Abu Graib no Iraque. O artigo é de Adolfo Pérez Esquivel.

Estimado Barack, ao dirigir-te esta carta o faço fraternalmente para, ao mesmo tempo, expressar-te a preocupação e indignação de ver como a destruição e a morte semeada em vários países, em nome da "liberdade e da democracia", duas palavras prostituídas e esvaziadas de conteúdo, termina justificando o assassinato e é festejada como se tratasse de um acontecimento desportivo.

Indignação pela atitude de setores da população dos Estados Unidos, de chefes de Estado europeus e de outros países que saíram a apoiar o assassinato de Bin Laden, ordenado por teu governo e tua complacência em nome de uma suposta justiça. Não procuraram detê-lo e julgá-lo pelos crimes supostamente cometidos, o que gera maior dúvida: o objetivo foi assassiná-lo.

Os mortos não falam e o medo do justiçado, que poderia dizer coisas inconvenientes para os EUA, resultou no assassinato e na tentativa de assegurar que "morto o cão, terminou a raiva", sem levar em conta que não fazem outra coisa que incrementá-la.

Quando te outorgaram o Prêmio Nobel da Paz, do qual somos depositários, te enviei uma carta que dizia: "Barack, me surpreendeu muito que tenham te outorgado o Nobel da Paz, mas agora que o recebeu deve colocá-lo a serviço da paz entre os povos; tens toda a possibilidade de fazê-lo, de terminar as guerras e começar a reverter a situação que viveu teu país e o mundo".

No entanto, ao invés disso, você incrementou o ódio e traiu os princípios assumidos na campanha eleitoral frente ao teu povo, como terminar com as guerras no Afeganistão e no Iraque e fechar as prisões em Guantánamo e Abu Graib no Iraque. Não fez nada disso. Pelo contrário, decidiu começar outra guerra contra a Líbia, apoiada pela OTAM e por uma vergonhosa resolução das Nações Unidas. Esse alto organismo, apequenado e sem pensamento próprio, perdeu o rumo e está submetido às veleidades e interesses das potências dominantes.

A base fundacional da ONU é a defesa e promoção da paz e da dignidade entre os povos. Seu preâmbulo diz: "Nós os povos do mundo...", hoje ausentes deste alto organismo.

Quero recordar um místico e mestre que tem uma grande influência em minha vida, o monge trapense da Abadia de Getsemani, em Kentucky, Tomás Merton, que diz: "a maior necessidade de nosso tempo é limpar a enorme massa de lixo mental e emocional que entope nossas mentes e converte toda vida política e social em uma enfermidade de massas. Sem essa limpeza doméstica não podemos começar a ver. E se não vemos não podemos pensar".

Você era muito jovem, Barack, durante a guerra do Vietnã e talvez não lembre a luta do povo norteamericano para opor-se à guerra. Os mortos, feridos e mutilados no Vietnã até o dia de hoje sofrem as consequências dessa guerra.

Tomás Merton dizia, frente a um carimbo do Correio que acabava de chegar, "The U.S. Army, key to Peace" (O Exército dos EUA, chave da paz): "Nenhum exército é chave da paz. Nenhuma nação tem a chave de nada que não seja a guerra. O poder não tem nada a ver com paz. Quanto mais os homens aumentam o poder militar, mais violam e destroem a paz".

Acompanhei e compartilhei com os veteranos da guerra do Vietnã, em particular Brian Wilson e seus companheiros que foram vítimas dessa guerra e de todas as guerras.

A vida tem esse não sei o quê do imprevisto e surpreendente fragrância e beleza que Deus nos deu para toda a humanidade e que devemos proteger para deixar às gerações futuras uma vida mais justa e fraterna, reestabelecendo o equilíbrio com a Mãe Terra.

Se não reagirmos para mudar a situação atual de soberba suicida que está arrastando os povos a abismos profundos onde morre a esperança, será difícil sair e ver a luz; a humanidade merece um destino melhor. Você sabe que a esperança é como o lótus que cresce no barro e floresce em todo seu esplendor mostrando sua beleza.

Leopoldo Marechal, esse grande escritor argentino, dizia que: "do labirinto, se sai por cima".

E creio, Barack, que depois de seguir tua rota errando caminhos, você se encontra em um labirinto sem poder encontrar a saída e te enterra cada vez mais na violência, na incerteza, devorado pelo poder da dominação, arrastado pelas grandes corporações, pelo complexo industrial militar, e acredita ter todo o poder e que o mundo está aos pés dos EUA porque impõem a força das armas e invade países com total impunidade. É uma realidade dolorosa, mas também existe a resistência dos povos que não claudicam frente aos poderosos.

As atrocidades cometidas por teu país no mundo são tão grandes que dariam assunto para muita conversa. Isso é um desafio para os historiadores que deverão investigar e saber dos

comportamentos, políticas, grandezas e mesquinharias que levaram os EUA á monocultura das mentes que não permite ver outras realidades.

A Bin Laden, suposto autor ideológico do ataque às torres gêmeas, o identificam como o Satã encarnado que aterrorizava o mundo e a propaganda do teu governo o apontava como "o eixo do mal". Isso serviu de pretexto para declarar as guerras desejadas que o complexo industrial militar necessitava para vender seus produtos de morte.

Você sabe que investigadores do trágico 11 de setembro assinalam que o atentado teve muito de "auto golpe", como o avião contra o Pentágono e o esvaziamento prévios de escritórios das torres; atentado que deu motivo para desatar a guerra contra o Iraque e o Afeganistão, argumentando com a mentira e a soberba do poder que estão fazendo isso para salvar o povo, em nome da "liberdade e defesa da democracia", com o cinismo de dizer que a morte de mulheres e crianças são "danos colaterais". Vivi isso no Iraque, em Bagdá, com os bombardeios na cidade, no hospital pediátrico e no refúgio de crianças que foram vítimas desses "danos colaterais".

A palavra é esvaziada de valores e conteúdo, razão pela qual chamas o assassinato de "morte" e que, por fim, os EUA "mataram" Bin Laden. Não trato de justificá-lo sob nenhum conceito, sou contra todas as formas de terrorismo, desde a praticada por esses grupos armados até o terrorismo de Estado que o teu país exerce em diversas partes do mundo apoiando ditadores, impondo bases militares e

intervenção armada, exercendo a violência para manter-se pelo terror no eixo do poder mundial. Há um só eixo do mal? Como o chamarias?

Será que é por esse motivo que o povo dos EUA vive com tanto medo de represálias daqueles que chamam de "eixo do mal"? É simplismo e hipocrisia querer justificar o injustificável.

A Paz é uma dinâmica de vida nas relações entre as pessoas e os povos; é um desafio à consciência da humanidade, seu caminho é trabalhoso, cotidiano e portador de esperança, onde os povos são construtores de sua própria vida e de sua própria história. A Paz não é dada de presente, ela se constrói e isso é o que te falta meu caro, coragem para assumir a responsabilidade histórica com teu povo e a humanidade.

Não podes viver no labirinto do medo e da dominação daqueles que governam os EUA, desconhecendo os tratados internacionais, os pactos e protocolos, de governos que assinam, mas não ratificam nada e não cumprem nenhum dos acordos, mas pretendem falar em nome da liberdade e do direito. Como pode falar de Paz se não quer assumir nenhum compromisso, a não ser com os interesses de teu país?

Como pode falar da liberdade quanto tem na prisão pessoas inocentes em Guantánamo, nos EUA e nas prisões do Iraque, como a de Abu Graib e do Afeganistão?

Como pode falar de direitos humanos e da dignidade dos povos quando viola ambos permanentemente e bloqueia quem não compartilha tua ideologia, obrigando-o a suportar teus abusos?

Como pode enviar forças militares ao Haiti, depois do terremoto devastador, e não ajuda humanitária a esse povo sofrido?

Como pode falar de liberdade quando massacra povos no Oriente Médio e propaga guerras e tortura, em conflitos intermináveis que sangram palestinos e israelenses?

Barack, olha para cima de teu labirinto e poderá encontrar a estrela para te guiar, ainda que saiba que nunca poderá alcançá-la, como bem diz Eduardo Galeano. Busca a coerência entre o que diz e faz, essa é a única forma de não perder o rumo. É um desafio da vida.

O Nobel da Paz é um instrumento ao serviço dos povos, nunca para a vaidade pessoal.

Te desejo muita força e esperança e esperamos que tenha a coragem de corrigir o caminho e encontrar a sabedoria da Paz.

Adolfo Pérez Esquivel, Nobel da Paz 1980.
Buenos Aires, 5 de maio de 2011

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador João Pedro.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, pela Liderança do PCdoB.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Marta Suplicy, que dirige os nossos trabalhos no dia de hoje.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, terminou hoje, já no final da manhã, a 14ª Marcha em Defesa dos Municípios, que reuniu, em Brasília, cerca de quatro mil prefeitos de todos os Estados brasileiros. Marcha esta organizada pela Confederação Nacional dos Municípios e que, a cada ano que passa, assume uma importância maior no cenário político nacional, porque somos, no Brasil, um País com pouco mais de cinco mil Municípios. Municípios são as unidades de cada um dos Estados da federação que têm o contato mais próximo com as pessoas. Portanto, o crescimento, a consolidação de uma organização nacional representativa dos prefeitos brasileiros tem que ser vista por todos nós não apenas com admiração, mas todos nós temos que procurar, Governador Requião, apoiar cada vez mais essas iniciativas importantes das prefeitas e dos prefeitos brasileiros.

O encontro, o evento trouxe uma série de reivindicações. E, este ano, os prefeitos elegeram três assuntos principais, aos quais vou-me referir ao final do meu pronunciamento. Um, diz respeito ao aumento dos repasses no Fundo de Participação dos Municípios; o segundo item, a regulamentação da Emenda nº 29, que trata dos recursos, da garantia e do estabelecimento de percentuais de recursos para a área da saúde; e a outra questão, talvez uma das mais importantes, é a redistribuição dos **royalties** do petróleo, sobretudo dos **royalties** do pré-sal. Essas foram as três questões cujos prefeitos elegeram como prioridades.

No encontro dos prefeitos com a Presidenta Dilma Rousseff, ela anunciou algumas questões importantes, talvez não absolutamente tudo aquilo que os prefeitos queriam ouvir, mas ela anunciou alguns avanços, algumas questões que interessam e que vão contribuir muito com os Municípios brasileiros. Uma delas foi a autorização dos repasses da União aos Municípios para a construção de creches, que consta no PAC 2. E é muito importante que, desde o governo do Presidente Lula, mas com um reforço muito grande da Presidenta Dilma, estejam sendo valorizadas a implementação e a construção de creches no Brasil.

Eu, como mulher, como militante sindical, como jovem do movimento estudantil, sempre compreendi a necessidade de nós, mulheres, levantarmos muito alto as bandeiras que dizem respeito a nós. E a mulher jamais vai conseguir o seu espaço na sociedade, no mercado de trabalho, se não tiver condições de garantir a segurança da sua família. E uma dessas questões é exatamente a creche. Infelizmente, no Brasil, a realidade é que apenas as mulheres, as famílias de melhor poder aquisitivo conseguem acessar a creche para seus filhos, enquanto aquelas que têm uma jornada de trabalho maior, que têm um trabalho mais estafante e uma condição econômica menos favorecida são exatamente aquelas que não conseguem acessar as creches. Então, foi anunciado aos prefeitos, pela Presidente, que haverá celeridade na liberação dos recursos para a construção dessas creches.

Uma outra questão diz respeito à liberação dos R$750 milhões referentes a restos a pagar. E, aí, quero dizer, na presença do Líder do Governo na Casa, Senador Romero Jucá, que está decidida a liberação dos restos a pagar relativos às emendas ou aos convênios de 2009 e 2010. Mas reivindicamos ainda as de 2007 e 2008, entendendo que questões burocráticas foram o impedimento da liberação dessas emendas.

Quero dizer aqui, para concluir, Srª Presidente, que tivemos, ontem, uma reunião importante com a bancada dos prefeitos do Amazonas. Dos 62 prefeitos do Estado estiveram presentes 22, um número significativo. Com eles, debatemos a pauta de reivindicações de cada um. Foi tratada a questão do possível fechamento de comarcas do Poder Judiciário estadual; foram tratadas questões relativas à logística, à infraestrutura, à debilidade nos portos, nos aeroportos; foram tratadas inúmeras questões.

Quero dizer que a bancada sempre foi – mas agora está mais – unida, no sentido de somar esforços com os prefeitos, para fazer com que alcancemos um desenvolvimento mais equilibrado no interior. Agora mesmo, estive com o Prefeito Dedei Lobo, de Humaitá; com o Prefeito Nato, de São Paulo de Olivença; com o Prefeito Peixoto, de Itacoatiara. E temos, Senador João Pedro, que fazer com que nossa bancada se una como nunca...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concluo nesse minuto;.para alcançarmos e ajudarmos no cumprimento e no encontro das reivindicações apresentadas pelos prefeitos.

Nós somos sede da Copa do Mundo. Manaus é sede, mas temos que tomar muito cuidado para não dedicarmos nossos mandatos somente a Manaus, à cidade que será a sede da Copa do Mundo, e esquecermos do interior. Temos uma enorme dívida com o interior, que é ajudar no desenvolvimento dos Municípios, mas

um desenvolvimento equilibrado, um desenvolvimento que respeite a natureza e o meio ambiente.

Portanto, Presidenta Marta, eu gostaria de pedir a V. Exª – não vou usar mais o tempo – que fosse considerado o meu discurso na sua totalidade, na sua íntegra.

Concluo saudando os 62 prefeitos do Amazonas, através dos 22 que estiveram presentes em Brasília.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, terminou hoje pela manhã a Décima Quarta Marcha em Defesa dos Municípios que reuniu em Brasília cerca de quatro mil prefeitos. O evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios trouxe uma série de reivindicações como o aumento de repasses do Fundo de Participações dos Municípios, a regulamentação da emenda 29 e a redistribuição igualitária dos Royalties do Pré-sal, entre outros temas.

Num encontro com os prefeitos, a presidenta Dilma Rousseff autorizou repasses da União aos municípios para a construção de creches e ainda anunciou a liberação R$750 milhões referentes aos "Restos A Pagar".

Trata-se de uma pauta justa que certamente norteará este ano os trabalhos no Congresso Nacional. Portanto, parabenizo todos os prefeitos e, em especial, aos 22 prefeitos amazonenses que estiveram presentes nesse grande evento.

Eles estiveram reunidos com a nossa bancada ontem para debater uma pauta regional. E o principal assunto do encontro foi a possibilidade do fechamento de 36 comarcas no interior do Estado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

Trata-se de uma enorme agressão à população amazonense que vive em municípios distantes, ligados na sua quase totalidade pelos rios. O fechamento das comarcas inviabilizará o acesso à Justiça dessa população que não possui recursos para o deslocamento até a capital. Como bem ressaltaram os prefeitos: "A paz social será fortemente ameaçada pela ausência da justiça na maior parte do nosso território". Nossa bancada vai tratar o assunto de forma emergencial em reunião com o governador Omar Aziz e o presidente do Tribunal de Justiça, João Simões.

Outro grave problema é a situação do transporte nos municípios pela falta de infraestrutura nos portos, aeródromos e aeroportos. O fechamento dos aeródromos penaliza extremamente a população da Amazônia como o caso de Itacoatiara e de Parintins, este último voltou a funcionar recentemente.

Também faz parte da pauta de reivindicação dos prefeitos a participação de uma representação dos municípios no Conselho da Suframa. Quanto a este item, quero destacar que ainda na Câmara dos Deputados apresentei projeto nesse sentido e reapresentei agora no Senado. Trata-se de uma reivindicação justa, isso porque precisamos levar o desenvolvimento para todo o Estado.

A geração e distribuição de energia para os municípios amazonenses é outra reivindicação importante. Temos diversas alternativas que precisam ser viabilizadas como o atendimento através do gasoduto Coari-Manaus, Linhão de Tucuruí e linhas de transmissão de energia a partir das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, beneficiando os municípios do sul do Amazonas, localizados na calha do rio Madeira e Purus. Vamos levar essas demandas na próxima semana ao ministro das Minas e Energia, Edson Lobão.

Portanto, a presença dos prefeitos em Brasília só garante mais dinamismo ao nosso trabalho e a reafirma nossos compromissos com as questões municipalistas.

Era o que eu tinha a dizer, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana, em permuta com a Senadora Ana Rita.

Um momento, Senador. A Senadora Vanessa pediu a transcrição do seu depoimento, o que será feito.

Com a palavra o Senador Jorge Viana. Desculpe-me.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente. Gostaria de externar também minha solidariedade com a senhora, Senadora Marta, com a Srª Senadora Marinor pelo lamentável episódio que ocorreu logo após a reunião da Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, acabei de chegar de uma viagem ao Estado do Acre, onde pude participar da avaliação dos 120 dias da gestão do Governador e ex-Senador Tião Viana, com todo o seu secretariado. Eu estava acompanhado do Senador Aníbal, também depois de cumprir um compromisso nosso, de visitar todos os Municípios do Acre antes de completar 100 dias de mandato. Não foi um sacrifício. Foi um privilégio, mas foi um trabalho impor-

tante. Tivemos que usar os sábados, os domingos, as sextas-feiras, quando possível, para estar perto do nosso povo, perto das prefeituras, perto dos movimentos sociais, buscando entender, ouvir e construir propostas de transformação, de mudança.

Mas, nesta tarde, o que me traz a esta tribuna é o desafio que o nosso País enfrenta neste momento. O Brasil, especialmente a Câmara dos Deputados e, daqui a pouco, o Senado da República têm a responsabilidade de discutir, de debater, talvez, a mais importante legislação neste ano, nesta legislatura.

Estou falando da discussão da legislação ambiental do Brasil e, mais do que isso, da lei mais importante da legislação ambiental do Brasil. Refiro-me à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, o Código Florestal.

Essa matéria encontra-se na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 1.876, de 1999. É claro que pela importância, mas também pelos interesses envolvidos, esse tema tem gerado debate, discussão e, em muitas situações, desentendimento.

Sou testemunha do empenho da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, e do próprio Governo, por intermédio do Ministro Palocci e da Presidente Dilma, para que o País aproveite este momento e consolide a posição, que hoje é admirada pelo mundo, de País que tem buscado, permanentemente, avançar na construção de uma legislação que seja um olhar de aprendizado para o passado, uma legislação que esteja à altura dos desafios do presente, mas, especialmente, uma legislação que aponte para o futuro do País e do mundo.

O Brasil tem essa responsabilidade. É um País que se desenvolve, que tem crescimento econômico, que tem, hoje, o maior programa de atenção aos mais pobres. É um País que é referência no mundo em vários aspectos e, nos últimos anos, aprendeu e está aprendendo, ainda, a tratar com responsabilidade a questão ambiental.

O desafio é enorme: é o Ano Internacional das Florestas e o Brasil vai sediar a Rio+20, que dá sequência à Rio-92. O Brasil pode e deve ser o palco da retomada, por parte dos países desenvolvidos e do próprio mundo, de um modelo de desenvolvimento que possa ser sustentável.

Venho aqui, hoje, para dizer que mesmo entendendo, acompanhando e sabendo que estamos perto de um acordo, perto da possibilidade de um entendimento na Câmara dos Deputados, na noite de ontem, na madrugada de hoje, ocorreram episódios lamentáveis.

Primeiro, eu queria fazer justiça ao Deputado Aldo. Ele é Relator de um dos projetos mais problemáticos, mais complexos que o Brasil aprecia, hoje, por meio da Câmara dos Deputados e, também, do Senado. Andou o Brasil inteiro, estabeleceu alguns pontos importantes, foi combatido e até atacado. Agora, quando estamos perto de concluir ou de ver a conclusão desse debate na Câmara e que esta Casa, o Senado, prepara-se para colher esse debate e fazer talvez, como Casa revisora, o aperfeiçoamento daquilo que atende aos interesses do País e, especialmente, define se o Brasil quer-se consolidar como um País do século XXI ou se quer procurar o caminho do atraso por meio de uma legislação ambiental que possa estar à altura desse desafio, eu pude presenciar, divulgada nos meios de comunicação, uma agressão por parte do Deputado Aldo.

Eu gostaria, em respeito à pessoa dele, de dizer que foi um momento infeliz de uma carreira que tem passagens tão brilhantes. A biografia do Deputado Aldo não combina com o linguajar que ele adotou, ontem, quando se referiu à ex-Ministra Marina Silva da maneira como o fez.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte, Governador?

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Peço um aparte a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Com todo prazer. Deixem-me só concluir uma parte desse meu raciocínio.

A agressão não se justifica por qualquer ataque que o Deputado Aldo possa ter sofrido. Eu conheço bem Fábio Vaz, esposo da Marina Silva. As informações que basearam o posicionamento do Deputado Aldo no mínimo são imprecisas e têm outros interesses por trás. A Senadora Marina, ex-Ministra, ex-Senadora, é uma pessoa correta, ética, honesta e que tem seus pontos de vista e suas teses. Aliás, no Acre, nós costumamos dizer, quando o tema é ambiental, que nós não temos causa, é a causa que nos tem.

Ontem, em resposta a alguns dos muitos ataques que tem sofrido de toda parte, o Deputado Aldo se referiu ao marido da Senadora Marina Silva como um contrabandista ligado a desvio de madeira. Quero crer que foi um posicionamento infeliz do brilhante Deputado Aldo e, nesse sentido, eu espero, sinceramente, que ele possa rever essa posição. É importante isso para nós, para o trabalho que ele está fazendo, mas eu não posso deixar de, pelo menos, registrar que o Sr. Fábio Vaz de Lima é uma pessoa correta.

Nessa época, depois de dirigir o GTA, Grupo de Trabalho Amazônico, ele estava trabalhando comigo no Governo do Acre. Então, ele não poderia estar no Pará. Naquele período, o Brasil e o Pará estavam trabalhando em um programa chamado Madeira é Legal, e houve uma ação da Polícia Federal, que prendeu

funcionários do Ibama e do Estado do Pará. O Fábio já não estava mais lá, mas havia um outro Fábio, o Fábio Abdala, dirigindo o mesmo GTA. Pessoas, talvez alguns ex-funcionários do Ibama, pessoas que agem no submundo da Amazônia, tentaram transferir imediatamente para a então Ministra Marina uma acusação que não cabia nem a ela, nem ao seu esposo.

Aqui no Congresso, havia uma CPI e queriam colher o depoimento do marido da Ministra Marina, o Fábio, que não tinha culpa nenhuma e não era acusado de nada. Foi muito importante o papel do Ministro Aldo naquele momento, para garantir que a verdade prevalecesse e que não fosse feito esse depoimento, que era absolutamente desnecessário.

O problema é que, na madrugada e na noite de ontem, talvez assoberbado pela pressão por que o Deputado Aldo está passando e que, talvez, poucos aguentariam, ele se referiu a esse episódio como se soubesse de alguma irregularidade e como se, naquela época, tivesse acobertado e protegido o marido da Senadora, então Ministra Marina.

Isso não é verdade. Prefiro creditar isso ao momento de dificuldade por que ele está passando, porque, afinal, o trabalho que ele fez foi exaustivo e a ideia da composição com o Governo é real e é concreta, para que a gente possa ter um texto de acordo.

Então, em respeito à ex-Ministra, à ex-Senadora, que muito orgulhou esta Casa, e a uma companheira de sonhos por um Brasil melhor, por um Acre melhor, em respeito à Senadora Marina, ex-Ministra, e ao Fábio Vaz, um profissional qualificado, honesto e correto, que, hoje, assessora o Governo do Acre, pela competência que tem e pela dedicação de construtor do projeto que implementamos no Acre, eu quero fazer um registro.

Neste momento, cedo um aparte ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Jorge Viana, quero dizer que o Deputado Aldo Rebelo – eu o conheci ao longo do tempo em que fiquei na Câmara –, antes de qualquer coisa, é um grande brasileiro. É um homem que, ao relatar o Código Florestal, até por sua isenção, muitos querem transformar – aí, sim, de uma forma oportunista – num ruralista. Quando o Aldo foi indicado, eu fui um daqueles que concordei. Na verdade, trabalhei para que o Aldo fosse indicado Relator, porque eu entendia que não poderia, na relatoria, ter alguém muito ligado ao setor ambiental ou à área da agropecuária, e o Aldo, no meu entendimento, era a pessoa vocacionada. O que aconteceu ontem, Governador, é que o Deputado Aldo, depois de ter ficado horas e horas fazendo um texto em concordância com o Líder do Governo, Deputado Vaccarezza; o Líder do meu Partido, Henrique Eduardo Alves; e todos os líderes, fez sua leitura. Na hora da votação, o Deputado Líder do PT, Paulo Teixeira, subiu à tribuna dizendo que o texto do qual ele havia tomado conhecimento não era o que o Aldo tinha apresentado. Aí, deixe-me concluir, no Twitter, segundo o Deputado Aldo, a ex-Ministra afirmou que o Deputado Aldo Rebelo estava fraudando o texto. Foi isso que desencadeou o que V. Exª viu. Concordo com V. Exª. Não estou defendendo, mas apenas dizendo que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) –... temos que levar em consideração o momento em que aquilo aconteceu. Depois de um trabalho como o dele, ser acusado de estar fraudando o texto, um homem com a envergadura, com a postura moral do Deputado Aldo Rebelo?! Ele reagiu talvez no clima da emoção. Não que isso justifique. Estou apenas tentando retratar, aqui, o que de fato aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o seu posicionamento, até porque fiz questão de ressalvar a importância e a dificuldade que teve o Deputado Aldo para fazer esse trabalho. Foi ao Acre várias vezes, andou o Brasil inteiro: isso é um fato e a contribuição dele está dada. O problema é que nós chegamos a uma fase em que entram os interesses. Alguns estão nesse debate pensando no futuro do País, pensando no futuro da própria agricultura, do desenvolvimento sustentável. Outros estão nesse debate por conta de interesses econômicos – há todo tipo de interesse –, outros por posição ideológica. É normal e esse debate, agora, foi adequadamente trazido, porque ele acontece aqui no Congresso. Está na Câmara dos Deputados e já, já chega aqui. Isso é importante.

Agora, faço a ressalva de que não sigamos por esse caminho, que pode, aí sim, manchar o trabalho feito com tanta dedicação pelo Deputado Aldo, independentemente das divergências. Acho que é possível melhorar o relatório do Deputado Aldo. Aliás, é fundamental que se melhore. Tenho trabalhado com o Governo para que isso aconteça, e isso está acontecendo.

Quanto à situação de ontem, acredito que o Deputado também deverá encontrar uma maneira de recolocar esse tema no tom adequado, mas eu me sinto na obrigação de fazer essa ressalva, porque o assunto em relação ao marido da Senadora Marina tinha ocorrido na véspera de uma eleição, foi trazido por pessoas que tinham outros interesses que não o da disputa eleitoral, e, lamentavelmente, agora volta, a partir de um momento infeliz do Deputado Aldo – eu compreendo –, pela pressão.

É óbvio que, se ele é o autor do projeto, não pode fraudá-lo. Ele é o autor. Nós podemos discordar da proposta dele. Mas houve essa situação ontem na Câmara e estou trazendo ao Senado, em respeito ao Fábio, em respeito à ex-Ministra Marina e também ao próprio Deputado Aldo.

Senadora Vanessa.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu pedi o aparte antes.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, desculpe.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Jorge Viana, meu partido é o Partido Progressista, não tenho alianças com o Deputado Aldo. Como jornalista, durante muitos anos acompanhei o trabalho dele, especialmente em um tema que foi, tanto quanto o Código Florestal, polêmico nesta Casa: a Lei da Biossegurança. Isso foi emblemático para o meu Estado do Rio Grande do Sul. E Aldo Rebelo, à época, como agora, tem...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Queria pedir, Senador Jorge Viana,... Já prorroguei o prazo de V. Exª por seis minutos, além dos dez regimentais. Portanto, vou conceder mais três minutos para que possa concluir.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Mas eu não terminei de falar, Presidente. Então, por isso estou dizendo que me surpreende que V. Exª aceite que ele seja acusado sem o direito de defesa. Ele foi acusado pela Ministra Marina Silva. E V. Exª agora, usando a tribuna, também levantou suspeitas sobre a idoneidade e sobre a seriedade desse trabalho, quando o senhor disse que o Deputado trabalha sob interesses que o senhor não revelou quais. Eu gostaria de saber quais são, na sua visão, esses interesses, porque tenho, pelo Deputado Aldo Rebelo, um respeito inabalável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora, eu me referi ao tema. É um tema em que todos os interesses estão postos, do econômico ao ideológico. Eu não disse que o Deputado Aldo está trabalhando exclusivamente com interesse econômico ou outro; estou dizendo que o tema gera todo tipo de conflito por envolver todo tipo de interesse. Foi nesse sentido.

Ao contrário, fiz questão de registrar aqui a dedicação e a seriedade com que o Deputado Aldo tem feito esse trabalho. Foi Ministro do nosso Governo e tem exercido seu mandato. Eu falei que, em um momento de infelicidade e talvez pela pressão do debate que ele está vivendo, ele acusou pessoas – porque teve contato com esse tema – que não estavam ali de terem cometidos crimes. Ele estava na tribuna da Câmara e fez sua defesa. Por isso, chamei de um momento infeliz numa biografia que não cabe.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Mas a Ministra fez publicamente pelo Twitter, acusou gravemente o Deputado Aldo Rebelo, suspeitando que ele tivesse manipulado um texto que foi negociado com o Governo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Incorporo seu aparte, mas queria dizer que uma coisa não justifica a outra. Estou fazendo um reparo e não estou fazendo nenhuma acusação ao Deputado Aldo. Aliás, o que tenho de divergência com ele são alguns pontos de vistas que vêm no projeto.

Acabei de fazer um reconhecimento. Mas não posso deixar que um parlamentar brilhante, como é o Aldo, use a tribuna para acusar um terceiro que não tem tribuna, não tem onde se defender, numa questão de justiça, como é o caso do Fábio Vaz.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa, para concluir

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Só mais um minuto.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu pediria ao Senador Mozarildo, porque, na realidade...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Já passou o dobro do tempo, Senadora.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, mas acho que o assunto é importante.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Mas todos são importantes.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Quero cumprimentar o Senador Jorge Viana pela solidariedade que ele demonstra à Ministra Marina Silva. Parabéns, Senador. Eu acho que os senhores têm uma luta, uma vida em comum de construção não só da democracia, mas de um estado de segurança no seu Estado, o Acre. Entretanto, penso que V. Exª – esta é a minha sugestão – precisa ouvir mais o que aconteceu no plenário. Eu quero corroborar...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – ...com tudo o que disse o Senador Moka e a Senadora Ana Amélia, mesmo porque sou da bancada do Partido do Aldo – sou do PCdoB – e fui procurada hoje, muito cedo, por membros da minha bancada para me relatarem o que aconteceu no dia de ontem, exatamente temendo isso que foi dito. Ocorre que a negociação foi

difícil. O Deputado Aldo Rebelo produziu um relatório fruto de um acordo, assinado, inclusive, pelo Deputado Paulo Teixeira, que depois foi à tribuna – isto está nas notas taquigráficas; V. Exª pode procurar – da Câmara dizer que o Senador Aldo havia fraudado o relatório, que o Senador Aldo havia incluído questões que não haviam sido negociadas. E, debaixo, o Senador Aldo recebeu impressos mostrando a intervenção da Senadora...

(Interrupção do som.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Estou concluindo. Eles teriam enviado para o Deputado Aldo Rebelo... Eles teriam enviado para o Deputado Paulo Teixeira a informação que ele disse ao microfone. Então, eu acho que se o Deputado Aldo tem que reparar algo, primeiro, o Sr. Fábio tem que fazer isso, porque o Deputado Aldo não mudou relatório nenhum. Então, imagine V. Exª na situação do Deputado Aldo, sendo acusado pelo Líder do Partido dos Trabalhadores de ter fraudado, de ter mudado, e usando a seguinte expressão: "Incluiu pegadinhas que não podem ser aprovadas". Precisamos verificar isso. E tenho certeza de que, a partir disso, as partes, que têm uma história em comum, vão se acertar. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora, sei da seriedade de V. Exª e dos demais colegas, por isso que, em nenhum momento, estou fazendo referência. Falei ainda que o Deputado Aldo tem sido atacado de toda sorte, e não fiz nenhuma referência. Só estou dizendo que o Fábio Vaz de Lima não fez nenhum ataque ao Aldo. E foi colocado em uma história ontem, entendo que por conta do calor do debate que estava havendo, num momento infeliz. O Deputado Aldo saiu do debate que estava acontecendo, o que é correto e é adequado, até para se defender e colocar seu ponto de vista.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

Eu queria apenas fazer o registro em relação a Fábio Vaz de Lima, e há nada corporativo nisso. É o mesmo senso que o Deputado Aldo usa: que não permaneçamos quietos diante de alguma injustiça.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, a Srª Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de conceder a V. Exª a palavra pela ordem, quero esclarecer que fico até desconfortável aqui. Não sou membro da Mesa, estou aqui convocado por V. Exª para cumprir o Regimento. O Senador Jorge Viana ocupou a tribuna por 22 minutos, portanto, o dobro do tempo mais dois minutos. Quero que entendam que não tem só o Senador Jorge Viana para falar. Então, é desconfortável a minha posição. Se algum membro da Mesa estiver presente e quiser assumir, para cumprir ou descumprir o Regimento, estou colocando à disposição. Mas não posso ficar aqui parecendo antipático diante de um descumprimento do Regimento.

Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Mozarildo, quero fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável no lugar do Senador Jorge Viana, que, porque esteve inscrito, abdicou da comunicação inadiável. Creio que é o próximo. Então, estou me encaminhando para a tribuna.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem a palavra V. Exª, para uma comunicação inadiável, Senadora Marta Suplicy.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pela ordem.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para pedir minha inscrição, no horário de liderança, pelo PV.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pela liderança.

Tem a palavra V. Exª, Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Senadores e Senadoras, vocês que estão nos escutando em suas casas, hoje tivemos na Comissão de Direitos Humanos uma situação que seria de grande momento para toda a comunidade LGBT. Por quê? Discutia-se e seria votado o parecer referente ao combate à homofobia, mas, na discussão, percebemos que a situação era de empate e que, a qualquer momento, poderia haver algum desfalque, alguma entrada, teríamos uma situação mais complicada, e foi pedido que se ampliasse a discussão.

Acatei porque esta é uma Casa de diálogo, apesar de o diálogo ter sido feito. O pedido de alguns para que houvesse proteção a templos e igrejas para a comunicação em recinto fechado de sua crença, fé e dogma foi colocado.

Quero lembrar a todos que essa é uma situação de difícil compreensão para milhões de pessoas que

padecem dessa violência. Desde que foi desarquivado o projeto aqui nesta Casa, tenho recebido inúmeros *e-mails* contando de xingamento, desacato, espancamentos, alguns registrados outros não, e outros casos vividos, como humilhação em postos de polícia, e a maioria da população não tem acesso porque não sai nos jornais. Temos desde jovens de 14 anos contando fenômenos de **bullying** ocorridos na escola por causa da sua homossexualidade até cidadãos que não conseguem sair para trabalhar, com medo, paranoia, doença de pânico, medo de serem atacados ou de situações como a vivida por um deles, que me contou esta semana que foi chamado de bicha, por quase um quilômetro, por um número de pessoas, e o medo de ser linchado por essas pessoas.

O projeto que combate a homofobia tem que ser entendido não como um projeto que é contra qualquer pessoa, como disse o Ministro recentemente, em seu pronunciamento sobre a união estável homoafetiva, que ganhou no Supremo por dez a zero. Como ninguém perde, todos ganham. Nenhum heterossexual, nenhum religioso vai perder com isso.

Vamos ter simplesmente uma Nação mais civilizada, menos barbárie, menos homicídios. Hoje, o número de homicídios cresce em relação aos homossexuais; de 2009 para 2010, mais que duplicou o número de homicídios.

Então, temos de perceber que a violência aumentou. O motivo do aumento é uma interrogação, porque a sociedade civil como um todo acolhe melhor. O Judiciário fez avanços extraordinários nestes últimos dez anos, que culminaram com o pronunciamento da última semana. O próprio Presidente Lula fez avanços quando permitiu a casais homoafetivos declararem conjuntamente o seu Imposto de Renda. O Legislativo não tem mais como se justificar em se calar, em omitir, em se negar a ter uma posição favorável a esses milhões de brasileiros.

Então queria deixar aqui a minha posição. Torna-se cada vez mais difícil a compreensão e há dificuldade de diálogo que estamos encontrando com as pessoas que dizem que não têm preconceito. Eu gostaria muito que não só dissessem que não têm preconceito, que têm respeito e tudo mais, como também transformassem isso em ação. E a ação que pode proteger os homossexuais desse aumento da violência é o projeto que combate a homofobia: o PL 122.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marta Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senadora Marta Suplicy.

Cumprimentamos V. Exª não apenas pelo pronunciamento, mas também pela postura que tem tido diante de assunto tão importante como o que traz à tribuna. Na realidade, V. Exª relata um projeto que visa a coibir, a diminuir os índices de violência no Brasil, que, infelizmente, têm sido crescentes. E é dever do Parlamento brasileiro dar maior segurança jurídica para que as pessoas sintam mais proteção em nosso País.

Continuando as inscrições, convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, portanto, por dez minutos, Senador Roberto Requião.

V. Exª, ex-Governador do Estado do Paraná, dispõe de até dez minutos para falar da tribuna. Certamente a Mesa, que já tem conhecimento de que o seu pronunciamento é muito consistente, longo, terá a bondade, como tem tido com todos os parlamentares, de garantir-lhe o tempo necessário para a conclusão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, que assume nesta tarde a Presidência do Senado da República, na direção dos trabalhos, eu sou conhecido nacionalmente por ter, no Paraná, posto um freio na ganância da mídia. Assumi o Governo quando um Governo anterior ao meu havia gasto mais de R$2 bilhões em dois períodos consecutivos de mandato. Fui chantageado e, como resposta, tirei do orçamento do Estado do Paraná os recursos que poderiam cobrir as chantagens da mídia. Isso é notório no País inteiro.

Nos dias que passaram, sofri um dos mais impiedosos massacres de que foi alvo um político na mídia nacional. Nunca fui tão agredido! Nunca vi minha vida tão revirada! Desencavaram coisas que eu próprio, suposto autor, desconhecia. No seio dessa saraivada, pelo menos um consolo: ninguém teve coragem de dizer que eu era ladrão. Chamaram-me de tudo. Acusaram-me de coisas e loisas, mas não de meter a mão em dinheiro público.

Hoje, quero falar dos tantos processos a que respondo, das tantas ações indenizatórias que já paguei e daquelas que estão em andamento. Por quê? Porque tenho o péssimo hábito de não usar eufemismos e de chamar as coisas pelo nome: pau é pau, pedra é pedra, ladrão é ladrão, especialmente ladrão do Erário. Vou, assim, relatar por que sou um dos Senadores que mais acumula processos hoje. Vamos à verdade dos fatos.

No dia 23 de março de 2003, o programa Fantástico, da Rede Globo, divulgou cenas que poderíamos classificar como assalto à boca do caixa. A emissora reproduzia imagens captadas no dia 12 de dezembro de 2002 por câmeras de segurança de uma agência do Banco do Brasil em Curitiba, mostrando o então mais conhecido doleiro e lavador de dinheiro sujo do País, Beto Youssef, o procurador de uma empresa falida e um funcionário da Companhia Paranaense de Energia, a nossa Copel, sacando R$40 milhões da conta da estatal.

Era a consecução de um golpe contra os cofres do governo estadual. Um golpe ousado a provar com que desfaçatez assaltava-se o dinheiro público em meu Estado.

A história é a que conto a seguir.

No último trimestre de 2002, quando eu já era o Governador eleito, e ainda não empossado, do Paraná, o então Secretário da Fazenda do Estado e, ao mesmo tempo, Presidente da Copel, Ingo Hubert, perpetrou aquilo que jornais locais, a **Folha de S.Paulo** e a *Rede Globo* chamaram de mutreta, negociata, golpe, fraude.

Foi assim: uma empresa falida, de nome Olvepar, havia requerido à Receita Estadual, órgão vinculado á Secretaria da Fazenda, o reconhecimento de créditos tributários. O síndico da massa falida afirmava que a Olvepar era credora de tributos estaduais. A Receita negou o pedido dizendo que tais créditos, definitivamente, não existiam. No entanto, o Secretário da Fazenda, Ingo Hubert, avocou o processo, desprezou o parecer da Receita e reconheceu os créditos. E como ele era também Presidente da Copel, ordenou à estatal que comprasse os créditos tributários que ele, como Secretário da Fazenda, reconhecera. Quer dizer, bateu o escanteio e fez o gol. Um gol contra o erário. Uma fraude de cento e seis milhões de reais. As imagens exibidas naquele domingo à noite, dia 23 de março, pela Globo, mostravam o doleiro Beto Youssef, o tesoureiro da Copel e o procurador da Olvepar, sacando no caixa de uma agência do Banco do Brasil o produto da contrafação.

Em três parcelas, Youssef retirou 40 milhões da conta da Copel e, em uma operação clássica de seu estilo conhecido, de doleiro. pulverizou a quantia em contas de microempresários do Rio de Janeiro, fazendo a bufunfa desaparecer.

O Ministério Público desvendou a fraude, abriu processo contra os envolvidos e Ingo Hubert só não foi preso porque escapou pelos fundos de sua casa.

Pois bem, diante disso tudo e por causa de mais uma fraude contra a Copel – essa de R$16.800 – também envolvendo o Presidente e Secretário da Fazenda Ingo Hubert, eu o chamei pelo nome que se dá a quem se apropria do alheio.

No entanto, Srªs e Srs. Senadores, como ele não havia sido julgado ainda e até hoje não o foi, processou-me, e fui condenado a pagar a ele uma indenização por danos morais de R$25 mil. O desvio de mais de R$106 milhões não foi julgado, mas o denunciante, que defendia o Erário, o Governador do Paraná que cumpria a sua obrigação de defesa do interesse público foi julgado e foi condenado.

Daí refaço uma recomendação que tenho feito amiúde: se, por acaso, um dos Srs. Senadores e Senadoras, andando pelas ruas, flagrarem um larápio furtando a bolsa de uma senhora, jamais gritem "pega ladrão", porque o indigitado ainda não foi julgado pelo ato e ele pode processá-los pela acusação.

Outro caso, fazendo um balanço das tantas irregularidades que encontrara, quando assumi o governo, notei que uma determinada obra rodoviária fora paga duas vezes pelo Departamento Estadual de Rodagem – o DER do Paraná. Valor: mais de R$10 milhões. Chamei o empreiteiro e ele confessou que não vira a cor do dinheiro. Que recebera e repassara a quantia à frente para o pagamento de dívidas de campanha eleitoral. Detalhe: o Departamento Jurídico do DER negara parecer favorável ao pagamento da obra. Ainda assim, o então chefe do DER José Richa Filho, de alcunha Pepe, irmão do atual Governador do Paraná e agora seu Secretário de Obras, fez o pagamento.

Esse caso também não foi julgado, mas eu tive que pagar R$40 mil de indenização ao Sr. Euclides Scalco, que era tesoureiro da campanha do candidato para o qual supostamente os R$10 milhões teriam sido desviado. Ele se sentiu ofendido pela denúncia, processou-me e fui condenado, mas o roubo não foi ainda devolvido ao Paraná. Quer dizer, mais uma vez o denunciante foi punido, e os denunciados não foram julgados.

Mais um caso, Senadora Vanessa Grazziotin.

No ano 2000, a CPI do Narcotráfico da Câmara Federal acusou o então Delegado da Polícia Civil, João Keppes Noronha, de envolvimento com o narcotráfico. Para não ser preso, ele fugiu.

Quando assumi o Governo, em 2003, disse que iria extirpar a banda podre da Polícia e citei o caso do Delegado Noronha e de outro Delegado, Guaraci Joarez de Abreu. Como eles não tinham sido julgados, processaram-me, e tive de pagar uma indenização, para os dois, de R$38 mil.

Essas algumas indenizações que eu paguei, Presidenta.

Na verdade, há uma outra, mais antiga e bem mais salgada. Uma indenização de R$100 mil para um juiz

eleitoral porque eu me insurgi, com certa veemência, digamos, contra uma decisão dele. Pergunto aos Srs. Senadores: quem, aqui, já não fez o mesmo diante de decisões controversas da Justiça Eleitoral?

Há três outras acusações que estão suspensas à espera de que sejam julgadas as apelações.

Primeira, o Sr. José Cid Campêlo Filho, ex-Secretário de Estado do governo que me antecedeu, pede uma indenização de R$25 mil. Ele foi preso por determinação do Ministério Público, acusado de estar envolvido com Ingo Hubert, naquele golpe de R$16,8 milhões, a que já me referi.

Em uma reunião com os prefeitos, ao saber da prisão de Campêlo Filho, comentei que passava a entender o significado da expressão "cadeia produtiva". Ele se ofendeu e me processou. O processo está aí no Supremo.

Segunda: mais uma vez o Sr. Campêlo Filho, agora acompanhado de outro ex-secretário de Jaime Lerner, o Sr. Giovani Gionédis, quer que os compense. Eles disseram que eu nomeava parentes para o governo. Eu respondi que o governo anterior, de que eles fizeram parte, nomeava ladrões. Não gostaram da resposta; querem ser remunerados.

Terceira, o Deputado Estadual Edson Praczyk quer R$80 mil de indenização porque eu disse, em uma entrevista, que ele pedira um "mensalinho" para apoiar o meu governo. Foram o então secretário de Comunicação e o líder do governo na Assembleia do Paraná que me contaram. Repeti o que disseram, e lá vem mais uma condenação.

Ainda algumas outras ações em andamento, com pedidos de ressarcimento.

A Srª Cila Schulman quer ser indenizada porque era ela que coordenava a campanha para onde supostamente teriam ido os R$10 milhões desviados do DER.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – O Sr. Carlos Alberto Richa, o Beto Richa, hoje Governador do Paraná, quer ser indenizado porque era o candidato que teria sido beneficiado pelo desvio.

O Sr. José Richa Filho, à época do desvio diretor do DER e quem liberou o pagamento dos R$10 milhões, quer ser ressarcido porque se sentiu atingido pela denúncia.

E assim se acumulam as ações. Sempre o mesmo enredo. Denuncio a falcatrua, a denúncia não é julgada, mas o denunciado vai à Justiça, pede e ganha reparação financeira. Os tais danos morais são ressarcidos, mas os danos aos cofres públicos permanecem impunes.

O pior de tudo é como essas indenizações por dano moral são noticiadas pela imprensa da qual eu cortei os proventos e as prebendas. Elas são noticiadas como se fossem a absolvição dos ladrões.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Peço mais um minuto para concluir.

O denunciado ganha uma ação de ressarcimento e sai por aí comemorando como se sua honra tivesse sido lavada, como se a minha denúncia fosse improcedente. E, desgraçadamente, a mídia não contribui com uma vírgula para restabelecer a verdade dos fatos e age como se o bandido houvesse sido declarado inocente.

Isso é terrível, Srªs e Srs. Senadores. Isso dói muito.

Não vou parar de chamar ladrões pelo nome. Se parar com as denúncias, não tem sentido continuar na política. Essas ações são, na verdade, tentativas de me intimidar, de me acuar, de me calar. Não apenas a mim. A este Senado, ao Parlamento. Às senhoras e aos senhores. Aos jornalistas sérios, honestos.

Peço que entendam a situação. A Justiça é lenta. Lentíssima. E enquanto a Justiça não se pronuncia, ficamos limitados, tolhidos, manietados para denunciar.

Por fim, mais uma vez, gostaria de gravar na memória de todos, principal e especialmente na memória dessa imprensa rápida, ligeira no gatilho, sempre pronta para um assassinato de reputação: nada devo à justiça, a não ser os ditos crimes que a minha língua, nem sempre bem comportada – porque não peço a ela comportamento na defesa do interesse público – vez por outra perpetra.

E processam-me, tentam sequestrar a minha honra, a minha credibilidade e, com as condenações, o meu patrimônio. Que seja, não vou me calar mesmo.

O silêncio, a omissão, a falta de reação, a fuga do confronto seria como renunciar à própria vida. Seria a morte de minha fé, de minha imensa fé no homem e na sua capacidade de construir um mundo justo, igual, bom para todos. Seria a morte de minha fé em valores, como a honestidade, a seriedade, o amor ao povo, a dedicação à causa pública, brasilidade e nacionalismo.

Não renuncio à vida. Logo, não renuncio à luta, por mais insidiosos, covardes, desleais, arrogantes sejam os ataques que se interponham no meio do caminho.

Atrapalharam o meu caminho. "*Eles passarão. Eu passarinho.*" É de Mário Quintana.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Mas, a cada dia, a escória da mídia nacional tenta a provocação. Acusações falsas e, na falta da legislação que garanta a um Parlamentar ou a um cidadão qualquer o direito de resposta, têm-me restado a tribuna do Senado da República, a Internet e o especialmente o Twitter. Quero aqui saudar os milhares, as dezenas de milhares de companheiros que, pela Internet, me acompanham.

Obrigado, Presidenta Vanessa, pela tolerância do tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Imagine, a Mesa é que agradece pelo pronunciamento de V. Exª. Tem sido assim não só com V. Exª, mas com todos os Parlamentares que têm usado da tribuna.

Continuando a nossa sessão, convido agora para falar pela Liderança do Governo o Senador Romero Jucá, que tem 5 minutos regimentais, claro, com a tolerância necessária.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei conciso aos cinco minutos, Srª Presidente. Sei que são muitos oradores para usar da palavra, mas gostaria de saudá-la, saudar a Presidente, saudar as Srªs e os Srs. Senadores e fazer um registro breve, mas importante.

Na última terça-feira, Srª Presidente, deveria ter havido um encontro entre a Presidenta Dilma e o Presidente Hugo Chávez, da Venezuela. O encontro estava marcado: teríamos uma reunião de trabalho ao meio-dia, mas o Presidente Chávez, por um problema de saúde, no joelho, não pode deslocar-se até o Brasil. Esse encontro ficou de acontecer a partir de junho, aqui no Brasil; posteriormente a Presidenta Dilma irá à Venezuela.

Independente de não ter havido o encontro, eu promovi um encontro do Embaixador Maximilian Sánchez, Embaixador da Venezuela no Brasil, com o Governador José Anchieta, com a minha presença, do Deputado Rodrigo Jucá e do Secretário de Relações Exteriores do Governo do Roraima, Sérgio Pillon. Tratamos de uma pauta de assuntos importantíssimos, que devem continuar no debate entre a Presidenta Dilma e o Presidente Chávez. Esses dez pontos foram elencados em conjunto com o Embaixador da Venezuela e foram repassados. Conseguimos avançar em questões importantes. Gostaria de registrar aqui alguns desses pontos e pedir a transcrição dos dez pontos, para que constem da Ata desta sessão.

O primeiro deles é a ampliação da cooperação entre o Brasil e a Venezuela na área de insumos agrícolas, muito importante para o nosso Estado. Depois, a aliança estratégica envolvendo o Brasil e a Venezuela no desenvolvimento de projetos industriais e agroindustriais, principalmente no corredor da Amazônia Ocidental. Tratamos das questões burocráticas, das licenças sanitárias e fitosanitárias, bem como das licenças para exportações e guias de exportações de madeira – que sejam facilitadas por parte da Venezuela, porque temos ainda uma burocracia que tem criado dificuldade aos empresários de Roraima.

Tratamos ainda da infraestrutura fronteiriça, buscando a condição de melhorar a prestação de serviços na unidade armazenadora de Santa Elena de Uiarén, na Venezuela. Abordamos um assunto importante para a fronteira Brasil/Venezuela, que é a extensão do horário de 22h para 24h do ponto da fronteira, para que os brasileiros e venezuelanos possam transitar até meia-noite, portanto, ampliando relação entre as cidades de Pacaraima e Santa Elena de Uiarén.

Tratamos do acordo Brasil/Venezuela para a regionalização dos voos. É importante o fortalecimento dos voos regionais. Tratamos da necessidade da celebração do acordo para prestar serviço de saúde aos venezuelanos em território brasileiro. Tratamos também da questão da utilização ou da não necessidade da utilização do passaporte para ida a Caracas, Manaus e Boa Vista.

Nos voos brasileiros já não se cobra mais o passaporte venezuelano e vice-versa, mas, por terra, o Exército venezuelano e a Guarda Nacional, em determinadas situações, ainda solicitam que o passaporte seja mostrado. Portanto, essa questão precisa ficar pactuada de vez. Já há um acordo para que o passaporte não seja mais exigido na ida até Caracas e na ida até Manaus, mas é importante que isso fique pactuado definitivamente no encontro entre os Presidentes.

São essas as questões que eu gostaria de ressaltar. Peço a transcrição das propostas prioritárias que foram acordadas com o Embaixador Maximilian Sánchez.

Na próxima semana, na terça-feira, almoçarei novamente com o Embaixador na Embaixada da Venezuela para tratar dos desdobramentos dessas questões, que são prioritárias para a relação Brasil-Venezuela, mas fundamentais para o desenvolvimento e para o futuro do nosso Estado de Roraima.

Peço a transcrição do material mencionado e agradeço a V. Exª. Conforme o compromisso que assumi, não usei todo o tempo a que tinha direito.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DEBATIDAS NOS NOVE ENCONTROS DE GOVERNADORES - RORAIMA – BOLÍVAR (REALIZADOS ENTRE 2006-2010), A SEREM APRESENTADAS À PRESIDENTA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – DILMA ROUSSEF E AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA - HUGO CHÁVEZ FRÍAS - EM 10.05.2011.

1. Ampliação da cooperação entre Brasil e Venezuela na área da agricultura, especialmente, para facilitar o fornecimento de insumos agrícolas (fósforo, npk, cal agrícola, uréia, cloreto de potássio, etc.) a Roraima e o retorno dos produtos agrícolas à Venezuela;

2. Aliança estratégica para investimentos conjuntos (Brasil-Venezuela) no desenvolvimento de projetos industriais e agroindustriais de interesse comum, para atender as demandas do sul da Venezuela (especialmente Estado de Bolívar) e norte do Brasil (especialmente o Estado de Roraima);

3. Que as licenças sanitárias e fitossanitárias sejam emitidas aos importadores e exportadores junto a Aduana Ecológica Principal de Santa Elena de Uairén, porque atualmente os produtores de Roraima para obterem essa licença fitossanitária para a exportação, como soja e outros alimentos, devem recorrer a Caracas, o que torna o processo demasiadamente lento e em muitos casos não viabiliza a continuidade do processo;

4. Renúncia pelo Governo da Venezuela (Ministério de Meio Ambiente e de Recursos Naturais) da exigência da Guia de Mobilização de Madeira, para madeira proveniente do Estado de Roraima, sendo esse documento substituído pelo Certificado de Origem expedido pela Federação das Indústrias do Estado de Roraima e Documento de Origem Florestal (DOF), expedido pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT, que demonstre a origem da madeira e que atenda às

normas ambientais no Brasil, a documentação de exportação (fatura e a documentação de exportação) revisada pelo Ministério de Agricultura e pelo IBAMA. A FEMACT recebeu autorização do governo federal para gerir o Sistema de Proteção Florestal – SISPROF no Estado de Roraima.

5. Infraestrutura e serviços na fronteira

5.1 que seja melhorada a *infraestrutura* e prestação de serviços da Armazenadora em Santa Helena do Uairén, sendo atualmente motivo de muita reclamação por parte dos transportistas;
5.2 que a estação internacional de serviço de abastecimento de combustível (para brasileiros) passe a operar das 7h às 18h, sem fechar para o almoço, de segunda a domingo, pois atualmente opera das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sábado nesses horários e aos domingos somente até meio-dia;
5.3 que seja implantado selo turístico a ser fixado nos veículos que ultrapassam a fronteira Brasil/Venezuela (Aduana Ecológica de Santa Helena do Uairén), para identificar os brasileiros que viajam a turismo em território venezuelano, reduzindo, assim, a necessidade de fiscalização nas diversas Alcabalas;
5.4 que sejam simplificados os procedimentos para acesso do turista, condutor de veículo próprio, em território venezuelano e brasileiro, inclusive com a dispensa do passaporte.

6. Ampliação do horário de abertura da fronteira Brasil-Venezuela (fronteira norte - Pacaraima / Santa Elena de Uairén) das 22h para as 24h (ou seja, de 7h até as 24h) e, posteriormente, durante 24 horas.

7. Acordo Brasil-Venezuela para regionalização de voos entre Boa Vista e Puerto Ordaz (com escalas em Santa Elena de Uairén e Canaima), com taxas de embarque diferenciadas (equivalente à nacional) e as taxas aeroportuárias (de aterrissagem, decolagem e de comunicação) reduzidas - voos transfronteiriços.

8. Necessidade de Celebração de Acordo Brasil-Venezuela para prestar, legalmente, os serviços de saúde aos venezuelanos, nas redes públicas de saúde do Brasil e aos brasileiros, em redes públicas de saúde da Venezuela;

9. Celebração de Acordo entre Brasil e Venezuela para aplicar o Sistema de Pagamentos em Moeda Local (ao exemplo do que se está realizando entre Brasil e Argentina);

10. Estabelecer uma cota prioritária junto ao CADIVI para as exportações e importações, que atenda à demanda do Estado de Roraima.

Embaixador da Venezuela se reúne com Jucá e Anchieta para discutir assuntos de interesse de Roraima

O embaixador da Venezuela no Brasil, Maximilian Sánchez se reuniu nesta terça-feira, 10, com o líder do governo no Senado Romero Jucá (PMDB/RR), com o governador de Roraima, Anchieta Júnior, o deputado estadual Rodrigo Jucá e o secretário do Secretário de Relações Internacionais do Estado de Roraima, Sérgio Pillon Guerra. O objetivo da reunião foi discutir as propostas prioritárias de interesse de Roraima que farão parte da pauta de conversações entre o presidente da Venezuela Hugo Chávez e a presidenta Dilma Rousseff.

A visita do presidente venezuelano, prevista para esta terça feira, foi cancelada devido problemas de saúde do Hugo Chávez. Segundo nota divulgada pelo Ministério de Relações Exteriores, Chávez não pode viajar ao Brasil, devido " tratamento de lesão do joelho". Segundo o embaixador Maximilian Sánchez, a visita deverá acontecer agora no final de junho.

Maximilian recebeu do govenador Anchieta, documento com as propostas prioritárias para Roraima, entre elas, melhoria da infraestrutura e prestação de serviços da Armazenadora em Santa Helena do Uairén; ampliação do horário de abertura da fronteira Brasil/Venezuela de 7h até 24h; regionalização de vôos entre Boa Vista e Puerto Odaz e diversos acordos na área da agricultura e saúde.

O senador Romero Jucá destacou que a exigência do passaporte para brasileiros que visitam a Venezuela já não existe para quem viaja de avião, mas que ainda vale para os que optam pelo uso do carro. Desde março deste ano, os brasileiros que viajam de avião entram na Venezuela apresentando apenas a carteira de identidade. O mesmo tem que valer para os motoristas", disse ele. Acreditamos que isso é uma questão simples de resolver, completou.

Fátima Rocha

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – É verdade, e os seus colegas, companheiros de Parlamento, estão agradecidos por sua generosidade.

V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Romero Jucá.

Cumprimento-o por trazer assuntos importantes não só para Roraima, vizinha da Venezuela, mas para o Brasil inteiro. Precisamos ampliar, sem dúvida nenhuma, as relações culturais e, sobretudo, comerciais com esse país vizinho.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Randolfe, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, solicito minha inscrição na Ordem do Dia pela Liderança do PSOL conforme documento de autoria da nossa Líder, Senadora Marinor Brito, já enviado à Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª solicita inscrição para falar no período da Ordem do Dia?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perdão, para falar no grande expediente pela Liderança do Partido Socialismo e Liberdade.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, para falar no momento da inscrição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito, pela Liderança do Partido Socialismo e Liberdade.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Só gostaria de comunicar-lhe que, antes de V. Exª, estão inscritos para falar pela Liderança a Senadora Lídice da Mata, o Senador Paulo Davim e o Senador Valdir Raupp.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª já está inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não sem antes, Presidente, cumprimentar V. Exª e o Senador Romero Jucá pelo relato. Muito nos felicitam as notícias sobre a aproximação das relações entre o nosso querido Norte do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela. É uma aproximação que fará bem para o Brasil, para a Venezuela e, em especial, para a nossa região amazônica.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Graziottin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito bem, Senador.

Dando continuidade aos trabalhos, convidamos para fazer uso da palavra o orador inscrito Senador Wellington Dias, que governou com brilhantismo o Estado do Piauí.

Senador, V. Exª dispõe de até dez minutos na tribuna.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, minha gratidão pelas palavras de V. Exª.

Eu queria fazer alguns registros.

Em primeiro lugar, quero deixar o meu aplauso à Senadora Marta pela postura adotada hoje na Comissão de Direitos Humanos, quando optou pela busca de um entendimento para que possamos ter um texto que chegue a algo que acho incontestável, que é a não-aceitação da violência ou da discriminação, da homofobia como se diz, em relação às pessoas em qualquer região do Brasil. Como consta do próprio texto, isso se estende a questões não só de sexo, mas de raça e também de religião. Precisamos de um texto que não coloque o Poder Público na situação de ampliar conflitos na sociedade. Nesse ponto, quero aqui parabenizá-la e, ao mesmo tempo, dizer que acato a proposta do nosso Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, Senador Humberto Costa.

Quero também manifestar a minha solidariedade, tanto à Senadora Marta como à Senadora Marinor, em razão da lamentável situação caracterizada como de violência de um parlamentar da Câmara, ainda no plenário da Comissão de Direitos Humanos.

Não podemos, numa Casa como esta, entre Parlamentares, chegar ao ponto a que chegamos. Isso vem se repetindo, e é preciso que a Câmara dos Deputados se debruce sobre o problema. É possível termos aqui diferenças, termos posições distintas, mas é preciso termos respeito, mostrarmos maturidade e respeito na convivência em uma Casa como esta, que representa diferentes interesses de diferentes setores da sociedade e, ao mesmo tempo, de todas as regiões do País.

Quero ainda, Presidente, registrar o meu apoio a uma luta do Sindicato dos Bancários do meu Estado, que manifesta preocupação com o crescimento de assaltos a bancos naquele Estado e chama atenção para medidas na área de segurança.

Registro aqui, a propósito, o assassinato do gerente do Banco do Brasil de Luzilândia, no Piauí, durante um assalto esta semana, pessoa com quem tive o privilégio de conviver. Morreu de forma violenta. Os bancos precisam cumprir algumas regras de segurança – como a instalação de portas giratórias e de um conjunto de equipamentos de segurança – cuja não-aplicação vem gerando conflitos como esse.

Estive participando de um fórum sobre a pessoa com deficiência na cidade de Campo Maior – peço, aliás, que seja dado como lido pronunciamento em que registro a minha presença nesse Fórum Regional de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência. Lá comemoramos o aniversário da criação do Centro de Referência em Reabilitação, que já registra, em três anos de funcionamento, 172 mil atendimentos no Estado do Piauí.

Mas quero aqui destacar, já que concluímos no dia de ontem a Marcha dos Prefeitos a Brasília, as medidas anunciadas pela Presidente da República Dilma Rousseff. Com certeza, repercute bem a liberação de recursos para convênios de 2007, 2008, 2009 e outros de 2010. Foram liberados R$500 milhões. Isso foi anunciado pela Presidente, que também garantiu a quitação das medições prontas. Isso beneficiou, e muito, um conjunto de Municípios do meu Estado na área de estradas, na área de centros de convenção, de sistemas de água, de unidades hospitalares, de aquisição de equipamentos, enfim, num conjunto de obras e ações importantes.

Destaco ainda as explicações dadas em relação à implantação do Pronatec, aos avanços para a área de educação, ao chamamento para esse programa que é o Brasil sem Miséria, programa em relação ao qual a Presidente quer uma participação decisiva, como foi no Bolsa Família do Governo do Presidente Lula. Ela pediu a mesma participação dos Municípios em relação ao Brasil sem Miséria e também manifestou claramente uma posição de apoio à aprovação da PEC nº 29, que regulamenta as condições de aplicação de recursos na área da saúde.

Quero aqui, Srª Presidente, fazer um apelo ao Congresso Nacional, Câmara e Senado, para que possamos, até o mês de junho, votar esse importante projeto para o povo brasileiro, considerando as dificuldades que temos em diversas áreas – na área do PAC, na área do Minha Casa, Minha Vida e num conjunto de outros projetos importantes para o Brasil.

Queria ainda dizer que tratarei, na próxima semana, de um tema que foi abordado superficialmente – eu diria de raspão –, embora seja um dos pontos centrais da Marcha dos Prefeitos – da Marcha dos Municípios, da Marcha dos Vereadores e tenho certeza, se quiserem fazer também uma, da Marcha dos Governadores. Refiro-me a um tema que diz respeito a diversas regiões: o pré-sal.

Aqui, há pouco, tratei com o Líder Romero Jucá no sentido de podermos, assim como estamos fazendo com o Código Florestal, tratar desse tema nesta Casa. E isso por duas razões simples. Só temos duas alternativas: a primeira é votar no Congresso Nacional, portanto Câmara e Senado, o veto, aprovar ou derrubar o veto. Essa é uma alternativa. A outra é partir do projeto que se encontra na Câmara, que precisa, após entendimento, ser aprovado na Câmara e no Senado.

Eu defendo que tenhamos um substitutivo que seja fruto de um entendimento, de uma negociação, para podermos, finalmente, dar uma resposta quanto ao destino dessa grande riqueza do povo brasileiro. Acho que há alternativas que evitam o desequilíbrio estrutural e financeiro de Estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo, e que permitem uma distribuição justa desses recursos para todos os Estados brasileiros. Creio que há um amadurecimento muito grande nessa direção e acho que é hora de trabalharmos as condições de aprovação.

Eu estarei tratando, repito, de propostas em que estamos trabalhando. Propus ao Líder Romero Jucá que abramos esse diálogo junto às Lideranças na Câmara e no Senado para que amadureçamos e cheguemos, ainda este semestre, a uma condição de votação desse tema nas duas Casas.

Pois muito bem, quero destacar um tema que não pode passar despercebido.

A Presidente anunciou – e foi o ponto mais aplaudido naquele momento da abertura do evento com os prefeitos – a desburocratização na área dos convênios. Não é uma tarefa simples, mas quero dizer que, com vontade política, com a decisão de fazer, é possível fazer.

Eu defendo, pela experiência modesta que tive, a necessidade de uma consolidação de leis e normas que tratam que tratam da gestão para execução de obras na área pública. Há necessidade, como o Brasil fez, por exemplo, em relação à área trabalhista, de que possamos unificar um turbilhão de leis, normas e regras que dificultam as condições, inclusive, de entendimento. Muitas vezes, um gestor não cumpre porque sequer sabe da existência de uma instrução normativa, de uma decisão do TCU que vira lei, de uma decisão do TSE que vira lei, de uma decisão de um juiz que vira lei. E, a partir daí, você tem uma parafernália muito grande para lidar na hora da realização de uma obra. Estamos num País que tem pressa de crescimento, que tem condições de desenvolvimento, que tem condições se responder a um conjunto de ações e obras nas mais diferentes áreas.

Então, meu querido Moka, a primeira tarefa é esta: poder ter uma consolidação, reduzir num instrumento só, no País, milhares de regras que temos para que possamos trabalhar a gestão pública. Foi isso que se iniciou na área, por exemplo, dos projetos...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª dispõe de mais dois minutos para concluir.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...relacionados à área de emergência, relacionados a enchentes, a secas, enfim. Nós reduzimos 112 legislações que tratavam sobre um tema como esse, ou seja, que não se conseguia executar. Reduzimos para seis. Ainda temos problemas, mas reduzimos. Creio que é possível fazer algo semelhante nessa área da desburocratização do nosso País.

Trabalhar o fundo a fundo. Quem já foi prefeito, quem já foi secretário, quem já foi governador sabe a facilidade de trabalhar o fundo a fundo, trabalhar uma obra na saúde com dinheiro do Sistema Único de Saúde, do fundo da saúde; trabalhar uma obra na educação com recursos do Fundeb. É diferente de um convênio, é diferente de todas as regras que temos para outras áreas. Acho que podemos ter um fundo nacional de obras – e os Estados e Municípios criarem o seu – e facilitar as condições também da redução da burocracia.

Na área da licitação, é inaceitável que não vejamos as mudanças a partir de vários exemplos no Planeta. Um exemplo concreto para compreendermos, Srª Presidente: em um processo para o qual se abre concorrência e em que vão concorrer 30 empresas, você tem que analisar, previamente, uma por uma, e, de repente, só escolher uma. Os outros países... O Brasil, inclusive, usa isso.

Nas suas concorrências internacionais, nos contratos com o Banco Mundial ou com outros países, para citar um exemplo, é possível fazer primeiro a seleção de qual é a empresa e analisar a documentação apenas daquela empresa.

No próprio PAC Minha Vida temos outro avanço. E eu, como governador, modestamente, contribuí nessa direção. A Caixa Econômica faz uma análise prévia das empresas, classifica-as e estas é que têm o direito a concorrer, como ocorre hoje com o Minha Casa Minha Vida. Então, é possível aí também se ter avanços.

Por último...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Só mais um minuto, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. A Mesa concederá dois minutos a mais para que V. Exª possa concluir.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agradeço a V. Exª.

E devo dizer que a Ministra Miriam Belchior, Ministra do Planejamento, já anunciou ao País o que eu considero da maior importância, que é a redução do número de programas. O Brasil tem, hoje, cerca de 360 programas em todas a áreas. Isso é algo muito difícil de ser administrado.

A proposta da Ministra Miriam Belchior é reduzir para algo em torno de 60 programas. E eu creio que fazendo isso também estaremos reduzindo burocracia.

Muitas vezes, por essa quantidade gigante de programas, tem-se orçamento para fazer uma determinada obra, de um mesmo Ministério, mas não se tem o dinheiro, sendo preciso mandar para esta Casa para que se possa realizar a obra.

Se tivermos um programa só, na saúde, por exemplo, um programa de melhoria na área da saúde – vamos dizer que o nome fosse esse – e se tivermos as condições de realizar um programa ou uma obra, mas faltar orçamento, pode-se remanejar como gestor e, com isso, dar condições a essa obra.

Cito aqui esses exemplos para mostrar que temos que nos debruçar sobre esse tema da desburocratização como um projeto capaz, como dizia o Presidente Lula, de destravar o Brasil. E aqui eu acho que esta Casa tem muito a fazer em relação a isso.

Então, Srª Presidente, eu quero aqui, agradecendo a V. Exª, dizer da importância de trazermos essa pauta para o Senado Federal, para a Câmara, porque, sem nenhuma dúvida, é por aqui que passará a solução.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada. A Mesa cumprimenta-o pelo pronunciamento, Senador Wellington Dias.

Continuando a lista de oradores inscritos, convidamos agora o Senador Eduardo Suplicy, para falar no tempo de comunicações inadiáveis.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, V. Exª dispõe de cinco minutos na tribuna, para falar nesse período de comunicações inadiáveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Querida Presidenta Senadora Vanessa Grazziotin, em primeiro lugar, quero expressar a minha palavra de solidariedade à Senadora Marta Suplicy e à Senadora Marinor Brito diante dos episódios que foram de uma agressão indevida a ambas, logo após a reunião da Comissão de Direitos Humanos, onde estavam falando do projeto relativo à proibição de ações de homofobia no Brasil

Também quero expressar a minha solidariedade à Senadora Marina Silva, mas também ao Senador Jorge Viana, que esclareceu, inclusive ressaltado por V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, de maneira respeitosa a história do Deputado Aldo Rebelo, procurando escla-

recer o que aconteceu com Fábio Vaz de Lima. Acho importante esses esclarecimentos.

O tema que gostaria de trazer hoje refere-se à reforma fiscal e o Estado de São Paulo, porque alguns cuidados são necessários.

O Governo da Presidenta Dilma Rousseff está dando mais um passo na construção de um ambiente econômico que mantenha as suas diretrizes de crescimento econômico com estabilidade de preço e mais justa distribuição de renda. Para isso, prepara uma proposta de reforma tributária que prevê a harmonização das alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, ICMS, além de outros itens.

Segundo Ribamar Oliveira em sua coluna de hoje no **Valor Econômico**, a proposta de reforma tributária em discussão, inclusive levando em conta o depoimento do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda Nelson Barbosa recentemente, na Comissão de Assuntos Econômicos, prevê a redução gradativa da alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços em todas as operações interestaduais, de modo que a incidência do tributo seja concentrada no destino, pois atualmente existem duas alíquotas interestaduais de ICMS, de 12% e 7%. Esta última é usada em operações dos Estados da Região Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais com o restante do País.

Se a alíquota final de um produto é de 18%, por exemplo, o Estado exportador fica com 12% da receita, alíquota cobrada na operação interestadual, e o consumidor, com 6%. A diferença entre 18% e 12%.

O sistema atual beneficia, portanto, o Estado de origem da mercadoria, e é essa a situação que motiva a chamada guerra fiscal entre os Estados, pois todos querem ficar com a maior parcela do ICMS, o principal tributo estadual. Para isso, os governadores procuraram atrair indústria por meio de incentivos fiscais.

Assinala Ribamar que o Governo está discutindo com Secretários Estaduais da Fazenda o pedido de transição e a alíquota única que será adotada. O Governo quer 2%, alguns Estados preferem 4%, como é o caso de São Paulo.

Com base nesse trabalho, o Palácio do Planalto definirá o sistema de compensação que constará do projeto de reforma tributária a ser encaminhado ao Congresso. O sistema prevê a criação de um fundo temporário de compensação das perdas de receitas, a concessão de incentivos tributários regionais e a realização de investimentos em infraestrutura econômica e social em substituição à guerra fiscal.

Avalio como positiva essa proposta, mas alguns cuidados são necessários para evitar que os Estados da Federação sejam penalizados com a mudança na tributação de ICMS. Segundo a reportagem do *Valor Econômico*, a arrecadação de ICMS, em 2010, está sendo concentrada basicamente nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná, que arrecadam 64,38% de toda a receita desse tributo.

O impacto dessas medidas nas finanças do Estado de São Paulo foi recentemente estimado pelo Secretário da Fazenda Paulista, Andrea Calabi, perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Segundo ele, a perda...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador. V. Exª tem dois minutos para concluir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Segundo Andrea Calabi, a perda do Estado de São Paulo será de R$5,19 bilhões por ano se a alíquota interestadual for reduzida para 4%, considerando uma alíquota interna média de 15%.

Isso posto, considero muito importante que as discussões sobre esse assunto sejam conduzidas sem atropelos e que sejam consultados todos os setores envolvidos.

Teremos de pesar bem todas as modificações que signifiquem perdas e ganhos em decorrência das mudanças propostas, quais são as possíveis compensações e a garantia de que possa, antes, haver a anuência de todos os governos estaduais e da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Agradecemos a V. Exª a participação, Senador Eduardo Suplicy.

Na sequência, convidamos para fazer uso da palavra, como orador inscrito, portanto, por um período de até dez minutos, o Senador Waldemir Moka.

V. Exª tem a palavra, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, venho a esta tribuna, porque me sinto na obrigação de fazer aqui quase um testemunho do trabalho deste grande brasileiro, deste extraordinário homem público, que é o Deputado Federal Aldo Rebelo.

Sei que o momento pode parecer até polêmico, em função do que acabou acontecendo ontem na sessão da Câmara dos Deputados. Mas, sem entrar no mérito dessa discussão, quero dizer que o Deputado

Federal Aldo Rebelo tem tratado dessa questão com muita isenção. Eu me lembro de que, quando Aldo foi indicado para relator do Código Florestal, a bancada ruralista reagiu, e eu fui um daqueles que disse que conhecia o Deputado Federal Aldo e sabia do seu compromisso. Para mim, o Deputado Aldo Rebelo é um nacionalista. E eu disse aos Deputados da bancada da agricultura: o Aldo não fará aquilo que a bancada da agricultura quer, mas certamente também não se deixará pressionar por aqueles que fazem o **lobby** – não me ocorre outra palavra –, por aqueles que defendem a questão do meio ambiente.

Eu sou de um Estado, Mato Grosso do Sul, onde temos uma riqueza que é um patrimônio não só nacional, mas mundial, que é o pantanal. Lá, os pantaneiros produzem a chamada proteína vermelha. Nosso rebanho no pantanal é extenso. Produzimos lá carne há mais de 250 anos. E, durante esse tempo todo, eu não conheço, não tenho notícia de nenhum "bioma" mais preservado do que o pantanal. E quem sempre cuidou disso foram exatamente os fazendeiros, os produtores rurais.

Por isso, eu acho que essa discussão não pode caminhar para o campo emocional. Nós precisamos tirar o debate dessas questões. Nós precisamos por exemplo... Eu vejo sempre esta discussão que quer colocar o produtor como o grande responsável pelo desmatamento e por todas as mazelas que agridem o meio ambiente. E eu não posso concordar com isso, até porque não é nem inteligente, porque o produtor depende da terra para produzir.

E, ontem, o que aconteceu lá foi que o Deputado Federal Aldo Rebelo, depois de ter ficado, horas e horas, com a liderança do Governo e a liderança de outros partidos, apresentou um texto. Era o texto que seria votado no consenso e no acordo. Aí, momentos antes de ir a voto, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, que havia assinado o texto até então pré-acordado, disse que o texto havia sido modificado e que eles iriam retirar. Então, pedi, mais uma vez, que adiasse a votação. Nesse momento, logo em seguida, o Deputado Federal Aldo Rebelo recebeu, por escrito, dizendo que... E aí vem a polêmica de que a ex-Ministra Marina tinha postado, em seu Twitter, que o Deputado Federal estava fraudando o texto do Código Florestal.

Eu quero dizer que não concordo, em momento algum, até porque ele tem se conduzido com a maior lisura. E é difícil! Percebam os senhores que, normalmente, quem não está nem de um lado nem do outro é criticado de um lado e do outro, exatamente porque ele tenta colocar o texto em um equilíbrio que, me parece, a população vai aplaudir. É exatamente isso que o Deputado Federal Aldo Rebelo tem procurado fazer. Podem dizer que ele não deveria ter falado o que disse, não deveria ter feito acusação... Eu não conheço, particularmente, isso. Eu também não estou querendo justificar as atitudes do Aldo. Talvez, realmente, no momento...

E imagino a pressão a que ele estaria submetido. Evidentemente que não avalizo isso, e quem conhece o Aldo também sabe que não é a postura dele. Ele é uma pessoa extremamente educada e atenciosa.

Concedo um aparte a V. Exª.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Waldemir Moka. Como concluiu V. Exª, ele é uma pessoa muito educada. Conheço poucos políticos com a serenidade e a tranquilidade de Aldo Rebelo. Ele tem este dom didático, elegante e educado de ser, e é um homem comprometido com os interesses nacionais. Renovo o que disse, há pouco, num aparte ao Senador Jorge Viana, sobre o trabalho que fez Aldo Rebelo na votação da lei da biossegurança, que tanto avanço proporcionou ao Brasil, à ciência, e, sobretudo, à agricultura, que é mais produtiva graças ao próprio avanço da ciência. O fato, Senador Waldemir Moka – o senhor que esteve naquela Casa, conheceu muito mais de perto a atividade e a ação político-parlamentar de Aldo Rebelo –, é que nós estamos aqui, agora mais preocupados ainda, porque tendo o Governo uma base muito folgada de maioria na Câmara e não tendo ainda decidido sobre essa matéria, várias vezes tendo sido anunciada uma negociação com o relator, é que nós ficamos na insegurança. V. Exª convive muito com os produtores rurais do seu Estado, o Mato Grosso do Sul, e eu com os produtores gaúchos. Ontem os prefeitos estavam aqui agoniados para saber o desfecho dessa votação. Voltam para suas casas e para as suas prefeituras mais preocupados ainda, porque a indefinição nessa matéria gera uma inquietação até sobre as receitas dos Municípios. É inadiável. O Governo precisa deixar que a decisão seja tomada e que vá a voto. Afinal, uma demora desse tipo só causa prejuízo ao País. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, é exatamente a minha conclusão. Só espero que o que aconteceu ontem não sirva como um argumento, um pretexto para ficar adiando aquilo que é uma votação absolutamente inadiável. Quer dizer, nós discutimos, fui um dos que ajudou a construir o texto aprovado na Câmara dos Deputados. E acho que, em algum momento, quando não há consenso – a sociedade tem conflitos de interesses –, tem que submeter a matéria ao Congresso, ao Plenário, até porque ali está, em tese, e eu acredito nisto, a representação da sociedade. A sociedade tem conflitos, não tem jeito de ter acordo. Como vai se dirimir isso?

No voto. Não é possível! Na minha avaliação, chegou aonde poderia ter chegado em termos de consenso. Agora, tem-se de decidir no voto. Aqui no Senado vamos começar uma outra construção, até com menos atenção porque é uma Casa menor. Eu tenho a certeza de que, aqui no Senado, haveremos de construir e melhorar, aproximar ainda mais esse consenso.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Taques; logo em seguida, ao Senador Mozarildo.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Moka, eu quero apartear V. Exª nessa última parte do seu discurso. Todos sabemos da necessidade, da urgência de aprovação do Código Florestal. Temos de afastar os fundamentalistas de ambos os lados, porque esse não pode ser um código de ambientalistas nem de produtores, deve ser um código de brasileiros, da sociedade brasileira. Muito bem. Somos Senadores e vivemos em um bicameralismo de equilíbrio: a Câmara dos Deputados tem a mesma importância que o Senado da República, ao menos constitucionalmente. No entanto – e aí eu parto para a segunda parte do seu discurso –, ultimamente, o Senado tem-se reduzido a votar com pressa o que vem da Câmara dos Deputados. Esse projeto vem sendo debatido lá na Câmara dos Deputados, parece-me, há 12 anos, salvo engano, e V. Exª ali estava. Agora, o projeto chega ao Senado, e nós, Senadores, seremos obrigados – e esse é o termo, não podemos fugir das palavras – a votá-lo de afogadilho, rapidamente. Eu não estou dizendo que não tenhamos de fazer isso; o que eu estou a dizer é que o Senado se reduz, como vem se reduzindo no tocante às medidas provisórias.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin.Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª dispõe de mais dois minutos.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Srª Presidente. O Senado da República se reduz a votar de afogadilho. Esse não é um papel de uma Casa em que se encontram os representantes dos Estados. Temos de ter tranquilidade para votar. "Ah, sim, foi muito debatido esse projeto na Câmara dos Deputados!". Eu nunca fui Deputado. Temos, aqui, Senadores que já foram Deputados; só que hoje não são mais Deputados, são Senadores, portanto, as atribuições são diferentes. Assim, esse papel do Senado deve ser ressaltado. Nós temos de aprovar esse Código no tempo que a sociedade brasileira exige, mas nós não podemos ser obrigados a aprovar um código com essa rapidez que se está falando. Parabéns a V. Exª pela fala. Eu recebi o *tweet* da ex-Senadora Marina e também do Deputado Aldo. Não quero entrar nesse rififi. Eu quero discutir o papel do Senado da República. Parabéns pela sua fala!

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Eu também não quero entrar nisso. Mas eu não poderia... Já que aqui houve vários oradores que procuraram defender vendendo o foco: "Não, o Aldo não foi agredido em momento algum." Eu vi um foco mais em defesa da ex-Ministra Senadora, por quem eu tenho um grande e profundo respeito. Mas me senti na obrigação também de vir aqui defender o Deputado Aldo Rebelo.

Eu sei que estou estourando meu tempo, mas não posso deixar de conceder um aparte ao Senador Mozarildo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. V. Exª pode conceder o aparte, porque a Mesa considerará mais algum tempo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Para não incorrer no prolongamento do tempo de V. Exª, só quero realmente dar um testemunho da figura do Deputado Aldo Rebelo: é um homem cavalheiro, cordato, pertence a um partido que não se pode dizer que é um partido ruralista e que tem compromisso, portanto, com o grande capital. Aliás, toda a trajetória dele demonstra claramente uma coisa: ele é, acima de tudo, nacionalista. Então, acho que ele está se havendo com muita retidão na discussão desse tema, que não é fácil. Eu não gostaria de estar na pele dele. Mas quero, sem entrar nas outras questões, dar esse testemunho em favor do Deputado Aldo Rebelo.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Acolho o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Quero terminar exatamente comentando o aparte do Senador Pedro Taques. Eu acho realmente que alguma coisa vai ter que ser feita, porque no dia 11 de junho, Senador – e esta é a questão –, há um decreto-lei que, se não for prorrogado, vai colocar milhares e milhares de produtores na ilegalidade. Então, a pressa que nós temos é no sentido de dar a esses produtores... E aí eu digo mesmo com emoção: homens e mulheres, de mãos calejadas, que fazem a riqueza deste País; homens e mulheres, de mãos calejadas, que são responsáveis por um terço dos empregos, um terço do superávit comercial. Isso é que precisa também ser levado em consideração.

Alguém poderia dizer: o Moka está falando em causa própria. Não! Eu não sou produtor rural; eu sou médico e professor. Agora eu tenho que defender a economia do meu Estado, e Mato Grosso do Sul depende fundamentalmente...

(Interrupção do som.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. (*Fora do microfone.*) –...da agricultura e da pecuária.

Agradeço a benevolência da nossa Presidenta, dizendo, minha cara Vanessa, que o Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, tenho certeza, tem um enorme orgulho desse extraordinário homem público que é Aldo Rebelo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço as palavras de V. Exª em relação ao Deputado Aldo Rebelo. Eu o tenho acompanhado, principalmente nesse processo de debate sobre o Código Florestal, e, de fato, todos temos de reconhecer que ele levou o Código Florestal ao debate público, o que é muito importante, viajando por todas as regiões do País.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para consultar V. Exª se houve leitura de medida provisória, se a pauta está trancada ou se teremos Ordem do Dia, em função do horário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Na realidade, são 16h16min e estamos aguardando o retorno do Presidente da Casa para o procedimento. E, pelo que fomos informados, a pauta não está trancada e poderíamos analisar algumas matérias.

Solicito, se possível, Senador Alvaro, que aguardemos alguns poucos minutos para iniciarmos a Ordem do Dia, se V. Exª assim concordar.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Randolfe, pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Faço pela ordem, Srª Presidente, para registrar a presença, na tribuna de honra da Casa nesta tarde, do Prefeito da cidade de Amapá, primeira capital do Estado do Amapá, o Sr. Carlos César da Silva. Também registro a presença do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Macapá, Raimundo Nonato, e do Vice-Presidente da Câmara, o Vereador José Sérgio.

Apenas para fazer o registro, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Que sejam todos bem-vindos os representantes do Estado do Amapá ao plenário do Senado Federal.

Continuando, vamos chamar um orador até que a gente tenha resposta quanto à Ordem do Dia.

Para falar pela Liderança do PSB, Senadora Lídice da Mata.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senadora.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer dois registros rápidos da Bahia.

Primeiro, Srª Presidente, o registro do Bicentenário da Imprensa Baiana. No próximo dia 13 de maio, comemora-se o Bicentenário da Imprensa Baiana, uma data relevante que marca o início da publicação do primeiro periódico não oficial do País, o jornal **Idade d'Ouro do Brazil**, que esteve em circulação até 1823. Assim, a história de fundação do primeiro jornal da Bahia é também um marco na história da Imprensa brasileira. Essa publicação será editada pela Universidade Federal da Bahia.

Quero parabenizar o diretor-geral da Fundação Pedro Calmon, Prof. Ubiratan Castro, historiador, pela iniciativa de resgatar essa importante parte da história da Imprensa brasileira e baiana.

Também, Srª Presidente e Srs. Senadores, quero registrar, com alegria e orgulho, a apresentação no final deste mês, na Inglaterra, da Orquestra Sinfônica Juvenil da Bahia em um importante evento internacional da música sinfônica, em Londres.

A Orquestra Juvenil da Bahia é parte integrante do programa Neojiba, iniciativa do maestro Ricardo Castro, que foi inspirado e desenvolvido em intercâmbio com a Fundación Del Estado para El Sistema Nacional de Las Orquestas Juveniles e Infantiles de Venezuela – FESNOJIV.

O Neojiba constitui-se como uma das ações prioritárias do Governo da Bahia na área da cultura. Com menos de quatro anos de criação, a Orquestra Sinfônica Juvenil da Bahia, fruto do programa Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis do Estado, já foi a primeira orquestra juvenil brasileira a se apresentar na Europa, em julho de 2010. No próximo dia 21 de maio, a Orquestra Juvenil da Bahia será a primeira orquestra sinfônica brasileira a se apresentar com um verdadeiro fenômeno da música clássica internacional, o pianista chinês Lang Lang, no Royal Festival Hall, em Londres.

O Neojiba é mais um exemplo de que políticas públicas criativas que apostam no potencial dos nossos jovens e na capacidade de realização de nosso povo colhem bons resultados. É uma iniciativa do Governador Jacques Wagner, realizada com jovens de baixa renda, considerados pobres, de situação social vulnerável.

Quero parabenizar, portanto, mais uma vez, o Governo do meu Estado.

Por último, Srª Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que as Casas legislativas, a Câmara e o Senado, são espaços de negociação dos interesses do povo do Brasil – do povo brasileiro, da sociedade brasileira. Quanto mais pudermos impedir aquilo a que estamos assistindo hoje, aqui no Senado e mesmo na Câmara dos Deputados, o fim do ambiente de negociação de interesses que parte para um tipo de colocação que vai para a agressão moral – agressão como a que aconteceu hoje na saída da Comissão de Direitos Humanos com as Senadoras Marinor e Marta Suplicy –, melhor será para que possamos cumprir o papel que o povo brasileiro nos deu para desempenhar nesta Casa Legislativa.

Eu também acho que poderia aqui me solidarizar com o Deputado Aldo Rebelo, pessoa com quem tenho convivência desde os 20 anos de idade – uma convivência muito próxima –, e por quem tenho muita amizade. Mas eu também poderia solidarizar-me com a Senadora Marina, uma Senadora respeitosa e respeitada no Brasil inteiro.

Creio, no entanto, que o papel que nós temos é principalmente garantir que, na Câmara e no Senado, possamos debater os temas, mantendo o tom de diálogo indispensável para que possamos representar os interesses do povo brasileiro e negociar esses interesses. O Parlamento não é nada mais, nada menos do que uma Casa de negociação dos interesses diversos da população. E, aqui, precisamos garantir que os interesses da maioria estejam representados e assegurados, e garantir a participação da expressão do pensamento da minoria.

É com essa consideração que quero acolher e solidarizar-me com as duas Senadoras que hoje foram agredidas desnecessariamente, no início de um debate que, espero, seja rico e democrático na Casa do Senado, na Casa Alta do Parlamento brasileiro.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senadora Lídice da Mata. Inclusive, V. Exª foi muito disciplinada com o tempo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, permite-me um pela ordem?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a V. Exª, só um apelo. O Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, não é de minha autoria, é do ex-Senador Pavan. Hoje, inclusive, a TV Senado fez um belo, eu diria, quase um documentário sobre o projeto. É o projeto do vale-turismo. Como Relator, conseguimos aprová-lo em todas as Comissões e o apelo que faço seria para que ele entrasse na pauta. Entendo que, se houve unanimidade nas Comissões, não há por que o Plenário não o votar nesta semana, que é a semana dos projetos sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Nós estamos exatamente debatendo sobre a Ordem do Dia, Senador Paim. Se for aberta a Ordem do Dia, V. Exª, não tenha dúvida, havendo acordo das lideranças, o projeto será lido: 488/2003.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Isso, 488, de 2003.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Será lido e votado caso haja acordo das lideranças.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É de autoria do ex-Senador Leonel Pavan, do qual fui Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Ex-Senador pelo Estado de Santa Catarina.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito bem. Entendida a solicitação.

A Mesa recebe a solicitação de V. Exª.

Dando continuidade ao nosso Expediente, convidamos para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora, permita-me, por uma questão de justiça.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Graziottin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quem me alertou foi a Senadora Lúcia Vânia, dizendo que é um belo projeto e que eu deveria, como Relator, pedir para colocar na pauta.

Faço justiça aqui à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Graziottin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Obrigada.

Senador Casildo, V. Exª tem dez minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente e nobres colegas, trago alguns comentários sobre o movimento desta semana, a 14ª Marcha dos Prefeitos a Brasília, de anteontem até hoje praticamente. Ainda estão em Brasília muitos deles, milhares de prefeitos, vindos do País inteiro para participar da 14ª Marcha dos Prefeitos.

A previsão é a de que esses milhares de chefes do Executivo reivindiquem mais atenção aos seus Municípios. E a tese que eles colocaram em todos os

eventos, no Congresso, na abertura se coaduna na necessidade premente de um novo pacto federativo.

Na pauta principal do encontro, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, está a questão dos **royalties** do petróleo e a regulamentação da Emenda nº 29, que trata do investimento compulsório em saúde pela União, Estados e Municípios, entre outros assuntos, como os restos a pagar. Então, há vários temas, como restos a pagar, que são uma preocupação dos Srs. Prefeitos. Até porque isso compromete nós mesmos; nós, Congressistas, nessas emendas parlamentares.

Quero, antes de tudo, hipotecar aqui meu total apoio aos Prefeitos e à sua nobre causa, à Confederação Nacional dos Municípios e à Fecam, que é a Federação Catarinense dos Municípios, que também se faz presente.

No momento em que vivemos a expectativa da exploração do imenso potencial dos campos do pré-sal, é primordial que criemos também um regramento mais justo na distribuição desses **royalties**, que evite o aprofundamento de nossas distorções. Esses recursos devem beneficiar o Brasil inteiro, e não privilegiar apenas este ou aquele Município, ressalvados, é claro, os Municípios que geram a produção e, por regra, possuem seus primórdios, possuem seus privilégios. Então, ressalvado isso, entendamos que os consumidores do petróleo estão no Brasil inteiro. Se não há consumidores, não adianta produzir. Então, se há produção ou se há consumo, tem que haver essa harmonização.

Da mesma forma, a regulamentação da Emenda nº 29 é um anseio antigo, que atravessou várias administrações federais, várias legislaturas no Congresso, e, vergonhosamente, ainda não chegamos a bom termo. É preciso determinar as responsabilidades do Governo Federal para investimento em saúde pública. Esse é o tema que está hoje na pauta em todo o País. Parafraseando o nosso Governador de Santa Catarina, o ex-Senador Raimundo Colombo, temos que colocar as pessoas em primeiro lugar, e não há prioridade maior das pessoas do que a saúde.

Mas, nobres colegas, todos sabemos que, na verdade, esses prefeitos vêm a Brasília buscar recursos para seus Municípios. Eles vêm do extremo sul do Brasil – V. Exª, Senador, fez há pouco um registro dos prefeitos lá do Amapá, do seu Estado, que estão aqui e citou o Prefeito, o Presidente da Câmara de Vereadores –, do País inteiro, do Oiapoque ao Chuí, do ocidente ao oriente do Brasil. Eles acorrem a Brasília nesses movimentos para poderem trabalhar suas questões, como saúde, **royalties**, estradas, saneamento, segurança, esporte, e por aí vai.

Essa é a 14ª Marcha...

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pois não. Vejo que V. Exª quer aproveitar a carona, já que citei seu Estado. É com muita alegria que o ouço.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Excelência, em especial, quero cumprimentá-lo. V. Exª toca no tema desta Casa, que é o tema do pacto federativo. Esta aqui é a Casa da Federação. Cumprimento V. Exª por saudar os prefeitos aqui. Aproveitando a oportunidade, V. Exª faz questão de ressaltar a necessidade que temos de travar aqui o debate sobre os **royalties** do petróleo. Por isso, urge que, o quanto antes – é importante apelarmos ao Presidente José Sarney, Presidente do Congresso Nacional –, S. Exª convoque uma sessão das duas Casas do Congresso Nacional para que possamos apreciar o veto, a proposta originária do querido Deputado Ibsen Pinheiro, que, no meu entender, é uma proposta que faz jus à repartição devida que deve ocorrer no Brasil em relação aos **royalties** do petróleo. V. Exª toca num tema sensível para a nossa existência como Federação, que são os atuais termos do nosso pacto federativo. Quis a Constituição de 1988 elevar os Municípios à condição de ente federado, e é fundamental que, já que a Constituição os elevou, que haja reconhecimento, por parte do Governo da União, da dimensão dos Municípios como entes pertencentes da Federação brasileira. Eles devem ser tratados com o respeito que merecem, em especial por serem entes da Federação brasileira. São dois temas fundamentais, e não tenho dúvida de que a apreciação do veto sobre a proposta de redistribuição dos **royalties** do petróleo é um dos temas que o Congresso tem que enfrentar, e é um dos temas que faz justiça federativa no Brasil.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Recolho com muita honra o aparte de V. Exª, inclusive afirmo que, ontem, à tarde, a pedido da Confederação Nacional dos Prefeitos, consegui intermediar para que o Presidente do Senado recebesse a diretoria da Confederação. O próprio Presidente José Sarney, haja vista que V. Exª tocou no assunto, assumiu, de certo modo, um compromisso para tratar desse tema com carinho, com muita dedicação, para ver se há um termo de entendimento entre a Confederação e o Governo, ou, então, vamos partir para analisar o veto. Acho que esse é um compromisso que está muito sólido entre nós, do Senado, e entre a própria Câmara dos Deputados.

Pois não, Senador Mozarildo. Vejo que também V. Exª deseja um aparte, assim como o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Casildo, o que lamento é que estejamos assistindo todo ano a essa Marcha dos Prefeitos, o que mostra claramente o quê? Que falta, de fato, uma correção nessa sistemática existente hoje. Não é possível mais mantermos os Municípios como se não fossem entes federados e como se fossem um peso pesado para a chamada União, isto é, para o Governo Federal. Temos que estabelecer regras claras em que os recursos possam ir para os Municípios com prioridade e, principalmente, porque não é possível que aqui estejam os Prefeitos em busca de recursos para a saúde, para a educação, para a produção, o que é inaceitável. Ainda, acima disso, a questão da burocracia, que foi abordada pelo Senador Walter Pinheiro, que tem que ser eliminada. Acho que isso é fundamental. Eu queria encerrar fazendo uma correção geográfica: o Brasil não vai do Oiapoque ao Chuí, mas do Caburaí, no extremo norte, em Roraima, que fica 30 quilômetros acima do Oiapoque, e vai até o Chuí, no Rio Grande do Sul.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Além dos 8 mil e poucos quilômetros, temos mais os 30 quilômetros, então, como V. Exª declina agora. Melhor ainda para a imensidão deste continente que se chama Brasil.

Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Casildo Maldaner, parabéns pelo pronunciamento em defesa dos Municípios. Faço este aparte para pedir a V. Exª apoio a dois projetos que consideramos ser fundamentais para solucionar o drama vivido pelos Prefeitos, afim de que eles não precisem mais fazer marcha a Brasília. Um dos projetos diz o seguinte: a receita proveniente das contribuições sociais que são exclusivamente da União passariam também a fazer parte do bolo do Fundo de Participação dos Municípios e Estados brasileiros. Como V. Exª sabe, 56% da Receita Federal são oriundos das contribuições sociais, e apenas 39,28% do total dos tributos integralizam, parcialmente, o Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados. Então, teríamos o fortalecimento do fundo e uma distribuição mais adequada dos recursos públicos no País, porque sempre crescem as contribuições sociais. E o crescimento das contribuições sociais não beneficia os Municípios e os Estados brasileiros. E outro projeto que apresentamos também e que tramita há algum tempo na Casa diz respeito às concessões que o Governo faz, isenções fiscais, que acabam sacrificando Municípios. O Governo só poderá, a partir da aprovação do projeto dessa natureza, fazer concessões com isenções fiscais...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) –Vou prorrogar o tempo de V. Exª para que possa ter tempo de concluir e ouvir o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Concluo, então, Senador Casildo Maldaner, afirmando que, quando o Governo conceder isenções fiscais para beneficiar setores da economia, terá que compensar os Municípios e os Estados, em razão da perda consequente. Acho que isso significa dizer: não faça cortesia com o chapéu dos outros.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Acho que a ideia de V. Exª é procedente, e aí entraríamos no verdadeiro pacto federativo. Acho que aí vamos viver aquilo que os Municípios, na verdade, querem, até os Estados. Na verdade, com essa retenção de uma parte, praticamente de 20% do orçamento, e que não é distribuído – e aí entra o Imposto de Renda, e assim por diante –, isso faz com que essas questões tragam prejuízos. E a mesma coisa com as isenções: se se quiser fazer isenção para uma região ou para outra, tem-se que fazer com os recursos que são da própria União.

Eu concluo, nobre Presidente, essa minha exposição, mas se não houver tempo, peço que receba como lido, porque estamos a analisar essas questões todas quando acontece a 14ª Marcha dos Prefeitos

Na verdade, este é o calvário permanente do prefeito brasileiro: recorrer aos parlamentares em busca de emendas; aos governos estaduais e municipais em busca de convênios, parcerias, enfim, recursos que permitam o desenvolvimento do Município. É uma via sacra eterna, que não faz distinção de cores partidárias.

Mas como alterar definitivamente esse quadro?

Já defendi desta tribuna, nobres colegas, a necessidade de darmos máxima atenção à reforma tributária, talvez um dos maiores gargalos a atravancar nosso crescimento. Tenho destacado, de forma incessante, os pilares...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ... essenciais dessa reforma: reduzir, simplificar e distribuir. Aí nós criaremos o verdadeiro pacto federativo.

E é justamente nessa distribuição – hoje injusta e perversa – que reside o problema dos administradores públicos Brasil afora, seja na esfera municipal ou estadual. O Governo Federal fica com mais de dois terços do total de impostos arrecadados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que tanto avanço trouxe ao nosso País, e os percentuais obrigatórios de aplicação em áreas como a saúde ou educação, por

exemplo, importantes para o desenvolvimento social, mas que no quadro atual acabam por deixar prefeitos e governadores de mãos atadas.

Não há margem para investimentos em áreas como infraestrutura, por exemplo, essencial para garantir condições de crescimento socioeconômico. Isto para não falar da dívida pública de Estados e Municípios com o Governo Federal, hoje impagável, que sufoca a todos. Eles pagam mês a mês, e a dívida só faz crescer.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, os tributos federais representam 69,54% do total arrecadado, enquanto que os tributos estaduais representam 25,88% e os municipais 4,58%. É simplesmente impossível avançar dessa forma.

Por isso, a descentralização, como pregou o Senador Luiz Henrique da Silveira, em Santa Catarina, é uma forma de encontrarmos os caminhos.

O Governo deve cumprir um papel mais normatizador do que arrecadador, formulador de políticas sociais. Mas a execução deve ser atribuição dos estados e, principalmente, dos municípios. É lá que o cidadão mora, trabalha, consome e contribui. A administração centralizada em Brasília é inviável

Ainda mais no nosso caso, Senadora Vanessa,...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ...que vai até o Tambaí, que está 30 quilômetros acima do Oiapoque, até o Chuí, não é possível administrarmos daqui.

É lá que o cidadão mora, trabalha, e é assim que nós temos que agir.

Por isso, nobre Presidente, agradecendo a atenção, concluo – sei que estamos avançando no horário da Ordem do Dia – dizendo que nós queremos, nobres colegas, trabalhar nessa direção, mas quero conclamar, de forma especial, inclusive até os meus colegas de Partido – aqui vejo o meu Senador Raupp, Presidente do meu Partido – , para que abracemos essa tese, ainda mais agora que nós estamos a comemorar 45 anos do nosso Partido – eu costumo dizer: três vezes 15.

Ainda ontem, tivemos a filiação de um grande amigo de São Paulo, do eminente Paulo Skaf. Eu acho que nós poderíamos abraçar ...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa concede um minuto para que V. Exª conclua o seu pronunciamento, nobre Senador .

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ...Senadora Vanessa Grazziotin, essa tese, essa causa do pacto federativo, para agirmos alinhados.

Acho que essa é uma bandeira que nós do PMDB podemos levar para atender os grande anseios da sociedade brasileira.

Eram as considerações, Srª Presidenta e nobres colegas. Agradeço por ter me permitido avançar no tempo que me foi concedido.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner, pela participação de V. Exª.

Primeiro, queremos comunicar que em breve será aberta a Ordem do Dia. O Presidente Sarney já está chegando de um compromisso para abrir a Ordem do Dia.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Davim, anuncio a presença dos alunos do Centro de Ensino Fundamental 602, do Recanto das Emas, do Distrito Federal, sejam todos vocês, meninos e meninas, muito bem-vindos ao Senado Federal.

Passo a palavra, para falar em nome da liderança do Partido Verde, PV, ao Senador Paulo Davim.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa, Srªs e Srs. Senadores, alunos da rede pública que nos assistem, como todos os Senadores desta Casa, recebi vários prefeitos do meu Estado, o Rio Grande do Norte, em meu gabinete, acompanhei a 14ª Marcha dos Prefeitos, participei da reunião dos prefeitos do meu Estado com a Bancada Federal, ouvi suas queixas, suas preocupações, seus anseios e cheguei à conclusão, Srª Presidenta, de que a reforma tributária brasileira terá que ser prioridade.

Hoje, pelo que ouvi dos prefeitos, as prefeituras municipais estão quase que inviabilizadas, e os prefeitos são meros executores das políticas do Governo Federal.

É incompreensível que 54% da receita da União sejam retidos no Governo Federal, 28%, nos Estados e apenas 18% cheguem aos Municípios. Os 75% das receitas dos Municípios provêm de transferências intergovernamentais: Governo Federal, Governo Estadual. E o que é pior: os 20% dos Municípios mais pobres recebem de transferências intergovernamentais R$850,00 **per capita**, enquanto os 20% dos Municípios mais ricos recebem R$1.700,00 **per capita**.

Mais grave e pior é o Fundo de Participação que, para alguns Municípios, é a única receita ou basicamente a receita com a qual os Prefeitos conseguem governar seus Municípios. Pois do Fundo de Participação, apenas R$284,00 **per capita**, é o valor dos 20% destinados aos 205 dos Municípios mais ricos e R$190,00 **per capita** aos mais pobres.

Portanto, é compreensível a angústia dos prefeitos, que pedem algum alento, alguma ajuda dos parlamentares, sobretudo aos dos seus Estados.

Há uma preocupação muito grande com a saúde dos Municípios, que estão investindo os parcos recursos que lhes restam. Por outro lado, o Ministério Público cobra a execução das políticas públicas, entretanto, não existe financiamento satisfatório para levar a cabo essas políticas. Pediram, dentre outras demandas, a regulamentação da Emenda 29, o que acho justo e necessário.

Participei de uma reunião, juntamente com a Frente Parlamentar da Saúde, no Ministério do Planejamento, com a Ministra Miriam Belchior. Fomos solicitar à Ministra que o Governo permitisse que a Câmara Federal votasse a Emenda 29, deixando o artigo que cria a CSS para um segundo momento, quando de um debate exclusivo sobre o financiamento de saúde. Essa emenda virá, com certeza, a ser um grande alento para esses Municípios, para essas Prefeituras. Depois, com mais tempo, sem afogadilho...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ...discutir-se-ia o financiamento da saúde.

Também pediram que o Governo Federal, já que a reforma tributária ainda demora, assumisse integralmente o Programa Saúde da Família, já que se trata de um Programa Federal. Com isso, deixaria os Municípios mais tranquilos, para gerenciar esses recursos tão escassos.

Portanto, Srª Presidente, faço questão de registrar a presença dos prefeitos do meu Estado nessa 14ª Marcha e ressaltar as preocupações de todos e também minhas quanto a essa divisão...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Só para concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, V. Exª pode concluir.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... do bolo dos recursos públicos e a necessidade urgente dessa reforma tributária, para tornar essa distribuição mais equânime, mais justa e que venha a permitir que os Municípios consigam ser gerenciados de uma forma mais proativa e responsável.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Paulo Davim.

A Mesa cumprimenta V. Exª pelo compromisso que renova com os prefeitos, com os Municípios brasileiros. Parabéns, Senador!

Dando sequência à lista de oradores inscritos, convidamos, para falar por um período de dez minutos, o Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco e Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Senador, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, quero fazer um registro aqui da minha solidariedade à Senadora Marinor, que, hoje pela manhã, após o encerramento da reunião da Comissão de Direitos Humanos, foi vítima de agressões descabidas, capitaneadas, infelizmente, por um integrante do Congresso Nacional que sequer é parte desta Casa. Um Deputado Federal, talvez sem saber o que havia sido discutido na Comissão, em que chegamos a um bom termo para aprofundar o debate sobre o tema que estava em questão, capitaneou um processo que agrediu não apenas a Senadora, mas também a própria Casa.

Então, quero aqui manifestar a solidariedade do PT, do Bloco de Apoio ao Governo, e demandar da Câmara e do próprio Senado algum procedimento para reparar esse dano que foi feito não só a ela, mas também a esta Casa.

Em segundo lugar, quero registrar aqui, com muita alegria, a passagem do Dia Nacional dos Profissionais de Enfermagem, o Dia dos Enfermeiros e das Enfermeiras, essa importante profissão que exerce um papel fundamental na implementação das políticas de saúde no Brasil e no mundo e que, sem dúvida, tem de nós o nosso absoluto e total reconhecimento por esse papel exercido.

E volto à tribuna exatamente para expor, mais uma vez, as minhas preocupações com o tema da saúde, área com a qual me identifico e na qual trabalho há muito tempo, e para, mais uma vez, demandar da Câmara dos Deputados, do próprio Governo e de nós, Senadores, o esforço para que possamos discutir meios, caminhos para viabilizar os recursos necessários ao funcionamento do Sistema Único de Saúde, a sua implementação no nosso País. Um dos pontos que considero relevante é exatamente o da necessidade de estabelecermos a regulamentação da Emenda 29.

Há um movimento na Câmara dos Deputados que me parece correto, independentemente da criação de uma nova fonte que lá foi colocada, como a CSS, a necessidade de fazermos a regulamentação para suprirmos uma enorme lacuna, que é exatamente a clara definição do que são ações e serviços de saúde. Ou seja, não é suficiente apenas definir que os Municípios precisam gastar no mínimo 15% de todas as suas receitas com saúde. Não é suficiente dizer aos

governos estaduais que eles devem gastar, no mínimo, 12% das suas receitas com a área da saúde e, muito menos, dizer ao Governo Federal que ele deve corrigir os orçamentos da saúde a partir da avaliação do crescimento do PIB mais a correção da inflação do ano anterior. Por quê? Lamentavelmente, muitos governantes têm usado de um artifício que é o de tentar estabelecer como ações e serviços de saúde gastos que efetivamente não se colocam nessa condição.

Há, por exemplo, Estados, como foi o caso do Estado de Pernambuco, antes do Governo Eduardo Campos, onde se colocavam os recursos para o financiamento, a manutenção do hospital da Polícia Militar como se fossem recursos do SUS, onde se colocavam recursos do SUS para financiar o plano de saúde dos funcionários públicos. E nós sabemos que essas duas possibilidades são de ações, serviços que não são universais, que não atendiam nem atendem à população como um todo.

Há Estados no Brasil onde se tenta colocar atenção à saúde animal como despesa a ser paga com recursos do SUS. Ou, então, gastos com saneamento básico, fora daqueles que, por exemplo, a Funasa faz, que podem se colocados como ações de saúde e que também são cobertos com recursos do SUS.

Então, mesmo que a Câmara dos Deputados não crie a CSS, será um avanço a votação do texto que está lá porque irá obrigar Estados, Municípios e o próprio Governo Federal – muito embora o Governo Federal, desde 2007, instado pelo Parlamento, deixou de colocar como despesas de saúde algumas ações sobre as quais nós entendíamos que havia dúvidas sobre a sua legitimidade –, já representará um grande avanço para o Brasil. Estados, Municípios serão obrigados a colocar de fato mais recursos. Há uma estimativa de que isso poderia representar algo em torno de R$5 bilhões/ano para o sistema, para o SUS, o que, sem dúvida, não resolve definitivamente os problemas do setor, mas dá uma ajuda significativa.

Aqui, no Senado, nós poderemos aprovar essa medida com esse mesmo objetivo. Paralelamente a isso, como eu tenho defendido reiteradas vezes, precisamos lutar por recursos novos. Porém, a sociedade brasileira não dará ao sistema de saúde mais recursos se nós não tivermos duas coisas importantes. Primeiro, que isso não represente um crescimento da carga tributária. Em breve, uma reforma tributária será encaminhada para debate no Congresso Nacional, onde várias formas de desoneração estão sendo propostas para a folha de pagamento, para os investimentos. Isso abre a possibilidade de um debate de a saúde poder ter novos recursos gerados pela própria sociedade. Segundo, a sociedade também não nos dará novos recursos, se nós não dermos uma prova cabal de que os poucos recursos originados hoje são gastos de forma adequada.

É por essa razão que nós apresentamos aqui uma proposta de regulamentação da Lei 8.080, que nós estamos chamando de Lei de Responsabilidade Sanitária, cujo objetivo, em primeiro lugar, é definir claramente as responsabilidades dentro do sistema de saúde, dos entes da Federação, do Estado, do Município, da União, mas também dos gestores – gestores aí entendidos no sentido mais largo, que é o sentido do secretário municipal, mas também do prefeito; do secretário estadual, mas também do governador;do Ministro da Saúde, mas também do Presidente da República. E, a partir do estabelecimento dessas responsabilidades de metas que são permanentemente definidas no sistema de saúde, a partir dos pactos que são feitos nas Comissões Intergestora Bipartite e Tripartite e que passam a ter sua legalidade reconhecida por essa lei, o seu não cumprimento ensejará sanções, tanto de ordem administrativa, quanto civil, quanto penal.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com a anuência da Presidência, com o maior prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Estava na fila aqui também. Senador Humberto, também estava na fila.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Quero cumprimentá-lo por analisar esse aspecto, ainda mais V. Exª, que foi Ministro da Saúde, Senador Humberto Costa, e por trazer essa questão da Lei de Responsabilidade Sanitária. Nós temos a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Responsabilidade Sanitária. Vamos fazer com que os gestores da saúde também sejam enquadrados em alguma responsabilidade, quer em âmbito municipal, quer estadual, quer federal, conforme declina V. Exª. Cumprimento-o também pela importância do tema. Gostei quando V. Exª falou que está por vir aí uma proposta de reforma tributária, mas também, com isso, maneiras de conseguirmos mais recursos para a saúde. Ainda na semana passada, V Exª, claro, participou também, e ainda ontem, de duas audiências públicas com o Ministro Padilha, da Saúde, e ontem com vários setores da sociedade organizada, do Ministério da Saúde, em relação aos diversos casos da saúde do Brasil, inclusive a questão da oncologia, muito debatida ontem. Esse é um tema nacional. Saúde são as pessoas, e acho que essa responsabilização, essa questão de colocar em pauta, ainda mais por V. Exª, que foi Ministro da Saúde, é bem-vinda. Quero cumprimentá-lo em função desse debate.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª. Comentarei, mas peço anuência à Mesa para conceder um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PC do B – AM) – Pois não, a Mesa vai conceder mais dois minutos a V. Exª, Senador Humberto, para que conceda os apartes e conclua.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Humberto, o pronunciamento de V. Exª é completo. V. Exª aborda, com a propriedade de quem já foi Ministro, de quem é médico, a questão dessa tão decantada situação da saúde em termos de que falta recursos, falta isso, falta aquilo. Estão aí, os remédios estão indicados por V. Exª: regulamentar a Emenda 29, aprovar essa Lei de Responsabilidade Sanitária. Porque, realmente, dizer que pode gastar assim, assim, assado, ou melhor, dar o percentual e alguém gastar da maneira que quer e rotular como gasto na saúde é enganar. Por outro lado, fala em recursos novos para a saúde. Disse bem V. Exª: se não corrigir os desmandos que existem hoje, não adianta. Agora, defender recursos novos, como disse também V. Exª, sem aumentar a carga de impostos que o brasileiro já paga. É só tirar de outras fontes, como das contribuições, e até mesmo aquela ideia apresentada num debate com o pessoal da oncologia, de criar uma Lei de Incentivo à Saúde em que empresários possam contribuir, como contribuíram para a Lei de Incentivo à Cultura.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com certeza. Eu entendo que nós precisamos fazer esse debate, essa discussão. Eu pretendo trazer esse tema novamente à tona nos próximos dias, mas queria agregar ainda uma outra questão. É preciso discutir no Brasil claramente a relação entre o setor público e o setor privado na área da saúde. Estou convencido, inclusive, de que não é possível se buscar o retorno daquilo que, indiretamente, o Estado subsidia o setor privado, na forma com que a lei que trata da saúde suplementar estipulou o ressarcimento. O ressarcimento puro e simples de cada procedimento é um processo complexo que enseja um conjunto de questionamentos de ordem administrativa e judicial que fazem com que o ressarcimento esteja hoje inteiramente desmoralizado como espaço de relação entre o setor público e privado. Nós precisamos é da discussão global de uma situação em que o setor privado possa dar ao Sistema Único de Saúde uma contrapartida concreta, pelo fato de, em primeiro lugar, ter um subsídio direto, que é o direito de as pessoas abaterem do Imposto de Renda os gastos com a saúde privada. E o segundo, pelo fato de que a grande maioria dos procedimentos de mais alto custo são feitos para os usuários de planos de saúde no Sistema Único de Saúde, sem qualquer tipo de retorno.

Eu quero agradecer...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Esse cronômetro aí...(Risos)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin – Bloco/PC Do B – AM) – Ele errou. Não leve em consideração.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu quero agradecer a paciência de V. Exª e os apartes e dizer que o mais breve possível retornarei a essa discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin – Bloco/PC Do B – AM) – Obrigada pela participação de V. Exª.

Comunico que o Senador José Sarney já se encontra em plenário e, em breve, iniciaremos a Ordem do Dia. Mas, enquanto isso, convidamos para fazer uso da palavra, como Líder do PMDB, o Senador pelo Estado de Rondônia Valdir Raupp, Presidente Nacional do PMDB, que falará agora pela Liderança do partido.

Antes Senador Valdir, eu gostaria de comunicar e agradecer a presença dos alunos do 4º ano do curso de Direito da Faculdade Fits, localizada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sejam todos e todas muito bem-vindos ao Senado Federal.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os meios de comunicação de todo o País deram amplo destaque, como era de se esperar, à marca dos quatro meses de Governo da Presidente Dilma Rousseff, completados em abril. A avaliação desse início de Governo era cercada de muita expectativa, pois havia uma desconfiança, por parte da mídia e do eleitorado, de que Dilma Rousseff não tinha luz própria para exercer sua liderança no jogo político e na coordenação da administração federal.

Pois a Presidente Dilma, em pouco mais de quatro meses, já disse a que veio: imprimiu um estilo próprio de governar, desfazendo dúvidas de jornalistas e de cientistas políticos quanto à sua competência para administrar sem a sombra do ex-Presidente Lula . E o fez, Srªs e Srs. Senadores, com absoluta naturalidade, sem declarações bombásticas, sem se desgastar com a oposição e sem qualquer tentativa de intimidação da base governista. Simplesmente fez valer suas prerrogativas, agindo com autoridade e até rigor, quando as

circunstâncias o exigiam, mas também sem exageros e sem arrogância.

A propósito, um Ministro ouvido pelo jornal **O Estado de S. Paulo** definiu bem a atitude de Dilma, ao comentar: "A segurança de que está sendo leal ao antecessor permite que a Presidente se mantenha afastada desse debate".

Assim, não é de se estranhar que a historiadora Maria Aparecida de Aquino tenha declarado ao mesmo periódico que a Presidente Dilma "já conseguiu se estabelecer como presidente, e não há mais como confundir os dois mandatos".

A avaliação do seu desempenho, medida pela pesquisa CNI/Ibope, não poderia ser diferente. Dilma obteve 56% de aprovação do seu mandato (conceitos de "ótimo" e "bom", superando até mesmo os ex-Presidentes Fernando Henrique e Lula, que, em seus cem primeiros dias de mandato, obtiveram respectivamente 41% e 51%. A pesquisa foi publicada pelo já citado **O Estado de S.Paulo**, no último dia 10 de abril, e mostra que a avaliação positiva de Dilma não sofreu grandes variações entre função de sexo, faixa etária, grau de escolaridade ou renda familiar dos entrevistados. Nesse último quesito, por exemplo, Dilma alcançou 64% de aprovação pelos entrevistados, com renda familiar de até um salário mínimo. Essa aprovação, Srª Presidente, cai ligeiramente com a melhoria da renda, mas logo se recupera para chegar aos 63% entre aqueles com renda familiar acima de dez salários mínimos.

O mesmo, Srª Presidente, ocorre no quesito escolaridade: embora tenha a maior preferência – 62% – entre os entrevistados com menos de cinco anos do ensino fundamental, ela logra uma aprovação de 55% entre aqueles que têm curso superior.

Por sua vez, o jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição também de 10 de abril último, destacou: "Economista e tecnocrata, experiente, candidata de uma única eleição, Dilma Rousseff iniciou seu governo com redução bem-sucedida dos conflitos no meio político e elevação das tensões na área econômica". O periódico se refere às mudanças na política econômica que provocaram desconforto entre analistas e investidores, como o anúncio de corte nos gastos públicos, o volume de recursos destinados ao BNDES e o receio de uma escalada inflacionária. Ao mesmo tempo, a reportagem destaca seus méritos na condição da política externa e sua agilidade na unificação dos discursos de sua equipe.

Entre os fatos mais relevantes, Srª Presidente, desses primeiros quatro meses, o jornal destaca o anúncio da criação do Programa de Combate à Miséria, no dia 6 de janeiro; a posição do Planalto e do Itamaraty contrária à permanência no poder do ditador egípcio Hosni Mubarak, no dia 2 de fevereiro; o anúncio do corte de R$50 bilhões no Orçamento, no dia 9 de fevereiro; a aprovação do salário mínimo pelo Congresso Nacional no valor de R$545,00, no dia 23 de fevereiro; a visita do Presidente americano Barack Obama, que rendeu bons dividendos para as transações brasileiras, no dia 19 de março; a votação do Brasil na Assembleia da ONU pela investigação de denúncias de violações dos direitos humanos no Irã, no dia 24 de março; e o aumento do imposto sobre compras com cartão de crédito no exterior.

Na mesma reportagem, o jornal destaca o profissionalismo da Presidente Dilma Rousseff na construção de sua imagem.

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado.

Na mesma reportagem, o jornal destaca o profissionalismo da Presidente Dilma Rousseff na construção de sua imagem:

Associada até recentemente à figura da administradora implacável, a Presidente vem conseguindo rapidamente alterar esse perfil – que também era agravado por ela ser vista como uma criação artificial do Presidente Lula.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqueles que conhecem bem a Presidente Dilma não se surpreenderam com sua alta aprovação nesse começo de Governo. Ao escolhê-la para sucedê-lo, o ex-Presidente Lula já sabia da sua extraordinária capacidade de trabalho e de sua inquestionável competência – e uma prova dessa confiança foi nomeá-la Ministra-Chefe da Casa Civil. Dilma Rousseff, além de comprovar-se uma competente...

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – ... além de comprovar-se uma competente administradora, tem se revelado uma grande estadista, admirada até mesmo por setores da oposição.

Pelo que já mostrou nesses primeiros quatro meses, tenho a convicção de que todo o Brasil torce por ela e, mais do que isso, vai contribuir para que seu Governo fique marcado pela inclusão social, pelo desenvolvimento, pelo aprimoramento dos serviços públicos e pela consolidação da democracia.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero agradecer à Presidente Dilma por ter liberado, esta semana,

R$500 milhões para pagar os convênios das Prefeituras municipais e já no próximo mês serão liberados mais R$200 milhões.

Mas peço, encarecidamente, que todos os restos a pagar, que todos os convênios, convênios importantes para a saúde, para a educação, para as nossas estradas, para a infraestrutura urbana, que os recursos para o pagamento de todos os convênios importantes para os municípios brasileiros sejam liberados o mais rapidamente possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Gleisi, tem a palavra.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigada.

Eu solicitei a palavra pela ordem para registrar com muita honra a presença neste plenário de um ilustre paranaense, nosso ex– Governador Dr. Paulo Pimentel, que hoje visita aqui o Senado da República e me faz uma visita também. Ele assumiu, na data de hoje, a Federação Nacional das Empresas de Jornais e Revistas e está acompanhando do Dr. Daniel Slaviero, da Abert, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, e também de Vera Pimentel, responsável pelos jornais **Estado** e **Tribuna do Paraná.** É com grande honra que registro, para mim, uma paranaense, receber esse ilustre paranaense também, Dr. Paulo Pimentel.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de abordar o meu assunto, eu queria saudar o nosso Senador e Deputado Mauro Benevides.

Com muita alegria, eu o vejo na nossa Casa, Deputado.

Sr. Presidente, quero comentar um artigo do jornal do Paraguai **ABC Color** e peço a devida atenção de V. Exª para o que esse jornal diz em relação ao nosso debate aqui sobre Itaipu:

Um político da democracia, Itamar Franco, Presidente do Brasil entre outubro de 1992 e janeiro de 1995, que voltou à Câmara dos Senadores, argumenta com nostálgicos do Império brasileiro: as vozes da ditadura humilharam o nosso povo em Itaipu.

E conclui dizendo que eu falei apenas em relação à água.

Sr. Presidente, isso é um insulto grave. Eu entendo que o próprio Senado da República deveria responder a esse jornal.

Jamais toquei aqui no problema da Guerra do Paraguai. O que eu sei da Guerra do Paraguai aprendi aos 14 anos. Se há outros fatos, eu não reconheço, mas não falei nada de Guerra do Paraguai. Nem falei de água de Itaipu. Defendi, como continuo defendendo, que o Congresso Nacional tem obrigação de fiscalizar a empresa binacional.

Agora, admitir que nos compare com os "nostálgicos do Império brasileiro" é uma ofensa, Sr. Presidente, não a mim, mas à própria Casa, ao próprio Congresso Nacional, razão pela qual solicito de V. Exª uma devida resposta a esse jornal, porque ele vai mais além: "as vozes da ditadura".

Ao longo da minha vida, nunca defendi a ditadura. Aqui se disse, e todos se calaram, que essa obra nasceu em 1963, quando o Brasil tinha um regime totalitário.

Então, Sr. Presidente, o que peço a V. Exª – vou encaminhar à Mesa esse jornal, que já, de outra feita, falou que o **ABC Color** vê outra traição à Pátria em Itaipu. E fala horrores do nosso País.

Então, Sr. Presidente, não podemos aceitar isso, não como Senadores, não podemos aceitar essas ofensas gratuitas que são levadas ao povo do Paraguai por meio desse jornal, razão pela qual peço, com o devido respeito, a meditação de V. Exª sobre essas más informações desse jornal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Os itens de 1 a 3, conforme anunciado na sessão de ontem, serão votados no dia 18, próxima quarta-feira, de acordo com o acordo de Lideranças.

São os seguintes os itens:

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar,

de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

Item 3:

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os itens 4 a 9 e 11 a 13 fazem parte da pauta temática – direitos sociais – acordada para esta semana.

Passamos ao **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).*

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

O Relator, Senador Romero Jucá deu parecer favorável, na CCJ.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Submeto o projeto à votação.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, de redação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que a aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 250, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233, de 2002, na Casa de origem)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233, de 2002, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de maio de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Wilson Santiago** – Senadora **Vanessa Grazziotin** – Senador **Cícero Lucena.**

ANEXO AO PARECER Nº 250, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233, de 2002, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafo único ao art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou do adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa a compelir aquele que for afastado cautelarmente da moradia comum, na hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual contra a criança ou adolescente, a prestar os alimentos de que eles necessitam.

Art. 2º O art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 130. .....

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo objeção sobre a redação final, a matéria é aprovada e vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 5**, também do acordo de votação temática.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 e 2, de redação. (Pausa)

Sem objeção, declaro aprovadas.

Há sobre a mesa, a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 251, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, consolidando as Emendas de Redação nºs 1 e 2 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Wilson Santiago** – Senadora **Vanessa Grazziotin** – Senador **Cícero Lucena.**

ANEXO AO PARECER Nº 251, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735, de 2003, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 79. .....

.....

§ 3º No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas mediante a

oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Há sobre a mesa, antes de submeter à votação, requerimento de adiamento para ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLC nº 52, de 2008, a fim de que sobre a matéria, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Justificação

A matéria foi distribuída apenas para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, mas tendo em vista que as providências que terão que ser adotadas nos casos de necessidade de ações preventivas de socorro, assistenciais ou recuperativas podem vir a gerar impacto econômico-financeiro para a União, Estados e Municípios, solicitamos também a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Em complemento há que se considerar a criação da Comissão Temporária para tratar das "Alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil", nos termos do Requerimento nº 171, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **Lindbergh Farias.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Assim, pergunto ao Plenário se devemos deferir o requerimento para ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sem restrição, aprovamos o requerimento para ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 7**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões:

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerrada a discussão.

Vamos votar o projeto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 150, DE 2008
(Nº 129/2007, na Casa de origem)

Altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos 3% (três por cento) das unidades residenciais em programas habitacionais público ou subsidiados com recursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. .....

I – reserva de pelo monos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero esclarecer ao Plenário que estamos, de acordo com as Lideranças, votando nesta semana os projetos temáticos que se referem à saúde e à segurança, projetos de lei da Câmara com unanimidade dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Submeto a votos. *(Pausa.)*

Da mesma maneira, não havendo objeção do Plenário, declaro o projeto aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 252, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2008 – estatuto do Idoso para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térrea, nos programas nele mencionados, como adequação redacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Wilson Santiago** – Senadora **Vanessa Graziotin** – Senador **Cícero Lucena**

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 2011.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem).

Altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2002 (Estatuto do Idoso), para garantir a privacidade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 38. .....

.....

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo. "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Sem contestação, aprovada a redação final.

À sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 9**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Pau-

lo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Submeto à votação a Emenda nº 1, da CDH, que tem preferência regimental.

Em discussão a emenda. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão e submeto à votação.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Dispõe sobre a criação de áreas específicas e a instalação de assentos para pessoas com deficiência e pessoas obesas em casas de diversão pública e outros estabelecimentos.

Art. 1º As casas de diversão pública, as salas de convenções, as instituições de ensino, os edifícios públicos e as salas de espera instalarão assentos para as pessoas obesas e terão áreas específicas para as pessoas com deficiência, para facilitar a sua locomoção e a sua permanência nesses estabelecimentos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se casas de diversão pública aquelas que apresentam espetáculos culturais, artísticos, desportivos, ou qualquer outro entretenimento, de caráter permanente ou transitório.

Art. 2º As poltronas e cadeiras para pessoas obesas devem atender às dimensões e aos parâmetros de resistência e ergonomia fixados em regulamento.

Art. 3º Os parâmetros para dimensionamento das áreas específicas para pessoas com deficiência que utilizem cadeiras de rodas serão fixados em regulamento e poderão contemplar a instalação de assentos removíveis nessas áreas.

Parágrafo único. Além de reserva de áreas específicas para pessoas com deficiência que utilizem cadeiras de rodas, as casas de diversão pública deverão instalar tablados nivelados quando isso for necessário para proporcionar boas condições de segurança e visibilidade.

Art. 4º A quantidade de assentos e áreas especiais previstos nesta Lei não poderá ser inferior a dois por cento da capacidade de lotação do estabelecimento, em todos os seus ambientes de frequência coletiva.

Art. 5º A infração ao disposto nesta Lei, sujeitará o estabelecimento a multa de dois por cento do faturamento médio mensal no exercício.

§ 1º Caso não seja possível aferir o faturamento médio mensal, ou caso não haja tal faturamento, o valor da multa será estabelecido pela autoridade administrativa responsável pela fiscalização ou pela autoridade judiciária competente.

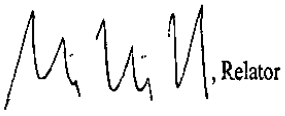
§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º As multas de que trata este artigo poderão ser aplicadas a partir de cento e oitenta dias após a publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 11**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, *para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

O parecer é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável, ainda proferido pelo Senador Romeu Tuma. Saudoso companheiro desta Casa. **(Parecer nº 1.393, de 2009-CRE)**

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Sem manifestação nenhuma, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 253, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente – **Wilson Santiago** – Senadora **Vanessa Grazziotin** – Senador **Cícero Lucena.**

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009.

Acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar Acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 7º.....

.....

VI – indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual de criança ou adolescente ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A redação final, se não houver contestação, declaro aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.*

O parecer, sob o n° 122, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo Relator o Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

Discussão do Projeto e da Emenda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para discutir, Senador Demóstenes Torres, Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto extraordinário. Ele foi concebido pela CPI da Pedofilia e tem como finalidade fazer com que a polícia possa se infiltrar na internet para que o agente, se passando muitas vezes por um pedófilo, consiga surpreender o próprio pedófilo, evitando que haja prática dos seus atos ou interrompendo aquela prática iniciada, ou mesmo minimizando essa situação.

É um fato que já ocorre corriqueiramente em outras situações. Mas, agora, visando proteger a criança e o adolescente, a sua liberdade sexual, estamos dando à Polícia também a possibilidade de entrar nos *chats*, nos bate-papos - tudo com a autorização prévia da Justiça e com a aquiescência do Ministério Público -, para que as investigações sejam completas e que esse crime que se tem proliferado, infelizmente, mundo afora, e no Brasil não é diferente, especialmente dentro da rede mundial de computadores, a Internet, possa ser coibido na sua origem e consigamos preservar a salubridade de nossas crianças e adolescentes.

Então, peço aos nossos colegas Senadores que votem favoravelmente a este belo projeto que o Senado Federal poderá aprovar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda apresentada pelo Senador Demóstenes Torres.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Em votação a Emenda nº 1, da CCJ *(Pausa.)*

Sem contestação, aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 254, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 100, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, que altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Wilson Santiago** – Senadora **Vanessa Grazziotin** – Senador **Cícero Lucena.**

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo III do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido da seguinte SEÇÃO V-A:

"TÍTULO VI

Do Acesso à Justiça

.....

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos

.....

SEÇÃO V-A

Da Infiltração de Agentes para a Investigação de Crimes contra a Liberdade Sexual e Criança ou Adolescente

Art. 190-A. A infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D desta Lei e nos arts. 217-A, 218, 218-A e 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) será precedida de autorização judicial devidamente circunstanciada e fundamentada, que estabelecerá os limites do referido meio de obtenção de prova, ouvido o Ministério Público.

§ 1° À infiltração, que não será admitida se a prova puder ser obtida por outros meios, aplicam-se as seguintes regras:

I – dar-se-á mediante requerimento do Ministério Público ou representação do delegado de polícia e conterá a demonstração de sua necessidade, o alcance das tarefas dos policiais e os nomes ou apelidos das pessoas investigadas, bem como, quando possível, os dados de conexão ou cadastrais que permitam a sua identificação;

II – não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que o total não exceda a 720 (setecentos e vinte) dias e seja demonstrada sua efetiva necessidade, a critério da autoridade judicial.

§ 2° A autoridade judicial e o Ministério Público poderão requisitar relatórios parciais da operação de infiltração antes da conclusão do prazo de que trata o inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3° Para efeitos do disposto no inciso I do § 1° deste artigo, consideram-se:

I – dados de conexão: informações referentes à hora, à data, ao início, ao término, à duração, ao endereço de Protocolo internet (IP) utilizado e ao terminal de origem da conexão;

II – dados cadastrais: informações referentes ao nome e endereço do assinante ou usuário registrado ou autenticado para a conexão a quem um endereço de IP, identificação de usuário ou código de acesso tenha sido atribuído no momento da conexão.

Art. 190-B. As informações da operação dc infiltração serão encaminhadas diretamente

ao juiz responsável pela autorização da medida, que zelará pelo seu sigilo.

Parágrafo único. Antes da conclusão das operações, o acesso aos autos será reservado ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia responsável pela operação, com o objetivo de garantir o sigilo das investigações.

Art. 190-C. O agente policial infiltrado que deixar de observar a estrita finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados.

Parágrafo único. Não comete o crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da internet, colher indícios de autoria e materialidade dos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D desta Lei e nos arts. 217-A, 218, 218-A e 218-B do Código Penal, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 190-D. Os órgãos de registro e cadastro público poderão incluir nos bancos de dados próprios, mediante procedimento sigiloso e requisição da autoridade judicial, as informações necessárias à efetividade da identidade fictícia criada.

Parágrafo único. O procedimento sigiloso de que trata esta Seção será numerado e tombado em livro específico.

Art. 190-E. Concluída a investigação, todos os atos eletrônicos praticados durante a operação deverão ser registrados, gravados, armazenados e encaminhados ao juiz e ao Ministério Público, juntamente com relatório circunstanciado.

Parágrafo único. Os registros de que trata *o* **caput** deste artigo serão reunidos em autos apartados, apensados ao processo criminal juntamente com o inquérito policial, assegurando-se a preservação da identidade do agente policial infiltrado, bem como a intimidade das crianças e adolescentes envolvidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A redação final também está feita e, não havendo contestação, será declarada aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 13**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

Há um requerimento de adiamento, para ser ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2011

Nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011, "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Submeto o requerimento a votos, para que o Plenário mande ouvir a Comissão de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Os que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há sobre a mesa, duas Medidas Provisórias nº 515, de 2010, que abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e diversos órgãos do Poder Executivo no valor global de R$26.673.264.196,00 para os fins que nela especifica; e o Projeto de Lei de Conversão nº 12 que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento de pessoas naturais e de pessoas jurídicas para a formação de histórico de crédito.

Com referência às medidas que deverão ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação das matérias encontra-se esgotado e que suas vigências, que foram prorrogadas por Ato do Presidente do Congresso Nacional e esgotar-se-ão em 1º de junho de 2011.

São as seguintes as matérias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 515, DE 2010

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 755, de 2010.....
- Exposição de Motivos nº 386/2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 97/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica nº 1/2011, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Fábio Trad (PMDB/MS).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531, DE 2011

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00 (vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00 (vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos II e IV desta Lei; e

II - recursos de outras fontes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho
Unidade: 15101 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							15.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais							15.000
28 846	0901 0716 0101	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL – FISCAL									15.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20101 - Presidência da República

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem							144.345.467
		ATIVIDADES							
14 366	8034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo							107.174.445
14 366	8034 2A95 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	107.174.445
14 128	8034 8AD	Formação de Profissionais							8.953.510
14 128	8034 8AD 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	30	0	100	8.953.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 366	8034 0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro							28.117.492
14 366	8034 0A26 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	28.117.492
TOTAL – FISCAL									144.345.467
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.345.467

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20131 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							96.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais							96.000
28 846	0901 0716 0103	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	96.000
TOTAL – FISCAL									96.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20131 - Secretaria Especial de Portos

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							150.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 784	0909 009V	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo							106.000.000
26 784	0909 009V 0101	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)	F	5	3	90	0	178	106.000.000
26 784	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte							10.500.000
26 784	0909 09JC 0101	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)	F	5	3	90	0	178	10.500.000
26 784	0909 09JD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro							31.500.000
26 784	0909 09JD 0101	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)	F	5	3	90	0	178	31.500.000
26 784	0909 0A8F	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia							2.000.000
26 784	0909 0A8F 0101	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	178	2.000.000
	1462	Vetor Logístico Sul							1.000.000
		PROJETOS							
26 784	1462 12RN	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)							1.000.000
26 784	1462 12RN 0101	No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									151.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									151.000.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 30215 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0797	Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas							723.000
		ATIVIDADES							
04 571	0797 2217	Coordenação Nacional de Pesquisa Econômica							723.000
04 571	0797 2217 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	3	90	0	100	723.000
TOTAL – FISCAL									723.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									723.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0460	Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação							19.025.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	0460 0902	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica							19.025.574
19 571	0460 0902 0103	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	178	19.025.574
TOTAL – FISCAL									19.025.574
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.025.574

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25111 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							150.000.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00A2	Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.							250.000.000
28 846	0909 00A2 0001	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	250.000.000
	0913	Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais							165.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 212	0913 0544	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID							165.000.000
04 212	0913 0544 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	500	165.000.000
TOTAL – FISCAL									415.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415.000.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	Administração Tributária e Aduaneira							59.916.816
		ATIVIDADES							
04 129	0770 2013	Funcionamento do Conselho de Contribuintes							1.000.000
04 129	0770 2013 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	132	1.000.000
04 694	0770 20B1	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pela Arrecadação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP							22.500.000
04 694	0770 20B1 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	131	22.500.000
04 123	0770 2272	Gestão e Administração do Programa							36.416.816
04 122	0770 2272 4107	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	122	36.416.816
TOTAL – FISCAL									59.916.816
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.916.816

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0775	Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional							16.914.967
		ATIVIDADES							
04 129	0775 2244	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União							12.064.967
04 129	0775 2244 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	12.064.967
04 123	0775 2272	Gestão e Administração do Programa							4.850.000
04 122	0775 2272 4107	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	109	4.850.000
TOTAL – FISCAL									16.914.967
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.914.967

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25301 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0778	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							2.750.948
		ATIVIDADES							

04 301	0778 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							7.750.948
04 301	0778 2004 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	1	90	0	250	7.750.948
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									7.750.948
TOTAL - GERAL									7.750.948

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos							140.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	1060 8823	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos							140.000.000
12 366	1060 8823 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							140.000.000
			F	3	2	90	0	100	140.000.000
TOTAL – FISCAL									140.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.000.000

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 28201 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0390	Metrologia, Qualidade e Avaliação da Conformidade							84.367.315
		ATIVIDADES							
22 665	0390 2034	Controle Metrológico							84.367.315
22 665	0390 2034 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							84.367.315
			F	3	2	90	0	250	38.682.581
			F	3	2	30	0	250	45.684.734
TOTAL – FISCAL									84.367.315
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.367.315

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1453	Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI							127.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 128	1453 00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros							127.000.000
06 128	1453 00CA 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							127.000.000
			F	3	2	90	0	100	100.000.000
			F	3	2	90	0	300	27.000.000
TOTAL – FISCAL									127.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									127.000.000

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	Prevenção e Repressão à Criminalidade							70.000.000
		PROJETOS							
06 181	0662 12BX	Implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT							70.000.000
06 181	0662 12BX 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							70.000.000
			F	3	3	90	0	374	35.000.000
			F	4	3	90	0	374	35.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada							624.515.965
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20G8	Atenção à Saúde aos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários							200.000.000
10 302	1220 20G8 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	3	91	0	100	200.000.000
10 302	1220 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							90.711.165
10 302	1220 8535 2587	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							4.813.120
			S	4	3	30	0	100	4.813.120
10 302	1220 8535 2589	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							21.108.525
			S	4	3	30	0	100	21.108.525
10 302	1220 8535 2581	Nacional (Crédito Extraordinário)							8.638.045
			S	4	3	30	0	100	8.638.045
10 302	1220 8535 2591	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							10.900.000
			S	4	3	30	0	100	10.900.000
10 302	1220 8535 2589	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							45.891.465
			S	4	3	30	0	151	27.173.149
			S	4	3	30	0	153	18.718.316
10 302	1220 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							320.000.000
10 302	1220 8585 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							320.000.000
			S	3	1	30	0	100	79.724.879
			S	3	1	30	0	334	5.178.335
			S	3	1	30	0	342	235.096.793
10 302	8233 8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar							3.824.804
10 302	1220 8933 0190	No Estado de Santa Catarina (Crédito Extraordinário)							414.000
			S	4	2	30	0	100	414.000
10 302	1220 8933 0210	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							414.000
			S	4	3	90	0	100	414.000
10 302	1220 8933 0205	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							159.000
			S	4	2	30	0	100	159.000
10 302	1220 8933 0192	No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	2	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0194	No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	2	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0204	No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							150.000
			S	4	2	30	0	100	150.000
10 302	1220 8933 0206	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							375.000
			S	4	2	30	0	100	375.000
10 302	1220 8933 0200	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							225.000
			S	4	2	30	0	100	225.000
10 302	1220 8933 0202	No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)							1.544.800
			S	4	2	30	0	100	1.544.800
10 302	1220 8933 0196	No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	2	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0198	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							318.000
			S	4	2	30	0	100	318.000
		PROJETOS							
10 122	1220 15G9	Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO							10.804.000
10 122	1220 15G9 0101	No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			S	4	3	90	0	100	5.154.353
			S	4	3	90	0	153	2.926.037

			S	4	2	90	0	153	1.969.518
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							471.500.000
		ATIVIDADES							
10.303	1293 4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais							471.500.000
10.303	1293 4705 0143	No Estado de Santa Catarina (Crédito Extraordinário)							18.649.000
			S	3	1	30	0	342	18.649.000
10.303	1293 4705 0115	No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)							1.695.000
			S	3	1	30	0	342	1.695.000
10.303	1293 4705 0113	No Estado de Tocantins (Crédito Extraordinário)							722.000
			S	3	1	30	0	342	722.000
10.303	1293 4705 0131	No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)							5.084.000
			S	3	1	30	0	342	5.084.000
10.303	1293 4705 0111	No Estado do Pará (Crédito Extraordinário)							1.263.000
			S	3	1	30	0	342	1.263.000
10.303	1293 4705 0153	No Estado do Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)							3.254.000
			S	3	1	30	0	342	3.254.000
10.303	1293 4705 0139	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							138.534.000
			S	3	1	30	0	342	138.534.000
10.303	1293 4705 0123	No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)							4.490.000
			S	3	1	30	0	342	4.490.000
10.303	1293 4705 0133	No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)							9.876.000
			S	3	1	30	0	342	9.876.000
10.303	1293 4705 0149	No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)							6.533.000
			S	3	1	30	0	342	6.533.000
10.303	1293 4705 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							140.853.000
			S	3	1	90	0	342	140.853.000
10.303	1293 4705 0105	No Estado do Acre (Crédito Extraordinário)							366.000
			S	3	1	30	0	342	366.000
10.303	1293 4705 0125	No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)							7.918.000
			S	3	1	30	0	342	7.918.000
10.303	1293 4705 0127	No Estado de Alagoas (Crédito Extraordinário)							1.298.000
			S	3	1	30	0	342	1.298.000
10.303	1293 4705 0137	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							38.914.000
			S	3	1	30	0	342	38.914.000
10.303	1293 4705 0119	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							9.904.000
			S	3	1	30	0	342	9.904.000
10.303	1293 4705 0103	No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)							860.000
			S	3	1	30	0	342	860.000
10.303	1293 4705 0147	No Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)							2.862.000
			S	3	1	30	0	342	2.862.000
10.303	1293 4705 0129	No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							1.798.000
			S	3	1	30	0	342	1.798.000
10.303	1293 4705 0109	No Estado de Roraima (Crédito Extraordinário)							246.000
			S	3	1	30	0	342	246.000
10.303	1293 4705 0135	No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)							35.090.000
			S	3	1	30	0	342	35.090.000
10.303	1293 4705 0117	No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)							2.296.000
			S	3	1	30	0	342	2.296.000
10.303	1293 4705 0141	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							20.823.000
			S	3	1	30	0	342	20.823.000
10.303	1293 4705 0107	No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)							1.154.000
			S	3	1	30	0	342	1.154.000
10.303	1293 4705 0145	No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)							13.800.000
			S	3	1	30	0	342	13.800.000
10.303	1293 4705 0131	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							11.220.000
			S	3	1	30	0	342	11.220.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.896.875.965
TOTAL - GERAL									1.896.875.965

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							13.000.000
		ATIVIDADES							
11.366	8034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo							13.000.000
11.366	8034 2A95 0001	Nacional (Crédito Extraordinário)							13.000.000
			F	3	2	40	0	100	13.000.000

TOTAL – FISCAL	13.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL – GERAL	13.000.000

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outras Despesas Especiais							300.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
24 846	0909 00AE	Participação da União no Capital – Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS – Implantação da Rede Nacional de Banda Larga							300.000.000
24 846	0909 00AE 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	178	300.000.000
TOTAL – FISCAL									300.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									300.000.000

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0501	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							4.122.000
		ATIVIDADES							
04 128	0501 4068	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras							4.122.000
04 128	0501 4068 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	300	4.122.000
TOTAL – FISCAL									4.122.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.122.000

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão							20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	0181 09HW	Contratos de Bolsa e Afins							20.000.000
27 811	0181 09HW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									20.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão							40.000.000
		PROJETOS							
05 812	0181 112P	Construção e Adequação das Instalações Esportivas para os V Jogos Mundiais Militares							40.000.000

05 811	0181 (IZP 010)	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	40.000.000
									40.000.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0632	Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira							100.000.000
		PROJETOS							
05 151	0632 3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves							100.000.000
05 151	0632 3128 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000.000
			F	4	2	90	0	149	50.000.000
TOTAL – FISCAL									100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	Preparo e Emprego da Força Terrestre							283.000.000
		PROJETOS							
05 153	0620 14VU	Incorporação Complementar de Recrutas							283.000.000
05 153	0620 14VU 0103	Nacional (Crédito Extraordinário)							283.000.000
			F	3	2	90	0	100	105.961.000
			F	4	2	90	0	100	177.039.000
	1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade							198.000.000
		PROJETOS							
05 153	1383 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							198.000.000
05 153	1383 14VW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							108.000.000
			F	3	2	90	0	100	108.000.000
			F	4	2	90	0	100	90.000.000
TOTAL – FISCAL									481.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									481.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade							5.461.000
		PROJETOS							
05 153	1383 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							5.461.000
05 153	1383 14VW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							5.461.000
			F	3	2	90	0	100	5.461.000
TOTAL – FISCAL									5.461.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.461.000

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8834	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							14.953.145
		ATIVIDADES							
08 243	8834 20Rz	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos							14.953.145
08 243	8834 20RZ 0105	No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)							6.694.557
			5	3	2	60	0	139	6.694.557
08 243	8834 20RZ 0101	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							2.936.999
			5	3	2	60	0	139	2.936.999
08 243	8834 20RZ 0103	No Estado do Pará (Crédito Extraordinário)							4.655.663
			5	3	2	60	0	151	4.655.663
08 243	8834 20RZ 0101	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							665.926
			5	3	2	60	0	153	665.926
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									14.953.145
TOTAL - GERAL									14.953.145

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6J10	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							10.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	6J10 8783	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							10.000.000
15 122	6J10 8783 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20101 - Presidência da República

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8834	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							10.487.572
		ATIVIDADES							
14 122	8834 20B7	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Extinção de Auxílio Financeiro							487.572
14 122	8834 20B7 0001	Nacional							487.572
			F	3	2	90	0	100	487.572
14 131	8834 4641	Publicidade de Utilidade Pública							10.000.000
14 131	8834 4641 0001	Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.487.572
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.487.572

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20128 - Secretaria Especial de Portos

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1450	Gestão da Política Portuária							1.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	1450 2C09	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de							1.000.000

26 121	1478 2C00 0001	Transportes Nacional Estudo realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100		1.000.000 1.000.000
TOTAL – FISCAL										1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário							48.636.896
		ATIVIDADES							
20 605	6003 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário							1.822.281
20 605	6003 8611 0293	Construção do Matadouro - Itabaiana - SE	F	4	2	40	0	100	1.822.281
		PROJETOS							
20 605	6003 7H17	Apoio à Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário							44.814.615
20 605	6003 7H17 1322	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e suas Instalações - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100	2.996.250
20 605	6003 7H17 1310	Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	10.027.089
20 605	6003 7H17 1322	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e suas Instalações - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	18.596.025
20 605	6003 7H17 1308	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	9.844.824
20 605	6003 7H17 1314	Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção - Rio Branco - AC	F	4	2	40	0	100	3.350.447
TOTAL – FISCAL									48.636.896
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.636.896

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22201 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio							8.670.507
		PROJETOS							
20 572	1156 114Z	Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infra-Estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisa Agrícola - OEPAS							8.670.507
20 572	1156 116Z 0001	Nacional	F	4	2	90	0	100	8.670.507
TOTAL – FISCAL									8.670.507
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.670.507

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social							12.041.163
		ATIVIDADES							
19 572	0471 8976	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológicas para a							12.011.269

		Desenvolvimento Social								
19 572	0471 8976 0232	Universidade Federal da Paraíba - UFPB - No Estado da Paraíba								2 287 368
			F	3	2	90	0	100		2 287 368
19 572	0471 8976 0021	No Estado do Maranhão								6 186 709
			F	3	2	90	0	100		6 186 709
19 572	0471 8976 0232	Universidade Federal da Paraíba - UFPB - No Estado da Paraíba								5 333 192
			F	4	2	90	0	100		5 333 192
19 571	0471 8977	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais								3 230 994
19 571	0471 8977 0001	Nacional								3 230 994
			F	3	2	90	0	100		1 615 497
			F	4	2	90	0	100		1 615 497
	1008	Inclusão Digital								15 315 099
		ATIVIDADES								
19 126	1008 6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital								15 315 099
19 126	1008 6492 0278	Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Implantação do Projeto Floresta Digital - No Estado do Acre								2 140 178
			F	3	2	30	0	100		2 140 178
19 126	1008 6492 0021	No Estado do Paraíba								4 497 192
			F	4	2	90	0	100		4 497 192
19 126	1008 6492 0498	Aquisição de Equipamentos e Material - No Estado de Minas Gerais								3 467 461
			F	4	2	30	0	100		3 467 461
19 126	1008 6492 0278	Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Implantação do Projeto Floresta Digital - No Estado do Acre								3 210 268
			F	4	2	30	0	100		3 210 268
	1122	Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais								7 754 388
		ATIVIDADES								
19 571	1122 8978	Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade								7 754 388
19 571	1122 8978 0031	No Estado de Minas Gerais								7 754 388
			F	4	2	30	0	100		7 754 388
	1388	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)								16 154 974
		ATIVIDADES								
19 572	1388 2841	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro								16 154 974
19 572	1388 2841 0001	Nacional								16 154 974
			F	3	2	90	0	100		8 077 487
			F	4	2	90	0	100		8 077 487
	1421	Meteorologia e Mudanças Climáticas								2 584 795
		PROJETOS								
19 571	1421 10H2	Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais								2 584 795
19 571	1421 10H2 0002	Nacional								2 584 795
			F	3	2	90	0	100		387 719
			F	4	2	90	0	100		2 197 076
TOTAL – FISCAL										58 851 519
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										58 851 519

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1388	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)							7.431.288
		PROJETOS							
19 572	1388 7N34	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas							7.431.288
19 571	1388 7N34 0056	Nacional							7.431.288
			F	4	2	90	0	100	7.431.288
TOTAL – FISCAL									7.431.288
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.431.288

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	Apoio Administrativo							5.913.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	Administração da Unidade							5.913.000
04 122	0750 2000 0001	Nacional							5.913.000
			F	3	3	90	0	100	5.913.000
	0773	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União							23.965.206
		ATIVIDADES							
04 123	0773 2077	Gestão da Dívida Pública							2.200.000
04 123	0773 2077 0001	Nacional							2.200.000
			F	3	3	90	0	100	2.200.000
04 126	0773 2081	Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional							13.110.601
04 126	0773 2081 0001	Nacional							13.110.601
			F	3	3	90	0	100	13.110.601
04 126	0773 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI							4.840.809
04 126	0773 2086 0001	Nacional							4.840.809
			F	3	3	90	0	100	4.840.809
		PROJETOS							
04 126	0773 3599	Implantação do Novo SIAFI							3.813.596
04 126	0773 3599 0001	Nacional							3.813.596
			F	3	3	90	0	100	3.813.596
TOTAL – FISCAL									28.878.206
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.878.206

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 35105 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	Administração Tributária e Aduaneira							257.953.783
		ATIVIDADES							
04 128	0770 2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira							44.125.183
04 125	0770 2237 0001	Nacional							44.125.183
			F	3	2	90	0	100	44.125.183
04 126	0770 2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX							63.500.000
04 126	0770 2247 0001	Nacional							63.500.000
			F	3	2	90	0	100	63.500.000
04 126	0770 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							149.911.784
04 126	0770 2248 0001	Nacional							149.911.784
			F	3	2	90	0	100	127.411.784
			F	3	2	90	0	133	22.500.000
		PROJETOS							
04 125	0770 126U	Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão de Entrada e Saída de Cargas do País							40.416.816
04 125	0770 126U 0001	Nacional							40.416.816
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	3	90	0	133	37.416.816
TOTAL – FISCAL									297.953.783
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									297.953.783

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							9.750.948
		ATIVIDADES							
04 126	0776 2089	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							9.750.948
04 126	0776 2089 0001	Nacional							9.750.948
			F	3	2	90	0	250	9.750.948

TOTAL – FISCAL	3.750.948
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.750.948

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Ministério da Educação

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							17.320.378
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							1.529.695
12 364	1073 6368 0015	No Estado do Pará							1.529.695
			F	4	2	90	0	100	1.529.695
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	1073 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							15.790.683
12 364	1073 0048 0506	Campus da Universidade de Pernambuco - UPE - Recife - PE							870.970
			F	3	2	50	0	100	870.970
12 364	1073 0048 0512	Reestruturação da Universidade do Tocantins - UNITINS - TO							3.631.615
			F	3	2	50	0	100	3.631.615
12 364	1073 0048 0504	Equipamentos Para Institutos Estaduais de Ensino Superior - No Estado do Pará							1.594.813
			F	4	2	30	0	100	1.594.813
12 364	1073 0048 0506	Campus da Universidade de Pernambuco - UPE - Recife - PE							3.483.882
			F	4	2	30	0	100	3.483.882
12 364	1073 0048 0510	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física da Universidade Estadual do Maranhão - Campus de São Luís - MA							3.507.214
			F	4	2	30	0	100	3.507.214
12 364	1073 0048 0512	Reestruturação da Universidade do Tocantins - UNITINS - TO							604.746
			F	4	2	30	0	100	604.746
12 364	1073 0048 0039	No Estado da Bahia							468.797
			F	4	2	30	0	100	468.797
12 364	1073 0048 0508	Construção e Aparelhamento do Laboratório de Física e de Química da Universidade Estadual do Amazonas - UEA - Manaus - AM							1.628.846
			F	4	2	30	0	100	1.628.846
TOTAL – FISCAL									17.320.378
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.320.378

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26333 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							2.495.652
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							2.495.652
12 364	1073 2E14 0418	Fortaleza - CE							2.495.652
			F	4	2	90	0	100	2.495.652
TOTAL – FISCAL									2.495.652
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.495.652

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D	U	E	
	1073	Brasil Universitário					3.272.696
		ATIVIDADES					
12 364	1073 8283	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI					3.272.696
12 364	1073 8283 0056	Equipamentos - No Estado do Paraná					3.272.696
			F	4	2	90 0 100	3.272.696
TOTAL – FISCAL							3.272.696
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							3.272.696

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26343 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							8.188.596
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							8.188.596
12 364	1073 2E14 0414	Natal - No Estado do Rio Grande do Norte							8.188.596
			F	3	2	90	0	100	1.945.493
			F	4	2	90	0	100	6.243.103
TOTAL – FISCAL									8.188.596
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.188.596

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							6.293.646
		PROJETOS							
12 364	1073 11O0	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)							6.293.646
12 364	1073 11O0 0056	Equipamentos - No Estado do Paraná							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
TOTAL – FISCAL									6.293.646
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.293.646

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							2.140.178
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior							2.140.178
12 364	1073 7L83 0160	Pau dos Ferros - No Estado do Rio Grande do Norte							2.140.178
			F	4	2	90	0	100	2.140.178
TOTAL – FISCAL									2.140.178
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.140.178

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26232 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							6.019.643
		ATIVIDADES							
12 364	1073 3E74	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							6.019.643
12 364	1073 2B14 0412	São Luís - No Estado do Maranhão							6.019.643
			F	3	3	90	0	100	6.019.643
TOTAL – FISCAL									6.019.643
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									6.019.643

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26235 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO II

Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							1.850.147
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							1.850.147
12 364	1073 4009 0031	No Estado de Minas Gerais							1.850.147
			F	3	2	90	0	100	635.173
			F	4	2	90	0	100	1.214.974
TOTAL – FISCAL									1.850.147
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.850.147

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	Qualidade na Escola							18.953.281
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							16.789.797
12 847	1448 0509 0016	No Estado do Amapá							6.299.794
			F	3	3	30	0	100	6.299.794
12 847	1448 0509 0041	No Estado do Paraná							4.023.933
			F	3	3	90	0	100	4.023.933
12 847	1448 0509 0232	Macapá - AP							6.467.990
			F	3	3	40	0	100	6.467.990
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							2.163.484
12 847	1448 09CW 0650	Construção,Reforma e Ampliação em Comunidades Afro-Descendentes - Macapá - AP							2.163.484
			F	4	3	30	0	100	2.163.484
TOTAL – FISCAL									18.953.281
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									18.953.281

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26403 – Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II

Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Reestruturação da Educação Profissional e Tecnológica							4.114.404
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	Ampliação da Infraestrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional							4.114.404
12 363	1062 7L90 0090	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do							4.114.404

		Amazonas	F	4	2	90	0	100	4.114.404
TOTAL – FISCAL									4.114.404
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.114.404

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1063	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.966.591
		ATIVIDADES							
12 363	1063 2E13	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							4.966.591
12 363	1063 2E13 0246	Reforma e Equipamentos - Edifício Sede - No Estado do Espírito Santo							4.966.591
			F	4	2	90	0	100	4.966.591
TOTAL – FISCAL									4.966.591
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.966.591

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1063	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							8.354.706
		ATIVIDADES							
12 363	1063 2E13	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							8.354.706
12 363	1063 2E13 0250	São Luís - No Estado do Maranhão							8.354.706
			F	4	2	90	0	100	8.354.706
TOTAL – FISCAL									8.354.706
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.354.706

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1063	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.784.172
		ATIVIDADES							
12 363	1063 2E13	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							4.784.172
12 363	1063 2E13 0246	Porto Velho - No Estado Rondônia							4.784.172
			F	4	2	90	0	100	4.784.172
TOTAL – FISCAL									4.784.172
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.784.172

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							6.138.890
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional							6.138.890
12 363	1062 7L90 0058	Lagarto - No Estado de Sergipe	F	4	2	90	0	100	6.138.890
									6.138.890
TOTAL – FISCAL									6.138.890
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									6.138.890

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							1.903.649
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							1.903.649
12 363	1062 6380 0182	Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia							1.903.649
			F	4	2	90	0	100	1.903.649
TOTAL – FISCAL									1.903.649
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.903.649

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							6.293.646
		PROJETOS							
12 363	1062 1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							6.293.646
12 363	1062 1H10 0058	Equipamentos - No Estado do Paraná							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
TOTAL – FISCAL									6.293.646
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									6.293.646

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0419	Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte							6.357.611
		ATIVIDADES							
22 661	0419 2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte							6.357.611
22 661	0419 2374 0064	Ampliação do Núcleo Industrial e de Serviços - Ituiutaba - MG	F	4	2	30	0	100	1.473.333
22 661	0419 2374 0086	Goiânia - No Estado de Goiás	F	4	2	30	0	100	4.884.278
TOTAL – FISCAL									6.357.611
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									6.357.611

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 28203 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS

FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1D10	Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA							11.561.897
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 846	1020 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP							11.561.897
22 846	1020 0506 0164	Revitalização e Expansão da Infra-Estrutura do Distrito Industrial de Boa Vista - No Estado de Roraima							6.211.450
			F	4	2	30	0	100	6.211.450
22 846	1020 0506 0128	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio ao Escoamento da Produção - No Estado do Acre							5.350.447
			F	4	2	30	0	100	5.350.447
TOTAL – FISCAL									11.561.897
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.561.897

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1384	Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal							5.034.917
		ATIVIDADES							
06 122	1384 100G	Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							5.034.917
06 122	1384 200G 0084	Construção do Edifício-Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária do Estado do Paraná - PR							5.034.917
			F	4	2	90	0	100	5.034.917
TOTAL – FISCAL									5.034.917
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.034.917

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30901 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661	Aprimoramento da Execução Penal							1.731.714
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais							1.731.714
14 421	0661 8916 0012	No Estado do Espírito Santo							1.731.714
			F	4	2	30	0	100	1.731.714
TOTAL – FISCAL									1.731.714
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.731.714

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP							26.284.375
		ATIVIDADES							
06 181	1127 8958	Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública							26.284.375
06 181	1127 8958 0013	No Estado do Amazonas							3.306.457
			F	3	2	30	0	100	3.306.457
06 181	1127 8958 0053	No Distrito Federal							15.935.953
			F	4	2	30	0	100	15.935.953
06 181	1127 8958 0190	Na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro							7.041.965

			F	4	2	30	0	100	7.041.965
TOTAL – FISCAL									26.284.375
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									26.284.375

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO IV — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0132	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							11.399.834
		PROJETOS							
10 512	0132 10CX	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							8.544.197
10 512	0132 10GE 0256	Santa Luzia - PB	5	4	2	40	0	100	6.429.680
			5	4	2	40	0	100	6.429.680
10 512	0132 10GE 0254	Pra Paulo - SE	5	4	2	40	0	100	2.114.517
			5	4	2	40	0	100	2.114.517
10 512	0132 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos							2.855.637
10 512	0132 7652 0160	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	5	4	2	30	0	100	2.855.637
			5	4	2	30	0	100	2.855.637
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							5.497.648
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							5.497.648
10 512	8007 10GG 0110	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Apoio ao Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos - No Estado do Acre	5	4	2	30	0	100	5.497.648
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									16.857.482
TOTAL – GERAL									16.857.482

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1214	Atenção Básica em Saúde							18.678.569
		ATIVIDADES							
10 301	1214 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							18.678.569
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	5	3	2	90	0	100	635.994
			5	3	2	90	0	150	118.099
			5	3	2	90	0	151	266.201
			5	3	2	90	0	153	251.694
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo	5	4	2	90	0	100	3.046.243
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	5	4	2	90	0	100	5.338.409
10 301	1214 8581 1848	Boa Vista - RR	5	4	2	90	0	100	3.428.224
			5	4	2	90	0	151	853.200
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo	5	4	2	90	0	151	822.809
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	5	4	2	90	0	151	4.397.289
			5	4	2	90	0	153	2.492.648
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo	5	4	2	90	0	153	2.204.741
			5	4	2	90	0	153	1.109.503
	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada							138.445.429

		ATIVIDADES						
10.302	1220 4575	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde						2.282.310
10.302	1220 4575 0446	Operação e Manutenção de Atendimento Hospitalar, Pronto-socorros e Pronto Atendimentos - São Paulo - SP						2.282.310
			S	3	2	90	0	100	1.207.990
			S	3	2	90	0	151	1.074.320
10.302	1220 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais						6.327.677
10.302	1220 6148 0001	Nacional						6.327.677
			S	3	2	90	0	100	6.327.677
10.302	1220 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						160.970.873
10.302	1220 8535 2364	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas						1.912.443
			S	3	2	30	0	100	1.912.443
10.302	1220 8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas						460.595
			S	3	2	30	0	100	460.595
10.302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul						216.278
			S	3	2	30	0	100	216.278
10.302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais						418.477
			S	3	2	30	0	100	418.477
10.302	1220 8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - Jaú - SP						405.732
			S	3	2	50	0	100	405.732
10.302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB						92.846
			S	3	2	40	0	100	92.846
10.302	1220 8535 0228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP						380.185
			S	3	2	50	0	100	380.185
10.302	1220 8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul						680.062
			S	3	2	30	0	100	680.062
10.302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB						201.261
			S	3	2	30	0	100	201.261
10.302	1220 8535 2346	Reforma do Hospital Santa Clara (Irmandade Santa Casa de Misericórdia) - Porto Alegre - RS						8.609.883
			S	3	2	50	0	100	8.609.883
10.302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE						341.426
			S	3	2	40	0	100	341.426
10.302	1220 8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas						363.002
			S	3	2	30	0	151	363.002
10.302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul						281.473
			S	3	2	30	0	151	281.473
10.302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB						363.002
			S	3	2	30	0	151	363.002
10.302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais						753.306
			S	3	2	30	0	151	753.306
10.302	1220 8535 0228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP						1.493.795
			S	3	2	50	0	151	1.493.795
10.302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE						55.538
			S	3	2	40	0	151	55.538
10.302	1220 8535 2346	Reforma do Hospital Santa Clara (Irmandade Santa Casa de Misericórdia) - Porto Alegre - RS						723.673
			S	3	2	50	0	151	723.673
10.302	1220 8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul						229.901
			S	3	2	30	0	151	229.901
10.302	1220 8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - Jaú - SP						263.731
			S	3	2	50	0	151	263.731
10.302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB						158.391
			S	3	2	40	0	151	158.391
10.302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul						189.684
			S	3	2	30	0	151	189.684
10.302	1220 8535 2364	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas						27.211
			S	3	2	30	0	151	27.211
10.302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João							386.440

			Pesqueira - PE							
				S	3	2	30	0	153	316.560
10.302	1220	8535 2148	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE							698.253
				S	3	2	40	0	153	698.253
10.302	1220	8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais							448.706
				S	3	2	30	0	153	448.706
10.302	1220	8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul							50.564
				S	3	2	30	0	153	50.564
10.302	1220	8535 2360	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB							43.872
				S	3	2	40	0	153	43.872
10.302	1220	8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas							90.804
				S	3	2	30	0	153	90.804
10.302	1220	8535 1320	Construção do Centro de Referência Médica - Picos - PI							3.898.185
				S	4	2	30	0	100	3.898.185
10.302	1220	8535 2332	Lagoa Santa - MG							970.506
				S	4	2	40	0	100	970.506
10.302	1220	8535 2334	Hospital Municipal São José - Joinville - SC							948.664
				S	4	2	40	0	100	948.664
10.302	1220	8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE							2.923.931
				S	4	2	40	0	100	2.923.931
10.302	1220	8535 0288	Hospital de Base - Brasília - DF							6.164.000
				S	4	2	30	0	100	6.164.000
10.302	1220	8535 2350	Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul							5.073.212
				S	4	2	30	0	100	5.073.212
10.302	1220	8535 2312	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Tocantins							7.404.342
				S	4	2	30	0	100	7.404.342
10.302	1220	8535 2346	Construção do Hospital do CISNOP - Cornélio Procópio - PR							391.699
				S	4	2	40	0	100	391.699
10.302	1220	8535 2316	Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia							300.259
				S	4	2	30	0	100	300.259
10.302	1220	8535 2326	Construção e Equipamento do Hospital - São Luís - MA							9.849.905
				S	4	2	40	0	100	9.849.905
10.302	1220	8535 2334	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Pará							1.004.024
				S	4	2	30	0	100	1.004.024
10.302	1220	8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul							360.463
				S	4	2	30	0	100	360.463
10.302	1220	8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais							1.045.090
				S	4	2	30	0	100	1.045.090
10.302	1220	8535 1670	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo							4.674.978
				S	4	2	30	0	100	4.674.978
10.302	1220	8535 2338	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul							441.764
				S	4	2	30	0	100	441.764
10.302	1220	8535 2358	Santa Maria - RS							205.260
				S	4	2	30	0	100	205.260
10.302	1220	8535 2310	Hospital Metropolitano de Macapá - Macapá - AP							2.182.929
				S	4	2	40	0	100	2.182.929
10.302	1220	8535 2108	Construção do Hospital Geral de Gurupi - Gurupi - TO							585.217
				S	4	2	30	0	100	585.217
10.302	1220	8535 1234	São Luís - MA							2.444.381
				S	4	2	30	0	100	2.444.381
10.302	1220	8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB							348.473
				S	4	2	30	0	100	348.473
10.302	1220	8535 2344	Maringá - PR							3.393.224
				S	4	2	40	0	100	3.393.224
10.302	1220	8535 2322	Rio Verde - GO							8.038.724
				S	4	2	40	0	100	8.038.724
10.302	1220	8535 2306	Construção do Hospital do Alto Solimões - Tabatinga - AM							8.138.908
				S	4	2	40	0	100	8.138.908
10.302	1220	8535 0594	Manaus - AM							1.161.541
				S	4	2	90	0	100	1.161.541
10.302	1220	8535 2338	Cascavel - PA							520.862
				S	4	2	90	0	100	520.862
10.302	1220	8535 1136	Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Espírito Santo							4.141.485
				S	4	2	90	0	100	4.141.485
10.302	1220	8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB							161.552

				S	4	2	40	0	100	161 852
10 302	1220	8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná							2 375 257
				S	4	2	90	0	100	2 375 257
10 302	1220	8535 1030	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Acre							1 897 536
				S	4	2	30	0	100	1 897 536
10 302	1220	8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - Jaú - SP							3 413 211
				S	4	2	30	0	100	3 413 211
10 302	1220	8535 2302	Modernização do Hospital de Messejana - Fortaleza - CE							8 047 893
				S	4	2	30	0	100	8 047 893
10 302	1220	8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							6.477 852
				S	4	2	30	0	100	6.477 852
10 302	1220	8535 2316	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							231 273
				S	4	2	40	0	100	231 273
10 302	1220	8535 0228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP							688 653
				S	4	2	50	0	100	688 653
10 302	1220	8535 2196	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO							721 669
				S	4	2	90	0	100	721 669
10 302	1220	8535 2208	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas							5.485 458
				S	4	2	30	0	100	5 485 458
10 302	1220	8535 1670	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo							1.611.806
				S	4	2	30	0	151	1.611.806
10 302	1220	8535 2332	Lagoa Santa - MG							805.612
				S	4	2	40	0	151	805 612
10 302	1220	8535 0594	Manaus - AM							2 420 015
				S	4	2	90	0	151	2 420 015
10 302	1220	8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais							1 512.509
				S	4	2	30	0	151	1 512.509
10 302	1220	8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul							623.512
				S	4	2	30	0	151	623.512
10 302	1220	8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul							469.122
				S	4	2	30	0	151	469.122
10 302	1220	8535 2334	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Pará							847.005
				S	4	2	30	0	151	847.005
10 302	1220	8535 2308	Construção do Hospital Geral de Guraçi - Guraçi - TO							810.704
				S	4	2	30	0	151	810.704
10 302	1220	8535 2346	Construção do Hospital da CISNOP - Coronel Procópio - PR							506.801
				S	4	2	40	0	151	506.801
10 302	1220	8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB							363.002
				S	4	2	30	0	151	363 002
10 302	1220	8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE							36.567
				S	4	2	40	0	151	36.567
10 302	1220	8535 2350	Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul							793.729
				S	4	2	30	0	151	793.729
10 302	1220	8535 2358	Santa Maria - RS							476 237
				S	4	2	30	0	151	476.237
10 302	1220	8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB							573.399
				S	4	2	40	0	151	573.399
10 302	1220	8535 2338	Castanhal - PA							498.101
				S	4	2	90	0	151	498 101
10 302	1220	8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná							544.503
				S	4	2	90	0	151	544 503
10 302	1220	8535 2344	Maringá - PR							1.035.053
				S	4	2	40	0	151	1.035.053
10 302	1220	8535 2356	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							544.503
				S	4	2	40	0	151	544 503
10 302	1220	8535 0228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP							659 330
				S	4	2	50	0	151	659 330
10 302	1220	8535 2326	Construção do Centro de Referência Médica - Meca - PI							2.321 406
				S	4	2	30	0	151	2.321 406
10 302	1220	8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - Jaú - SP							734 812
				S	4	2	50	0	151	734 812
10 302	1220	8535 0056	Instituto do Fígado de Pernambuco - Recife - PE							605 703
				S	4	2	50	0	151	605 703
10 302	1220	8535 2296	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO							605 707

				S	4	2	90	0	151	605.003
10 302	1220 8535 2342	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Tocantins								847 005
				S	4	2	30	0	151	847 005
10 302	1220 8535 2344	Hospital Municipal São José - Joinville - SC								283.460
				S	4	2	40	0	136	283 460
10 302	1220 8535 2356	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro								850.182
				S	4	2	30	0	152	850 182
10 302	1220 8535 2320	Construção do Centro de Referência Médica - Picos - PI								1.046 497
				S	4	2	30	0	153	1,046 497
10 302	1220 8535 2350	Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul								4.523.816
				S	4	2	30	0	153	4 523 816
10 302	1220 8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas								75 282
				S	4	2	30	0	153	75 282
10 302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais								168 862
				S	4	2	70	0	153	168 862
10 302	1220 8535 2344	Maringá - PR								680 054
				S	4	2	40	0	153	680 054
10 302	1220 8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná								804 840
				S	4	2	90	0	153	804 840
10 302	1220 8535 0894	Manaus - AM								234 844
				S	4	2	90	0	153	234 844
10 302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB								175.489
				S	4	2	40	0	153	175 489
10 302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB								163.018
				S	4	2	30	0	153	163 018
10 302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE								1.533 323
				S	4	2	40	0	153	1,533 323
10 302	1220 8535 2318	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul								557.951
				S	4	2	30	0	153	557.951
10 302	1220 8535 2332	Lagoa Santa - MG								98 649
				S	4	2	40	0	153	98 649
10 302	1220 8535 0056	Instituto de Pilgado de Pernambuco - Recife - PE								886.135
				S	4	2	50	0	153	886 135
10 302	1220 8535 2338	Castanhal - PA								528.158
				S	4	2	90	0	153	528 158
10 302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul								316 140
				S	4	2	30	0	153	316.140
10 302	1220 8535 1670	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo								199.334
				S	4	2	30	0	153	199.334
10 302	1220 8535 2334	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Piauí								1.419 318
				S	4	2	30	0	153	1 419 318
10 302	1220 8511 2346	Construção do Hospital do CISNOP - Camilo Procópio - PR								194 806
				S	4	2	40	0	153	194 806
10 302	1220 8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas								90.584
				S	4	2	30	0	153	90.584
10 302	1220 8535 2296	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO								151 678
				S	4	2	90	0	153	151 678
			PROJETOS							
10 302	1220 71199	Implantação do Hospital Geral Público de Alta Complexidade no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul								864.565
10 302	1220 7H99 0043	No Estado do Rio Grande do Sul								864.565
				S	4	2	90	0	100	77.163
				S	4	2	90	0	151	634.982
				S	4	2	90	0	153	212.420
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										189.123.999
TOTAL - GERAL										189.123.999

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			ESF	NDO	RP	MOD	IU	FTE	
	6101	Qualificação Social e Profissional							5.306.700
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção em Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)							5.306.700
11 333	0101 4725 0053	No Distrito Federal							5.306.700
			5	2	2	20	0	100	5.306.700
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									5.306.700
TOTAL - GERAL									5.306.700

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1456	Vetor Logístico Amazônico							7.495.212
		PROJETOS							
26 782	1456 113T	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422 - no Estado do Pará							3.554.094
26 782	1456 113T 0015	No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	3.554.094
26 782	1456 7F75	Construção de Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 182) - na BR-210 - no Estado de Roraima							3.941.118
26 782	1456 7F75 0014	No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	3.941.118
	1457	Vetor Logístico Centro-Norte							14.978.891
		PROJETOS							
26 782	1457 7J12	Construção de Trecho Rodoviário - Bragança - Viseu - na BR-308 - no Estado do Pará							1.873.977
26 782	1457 7J12 0015	No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	1.873.977
26 782	1457 7L94	Adequação de Trecho Rodoviário «Barra do Garças - Cáceres - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso							2.003.216
26 782	1457 7L94 0051	No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	100	2.003.216
26 782	1457 7N19	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém (km 0) - Castanhal - Santa Maria - Cabeceira Piral - Divisa PA/MA - na BR-316 - no Estado do Pará							7.613.224
26 782	1457 7N19 0015	No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	7.613.224
26 782	1457 7P03	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão							3.489.474
26 782	1457 7P03 0021	No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	3.489.474
	1458	Vetor Logístico Leste							57.769.981
		PROJETOS							
26 782	1458 7H14	Construção de Trecho Rodoviário - Itaúnas - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo							10.790.231
26 782	1458 7H14 0032	No Estado do Espírito Santo	F	6	2	90	0	100	10.790.231
26 782	1458 7M70	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-262 - Terminal de Capuaba em Vila Velha - na BR-447 - No Estado do Espírito Santo							8.616.413
26 782	1458 7M70 0032	No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	8.616.413
26 782	1458 7P67	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-188 (A) (Corumandel) - Entroncamento BR-146 (A)/045(A) - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais							11.286.621
26 782	1458 7P67 0031	No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	11.286.621
26 782	1458 7P73	Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro							25.201.761
26 782	1458 7P73 0053	No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	25.201.761
26 782	1458 7P82	Adequação de Viaduto Rodoviário - no Município de São João de Meriti - na BR-116 - no Estado do Rio de Janeiro							1.873.977
26 782	1458 7P82 0053	No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	1.873.977
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							29.740.812
		PROJETOS							
26 782	1459 113N	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte							1.744.737
26 782	1459 113N 0024	No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	1.744.737

26 782	1459 1D99	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí							11.340.146
26 782	1459 1D99 0022	No Estado do Piauí							11.340.146
			F	4	2	90	0	100	11.340.146
26 782	1459 2F56	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 - na BR-316 - no Estado de Alagoas							1.409.689
26 782	1459 2F56 0027	No Estado de Alagoas							1.409.689
			F	4	2	90	0	100	1.409.689
26 782	1459 2G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba							48.356.364
26 782	1459 2G66 0025	No Estado da Paraíba							48.356.364
			F	4	2	90	0	100	48.356.364
26 782	1459 2I68	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							1.182.335
26 782	1459 2I68 0024	No Estado do Rio Grande do Norte							1.182.335
			F	4	2	90	0	100	1.182.335
26 782	1459 2J11	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Nantes Olímpia (dir. PI/31A) na BR-222/PI - No Estado do Piauí							10.951.134
26 782	1459 2J11 0022	No Estado do Piauí							10.951.134
			F	4	2	90	0	100	10.951.134
26 782	1459 2P74	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró (Av. Francisco Mota - Complexo Viário da Rejo/Dacia) - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							2.390.936
26 782	1459 2P74 0024	No Estado do Rio Grande do Norte							2.390.936
			F	4	2	90	0	100	2.390.936
26 782	1459 2P77	Construção de Acesso Rodoviário à Av. Cruz das Armas - no Município de João Pessoa - na BR-230 - no Estado da Paraíba							2.364.671
26 782	1459 2P77 0025	No Estado da Paraíba							2.364.671
			F	4	2	90	0	100	2.364.671
	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							3.447.649
		PROJETOS							
26 782	1460 107Q	Construção de Trecho Rodoviário - Entrada da Cacha - Ibó - na BR-116 - no Estado da Bahia							1.615.497
26 782	1460 107Q 0029	No Estado da Bahia							1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1460 2F49	Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - No Estado da Bahia							1.832.152
26 782	1460 2F49 0029	No Estado da Bahia							1.832.152
			F	4	2	90	0	100	1.832.152
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							43.280.799
		PROJETOS							
26 782	1461 2I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							6.074.270
26 782	1461 2I71 0052	No Estado de Goiás							6.074.270
			F	4	2	90	0	100	6.074.270
26 782	1461 2N83	Construção e Projeto de Viadutos sobre a Linha Férrea - no Município de Mogi das Cruzes - no Estado de São Paulo							12.923.980
26 782	1461 2N83 0035	No Estado de São Paulo							12.923.980
			F	4	2	90	0	100	12.923.980
26 782	1461 2P76	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 - km 4,3 - na BR-476 - no Estado do Paraná							12.148.541
26 782	1461 2P76 0041	No Estado do Paraná							12.148.541
			F	4	2	90	0	100	12.148.541
26 782	1461 2P72	Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - no Estado do Paraná							11.134.008
26 782	1461 2P72 0041	No Estado do Paraná							11.134.008
			F	4	2	90	0	100	11.134.008
	1462	Vetor Logístico Sul							16.036.234
		PROJETOS							
26 782	1462 2N86	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-414(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina							3.954.255
26 782	1462 2N86 0043	No Estado de Santa Catarina							3.954.255
			F	4	2	90	0	100	3.954.255
26 782	1462 2P71	Adequação de Trecho Rodoviário - Trevo Curitiba/Aeroporto - Entrada Parque Nacional (Foz do Iguaçu) - na BR-469 - no Estado do Paraná							9.739.511
26 782	1462 2P71 0041	No Estado do Paraná							9.739.511
			F	4	2	90	0	100	9.739.511
26 782	1462 2P83	Adequação de Trecho Rodoviário - Santo Ângelo - Ijuí (BR-346/158) - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.615.497
26 782	1462 2P83 0043	No Estado do Rio Grande do Sul							1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1462 2P84	Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul							726.932
26 782	1462 2P84 0043	No Estado do Rio Grande do Sul							726.932
			F	4	2	90	0	100	726.932
TOTAL - FISCAL									326.747.806

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	338.740.806

Órgão: 41000 - Ministério da Cultura
Unidade: 41902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	Empregos das Artes							13.855.152
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	Instalação de Espaços Culturais							13.855.152
13 392	1142 1611 0456	No Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG							13 855.152
			F	3	2	90	0	100	4 862 647
			F	4	2	90	0	100	8 992.505
TOTAL – FISCAL									13.855,152
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.855,152

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							111.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista							111.000
28 846	0901 0022 0001	Nacional							111.000
			F	3	1	90	0	100	111.000
TOTAL – FISCAL									111.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.000

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1334	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							8.413.511
		ATIVIDADES							
21 127	1334 8991	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais							8.413.511
21 127	1334 8991 0292	Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Projetos de Transferência de Tecnologia – No Estado do Mato Grosso							8.413.511
			F	4	2	30	0	100	8.413.511
TOTAL – FISCAL									8.413.511
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.413.511

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1350	Esporte e Lazer da Cidade							47.809.780
		ATIVIDADES							
27 812	1350 8473	Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte							7.011.965

		Recreativo e de Lazer							
27 812	1250 5450 0074	GSCTP Educação em Foco - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	50	0	100	7.041.965
									7.041.965
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer							89.967.815
27 812	1250 5450 1960	Na Região Metropolitana de Belo Horizonte	F	3	2	90	0	100	2.574.234 2.574.234
27 812	1250 5450 1956	Na Região Metropolitana de Cuiabá - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	14.383.097 14.383.097
27 812	1250 5450 1948	Complexo Esportivo Centenário - Boa Vista - RR	F	4	2	90	0	100	19.385.970 19.385.970
27 812	1250 5450 1952	Construção de Vilas Olímpicas - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	6.174.733 6.174.733
27 812	1250 5450 1960	Na Região Metropolitana de Belo Horizonte	F	4	2	90	0	100	5.329.748 5.329.748
27 812	1250 5450 1544	Região Metropolitana de São Luís - No Estado do Maranhão	F	4	2	10	0	100	7.307.864 7.307.864
27 812	1250 5450 1540	Reforma do Estádio Presidente Vargas - Fortaleza - CE	F	4	2	40	0	100	4.212.149 4.212.149
TOTAL – FISCAL									67.099.786
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									67.099.786

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0643	Calha Norte							11.371.642
		PROJETOS							
05 244	0643 1311	Implantação de infra-estrutura básica nos municípios da Região da Calha Norte							11.371.642
05 244	0643 1311 0120	No Município de Santana - AP	F	4	2	40	0	100	6.461.990 6.461.990
05 244	0643 1215 0470	No Município de Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	4.909.652 4.909.652
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							12.154.268
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 781	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária							12.154.268
05 781	0909 0E45 0060	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Juazeiro do Norte - CE	F	5	2	90	0	100	8.160.716 8.160.716
05 781	0909 0E45 0056	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Ampliação e Reforma da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Aracaju - SE	F	5	2	90	0	100	3.623.544 3.623.544
TOTAL - FISCAL									23.525.910
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.525.910

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando do Exército

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0628	Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro							8.498.307
		PROJETOS							
08 153	0628 5378	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército							8.498.307
08 153	0628 5378 0940	2º CSM de Belém - PA	F	4	3	90	0	100	8.498.307 8.498.307
TOTAL – FISCAL									8.498.307
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	8.498.347

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							1.366.952
		ATIVIDADES							
05 391	0167 2630	Preservação de Acervos Culturais							1.366.952
05 391	0167 2630 0001	Nacional							1.366.952
			F	4	2	90	0	100	1.366.952
	0625	Gestão da Política de Defesa Nacional							1.807.167
		ATIVIDADES							
05 131	0625 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.807.167
05 131	0625 4641 0001	Nacional							1.807.167
			F	3	2	90	0	100	1.807.167
TOTAL - FISCAL									3.174.119
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.174.119

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária							14.492.357
		PROJETOS							
05 781	0631 12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual							11.966.342
05 781	0631 12CE 0056	No Município de Vitória da Conquista - BA							11.966.342
			F	4	2	30	0	100	11.966.342
05 781	0631 3H36	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA - RS							2.526.015
05 781	0631 3H36 0058	No Município de Caxias do Sul - RS							2.526.015
			F	4	2	30	0	100	2.526.015
TOTAL - FISCAL									14.492.357
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.492.357

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0120	Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							20.787.472
		ATIVIDADES							
15 244	0120 6553	Apoio à Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira							20.787.472
15 244	0120 6553 0216	Construção de Ponte sobre o rio Iaco - Sena Madureira - No Estado do Acre							4.815.402
			F	4	2	30	0	100	4.815.402
15 244	0120 6553 0144	Rio Branco - AC							5.350.447
			F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0072	Cruzeiro do Sul - AC							5.350.447
			F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0014	Rorainópolis - RR							5.271.176
			F	4	2	40	0	100	5.271.176
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							6.300.440
		PROJETOS							
20 607	0379 10EC	Implantação de Projetos de Irrigação							6.300.440
20 607	0379 10EC 0080	Construção do Canal de Irrigação a Barragem de Taquarembó - No Estado do Rio Grande do Sul							6.300.440
			F	4	2	30	0	100	6.300.440

	0515	Infra-Estrutura Hídrica							2.907.895
		PROJETOS							
18 544	0515 1098	Construção de Adutoras							2.907.895
18 544	0515 1098 0063	Campo Alegre de Lourdes - BA							2.907.895
			F	4	2	30	0	100	2.907.895
	1023	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							48.190.493
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							48.190.493
15 244	1025 7K66 0214	Araguaína - TO							5.643.255
			F	4	2	30	0	100	5.643.255
15 244	1025 7K66 0230	Sorriso - MT							5.332.858
			F	4	1	40	0	100	5.332.858
15 244	1025 7K66 0232	Miracema do Tocantins - TO							18.222.812
			F	4	1	30	0	100	18.222.812
15 244	1025 7K66 0243	Chã Preta - AL							5.348.313
			F	4	2	40	0	100	5.348.313
15 244	1025 7K66 0234	Araguaína - TO							5.643.255
			F	4	1	40	0	100	5.643.255
	1027	Prevenção e Preparação para Desastres							17.508.115
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							17.508.115
06 182	1027 8348 0215	Jaboatão dos Guararapes - PE							17.508.115
			F	4	2	40	0	100	17.508.115
	1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							7.041.965
		ATIVIDADES							
15 451	1138 8084	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem							7.041.965
15 451	1138 8084 0128	Nova Friburgo - No Estado do Rio de Janeiro							7.041.965
			F	4	2	30	0	100	7.041.965
	1430	Desenvolvimento Macrorregional Sustentável							23.159.932
		ATIVIDADES							
19 691	1430 8902	Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica							23.159.932
19 691	1430 8902 0158	na RIDE GO/DF - No Estado de Goiás							10.481.347
			F	4	2	40	0	100	10.481.347
19 691	1430 8902 0178	Na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - No Estado do Mato Grosso							6.482.022
			F	4	2	30	0	100	6.482.022
19 691	1430 8902 0174	Preservação do Lado da Serra da Mesa - Consórcio Intermunicipal Serra da Mesa - No Estado de Goiás							6.296.563
			F	4	2	71	0	100	6.296.563
TOTAL – FISCAL									113.996.812
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									113.996.812

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53203 – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO III Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1023	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							5.136.429
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.136.429
15 244	1025 7K66 0236	na Região Metropolitana de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte							5.136.429
			F	4	2	40	0	100	5.136.429
TOTAL – FISCAL									5.136.429
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.136.429

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53104 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							2.953.581
		PROJETOS							

20 603	0379 10DC	Implantação de Projetos de Irrigação -							2.953.591
20 603	0379 10DC 0084	Aquisição de Equipamentos e de Material Permanente - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	2.953.591
	0515	Infra-Estrutura Hídrica							15.638.662
		PROJETOS							
18 544	0515 3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais							15.638.662
18 544	0515 3735 0031	No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	15.638.662
TOTAL – FISCAL									18.592.253
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									18.592.253

Órgão: 56000 - Ministério do Turismo
Unidade: 56101 - Ministério do Turismo

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão							104.404.540
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística							104.404.540
23 695	1166 10V0 0690	Caucaia - PB							8.006.470
			F	4	2	40	0	100	8.006.470
23 695	1166 10V0 1362	Rota Turística Trecho Cambará do Sul - São José dos Ausentes - Divisa com Santa Catarina - No Estado do Rio Grande do Sul							5.985.214
			F	4	2	30	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1810	Na Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará							7.371.261
			F	4	2	90	0	100	7.371.261
23 695	1166 10V0 1738	Cáceres - MT							6.458.759
			F	4	2	40	0	100	6.458.759
23 695	1166 10V0 0910	Pavimentação de Rotas Turísticas - Trecho Brotéfer/Entantado/Derrubadas - No Estado do Rio Grande do Sul							5.985.214
			F	4	2	90	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1792	Construção do Complexo Caminho Niemeyer - Niterói - RJ							7.041.965
			F	4	2	40	0	100	7.041.965
23 695	1166 10V0 1758	Orla Fluvial do Município de Mazagão - Mazagão - AP							6.420.593
			F	4	2	40	0	100	6.420.593
23 695	1166 10V0 1784	João Pessoa - PB							16.019.276
			F	4	2	30	0	100	16.019.276
23 695	1166 10V0 1816	Vila Velha - No Estado do Espírito Santo							9.159.795
			F	4	2	40	0	100	9.159.795
23 695	1166 10V0 1796	Revitalização da Orla do Guaíba - Porto Alegre - RS							7.780.778
			F	4	2	40	0	100	7.780.778
23 695	1166 10V0 1370	Construção da Investigação Rodoviária - Trecho Porto de Pedras/Porto Calvo - No Estado de Alagoas							5.469.130
			F	4	2	40	0	100	5.469.130
23 695	1166 10V0 1754	Manaus - AM							5.100.829
			F	4	2	40	0	100	5.100.829
23 695	1166 10V0 0834	no Boa Vista - RR							13.403.256
			F	4	2	40	0	100	13.403.256
TOTAL – FISCAL									104.404.540
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									104.404.540

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0834	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							11.945.150
		ATIVIDADES							
08 243	0834 20I8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos							11.945.150
08 243	0834 20I8 0033	No Estado de São Paulo							6.623.561
			S	3	2	40	0	150	6.623.561
08 243	0834 20I8 0011	No Estado de Rondônia							650.000
			S	3	2	40	0	151	650.000

08 243	8034	20B8 0028	No Estado de Sergipe	S	3	2	40	0	151	400 000
08 243	8034	20B8 0033	No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	40	0	151	400 000
08 243	8034	20B8 0033	No Estado do Rio de Janeiro	R	3	2	40	0	151	27 212
08 243	8034	20B8 0041	No Estado do Rio Grande do Sul	R	3	2	40	0	151	27 212
08 243	8034	20B8 0041	No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	40	0	151	500 000
08 243	8034	20B8 0053	No Distrito Federal	S	3	2	40	0	151	500 000
08 243	8034	20B8 0053	No Distrito Federal	S	3	2	50	0	151	1 271.464
08 243	8034	20B8 0035	No Estado de São Paulo	S	3	2	50	0	151	1 271.464
08 243	8034	20B8 0035	No Estado de São Paulo	S	3	2	40	0	151	2.849.701
08 243	8034	20B8 0046	No Estado do Amapá	S	3	2	40	0	151	2.849.701
08 243	8034	20B8 0046	No Estado do Amapá	S	3	2	40	0	151	95 212
08 243	8034	20B8 0014	No Estado de Roraima	S	3	2	40	0	151	95 212
				S	3	2	40	0	151	50.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										11.948.150
TOTAL - GERAL										11.948.150

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							19.353.859
		PROJETOS							
17 512	0122 1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							19.353.859
17 512	0122 1N08 0112	Sistemas de Esgotos Sanitários - Ariquemes - RO	S	4	2	40	0	100	4 297 223
17 512	0122 1N08 0128	Sistemas de Esgotos Sanitários - Cacoal - RO	S	4	2	40	0	100	4 297 223
17 512	0122 1N08 0126	Sistemas de Esgotos Sanitários - Picos - PI	S	4	2	40	0	100	4 297 223
17 512	0122 1N08 0134	Sistemas de Esgotos Sanitários - Ji-Paraná - RO	S	4	2	40	0	100	6 461 990
	0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	S	4	2	40	0	100	4.297.223
		PROJETOS							44.781.966
15 451	0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							44.781.966
15 451	0310 1D73 2506	Duplicação da Avenida Protásio Alves na Região Metropolitana de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	30	0	100	12.148 541
15 451	0310 1D73 2508	Ações de Infraestrutura Urbana - Ji-Paraná - RO	F	4	2	40	0	100	6.461.990
15 451	0310 1D73 2498	Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Belém - Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	13.349.179
15 451	0310 1D73 0186	Ações de Infraestrutura Urbana - Feira de Santana - BA	F	4	2	30	0	100	7.247.768
15 451	0310 1D73 2496	Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	100	17.974.671
15 451	0310 1D73 2518	Execução de Anel Viário de Interesse Urbano - Criciúma - SC	F	4	2	40	0	100	7.519.817
	1137	Revitalização de Áreas Urbanas Centrais							5.883.145
		PROJETOS							
15 451	1137 7K82	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Maceió - AL							5.883.145
15 451	1137 7K82 0052	Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais - Maceió - AL	F	4	2	40	0	100	5 883.145
	1138	Drenagens Urbanas e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							5.883.145
		PROJETOS							31.677.966
17 512	1138 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							31.677.966
17 512	1138 10SG 0114	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais na Região Metropolitana de Natal - Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	90	0	100	9 262 616
17 512	1138 10SG 0110	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais no Plano Piloto e em Taguatinga - Distrito Federal	S	4	2	30	0	100	8 164 078
17 512	1138 10SG 0120	Sistemas de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais - Natal - RN	S	4	2	30	0	100	2 326 386

17.511	1138 10SG0112	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais na Localidade Por do Sol - Ceilândia - DF	S	4	2	40	0	100	2.326.310 11.924.956
			S	4	2	30	0	100	11.924.956
	9989	Mobilidade Urbana							47.595.241
		PROJETOS							
15.453	9989 1055	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano							37.683.740
15.453	9989 1055 0132	Adequação da Ligação entre a Avenida Luis Viana Filho e o Complexo Esportivo Manoel Barradas - Salvador - BA	F	4	2	40	0	100	4.018.343 4.018.343
15.453	9989 1055 0134	Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	15.876.463 15.876.463
15.453	9989 1055 0138	Implantação da Linha Celso Garcia-Amador Bueno-Imperador na Região Leste da Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	17.788.334 17.788.334
15.451	9989 10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados							9.913.301
15.451	9989 10ST 0092	Implantação de Rede de Ciclovias - Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	3.449.511 3.449.511
15.451	9989 10ST 0094	Implantação de Rede de Ciclovias - Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	6.461.990 6.461.990
TOTAL – FISCAL									118.188.352
TOTAL – SEGURIDADE									51.033.625
TOTAL – GERAL									169.318.977

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							7.679.596
		PROJETOS							
15.453	1295 7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							7.679.596
15.453	1295 7L64 0060	Projetos Executivos para Melhorias e Ampliações em Canoas e Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	7.679.596 7.679.596
TOTAL – FISCAL									7.679.596
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.679.596

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							21.243.145
		PROJETOS							
15.453	1295 10G5	Correção e Variação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							10.174.403
15.453	1295 10G5 0058	Etapas Preliminares da Linha Calafate - Barreiro do Metro de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	10.174.403 10.174.403
15.453	1295 11JD	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL							11.068.742
15.453	1295 11JD 0027	No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	11.068.742 11.068.742
TOTAL – FISCAL									21.243.145
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									21.243.145

Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	RTE	VALOR
	1341	Desenvolvimento Sustentável da Pesca							34.464.534
		ATIVIDADES							
20 602	1342 4948	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Gestão Produtiva Pesqueira							9.543.866
20 602	1342 4948 0001	Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	9.543.866
		PROJETOS							
20 602	1342 1095	Apoio à Implantação de Infra Estrutura Aquícola e Pesqueira							25.923.872
20 602	1342 1095 0150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100	1.498.125
20 602	1342 1095 0151	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Sergipe	F	4	2	90	0	100	1.922.381
20 602	1342 1095 0150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100	9.961.648
20 602	1342 1095 0143	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	4.579.397
20 602	1342 1095 0152	Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	6.770.227
20 602	1342 1095 0148	Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100	6.189.294
	1343	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura							5.992.501
		PROJETOS							
20 602	1343 1063	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura							5.992.501
20 602	1343 1063 0070	Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Projeto de Transferência de Tecnologia - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	5.992.501
TOTAL – FISCAL									65.457.839
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.457.839

Órgão: 33000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	RTE	VALOR
	0904	Operações Especiais: Outras Transferências							115.844.406
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0904 0179	Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins							115.844.406
28 845	0904 0179 0017	No Estado de Tocantins	F	3	2	30	0	100	115.844.406
TOTAL – FISCAL									115.844.406
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									115.844.406

Órgão: 99000 - Reserva de Contingência
Unidade: 99000 - Reserva de Contingência

ANEXO II Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	RTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							469.025.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0999	Reserva de Contingência							469.025.574
99 999	0999 0999 0001	Fiscal	F	9	0	99	0	100	318.025.574
			F	9	0	99	0	118	150.000.000
			I	9	0	99	0	118	150.000.000
TOTAL – FISCAL									469.025.574

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	469.025.574

ANEXO III	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
20 AGRICULTURA	6.496.639
22 INDÚSTRIA	307.743.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.262.489
24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
25 ENERGIA	22.097.855.766
26 TRANSPORTE	429.995.854
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.934.457
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386.477.209
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
661 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	149.391.784
722 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.006.135.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.022.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
781 TRANSPORTE AÉREO	270.719.003
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	215.286.037
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.996.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.749.797
20 AGRICULTURA	6.496.639
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.853
22 INDÚSTRIA	307.743.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.262.489
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.497.083
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	149.391.784
24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
722 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
25 ENERGIA	22.097.855.766
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.765.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	204.177.348
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.006.135.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.022.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.996.000
26 TRANSPORTE	429.995.854
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.142.797
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.715.035
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
781 TRANSPORTE AÉREO	270.719.003
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	78.577.037
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	100.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0067 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
0273 LUZ PARA TODOS	165.302.584
0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	15.485.600
0382 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	5.553.025.000
0383 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	272.415.000
0385 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	397.160.000
0386 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.827.895.136
0388 REFINO DE PETRÓLEO	4.945.277.000
0390 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.029.993.000
0394 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	82.854.592
0395 ENERGIA NA REGIÃO SUL	434.125.892
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	839.833.751
0397 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	293.046.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0633 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	27.176.093
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	143.542.910
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	149.391.784
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	503.888.505
1000 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	74.353.333
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	32.807.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.494.943.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.848.000
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	51.723.306
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	12.943.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	7.159.473
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.605.613
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	757.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	86.725.857
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.496.639
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	208.015.986
26000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	2.186.503
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	22.315.698.766
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.749.797
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	316.493.454
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	330.169.997
TOTAL - GERAL	23.352.596.999

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.549.772.137
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	8.731.141.901
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	8.731.141.901
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.490.164
6.2.1.0.00.00 TESOURO	357.704.783
6.2.1.1.00.00 DIRETO	303.300.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.404.783
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	57.833.236
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	3.860.125
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	402.279.647
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	402.279.647
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	6.986.944.445
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	177.302.309
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	6.809.642.136
TOTAL DA RECEITA 14.549.772.137 RECEITAS CORRENTES 8.731.141.901 RECEITAS DE CAPITAL	5.818.630.236

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 86.725.857

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	86.725.857

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.943.638
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.450.200
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	78.573.037

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.406.830
1436 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	150.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	51.733.306
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	12.943.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	7.159.477
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.605.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	737.008

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	6.924.477
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	10.611.856
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	8.605.413
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	737.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	55.808.944
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.551.969
20213 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	484.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.725.857
TOTAL	86.725.857

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	56.287.164
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	18.582.381
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	18.582.381
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	37.704.783
6.2.1.0.00.00 TESOURO	37.704.783
6.2.1.1.00.00 DIRETO	3.300.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.404.783
TOTAL DA RECEITA 56.287.164 RECEITAS CORRENTES 18.582.381 RECEITAS DE CAPITAL	37.704.783

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.924.477

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	6.924.477

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.982
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.835.495

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	6.924.477

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.924.477
TOTAL	6.924.477

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.704.477
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.704.477
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.704.477
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.300.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			404.477
TOTAL DA RECEITA	3.704.477 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.704.477

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							6.914.477
		ATIVIDADES							
26 305	1459 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							88.982
26 305	1459 20BA 0023	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA							88.982
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	88.982
		PROJETOS							
26 784	1459 10VE	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							315.495
26 784	1459 10VE 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							315.495
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	315.495
26 784	1459 123K	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							670.000
26 784	1459 123K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							670.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	670.000
26 784	1459 130W	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA							5.850.000
26 784	1459 130W 0101	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							5.850.000
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	5.850.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							6.924.477

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 15306 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.641.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	10.641.854

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	507.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.884.854

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	9.391.854

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.641.854
TOTAL	10.641.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			35.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20196 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.250.000
		ATIVIDADES							
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.250.000
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.250.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.250.000
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								9.391.854
		ATIVIDADES							
26 305	1458 20RA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							507.000
26 305	1458 20RA 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							507.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	507.000
26 784	1458 4504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							2.638.800
26 784	1458 4504 0032	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 11	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
		PROJETOS							
26 784	1458 10QR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.000.000
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.796.990
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							2.449.064
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.449.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	2.449.064
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.641.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.605.413

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	8.605.413

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	571.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.034.413

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.605.413
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.605.413
TOTAL	8.605.413
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	577.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	577.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO	577.000
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	577.000
TOTAL DA RECEITA 577.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	577.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20107 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL								8.605.413
		ATIVIDADES							
26 305	1460 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							577.000
26 305	1460 20BA 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA							577.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	577.000
		PROJETOS							
26 784	1460 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							82.133
26 784	1460 10DX 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							82.133
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	82.133
26 784	1460 12QJ	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA)							7.946.280
26 784	1460 12QJ 0029	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		CAMINHO DE ROLAMENTO PROLONGADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							8.605.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20108 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 757.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	757.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	757.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	757.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	757.000
TOTAL	757.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	35.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO	35.000
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.000
TOTAL DA RECEITA 35.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ENTIDADE : 20288 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE									757.000
		ATIVIDADES							
26 305	1461 209A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							757.000
26 305	1461 209A 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	757.000
TOTAL - INVESTIMENTO									757.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20110 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 55.808.944

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 55.808.944

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 3.947.638
284 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 51.861.306

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.947.638
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO — 130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE — 51.723.306

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 55.808.944

TOTAL — 55.808.944

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 50.914.437
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 18.373.131
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — (18.373.131)
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 32.541.306
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 32.541.306
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 32.541.306
TOTAL DA RECEITA 50.914.437 RECEITAS CORRENTES 18.373.181 RECEITAS DE CAPITAL 32.541.306

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20110 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									3.947.638
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.024.457
26 122	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.024.457
		PROJETOS							
26 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							2.923.181
26 122	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.923.181
1456 VETOR LOGISTICO AMAZÔNICO									130.000

		PROJETOS							
26 784	1456 10O1	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)							110.000
26 784	1456 10O1 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							110.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	110.000
	1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								51.723.306
		PROJETOS							
26 784	1457 1C84	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							2.682.000
26 784	1457 1C84 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.682.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495	2.682.000
26 784	1457 1D0K	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERCOS INTERNOS DOS PIERES 101, 202, 302 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							16.000.000
26 784	1457 1D0K 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERCOS INTERNOS DOS PIERES 101, 202, 302 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							16.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 800	1	4 - INV	2	90	0	495	16.000.000
26 784	1457 11X0	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 302 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							32.541.306
26 784	1457 11X0 0015	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 302 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							32.541.306
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 64	1	4 - INV	2	90	0	495	32.541.306
26 784	1457 130R	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE							500.000
26 784	1457 130R 0101	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							500.000
		DEFENSA INSTALADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							55.800.944

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.551.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 3.551.969

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 777.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 2.774.969

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 3.551.969

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.551.969

TOTAL 3.551.969

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 777.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 777.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 777.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 777.000
TOTAL DA RECEITA 777.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 777.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 3.551.969

		ATIVIDADES							
28 305	1458 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							777.000
28 305	1458 20BA 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							777.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	777.000
		PROJETOS							
28 784	1458 11HG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
28 784	1458 11HG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 7	3	4 - INV	2	90	0	495	742.046
28 784	1458 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.032.923
28 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.032.923
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	2.032.923
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.551.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 444.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 444.200

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 209.200
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA — 35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 209.200
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 235.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 444.200

TOTAL — 444.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 444.200
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 209.200
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 209.200
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 35.000
6.2.1.1.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 35.000
TOTAL DA RECEITA 444.200 RECEITAS CORRENTES 209.200 RECEITAS DE CAPITAL 35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							209.200
		ATIVIDADES							
28 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							209.200
28 126	0807 4103 0024	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	209.200
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							235.000

		ATIVIDADES							
26 305	1459 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 305	1459 20BA 0024	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
		PROJETOS							
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 784	1459 10RW	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN)							100.000
26 784	1459 10RW 0024	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							448.200

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 6.496.639

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 2.027.853

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS — 3.671.166
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG — 490.980
22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 6.496.639

TOTAL — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 6.005.659
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 6.005.659
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 6.005.659
TOTAL DA RECEITA 6.005.659 RECEITAS CORRENTES 6.005.659 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.671.166

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 3.671.166

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 1.839.863
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 811.303

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.671.166

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.671.166

TOTAL — 3.671.166

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.671.166
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 3.671.166
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 3.671.166
TOTAL DA RECEITA 3.671.166 RECEITAS CORRENTES 3.671.166 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22109 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.671.166
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							427.673
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							427.673
			1	4 - INV	2	90	0	495	427.673
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.432.190
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.432.190
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.432.190
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							811.303
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							811.303
			1	4 - INV	2	90	0	495	811.303
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.671.166

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22109 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 490.980

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 490.980

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 474.430
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 16.550

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 490.980

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 490.980

TOTAL — 490.980

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22109 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							490.980
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							474.430
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							474.430
			1	4 - INV	2	90	0	495	474.430

20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								16.550
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	2	90	0	495		16.550
		TOTAL - INVESTIMENTO								490.980

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.134.493
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.334.493

TOTAL — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.334.493
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 3.334.493
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 3.334.493
TOTAL DA RECEITA 3.334.493 RECEITAS CORRENTES 3.334.493 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.334.493
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							2.134.493
20 122	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	2.134.493
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
20 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.334.493

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 208.075.986

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 208.075.986

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 3.370.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS — 149.391.784

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS — 149.391.784
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 58.684.202

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	34.163.573
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	2.122.032
25216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	146.477.548
25234 CIBRA TECNOLOGIA S.A.	23.812.833
25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	1.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	208.075.986

TOTAL	208.075.986

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.431.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	54.431.237
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	54.431.237

TOTAL DA RECEITA 54.431.237 RECEITAS CORRENTES 54.431.237 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 34.163.573

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.163.573

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.500.730
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.662.843

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.662.843
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	32.500.730

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	34.163.573

TOTAL	34.163.573

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.976.450
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	31.976.450
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	31.976.450

TOTAL DA RECEITA 31.976.450 RECEITAS CORRENTES 31.976.450 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							1.662.843
		PROJETOS							
23 694	0781 3253	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.662.843
23 694	0781 3253 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							1.662.843
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.662.843
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							32.500.730
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							32.500.730
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							32.500.730
			1	4 - INV	4	90	0	495	32.500.730
		TOTAL - INVESTIMENTO							34.163.573

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.122.032

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.122.032
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870.639
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.251.393
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.251.393
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	870.639
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.122.032
TOTAL	2.122.032

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FYR	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							1.251.393
		PROJETOS							
23 694	0781 3352	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.251.393
23 694	0781 3352 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							23.600
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	23.600
23 694	0781 3352 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							231.144
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	231.144
23 694	0781 3352 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							346.082
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	346.082
23 694	0781 3352 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							129.517
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	129.517
23 694	0781 3352 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.350
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	21.350
23 694	0781 3352 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							299.700
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	299.700
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							870.639
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							870.639
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							870.639
			1	4 - INV	4	90	0	495	870.639
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.122.032

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25219 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 146.477.548	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	146.477.548
TOTAL	146.477.548

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESY	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							146.477.848
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							75.966.831
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL							75.966.831
			1	4 - INV	4	90	0	495	75.966.831
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							70.510.717
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA							2.427.089
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	2.427.089
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							8.699.434
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	4	90	0	495	8.699.434
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA							1.512.995
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.512.995
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.865.815
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	2.865.815
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							13.273.526
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 13	1	4 - INV	4	90	0	495	13.273.526
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.319.355
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	4.319.355
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.935.231
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	1.935.231
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.067.042
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	3.067.042
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO							9.188.279
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 25	1	4 - INV	4	90	0	495	9.188.279
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA							2.223.346
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	4	90	0	495	2.223.346
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							5.169.747
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	5.169.747
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.754.120
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 16	1	4 - INV	4	90	0	495	14.754.120
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS							1.274.338
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	1.274.338
		TOTAL - INVESTIMENTO							146.477.848

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.812.833

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.812.833
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.942.333
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	23.812.833
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.812.833
TOTAL	23.812.833
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	20.954.787
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.954.787
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.954.787
TOTAL DA RECEITA 20.954.787 RECEITAS CORRENTES 20.954.787 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							23.812.833
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.870.500
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.870.500
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							21.942.333
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	21.942.333
		TOTAL - INVESTIMENTO							23.812.833

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.500.000
TOTAL	1.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.500.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.500.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.500.000
TOTAL DA RECEITA 1.500.000 RECEITAS CORRENTES 1.500.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.500.000
		PROJETOS							
23 122	0807 12O8	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS							1.500.000
23 122	0807 12O8 0001	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
38234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.186.503

TOTAL — 2.186.503

ORGAO : 38000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 38234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.186.503

TOTAL — 2.186.503

ORGAO : 38000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 38234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.186.503
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							986.503
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							986.503

		PROJETOS	1	4 - INV	4	90	0	495	986.563
23 123	0807 3586	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							1.200.000
23 122	0807 3586 0026	INSTALAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.200.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.186.563

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 23.315.692.766

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
12 INDÚSTRIA	307.743.000
25 ENERGIA	23.007.855.766
26 TRANSPORTE	100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.785.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	204.177.366
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.006.155.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.022.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	136.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.796.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	163.362.584
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	15.485.600
0281 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.558.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	273.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	397.160.000
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.013.805.136
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.945.277.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.028.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	92.854.582
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	634.125.092
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	839.833.751
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	292.046.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.080.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	347.169.878
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	74.353.333
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	32.807.000
1048 BRASIL COM TODO GÁS	1.494.943.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.848.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
31701 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL	3.806.000
31223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS	64.001.386
31224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	22.710.000
31228 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	272.117.851
31226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	80.000.000
31228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	532.953.657
31230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	13.545.105.000
31239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	201.788.000
33242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	42.811.000
33267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	62.989.889
33268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	7.566.000
33269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	10.587.592
33279 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	1.871.410
33271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	86.116.000
33272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	16.125.619
33275 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME	158.462.690
33274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	285.105.000
33275 PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PIC	524.000
33276 COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	167.463.730
33282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	4.008.968.136
33283 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	1.552.501.800
33308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	1.331.589.800
33316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	84.100.000
33318 TERMORIO S.A.	1.390.000
33317 TERMOMACAÉ LTDA.	434.000
33313 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	506.000
33334 PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	48.571.850
33336 COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPBUBAS	400.850
33337 COMPERJ ESTIRÊNICOS S.A. - CPRJEST	100.000
33338 COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG	100.000
33339 COMPERJ PARTICIPAÇÕES S.A. - CPRJPAR	100.000
33341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL	18.402.004
32343 COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	85.306.000
32344 COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE	112.365.090
32345 BREITENER ENERGETICA S.A. - BREITENER	293.046.000
31346 EOLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2	32.807.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.315.692.766
TOTAL	23.315.692.766

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.010.863.378
4.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.579.937.875
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.579.937.875
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	91.701.361
4.3.2.0.00.00 CONTROLADORA	87.833.236
4.3.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	3.868.125
4.3.8.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	-492.279.647
4.3.4.0.00.00 INTERNAS	-492.279.647
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	4.996.944.445
4.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	177.301.309
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	4.809.643.136
TOTAL DA RECEITA 14.010.863.378 RECEITAS CORRENTES 8.579.937.875 RECEITAS DE CAPITAL	5.430.925.503

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
TOTAL	3.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
4.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000
TOTAL DA RECEITA 3.000.000 RECEITAS CORRENTES 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FYE	VALOR
	0476	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA							3.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2745	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANCADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRICOS							3.000.000
25 752	0476 2745 0001	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANCADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRICOS - NACIONAL							3.000.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32233 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 64.002.386

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	64.002.386

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

134 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	804.139
752 ENERGIA ELÉTRICA	63.198.247

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	57.030.768
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	6.971.618

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	64.002.386
TOTAL	64.002.386

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.998.805
4.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	40.998.805
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	40.998.805
TOTAL DA RECEITA 40.998.805 RECEITAS CORRENTES 40.998.805 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0801	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							57.030.768
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							804.139
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							804.139
			1	4 - INV	2	90	0	495	804.139
		PROJETOS							
25 752	0807 12GA	AQUISICAO DE IMOVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ)							56.226.629
25 752	0807 12GA 0033	AQUISICAO DE IMOVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							56.226.629
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	56.226.629
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							6.971.618
		PROJETOS							
25 752	1042 7F43	IMPLANTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELETRICA, EM MANAUS (AM)							6.971.618
25 752	1042 7F43 0033	IMPLANTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELETRICA, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							6.971.618
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	6.971.618
		TOTAL - INVESTIMENTO							64.001.386

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 22.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 22.710.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.100.000
752 ENERGIA ELÉTRICA — 20.610.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 11.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 9.610.000
0801 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 22.710.000

TOTAL — 22.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							11.000.000

		ATIVIDADES							
15 752	0276 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							11.000.000
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							11.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	11.000.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								9.610.000
		PROJETOS							
15 752	0294 115W	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA)							9.610.000
25 752	0294 115W 0021	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							9.610.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	9.610.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.100.000
		PROJETOS							
15 122	0807 111G	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE							2.100.000
25 122	0807 111G 0053	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE - NO DISTRITO FEDERAL							2.100.000
		EDIFÍCIO-SEDE INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							33.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 272.117.657

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
15 ENERGIA	272.117.657
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACÃO GERAL	502.327
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467.568
752 ENERGIA ELÉTRICA	271.147.762
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	4.485.600
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	266.662.162
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	969.895
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	272.117.657
TOTAL	272.117.657
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
5.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	237.815.724
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	159.814.716
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	159.814.716
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	78.001.008
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	78.001.008
TOTAL DA RECEITA 237.815.724 RECEITAS CORRENTES 159.814.716 RECEITAS DE CAPITAL	78.001.008

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								4.485.600

		ATIVIDADES							
25 752	8274 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							4.485.600
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.485.600
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								286.862.162
		ATIVIDADES							
25 752	0295 2D94	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL							8.354.633
25 752	0295 2D94 0001	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	8.354.633
		PROJETOS							
25 752	0295 1F91	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO (RS)							82.204.425
25 752	0295 1F91 0043	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							82.204.425
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	82.204.425
25 752	0295 1K88	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 110 KM DE EXTENSAO (PR) ((MOBILIZACOES DA ELETROSUL)							115.637.104
25 752	0295 1K88 0041	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 110 KM DE EXTENSAO (PR) ((MOBILIZACOES DA ELETROSUL) - NO ESTADO DO PARANA							115.637.104
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	115.637.104
25 752	0295 1D50	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL							46.967.141
25 752	0295 1D50 0040	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NA REGIAO SUL							46.967.141
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	46.967.141
25 752	0295 1D36	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 46 KM DE EXTENSAO (MS)							9.998.859
25 752	0295 1D36 0054	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 46 KM DE EXTENSAO (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							9.998.859
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	9.998.859
25 752	0295 12BG	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC)							3.500.000
25 752	0295 12BG 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								969.895
		ATIVIDADES							
25 833	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							501.327
25 833	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL							501.327
			1	4 - INV	2	90	0	495	501.327

25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								467.568
25 126	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL								467.568
			1	4 - INV	2	90	0	495		467.568

TOTAL - INVESTIMENTO 272.117.857

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 80.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 80.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 80.000.000

TOTAL 80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								80.000.000
		PROJETOS							
25 752	0294 12OR	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA)							80.000.000
25 752	0294 12OR 0019	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.000.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO)	1	4 - INV	2	90	0	495	80.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO 80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31128 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 532.953.657

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 532.953.657

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.998.906
752 ENERGIA ELÉTRICA 525.954.751

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 525.954.751
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.998.906

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 532.953.657

TOTAL 532.953.657

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 485.543.766
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 485.543.766
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 485.543.766
TOTAL DA RECEITA 485.543.766 RECEITAS CORRENTES 485.543.766 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32218 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							535.954.751
		ATIVIDADES							
25 751	0296 2192	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO							1.342.827
25 752	0296 2192 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE							1.342.827
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.342.827
25 751	0296 2194	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS							30.281.314
25 752	0296 2194 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE							30.281.314
			1	4 - INV	2	90	0	495	30.281.314
25 751	0296 2200	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL							5.607.171
25 752	0296 2200 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							5.607.171
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.607.171
25 752	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							5.703.784
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							5.703.784
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.703.784
25 752	0296 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							26.533.334
25 752	0296 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							26.533.334
			1	4 - INV	2	90	0	495	26.533.334
		PROJETOS							
25 752	0296 1A01	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM)							2.949.756
25 752	0296 1A01 0033	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.949.756
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	2.949.756
25 752	0296 1G96	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA BATALHA, COM 52,5 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO)							170.597.498
25 752	0296 1G96 0001	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA BATALHA, COM 52,5 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO) - NACIONAL							170.597.498
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	170.597.498
25 751	0296 1G98	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO, COM 305,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ)							276.620.084
25 752	0296 1G98 0030	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO, COM 305,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE							276.620.084
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	1	4 - INV	2	90	0	495	276.620.084

25 752	0296 3360	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP)							1.853.425
25 752	0296 3360 0001	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP) - NACIONAL							1.853.425
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.853.425
25 752	0296 3416	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO							4.465.548
25 752	0296 3416 0033	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.465.548
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	4.465.548
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							6.998.906
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.998.906
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							6.998.906
			3	4 - INV	2	90	0	495	6.998.906
		TOTAL - INVESTIMENTO							532.953.697

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 12.565.105.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	10.672.000
25 ENERGIA	12.554.913.000
26 TRANSPORTE	100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.704.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.826.000
663 MINERAÇÃO	72.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	313.374.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.294.298.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	787.931.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	14.087.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.018.897.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.945.277.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	757.568.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	1.019.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	312.155.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0488 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	169.530.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	79.318.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.565.105.000
TOTAL	12.565.105.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.384.612.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	5.384.612.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	5.384.612.000

TOTAL DA RECEITA 5.384.612.000 RECEITAS CORRENTES 5.384.612.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							14.087.000

		PROJETOS							
25 752	0285 12D5	IMPLANTACAO DE UNIDADE GTL PARAFINAS, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE APROXIMADAMENTE 12.000 BPD - AM							100.000
25 752	0285 12D5 0013	IMPLANTACAO DE UNIDADE GTL PARAFINAS, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE APROXIMADAMENTE 12.000 BPD - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 753	0285 12E1	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)							4.636.000
25 753	0285 12E1 0028	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							4.636.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.636.000
25 753	0285 12NC	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS I (PERIODO 2010-2017)							5.609.000
25 753	0285 12NC 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS I (PERIODO 2010-2017) - NACIONAL							5.609.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	5.609.000
25 753	0285 12NF	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE AMONIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 520 MIL T/ANO - MG							3.741.000
25 753	0285 12NF 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE AMONIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 520 MIL T/ANO - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.741.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	3.741.000
	0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								6.018.897.000

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA							14.999.000
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							14.999.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	14.999.000
25 753	0286 2D02	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS							3.348.714.000
25 753	0286 2D02 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIAO SUDESTE							3.348.714.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	3.348.714.000
25 753	0286 2D04	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS							452.934.000
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIAO SUDESTE							452.934.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	452.934.000
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
25 753	0286 2759 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	2.115.355.000
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	86.895.000
	0288 REFINO DE PETRÓLEO								4.945.277.000

		ATIVIDADES							
25 753	0288 1767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							2.073.000
25 753	0288 1767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.073.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1C60	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)							37.112.000
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							37.112.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	37.112.000
25 753	0288 1209	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 150 MIL BPD - RJ							647.840.000
25 753	0288 1209 0013	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 150 MIL BPD - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							647.840.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	647.840.000
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP)							307.529.000
25 753	0288 3125 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							307.529.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	307.529.000
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							19.490.000
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							19.490.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	19.490.000
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							339.479.000
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							339.479.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	339.479.000
25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG)							219.932.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							219.932.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	219.932.000
25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP)							962.889.000
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							962.889.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	962.889.000
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP)							311.637.000
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							311.637.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	311.637.000

25 753	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP)							407.648.000
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							407.648.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	407.648.000
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR)							1.689.648.000
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR) - NO ESTADO DO PARANA							1.689.648.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	1.689.648.000
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							757.548.000
		ATIVIDADES							
25 785	0290 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO							48.183.000
25 785	0290 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL							48.183.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	48.183.000
		PROJETOS							
25 753	0290 10TF	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA							36.483.000
25 753	0290 10TF 0003	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							36.483.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	36.483.000
25 785	0290 1C22	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP)							20.363.000
25 785	0290 1C22 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.363.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	20.363.000
25 785	0290 1C24	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS)							10.553.000
25 785	0290 1C24 0043	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.553.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	10.553.000
25 785	0290 11UN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)							30.419.000
25 785	0290 11UN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							30.419.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	30.419.000
25 785	0290 11ER	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,9 MM T/ANO PARA 1,8 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ)							341.420.000
25 785	0290 11ER 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,9 MM T/ANO PARA 1,8 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							341.420.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	341.420.000

25 785	0290 1015	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA							270.147.000
25 785	0290 1015 0002	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							270.147.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	270.147.000

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 1.019.000

		ATIVIDADES							
25 752	0294 20DH	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							100.000
25 752	0294 20DH 0020	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							100.000
		FASE PREPARATÓRIA REALIZADA (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							919.000
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE							919.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	919.000

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 311.155.000

		ATIVIDADES							
25 752	0296 20DJ	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUDESTE							25.000.000
25 752	0296 20DJ 0020	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							25.000.000
		FASE PREPARATÓRIA REALIZADA (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	25.000.000
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							67.944.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL							67.944.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	67.944.000
		PROJETOS							
25 751	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)							219.211.000
25 751	0296 10WJ 0015	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							219.211.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	219.211.000

0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS 72.000

		ATIVIDADES							
22 663	0375 8691	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS							72.000
22 663	0375 8691 0001	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL							72.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	72.000

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 267.182.000

		ATIVIDADES							
25 753	0480 2363	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL							26.273.000
25 753	0480 2363 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL							26.273.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	26.273.000
		PROJETOS							
25 763	0480 1O29	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							219.309.000
25 763	0480 1O29 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							219.309.000

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 84	1	4 - INV	4	90	0	495	219 309 000
25 753	0490 117U	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							21.600.000
25 753	0490 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							21 600 000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	4	90	0	495	21 600 000
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								169.538.000
		ATIVIDADES							
25 123	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.704.000
25 123	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.704.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	4.704.000
		PROJETOS							
22 784	0807 12OC	REVITALIZACAO DO ESTALEIRO INHAUMA - RJ							10.000.000
22 784	0807 12OC 0033	REVITALIZACAO DO ESTALEIRO INHAUMA - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							10.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	10.000.000
25 125	0807 12BK	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)							154.826.000
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							154 826 000
		CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	154 826 000
1045	BRASIL COM TODO GÁS								79.318.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							15.678.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							15.678.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	15 678 000
		PROJETOS							
25 353	1045 103M	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							7.681.000
25 353	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA							7 681 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	7 681 000
25 753	1045 103N	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							4.791.000
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.791.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	4.791.000
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)							38.339.000
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE							38.339.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	38.339.000

25 785	1043 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)								12.729.000
25 785	1043 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE								12.729.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO)	1	4 - INV	4	90	0	495		12.729.000
26 785	1043 130L	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)								100.000
26 785	1043 130L 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE								100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495		100.000

TOTAL - INVESTIMENTO 12.965.105.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 201.708.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	201.708.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.171.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.181.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	191.356.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.352.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	201.708.000
TOTAL	201.708.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	172.187.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	172.187.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	172.187.000

TOTAL DA RECEITA 172.187.000 RECEITAS CORRENTES 172.187.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									191.356.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							162.144.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							162.144.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	162.144.000
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							19.714.000
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							19.714.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	19.714.000
25 692	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							9.498.000
25 692	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							9.498.000

			1	4 - INV	4	90	0	495	8.495.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 10.352.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							696.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							696.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	696.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.475.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.475.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	4.475.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.181.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							5.181.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	5.181.000

TOTAL - INVESTIMENTO 281.708.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 42.811.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 42.811.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 42.811.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 42.811.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 42.811.000

TOTAL 42.811.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 42.378.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 42.378.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 42.378.000
TOTAL DA RECEITA 42.378.000 RECEITAS CORRENTES 42.378.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							42.811.000
		PROJETOS							
25 122	0807 1204	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETRORIO PELA PETROQUISA							42.811.000
25 122	0807 1204 0033	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETRORIO PELA PETROQUISA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							42.811.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	42.811.000

TOTAL - INVESTIMENTO 42.811.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 62.989.539

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 62.989.539

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 60.000
752 ENERGIA ELÉTRICA 62.929.889

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 62.929.889
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 60.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 62.989.889

TOTAL 62.989.889

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 45.049.763
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 45.049.763
4.1.1.0.04.00 GERACAO PROPRIA 45.049.763
TOTAL DA RECEITA 45.049.763 RECEITAS CORRENTES 45.049.763 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								62.929.889
		PROJETOS							
25 752	0273 11X8	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)							62.929.889
25 752	0273 11X8 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							62.929.889
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 3907	1	4 - INV	2	90	0	495	62.929.889
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								60.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4100	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							60.000
25 122	0807 4100 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ACRE							60.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	60.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							62.989.889

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 7.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 7.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.500.000

TOTAL 7.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								7.500.000

		PROJETOS							
25 752	0273 115E	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS)							7.500.000
25 752	0273 115E 0027	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS) - NO ESTADO DE ALAGOAS							7.500.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 1075	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.587.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	10.587.592
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACÃO GERAL	2.645.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.717.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.225.592
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	2.225.592
0847 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.362.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.587.592
TOTAL	10.587.592

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0194	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							2.225.592
		PROJETOS							
25 752	0194 3179	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.225.592
25 752	0194 3179 0022	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							2.225.592
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	2.225.592
	0847	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.362.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.645.000
25 122	0807 4102 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUI							2.645.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.645.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.717.000
25 126	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI							5.717.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.717.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.587.592

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.871.410

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	1.871.410
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.871.410
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.871.410
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.871.410
TOTAL	1.871.410

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							1.871.410
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4881	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA							1.721.000
25 752	1042 4881 0011	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA							1.721.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.721.000
		PROJETOS							
25 752	1042 1006	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS E COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CERON (RO)							150.410
25 752	1042 1006 0011	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS E COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CERON (RO) - NO ESTADO DE RONDÔNIA							150.410
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 255	1	4 - INV	2	90	0	495	150.410
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.871.410

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	84.116.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	84.116.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1045 BRASIL COM TODO GÁS	84.116.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	84.116.000
TOTAL	84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				73.070.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS				73.070.000
8.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA				73.070.000
TOTAL DA RECEITA	73.070.000	RECEITAS CORRENTES	73.070.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							84.116.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							39.206.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							39.206.000
			3	4 - INV	4	90	0	495	39.206.000
25 785	1045 8020	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL							7.391.000
25 785	1045 8020 0001	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - NACIONAL							7.391.000
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495	7.391.000
		PROJETOS							
25 785	1045 103Y	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA							37.519.000
25 785	1045 103Y 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL							37.519.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	4	90	0	495	37.519.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							84.116.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.135.619

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	16.135.619

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.476.554
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.784.956
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.864.110

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 LUZ PARA TODOS	5.823.314
0809 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.261.509
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	2.050.796

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	16.135.619
TOTAL	16.135.619

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9.838.579
6.0.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	9.838.579
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	9.838.579
TOTAL DA RECEITA 9.838.579 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 9.838.579

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

0273 LUZ PARA TODOS									5.823.314
		PROJETOS							
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR)							5.823.314
25 752	0273 10WO 0003	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR) - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR							5.823.314
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 461	1	4 - INV	2	90	0	495	5.823.314
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									8.261.509
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							618.000
25 122	0807 4101 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	618.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.858.554
25 122	0807 4102 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	2.858.554
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							4.784.955
25 126	0807 4103 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	4.784.955
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									2.040.796
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2789	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR)							39.133
25 752	1042 2789 0014	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	39.133
		PROJETOS							
25 752	1042 10C6	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR)							2.001.663
25 752	1042 10C6 0014	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							2.001.663
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4520	1	4 - INV	2	90	0	495	2.001.663
		TOTAL - INVESTIMENTO							16.125.619

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 158.462.690

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 158.462.690

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO — 5.913.809
752 ENERGIA ELETRICA — 152.548.890

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS — 89.049.381
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 5.913.809
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 63.499.509

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
4 - RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 158.462.690

TOTAL | 158.462.690

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 124.405.825
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 124.405.825
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 124.405.825
TOTAL DA RECEITA 124.405.825 RECEITAS CORRENTES 124.405.825 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								89.049.381
		PROJETOS							
25 752	0273 11XU	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM)							89.049.381
25 752	0273 11XU 0013	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							89.049.381
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 10448	1	4 - INV	3	90	0	495	89.049.381
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								5.943.800
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.943.800
25 126	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.943.800
			1	4 - INV	3	90	0	495	5.943.800
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								63.469.509
		PROJETOS							
25 752	1042 100A	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM)							3.090.642
25 752	1042 100A 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.090.642
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4503	1	4 - INV	3	90	0	495	3.090.642
25 752	1042 3263	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM)							60.378.867
25 752	1042 3263 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							60.378.867
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 31	1	4 - INV	3	90	0	495	60.378.867
		TOTAL - INVESTIMENTO							158.462.690

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 285.285.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 285.285.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL | 191.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 12.589.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 126.165.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 146.340.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	272.425.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.780.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	285.205.000
TOTAL	285.205.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	285.205.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	285.205.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	285.205.000
TOTAL DA RECEITA 285.205.000 RECEITAS CORRENTES 285.285.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							272.425.000
		ATIVIDADES							
25 784	0290 2B38	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES							60.687.000
25 784	0290 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL							60.687.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	60.687.000
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							146.240.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							146.240.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	146.240.000
		PROJETOS							
25 784	0290 1063	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS							65.498.000
25 784	0290 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL							65.498.000
		NAVIO RECEBIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	65.498.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							12.780.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							191.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							191.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	191.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							12.589.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							12.589.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	12.589.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							285.205.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PROMAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 524.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	524.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	524.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	524.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	524.000
TOTAL	524.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		524.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		524.000
6.1.1.0.00.40 GERACAO PROPRIA		524.000
TOTAL DA RECEITA 524.000 RECEITAS CORRENTES	524.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - PRÓNAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							524.000
		ATIVIDADES							
25 784	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							524.000
25 784	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	524.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							524.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 167.463.730

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	167.463.730

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	167.463.730

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	167.463.730

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	167.463.730
TOTAL	167.463.730

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	167.463.730
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	167.463.730
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	167.463.730
TOTAL DA RECEITA 167.463.730 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 167.463.730

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							167.463.730
		PROJETOS							
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS)							84.629.000
25 752	0295 1127 0043	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							84.629.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	84.629.000
25 752	0295 2372	REVITALIZACAO DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, COM 446 MW, EM CANDIOTA (RS)							82.834.730
25 752	0295 2372 0043	REVITALIZACAO DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, COM 446 MW, EM CANDIOTA (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							82.834.730
		USINA REVITALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	82.834.730
		TOTAL - INVESTIMENTO							167.463.730

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL — 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 4.008.908.136

TOTAL — 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.264.851.136
6.9.0.0.09.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 3.264.851.136
6.9.9.0.99.00 OUTRAS FONTES — 3.264.851.136
TOTAL DA RECEITA — 3.264.851.136 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 3.264.851.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	RTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							4.008.908.136
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL							677.441.000
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR	E	4 - INV	4	90	0	495	677.441.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							41.608.000
25 753	0286 4109 0002	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR							41.608.000
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	E	4 - INV	4	90	0	495	41.608.000
		PROJETOS							
25 753	0286 12OE	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS II (PERIODO 2010-2020) - EX							100.000
25 753	0286 12OE 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS II (PERIODO 2010-2020) - EX - NO EXTERIOR							100.000
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	E	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 753	0286 12PH	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA							2.755.143.136
25 753	0286 12PH 0030	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA - NA REGIAO SUDESTE							2.755.143.136
		ATIVO ADQUIRIDO (%) 100	E	4 - INV	4	90	0	495	2.755.143.136
25 753	0286 131F	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO IV (PERIODO 2010-2017)							465.000.000
25 753	0286 131F 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO IV (PERIODO 2010-2017) - NACIONAL							465.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	E	4 - INV	4	90	0	495	465.000.000
25 753	0286 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010)							66.636.000
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010) - NO EXTERIOR							66.636.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	E	4 - INV	4	90	0	495	66.636.000

TOTAL - INVESTIMENTO 4.003.988.156

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO | 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.552.501.000

TOTAL | 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.546.791.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 1.546.791.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES | 1.546.791.000
TOTAL DA RECEITA 1.546.791.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.546.791.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							1.552.501.000
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR							396.617.000
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							396.617.000
			1	4 - TNV	4	90	0	495	396.617.000
25 753	0282 8019	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							1.022.094.000
25 753	0282 8019 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.022.094.000
			1	4 - TNV	4	90	0	495	1.022.094.000
25 753	0282 8055	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							133.790.000
25 753	0282 8055 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							133.790.000
			1	4 - TNV	4	90	0	495	133.790.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.552.501.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32389 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GÁS | 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.331.509.000

TOTAL | 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.331.509.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.331.509.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.331.509.000

TOTAL DA RECEITA 1.331.509.000 RECEITAS CORRENTES 1.331.509.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32305 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								1.331.509.000
		PROJETOS							
25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							877.341.000
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							877.341.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	877.341.000
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM							454.168.000
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS							454.168.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	454.168.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.331.509.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 84.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 343.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2.698.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 81.059.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 81.059.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 3.041.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 84.100.000

TOTAL 84.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	84.100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	84.100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	84.100.000

TOTAL DA RECEITA 84.100.000 RECEITAS CORRENTES 84.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS								81.059.000
		ATIVIDADES							
25 753	0283 2043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							78.872.000
25 753	0283 2043 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							78.872.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	78.872.000

25 753	0283 2B44	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							1.393.000
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							1.393.000
		PROJETOS	I	4 - INV	4	90	0	495	1.393.000
25 753	0283 10SQ	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							794.000
25 753	0283 10SQ 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9							794.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	794.000
	0867	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.941.000
		ATIVIDADES							
25 122	0867 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							343.000
25 122	0867 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							343.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	343.000
25 126	0867 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.698.000
25 126	0867 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							2.698.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	2.698.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							84.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.290.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.290.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	1.290.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.000
TOTAL	1.290.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.290.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.290.000
TOTAL DA RECEITA 1.290.000 RECEITAS CORRENTES 1.290.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.290.000

		PROJETOS						
25 752	0296 1C65	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ)						1.290.000
25 752	0296 1C65 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.290.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.290.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.290.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 434.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	434.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	434.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	434.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	434.000
TOTAL	434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							434.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ)							434.000
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							434.000
		OBRA CONCLUÍDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	434.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 506.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	506.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	506.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	506.000
TOTAL	506.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				146.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				146.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				146.000
TOTAL DA RECEITA	146.000 RECEITAS CORRENTES	146.000 RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							506.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							11.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							107.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							107.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	107.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							388.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							388.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	388.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							506.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 48.571.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	48.571.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.194.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.429.000
254 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.948.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.723.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.848.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	48.571.000
TOTAL	48.571.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				4.058.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				4.058.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				4.058.000
TOTAL DA RECEITA	4.058.000 RECEITAS CORRENTES	4.058.000 RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							17.723.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							14.294.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							14.294.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	14.294.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.429.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							3.429.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.429.000
	1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA								38.848.000
		PROJETOS							
25 754	1409 12LZ	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 MIL M3/ANO - PA							4.058.000
25 754	1409 12LZ 0015	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 MIL M3/ANO - PA - NO ESTADO DO PARA							4.058.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.058.000
25 754	1409 12RI	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							26.790.000
25 754	1409 12RI 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							26.790.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	4	90	0	495	26.790.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							48.571.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 200.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 400.000

TOTAL — 400.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								400.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							200.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							200.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	200.000

25 126	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							200.000
25 126	0807 4105 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	200.000
									200.000

TOTAL - INVESTIMENTO 400.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
TOTAL	100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
									50.000
25 126	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000
25 126	0807 4105 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
									50.000

TOTAL - INVESTIMENTO 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32358 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
TOTAL	100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							50.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							50.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32339 - COMPERJ PARTICIPACOES S.A. - CPRJPAR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 50.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000

TOTAL — 100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000
4.6.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 100.000
4.6.2.0.00.00 CONTROLADORA — 100.000
TOTAL DA RECEITA — 100.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32339 - COMPERJ PARTICIPACOES S.A. - CPRJPAR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							50.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	50.000

25 126	0307 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								50.000
25 126	0307 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495		50.000
										50.000

TOTAL - INVESTIMENTO 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 85.402.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 85.402.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 85.402.000

TOTAL 85.402.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 85.402.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 85.402.000
6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA 85.402.000
TOTAL DA RECEITA 85.402.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								85.402.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1245	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							85.402.000
25 753	0285 1245 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							85.402.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	85.402.000
									85.402.000

TOTAL - INVESTIMENTO 85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA 85.306.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL 85.306.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 85.306.000

TOTAL 85.306.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			85.306.000
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			85.306.000
6.3.1.00.00 INTERNAS			85.306.000
TOTAL DA RECEITA	85.306.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	85.306.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									85.306.000
		PROJETOS							
22 662	0285 125U	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE).							85.306.000
22 662	0285 125U 0026	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE). - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							85.306.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	85.306.000
TOTAL - INVESTIMENTO									85.306.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 212.365.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	212.365.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	212.365.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	212.365.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	212.365.000
TOTAL	212.365.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			212.365.000
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			212.365.000
6.3.1.00.00 INTERNAS			212.365.000
TOTAL DA RECEITA	212.365.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	212.365.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									212.365.000
		PROJETOS							
22 662	0285 125T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							212.365.000
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							212.365.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	212.365.000
TOTAL - INVESTIMENTO									212.365.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32345 - BRETENER ENERGETICA S.A. - BRETENER

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 291.046.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 291.046.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 291.046.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE | 291.046.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 291.046.000

TOTAL | 291.046.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 291.046.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 291.046.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 291.046.000
TOTAL DA RECEITA 291.046.000 RECEITAS CORRENTES 291.046.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32345 - BREITENER ENERGETICA S.A. - BREITENER

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PLOC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PROJETO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							291.046.000
		PROJETOS							
25 752	0297 1301	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE JARAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM							146.023.000
25 752	0297 1301 0013	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE JARAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							146.023.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	146.023.000
25 752	0297 1302	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE TAMBAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM							146.023.000
25 752	0297 1302 0013	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE TAMBAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							146.023.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	146.023.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							291.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32346 - EDLCA MANGUE SECO 1 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 32.807.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.807.000

TOTAL | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.807.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 6.179.361
6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA | 2.331.236
6.2.1.0.50.00 OUTRAS ESTATAIS | 3.848.125
6.3.4.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO | 26.627.639

6.1.1.0.00.00 INTERNAS 16.607.659
TOTAL DA RECEITA 32.807.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 32.807.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33246 - EOLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1044	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL							32.807.000
		PROJETOS							
25 752	1044 1203	IMPLANTACAO DE PARQUE EOLICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 24 MW, NA REGIAO DE GUAMARE - RN							32.807.000
25 752	1044 1203 0024	IMPLANTACAO DE PARQUE EOLICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 26 MW, NA REGIAO DE GUAMARE - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							32.807.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	4	90	0	495	32.807.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							32.807.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 86.749.797

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
04 ADMINISTRAÇÃO 8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 78.749.797

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 8.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 78.749.797

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0089 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 78.749.797
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV 86.749.797

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 86.749.797

TOTAL 86.749.797

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 86.749.797
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 86.749.797
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 86.749.797
TOTAL DA RECEITA 86.749.797 RECEITAS CORRENTES 86.749.797 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 86.749.797

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
04 ADMINISTRAÇÃO 8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 78.749.797

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 8.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 78.749.797

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0089 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 78.749.797
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 86.749.797

TOTAL 86.749.797

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 86.749.797
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 86.749.797
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 86.749.797
TOTAL DA RECEITA 86.749.797 RECEITAS CORRENTES 86.749.797 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0057	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							78.749.797
		ATIVIDADES							
09 126	0057 4117	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL							78.749.797
09 126	0057 4117 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL							78.749.797
			1	4 - INV	3	90	0	495	78.749.797
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							5.000.000
		PROJETOS							
04 121	0807 12DR	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS							5.000.000
04 121	0807 12DR 0013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.248.959
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	3	90	0	495	2.248.959
04 121	0807 12DR 0033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.373.438
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	3	90	0	495	3.373.438
04 121	0807 12DR 0041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO PARANÁ							2.377.603
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	3	90	0	495	2.377.603
		TOTAL - INVESTIMENTO							83.749.797

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 316.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
26 TRANSPORTE	13.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
723 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	16.493.454
1068 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	316.493.454
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
TOTAL	316.493.454
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	16.493.454
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	16.493.454
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	300.000.000
4.3.1.0.00.00 TESOURO	300.000.000
4.3.1.1.00.00 DIRETO	300.000.000
TOTAL DA RECEITA 316.493.454 RECEITAS CORRENTES 16.493.454 RECEITAS DE CAPITAL	300.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENTIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 316.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
26 TRANSPORTE	13.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
722 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	16.493.454
1008 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
TOTAL	316.493.454
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	16.493.454
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	16.493.454
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	300.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	300.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	300.000.000
TOTAL DA RECEITA 316.493.454 RECEITAS CORRENTES 16.493.454 RECEITAS DE CAPITAL	300.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							16.493.454
		ATIVIDADES							
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.493.454
24 126	0807 4103 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.493.454
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.180.000
26 122	0807 4101 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495	11.180.000
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.820.000
26 122	0807 4102 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.820.000
	1008	INCLUSÃO DIGITAL							300.000.000
		PROJETOS							
24 722	1008 12OF	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE NACIONAL DE BANDA LARGA							300.000.000
24 722	1008 12OF 0001	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE NACIONAL DE BANDA LARGA - NACIONAL							300.000.000
		REDE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 0	F	4 - INV	2	90	0	495	300.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							316.493.454

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 338.169.997	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
76 TRANSPORTE	338.169.997
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.195.159
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.295.835
781 TRANSPORTE AÉREO	278.719.003
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	37.176.593
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	243.542.910
0810 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	57.450.494

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 330.169.997

TOTAL | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 18.941.498
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 18.941.498
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 18.941.498
TOTAL DA RECEITA 18.941.498 RECEITAS CORRENTES 18.941.498 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 330.169.997

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 18.195.151
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 41.255.835
781 TRANSPORTE AÉREO | 270.719.003

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0423 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO | 27.176.093
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 243.542.910
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 59.450.994

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 330.169.997

TOTAL | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 18.941.498
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 18.941.498
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 18.941.498
TOTAL DA RECEITA 18.941.498 RECEITAS CORRENTES 18.941.498 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESD	ONDD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0423	SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							27.176.093
		ATIVIDADES							
26 781	0623 7B41	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							27.176.093
26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	9.265.559
26 781	0623 2041 0050	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	17.910.534
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							243.542.910
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							57.983.474
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	6.482.001
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	20.939.517
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	30.561.956
		PROJETOS							
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							154.973.358
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL							154.973.358
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	154.973.358

26 781	0631 1K02	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE							8.351.082
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							8.351.082
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 88	1	4 - INV	2	90	0	495	8.351.082
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP)							13.221.549
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							13.221.549
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 83	1	4 - INV	2	90	0	495	13.221.549
26 781	0631 10ZA	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG)							1.183.447
26 781	0631 10ZA 0031	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.183.447
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	1.183.447
26 781	0631 10Z7	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC)							330.000
26 781	0631 10Z7 0042	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							330.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	330.000
26 781	0631 12OL	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO - TME NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							7.500.000
26 781	0631 12OL 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO - TME NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								59.450.994
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							18.195.159
26 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							18.195.159
			1	4 - INV	2	90	0	495	18.195.159
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							41.255.835
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							41.255.835
			1	4 - INV	2	90	0	495	41.255.835
		TOTAL - INVESTIMENTO							330.169.997

ANEXO IV	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.208
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	653.917.280
24 COMUNICAÇÕES	259.790.000
25 ENERGIA	14.282.995.058
26 TRANSPORTE	999.373.083
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.532.888
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	701.229.234
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	39.881.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	52.118.391
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	164.178.494
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.687.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
781 TRANSPORTE AÉREO	815.689.390
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	65.544.693
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	118.275.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.208
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.208
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	653.917.280
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.090.109
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380.708.180
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	52.118.391
24 COMUNICAÇÕES	259.790.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.553.643
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66.057.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	164.178.494
25 ENERGIA	14.282.995.058
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.368.337
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254.463.190
692 COMERCIALIZAÇÃO	39.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.687.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	852.630.000
26 TRANSPORTE	999.373.083
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
781 TRANSPORTE AÉREO	815.689.390
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	64.594.693
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	116.645.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	164.178.494
0273 LUZ PARA TODOS	127.411.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	38.539.614
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.695.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.390.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	183.836.509
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	225.397.790
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	136.096.723
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	417.618.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.004.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	14.995.454
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	800.693.936
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	52.118.391
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.033.762.122
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	507.892.885
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	301.852.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1408 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.486.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	48.131.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NOROESTE MERIDIONAL	8.028.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	722.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	67.038.693
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.290.208
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	545.102.795
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	102.814.485
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	14.249.640.058
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	259.790.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	815.689.390
TOTAL - GERAL	16.197.365.621

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.394.540.759
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.261.752.692
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.261.752.692
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.881.840.311
4.2.1.0.00.00 TESOURO	438.044.311
4.2.1.1.00.00 DIRETO	343.306.635
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.737.676
4.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.443.804.000
4.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.460.904.000
4.3.1.0.00.00 INTERNAS	45.892.000
4.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.415.012.000
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	790.038.756
4.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	595.262.176
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	194.773.580
TOTAL DA RECEITA 7.394.540.759 RECEITAS CORRENTES 2.261.752.692 RECEITAS DE CAPITAL	5.132.788.067

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 67.038.693	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	67.038.693
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	64.594.693
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.350.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.486.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	48.131.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.028.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	732.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	3.220.000
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	46.606.854
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	8.028.413
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	732.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	5.486.457
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	2.774.969
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	67.038.693
TOTAL	67.038.693
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	36.600.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	36.600.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO	36.600.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO	36.600.000
TOTAL DA RECEITA 36.600.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	36.600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.220.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.220.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.220.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.220.000
TOTAL	3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							3.220.000

		ATIVIDADES							
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							50.000
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	50.000
		PROJETOS							
26 784	1459 100W	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							710.000
26 784	1459 100W 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							710.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	710.000
26 784	1459 7417	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							2.460.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.460.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90	0	495	2.460.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.606.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 46.606.854

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL 1.250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 472.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 44.884.854

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.250.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 45.356.854

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 46.606.854

TOTAL 46.606.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 36.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 36.000.000
TOTAL DA RECEITA 36.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 36.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.250.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
26 122	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							
			1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							850.000
26 122	0807 4102 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							
			1	4 - INV	2	90	0	495	850.000
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							45.356.854

		PROJETOS							
26 305	1458 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 305	1458 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	1458 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.638.800
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
26 784	1458 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							3.282.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.282.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 91	1	4 - INV	2	90	0	495	3.282.000
26 784	1458 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							167.064
26 784	1458 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							167.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 61	1	4 - INV	2	90	0	495	167.064
26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							36.000.000
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							36.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0	495	36.000.000
26 784	1458 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							2.796.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.496.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.028.413

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.028.413

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.028.413

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL | 8.028.413

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.028.413

TOTAL | 8.028.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL							8.028.413

		PROJETOS							
26 784	1460 1C70	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							80.563
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.563
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	80.563
26 784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							7.946.280
26 784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		SERVICO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
26 784	1460 1DPA	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)							1.570
26 784	1460 1DPA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.570
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.570
		TOTAL - INVESTIMENTO							8.028.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 722.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 TRANSPORTE	722.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	722.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	722.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	722.000
TOTAL	722.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE							722.000
		PROJETOS							
28 305	1461 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
28 305	1461 1K87 0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	722.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							722.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20110 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.486.457

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 TRANSPORTE	5.486.457
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.486.457
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.486.457

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.486.457

TOTAL | 5.486.457

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO | 600.000
6.2.1.5.00.00 DIRETO | 600.000
TOTAL DA RECEITA 600.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								5.486.457
		ATIVIDADES							
26 784	1457 20AR	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (PA)							4.886.457
26 784	1457 20AR 0015	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.886.457
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 76	1	4 - INV	2	90	0	495	4.886.457
26 784	1457 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							600.000
26 784	1457 6504 0015	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO PARA							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.486.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.774.969

TOTAL | 2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								2.774.969
		PROJETOS							
26 784	1458 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	742.046

		EXECUCAO) 3							
26 784	1458 121F	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI							450.194
26 784	1458 121F 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495	450.194
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.399.249
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.399.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	1.399.249
26 784	1458 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							183.480
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	183.480
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.774.949

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTR	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							200.000
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2D18	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							200.000
26 784	1459 2D18 0034	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							200.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							200.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.390.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 10 AGRICULTURA	1.390.200
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.390.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.390.200
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	1.390.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.290.200

TOTAL | 1.290.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 799.220
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO IV | CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 1.290.200

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.290.200

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.290.200

TOTAL | 1.290.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 799.220
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO IV | CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.290.200
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4195	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.290.200
20 122	0807 4195 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	2	90	0	495	1.290.200
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.290.200

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO IV | CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 545.102.795

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 545.102.795

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 187.998.578
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 305.185.829
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 51.918.391

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 51.918.391
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 493.184.404

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA | 2.887.123
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB | 32.076.241
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. | 17.516.083
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA | 389.055.214
25230 DATAPREV - TECNOLOGIA S.A. | 2.858.046
25240 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO | 1.600.000
25282 BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC | 100.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 545.102.795

TOTAL | 545.102.795

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	391.458.046
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	391.458.046
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	391.458.046

TOTAL DA RECEITA 391.458.046 RECEITAS CORRENTES 391.458.046 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.187.123

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.187.123

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.187.123

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	2.187.123

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.187.123
TOTAL	2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							2.187.123
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							2.187.123
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO NO ESTADO DO ACRE							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							554.283
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.283
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 32.076.244

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.076.244

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.283.088
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	20.793.156

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	20.793.156
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	11.283.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	32.076.244
TOTAL	32.076.244

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.954.211
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	29.954.211
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	29.954.211

TOTAL DA RECEITA 29.954.212 RECEITAS CORRENTES 29.954.212 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25240 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	ITE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							28.793.156
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4186	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							20.181.156
23 694	0781 4186 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	20.181.156
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							612.000
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							612.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	612.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							11.283.000
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.078.000
23 122	0807 4181 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.078.000
23 122	0807 4192	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							8.205.000
23 122	0807 4192 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	8.205.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							11.076.156

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 17.326.088

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.491.570
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.834.518

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088

TOTAL 17.326.088

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 17.326.088
4.1.1.0.00.00 GERAÇAO PROPRIA 17.326.088
TOTAL DA RECEITA 17.326.088 RECEITAS CORRENTES 17.326.088 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	ITE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							17.326.088

		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							8.042.460
23 122	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	8.042.460
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.429.110
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.429.110
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.854.518
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.854.518
		TOTAL - INVESTIMENTO							17.326.088

ORGAO : 35000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 389.055.294

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	389.055.294

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.897.913
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	211.390.416
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	22.766.965

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	22.766.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	366.288.329

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	389.055.294
TOTAL	389.055.294

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	242.577.746
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	242.577.746
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	242.577.746
TOTAL DA RECEITA 242.577.746 RECEITAS CORRENTES 242.577.746 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 35000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							22.766.965
		PROJETOS							
23 694	0781 3253	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							22.766.965
23 694	0781 3253 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE							1.653.676
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	1.653.676
23 694	0781 3253 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.173.442
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.173.442
23 694	0781 3253 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							1.508.591
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	1.508.591
23 694	0781 3253 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							3.230.507
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.230.507

23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							1 543 356
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.543.356
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS							185 649
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	185 649
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							614.007
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	614.007
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							800.338
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	800.338
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							909 491
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	909.491
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.787.800
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	1.787.800
23 694	0781 3252 0028	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE							1.046.538
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	1.046.538
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.061.448
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	2.061.448
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL							207.540
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	207.540
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							4 044 582
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	4 044 582
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								366.288.331
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							41.509.938
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							41.509.938
			1	4 - INV	4	90	0	495	41.509.938
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							35.760.082
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							35.760.082
			1	4 - INV	4	90	0	495	35.760.082
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							201.190.416
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							201.190.416
			1	4 - INV	4	90	0	495	201.190.416
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							87.627.893
23 122	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA							7.000.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	7.000.000
23 122	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							5 927.893
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	5.927.893
23 122	0807 3286 0043	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19 900 000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	19 900 000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							54.800.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	54 800 000
23 134	0807 1181	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)							10.200.000
23 126	0807 1181 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL							10 200 000
		COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	4	90	0	495	10 200 000
	TOTAL - INVESTIMENTO								389.055.394

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.858.046

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.858.046
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.858.046
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.858.046
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.858.046
TOTAL	2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.858.046
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.858.046
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.858.046
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.858.046
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
TOTAL	1.600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.600.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.600.000
TOTAL DA RECEITA 1.600.000 RECEITAS CORRENTES 1.600.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.600.000

		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.512.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.512.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.512.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							88.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							88.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	88.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.600.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25282 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO IV — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.075.958
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.552.895
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	6.371.147

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	6.371.147
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	93.628.853

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000.000
TOTAL	100.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	100.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	100.000.000
TOTAL DA RECEITA 100.000.000 RECEITAS CORRENTES 100.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25282 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO IV — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							6.371.147
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							6.371.147
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL							6.371.147
			1	4 - INV	4	90	0	495	6.371.147
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							93.628.853
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							13.436
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							13.436
			1	4 - INV	4	90	0	495	13.436
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.062.522
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							6.062.522
			1	4 - INV	4	90	0	495	6.062.522

23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								87.552.895
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495		87.552.895
		TOTAL - INVESTIMENTO								100.000.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 108.814.485

TOTAL — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 106.627.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 106.627.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 106.627.982
TOTAL DA RECEITA 106.627.982 RECEITAS CORRENTES 106.627.982 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 108.814.485

TOTAL — 108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 106.627.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 106.627.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 106.627.982
TOTAL DA RECEITA 106.627.982 RECEITAS CORRENTES 106.627.982 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							108.814.485
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.786.134
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.786.134

23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								74.822.351
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								74.822.351
			1	4 - INV	4	90	0	495		74.822.351
		PROJETOS								
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS								30.206.000
23 122	0807 3286 0013	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								28 606 000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		28 606 000
23 122	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO								200 000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		200 000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL								1.400 000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		1.400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								108.814.485

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 14.399.640.058

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	14.282.995.058
26 TRANSPORTE	116.645.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.348.397
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254.463.190
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.958.800
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.667.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.585.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.375.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0373 LUZ PARA TODOS	127.431.000
0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	38.538.624
0382 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0383 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0385 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.438.895.000
0386 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0388 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.390.000
0390 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0394 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	183.434.569
0395 ENERGIA NA REGIÃO SUL	225.307.799
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	136.696.723
0397 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	417.810.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.004.000
0486 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	347.664.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	323.811.527
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	507.881.825
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	301.864.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1405 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

31204 ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	70.817.617
31212 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	33.003.581
31224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	436.710.000
31225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	65.638.162
31226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	80.000.000
31228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	47.489.891
31230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	7.180.493.000
31232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	16.757.000
31239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	29.521.000
31241 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	433.000
31267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	17.940.126
31268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	68.867.880
31269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	127.177.829
31270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	78.500.025
31271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	11.046.000
31272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	9.446.518
31273 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME	451.921.619
31274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	5.892.000
31280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	46.464.000
31281 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	2.112.695.000
31287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASTETRO B.V. - PIB BV	7.710.000
31306 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	178.262.000
31317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	3.319.000
31319 FAFEN ENERGIA S.A.	10.293.000
31330 TERMOCEARÁ LTDA.	10.250.000
31332 TERMOMACAÉ LTDA.	985.000
31336 REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST	981.916.000
31337 USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	1.106.000
31339 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	360.000
31351 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	94.187.000
31356 COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPQBAS	1.739.874.000
31357 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPQUEST	119.491.000
31358 COMPERJ MEG S.A. - CPQMEG	136.990.000

32340 COMPERJ PET S.A. - COMPET	248.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.399.640.058
TOTAL	14.399.640.058

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.894.804.620
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.503.077.444
6.1.7.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.503.077.444
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.518.804.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	65.000.000
6.2.1.7.00.00 DIRETO	65.000.000
6.2.3.0.00.00 CONTROLADORA	2.453.804.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.460.904.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	45.893.000
6.3.3.0.00.00 EXTERNAS	1.415.011.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	612.019.176
6.9.3.0.00.00 CONTROLADORA	595.262.176
6.9.3.8.00.00 OUTRAS FONTES	16.757.000
TOTAL DA RECEITA 6.894.804.620 RECEITAS CORRENTES 1.503.077.444 RECEITAS DE CAPITAL	4.591.727.176

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 70.827.427

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	70.827.427

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	70.827.427

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	70.827.427

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	70.827.427
TOTAL	70.827.427

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	70.827.427
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.827.427
6.1.7.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.827.427
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	40.000.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	40.000.000
TOTAL DA RECEITA 70.827.427 RECEITAS CORRENTES 30.827.427 RECEITAS DE CAPITAL	40.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							70.827.427
		ATIVIDADES							
25 752	0296 4477	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ)							30.827.427
25 752	0296 4477 0033	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							30.827.427
			1	4 - INV	2	90	0	493	30.827.427
		PROJETOS							
25 752	0296 5E88	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ)							40.000.000
25 752	0296 5E88 0033	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							40.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	493	40.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							70.827.427

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32233 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.003.581

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	23.003.581

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.775.541
752 ENERGIA ELETRICA	7.228.040
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	7.228.040
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	15.775.541
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.003.581
TOTAL	23.003.581

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32213 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								7.228.040
		PROJETOS							
25 752	0295 124T	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM							7.228.040
25 752	0295 124T 0043	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI. IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM, CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM, E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							7.228.040
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	7.228.040
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								15.775.541
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							13.412.477
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							13.412.477
			I	4 - INV	2	90	0	495	13.412.477
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.363.064
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.363.064
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.363.064
		TOTAL - INVESTIMENTO							23.003.581

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 438.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	438.710.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000.000
752 ENERGIA ELETRICA	434.710.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	200.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	411.110.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.000.000
1041 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	23.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	438.710.000
TOTAL	438.710.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		416.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		351.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		351.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		65.800.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		65.800.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		65.800.000
TOTAL DA RECEITA	416.800.000 RECEITAS CORRENTES	351.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 65.800.000

ORGAO : 51000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXERCIA							280.000
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							180.000
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	180.000
25 752	0276 6510	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							100.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							417.110.000
		ATIVIDADES							
25 752	0297 3C47	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE							67.710.000
25 752	0297 3C47 0010	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	67.710.000
25 752	0297 4462	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							2.000.000
25 752	0297 4462 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							3.000.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		PROJETOS							
25 752	0297 1H18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW							15.000.000
25 752	0297 1H18 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW - NO ESTADO DO PARA							15.000.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
25 752	0297 104Z	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RORAIMA							65.000.000
25 752	0297 104Z 0056	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RORAIMA - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE ALMAJARI - RR							65.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	65.000.000
25 752	0297 125W	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC)							50.900.000
25 752	0297 125W 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC) - NA REGIAO NORTE							50.900.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	50.900.000

25 752	0197 125V	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW								199.900.000
25 752	0197 125V 0001	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW - NACIONAL								199.900.000
		ESTAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) U	1	4 - INV	2	90	0	495		199.900.000
25 752	0197 1897	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA)								4.500.000
25 752	0197 1897 0015	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA) - NO ESTADO DO PARA								4.500.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495		4.500.000
25 761	0197 1907	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA)								100.000
25 752	0297 1907 0015	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA) - NO ESTADO DO PARA								100.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE REALIZACAO) 80	1	4 - INV	2	90	0	495		100.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									4.000.000
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								1.500.000
25 122	0807 4101 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE								1.500.000
			1	4 - INV	2	90	0	495		1.500.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								2.500.000
25 122	0807 4102 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORTE								2.500.000
			1	4 - INV	2	90	0	495		2.500.000
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									17.400.000
		ATIVIDADES								
25 752	1042 2C49	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS								11.500.000
25 752	1042 2C49 0010	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS - NA REGIAO NORTE								11.500.000
			1	4 - INV	2	90	0	495		11.500.000
		PROJETOS								
25 752	1042 1H19	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW								1.400.000
25 752	1042 1H19 0016	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW - NO ESTADO DO AMAPA								1.400.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495		1.400.000
25 752	1042 3243	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA								4.500.000
25 752	1042 3243 0016	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA								4.500.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495		4.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								438.718.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 65.638.162

QUADRO SINTESE POR FUNCÕES
25 ENERGIA | 65.638.162

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACAO GERAL	621.788
752 ENERGIA ELETRICA	65.036.374
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	21.902.624
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	42.613.750
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE.	500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	621.788
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.658.162
TOTAL	65.658.162
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.9.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.336.239
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.336.239
4.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	31.336.239
TOTAL DA RECEITA 31.336.239 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	31.336.239

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							21.902.624
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							21.902.624
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							21.902.624
			1	4 - INV	2	90	0	495	21.902.624
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							42.613.750
		ATIVIDADES							
25 752	0295 4651	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							5.375.769
25 752	0295 4651 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							5.375.769
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.375.769
		PROJETOS							
25 752	0295 10D7	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA, COM 37,0 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC)							4.747.457
25 752	0295 10D7 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA, COM 37.0 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.747.457
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	4.747.457
25 752	0295 12DQ	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 53 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC)							32.490.524
25 752	0295 12DQ 0040	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 53 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC) - NA REGIAO SUL.							32.490.524
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	32.490.524
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							500.000
		PROJETOS							
25 752	0297 12KI	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO)							500.000
25 752	0297 12KI 0011	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									821.788
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							821.788
25 122	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	821.788
		TOTAL - INVESTIMENTO							65.838.161

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	80.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000.000
TOTAL	80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								80.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0294 4416	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							20.000.000
25 752	0294 4416 0020	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
		PROJETOS							
25 752	0294 5107	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							60.000.000
25 752	0294 5107 0020	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							60.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 47.409.891

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	47.409.891
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 752 ENERGIA ELÉTRICA	1.596.595 45.813.296
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	45.813.296 1.596.595
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	47.409.891

TOTAL										47.409.891
ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32128 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.										
ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									45.813.298	
		ATIVIDADES								
25 752	0296 8549	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.055.063	
25 752	0296 8549 0001	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							1.055.063	
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.055.063	
		PROJETOS								
25 752	0296 1G97	IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS (SP)							11.271.629	
25 752	0296 1G97 0035	IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							11.271.629	
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	11.271.629	
25 752	0296 121X	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG)							28.047.317	
25 752	0296 121X 0031	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							28.047.317	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	28.047.317	
25 752	0296 3292	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG)							4.004.686	
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.004.686	
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	4.004.686	
25 752	0296 7066	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO, COM 1.050 MW (MG)							1.434.201	
25 752	0296 7066 0031	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO, COM 1.050 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.434.201	
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.434.201	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.594.595	
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							1.160.043	
25 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL							1.160.043	
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.160.043	
25 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							434.552	
25 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							434.552	
			1	4 - INV	2	90	0	495	434.552	
TOTAL - INVESTIMENTO									47.409.891	
ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32130 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS										
ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00							
TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.180.393.000										

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	7.063.848.000
26 TRANSPORTE	116.645.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.680.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.973.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.877.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	6.873.224.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	22.154.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	788.587.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	294.327.000
0186 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.553.204.000
0188 REFINO DE PETRÓLEO	840.980.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	568.183.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	133.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	16.680.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.004.000
0490 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0831 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	159.653.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	121.170.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.180.493.000
TOTAL	7.180.493.000

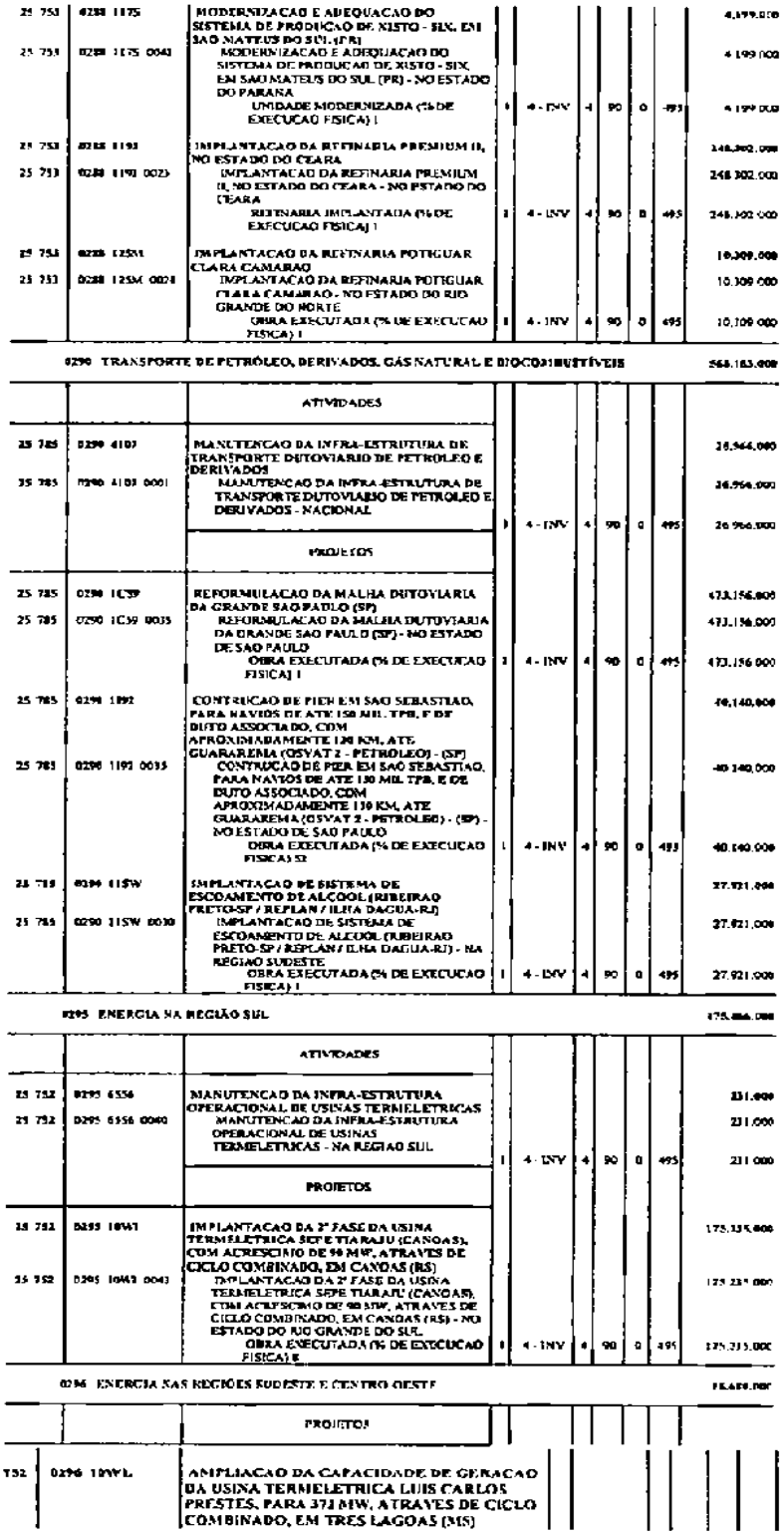
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								16.437.000
		ATIVIDADES							
25 753	0176 10C9	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS							16.437.000
25 753	0176 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.437.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	16.437.000
	0185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								294.327.000
		ATIVIDADES							
25 753	0185 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							29.259.000
25 753	0185 6595 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							29.259.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	29.259.000
25 753	0185 6597	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							17.584.000
25 753	0185 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							17.584.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	17.584.000
		PROJETOS							
25 753	0185 1C62	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)							29.029.000
25 751	0185 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							29.029.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	29.029.000
25 753	0185 124V	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.349 MIL TIANO DE UREIA E 796 MIL TIANO DE AMONIA							128.455.000
25 753	0185 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES							128.455.000

		NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL T/ANO DE UREIA E 796 MIL T/ANO DE AMÔNIA - NACIONAL						
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 31	1	4 - INV	4	90	0	495	128 455 000
	0284	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							4.562.104.000
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2001	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS BAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE							9.682.000
25 753	0286 2001 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							9 682 000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA)	1	4 - INV	4	90	0	495	9.682 000
25 753	0286 2003	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO							2.356.884.000
25 753	0286 2001 0012	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.356.884 000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	2 356 884 000
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE							37.294.000
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							37 294 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	37.294.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							421.871.000
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							421 871 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	421.871.000
25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							438.272.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							438 272 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	438.272.000
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							1.308.301.000
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							1.308.301 000
		POCO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE) 10	5	4 - INV	4	90	0	495	1 308 301 000
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							849.988.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							248.778.000
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL							248 778 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	248 778 000
		PROJETOS							
25 753	0288 1188	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)							86.161.000
25 753	0288 1188 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							86 161 000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	4	4 - INV	4	90	0	495	86 161 000
25 753	0288 1178	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO MARANHAO							243.231.000
25 753	0288 1178 0021	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO							243.231 000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	243.231 000



25 752	0396 10WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							16.680.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	16.680.000
	0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA								8.004.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							8.004.000
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							8 004 000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	8 004 000
	0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								349.664.000
		ATIVIDADES							
25 753	0480 2D33	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							9.511.000
25 753	0480 2D33 0033	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
			1	4 - INV	4	90	0	495	9 511.000
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO							108.511.000
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL							108.511.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 28	1	4 - INV	4	90	0	495	108.511.000
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO							6.500.000
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO - NACIONAL							6 500 000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	6 500 000
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							25.923.000
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							25.923.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	25.923.000
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO							27.081.000
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL							27.081.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 15	1	4 - INV	4	90	0	495	27.081.000
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							60.636.000
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							60 636 000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	60 636 000
25 754	0480 20CZ	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS							22.154.000
25 754	0480 20CZ 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							22 154 000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	22.154 000
25 785	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							79.234.000
25 785	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL							79.234.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	79 234 000
		PROJETOS							
25 753	0480 124C	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (RIC)							10.114.000

25 753	0480 124U 0001	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (NIQ) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10 114 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 31	1	4 - INV	4	90	0	495	10 114 000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								239.653.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							7.680.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							7 680 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	7 680 000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							231.973.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							231 973 000
			1	4 - INV	4	90	0	495	231 973 000
	1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL								39.727.000
		PROJETOS							
25 752	1044 10WE	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL							37.637.000
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL							37 637 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	37 637 000
25 752	1044 10WG	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							2.090.000
25 752	1044 10WG 0003	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							2 090 000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	1	4 - INV	4	90	0	495	2 090 000
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								121.170.000
		PROJETOS							
25 715	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS							2.460.000
25 715	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.460.000
		DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 27	1	4 - INV	4	90	0	495	2.460.000
25 715	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)							525.000
25 715	1045 12HM 0013	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							525.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	525.000
25 715	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS							1.540.000
25 715	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL							1.540.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	1 540 000
26 715	1045 125K	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL							42.845.000
26 715	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL							42 845 000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO)	1	4 - INV	4	90	0	495	42.845.000
26 715	1045 125R	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)							73.880.000
26 715	1045 125R 0050	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE							73 880 000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	73 880 000
	1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA								17.998.000

		ATIVIDADES							
25 753	0046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS							17.998.000
25 753	0046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							17.998.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	17.998.000

TOTAL - INVESTIMENTO 7.125.693.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.757.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 16.757.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 16.757.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 16.757.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.757.000

TOTAL 16.757.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.757.000
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 16.757.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 16.757.000
TOTAL DA RECEITA 16.757.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							16.757.000
		PROJETOS							
25 753	0286 111W	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23							16.757.000
25 753	0286 111W 0002	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23 - NO EXTERIOR							16.757.000
		UNIDADE ADAPTADA (16 DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	16.757.000

TOTAL - INVESTIMENTO 16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.521.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 29.521.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
692 COMERCIALIZACAO 29.521.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 ATUACAO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 126.000
0183 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 29.395.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29.521.000

TOTAL 29.521.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							126.000
		PROJETOS							
25 692	0283 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR							126.000
25 692	0283 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							126.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	126.000
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							29.395.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 3799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							3.321.000
25 692	0283 3799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							3.321.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.321.000
		PROJETOS							
25 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							23.053.000
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							23.053.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	8	4 - INV	4	90	0	495	23.053.000
25 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							3.021.000
25 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							3.021.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.021.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							29.521.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 433.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 433.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 13.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 420.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0803 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 433.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 433.000

TOTAL — 433.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									433.000
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								11.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495		11.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								422.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495		422.000
	TOTAL - INVESTIMENTO									433.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.940.126

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	17.940.126
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.213
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.957.190
752 ENERGIA ELÉTRICA	10.484.723
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.455.403
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	10.484.723
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	17.940.126
TOTAL	17.940.126

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.455.403
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							498.213
25 122	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	498.213
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.957.190
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	6.957.190
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								10.484.723
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4077	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE							3.076.823
25 752	1042 4077 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	3.076.823
25 752	1042 4078	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE							1.363.800

25 752	1042 8778 0012	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							1 363 000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	1 363 000
		PROJETOS							
25 752	1042 105D	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC)							2.845.400
25 752	1042 105D 0012	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC) - NO ESTADO DO ACRE							2 045 400
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 21	1	4 - INV	2	90	0	495	2 045 400
		TOTAL - INVESTIMENTO							17.948.126

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 68.867.880

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	68.867.880

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.390.008
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.053.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.424.880

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	60.424.880
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.443.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	68.867.880
TOTAL	68.867.880

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	61.367.880
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	23.199.372
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	23.199.372
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	38.168.508
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	38.168.508
TOTAL DA RECEITA 61.367.880 RECEITAS CORRENTES	23.199.372 RECEITAS DE CAPITAL 38.168.508

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL.

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE.							60.424.880
		ATIVIDADES							
25 752	0294 6644	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							817.910
25 752	0294 6644 0027	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							817.910
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	817.910
25 752	0294 6675	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							4.008.970
25 752	0294 6675 0027	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							4.008.970
			1	4 - INV	2	90	0	495	4.008.970
		PROJETOS							
25 752	0294 10NV	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL							36.428.000

25 752	0294 10NN 0027	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							36.628.000
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4200	1	4 - INV	2	90	0	495	36.628.000
25 752	0294 3375	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							18.970.000
25 752	0294 3375 0027	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							18.970.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	18.970.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								8.443.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.390.000
25 122	0807 4102 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							2.390.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.390.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.053.000
25 126	0807 4103 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE ALAGOAS							6.053.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.053.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							60.867.889

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32169 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 127.177.829

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 127.177.829

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL — 3.094.200
752 ENERGIA ELÉTRICA — 124.083.629

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS — 100.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 24.083.629
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.094.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 127.177.829

TOTAL — 127.177.829

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 116.590.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 85.426.167
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 85.426.167
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 31.164.070
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA — 31.164.070
TOTAL DA RECEITA 116.590.237 RECEITAS CORRENTES 85.426.167 RECEITAS DE CAPITAL 31.164.070

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32169 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								100.000.000
		PROJETOS							
25 752	0273 11VL	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI)							100.000.000

25 752	0273 LLYL 0022	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI) - NO ESTADO DO PIAUI							100.000.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 11107	1	4 - INV	3	90	0	495	100.000.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								24.043.629
		ATIVIDADES							
25 752	0294 2D89	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							9.680.000
25 752	0294 2D89 0022	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							9.680.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.680.000
25 752	0294 2D91	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.811.160
25 752	0294 2D91 0022	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							2.811.160
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.811.160
25 752	0294 8777	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							3.022.203
25 752	0294 8777 0022	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							3.022.203
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	3.022.203
		PROJETOS							
25 752	0294 10NT	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA							8.570.266
25 752	0294 10NT 0022	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA - NO ESTADO DO PIAUI							8.570.266
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 12658	1	4 - INV	2	90	0	495	8.570.266
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.894.209
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.094.209
25 122	0807 4101 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PIAUI							3.094.209
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.094.209
		TOTAL - INVESTIMENTO							127.177.839

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 51270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 78.500.025

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	78.500.025

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	73.100.025

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 LUZ PARA TODOS	27.421.986
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.400.000
1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	43.679.025

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	78.500.025
TOTAL	78.500.025

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	76.678.615
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	76.678.615
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	76.678.615
TOTAL DA RECEITA 76.678.615 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	76.678.615

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32130 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0173 LUZ PARA TODOS								27.421.000
		PROJETOS							
25 752	0273 11XI	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA)							27.421.000
25 752	0273 11XI 0011	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA) - NO ESTADO DE RONDONIA							27.421.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 2951	1	4 - INV	2	90	0	495	27.421.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.400.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.400.000
25 122	0807 4101 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RONDONIA							1.400.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.400.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.000.000
25 126	0807 4103 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RONDONIA							6.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.000.000
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								43.679.025
		ATIVIDADES							
25 752	1042 6549	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							7.636.000
25 752	1042 6549 0011	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							7.636.000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	7.636.000
		PROJETOS							
25 752	1042 3381	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							36.043.025
25 752	1042 3381 0011	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							36.043.025
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	36.043.025
		TOTAL - INVESTIMENTO							78.500.025

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 11.046.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	11.046.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	11.046.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GÁS	11.046.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	11.046.000
TOTAL	11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								11.046.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 8022	MANUTENÇAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							11.046.000
25 785	1045 8022 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	11.046.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 9.446.518

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 9.446.518

TOTAL — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.159.478
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 3.159.478
6.1.1.9.00.00 GERACAO PRÓPRIA — 3.159.478
TOTAL DA RECEITA 3.159.478 RECEITAS CORRENTES 3.159.478 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								9.446.518
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4431	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR)							4.199.584
25 752	1042 4431 0014	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	4.199.584
		PROJETOS							
25 752	1042 1012	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							5.246.934
25 752	1042 1012 0014	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	5.246.934
		TOTAL - INVESTIMENTO							9.446.518

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 452.021.619

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	452.021.619
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACAO GERAL	25.139.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	426.882.619
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	25.139.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	426.882.619
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	452.021.619
TOTAL	452.021.619
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.8.0.1.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	417.964.754
6.9.0.1.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	417.964.754
6.9.2.1.00.00 CONTROLADORA	417.964.754
TOTAL DA RECEITA 417.964.754 RECEITAS CORRENTES 8 RECEITAS DE CAPITAL	417.964.754

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							25.139.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							23.714.000
25 122	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	23.714.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.425.000
25 122	0807 4102 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	1.425.000
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							426.882.619
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2009	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							21.678.000
25 752	1042 2009 0013	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	21.678.000
25 752	1042 4886	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							24.824.250
25 752	1042 4886 0013	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	24.824.250
25 752	1042 8042	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							19.453.462
25 752	1042 8042 0013	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	19.453.462
25 752	1042 8044	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							5.227.712
25 752	1042 8044 0013	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	5.227.712
25 752	1042 8780	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							15.476.598

25 752	1042 8789 0013	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							15.476.598
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	15.476.598
		PROJETOS							
25 752	1042 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)							9.209.250
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							9.209.250
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	9.209.250
25 752	1042 1721	IMPLANTACAO DE DUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMELETRICAS - (AM)							5.741.000
25 752	1042 1721 0013	IMPLANTACAO DE DUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMELETRICAS - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.741.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 19	1	4 - INV	2	90	0	495	5.741.000
25 752	1042 3259	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO IRANDUBA-MANACAPURU (77,1 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (105 KM - 34,5 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM)							15.000.000
25 752	1042 3259 0013	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO IRANDUBA-MANACAPURU 177,1 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (105 KM - 34,5 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							15.000.000
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
25 752	1042 3261	CONVERSAO DE 16 UNIDADES TERMELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 418,5 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL							1.565.547
25 752	1042 3261 0013	CONVERSAO DE 16 UNIDADES TERMELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 418,5 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.565.547
		USINA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.565.547
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)							121.110.000
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							121.110.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	2	90	0	495	121.110.000
25 752	1042 3377	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM)							5.388.000
25 752	1042 3377 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.388.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	5.388.000
25 752	1042 3398	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							184.008.800
25 752	1042 3398 0013	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							184.008.800
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495	184.008.800
		TOTAL - INVESTIMENTO							451.021.619

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32174 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.892.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 5.892.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
25 ENERGIA 4.942.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 950.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 950.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 4.942.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000

TOTAL 5.892.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 5.892.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS 5.892.000
TOTAL DA RECEITA 5.892.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
0290		TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							950.000
		PROJETOS							
25 784	0290 125Q	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							950.000
25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							950.000
		COMBOIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	950.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							4.942.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.942.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.942.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	4.942.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32180 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 46.464.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
755 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 46.464.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETRÓLEO 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000

TOTAL 46.464.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 46.464.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS 46.464.000
TOTAL DA RECEITA 46.464.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 46.464.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32283 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0238	REFINO DE PETRÓLEO							46.464.000
		ATIVIDADES							
25 753	0238 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							11.591.000
25 753	0238 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	11.591.000
		PROJETOS							
25 753	0238 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANDAS (RS)							34.873.000
25 753	0238 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANDAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	34.873.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.464.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32283 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.112.605.000

TOTAL — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.368.548.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO — 1.368.548.000
6.3.1.0.00.00 EXTERNAS — 1.368.548.000
TOTAL DA RECEITA 1.368.548.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.368.548.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32283 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							2.112.605.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1172	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020)							17.670.000
25 753	0286 1172 0043	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020) - NO EXTERIOR							17.670.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	17.670.000
25 753	0286 1191	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E							1.809.564.000

		PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2015)							
25 753	0216 1J91 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2015) - NO EXTERIOR UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) I	I	4 - INV	4	90	0	495	1 809 344 000
									1 809 344 000
25 753	0216 117Q	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO 2008 - 2014)							285 391 000
25 753	0216 117Q 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO 2008 - 2014) - NO EXTERIOR UNIDADE CONSTRUÍDA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	285 391 000
									285 391 000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.111.885.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	7.710.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	689.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	7.021.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0383 ATUACAO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.021.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	689.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.710.000
TOTAL	7.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	RTE	VALOR
	0383	ATUACAO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							7.021.000
		ATIVIDADES							
25 753	0212 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR							7.021.000
25 753	0212 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	7.021.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							689.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							689.000
25 126	0807 4103 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	689.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 159.862.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	159.862.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	720.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	159.142.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	720.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	159.142.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 170.362.000

TOTAL — 170.362.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 170.362.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 170.362.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA — 170.362.000
TOTAL DA RECEITA 170.362.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 170.362.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							720.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							720.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	720.000
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							169.642.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							137.438.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	137.438.000
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							26.444.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	26.444.000
		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM							796.000
25 785	1045 1C51 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE							796.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	2	4 - INV	4	90	0	495	796.000
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							4.964.000
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							4.964.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	2	4 - INV	4	90	0	495	4.964.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							170.362.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.319.000

QUADRO SINTESE POR PUNCOES
28 ENERGIA — 3.319.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 1.476.000
752 ENERGIA ELÉTRICA — 1.843.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1.843.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.476.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 3.319.000

TOTAL 3.319.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 3.319.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 3.319.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 3.319.000
TOTAL DA RECEITA 3.319.000 RECEITAS CORRENTES 3.319.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31817 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.843.000
		PROJETOS							
25 752	0296 IC63	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)							1.843.000
25 752	0296 IC63 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.843.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) (	1	4 - INV	4	90	0	495	1.843.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.476.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.476.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.476.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.476.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.319.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000

TOTAL 10.293.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 10.293.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 10.293.000
TOTAL DA RECEITA 10.293.000 RECEITAS CORRENTES 10.293.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FS	GN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D		O		E	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									10.293.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1C58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA)							10.293.000
25 752	0294 1C58 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							10.293.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4 - INV	4	90	0	495	10.293.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.293.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32329 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.250.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	10.250.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRACÃO GERAL	1.215.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.035.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	9.035.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.215.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.250.000
TOTAL	10.250.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.250.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	10.250.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.250.000
TOTAL DA RECEITA 10.250.000 RECEITAS CORRENTES 10.250.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32329 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTC	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									9.035.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1I58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE)							9.035.000
25 752	0294 1I58 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							9.035.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	1	4 - INV	4	90	0	495	9.035.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.215.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.215.000
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							1.215.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.215.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.250.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 985.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 985.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 985.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 985.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 985.000

TOTAL | 985.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 551.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 551.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 551.000
TOTAL DA RECEITA 551.000 RECEITAS CORRENTES 551.000 RECEITAS DE CAPITAL | 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							985.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							985.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							985.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	985.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							985.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETRÓLEO | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 983.946.000

TOTAL | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 983.946.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 983.946.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 983.946.000
TOTAL DA RECEITA 983.946.000 RECEITAS CORRENTES 983.946.000 RECEITAS DE CAPITAL | 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							983.946.000

		PROJETOS							
25 753	0288 1965	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)							983.946.000
25 753	0288 1965 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							983.946.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	983.946.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							983.946.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.106.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.106.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	173.000
753 ENERGIA ELÉTRICA	933.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	933.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	173.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
TOTAL	1.106.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.106.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.106.000
TOTAL DA RECEITA 1.106.000 RECEITAS CORRENTES 1.106.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							933.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							933.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	4	90	0	495	933.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							173.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4153	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							173.000
25 126	0807 4153 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	4	90	0	495	173.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.106.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 360.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	360.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
692 COMERCIALIZAÇÃO | 360.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS | 360.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 360.000

TOTAL | 360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							360.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							360.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	360.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 94.187.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
754 BIOCOMBUSTÍVEIS | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 94.187.000

TOTAL | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 49.674.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 49.674.000
4.2.2.4.00.00 CONTROLADORA | 49.674.000
TOTAL DA RECEITA 49.674.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL | 49.674.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							94.187.000
		ATIVIDADES							
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							37.514.000
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	37.514.000
		PROJETOS							
25 754	1409 134J	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							7.548.000

25 754	1409 124J 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000	
25 754	1409 124N	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)								7.568.000
25 754	1409 124N 0021	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								7.568.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000	
25 754	1409 124X	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)								13.429.000
25 754	1409 124X 0021	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000	
25 754	1409 124Y	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)								14.679.000
25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								14.679.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	4	90	0	495	14.679.000	
25 754	1409 124Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)								13.429.000
25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000	
		TOTAL - INVESTIMENTO								94.181.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.729.874.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.729.874.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	1.729.874.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.729.874.000
TOTAL	1.729.874.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.729.874.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.729.874.000
6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA	1.729.874.000
TOTAL DA RECEITA 1.729.874.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 1.729.874.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							1.729.874.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.729.874.000
25 753	0285 124T 0003	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.729.874.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	1.729.874.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.729.874.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 119.491.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 119.491.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 119.491.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA 119.491.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 119.491.000

TOTAL 119.491.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 119.391.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 119.391.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA 119.391.000
TOTAL DA RECEITA 119.391.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 119.391.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA								119.491.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1240	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILENO/ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							119.491.000
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILENO/ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							119.491.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	119.491.000

TOTAL - INVESTIMENTO 119.491.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 136.990.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 136.990.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 136.990.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 136.990.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 136.990.000

TOTAL 136.990.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 136.890.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 136.890.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA 136.890.000
TOTAL DA RECEITA 136.890.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 136.890.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D	D	E	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							136.990.000
		PROJETOS					
25 753	0285 124Q	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ					136.990.000
25 753	0285 124Q 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					136.990.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	4 90	D 495	136.990.000
		TOTAL - INVESTIMENTO					136.990.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 248.013.000

TOTAL | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 248.013.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 248.013.000
4.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 248.013.000
TOTAL DA RECEITA 248.013.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL | 248.013.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									248.013.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124R	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							248.013.000
25 753	0285 124R 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							248.013.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	4	90	D	495	248.013.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							248.013.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES | 259.790.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 29.553.642
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 66.057.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS | 164.178.494

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0356 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS | 164.178.494

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 95.611.506

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 259.790.000

TOTAL | 259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 259.790.000
TOTAL DA RECEITA 259.790.000 RECEITAS CORRENTES 259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES | 259.790.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 29.553.642
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 66.059.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS | 164.178.494

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS | 164.178.494
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 95.611.506

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 259.790.000

TOTAL | 259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 259.790.000
TOTAL DA RECEITA 259.790.000 RECEITAS CORRENTES 259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0256	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS							164.178.494
		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							76.736.757
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	76.736.757
24 721	0256 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							9.729.237
24 721	0256 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	9.729.237
		PROJETOS							
24 721	0256 3223	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							49.500.000
24 721	0256 3223 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							49.500.000
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (UNIDADE) 18087	I	4 - INV	2	90	0	495	49.500.000
24 721	0256 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							28.212.500
24 721	0256 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							28.212.500
		REDE DE ATENDIMENTO ADEQUADA (UNIDADE) 5316	I	4 - INV	2	90	0	495	28.212.500
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							95.611.506
		ATIVIDADES							
24 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							28.553.642
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	28.553.642

24 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
24 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	3 - INV	2	90	0	495	1.000.000
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							66.057.864
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	66.057.864
		TOTAL - INVESTIMENTO							259.790.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0633 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO | 14.995.454
0651 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 800.693.936

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 815.689.390

TOTAL | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 504.440.891
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 326.444.311
4.2.1.0.00.00 TESOURO | 326.444.311
4.2.1.1.00.00 DIRETO | 261.706.635
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 64.737.676
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 178.016.580
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES | 178.016.580
TOTAL DA RECEITA 504.440.891 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 504.440.891

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0633 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO | 14.995.454
0651 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 800.693.936

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 815.689.390

TOTAL | 815.689.390

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 504.440.891
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 326.444.311
4.2.1.0.00.00 TESOURO | 326.444.311
4.2.1.1.00.00 DIRETO | 261.706.635
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 64.737.676
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 178.016.580
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES | 178.016.580
TOTAL DA RECEITA 504.440.891 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 504.440.891

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0633 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							14.995.454

		ATIVIDADES							
26 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							14.945.454
26 781	0623 2041 0010	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE							8.062.682
			1	4 - INV	2	90	0	495	8.062.682
26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORDESTE							5.699.332
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.699.332
26 781	0623 2041 0040	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL							1.233.440
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.233.440
	0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA								2000 893.936

		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							4.495.558
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE							621.880
			1	4 - INV	2	90	0	495	621.880
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL							3.873.678
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.873.678
		PROJETOS							
26 781	0631 1F52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							23.098.589
26 781	0631 1F52 0032	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							23.098.589
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	23.098.589
26 781	0631 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							2.377.551
26 781	0631 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							2.377.551
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	2.377.551
26 781	0631 1F54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							26.188.428
26 781	0631 1F54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							26.188.428
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	26.188.428
26 781	0631 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							4.050.000
26 781	0631 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							4.050.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	4.050.000
26 781	0631 1F56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							14.853.203
26 781	0631 1F56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							14.853.203
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	14.853.203

26 781	0631 1F59	REFORMA E AMPLIACAO SUL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA.								260.000
26 781	0631 1F59 0053	REFORMA E AMPLIACAO SUL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL								260 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		260 000
26 781	0631 1J92	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR								15.000.000
26 781	0631 1J92 0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA								15 000 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		15.000 000
26 781	0631 1J93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA								20.034.836
26 781	0631 1J93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA								20.034 836
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 67	1	4 - INV	2	90	0	495		20.034 836
26 781	0631 1J95	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA								74.735.914
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								74 735.914
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495		74 735.914
26 781	0631 1J98	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA								845.325
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO								845.325
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		845.325
26 781	0631 1J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								104.679.907
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								104.679.907
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	2	90	0	495		104 679.907
26 781	0631 1M34	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								26.990.747
26 781	0631 1M34 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								26.990 747
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		26.990.747
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)								18.729.364
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								18 729 364
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495		18.729 364
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE								44.563.406
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								44 563 406
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	2	90	0	495		44.563 406
26 781	0631 1Q00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)								2.766
26 781	0631 1Q00 0035	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								2 766
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495		2 766

26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE								10.656.698
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.656.698
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495		10.656.698
26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)								6.823.913
26 781	0631 1P52 0032	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI								6.823.913
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495		6.823.913
26 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA								1.279.493
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA								1.279.493
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4 - INV	2	90	0	495		1.279.493
26 781	0631 1P63	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)								12.324.078
26 781	0631 1P63 0033	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								12.324.078
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495		12.324.078
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA								24.600.000
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								24.600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495		24.600.000
26 781	0631 1QZB	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)								1.598.000
26 781	0631 1QZB 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								1.598.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495		1.598.000
26 781	0631 1QZD	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)								1.287.500
26 781	0631 1QZD 0015	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA								1.287.500
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495		1.287.500
26 781	0631 1QZE	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA								4.150.000
26 781	0631 1QZE 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI								4.150.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 97	1	4 - INV	2	90	0	495		4.150.000
26 781	0631 1QZJ	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA								3.457.856
26 781	0631 1QZJ 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO								3.457.856
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495		3.457.856
26 781	0631 1QZ4	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)								19.331.907
26 781	0631 1QZ4 0035	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								19.331.907
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495		19.331.907
26 781	0631 1QZ5	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA								1.683.443
26 781	0631 1QZ5 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.683.443
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495		1.683.443

26 781	0631 1078	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ)								7.409.111
26 781	0631 1078 0033	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								7.409.111
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495		7.409.111
26 781	0631 106A	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA								4.420.000
26 781	0631 106A 0053	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL								4.420.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4 - INV	2	90	0	495		4.420.000
26 781	0631 7H32	ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE								26.495.604
26 781	0631 7H32 0056	ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - JUAZEIRO DO NORTE - CE								26.495.604
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		26.495.604
26 781	0631 7H34	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP								18.608.209
26 781	0631 7H34 0035	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP - NO ESTADO DE SAO PAULO								18.608.209
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 31	1	4 - INV	2	90	0	495		18.608.209
26 781	0631 7H40	AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU (SE)								11.214.951
26 781	0631 7H40 0056	AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU (SE) - ARACAJU - SE								11.214.951
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		11.214.951
26 781	0631 7JD1	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)								264.417.579
26 781	0631 7JD1 0033	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								264.417.579
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 84	1	4 - INV	2	90	0	495		264.417.579
		TOTAL - INVESTIMENTO								815.589.390

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 515, DE 2010

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, ombinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos rgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00 (vinte e seis bilhões, seiscentos e etenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), para atender à rogramação constante dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos II e IV desta Medida Provisória, e

II - recursos de outras fontes.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MP-CRÉDITO DIV ÓRGÃOS R$ 26.673.432.413,00(L4)

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho
Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							15.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais							15.000
28 846	0901 0716 0101	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL – FISCAL									15.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20101 - Presidência da República

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem							144.245.467
		ATIVIDADES							
14 366	8034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							107.174.465
14 366	8034 2A95 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							107.174.465
			F	3	2	90	0	100	107.174.465
14 128	8034 86AD	Formação de Profissionais							8.953.510
14 128	8034 86AD 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							8.953.510
			F	3	2	30	0	100	8.953.510
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 366	8034 0A36	Concessão de Auxílio-Financeiro							28.117.492
14 366	8034 0A36 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							28.117.492
			F	3	2	90	0	100	28.117.492
TOTAL – FISCAL									144.245.467
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.245.467

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20121 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							96.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais							96.000
28 846	0901 0716 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							96.000
			F	3	1	90	0	100	96.000
TOTAL – FISCAL									96.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20128 - Secretaria Especial de Portos

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								158 000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
26 784	0909 009V	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo								186 000.000
26 784	0909 009V 0101	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	178		186 000.000
26 784	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte								10.500.000
26 784	0909 09JC 0101	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	178		10.500.000
26 784	0909 09JD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro								31.500.000
26 784	0909 09JD 0101	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	178		31 500 000
26 784	0909 0AB8	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia								2.000.000
26 784	0909 0AB8 0101	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)	F	5	2	90	0	178		2 000 000
	1461	Vetor Logístico Sul								1 000.000
		PROJETOS								
26 784	1461 12BN	Recuperação em 20 obras na Calha do Arroio do Para no Rio Grande (RS)								1.000.000
26 784	1461 12BN 0101	No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	300		1 000.000
TOTAL – FISCAL										151.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										151.000.000

Órgão: 26000 - Presidência da República
Unidade: 26225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0797	Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas							723.000
		ATIVIDADES							
04 571	0797 2217	Coordenação Nacional de Pesquisa Econômica							723.000
04 571	0797 2217 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	723 000
TOTAL – FISCAL									723.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									723.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0468	Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação							19.023.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	0468 0903	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica							19.023.574
19 571	0468 0903 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	178	19.023.574
TOTAL – FISCAL									19.023.574
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.023.574

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							230.000.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00AI	Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.							
28 846	0909 00AZ 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							250.000.000
			F	5	2	90	0	100	250.000.000
	0913	Operações Especiais – Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais							165.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	0913 0544	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID							165.000.000
04 122	0913 0544 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							165.000.000
			F	5	2	90	0	300	165.000.000
TOTAL – FISCAL									415.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									415.000.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25463 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	Administração Tributária e Aduaneira							59.916.816
		ATIVIDADES							
04 129	0770 2013	Funcionamento do Conselho de Contribuintes							1.000.000
04 129	0770 2013 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							1.000.000
			F	3	2	90	0	132	1.000.000
04 694	0770 20B1	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP							22.500.000
04 694	0770 20B1 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							22.500.000
			F	3	2	90	0	132	22.500.000
04 122	0770 2272	Gestão e Administração do Programa							36.416.816
04 122	0770 2272 4109	Nacional (Crédito Extraordinário)							36.416.816
			F	3	2	90	0	132	36.416.816
TOTAL – FISCAL									59.916.816
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									59.916.816

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25184 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0775	Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional							16.914.967
		ATIVIDADES							
04 129	0775 2244	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União							12.064.967
04 129	0775 2244 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							12.064.967
			F	3	2	90	0	100	12.064.967
04 122	0775 2272	Gestão e Administração do Programa							4.850.000
04 122	0775 2272 4109	Nacional (Crédito Extraordinário)							4.850.000
			F	3	2	90	0	100	4.850.000
TOTAL – FISCAL									16.914.967
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									16.914.967

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							7.759.948
		ATIVIDADES							

04 301	0776 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							7.750.948
04 301	0776 2004 0181	Nacional (Crédito Extraordinário)							7.750.948
			5	3	1	90	0	250	7.750.948
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									7.750.948
TOTAL - GERAL									7.750.948

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos							160.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	1060 8823	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos							160.000.000
12 366	1060 8823 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							160.000.000
			F	3	2	90	0	100	160.000.000
TOTAL – FISCAL									160.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									160.000.000

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 28203 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0390	Metrologia, Qualidade e Avaliação da Conformidade							84.367.315
		ATIVIDADES							
22 665	0390 2034	Controle Metrológico							84.367.315
22 665	0390 2034 0181	Nacional (Crédito Extraordinário)							84.367.315
			F	3	2	90	0	250	38.882.581
			F	3	2	30	0	250	45.484.734
TOTAL – FISCAL									84.367.315
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.367.315

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30101 Ministério da Justiça

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1453	Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI							127.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 128	1453 00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros							127.000.000
06 128	1453 00CA 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							127.000.000
			F	3	2	90	0	100	100.000.000
			F	3	2	90	0	300	27.000.000
TOTAL – FISCAL									127.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									127.000.000

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4662	Prevenção e Repressão à Criminalidade							70.000.000
		PROJETOS							
06 183	0662 128K	Implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT							70.000.000
06 183	0662 128K 0103	Nacional (Crédito Extraordinário)							70.000.000
			F	3	3	90	0	174	15.000.000
			F	4	2	90	0	174	55.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada							624.575.965
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20G8	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários							200.000.000
10 302	1220 20G8 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	3	91	0	100	200.000.000
10 302	1220 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							86.751.165
10 302	1220 8535 2587	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							4.613.120
			S	4	3	30	0	100	4.613.120
10 302	1220 8535 2589	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							21.108.335
			S	4	3	30	0	100	21.108.335
10 302	1220 8535 2581	Nacional (Crédito Extraordinário)							8.638.045
			S	4	3	30	0	100	8.638.045
10 302	1220 8535 2591	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							10.500.000
			S	4	3	30	0	100	10.500.000
10 302	1220 8535 2589	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							41.891.665
			S	4	3	30	0	151	23.373.149
			S	4	3	50	0	193	18.518.516
10 302	1220 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							320.000.000
10 302	1220 8585 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							320.000.000
			S	3	3	30	0	100	79.324.870
			S	3	3	30	0	334	5.178.335
			S	3	3	50	0	342	235.496.795
10 302	1220 8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar							3.824.800
10 302	1220 8933 0190	No Estado de Santa Catarina (Crédito Extraordinário)							414.000
			S	4	3	30	0	100	414.000
10 302	1220 8933 0210	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							414.000
			S	4	3	30	0	100	414.000
10 302	1220 8933 0208	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							159.000
			S	4	3	30	0	100	159.000
10 302	1220 8933 0192	No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	3	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0194	No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	3	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0204	No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							150.000
			S	4	3	30	0	100	150.000
10 302	1220 8933 0206	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							375.000
			S	4	3	30	0	100	375.000
10 302	1220 8933 0200	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							225.000
			S	4	3	30	0	100	225.000
10 302	1220 8933 0202	No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)							1.544.800
			S	4	3	30	0	100	1.544.800
10 302	1220 8933 0196	No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)							75.000
			S	4	3	30	0	100	75.000
10 302	1220 8933 0198	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							318.000
			S	4	3	30	0	100	318.000
		PROJETOS							
10 122	1220 1K09	Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO							18.088.800
10 122	1220 1K09 0103	No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			S	4	3	90	0	100	5.184.357
			S	4	3	90	0	151	2.926.031

			5	4	2	9C	8	153	1.969.618
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							871.500.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais							471.500.000
10 303	1293 4705 0145	No Estado de Santa Catarina (Crédito Extraordinário)							18.649.000
			5	3	1	30	0	342	18.649.000
10 303	1293 4705 0115	No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)							1.695.000
			5	3	1	30	0	342	1.695.000
10 303	1293 4705 0113	No Estado de Tocantins (Crédito Extraordinário)							722.000
			5	3	1	30	0	342	722.000
10 303	1293 4705 0153	No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)							3.084.000
			5	3	1	30	0	342	3.084.000
10 303	1293 4705 0131	No Estado do Pará (Crédito Extraordinário)							1.263.000
			5	3	1	30	0	342	1.263.000
10 303	1293 4705 0153	No Estado do Mato Grosso do Sul (Crédito Extraordinário)							3.254.000
			5	3	1	30	0	342	3.254.000
10 303	1293 4705 0139	No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)							138.534.000
			5	3	1	30	0	342	138.534.000
10 303	1293 4705 0123	No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)							4.490.000
			5	3	1	30	0	342	4.490.000
10 303	1293 4705 0135	No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)							9.876.000
			5	3	1	30	0	342	9.876.000
10 303	1293 4705 0149	No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)							6.531.000
			5	3	1	30	0	342	6.531.000
10 303	1293 4705 0103	Nacional (Crédito Extraordinário)							140.853.000
			5	3	1	90	0	342	140.853.000
10 303	1293 4705 0101	No Estado do Acre (Crédito Extraordinário)							366.000
			5	3	1	30	0	342	366.000
10 303	1293 4705 0125	No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)							7.918.000
			5	3	1	30	0	342	7.918.000
10 303	1293 4705 0127	No Estado de Alagoas (Crédito Extraordinário)							1.298.000
			5	3	1	30	0	342	1.298.000
10 303	1293 4705 0137	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							38.914.000
			5	3	1	30	0	342	38.914.000
10 303	1293 4705 0119	No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							9.904.000
			5	3	1	30	0	342	9.904.000
10 303	1293 4705 0103	No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)							860.000
			5	3	1	30	0	342	860.000
10 303	1293 4705 0147	No Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)							2.862.000
			5	3	1	30	0	342	2.862.000
10 303	1293 4705 0129	No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							1.798.000
			5	3	1	30	0	342	1.798.000
10 303	1293 4705 0109	No Estado de Roraima (Crédito Extraordinário)							246.000
			5	3	1	30	0	342	246.000
10 303	1293 4705 0133	No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)							35.090.000
			5	3	1	30	0	342	35.090.000
10 303	1293 4705 0117	No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)							2.596.000
			5	3	1	30	0	342	2.596.000
10 303	1293 4705 0141	No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)							20.823.000
			5	3	1	30	0	342	20.823.000
10 303	1293 4705 0107	No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)							1.154.000
			5	3	1	30	0	342	1.154.000
10 303	1293 4705 0145	No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)							11.800.000
			5	3	1	30	0	342	11.800.000
10 303	1293 4705 0131	No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							11.220.000
			5	3	1	30	0	342	11.220.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.094.075.965
TOTAL - GERAL									1.094.075.965

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0034	Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem							13.000.000
		ATIVIDADES							
11 366	0034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							13.000.000
11 366	0034 2A95 0106	Nacional (Crédito Extraordinário)							13.000.000
			7	3	2	46	0	160	13.000.000

TOTAL – FISCAL	13.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	13.000.000

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							300.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
24 846	0909 00AE	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga							300.000.000
24 846	0909 00AE 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	5	1	90	0	178	300.000.000
TOTAL – FISCAL									300.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000.000

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							4.123.000
		ATIVIDADES							
04 123	0801 4068	Formação Inicial e Aperfeiçoamento do Servidor							4.123.000
04 123	0801 4068 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	300	4.123.000
TOTAL – FISCAL									4.123.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.123.000

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão							38.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	0181 09HW	Contribuição de Roiva à Adidas							28.800.000
27 811	0181 09HW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	28.800.000
TOTAL – FISCAL									28.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.800.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão							40.800.000
		PROJETOS							
05 811	0181 11ZP	Construção e Adequação das Instalações Esportivas para os V Jogos Mundiais Militares							40.800.000

05 811	0181 11ZP 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	40.000.000
									40.000.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									40.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira							100.000.000
		PROJETOS							
05 151	0632 3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves							100.000.000
05 151	0632 3128 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000.000
			F	4	2	90	0	149	50.000.000
TOTAL – FISCAL									100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	Preparo e Emprego da Força Terrestre							283.000.000
		PROJETOS							
05 153	0620 14VU	Incorporação Complementar de Recrutas							283.000.000
05 153	0620 14VU 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							283.000.000
			F	3	2	90	0	100	105.965.000
			F	4	2	90	0	100	177.035.000
	1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade							198.000.000
		PROJETOS							
05 153	1383 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							198.000.000
05 153	1383 14VW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							198.000.000
			F	3	2	90	0	100	108.000.000
			F	4	2	90	0	100	90.000.000
TOTAL – FISCAL									481.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									481.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52131 Comando da Marinha

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade							5.461.000
		PROJETOS							
05 153	1383 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							5.461.000
05 153	1383 14VW 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							5.461.000
			F	3	2	90	0	100	5.461.000
TOTAL – FISCAL									5.461.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.461.000

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0B34	Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem							14.953.145
		ATIVIDADES							
08 243	0B34 20B6	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos							14.953.145
08 243	0B34 20B6 0135	No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)							6.694.557
			5	3	2	40	0	139	6.694.557
08 243	0B34 20B6 0131	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							2.935.999
			5	3	2	40	0	139	2.935.999
08 243	0B34 20B6 0173	No Estado do Pará (Crédito Extraordinário)							4.655.663
			5	3	2	40	0	151	4.655.663
08 243	0B34 20B6 0131	No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							665.926
			5	3	2	40	0	151	665.926
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.953.145
TOTAL - GERAL									14.953.145

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							10.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	0310 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							10.000.000
15 122	0310 8785 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			F	3	3	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20101 - Presidência da República

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0B34	Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem							10.487.572
		ATIVIDADES							
14 123	0B34 20B7	Serviços de Concepção, Manutenção, Pagamento e Concessão de Auxílio Financeiro							487.572
14 123	0B34 20B7 0001	Nacional							487.572
			F	3	2	90	0	100	487.572
14 131	0B34 4641	Publicidade de Utilidade Pública							10.000.000
14 131	0B34 4641 0001	Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.487.572
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.487.572

Órgão: 20000 - Presidência da República
Unidade: 20128 - Secretaria Especial de Portos

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1478	Gestão da Política Portuária							1.000.000
		ATIVIDADES							
26 121	1478 2C90	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de							1.000.000

26 121	1470 2C00 0001	Transportes Nacional Estudo realizado (unidade): 1	F	3	3	90	0	100	1.000.000 1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário							48.636.896
		ATIVIDADES							
20 605	6003 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário							1.822.281
20 605	6003 8611 0292	Construção do Matadouro - Ribeirão - SE	F	4	3	40	0	100	1.822.281 1.822.281
		PROJETOS							
20 605	6003 7H17	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário							46.814.615
20 605	6003 7H17 1122	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e suas Instalações - No Estado de São Paulo	F	3	3	90	0	100	2.996.250 2.996.250
20 605	6003 7H17 1318	Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	10.027.069 10.027.069
20 605	6003 7H17 1123	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e suas Instalações - No Estado de São Paulo	F	4	3	40	0	100	15.596.025 15.596.025
20 605	6003 7H17 1308	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	9.844.824 9.844.824
20 605	6003 7H17 1314	Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção - Rio Branco - AC	F	4	3	40	0	100	5.350.447 5.350.447
TOTAL – FISCAL									48.636.896
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.636.896

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio							8.670.507
		PROJETOS							
20 572	1156 116Z	Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infra-Estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS							8.670.507
20 572	1156 116Z 0001	Nacional	F	4	3	90	0	100	8.670.507 8.670.507
TOTAL – FISCAL									8.670.507
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.670.507

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24901 - Ministério da Ciência e Tecnologia

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social							17.442.243
		ATIVIDADES							
19 573	8471 8976	Apoio à Financiamento, Inovação e Extensão Tecnológica para a							13.811.349

		Descentralizamento Social							
19.572	0471 8976 0232	Universidade Federal da Paraíba - UFPB - No Estado da Paraíba							2.287.168
			F	3	2	90	0	100	2.287.168
19.572	0471 8976 0021	No Estado do Maranhão							6.186.709
			F	3	2	90	0	100	6.186.709
19.572	0471 8976 0232	Universidade Federal da Paraíba - UFPB - No Estado da Paraíba							5.337.192
			F	4	2	90	0	100	5.337.192
19.571	0471 8977	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais							3.230.994
19.571	0471 8977 0001	Nacional							3.230.994
			F	3	2	90	0	100	1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
	1008	Inclusão Digital							15.315.099
		ATIVIDADES							
19.126	1008 6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital							15.315.099
19.126	1008 6492 0278	Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Implantação do Projeto Floresta Digital - No Estado do Acre							2.140.178
			F	3	2	30	0	100	2.140.178
19.126	1008 6492 0075	No Estado da Paraíba							4.497.192
			F	4	2	90	0	100	4.497.192
19.126	1008 6492 0408	Aquisição de Equipamentos e Material - No Estado de Minas Gerais							5.467.461
			F	4	2	30	0	100	5.467.461
19.126	1008 6492 0278	Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Implantação do Projeto Floresta Digital - No Estado do Acre							3.210.268
			F	4	2	30	0	100	3.210.268
	1121	Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais							7.754.388
		ATIVIDADES							
19.571	1122 8978	Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade							7.754.388
19.571	1122 8978 0031	No Estado de Minas Gerais							7.754.388
			F	4	2	30	0	100	7.754.388
	1385	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)							16.154.974
		ATIVIDADES							
19.572	1388 2B41	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro							16.154.974
19.572	1388 2B41 0001	Nacional							16.154.974
			F	3	2	90	0	100	8.072.487
			F	4	2	90	0	100	8.072.487
	1421	Meteorologia e Mudanças Climáticas							2.584.795
		PROJETOS							
19.571	1421 10H2	Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais							2.584.795
19.571	1421 10H2 0001	Nacional							2.584.795
			F	3	2	90	0	100	387.719
			F	4	2	90	0	100	2.197.076
TOTAL – FISCAL									58.851.519
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.851.519

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1385	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)							7.431.388
		PROJETOS							
19.572	1388 7N34	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas							7.431.388
19.572	1388 7N34 0056	Nacional							7.431.388
			F	4	2	90	0	100	7.431.388
TOTAL – FISCAL									7.431.388
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.431.388

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	Apoio Administrativo							5.913.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	Administração da Unidade							5.913.000
04 122	0750 2000 0001	Nacional							5.913.000
			F	3	2	90	0	100	5.913.000
	0773	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União							22.945.800
		ATIVIDADES							
04 123	0773 2077	Gestão da Dívida Pública							2.200.000
04 123	0773 2077 0001	Nacional							2.200.000
			F	3	2	90	0	100	2.200.000
04 126	0773 2281	Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional							12.180.601
04 126	0773 2281 0001	Nacional							12.180.601
			F	3	2	90	0	100	12.180.601
04 126	0773 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI							4.840.809
04 126	0773 2086 0001	Nacional							4.840.809
			F	3	2	90	0	100	4.840.809
		PROJETOS							
04 126	0773 3539	Implantação do Novo SIAFI							3.813.590
04 126	0773 3599 0001	Nacional							3.813.590
			F	3	2	90	0	100	3.813.590
TOTAL – FISCAL									28.858.800
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.858.800

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	Administração Tributária e Aduaneira							297.953.783
		ATIVIDADES							
04 125	0770 2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira							44.125.183
04 125	0770 2237 0001	Nacional							44.125.183
			F	3	2	90	0	100	44.125.183
04 126	0770 2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX							63.500.000
04 126	0770 2247 0001	Nacional							63.500.000
			F	3	2	90	0	100	63.500.000
04 126	0770 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							149.911.784
04 126	0770 2248 0001	Nacional							149.911.784
			F	3	2	90	0	100	127.411.784
			F	3	2	90	0	132	22.500.000
		PROJETOS							
04 125	0770 126D	Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão de Entrada e Saída de Cargas do País							40.416.816
04 125	0770 126D 0001	Nacional							40.416.816
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	132	37.416.816
TOTAL – FISCAL									297.953.783
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									297.953.783

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda
Unidade: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							7.750.948
		ATIVIDADES							
04 126	0776 2089	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							7.750.948
04 126	0776 2089 0001	Nacional							7.750.948
			F	1	2	90	0	250	7.750.948

TOTAL – FISCAL	7.750.948
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	7.750.948

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							17.330.378
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4364	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							1.529.695
12 364	1073 6363 0015	No Estado do Para							1.529.695
			F	4	2	90	0	100	1.529.695
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	1073 0043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							15.799.683
12 364	1073 0043 0506	Campus da Universidade de Pernambuco - UPE - Recife - PE							870.970
			F	3	2	30	0	100	870.970
12 364	1073 0043 0513	Reestruturação da Universidade do Tocantins - UNITINS - TO							3.631.615
			F	3	2	30	0	100	3.631.615
12 364	1073 0043 0504	Equipamentos Para Instituições Estaduais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							1.594.613
			F	4	2	30	0	100	1.594.613
12 364	1073 0043 0506	Campus da Universidade de Pernambuco - UPE - Recife - PE							3.483.832
			F	4	2	30	0	100	3.483.832
12 364	1073 0043 0510	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física da Universidade Estadual do Maranhão - Campus de São Luis - MA							3.907.214
			F	4	2	30	0	100	3.907.214
12 364	1073 0043 0512	Reestruturação da Universidade do Tocantins - UNITINS - TO							604.746
			F	4	2	30	0	100	604.746
12 364	1073 0043 0029	No Estado da Bahia							468.297
			F	4	2	30	0	100	468.297
12 364	1073 0043 0508	Construção e Aparelhamento do Laboratório de Física e de Química da Universidade Estadual do Amazonas - UEA - Manaus - AM							1.628.146
			F	4	2	30	0	100	1.628.146
TOTAL – FISCAL									17.330.378
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.330.378

Órgão: 16000 - Ministério da Educação
Unidade: 21333 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							2.495.652
		ATIVIDADES							
12 364	1073 1E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							2.495.652
12 364	1073 2E14 0418	Fortaleza - CE							2.495.652
			F	4	2	90	0	100	2.495.652
TOTAL – FISCAL									2.495.652
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.495.652

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	PT	VALOR

			F	D		D		E	
	1073	Brasil Universitário							3.272.696
		ATIVIDADES							
12 364	1073 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI							3.272.696
12 364	1073 8282 0056	Equipamentos - No Estado do Paraná							3.272.696
			F	4	2	90	0	100	3.272.696
TOTAL – FISCAL									3.272.696
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.272.696

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							5.188.596
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							5.188.596
12 364	1073 2E14 0434	Natal - No Estado do Rio Grande do Norte							5.188.596
			F	3	2	90	0	100	1.945.493
			F	4	2	90	0	100	3.243.103
TOTAL – FISCAL									5.188.596
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.188.596

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							6.293.646
		PROJETOS							
12 364	1073 11O0	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)							6.293.646
12 364	1073 11O0 0056	Equipamentos - No Estado do Paraná							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
TOTAL – FISCAL									6.293.646
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.293.646

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							2.140.178
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior							2.140.178
12 364	1073 7L83 0160	Pau dos Ferros - No Estado do Rio Grande do Norte							2.140.178
			F	4	2	90	0	100	2.140.178
TOTAL – FISCAL									2.140.178
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.140.178

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26271 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							6.019.643
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							6.019.643
12 364	1073 2E14 0412	São Luís - No Estado do Maranhão							6.019.643
			F	3	2	90	0	100	6.019.643
TOTAL – FISCAL									6.019.643
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.019.643

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26285 – Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							1.850.147
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							1.850.147
12 364	1073 4009 0031	No Estado de Minas Gerais							1.850.147
			F	3	2	90	0	100	635.173
			F	4	2	90	0	100	1.214.974
TOTAL – FISCAL									1.850.147
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.850.147

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	Qualidade na Escola							18.953.201
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							16.789.717
12 847	1448 0509 [illegible]6	No Estado do Amapá							6.299.794
			F	3	2	30	0	100	6.299.794
12 847	1448 0509 0041	No Estado do Paraná							4.027.933
			F	3	2	90	0	100	4.027.933
12 847	1448 0509 0222	Macapá - AP							6.461.990
			F	3	2	40	0	100	6.461.990
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							2.163.484
12 847	1448 09CW 0650	Construção,Reforma e Ampliação em Comunidades Afro-Descendentes Macapa AP							2.163.484
			F	4	2	30	0	100	2.163.484
TOTAL – FISCAL									18.953.201
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.953.201

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26483 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II

Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.114.404
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional							4.114.404
12 363	1062 7L90 0099	Na Região Macrometropolitana de Manaus - No Estado do							4.114.404

		Autarquias	F	4	2	90	0	100	4.114.404
TOTAL – FISCAL									4.114.404
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.114.404

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 25406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.956.591
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							4.956.591
12 363	1062 2E13 0248	Reforma e Equipamentos - Edifício Sede - No Estado do Espírito Santo							4.956.591
			F	4	2	90	0	100	4.956.591
TOTAL – FISCAL									4.956.591
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.956.591

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 25408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							8.354.704
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							8.354.704
12 363	1062 2E13 0250	São Luís - No Estado do Maranhão							8.354.704
			F	4	2	90	0	100	8.354.704
TOTAL – FISCAL									8.354.704
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.354.704

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 25421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.784.172
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica							4.784.172
12 361	1062 2E13 0246	Porto Velho - No Estado Rondônia							4.784.172
			F	4	2	90	0	100	4.784.172
TOTAL – FISCAL									4.784.172
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.784.172

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							6.138.890
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional							6.138.890
12 363	1062 7L90 0088	Lagarto - No Estado do Sergipe							6.138.890
			F	4	2	50	0	100	6.138.890
TOTAL – FISCAL									6.138.890
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.138.890

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO IV — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							1.903.649
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							1.903.649
12 363	1062 6380 0182	Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia							1.903.649
			F	4	2	50	0	100	1.903.649
TOTAL – FISCAL									1.903.649
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.903.649

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							6.293.646
		PROJETOS							
12 363	1062 1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							6.293.646
12 363	1062 1H10 0043	Equipamentos - No Estado do Paraná							6.293.646
			F	4	2	50	0	100	6.293.646
TOTAL – FISCAL									6.293.646
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.293.646

Órgão: 25000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 25101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0419	Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte							6.357.611
		ATIVIDADES							
22 661	0419 2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte							6.357.611
22 661	0419 2374 0054	Ampliação do Núcleo Industrial e de Serviços - Itabaiana - SE							1.473.333
			F	4	2	30	0	100	1.473.333
22 661	0419 2374 0086	Goiânia - No Estado de Goiás							4.884.278
			F	4	2	30	0	100	4.884.278
TOTAL – FISCAL									6.357.611
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.357.611

Órgão: 25000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: 25253 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS

FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1023	Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA							11.561.897
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 845	1020 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP							11.561.897
22 845	1020 0506 0144	Revitalização e Expansão da Infra-Estrutura do Distrito Industrial de Boa Vista - No Estado de Roraima							6.211.450
			F	4	2	30	0	100	6.211.450
22 845	1020 0506 0128	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio ao Escoamento da Produção - No Estado do Acre							5.350.447
			F	4	2	30	0	100	5.350.447
TOTAL – FISCAL									11.561.897
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.561.897

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1386	Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal							5.034.917
		ATIVIDADES							
06 122	1386 200G	Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal							5.034.917
06 122	1386 200G 0068	Construção do Edifício-Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária do Estado do Paraná - PR							5.034.917
			F	4	2	90	0	100	5.034.917
TOTAL – FISCAL									5.034.917
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.034.917

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661	Aprimoramento da Execução Penal							1.731.714
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais							1.731.714
14 421	0661 8916 0032	No Estado do Espírito Santo							1.731.714
			F	4	2	30	0	100	1.731.714
TOTAL – FISCAL									1.731.714
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.731.714

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP							26.384.375
		ATIVIDADES							
06 181	1127 8968	Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública							26.384.375
06 181	1127 8968 0013	No Estado do Amazonas							3.306.497
			F	3	2	50	0	100	3.306.497
06 181	1127 8968 0053	No Distrito Federal							15.935.913
			F	4	2	10	0	100	15.935.913
06 181	1127 8968 0196	Na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro							7.041.965

			3	4	2	30	0	100	7.041.965
TOTAL – FISCAL									16.284.375
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									16.284.375

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							11.359.834
		PROJETOS							
10 512	0122 10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							8.544.197
10 512	0122 10GE 0256	Santa Luzia - PB							6.429.680
			3	4	2	40	0	100	6.429.680
10 512	0122 10GE 0254	Frei Paulo - SE							2.114.517
			3	4	2	40	0	100	2.114.517
10 512	0122 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos							2.815.637
10 512	0122 7652 0160	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							2.815.637
			3	4	2	30	0	100	2.815.637
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							5.497.648
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							5.497.648
10 512	8007 10GG 0130	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Apoio ao Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos – No Estado do Acre							5.497.648
			3	4	2	30	0	100	5.497.648
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									16.857.482
TOTAL – GERAL									16.857.482

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1214	Atenção Básica em Saúde							18.678.569
		ATIVIDADES							
10 301	1214 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							18.678.569
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							635.994
			3	3	2	90	0	100	118.099
			3	3	2	90	0	151	266.201
			3	3	2	90	0	153	251.694
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo							3.046.243
			3	4	2	90	0	100	3.046.243
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							5.238.409
			3	4	2	90	0	100	5.238.409
10 301	1214 8581 1848	Boa Vista - RR							3.428.236
			3	4	2	90	0	100	2.575.013
			3	4	2	90	0	151	853.209
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo							822.805
			3	4	2	90	0	151	822.805
10 301	1214 8581 1844	Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro							4.397.389
			3	4	2	90	0	151	2.192.648
			3	4	2	90	0	153	2.204.741
10 301	1214 8581 1846	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo							1.109.505
			3	4	2	90	0	153	1.109.505
	1128	Assistência Ambulatorial a Hospitalar Especializada							170.445.629

		ATIVIDADES							
10 302	1220 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							2.282.310
10 302	1220 4525 0486	Operação e Manutenção do Atendimento Hospitalar, Pronto-socorros e Pronto Atendimentos - São Paulo - SP							2.282.310
			S	3	2	50	0	100	1.207.990
			S	3	2	50	0	151	1.074.320
10 302	1220 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais							6.327.677
10 302	1220 6148 0001	Nacional							6.327.677
			S	3	2	90	0	100	6.327.677
10 302	1220 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							168.970.677
10 302	1220 8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							1.912.443
			S	3	2	30	0	100	1.912.443
10 302	1220 8535 1298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas							460.595
			S	3	2	30	0	100	460.595
10 302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul							216.278
			S	3	2	30	0	100	216.278
10 302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais							414.477
			S	3	2	30	0	100	414.477
10 302	1220 8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr Amaral Carvalho) - Jaú - SP							405.712
			S	3	2	50	0	100	405.712
10 302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB							92.946
			S	3	2	40	0	100	92.946
10 302	1220 8535 2238	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP							380.185
			S	3	2	50	0	100	380.185
10 302	1220 8535 2378	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul							680.062
			S	3	2	30	0	100	680.062
10 302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB							201.361
			S	3	2	30	0	100	201.361
10 302	1220 8535 2336	Reforma do Hospital Santa Clara (Irmandade Santa Casa de Misericórdia) - Porto Alegre - RS							5.609.883
			S	3	2	50	0	100	5.609.883
10 302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE							341.426
			S	3	2	40	0	100	341.426
10 302	1220 8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas							363.002
			S	3	2	30	0	151	363.002
10 302	1220 8535 2349	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul							281.473
			S	3	2	30	0	151	281.473
10 302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB							363.002
			S	3	2	30	0	151	363.002
10 302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais							752.106
			S	3	2	30	0	151	752.106
10 302	1220 8535 0238	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP							1.497.795
			S	3	2	40	0	151	1.497.795
10 302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE							55.338
			S	3	2	40	0	151	55.338
10 302	1220 8535 2336	Reforma do Hospital Santa Clara (Irmandade Santa Casa de Misericórdia) - Porto Alegre - RS							723.673
			S	3	2	50	0	151	723.673
10 302	1220 8535 2378	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul							229.901
			S	3	2	30	0	151	229.901
10 302	1220 8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr Amaral Carvalho) - Jaú - SP							263.731
			S	3	2	50	0	151	263.731
10 302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB							158.391
			S	3	2	40	0	151	158.391
10 302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul							189.684
			S	3	2	30	0	151	189.684
10 302	1220 8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							27.211
			S	3	2	30	0	151	27.211
10 302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João							316.340

			Pessoa - PB								
				S	3	2	30	0	153		316.548
10.302	1220 8535 2348		Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE								688.253
				S	3	2	40	0	153		688.253
10.302	1220 8535 2330		Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais								448.706
				S	3	2	30	0	153		448.706
10.302	1220 8535 2328		Aquisição e Instalação de Equipamentos e Material Permanente; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul								50.964
				S	3	2	30	0	153		50.964
10.302	1220 8535 2340		Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB								43.872
				S	3	2	40	0	153		43.872
10.302	1220 8535 2298		Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas								50.804
				S	3	2	30	0	153		50.804
10.302	1220 8535 2320		Construção do Centro de Referência Médica - Picos - PI								3.898.185
				S	4	2	30	0	100		3.898.185
10.302	1220 8535 2302		Lagoa Santa - MG								970.506
				S	4	2	40	0	100		970.506
10.302	1220 8535 2314		Hospital Municipal São José - Joinville - SC								948.664
				S	4	2	40	0	100		948.664
10.302	1220 8535 2348		Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE								2.923.931
				S	4	2	40	0	100		2.923.931
10.302	1220 8535 0288		Hospital de Base - Brasília - DF								6.164.000
				S	4	2	30	0	100		6.164.000
10.302	1220 8535 2350		Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul								5.073.212
				S	4	2	30	0	100		5.073.212
10.302	1220 8535 2312		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins								7.404.342
				S	4	2	30	0	100		7.404.342
10.302	1220 8535 2346		Construção do Hospital do UESMOP - Coronel Procópio - PR								391.699
				S	4	2	40	0	100		391.699
10.302	1220 8535 2316		Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia								308.259
				S	4	2	30	0	100		308.259
10.302	1220 8535 2326		Construção e Equipamento do Hospital - São Luís - MA								9.849.905
				S	4	2	40	0	100		9.849.905
10.302	1220 8535 2334		Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Pará								1.004.024
				S	4	2	30	0	100		1.004.024
10.302	1220 8535 2352		Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul								360.463
				S	4	2	30	0	100		360.463
10.302	1220 8535 2330		Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais								1.045.090
				S	4	2	30	0	100		1.045.090
10.302	1220 8535 1670		Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo								4.524.078
				S	4	2	30	0	100		4.524.078
10.302	1220 8535 2328		Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul								641.764
				S	4	2	30	0	100		641.764
10.302	1220 8535 2310		Santa Maria - RS								205.260
				S	4	2	30	0	100		205.260
10.302	1220 8535 2310		Hospital Metropolitano de Macapá - Macapá - AP								2.182.929
				S	4	2	40	0	100		2.182.929
10.302	1220 8535 2308		Construção do Hospital Geral de Gurupi - Gurupi - TO								585.217
				S	4	2	30	0	100		585.217
10.302	1220 8535 1254		São Luís - MA								2.644.381
				S	4	2	30	0	100		2.644.381
10.302	1220 8535 2342		Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB								348.473
				S	4	2	30	0	100		348.473
10.302	1220 8535 2344		Maringá - PR								3.793.224
				S	4	2	40	0	100		3.793.224
10.302	1220 8535 2322		Rio Verde - GO								8.238.724
				S	4	2	40	0	100		8.238.724
10.302	1220 8535 2306		Construção do Hospital do Alto Solimões - Tabatinga - AM								8.138.908
				S	4	2	40	0	100		8.138.908
10.302	1220 8535 0594		Manaus - AM								1.161.541
				S	4	2	90	0	100		1.161.541
10.302	1220 8535 2338		Castanhal - PA								520.152
				S	4	2	90	0	100		520.152
10.302	1220 8535 1136		Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Espírito Santo								4.141.483
				S	4	2	90	0	100		4.141.483
10.302	1220 8535 2340		Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB								161.852

				S	4	2	40	0	100	86.832
10 302	1220	8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná	S	4	2	90	0	100	2.375.257
10 302	1220	8535 1810	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado do Acre	S	4	2	30	0	100	1.897.576
10 302	1220	8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - Jau - SP	S	4	2	50	0	100	3.413.211
10 302	1220	8535 2102	Modernização do Hospital do Messejana - Fortaleza - CE	S	4	2	30	0	100	8.047.893
10 302	1220	8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	S	4	2	30	0	100	6.477.852
10 302	1220	8535 2356	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	40	0	100	231.273
10 302	1220	8535 0228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP	S	4	2	50	0	100	688.653
10 302	1220	8535 2196	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO	S	4	2	90	0	100	221.669
10 302	1220	8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas	S	4	2	30	0	100	5.465.458
10 302	1220	8535 1670	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo	S	4	2	30	0	151	1.611.836
10 302	1220	8535 2312	Lagoa Santa - MG	S	4	2	40	0	151	305.682
10 302	1220	8535 0594	Manaus - AM	S	4	2	90	0	151	2.420.015
10 302	1220	8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais	S	4	2	30	0	151	1.512.509
10 302	1220	8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul	S	4	2	30	0	151	623.512
10 302	1220	8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	30	0	151	469.122
10 302	1220	8535 2334	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Pará	S	4	2	30	0	151	847.005
10 302	1220	8535 2308	Construção do Hospital Geral de Gurupi - Gurupi - TO	S	4	2	30	0	151	810.754
10 302	1220	8535 2346	Construção do Hospital do CISNOP - Cornélio Procópio - PR	S	4	2	40	0	151	506.803
10 302	1220	8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB	S	4	2	30	0	151	363.002
10 302	1220	8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE	S	4	2	40	0	151	36.567
10 302	1220	8535 2350	Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	30	0	151	793.729
10 302	1220	8535 2358	Santa Maria - RS	S	4	2	30	0	151	476.237
10 302	1220	8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB	S	4	2	40	0	151	273.399
10 302	1220	8535 2338	Castanhal - PA	S	4	2	90	0	151	496.100
10 302	1220	8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná	S	4	2	90	0	151	544.503
10 302	1220	8535 2344	Maringá - PR	S	4	2	40	0	151	1.035.053
10 302	1220	8535 2356	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	40	0	151	544.503
10 302	1220	8535 2228	Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Barretos - SP	S	4	2	50	0	151	659.330
10 302	1220	8535 2320	Construção do Centro de Referência Médica - Picos - PI	S	4	2	30	0	151	2.331.406
10 302	1220	8535 1656	Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - Hospital Amaral de Carvalho (Fundação Dr. Amaral Carvalho) - JAÚ - SP	S	4	2	50	0	151	734.812
10 302	1220	8535 0056	Instituto de Fígado de Pernambuco - Recife - PE	S	4	2	30	0	151	605.003
10 302	1220	8535 2296	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO							605.003

			S	4	2	90	0	151	605.003
10 302	1220 8535 2312	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Tocantins	S	4	2	90	0	151	847.005
10 302	1220 8535 2314	Hospital Municipal São José - Joinville - SC	S	4	2	30	0	151	847.005
10 302	1220 8535 2316	Equipamentos - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	40	0	151	211.460
10 302	1220 8535 2320	Construção do Centro de Referência Médica - Piauí - PI	S	4	2	40	0	151	850.162
10 302	1220 8535 2350	Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	30	0	151	1.046.497
10 302	1220 8535 2298	Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas	S	4	2	30	0	151	4.523.816
10 302	1220 8535 2330	Aparelhamento e Reforma de Hospitais da Rede Pública Estadual - No Estado de Minas Gerais	S	4	2	90	0	151	73.262
10 302	1220 8535 2344	Maringá - PR	S	4	2	30	0	151	168.862
10 302	1220 8535 0894	Reequipamento da Rede Hospitalar - No Estado do Paraná	S	4	2	40	0	151	683.054
10 302	1220 8535 0894	Manaus - AM	S	4	2	90	0	151	804.840
10 302	1220 8535 2340	Modernização de Hospitais - João Pessoa - PB	S	4	2	90	0	151	214.844
10 302	1220 8535 2342	Reforma e Equipamento do Hospital Edson Ramalho - João Pessoa - PB	S	4	2	40	0	151	675.489
10 302	1220 8535 2348	Ampliação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Dom Malan - Petrolina - PE	S	4	2	30	0	151	163.038
10 302	1220 8535 2328	Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais Permanentes; Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul	S	4	2	40	0	151	1.533.325
10 302	1220 8535 2332	Lagoa Santa - MG	S	4	2	30	0	151	557.951
10 302	1220 8535 0856	Instituto de Pigalo de Pernambuco - Recife - PE	S	4	2	40	0	151	90.649
10 302	1220 8535 2338	Cascavel - PA	S	4	2	30	0	151	886.135
10 302	1220 8535 2352	Centro de Atenção Psicossocial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	90	0	151	528.158
10 302	1220 8535 1670	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado de São Paulo	S	4	2	30	0	151	316.140
10 302	1220 8535 2334	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente - No Estado do Pará	S	4	2	30	0	151	199.534
10 302	1220 8535 2346	Construção do Hospital do CISNOP - Cornélio Procópio - PR	S	4	2	30	0	151	199.330
10 302	1220 8535 2304	Construção do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	S	4	2	40	0	151	1.619.318
10 302	1220 8535 2296	Aquisição de Equipamentos - Porto Velho - RO	S	4	2	30	0	151	394.806
			S	4	2	90	0	151	90.584
			S	4	2	90	0	151	151.678
		PROJETOS							
10 302	1220 3899	Implantação do Hospital Geral Público da Alta Complexidade no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	90	0	151	864.565
10 302	1220 7H99 0043	No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	2	90	0	100	17.163
			S	4	2	90	0	151	634.982
			S	4	2	90	0	153	212.420
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**189.113.998**
TOTAL – GERAL									**189.113.998**

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II **Créditos Extraordinários**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			SF	ND	P	DD	U	TE	
	0101	Qualificação Social e Profissional							5.306.700
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção no Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)							5.306.700
11 333	0101 4725 0053	No Distrito Federal							5.306.700
			S	3	2	30	0	100	5.306.700
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.306.700
TOTAL - GERAL									5.306.700

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39253 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1456	Vetor Logístico Amazônico							2.496.313
		PROJETOS							
26 782	1456 113T	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422 - no Estado do Pará							3.554.094
26 782	1456 113T 0015	No Estado do Pará							3.554.094
			F	4	2	90	0	100	3.554.094
26 782	1456 7F75	Construção de Ponte sobre o Rio São Francisco (km 163) - na BR-110 - no Estado de Rorgima							3.941.118
26 782	1456 7F75 0014	No Estado de Roraima							3.941.118
			F	4	2	90	0	100	3.941.118
	1457	Vetor Logístico Centro-Norte							14.978.891
		PROJETOS							
26 782	1457 7H12	Construção de Trecho Rodoviário - Bragança - Viseu - na BR-308 - no Estado do Pará							1.873.977
26 782	1457 7H12 0015	No Estado do Pará							1.873.977
			F	4	2	90	0	100	1.873.977
26 782	1457 9L94	Adequação de Trecho Rodoviário -Barra do Garças - Cáceres - na BR-070 - No Estado do Mato Grosso							3.083.216
26 782	1457 9L94 0051	No Estado de Mato Grosso							3.083.216
			F	4	2	90	0	100	3.083.216
26 782	1457 7N19	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém (km 0) - Castanhal - Santa Maria - Cabeceira Pizal - Divisa PA/MA - na BR-316 - no Estado do Pará							7.612.224
26 782	1457 7N19 0015	No Estado do Pará							7.612.224
			F	4	2	90	0	100	7.612.224
26 782	1457 7P03	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão							3.489.474
26 782	1457 7P03 0021	No Estado do Maranhão							3.489.474
			F	4	2	90	0	100	3.489.474
	1458	Vetor Logístico Leste							57.769.607
		PROJETOS							
26 782	1458 7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Barra - Alcaus Cláudio - na BR-684 - no Estado do Espírito Santo							10.790.231
26 782	1458 7H16 0032	No Estado do Espírito Santo							10.790.231
			F	4	2	90	0	100	10.790.231
26 782	1458 7M70	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-262 - Terminal de Capuaba em Vila Velha - na BR-447 - No Estado do Espírito Santo							8.616.417
26 782	1458 7M70 0032	No Estado do Espírito Santo							8.616.417
			F	4	2	90	0	100	8.616.417
26 782	1458 7P67	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-188 (A) (Corcomundel) - Entroncamento BR-146 (A)/365(A) - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais							11.286.621
26 782	1458 7P67 0031	No Estado de Minas Gerais							11.286.621
			F	4	2	90	0	100	11.286.621
26 782	1458 7P73	Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro							25.201.761
26 782	1458 7P73 0033	No Estado do Rio de Janeiro							25.201.761
			F	4	2	90	0	100	25.201.761
26 782	1458 7P82	Adequação de Viaduto Rodoviário - no Município de São José do Meriti - na BR-116 - no Estado do Rio de Janeiro							1.873.977
26 782	1458 7P82 0033	No Estado do Rio de Janeiro							1.873.977
			F	4	2	90	0	100	1.873.977
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							79.740.643
		PROJETOS							
26 782	1459 113X	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte							1.744.737
26 782	1459 113X 0024	No Estado do Rio Grande do Norte							1.744.737
			F	4	2	90	0	100	1.744.737

26 782	1459 1B99	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí							11.340.146
26 782	1459 1B99 0022	No Estado do Piauí							11.340.146
			F	4	2	90	0	100	11.340.146
26 782	1459 7F56	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 - na BR-316 - no Estado de Alagoas							1.409.689
26 782	1459 7F56 0027	No Estado de Alagoas							1.409.689
			F	4	2	90	0	100	1.409.689
26 782	1459 7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba							48.356.364
26 782	1459 7G66 0025	No Estado da Paraíba							48.356.364
			F	4	2	90	0	100	48.356.364
26 782	1459 7I08	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							1.182.335
26 782	1459 7I08 0024	No Estado do Rio Grande do Norte							1.182.335
			F	4	2	90	0	100	1.182.335
26 782	1459 7J11	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio (div. PI/MA) na BR-222/PI - No Estado do Piauí							10.951.134
26 782	1459 7J11 0022	No Estado do Piauí							10.951.134
			F	4	2	90	0	100	10.951.134
26 782	1459 7P74	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró (Av. Francisco Mota - Complexo Viário da Resistência) - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							2.398.936
26 782	1459 7P74 0024	No Estado do Rio Grande do Norte							2.398.936
			F	4	2	90	0	100	2.398.936
26 782	1459 7P77	Construção de Acesso Rodoviário à Av. Cruz das Armas - no Município de João Pessoa - na BR-230 - na Estado da Paraíba							2.364.671
26 782	1459 7P77 0025	No Estado da Paraíba							2.364.671
			F	4	2	90	0	100	2.364.671
	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							3.447.849
		PROJETOS							
26 782	1460 107Q	Construção de Trecho Rodoviário – Euclides da Cunha - Ibó - na BR-116 - no Estado da Bahia							1.615.497
26 782	1460 107Q 0029	No Estado da Bahia							1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1460 7F49	Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho – Município de Coaraci na BR 030 - No Estado da Bahia							1.832.152
26 782	1460 7F49 0029	No Estado da Bahia							1.832.152
			F	4	2	90	0	100	1.832.152
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							41.280.599
		PROJETOS							
26 782	1461 7I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							6.074.270
26 782	1461 7I71 0052	No Estado de Goiás							6.074.270
			F	4	2	90	0	100	6.074.270
26 782	1461 7N83	Construção e Projeto de Viadutos sobre a Linha Férrea - no Município de Mogi das Cruzes - no Estado de São Paulo							12.923.580
26 782	1461 7N83 0035	No Estado de São Paulo							12.923.580
			F	4	2	90	0	100	12.923.580
26 782	1461 7P70	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 - km 4,5 - na BR-476 - no Estado do Paraná							12.148.541
26 782	1461 7P70 0041	No Estado do Paraná							12.148.541
			F	4	2	90	0	100	12.148.541
26 782	1461 7P72	Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - no Estado do Paraná							11.134.008
26 782	1461 7P72 0041	No Estado do Paraná							11.134.008
			F	4	2	90	0	100	11.134.008
	1462	Vetor Logístico Sul							16.036.236
		PROJETOS							
26 782	1462 7N86	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) – Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina							3.954.255
26 782	1462 7N86 0042	No Estado de Santa Catarina							3.954.255
			F	4	2	90	0	100	3.954.255
26 782	1462 7P71	Adequação de Trecho Rodoviário - Trevo Cataratas/Aeroporto - Entrada Parque Nacional (Foz do Iguaçu) - na BR-469 - no Estado do Paraná							9.739.511
26 782	1462 7P71 0041	No Estado do Paraná							9.739.511
			F	4	2	90	0	100	9.739.511
26 782	1462 7P83	Adequação de Trecho Rodoviário – Santa Maria - Irai (BR-386/158) - na BR-346 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.615.497
26 782	1462 7P83 0043	No Estado do Rio Grande do Sul							1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1462 7P84	Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul							726.973
26 782	1462 7P84 0043	No Estado do Rio Grande do Sul							726.973
			F	4	2	90	0	100	726.973
TOTAL – FISCAL									221.747.886

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	321.747.896

Órgão: 42000 Ministério da Cultura
Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	Segunda das Artes							13.855.152
		PROJETOS							
13 392	1142 1811	Instalação de Espaços Culturais							13.855.152
13 392	1142 1811 0454	Na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG							13.855.152
			F	3	2	90	0	100	4.862.647
			F	4	2	90	0	100	8.992.505
TOTAL – FISCAL									13.855.152
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.855.152

Órgão: 67000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade: 67101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							111.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0032	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista							111.000
28 846	0901 0032 0001	Nacional							111.000
			F	3	1	90	0	100	111.000
TOTAL – FISCAL									111.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.000

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1334	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							8.413.511
		ATIVIDADES							
21 127	1334 8991	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais							8.413.511
21 127	1334 8991 8292	Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Projetos de Transferência de Tecnologia - No Estado do Mato Grosso							8.413.511
			F	4	2	30	0	100	8.413.511
TOTAL - FISCAL									8.413.511
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.413.511

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1250	Esporte e Lazer da Cidade							47.000.780
		ATIVIDADES							
27 812	1250 8470	Promoção de Eventos Interdisciplinares de Esporte							7.041.965

		Recreativo e de Lazer							
27 812	1250 8473 0074	OSCIP Educação em Foco – No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	50	0	100	7.041.965
									7.041.965
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	Implantação e Modernização da Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer							59.967.815
27 812	1250 5450 1960	Na Região Metropolitana de Belo Horizonte	F	3	2	90	0	100	2.574.234
27 812	1250 5450 1956	Na Região Metropolitana de Cuiabá - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	2.574.234
27 812	1250 5450 1948	Complexo Esportivo Canarinho - Boa Vista RR	F	4	2	30	0	100	14.383.097
27 812	1250 5450 1952	Construção de Vilas Olímpicas - No Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	19.385.970
27 812	1250 5450 1960	Na Região Metropolitana de Belo Horizonte	F	4	2	30	0	100	6.574.753
27 812	1250 5450 1544	Região Metropolitana de São Luís - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	5.729.741
27 812	1250 5450 1540	Reforma do Estádio Presidente Vargas – Fortaleza - CE	F	4	2	30	0	100	7.307.864
			F	4	2	30	0	100	4.212.149
			F	4	2	40	0	100	4.212.149
TOTAL – FISCAL									67.809.784
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									67.809.784

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0643	Calha Norte							11.371.643
		PROJETOS							
05 244	0643 1211	Implantação da infra-estrutura básica nos municípios da Região da Calha Norte							11.371.643
05 244	0643 1211 0120	No Município de Santana - AP	F	4	2	40	0	100	6.461.990
05 244	0643 1211 0470	No Município de Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	4.909.652
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							11.184.260
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 781	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária							11.184.260
05 781	0909 0E45 0060	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Tabatinga do Norte - CE	F	5	2	90	0	100	5.560.716
05 781	0909 0E45 0056	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Ampliação e Reforma da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Aracaju - SE	F	5	2	90	0	100	5.623.544
TOTAL – FISCAL									22.555.903
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.555.903

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0628	Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro							8.498.307
		PROJETOS							
08 153	0628 5378	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército							8.498.307
08 153	0628 5375 0060	28º CSM de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	8.498.307
TOTAL – FISCAL									8.498.307
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL										5.498.387

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							1.366.952
		ATIVIDADES							
05 391	0167 2630	Preservação de Acervos Culturais							1.366.952
05 391	0167 2630 0001	Nacional							1.366.952
			F	4	2	90	0	100	1.366.952
	0825	Gestão da Política de Defesa Nacional							1.807.167
		ATIVIDADES							
05 181	0825 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.807.167
05 181	0825 4641 0001	Nacional							1.807.167
			F	1	2	99	0	100	1.807.167
TOTAL - FISCAL									3.174.119
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.174.119

Órgão: 52000 Ministério da Defesa
Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária							14.491.357
		PROJETOS							
05 781	0631 12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual							11.966.342
05 781	0631 12CE 0056	No Município de Vitória da Conquista - BA							11.966.342
			F	4	2	30	0	100	11.966.342
05 781	0631 7H36	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA RS							2.526.015
05 781	0631 7H36 0056	No Município de Caxias do Sul - RS							2.526.015
			F	4	2	30	0	100	2.526.015
TOTAL - FISCAL									14.491.357
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.491.357

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0120	Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							20.787.472
		ATIVIDADES							
15 244	0120 6553	Apoio a Implantação de Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira							10.787.472
15 244	0120 6553 0116	construção de Ponte sobre o rio Iaco - Sena Madureira - No Estado do Acre							4.815.402
			F	4	2	30	0	100	4.815.402
15 244	0120 6553 0144	Rio Branco - AC							5.350.447
			F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0072	Cruzeiro do Sul - AC							5.350.447
			F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0214	Ronaimopolis - RR							5.271.175
			F	4	2	40	0	100	5.271.175
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							6.300.440
		PROJETOS							
20 607	0379 10BC	Implantação de Projetos de Irrigação							6.300.440
20 607	0379 10BC 0030	Construção do Canal de Irrigação à Barragem de Tamaramba - No Estado do Rio Grande do Sul							6.300.440
			F	4	2	30	0	100	6.300.440

	0515	Infra-Estrutura Hídrica							2.907.895
		PROJETOS							
28 544	0515 10PJ	Construção de Adutoras							2.907.895
28 544	0515 10PJ 0068	Campo Alegre de Lourdes - BA							2.907.895
			F	4	2	30	0	100	2.907.895
	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							40.190.493
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							40.190.493
15 244	1025 7K66 0234	Araguaína - TO							5.643.255
			F	4	2	30	0	100	5.643.255
15 244	1025 7K66 0230	Sorriso - MT							5.532.858
			F	4	2	30	0	100	5.532.858
15 244	1025 7K66 0232	Miracema do Tocantins - TO							18.222.812
			F	4	2	30	0	100	18.222.812
15 244	1025 7K66 0242	Chã Preta - AL							5.148.313
			F	4	2	40	0	100	5.148.313
15 244	1025 7K66 0234	Araguaína - TO							5.643.255
			F	4	2	40	0	100	5.643.255
	1027	Prevenção e Preparação para Desastres							17.508.115
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							17.508.115
06 182	1027 8348 0226	Jaboatão dos Guararapes - PE							17.508.115
			F	4	2	40	0	100	17.508.115
	1138	Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial							7.041.965
		ATIVIDADES							
15 451	1138 8084	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem							7.041.965
15 451	1138 8084 0128	Nova Friburgo - No Estado do Rio de Janeiro							7.041.965
			F	4	2	30	0	100	7.041.965
	1430	Desenvolvimento Macrorregional Sustentável							23.359.932
		ATIVIDADES							
19 691	1430 8902	Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica							23.359.932
19 691	1430 8902 0158	na RIDE GO/DF - No Estado de Goiás							10.481.347
			F	4	2	40	0	100	10.481.347
19 691	1430 8902 0178	Na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - No Estado do Mato Grosso							6.482.022
			F	4	2	30	0	100	6.482.022
19 691	1430 8902 0174	Preservação da Lado da Serra da Mesa - Consórcio Intermunicipal Serra da Mesa - No Estado de Goiás							6.396.563
			F	4	2	71	0	100	6.396.563
TOTAL – FISCAL									117.596.312
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									117.596.312

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53103 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							5.136.429
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.136.429
15 244	1025 7K66 0236	na Região Metropolitana de Natal - no Estado do Rio Grande do Norte							5.136.429
			F	4	2	40	0	100	5.136.429
TOTAL – FISCAL									5.136.429
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.136.429

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53104 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II — Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							2.953.591
		PROJETOS							

20 607	0379 10BC	Implantação de Projetos de Irrigação							2.953.391
20 607	0379 10BC 0084	Aquisição de Equipamentos e de Material Permanente - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	2.953.391
	0515	Infra-Estrutura Hídrica							15.638.662
		PROJETOS							
18 544	0515 3735	Construção de Barragens Cacimbas no Estado de Minas Gerais							15.638.662
18 544	0515 3735 0C31	No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	15.638.662
TOTAL – FISCAL									18.592.253
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.592.253

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
Unidade: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão							104.404.548
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística							104.404.548
23 695	1166 10V0 0690	Caruaru - PE							8.006.470
			F	4	2	40	0	100	8.006.470
23 695	1166 10V0 1562	Rota Turística Trecho Cambará do Sul - São José dos Ausentes - Divisa com Santa Catarina - No Estado do Rio Grande do Sul							5.985.214
			F	4	2	50	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1810	Na Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará							7.371.261
			F	4	2	90	0	100	7.371.261
23 695	1166 10V0 1778	Cáceres - MT							6.458.739
			F	4	2	40	0	100	6.458.739
23 695	1166 10V0 0910	Pavimentação de Rotas Turísticas - Trecho Bonchior/Encruzado/Derrubadas - No Estado do Rio Grande do Sul							5.985.214
			F	4	2	90	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1792	Construção do Complexo Caminho Niemeyer - Niterói - RJ							7.041.965
			F	4	2	40	0	100	7.041.965
23 695	1166 10V0 1758	Orla Fluvial do Município de Maragogi - Maragogi - AL							6.420.393
			F	4	2	40	0	100	6.420.393
23 695	1166 10V0 1784	João Pessoa - PB							16.019.276
			F	4	2	30	0	100	16.019.276
23 695	1166 10V0 1816	Vila Velha - No Estado do Espírito Santo							9.159.795
			F	4	2	40	0	100	9.159.795
23 695	1166 10V0 1796	Revitalização da Orla do Guaíba - Porto Alegre - RS							7.780.778
			F	4	2	40	0	100	7.780.778
23 695	1166 10V0 1770	Construção da Investigação Rodoviária - Trecho Ponta de Pedras/Porto Calvo - No Estado de Alagoas							5.469.130
			F	4	2	40	0	100	5.469.130
23 695	1166 10V0 1754	Manaus - AM							5.300.829
			F	4	2	40	0	100	5.300.829
23 695	1166 10V0 0B14	em Boa Vista - RR							13.405.256
			F	4	2	40	0	100	13.405.256
TOTAL – FISCAL									104.404.548
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									104.404.548

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							11.945.150
		ATIVIDADES							
08 243	8034 20I8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos							11.945.150
08 243	8034 20I8 0035	No Estado de São Paulo							6.623.561
			S	3	2	40	0	139	6.623.561
08 243	8034 20I8 0041	No Estado de Rondônia							150.000
			S	3	2	40	0	151	150.000

08 243	8034 20S8 0028	No Estado de Sergipe	S	3	2	40	0	151	400.000
08 243	8034 20S8 0033	No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	40	0	151	27.212
08 243	8034 20S8 0043	No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	40	0	151	500.000
08 243	8034 20S8 0053	No Distrito Federal	S	3	2	30	0	151	1.371.464
08 243	8034 20S8 0035	No Estado de São Paulo	S	3	2	40	0	151	2.847.701
08 243	8034 20S8 0016	No Estado do Amapá	S	3	2	40	0	151	75.212
08 243	8034 20S8 0014	No Estado de Roraima	S	3	2	40	0	151	50.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**11.945.150**
TOTAL – GERAL									**11.945.150**

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 54101 – Ministério das Cidades

ANEXO II **Créditos Extraordinários**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	MSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0123	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**							**19.353.659**
		PROJETOS							
17 512	0122 1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							19.353.659
17 512	0122 1N08 0112	Sistemas de Esgotos Sanitários - Ariquemes - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223
17 512	0122 1N08 0128	Sistemas de Esgotos Sanitários - Cacoal - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223
17 512	0122 1N08 0126	Sistemas de Esgotos Sanitários - Picos - PI	S	4	2	40	0	100	6.461.990
17 512	0122 1N08 0114	Sistemas de Esgotos Sanitários - Ji-Paraná - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223
	0310	**Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano**							**64.701.966**
		PROJETOS							
15 451	0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							64.701.966
15 451	0310 1D73 2506	Duplicação da Avenida Protásio Alves na Região Metropolitana de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	30	0	100	12.148.541
15 451	0310 1D73 2501	Ações de Infraestrutura Urbana - Ji-Paraná - RO	F	4	2	40	0	100	6.461.990
15 451	0310 1D73 2493	Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Belém - Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	13.349.179
15 451	0310 1D73 0186	Ações de Infraestrutura Urbana - Feira de Santana - BA	F	4	2	30	0	100	7.247.768
15 451	0310 1D73 2496	Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	100	17.974.671
15 451	0310 1D73 2518	Execução de Anel Viário de Interesse Urbano - Criciúma - SC	F	4	2	40	0	100	7.519.817
	1137	**Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais**							**5.883.145**
		PROJETOS							
15 451	1137 7K82	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Maceió - AL							5.883.145
15 451	1137 7K82 0018	Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais - Maceió - AL	F	4	2	40	0	100	5.883.145
	1138	**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**							**31.677.966**
		PROJETOS							
17 512	1138 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais							31.677.966
17 512	1138 10SG 0114	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais na Região Metropolitana de Natal - Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	90	0	100	9.262.616
17 512	1138 10SG 0110	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais em Plano Piloto e em Taguatinga - Distrito Federal	S	4	2	90	0	100	8.164.078
17 512	1138 10SG 0120	Sistemas de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais - Natal - RN							2.326.316

17 512	1138 10SG 0112	Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais na Localidade Por do Sol - Ceilândia - DF	S	4	2	40	0	100	2.126.316
			S	4	2	30	0	100	11.924.956
	9989	Mobilidade Urbana							47.595.261
		PROJETOS							
15 453	9989 10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano							37.683.749
15 453	9989 10SS 0132	Adequação da Ligação entre a Avenida Luis Viana Filho e o Complexo Esportivo Manoel Barradas - Salvador - BA	F	4	2	40	0	100	4.038.743
15 453	9989 10SS 0134	Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	15.876.463
15 453	9989 10SS 0138	Implantação da Linha Celso Garcia-Armador Bueno-Imperador na Região Leste da Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	17.768.534
15 451	9989 10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados							5.911.501
15 451	9989 10ST 0092	Implantação de Rede de Ciclovias - Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	3.449.511
15 451	9989 10ST 0094	Implantação de Rede de Ciclovias - Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	6.461.990
TOTAL – FISCAL									118.180.352
TOTAL – SEGURIDADE									51.051.625
TOTAL - GERAL									169.231.977

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56201 – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							7.670.596
		PROJETOS							
15 453	1295 7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							7.670.596
15 453	1295 7L64 0000	Projetos Executivos para Melhorias e Ampliações em Canoas e Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	7.670.596
TOTAL – FISCAL									7.670.596
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.670.596

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							21.243.145
		PROJETOS							
15 453	1295 10GS	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Cidade de Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							10.176.403
15 453	1295 10GS 0058	Etapa Preliminares da Linha Calafate - Barreiro do Ramal de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	10.176.403
15 453	1295 11JD	Recuperação da Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL							11.068.742
15 453	1295 11JD 0027	No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	11.068.742
TOTAL – FISCAL									21.243.145
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.243.145

Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO II — Créditos Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca							39.464.538
		ATIVIDADES							
24 488	1342 4944	Apoio ao Fortalecimento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira							9.540.066
20 602	1342 4944 0018	Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Pará							9.543.066
			F	4	2	90	0	100	9.543.066
		PROJETOS							
20 602	1342 1085	Apoio a Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira							29.921.472
20 602	1342 1085 0150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de São Paulo							1.498.125
			F	3	2	90	0	100	1.498.125
20 602	1342 1085 0154	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Sergipe							1.822.281
			F	4	2	90	0	100	1.822.281
20 602	1342 1085 0150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de São Paulo							9.061.648
			F	4	2	90	0	100	9.061.648
20 602	1342 1085 0142	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo							4.579.897
			F	4	2	90	0	100	4.579.897
20 602	1342 1085 0152	Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente - No Estado de Santa Catarina							6.773.227
			F	4	2	90	0	100	6.773.227
20 602	1342 1085 0148	Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia							6.189.294
			F	4	2	90	0	100	6.189.294
	1343	Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura							5.993.501
		PROJETOS							
20 602	1343 1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura							5.993.501
20 602	1343 1862 0070	Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Projetos de Transferência de Tecnologia - No Estado de Minas Gerais							5.993.501
			F	4	2	30	0	100	5.993.501
TOTAL – FISCAL									65.487.039
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.487.039

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0904	Operações Especiais: Outras Transferências							115.844.406
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0904 0175	Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins							115.844.406
28 845	0904 0175 0017	No Estado de Tocantins							115.844.406
			F	3	2	30	0	100	115.844.406
TOTAL – FISCAL									115.844.406
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									115.844.406

Órgão: 99000 - Reserva de Contingência
Unidade: 99000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

Créditos Extraordinários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							469.025.574
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência							469.025.574
99 999	0999 0998 0105	Fiscal							469.025.574
			F	9	0	99	0	178	19.025.574
			F	9	0	99	0	178	300.000.000
			F	9	0	99	0	178	150.000.000
TOTAL - FISCAL									469.025.574
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									469.025.574

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
20 AGRICULTURA	6.496.639
22 INDÚSTRIA	307.743.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	210.262.489
24 COMUNICAÇÕES	305.493.454
25 ENERGIA	22.807.855.766
26 TRANSPORTE	429.995.854
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.934.667
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386.477.209
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	149.391.784
724 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.806.133.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.021.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
781 TRANSPORTE AEREO	270.719.003
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	218.286.837
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.796.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.749.797
20 AGRICULTURA	6.496.639
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.027.853
22 INDÚSTRIA	307.743.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	210.262.489
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.557.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	149.391.784
24 COMUNICAÇÕES	305.493.454
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
724 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000
25 ENERGIA	22.807.855.766
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.763.881
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304.177.328
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.806.133.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.021.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	126.709.889
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.596.000
26 TRANSPORTE	429.995.854
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.142.797
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.715.035
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
781 TRANSPORTE AÉREO	270.719.003
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	78.577.037
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	100.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0089 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
0273 LUZ PARA TODOS	165.301.584
0274 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	15.485.680
0281 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.353.035.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTIVEIS	272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	397.160.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	19.027.805.136
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.945.277.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.029.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	92.854.591
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	434.125.891
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	819.883.751
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	292.046.000
0378 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	27.176.091
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	243.542.910
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	149.391.784
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	505.888.581
1008 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	74.353.333
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	32.807.040
1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.494.943.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.848.000
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	180.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	91.723.305
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	12.643.833
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	7.155.477
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.603.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	757.000
TOTAL - GERAL	23.352.596.999

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	86.725.857
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.494.639
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	208.075.986
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	2.186.585
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	22.315.691.766
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.749.797
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	316.493.456
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	330.169.597
TOTAL - GERAL	23.352.596.799

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.569.772.137
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	8.731.141.901
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	8.731.141.901
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	425.486.144
6.2.1.0.00.00 TESOURO	357.704.783
6.2.1.1.00.00 DIRETO	303.300.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.404.783
6.2.1.3.00.99 CONTROLADORA	17.033.336
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	3.868.128
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	482.279.647
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	482.279.647
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	4.986.944.445
6.9.1.0.00.00 CONTROLADORA	177.302.309
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	4.809.642.136
TOTAL DA RECEITA 14.569.772.137 RECEITAS CORRENTES 8.731.141.901 RECEITAS DE CAPITAL	5.838.630.236

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 86.725.857

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	86.725.857

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.967.638
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.459.180
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.741.982
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	78.577.057

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.406.838
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	54.723.346
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	12.948.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	7.159.477
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	5.605.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	757.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20305 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	6.924.477
20306 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	10.641.854
20307 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	8.605.413
20308 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	757.000
20310 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	55.800.944
20311 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.951.969
20312 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	444.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.725.857

TOTAL	86.725.857

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	56.287.164
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	18.582.381
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	18.582.381
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	37.704.783
6.2.1.0.00.00 TESOURO	37.704.783
6.2.1.1.00.00 DIRETO	3.300.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.404.783
TOTAL DA RECEITA 56.287.164 RECEITAS CORRENTES 18.582.381 RECEITAS DE CAPITAL	37.704.783

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20305 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.924.477

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	6.924.477

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.982
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.835.495

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	6.924.477

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.924.477

TOTAL	6.924.477

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.704.477
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.704.477
4.3.1.0.00.00 TESOURO			3.704.477
4.3.1.1.00.00 DIRETO			3.300.000
4.3.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			404.477
TOTAL DA RECEITA	3.704.477 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.704.477

ORGAO : 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							5.924.477
		ATIVIDADES							
26 305	1459 20HA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							88.982
26 305	1459 20HA 0023	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA							88.982
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	88.982
		PROJETOS							
26 784	1459 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							315.495
26 784	1459 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS – CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							315.495
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	315.495
26 784	1459 121K	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							670.000
26 784	1459 121K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							670.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	670.000
26 784	1459 130W	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA							5.850.000
26 784	1459 130W 0100	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							5.850.000
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	5.850.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.924.477

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20204 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.641.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	10.641.854

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

116 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.350.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	507.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.784.854

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.350.000
1459 VETOR LOGÍSTICO LESTE	9.291.854

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.641.854
TOTAL	10.641.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			35.000
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			35.000
4.3.1.0.00.00 TESOURO			35.000
4.3.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 23206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.250.000
		ATIVIDADES							
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.250.000
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.250.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.250.000
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							9.391.854
		ATIVIDADES							
26 305	1458 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							507.000
26 305	1458 20BA 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							507.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	507.000
26 784	1458 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							2.638.800
26 784	1458 6504 0032	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 53	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
		PROJETOS							
26 784	1458 10QR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.000.000
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 12EQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.796.990
26 784	1458 12EQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							2.449.064
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.449.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	2.449.064
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.641.854

ORGAO : 20180 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20189 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.695.413

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	8.695.413

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	577.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.078.413

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.605.413
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.605.413
TOTAL	8.605.413

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			577.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			577.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			577.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			577.000
TOTAL DA RECEITA	577.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	577.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20217 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL.							8.605.413
		ATIVIDADES							
26 305	1460 20HA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE (N)FLUENZA							577.000
26 305	1460 20HA 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA							577.000
		PLANO DOLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	577.000
		PROJETOS							
26 784	1460 1C0X	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							82.133
26 784	1460 1C0X 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							82.133
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	82.133
26 784	1460 1I0J	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA)							7.946.280
26 784	1460 1I0J 0029	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		CAMINHO DE ROLAMENTO PROLONGADO (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							8.605.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20109 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 757.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	757.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	757.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	757.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	757.000
TOTAL	757.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			35.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE								757.000
		ATIVIDADES							
26 305	1461 20HA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							757.000
26 305	1461 20HA 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							757.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	757.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							757.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 55.809.944

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 55.809.944

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 3.947.638
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 51.853.306

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.947.638
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO — 130.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE — 51.723.306

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 55.809.944

TOTAL — 55.809.944

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 50.914.457
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 18.373.181
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 18.373.181
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 32.541.306
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 32.541.306
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 32.541.306
TOTAL DA RECEITA — 50.914.457 RECEITAS CORRENTES — 18.373.181 RECEITAS DE CAPITAL — 32.541.306

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.947.638
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.024.457
26 122	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA							1.024.457
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.024.457
		PROJETOS							
26 122	0807 3246	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							2.923.181
26 122	0807 3246 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA							2.923.181
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.923.181
	1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO								130.000

		PROJETOS							
26 784	1456 1001	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)							130.000
26 784	1456 1001 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	130.000
	1457	VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							51.723.306

		PROJETOS							
16 784	1457 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							2.682.000
26 784	1457 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.682.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495	2.682.000
16 784	1457 100K	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERCOS INTERNOS DOS PIERES 102, 202, 302 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							16.000.000
26 784	1457 100K 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERCOS INTERNOS DOS PIERES 102, 202, 302 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							16.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 800	1	4 - INV	2	90	0	495	16.000.000
16 784	1457 11X8	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 301 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							32.541.306
26 784	1457 11X8 0015	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 302 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							32.541.306
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 64	1	4 - INV	2	90	0	495	32.541.306
26 784	1457 130R	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE							500.000
26 784	1457 130R 0101	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							500.000
		DEFENSA INSTALADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							95.896.944

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.551.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 TRANSPORTE — 3.551.969

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA — 777.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 2.774.969

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1468 VETOR LOGÍSTICO LESTE — 3.551.969

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.551.969

TOTAL — 3.551.969

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 777.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 777.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO — 777.000
4.2.1.1.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 777.000
TOTAL DA RECEITA 777.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 777.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 3.551.969

		ATIVIDADES							
26 305	1458 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							777.000
26 305	1458 20BA 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							777.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	777.000
		PROJETOS							
26 784	1458 LIHG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 LIHG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	742.046
26 784	1458 12JG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.032.923
26 784	1458 12JG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.032.923
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495	2.032.923
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.551.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 444.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 TRANSPORTE 444.200

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 209.200
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 209.200
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL 235.000

QUADRO SINTESE POR NORTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 444.200

TOTAL 444.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 244.200
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 209.200
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 209.200
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 35.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 35.000
TOTAL DA RECEITA 244.200 RECEITAS CORRENTES 209.200 RECEITAS DE CAPITAL 35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	ITE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							209.200
		ATIVIDADES							
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							209.200
25 126	0807 4103 0024	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	209.200
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							235.000

		ATIVIDADES							
26 305	1459 208A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							33.000
26 305	1459 208A 0024	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							33 000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	33 000
		PROJETOS							
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	100 000
26 784	1459 10RW	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN)							108.000
26 784	1459 10RW 0024	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							108.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	108.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							444.280

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 6.496.639

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 2.027.853

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
22108 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS — 2.671.166
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG — 490.520
22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO — 3.334.953

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 6.496.639

TOTAL — 6.496.639

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 6.005.639
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 6.005.639
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 6.005.639
TOTAL DA RECEITA — 6.005.639 RECEITAS CORRENTES — 6.005.639 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22108 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.671.166

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 2.671.166

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 1.859.863
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 811.303

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.671.166

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.671.166

TOTAL — 2.671.166

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.671.166
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 2.671.166
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 2.671.166
TOTAL DA RECEITA — 2.671.166 RECEITAS CORRENTES — 2.671.166 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.671.164
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							627.673
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							627.673
			1	4 - INV	2	90	0	495	627.673
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.432.190
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.432.190
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.432.190
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							611.303
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							611.303
			1	4 - INV	2	90	0	495	611.303
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.671.164

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 490.938

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 490.938

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 474.438
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 16.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 490.938

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 490.938

TOTAL — 490.938

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							490.938
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							474.438
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							474.438
			1	4 - INV	2	90	0	495	474.438

20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								16.550
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								16.550
			1	4 - INV	2	90	0	495		16.550
		TOTAL - INVESTIMENTO								450,900

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.134.493
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.334.493

TOTAL — 3.334.493

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.334.493
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 3.334.493
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 3.334.493
TOTAL DA RECEITA — 3.334.493 RECEITAS CORRENTES — 3.334.493 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.334.493
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							2.134.493
20 122	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.134.493
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.134.493
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
20 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.200.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.334.493

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 293.875.986

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 293.875.986

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 3.370.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS — 145.391.784

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS — 145.391.784
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 58.684.202

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25203 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	34.163.573
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	3,122.032
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	146,477.548
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A.	23,813.833
25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	1,500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	208.075.986
TOTAL	208.075.986

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.431.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	54.431.237
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	54.431.237

TOTAL DA RECEITA 54.431.237 RECEITAS CORRENTES 54.431.237 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 34.163.573

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.163.573

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32,500.730
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1,662.843

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1,662.843
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	32,500.730

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	34.163.573
TOTAL	34.163.573

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31,976.450
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	31,976.450
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	31,976.450

TOTAL DA RECEITA 31,976.450 RECEITAS CORRENTES 31,976.450 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							1.662.843
		PROJETOS							
23 694	0781 3251	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.662.843
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							1.662.843
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	1.662.843
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							32.500.730
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							32.500.730
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							32.500.730
			I	4 - INV	4	90	0	495	32.500.730
		TOTAL - INVESTIMENTO							34.163.573

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3,122.032

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.122.032
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870.639
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.251.393
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.251.393
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	870.639
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.122.032
TOTAL	2.122.032

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									1.251.393
		PROJETOS							
23 694	0781 3251	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.251.393
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							23.600
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	23.600
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							231.144
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	231.144
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							346.082
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	346.082
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							129.517
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	129.517
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.350
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	21.350
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							299.700
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	299.700
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									870.639
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							870.639
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							870.639
			I	4 - INV	4	90	0	495	870.639
TOTAL - INVESTIMENTO									2.122.032

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 146.477.548

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	146.477.548
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	146.477.548
TOTAL	146.477.548

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							146.477.548
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							75.966.831
23 694	0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	75.966.831
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							70.510.717
23 694	0781 3252 0011	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE RONDÔNIA							2.427.089
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	2.427.089
23 694	0781 3252 0023	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO CEARÁ							5.699.434
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	4	90	0	495	5.699.434
23 694	0781 3252 0025	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA PARAÍBA							1.512.995
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.512.995
23 694	0781 3252 0026	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.665.815
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	2.665.815
23 694	0781 3252 0029	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA							13.273.526
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 13	1	4 - INV	4	90	0	495	13.273.526
23 694	0781 3252 0031	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.319.355
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	4.319.355
23 694	0781 3252 0032	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							1.935.231
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	1.935.231
23 694	0781 3252 0033	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.067.042
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	3.067.042
23 694	0781 3252 0035	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE SÃO PAULO							9.189.279
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 25	1	4 - INV	4	90	0	495	9.189.279
23 694	0781 3252 0041	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO PARANÁ							2.223.746
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	4	90	0	495	2.223.746
23 694	0781 3252 0042	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							5.169.747
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	5.169.747
23 694	0781 3252 0043	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.754.120
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 16	1	4 - INV	4	90	0	495	14.754.120
23 694	0781 3252 0052	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE GOIÁS							1.274.538
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	1.274.538
		TOTAL - INVESTIMENTO							146.477.548

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.812.833

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 23.812.833

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.870.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 21.942.333

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 23.812.833

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 23.812.833

TOTAL | 23.812.833

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.954.787
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 20.954.787
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 20.954.787
TOTAL DA RECEITA 20.954.787 RECEITAS CORRENTES 20.954.787 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							23.812.833
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.870.500
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.870.500
			1	4 INV	2	90	0	495	1.870.500
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							21.942.333
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							21.942.333
			1	4 - INV	2	90	0	495	21.942.333
		TOTAL - INVESTIMENTO							23.812.833

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.500.000

TOTAL | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.500.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 1.500.000
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 1.500.000
TOTAL DA RECEITA 1.500.000 RECEITAS CORRENTES 1.500.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 15000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.500.000
		PROJETOS							
23 123	0807 1208	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS							1.500.000
23 123	0807 1208 0053	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.500.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.186.503

TOTAL — 2.186.503

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.186.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.186.503

TOTAL — 2.186.503

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.186.503
		ATIVIDADES							
23 123	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							986.503
23 123	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							986.503

		PROJETOS							
			1	4 - INV	4	90	0	495	986.503
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							1.200.000
23 122	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NC ESTADO DE PERNAMBUCO							1.200.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.184.503

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 22.315.698,766

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	307.743.000
25 ENERGIA	22.007.855.766
26 TRANSPORTE	100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.765.111
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	204.177.348
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	287.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.806.135.381
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	17.077.168.136
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	136.799.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.796.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0213 LUZ PARA TODOS	165.301.584
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	15.485.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.553.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	397.160.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	39.027.805.186
0288 REFINO DE PETRÓLEO	6.745.277.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.019.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	92.854.592
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	434.125.592
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	439.833.751
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	292.046.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	347.169.872
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	76.353.333
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	92.807.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.494.943.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.148.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL	3.000.000
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	64.803.316
32226 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	22.710.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	272.117.857
32228 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	80.000.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	532.953.857
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	12.565.105.000
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	791.708.041
32241 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	41.811.044
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	61.989.819
32264 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	7.600.000
32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	10.587.992
32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	1.871.610
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	84.118.000
32273 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	14.125.619
32275 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. AME	158.462.690
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	285.205.000
32275 PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PIC	524.000
32276 COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	167.463.330
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	4.008.908.136
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	1.552.501.000
32303 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	1.331.509.000
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	84.180.000
32318 TERMORIO S.A.	1.290.000
32332 TERMOMACAÉ LTDA.	434.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	806.000
32334 PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	48.571.000
31336 COMPERJ PETROQUÍMICOS BASICOS S.A. - CPBBAS	400.000
31337 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPBEST	100.000
31338 COMPERJ MEG S.A. - CPBMEG	100.000
31339 COMPERJ PARTICIPACOES S.A. - CPBPAR	100.000
31341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPBPOL	54.401.000
31342 COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	83.386.000
31344 COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE	112.363.000
31345 BRÉITENER ENERGETICA S.A. - BRETTENER	292.044.000
31346 EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2	12.807.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	22.315.698.766
TOTAL	22.315.698.766

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.010.863.328
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.529.937.875
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.529.937.875
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	91.701.361
6.2.2.1.00.00 CONTROLADORA	87.853.234
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	3.848.128
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	402.279.647
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	402.279.647
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	4.986.944.445
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	177.302.309
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	4.809.642.136

TOTAL DA RECEITA 14.010.863.328 RECEITAS CORRENTES 8.529.937.875 RECEITAS DE CAPITAL 5.480.925.453

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
TOTAL	3.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000

TOTAL DA RECEITA 3.000.000 RECEITAS CORRENTES 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0476	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA							3.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2745	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANCADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRICOS							3.000.000
25 752	0476 2745 0001	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANCADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRICOS - NACIONAL							3.000.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.000.000

ÓRGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32123 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 64.002.386

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	64.002.386

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	804.139
752 ENERGIA ELÉTRICA	63.198.247

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	57.030.758
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	6.971.628

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	64.002.386
TOTAL	64.002.386

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.598.805
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	40.598.805
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	40.598.805

TOTAL DA RECEITA 40.598.805 RECEITAS CORRENTES 40.598.805 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0887	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							57.030.768
		ATIVIDADES							
25 124	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							804.139
25 124	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							804.139
			1	4 - INV	2	90	0	495	804.139
		PROJETOS							
25 752	0807 12GA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ)							56.226.629
25 752	0807 12GA 0093	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							56.226.629
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	56.226.629
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							6.971.618
		PROJETOS							
25 752	1042 7F43	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAIS TERMELÉTRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELÉTRICA, EM MANAUS (AM)							6.971.618
25 752	1042 7F43 0013	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAIS TERMELÉTRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELÉTRICA, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							6.971.618
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	6.971.618
		TOTAL - INVESTIMENTO							64.002.386

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 22.710.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 22.710.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.100.000
752 ENERGIA ELÉTRICA — 20.610.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 11.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 9.610.000
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 2.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 22.710.000

TOTAL — 22.710.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							11.000.000

		ATIVIDADES							
25 752	0276 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							11.000.000
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	11.000.000
	0394 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								9.610.000
		PROJETOS							
25 752	0294 115W	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 38 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA)							9.610.000
25 752	0294 115W 0021	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 38 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							9.610.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	9.610.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.100.000
		PROJETOS							
25 122	0807 111G	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE							2.100.000
25 122	0807 111G 0053	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE - NO DISTRITO FEDERAL							2.100.000
		EDIFÍCIO-SEDE INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							32.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 272.117.657

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	272.117.657

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.327
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467.568
752 ENERGIA ELÉTRICA	271.147.762

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLITICA DE ENERGIA	4.485.600
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	266.662.162
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	969.895

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	272.117.657
TOTAL	272.117.657

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	237.815.724
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	159.814.716
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	159.814.716
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	78.001.008
6.3.1.0.04.00 INTERNAS	78.001.008

TOTAL DA RECEITA 237.815.724 RECEITAS CORRENTES 159.814.716 RECEITAS DE CAPITAL 78.001.008

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	AP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								4.485.600

		ATIVIDADES						
25 752	0276 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA						4.485.600
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.485.600
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								264.662.162

		ATIVIDADES						
25 752	0295 2D94	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL						8.354.633
25 752	0295 2D94 0001	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	8.354.633
		PROJETOS						
25 752	0295 1F91	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO (RS)							82.204.425
25 752	0295 1F91 0043	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							82.204.425
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	82.204.425
25 752	0295 1K88	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 110 KM DE EXTENSAO (PR) (IMOBILIZACOES DA ELETROSUL)							115.637.104
25 752	0295 1K88 0041	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 110 KM DE EXTENSAO (PR) (IMOBILIZACOES DA ELETROSUL) - NO ESTADO DO PARANA							115.637.104
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	115.637.104
25 752	0295 1O50	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL							46.967.141
25 752	0295 1O50 0049	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NA REGIAO SUL							46.967.141
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	46.967.141
25 752	0295 1OD6	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSAO (MS)							9.998.859
25 752	0295 1OD6 0054	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSAO (MS) NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							9.998.859
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	9.998.859
25 752	0295 128Q	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC)							3.500.000
25 752	0295 128Q 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								969.495

		ATIVIDADES						
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						502.327
25 122	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	502.327

25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							467.568
25 126	0807 4103 0049	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	467.568
									467.568

TOTAL – INVESTIMENTO 272.117.657

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 80.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 80.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 80.000.000

TOTAL 80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							80.000.000
		PROJETOS							
25 752	0294 12OR	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA)							80.000.000
25 752	0294 12OR 0029	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.000.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	80.000.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32218 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 532.953.657

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 532.953.657

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.998.906
752 ENERGIA ELÉTRICA 525.954.751

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 525.954.751
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.998.906

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 532.953.657

TOTAL 532.953.657

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 485.543.766
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 485.543.766
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 485.543.766
TOTAL DA RECEITA 485.543.766 RECEITAS CORRENTES 485.543.766 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	NP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0396	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							525.954.751
		ATIVIDADES							
25 752	0396 2192	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO							1.342.827
25 752	0396 2192 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE							1.342.827
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.342.827
25 752	0396 2194	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS							30.281.314
25 752	0396 2194 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE							30.281.314
			I	4 - INV	2	90	0	495	30.281.314
25 752	0396 2200	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL							5.607.171
25 752	0396 2200 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							5.607.171
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.607.171
25 752	0396 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							5.703.794
25 752	0396 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							5.703.794
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.703.794
25 752	0396 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							26.533.334
25 752	0396 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							26.533.334
			I	4 - INV	2	90	0	495	26.533.334
		PROJETOS							
25 752	0396 1A01	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM)							2.949.750
25 752	0396 1A01 0033	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.949.750
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	2.949.750
25 752	0396 1G96	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA BATALHA, COM 52,5 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO)							170.597.498
25 752	0396 1G96 0001	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA BATALHA, COM 52,5 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO) - NACIONAL							170.597.498
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	I	4 - INV	2	90	0	495	170.597.498
25 752	0396 1C93	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO, COM 305,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ)							276.620.084
25 752	0396 1C93 0030	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO, COM 305,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE							276.620.084
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	I	4 - INV	2	90	0	495	276.620.084

25 751	0296 3360	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP)							1.853.425
21 752	0296 3360 0001	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP) - NACIONAL							1.853.425
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.853.425
25 752	0296 3414	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO							4.465.548
21 752	0296 3414 0033	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.465.548
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	4.465.548
	6807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							6.998.906
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO & TELEPROCESSAMENTO							6.998.906
21 125	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO & TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							6.998.906
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.998.906
		TOTAL - INVESTIMENTO							832.963.687

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 12.565.105.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	10.072.000
25 ENERGIA	12.554.933.000
26 TRANSPORTE	100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.026.000
663 MINERAÇÃO	72.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	313.174.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.296.598.000
754 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	787.931.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	14.987.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.018.597.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.545.177.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	797.568.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	1.819.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	312.195.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	169.530.000
1145 BRASIL COM TODO GAS	79.318.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.565.105.000
TOTAL	12.565.105.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.384.612.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	5.384.612.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	5.384.612.000
TOTAL DA RECEITA — 5.384.612.000 RECEITAS CORRENTES — 5.384.612.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FST	ONDR	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							14.987.000

		PROJETOS							
25 752	0288 12C6	IMPLANTACAO DE UNIDADE GTL PARAFINAS, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE APROXIMADAMENTE 12.000 BPD - AM							100.000
25 752	0285 12C5 0013	IMPLANTACAO DE UNIDADE GTL PARAFINAS, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE APROXIMADAMENTE 12.000 BPD - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 753	0285 1C61	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)							4.636.000
25 753	0285 1C61 0028	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							4.636.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.636.000
25 753	0285 12NC	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS I (PERIODO 2010-2017)							5.609.000
25 753	0285 12NC 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS I (PERIODO 2010-2017) - NACIONAL							5.609.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	5.609.000
25 753	0285 12NF	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE AMONIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 520 MIL T/ANO - MG							3.742.000
25 753	0285 12NF 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE AMONIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 520 MIL T/ANO - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.742.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	3.742.000
	0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								6.018.897.000

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA							14.999.000
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							14.999.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	14.999.000
25 753	0286 2D02	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS							1.348.714.000
25 753	0286 2D02 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIAO SUDESTE							1.348.714.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.348.714.000
25 753	0286 2D04	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS							452.934.000
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIAO SUDESTE							452.934.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	452.934.000
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	2.115.355.000
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	86.895.000
	0218 REFINO DE PETRÓLEO								4.945.877.000

		ATIVIDADES							
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							2.073.000
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.073.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1C60	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)							37.112.000
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							37.112.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	37.112.000
25 753	0288 1209	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 150 MIL BPD - RJ							647.840.000
25 753	0288 1209 0033	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 150 MIL BPD - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							647.840.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	647.840.000
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP)							307.529.000
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							307.529.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	307.529.000
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							19.490.000
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							19.490.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	19.490.000
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							339.479.000
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							339.479.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	339.479.000
25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG)							219.932.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							219.932.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	219.932.000
25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP)							962.889.000
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							962.889.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	962.889.000
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP)							311.637.000
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							311.637.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	311.637.000

25 753	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP)							407.648.000
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							407.648.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	407.648.000
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR)							1.689.648.000
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR) - NO ESTADO DO PARANA							1.689.648.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.689.648.000
4290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS								757.568.000
		ATIVIDADES							
25 785	0290 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO							48.183.000
25 785	0290 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL							48.183.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	48.183.000
		PROJETOS							
25 753	0290 10TF	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA							36.483.000
25 753	0290 10TF 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							36.483.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	36.483.000
25 785	0290 1C22	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 43.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP)							20.363.000
25 785	0290 1C22 0035	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 43.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.363.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	20.363.000
25 785	0290 1C24	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI – REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS)							10.553.000
25 785	0290 1C24 0043	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.553.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	10.553.000
25 785	0290 11UN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)							30.419.000
25 785	0290 11UN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							30.419.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	30.419.000
25 785	0290 111R	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,4 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ)							341.420.000
25 785	0290 111R 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,4 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							341.420.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	341.420.000

25 785	0290 1115	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA							270.147.000
25 785	0290 1115 0032	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							270.147.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	270.147.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								1.019.000
		ATIVIDADES							
25 752	0294 20DH	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							100.000
25 752	0294 20DH 0020	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							100.000
		FASE PREPARATÓRIA REALIZADA (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							919.000
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE							919.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	919.000
	0295 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								312.155.000
		ATIVIDADES							
25 752	0295 20DJ	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUDESTE							25.000.000
25 752	0295 20DJ 0030	AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							25.000.000
		FASE PREPARATÓRIA REALIZADA (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	25.000.000
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							67.944.000
25 752	0295 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL							67.944.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	67.944.000
		PROJETOS							
25 752	0295 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)							219.211.000
25 752	0295 10WJ 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							219.211.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	219.211.000
	0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS								72.000
		ATIVIDADES							
22 663	0375 B69H	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS							72.000
22 663	0375 B69H 0001	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL							72.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	72.000
	0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								167.182.690
		ATIVIDADES							
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL							26.273.000
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL							26.273.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	26.273.000
		PROJETOS							
25 753	0480 1C29	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							219.309.000
25 751	0480 1C29 0031	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							219.309.000

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 94	1	4 - INV	4	90	B	495	219.109.000
25 753	0480 117U	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							21.600.000
25 753	0480 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							21.600.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	4	90	B	495	21.600.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							169.530.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.704.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.704.000
			1	4 - INV	4	90	B	495	4.704.000
		PROJETOS							
22 734	0807 12DC	REVITALIZACAO DO ESTALEIRO INHAUMA - RJ							10.000.000
22 734	0807 12DC 0033	REVITALIZACAO DO ESTALEIRO INHAUMA - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							10.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	10.000.000
25 126	0807 12BK	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)							154.826.000
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							154.826.000
		CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	154.826.000
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							79.318.000
		ATIVIDADES							
25 783	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							15.678.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							15.678.000
			1	4 - INV	4	90	C	495	15.678.000
		PROJETOS							
25 753	1045 103M	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							7.681.000
25 753	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA							7.681.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	7.681.000
25 753	1045 103N	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							4.791.000
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.791.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	4.791.000
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)							38.339.000
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE							38.339.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	B	495	38.339.000

25 785	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)								12.729.000
25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE								12.729.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		12.729.000
26 785	1045 130L	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) .								100.000
26 785	1045 130L 0030	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) . - NA REGIAO SUDESTE								100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		100.000

TOTAL - INVESTIMENTO 12.565.105.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 281.708.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 281.708.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.171.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5.181.000
692 COMERCIALIZAÇÃO 191.356.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 191.356.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 10.352.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 181.708.000

TOTAL 281.708.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 172.187.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 172.187.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 172.187.000
TOTAL DA RECEITA 172.187.000 RECEITAS CORRENTES 172.187.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							191.356.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							162.144.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	162.144.000
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							19.714.000
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	19.714.000
25 692	0283 2889	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							9.498.000
25 692	0283 2889 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							9.498.000

			I	4 - INV	4	90	0	495	9.498.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							10.352.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							696.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							696.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	696.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.475.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.475.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	4.475.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.181.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							5.181.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	5.181.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							281.708.004

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 42.811.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 42.811.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 42.811.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 42.811.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 42.811.000

TOTAL — 42.811.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 42.378.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 42.378.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 42.378.000
TOTAL DA RECEITA 42.378.000 RECEITAS CORRENTES 42.378.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTF	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							42.811.000
		PROJETOS							
25 122	0807 1204	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETRORIO PELA PETROQUISA							42.811.000
25 122	0807 1204 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETRORIO PELA PETROQUISA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							42.811.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	I	4 - INV	4	90	0	495	42.811.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							42.811.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 62.989.889

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 62.989.889

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 60.000
752 ENERGIA ELÉTRICA 62.929.889

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 62.929.889
0507 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 60.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 62.989.889

TOTAL 62.989.889

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 45.049.763
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 45.049.763
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 45.049.763
TOTAL DA RECEITA 45.049.763 RECEITAS CORRENTES 45.049.763 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31867 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								62.929.889
		PROJETOS							
25 752	0273 11X8	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)							62.929.889
25 752	0273 11X8 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							62.929.889
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 3597	1	4 - INV	2	90	0	495	62.929.889
	0507	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							60.000
		ATIVIDADES							
25 122	0507 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							60.000
25 122	0507 4101 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ACRE							60.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	60.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							62.989.889

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32168 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE - R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 7.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 7.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.500.000

TOTAL 7.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32168 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								7.584.000

		PROJETOS							
25 752	2273 11XE	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS)							7.500.000
25 752	0273 11XE 0027	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS) - NO ESTADO DE ALAGOAS							7.500.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 1075	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.500.000

ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 52169 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.587.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	10.587.592

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.645.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.717.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.225.592

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	2.225.592
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.362.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.587.592
TOTAL	10.587.592

ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 52169 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								2.225.592
		PROJETOS							
25 752	0294 3379	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.225.592
25 752	0294 3379 0022	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							2.225.592
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.225.592
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								8.362.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.645.000
25 122	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUI							2.645.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.645.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.717.000
25 126	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI							5.717.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.717.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.587.592

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.871.410	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.871.410
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	1.871.410
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.871.410
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.871.410
TOTAL	1.871.410

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							1.871.410
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4881	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							1.721.000
25 752	1042 4881 0011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							1.721.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.721.000
		PROJETOS							
25 752	1042 10G6	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO)							150.410
25 752	1042 10G6 0011	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							150.410
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 255	1	4 - INV	2	90	0	495	150.410
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.871.410

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31371 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.116.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	84.116.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	84.116.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GÁS	84.116.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	84.116.000
TOTAL	84.116.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 1.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 1.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	73.070.000 73.070.000 73.070.000
TOTAL DA RECEITA 73.070.000 RECEITAS CORRENTES 73.070.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							84.116.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							39.206.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							39.206.000
		UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	39.206.000
25 785	1045 8020	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL							7.391.000
25 785	1045 8020 0001	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - NACIONAL							7.391.000
		UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	7.391.000
		PROJETOS							
25 785	1045 103Y	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA							37.519.000
25 785	1045 103Y 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL							37.519.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	37.519.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							84.116.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.125.619

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 16.125.619

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.476.554
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4.784.955
242 ENERGIA ELÉTRICA 7.864.110

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0278 LUZ PARA TODOS 5.823.314
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 8.261.249
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 2.040.796

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.125.619

TOTAL 16.125.619

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 9.838.579
6.9.1.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 9.838.579
6.9.1.0.00.00 CONTROLADORA 9.838.579
TOTAL DA RECEITA 9.838.579 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 9.838.579

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

0273 LUZ PARA TODOS									5.823.314
		PROJETOS							
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR)							5.823.314
25 752	0273 10WO 0103	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR) - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA RR							5.823.314
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 461	I	4 - INV	2	90	0	495	5.823.314
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									8.261.509
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							618.000
25 122	0807 4101 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	2	90	0	495	618.000
25 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.858.554
25 122	0807 4103 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	2	90	0	495	2.858.554
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							4.784.955
25 126	0807 4103 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	2	90	0	495	4.784.955
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									2.860.796
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2789	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR)							59.133
25 752	1042 2789 0014	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	2	90	0	495	59.133
		PROJETOS							
25 752	1042 10C6	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR)							2.001.663
25 752	1042 10C6 0014	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							2.001.663
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4520	I	4 - INV	2	90	0	495	2.001.663
		TOTAL - INVESTIMENTO							16.129.619

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 158.463.699

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	158.463.699

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.943.880
752 ENERGIA ELÉTRICA	152.519.850

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 LUZ PARA TODOS	89.069.328
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.943.880
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	63.451.599

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 158.442.690

TOTAL | 158.442.690

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 124.405.825
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 124.405.825
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 124.405.825
TOTAL DA RECEITA 124.405.825 RECEITAS CORRENTES 124.405.825 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32233 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0173 LUZ PARA TODOS								89.049.381
		PROJETOS							
25 752	0173 11XU	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM)							89.049.381
25 752	0173 11XU 0013	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							89.049.381
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 10448	I	4 - INV	2	90	0	495	89.049.381
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								5.943.800
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.943.800
25 126	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.943.800
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.943.800
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								63.449.509
		PROJETOS							
25 752	1042 100A	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM)							3.090.642
25 752	1042 100A 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.090.642
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4513	I	4 - INV	2	90	0	495	3.090.642
25 752	1042 3263	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM)							60.378.867
25 752	1042 3263 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							60.378.867
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 31	I	4 - INV	2	90	0	495	60.378.867
		TOTAL - INVESTIMENTO							158.442.690

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 285.185.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 285.185.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 191.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.589.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 126.185.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 146.249.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0190 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 272.425.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 12.780.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 285.205.000

TOTAL 285.205.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 285.205.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 285.205.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 285.205.000
TOTAL DA RECEITA 285.205.000 RECEITAS CORRENTES 285.205.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0190	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							272.425.000
		ATIVIDADES							
25 784	0190 2B38	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES							60.687.300
25 784	0190 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL							60.687.300
			1	4 - INV	4	90	0	495	60.687.300
25 785	0190 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS							146.240.000
25 785	0190 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS - NACIONAL							146.240.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	146.240.000
		PROJETOS							
25 784	0190 1063	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS							65.498.000
25 784	0190 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL							65.498.000
		NAVIO RECEBIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	65.498.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							12.780.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							191.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							191.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	191.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							12.589.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							12.589.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	12.589.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							285.205.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PIC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 524.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 524.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 524.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0182 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 524.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 524.000

TOTAL 524.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			524.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			524.000
6.1.1.4.00.00 GERACAO PROPRIA			524.000
TOTAL DA RECEITA	524.000 RECEITAS CORRENTES	524.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PIC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							524.000
		ATIVIDADES							
25 784	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							524.000
25 784	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	524.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							524.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 167.463.730

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	167.463.730

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

751 ENERGIA ELÉTRICA	167.463.730

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	167.463.730

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	167.463.730
TOTAL	167.463.730

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			167.463.730
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			167.463.730
6.9.2.8.00.00 CONTROLADORA			167.463.730
TOTAL DA RECEITA	167.463.730 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	167.463.730

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							167.463.730
		PROJETOS							
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS)							84.629.000
25 752	0295 1127 0043	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							84.629.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	3	90	0	495	84.629.000
25 752	0295 3372	REVITALIZACAO DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, COM 446 MW, EM CANDIOTA (RS)							82.834.730
25 752	0295 3372 0043	REVITALIZACAO DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, COM 446 MW, EM CANDIOTA (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							82.834.730
		USINA REVITALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	82.834.730
		TOTAL - INVESTIMENTO							167.463.730

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.008.908.136

TOTAL | 4.008.908.136

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.264.851.136
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 3.264.851.136
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 3.264.851.136
TOTAL DA RECEITA 3.264.851.136 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 3.264.851.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							4.008.908.136
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL							677.441.000
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR							677.441.000
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	677.441.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							41.608.000
25 753	0286 4109 0002	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR							41.608.000
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	41.608.000
		PROJETOS							
25 753	0286 120E	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS II (PERIODO 2010-2020) - EX							100.000
25 753	0286 120E 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS II (PERIODO 2010-2020) - EX - NO EXTERIOR							100.000
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	100.000
25 753	0286 12PH	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA							2.755.143.136
25 753	0286 12PH 0030	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA - NA REGIAO SUDESTE							2.755.143.136
		ATIVO ADQUIRIDO (%) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	2.755.143.136
25 753	0286 131F	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO IV (PERIODO 2010-2017)							468.000.000
25 753	0286 131F 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO IV (PERIODO 2010-2017) - NACIONAL							468.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	468.000.000
25 753	0286 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010)							66.616.000
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010) - NO EXTERIOR							66.616.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	66.616.000

TOTAL - INVESTIMENTO 4.001.908.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTIVEIS MINERAIS 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.552.501.000

TOTAL 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.544.791.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 1.544.791.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 1.544.791.000
TOTAL DA RECEITA 1.544.791.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.544.791.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							1.552.501.000
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR							396.617.000
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							396.617.000
			8	4 - INV	4	90	0	495	396.617.000
25 753	0282 8019	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							1.022.094.000
25 753	0282 8019 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.022.094.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.022.094.000
25 753	0282 8055	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							133.790.000
25 753	0282 8055 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							133.790.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	133.790.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.552.501.000

ORGAO : 32904 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GÁS 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.331.509.000

TOTAL 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.3.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.331.509.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.331.509.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.331.509.000

TOTAL DA RECEITA 1.331.509.000 RECEITAS CORRENTES 1.331.509.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							1.331.509.000
		PROJETOS							
25 785	1045 11AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS NA REGIAO SUDESTE							877.341.000
25 785	1045 11AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							877.341.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	877.341.000
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM							454.168.000
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS							454.168.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	454.168.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.331.509.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	84.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.698.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	81.059.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0183 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	81.059.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.041.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	84.100.000
TOTAL	84.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.6.0.0.04.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	84.100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	84.100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	84.100.000

TOTAL DA RECEITA 84.100.000 RECEITAS CORRENTES 84.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0183	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							81.059.000
		ATIVIDADES							
25 753	0183 2B43	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							78.872.000
25 753	0183 2B43 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	78.872.000

25 753	0283 2B44	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							1.393.000
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	1.393.000
		PROJETOS							
25 753	0283 1050	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							794.000
25 753	0283 1050 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							794.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	4	90	0	495	794.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.841.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							343.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	343.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.691.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	2.691.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							44.106.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32118 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 1.290.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 ENERGIA ELÉTRICA — 1.290.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.290.000

TOTAL — 1.290.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.290.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 1.290.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 1.290.000
TOTAL DA RECEITA — 1.290.000 RECEITAS CORRENTES — 1.290.000 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32118 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.290.000

		PROJETOS						
25 752	0396 1C65	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.038 MW - (RJ)						1.290.000
25 752	0396 1C65 0003	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.038 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.290.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						1.290.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32321 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 434.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	434.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	434.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	434.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	434.000
TOTAL	434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32321 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0396	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							434.000
		PROJETOS							
25 752	0396 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 933 MW, EM MACAE (RJ)							434.000
25 752	0396 1187 0003	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA CONCLUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	434.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 506.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	506.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	506.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	506.000
TOTAL	506.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	146.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	146.000
6.1.1.0.30.00 GERACAO PROPRIA	146.000

TOTAL DA RECEITA 146.000 RECEITAS CORRENTES 146.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							286.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							11.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							107.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							107.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	107.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							168.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							168.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	168.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							506.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 48.571.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	48.571.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.294.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.429.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	30.848.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.723.000
1401 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	30.848.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	48.571.000
TOTAL	48.571.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.058.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	4.058.000
6.1.1.0.30.00 GERACAO PROPRIA	4.058.000

TOTAL DA RECEITA 4.058.000 RECEITAS CORRENTES 4.058.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							17.723.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							14.294.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	14.294.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.429.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	3.429.000
	1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA								30.865.000
		PROJETOS							
25 754	1409 121Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 MIL M3/ANO - PA							4.058.000
25 754	1409 121Z 0015	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 MIL M3/ANO - PA - NO ESTADO DO PARA							4.058.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	4.058.000
25 754	1409 124I	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							26.790.000
25 754	1409 124I 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							26.790.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	I	4 - INV	4	90	0	495	26.790.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							48.571.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPBIBAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 200.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 400.000

TOTAL — 400.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPBIBAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								400.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							200.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	200.000

25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO									200.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0	495			200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO									400.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPERJEST

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 50.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000

TOTAL — 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPERJEST

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0	495	50.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0	495	50.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPERJMEG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 50.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000

TOTAL — 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	50.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32339 - COMPERJ PARTICIPACOES S.A. - CPRJPAR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL — 50.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 50.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000

TOTAL — 100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 100.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 100.000
4.2.2.0.00.00 CONTROLADORA — 100.000
TOTAL DA RECEITA — 100.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32339 - COMPERJ PARTICIPACOES S.A. - CPRJPAR

ANEXO III — CRÉDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							100.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	50.000

25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								50.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	D	495		50.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 COMBUSTIVEIS MINERAIS — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.402.000

TOTAL — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.402.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 85.402.000
6.2.3.0.00.00 CONTROLADORA — 85.402.000
TOTAL DA RECEITA 85.402.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDUSTRIA PETROQUÍMICA							85.402.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1245	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							85.402.000
25 753	0285 1245 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							85.402.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	D	495	85.402.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
13 INDÚSTRIA — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUCÃO INDUSTRIAL — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.306.000

TOTAL — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			85.306.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			85.306.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS			85.306.000
TOTAL DA RECEITA	85.306.000 RECEITAS CORRENTES	6 RECEITAS DE CAPITAL	85.306.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									85.306.000
		PROJETOS							
22 662	0285 125U	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE).							85.306.000
22 662	0285 125U 0016	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							85.306.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	85.306.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							85.306.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 212.345.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	212.345.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	212.345.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	212.345.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	212.345.000
TOTAL	212.345.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			212.345.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			212.345.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS			212.345.000
TOTAL DA RECEITA	212.345.000 RECEITAS CORRENTES	6 RECEITAS DE CAPITAL	212.345.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									212.345.000
		PROJETOS							
22 661	0285 125T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							212.345.000
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							212.345.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	212.345.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							212.345.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32345 - BRETTENER ENERGETICA S.A. - BRETTENER

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 292.046.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 292.046.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 292.046.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE | 292.046.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 292.046.000

TOTAL | 292.046.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 292.046.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 292.046.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 292.046.000
TOTAL DA RECEITA 292.046.000 RECEITAS CORRENTES 292.046.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32345 - BRETTENER ENERGETICA S.A. - BRETTENER

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							292.046.000
		PROJETOS							
25 752	0297 12O1	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE JARAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM							146.023.000
25 752	0297 12O1 0013	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE JARAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							146.023.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	7	4 - INV	4	90	0	495	146.023.000
25 752	0297 12O2	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE TAMBAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM							146.023.000
25 752	0297 12O2 0013	ADAPTACAO DA USINA TERMELETRICA DE TAMBAQUI PARA GERACAO BICOMBUSTIVEL (A GAS NATURAL COM POTENCIA INSTALADA DE 75 MW E A OLEO COMBUSTIVEL COM POTENCIA INSTALADA DE 83 MW) - AM - NO ESTADO DO AMAZONAS							146.023.000
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO) 100	7	4 - INV	4	90	0	495	146.023.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							292.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32346 - EOLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 32.807.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1004 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.807.000

TOTAL | 32.807.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.807.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 6.199.361
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 2.331.236
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS | 3.868.125
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO | 26.607.639

4.3.1.0.00.00 INTERNAS			26.607.659
TOTAL DA RECEITA	31.807.040 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	31.807.300

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32346 - EOLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - MANGUE SECO 2

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1044	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL							32.807.000
		PROJETOS							
25 752	1044 1203	IMPLANTACAO DE PARQUE EOLICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 26 MW, NA REGIAO DE GUAMARE - RN							32.807.000
25 752	1044 1203 0024	IMPLANTACAO DE PARQUE EOLICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MW, NA REGIAO DE GUAMARE - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							32.807.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	4	90	0	495	32.807.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							32.807.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 86.749.797

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.749.797
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0089 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
0809 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
33201 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	86.749.797
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.749.797
TOTAL	86.749.797

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			86.749.797
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			86.749.797
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			86.749.797
TOTAL DA RECEITA	86.749.797 RECEITAS CORRENTES	86.749.797 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33102 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 86.749.797

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.749.797
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0089 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.749.797
0809 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.749.797
TOTAL	86.749.797

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			86.749.797
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			86.749.797
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			86.749.797
TOTAL DA RECEITA	86.749.797 RECEITAS CORRENTES	86.749.797 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33233 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0997	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							78.749.797
		ATIVIDADES							
09 126	0097 4117	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL							78.749.797
09 126	0097 4117 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL							78.749.797
			:	4 - INV	2	90	0	495	78.749.797
	0107	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.000.000
		PROJETOS							
04 121	0007 12DR	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS							8.000.000
04 121	0007 12DR 0013	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.248.959
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	:	4 - INV	2	90	0	495	2.248.959
04 121	0007 12DR 0033	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.373.438
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	:	4 - INV	2	90	0	495	1.373.438
04 121	0007 12DR 0043	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS UNIDADES REGIONAIS - NO ESTADO DO PARANA							2.377.603
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	:	4 - INV	2	90	0	495	2.377.603
		TOTAL - INVESTIMENTO							86.749.797

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 316.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
26 TRANSPORTE	13.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
782 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	16.493.454
1008 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

41201 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	316.493.454

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
TOTAL	316.493.454

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	16.493.454
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	16.493.454
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	300.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	300.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	300.000.000

TOTAL DA RECEITA 316.493.454 RECEITAS CORRENTES 16.493.454 RECEITAS DE CAPITAL 300.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 316.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICAÇÕES	303.493.454
26 TRANSPORTE	13.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
722 TELECOMUNICAÇÕES	300.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	16.493.454
1008 INCLUSÃO DIGITAL	300.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454

TOTAL	316.493.454

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	316.493.454
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	16.493.454
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	16.493.454
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	300.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	300.000.000
6.2.1.3.00.00 DIRETO	300.000.000

TOTAL DA RECEITA 316.493.454 RECEITAS CORRENTES 16.493.454 RECEITAS DE CAPITAL 300.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							16.493.454
		ATIVIDADES							
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.493.454
24 126	0807 4103 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL							3.493.454
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.493.454
26 123	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.180.000
26 123	0807 4101 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							11.180.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	11.180.000
26 123	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.820.000
26 123	0807 4102 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL							1.820.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.820.000
	1008	INCLUSÃO DIGITAL							300.000.000
		PROJETOS							
24 722	1008 120F	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE NACIONAL DE BANDA LARGA							300.000.000
24 722	1008 120F 0001	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE NACIONAL DE BANDA LARGA - NACIONAL							300.000.000
		REDE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	300.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							316.493.454

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 330.189.997

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	330.189.997

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.195.159
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.253.835
781 TRANSPORTE AÉREO	270.719.003

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0123 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	27.176.093
0831 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	143.542.910
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	39.450.994

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 330.169.997

TOTAL | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 18.941.498
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 18.941.498
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 18.941.498
TOTAL DA RECEITA 18.941.498 RECEITAS CORRENTES 18.941.498 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO IB
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 330.169.997

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACÃO GERAL | 18.195.159
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 41.258.835
781 TRANSPORTE AÉREO | 270.719.003

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO | 27.176.093
0651 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 243.542.910
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 59.450.994

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 330.169.997

TOTAL | 330.169.997

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 18.941.498
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 18.941.498
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 18.941.498
TOTAL DA RECEITA 18.941.498 RECEITAS CORRENTES 18.941.498 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0623	SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							27.176.093
		ATIVIDADES							
24 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							27.176.093
26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	9.265.559
26 781	0623 2041 0050	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	17.910.534
	0651	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							243.542.910
		ATIVIDADES							
16 781	0651 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							57.983.474
26 781	0651 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	6.482.001
26 781	0651 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	20.909.517
26 781	0651 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	30.561.956
		PROJETOS							
26 781	0651 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							154.975.358
26 781	0651 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL							154.975.358
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	154.975.358

26 781	0631 1K02	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE								8.351.082
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								8.351.082
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 88	1	4 - INV	2	90	0	495		8.351.082
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP)								13.221.549
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								13.221.549
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 83	1	4 - INV	2	90	0	495		13.221.549
26 781	0631 10ZA	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG)								1.183.447
26 781	0631 10ZA 0031	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.183.447
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495		1.183.447
26 781	0631 10Z7	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC)								380.000
26 781	0631 10Z7 0042	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								380.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		380.000
26 781	0631 12OL	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO - TME NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								7.500.000
26 781	0631 12OL 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO - TME NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								7.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495		7.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									59.450.994
		ATIVIDADES								
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								18.195.159
26 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								18.195.159
			1	4 - INV	2	90	0	495		18.195.159
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								41.255.835
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								41.255.835
			1	4 - INV	2	90	0	495		41.255.835
		TOTAL - INVESTIMENTO								350.168.997

ANEXO IV	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.200
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	653.917.289
24 COMUNICAÇÕES	259.790.000
25 ENERGIA	14.282.995.958
26 TRANSPORTE	999.373.083
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.533.858
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	701.229.234
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
691 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	52.118.391
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	164.178.494
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.687.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
781 TRANSPORTE AÉREO	815.689.390
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	65.344.693
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.275.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.200
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.200
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	653.917.289
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.090.789
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380.708.189
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	52.118.391
24 COMUNICAÇÕES	259.790.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.553.442
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66.057.464
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	164.178.494
25 ENERGIA	14.282.995.958
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.348.337
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254.683.190
691 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.687.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	956.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	832.630.000
26 TRANSPORTE	999.373.083
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.258.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
781 TRANSPORTE AÉREO	815.689.390
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	64.594.693
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	116.945.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	164.178.494
0273 LUZ PARA TODOS	127.411.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	38.539.624
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	39.758.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.693.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.491.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.390.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	183.836.709
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	225.347.798
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	136.096.723
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	417.610.008
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.904.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0612 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	14.998.454
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	800.493.956
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	52.118.391
0847 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.023.762.132
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	507.892.895
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.008
1045 BRASIL COM TODO GÁS	303.858.009
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1469 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.900
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.486.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	48.131.825
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	5.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.028.613
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	722.000
TOTAL - GERAL	16.197.365.621
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	67.036.695
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.290.200
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	545.102.795
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	102.814.485
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	14.399.640.058
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	259.790.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	815.689.390
TOTAL - GERAL	16.197.365.621

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.394.540.759
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.261.753.693
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.261.753.693
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.811.344.311
6.2.1.0.00.00 TESOURO	428.844.311
6.2.1.1.00.00 DIRETO	343.206.635
6.2.1.1.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.737.676
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.453.804.000
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.466.504.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	45.893.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.415.041.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	750.033.756
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	515.261.176
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	194.773.580
TOTAL DA RECEITA 7.394.540.759 RECEITAS CORRENTES 2.261.753.693 RECEITAS DE CAPITAL	9.656.294.452

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 67.038.693

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	67.038.693
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	64.594.693
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.484.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	48.131.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	8.928.413
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	723.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20201 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	3.220.000
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	46.608.854
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	8.924.413
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	723.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	5.486.457
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	2.774.969
20213 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	67.038.693
TOTAL	67.038.693
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	36.600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	36.600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	36.600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	36.600.000
TOTAL DA RECEITA 36.600.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	36.600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.220.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.220.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.220.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.220.000
TOTAL	3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							3.220.000

		ATIVIDADES							
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							50.000
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							50.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	50.000
		PROJETOS							
26 784	1459 10OW	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							710.000
26 784	1459 10OW 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							710.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	710.000
26 784	1459 7417	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							2.460.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.460.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	2	90	0	495	2.460.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.606.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 TRANSPORTE — 46.606.854

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 1.250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA — 472.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 44.884.854

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 1.250.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE — 45.356.854

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 46.606.854

TOTAL — 46.606.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 36.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 36.000.000
TOTAL DA RECEITA — 36.000.000 RECEITAS CORRENTES — 8 RECEITAS DE CAPITAL — 36.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.250.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
26 122	0807 4101 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							400.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							850.000
26 122	0807 4102 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							850.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	850.000
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							45.356.854

		PROJETOS							
26 305	1468 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 305	1468 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	1468 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.638.800
26 784	1468 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
26 784	1468 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							3.282.000
26 784	1468 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.282.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 91	1	4 - INV	2	90	0	495	3.282.000
26 784	1468 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							167.064
26 784	1468 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							167.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	1	4 - INV	2	90	0	495	167.064
26 784	1468 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							36.000.000
26 784	1468 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							36.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0	495	36.000.000
26 784	1468 7J62	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							2.796.990
26 784	1468 7J62 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.606.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20257 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.028.413

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 8.028.413

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 8.028.413

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1468 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL — 8.028.413

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 8.028.413

TOTAL — 8.028.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20257 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1468	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL							8.028.413

		PROJETOS							
26 784	1460 1E78	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							80.563
26 784	1460 1C30 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.563
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	80.563
26 784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							7.946.280
26 784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		SERVIÇO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
26 784	1460 10PA	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)							1.570
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.570
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.570

TOTAL - INVESTIMENTO 8.028.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20108 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 722.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 722.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 722.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 722.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 722.000

TOTAL 722.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20108 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE								722.000
		PROJETOS							
24 305	1461 1EB7	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
24 305	1461 1EB7 0033	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	722.000

TOTAL - INVESTIMENTO 722.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20110 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.486.457

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 5.486.457

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 5.486.457

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE 5.486.457

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.486.457

TOTAL | 5.486.457

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 600.000
6.1.0.0.50.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO | 600.000
6.2.1.1.04.00 DIRETO | 600.000
TOTAL DA RECEITA 600.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL | 600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								5.486.457
		ATIVIDADES							
26 784	1457 20AR	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (Pa)							4.886.457
26 784	1457 20AR 0013	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.886.457
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	4.886.457
26 784	1457 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							600.000
26 784	1457 6504 0015	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO PARA							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.486.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE | 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.774.969

TOTAL | 2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								2.774.969
		PROJETOS							
26 784	1458 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	742.046

		EXECUCAO) 2								
26 784	1458 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI								450.194
26 784	1458 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	2	90	0	495		450.194
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								1.399.249
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.399.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495		1.399.249
26 784	1458 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)								183.480
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495		183.480
		TOTAL - INVESTIMENTO								1.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL | 200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 200.000

TOTAL | 200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							200.000
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2D18	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							200.000
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							200.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							200.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.290.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 1.290.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.290.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.290.280

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
22289 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG | 1.290.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.290.200

TOTAL 1.290.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 799.220
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 799.220
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA 799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 21000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22109 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA 1.290.200

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.290.200

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.290.200

TOTAL 1.290.200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 799.220
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 799.220
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA 799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22109 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.290.200
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.290.200
20 122	0807 4105 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	1.290.200
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.290.200

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 645.102.795

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 645.102.795

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 107.098.575
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 305.885.829
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 52.118.391

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0701 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 52.118.391
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 492.984.404

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA 2.197.113
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB 33.076.244
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. 17.326.888
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA 389.055.194
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. 2.258.946
25246 BNTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO 1.400.000
25282 BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC 100.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 645.102.795

TOTAL 645.102.795

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 391.458.046
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 391.458.046
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 391.458.046
TOTAL DA RECEITA 391.458.046 RECEITAS CORRENTES 391.458.046 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 35102 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.187.123

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.187.123

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 2.187.123

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 2.187.123

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.187.123

TOTAL | 2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 35102 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							2.187.123
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							2.187.123
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							554.283
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.283
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 32.076.244

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 32.076.244

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.283.088
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 20.793.156

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 20.793.156
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 11.283.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.076.244

TOTAL | 32.076.244

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 29.954.212
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 29.954.212
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 29.954.212

TOTAL DA RECEITA 39.954.212 RECEITAS CORRENTES 39.954.212 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									20.793.156
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							20.181.156
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL							20.181.156
			I	4 - INV	4	90	0	495	20.181.156
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							612.000
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							612.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	612.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									11.383.088
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.078.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							3.078.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	3.078.000
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							8.305.088
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							8.305.088
			I	4 - INV	4	90	0	495	8.305.088
		TOTAL - INVESTIMENTO							32.076.244

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 17.326.088

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.471.570
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.854.518

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA ESTRUTURA DE APOIO 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088

TOTAL 17.326.088

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 17.326.088
6.1.1.0.99.00 GERACAO PROPRIA 17.326.088
TOTAL DA RECEITA 17.326.088 RECEITAS CORRENTES 17.326.088 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									17.326.088

		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							8.042.460
23 122	0807 4101 0003	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0	495	8.042.460
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.429.110
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	2.429.110
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.854.518
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	6.854.518
		TOTAL - INVESTIMENTO							17.326.088

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 389.055.294

QUADRO SINTESE POR FUNÇOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 389.055.294

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 154.897.912
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 211.390.416
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 22.766.965

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 22.766.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 366.288.329

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 389.055.294

TOTAL 389.055.294

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 242.577.746
6.4.0.0.08.00 RECURSOS PROPRIOS 242.577.746
6.4.1.0.08.00 GERACAO PROPRIA 242.577.746
TOTAL DA RECEITA 242.577.746 RECEITAS CORRENTES 242.577.746 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							22.766.965
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							22.766.965
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE							1.653.676
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.653.676
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.173.442
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	3.173.442
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							1.508.591
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.508.591
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							3.230.507
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	3.230.507

23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA								1.543.356
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		1.543.356
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS								185.649
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		185.649
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								684.007
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		684.007
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI								800.318
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		800.318
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								909.491
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		909.491
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS								1.717.800
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495		1.717.800
23 694	0781 3252 0028	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE								1.046.538
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		1.046.538
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO								2.061.448
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495		2.061.448
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL								207.540
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		207.540
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								4.044.582
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495		4.044.582
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										366.288.329
		ATIVIDADES								
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								41.589.938
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								41.589.938
			1	4 - INV	4	90	0	495		41.589.938
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								25.760.082
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								25.760.082
			1	4 - INV	4	90	0	495		25.760.082
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								201.190.416
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								201.190.416
			1	4 - INV	4	90	0	495		201.190.416
		PROJETOS								
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS								87.627.893
23 122	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA								7.000.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		7.000.000
23 122	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								5.927.893
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		5.927.893
23 122	0807 3286 0043	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								19.900.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		19.900.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL								54.800.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		54.800.000
23 126	0807 111U	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)								10.200.000
23 126	0807 111U 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL								10.200.000
		COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	4	90	0	495		10.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO										349.055.294

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25130 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.858.046

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.858.046
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.858.046
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.858.046
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.858.046
TOTAL	2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25130 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.858.046
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.813.046
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.851.046
			7	4 - INV	3	90	0	495	2.858.046
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
TOTAL	1.600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.600.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.600.000
TOTAL DA RECEITA 1.600.000 RECEITAS CORRENTES 1.600.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.600.000

		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.512.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.512.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							88.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	88.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.600.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25281 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.071.958
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.552.895
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	6.371.147

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	6.371.147
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	93.628.853

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000.000
TOTAL	100.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	100.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	100.000.000

TOTAL DA RECEITA 000.000.000 RECEITAS CORRENTES 100.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25281 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							6.371.147
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							6.371.147
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.371.147
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							93.628.853
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							13.436
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	13.436
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.062.521
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.062.521

23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO									87.552.895
23 122	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495			87.552.895

TOTAL - INVESTIMENTO 108.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 108,814,485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	108.814.485

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	108.814.485
TOTAL	108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	106.627.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	106.627.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	106.627.982

TOTAL DA RECEITA 106.627.982 RECEITAS CORRENTES 106.627.982 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	108.814.485
TOTAL	108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	106.627.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	106.627.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	106.627.982

TOTAL DA RECEITA 106.627.982 RECEITAS CORRENTES 106.627.982 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA ESTRUTURA DE APOIO							108.814.485
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.786.134
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.786.134

23 116	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							74.822.351
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							74.822.351
			1	4 - INV	4	90	0	495	74.822.351
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							30.206.000
23 122	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							28.606.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	28.606.000
23 122	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO							200.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	200.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.400.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							101.814.485

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 14.899.640.058

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	14.783.995.058
26 TRANSPORTE	115.645.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACAO GERAL	69.348.337
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	254.460.199
692 COMERCIALIZACAO	39.581.900
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	17.998.700
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.667.998.531
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.185.340
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	849.275.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0173 LUZ PARA TODOS	127.471.000
0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	58.539.634
0182 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0183 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.498.000
0186 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.891.566.000
0188 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.890.000
0190 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	183.836.509
0195 ENERGIA NA REGIÃO SUL	225.307.790
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	134.956.725
0197 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	417.618.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.994.300
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.300
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	323.811.527
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	507.892.585
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.300
1045 BRASIL COM TODO GÁS	301.858.300
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.300
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.300

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32204 ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	70.827.427
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	23.083.581
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	458.710.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	65.436.162
32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	80.000.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	47.489.891
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	2.380.493.000
32231 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	16.757.000
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	20.934.000
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	433.000
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	17.940.136
32268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	61.867.186
32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	127.177.529
32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	78.500.325
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	31.046.300
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	9.446.516
32273 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME	453.021.519
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	5.892.300
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	46.464.300
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	1.312.695.300
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	7.710.000
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	170.342.000
32317 STE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	3.319.000
32319 FAFEN ENERGIA S.A.	10.193.000
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	10.250.000
32323 TERMOMACAÉ LTDA.	935.609
32330 REFINARIA ALBERTO PASQUALINI S.A. - REFAP	983.946.000
32331 USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	1.186.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	200.000
32334 PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	94.187.000
32336 COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS	1.729.874.000
32337 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST	119.491.000
32338 COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG	134.990.000

32344 COMPERJ PET S.A. - CPERJPET 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 14.399.640.058

TOTAL 14.399.640.058

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.094.804.620
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 1.503.077.444
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 1.503.077.444
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 2.518.894.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO 55.000.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO 55.000.000
4.2.3.0.00.00 CONTROLADORA 2.453.894.000
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 1.450.984.000
4.3.1.0.00.00 INTERNAS 45.891.000
4.3.2.0.00.00 EXTERNAS 1.415.011.000
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 612.019.176
4.9.2.0.00.00 CONTROLADORA 595.262.176
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 16.757.000
TOTAL DA RECEITA 6.094.804.620 RECEITAS CORRENTES 1.503.077.444 RECEITAS DE CAPITAL 4.591.727.176

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 70.827.427

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 70.827.427

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 70.827.427

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 70.827.427

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.827.427

TOTAL 70.827.427

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 70.827.427
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 30.827.427
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 30.827.427
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 40.000.000
4.3.1.0.00.00 INTERNAS 40.000.000
TOTAL DA RECEITA 70.827.427 RECEITAS CORRENTES 30.827.427 RECEITAS DE CAPITAL 40.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							70.827.427
		ATIVIDADES							
25 752	0296 4477	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ)							30.827.427
25 752	0296 4477 0033	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	493	30.827.427
		PROJETOS							
25 752	0296 5E88	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR							40.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO 70.827.427

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32123 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.083.581

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 23.083.581

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15.775.541
752 ENERGIA ELÉTRICA 7.228.040

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 7.228.040
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 15.775.541

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 23.003.581

TOTAL 23.003.581

ORGAO : 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32123 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								7.228.040
		PROJETOS							
25 752	0295 126T	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM							7.228.040
25 752	0295 126T 0043	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA, SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM, CONSTRUCAO DAS LTS. PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM, E SE CANDIOTA FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							7.228.040
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	7.228.040
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								15.775.541
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							13.412.477
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							13.412.477
			I	4 - INV	2	90	0	495	13.412.477
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.363.064
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.363.064
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.363.064
		TOTAL - INVESTIMENTO							23.003.581

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32214 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 438.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 438.710.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 6.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA 434.710.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTAO DA POLÍTICA DE ENERGIA 200.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 417.110.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.000.000
1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 15.400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 438.710.000

TOTAL 438.710.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				416.908.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				351.908.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				351.908.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				65.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO				65.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO				65.000.000
TOTAL DA RECEITA	416.908.000	RECEITAS CORRENTES	351.908.000	RECEITAS DE CAPITAL 65.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32214 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0124	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							200.000
		ATIVIDADES							
25 751	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							100.000
25 751	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
25 751	0276 6510	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							100.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							417.210.000
		ATIVIDADES							
25 751	0297 2C47	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE							67.710.000
25 752	0297 2C47 0010	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	67.710.000
25 751	0297 4462	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							2.000.000
25 752	0297 4462 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							3.000.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		PROJETOS							
25 752	0297 1H18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 34,3 MW PARA 40,3 MW							15.000.000
25 752	0297 1H18 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW - NO ESTADO DO PARA							15.000.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
25 751	0297 1042	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RORAIMA							65.000.000
25 752	0297 1042 0056	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RORAIMA - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE AMAJARI - RR	I	4 - INV	2	90	0	495	65.000.000
25 752	0297 125W	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC)							59.900.000
25 752	0297 125W 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC) - NA REGIAO NORTE							59.900.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495	59.900.000

25 752	0297 125Y	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500 KV CC - 3150 MW							199.900.000
25 752	0297 125Y 0001	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500 KV CC - 3150 MW - NACIONAL							199.900.000
		ESTAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	199.900.000
25 752	0297 1897	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA)							4.500.000
25 752	0297 1897 0015	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.500.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
25 752	0297 1907	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA)							100.000
25 752	0297 1907 0015	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA) - NO ESTADO DO PARA							100.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE REALIZACAO) 60	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							4.000.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.500.000
25 122	0807 4101 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE							1.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.500.000
25 122	0807 4102 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORTE							2.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.500.000
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							17.400.000
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2C49	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS							11.500.000
25 752	1042 2C49 0010	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS - NA REGIAO NORTE							11.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	11.500.000
		PROJETOS							
25 752	1042 1H19	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW							1.400.000
25 752	1042 1H19 0016	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW - NO ESTADO DO AMAPA							1.400.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.400.000
25 752	1042 3241	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA							4.500.000
25 752	1042 3241 0016	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA							4.500.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							438.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 65.658.162

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 65.658.162

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRACAO GERAL	621.788
752 ENERGIA ELÉTRICA	65.016.374

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	21.902.624
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	42.613.750
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	621.788

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.638.162
TOTAL	65.638.162

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	31.336.229
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.336.229
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	31.336.229
TOTAL DA RECEITA 31.336.229 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	31.336.229

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							21.902.624
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							21.902.624
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							21.902.624
			I	4 - INV	2	90	0	495	21.902.624
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							42.613.750
		ATIVIDADES							
25 752	0295 6471	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							5.375.769
25 752	0295 6471 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							5.375.769
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.375.769
		PROJETOS							
25 752	0295 10D7	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA, COM 37,0 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC)							6.747.457
25 752	0295 10D7 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA, COM 37,0 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138KV COM 54 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							6.747.457
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	6.747.457
25 752	0295 12DQ	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 51 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC)							32.490.524
25 752	0295 12DQ 0040	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 51 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC) - NA REGIAO SUL							32.490.524
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	32.490.524
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							500.000
		PROJETOS							
25 752	0297 12BJ	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO)							500.000
25 752	0297 12BJ 0011	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	3	90	0	495	500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									621.788
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							621.788
25 122	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	621.788
TOTAL - INVESTIMENTO									621.788

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 60.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	60.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	60.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	60.000.000
TOTAL	60.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									60.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0294 4476	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							20.000.000
25 752	0294 4476 0020	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							20.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
		PROJETOS							
25 752	0294 5107	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							40.000.000
25 752	0294 5107 0020	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							40.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	40.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									60.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32238 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 47.409.891

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	47.409.891
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.596.595
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.813.296
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	45.813.296
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.596.595
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	47.409.891

TOTAL									47.409.891

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	PTE	VALOR
0296		ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							45.811.294
		ATIVIDADES							
25 752	0296 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							1.055.063
25 752	0296 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							1.055.063
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.055.063
		PROJETOS							
15 752	0296 1G97	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP)							11.271.629
25 752	0296 1G97 0053	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							11.271.629
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	11.271.629
15 752	0296 121X	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG)							28.047.717
25 752	0296 121X 0031	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							28.047.717
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 37	1	4 - INV	2	90	0	495	28.047.717
15 752	0296 3292	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG)							4.904.686
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.904.686
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	4.904.686
15 752	0296 7066	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO, COM 1.050 MW (MG)							1.434.201
25 752	0296 7066 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO, COM 1.050 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.434.201
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.434.201
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.596.595
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.160.043
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.160.043
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.160.043
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							436.552
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							436.552
			1	4 - INV	2	90	0	495	436.552
		TOTAL - INVESTIMENTO							47.409.891

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.188.493.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	7.063.848.000
26 TRANSPORTE	116.645.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.680.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.973.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.677.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	5.872.334.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	22.154.000
765 TRANSPORTES ESPECIAIS	788.587.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	204.327.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.583.204.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	660.980.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	568.183.000
0293 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0294 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	16.630.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.004.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0870 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	139.653.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	58.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	171.170.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.180.493.000
TOTAL	7.180.493.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							16.437.000
		ATIVIDADES							
28 753	0276 20C9	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS							16.437.000
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.437.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	16.437.000
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							204.327.000
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							29.259.000
25 753	0285 6595 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							29.259.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	29.259.000
28 753	0285 6597	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							17.584.000
25 753	0285 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							17.584.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	17.584.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1C62	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)							29.029.000
25 753	0285 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							29.029.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	29.029.000
25 753	0285 124V	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.069 MIL T/ANO DE UREIA E 756 MIL T/ANO DE AMONIA							128.455.000
25 753	0285 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES							128.455.000

		NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.100 MIL T/ANO DE URÉIA E 796 MIL T/ANO DE AMONIA - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	4	90	0	495	128.455.000
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							4.561.304.000
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D01	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE							9.682.000
25 753	0286 2D01 0029	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							9.682.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA)	1	4 - INV	4	90	0	495	9.682.000
25 753	0286 2D03	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO							2.356.884.000
25 753	0286 2D03 0032	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.356.884.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	2.356.884.000
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE							27.294.000
25 753	0286 2751 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							27.294.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	27.294.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							421.871.000
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							421.871.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	421.871.000
25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							438.272.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							438.272.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	438.272.000
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							1.308.201.000
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							1.308.201.000
		POCO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	1.308.201.000
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							840.980.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							248.778.000
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL							248.778.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	248.778.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1I08	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)							86.161.000
25 753	0288 1I08 0021	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							86.161.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	4	90	0	495	86.161.000
25 753	0288 1I7R	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO							243.231.000
25 753	0288 1I7R 0021	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO							243.231.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	243.231.000

25 753	0188 1175	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR)							4.199.000
25 753	0288 1175 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANA							4.199.000
		UNIDADE MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	4.199.000
25 753	0288 1197	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA							248.302.000
25 753	0288 1197 0023	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							248.302.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	248.302.000
25 753	0288 125M	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO							10.309.000
25 753	0288 125M 0024	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							10.309.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	10.309.000
0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS								540.103.000
		ATIVIDADES							
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							26.966.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							26.966.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	26.966.000
		PROJETOS							
25 785	0290 1C59	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP)							473.156.000
25 785	0290 1C59 0035	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							473.156.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	473.156.000
25 785	0290 1J92	CONTRUCAO DE PIER ESTE SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP)							40.140.000
25 785	0290 1J92 0015	CONTRUCAO DO PIER ESTE SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							40.140.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	4	90	0	495	40.140.000
25 785	0290 115W	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ)							27.921.000
25 785	0290 115W 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE							27.921.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	27.921.000
0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL								175.466.000
		ATIVIDADES							
25 752	0295 6356	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							231.000
25 752	0295 6356 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL							231.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	231.000
		PROJETOS							
25 752	0295 10W1	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS)							175.235.000
25 752	0295 10W1 0043	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							175.235.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	4	90	0	495	175.235.000
0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								16.680.000
		PROJETOS							
15 752	0296 10WL	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 673 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS)							16.680.000

25 752	0296 10WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							16.680.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	16.680.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA									8.004.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							8.004.000
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							8.004.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	8.004.000
0484 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									349.664.000
		ATIVIDADES							
25 753	0480 3D48	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							9.511.000
25 753	0480 3D83 0033	MANUTENÇAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.511.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	9.511.000
25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO							108.511.000
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL							108.511.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 28	1	4 - INV	4	90	0	495	108.511.000
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO							6.500.000
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO - NACIONAL							6.500.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	6.500.000
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							25.923.000
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							25.923.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	25.923.000
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO							27.081.000
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL							27.081.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 13	1	4 - INV	4	90	0	495	27.081.000
25 753	0480 4E63	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							60.636.000
25 753	0480 4E63 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							60.636.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	60.636.000
25 754	0480 20CE	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS							22.154.000
25 754	0480 20CE 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							22.154.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	22.154.000
25 785	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							79.234.000
25 785	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL							79.234.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	79.234.000
		PROJETOS							
25 753	0480 124U	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG)							10.116.000

25 753	0488 124J 0031	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.114.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 31	I	4 - INV	4	90	0	495	10.114.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								239.653.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							7.680.000
25 123	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							7.680.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	7.680.000
25 125	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							231.973.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							231.973.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	231.973.000
	1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL								59.727.000
		PROJETOS							
25 752	1044 10WE	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL							57.637.000
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL							57.637.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	57.637.000
25 752	1044 10WO	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							2.090.000
25 752	1044 10WO 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							2.090.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	I	4 - INV	4	90	0	495	2.090.000
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								121.170.000
		PROJETOS							
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS							2.460.000
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.460.000
		DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 27	I	4 - INV	4	90	0	495	2.460.000
25 785	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)							525.000
25 785	1045 12HM 0012	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							525.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	525.000
25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS							1.540.000
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL							1.540.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.540.000
25 785	1045 125K	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL							42.845.000
25 785	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL							42.845.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO)	I	4 - INV	4	90	0	495	42.845.000
25 785	1045 125R	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)							73.800.000
25 785	1045 125R 0030	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE							73.800.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	73.800.000
	1046 ETICIÊNCIA ENERGÉTICA								17.998.000

		ATIVIDADES							
25 751	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS							17.998.000
25 751	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							17.998.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	17.998.000

TOTAL - INVESTIMENTO 7.180.493.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.757.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 16.757.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 16.757.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0214 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 16.757.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.757.000

TOTAL 16.757.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 16.757.000
6.1.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 16.757.000
6.1.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 16.757.000
TOTAL DA RECEITA 16.757.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NSF	GND	XP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0214	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							16.757.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1119	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23							16.757.000
25 753	0286 1119 0002	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23 - NO EXTERIOR							16.757.000
		UNIDADE ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) %	1	4 - INV	4	90	0	495	16.757.000

TOTAL - INVESTIMENTO 16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.521.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 29.521.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
572 COMERCIALIZAÇÃO 29.521.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 126.000
0285 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 29.395.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29.521.000

TOTAL 29.521.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							126.000
		PROJETOS							
25 692	0282 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR							126.000
25 692	0282 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							126.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	126.000
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							29.395.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							3.321.000
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							3.321.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.321.000
		PROJETOS							
25 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							23.053.000
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							23.053.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	23.053.000
25 692	0283 3548	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							3.021.000
25 692	0283 3548 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							3.021.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	3.021.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							29.521.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32243 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 433.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 433.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 11.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 422.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0647 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 433.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 433.000

TOTAL 433.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32243 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									433.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							18.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							18.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	18.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							422.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							422.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	422.000
TOTAL - INVESTIMENTO									433.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.948.126

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	17.948.126

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	491.213
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.957.190
752 ENERGIA ELÉTRICA	10.484.723

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.455.403
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	10.484.723

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	17.948.126
TOTAL	17.948.126

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									7.455.403
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							491.213
25 122	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE							491.213
			I	4 - INV	2	90	0	495	491.213
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.957.190
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE							6.957.190
			I	4 - INV	2	90	0	495	6.957.190
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									10.484.723
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4877	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE							7.076.323
25 752	1042 4877 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							7.076.323
			I	4 - INV	2	90	0	495	7.076.323
25 752	1042 8778	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE							1.343.000

25 752	1042 8778 0012	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE								1.361.000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495		1.361.000
		PROJETOS								
25 752	1042 1950	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC)								1.045.400
25 752	1042 1950 0012	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC) - NO ESTADO DO ACRE								2.045.400
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 21	1	4 - INV	2	90	0	495		2.045.400
		TOTAL - INVESTIMENTO								17.940.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 68.867.880

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	68.867.880
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.390.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.053.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.424.880
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0394 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	60.424.880
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	8.443.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	68.867.880
TOTAL	68.867.880
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	61.367.880
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	23.199.372
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	23.199.372
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	38.168.508
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	38.168.508
TOTAL DA RECEITA — 61.367.880 RECEITAS CORRENTES — 23.199.372 RECEITAS DE CAPITAL	38.168.508

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0394	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							60.424.880
		ATIVIDADES							
25 752	0394 6644	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							817.910
25 752	0394 6644 0027	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							817.910
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	817.910
25 752	0394 6675	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							4.008.970
25 752	0394 6675 0027	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							4.008.970
		PROJETOS	1	4 - INV	2	90	0	495	4.008.970
25 752	0394 14NN	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL							56.628.000

25 752	0294 10NN 0027	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							36.622.000
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4230	1	4 - INV	2	90	0	495	36.622.000
25 752	0294 3375	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							18.970.000
25 752	0294 3375 0027	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							18.970.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	18.970.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.443.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4192	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.390.000
25 122	0807 4192 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							2.390.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.390.000
25 126	0807 4193	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.053.000
25 126	0807 4193 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE ALAGOAS							6.053.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.053.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							68.167.816

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 127.177.829

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	127.177.829

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.494.210
752 ENERGIA ELÉTRICA	124.683.619

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0373 LUZ PARA TODOS	100.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	24.483.829
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.494.210

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	127.177.829
TOTAL	127.177.829

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	116.590.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	85.426.167
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	85.426.167
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.164.070
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	31.164.070
TOTAL DA RECEITA 116.590.237 RECEITAS CORRENTES	85.426.167 RECEITAS DE CAPITAL 31.164.070

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0373	LUZ PARA TODOS							100.000.000
		PROJETOS							
25 752	0373 11YL	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI)							100.000.000

25 752	0273 1LYL 0022	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI) - NO ESTADO DO PIAUI							100.000.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 11107	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								24.083.829
		ATIVIDADES							
25 752	0294 2D89	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							9.600.000
25 752	0294 2D89 0022	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							9.600.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	9.600.000
25 752	0294 2D91	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.811.160
25 752	0294 2D91 0022	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							2.811.160
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.811.160
25 752	0294 8777	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							3.022.203
25 752	0294 8777 0022	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							3.022.203
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	3.022.203
		PROJETOS							
25 752	0294 10NT	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA							8.570.266
25 752	0294 10NT 0022	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA - NO ESTADO DO PIAUI							8.570.266
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 12658	I	4 - INV	2	90	0	495	8.570.266
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.094.200
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.094.200
25 122	0807 4101 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PIAUI							3.094.200
			I	4 - INV	2	90	0	495	3.094.200
		TOTAL - INVESTIMENTO							127.177.629

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 78.500.825

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	78.500.825

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	71.100.825

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 LUZ PARA TODOS	27.421.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.400.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	43.679.825

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	78.500.825
TOTAL	78.500.825

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	76.628.615
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	76.628.615
4.9.1.0.00.00 CONTROLADORA	76.628.615
TOTAL DA RECEITA — 76.628.615 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL	76.628.615

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32370 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0173 LUZ PARA TODOS								27.421.000
		PROJETOS							
25 752	0273 1121	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA)							27.421.040
25 752	0273 1121 0011	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA) - NO ESTADO DE RONDONIA							27.421.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 2951	1	4 - INV	2	90	0	495	27.421.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.400.040
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.400.000
25 122	0807 4101 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RONDONIA							1.400.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.400.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.000.000
25 126	0807 4103 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RONDONIA							6.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.000.000
	1041 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								43.679.025
		ATIVIDADES							
25 752	1042 6549	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							7.636.000
25 752	1042 6549 0011	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							7.635.000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	7.635.000
		PROJETOS							
25 752	1042 3381	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							36.043.025
25 752	1042 3381 0011	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							36.043.025
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	36.043.025
		TOTAL - INVESTIMENTO							78.500.025

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 11.046.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 11.046.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS — 11.046.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1043 BRASIL COM TODO GÁS — 11.046.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 11.046.000

TOTAL — 11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								11.046.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 8022	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							11.046.000
25 785	1045 8022 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							11.046.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.046.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 9.446.518

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 9.446.518

TOTAL — 9.446.518

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.159.478
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 3.159.478
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 3.159.478
TOTAL DA RECEITA 3.159.478 RECEITAS CORRENTES 3.159.478 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								9.446.518
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4431	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR)							4.199.584
25 752	1042 4431 0016	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							4.199.584
			I	4 - INV	1	90	0	495	4.199.584
		PROJETOS							
25 752	1042 101Z	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							5.246.934
25 752	1042 101Z 0016	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							5.246.934
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	5.246.934
		TOTAL - INVESTIMENTO							9.446.518

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 452.021.619

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	452.021.619
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.139.000
752 ENERGIA ELETRICA	426.882.619
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	25.139.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	426.882.619
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	452.021.619
TOTAL	452.021.619
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	417.964.754
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	417.964.754
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	417.964.754
TOTAL DA RECEITA 417.964.754 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 417.964.754

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									25.139.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							23.714.000
25 122	0807 4181 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	23.714.000
25 122	0807 4182	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.425.000
25 122	0807 4182 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	1.425.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									426.882.619
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							21.878.000
25 752	1042 2809 0013	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	21.878.000
25 752	1042 4836	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							24.824.250
25 752	1042 4836 0013	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	24.824.250
25 752	1042 8042	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							19.450.462
25 752	1042 8042 0013	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	19.450.462
25 752	1042 8044	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							5.227.712
25 752	1042 8044 0013	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	5.227.712
25 752	1042 8769	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							15.476.598

25 752	1042 8780 0013	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								15 476.598
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495		15 476.598
		PROJETOS								
25 752	1042 3185	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)								7.209.250
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								7.209.250
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495		7.209.250
25 752	1042 1721	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMELETRICAS - (AM)								5.741.000
25 752	1042 1721 0013	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMELETRICAS - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								5.741.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 19	I	4 - INV	2	90	0	495		5.741.000
25 752	1042 3259	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO BRANDUBA-MANACAPURU (77,1 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (105 KM - 34,5 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM)								15.000.000
25 752	1042 3259 0013	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO BRANDUBA-MANACAPURU (77,1 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (105 KM - 34,5 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								15.000.000
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495		15.000.000
25 752	1042 3261	CONVERSAO DE 16 UNIDADES TERMELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,5 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL								1.565.547
25 752	1042 3261 0013	CONVERSAO DE 16 UNIDADES TERMELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,5 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.565.547
		USINA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495		1.565.547
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)								121.110.000
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								121.110.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 31	I	4 - INV	2	90	0	495		121.110.000
25 752	1042 3277	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM)								5.588.000
25 752	1042 3277 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								5.588.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495		5.588.000
25 752	1042 3391	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)								184.008.800
25 752	1042 3391 0013	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS								184.008.800
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495		184.008.800

TOTAL - INVESTIMENTO 457.021.619

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32474 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.892.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 5.892.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.942.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 950.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 950.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 4.942.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000

TOTAL 5.892.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.3.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000
6.3.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 5.892.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS 5.892.000
TOTAL DA RECEITA 5.892.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32374 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							950.000
		PROJETOS							
25 784	0290 125Q	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							950.000
25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							950.000
		COMBOIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	0	90	0	495	950.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA ESTRUTURA DE APOIO							4.942.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.942.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.942.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	4.942.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 46.464.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 46.464.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0284 REFINO DE PETRÓLEO 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000

TOTAL 46.464.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 46.464.000
6.3.1.0.00.00 EXTERNAS 46.464.000
TOTAL DA RECEITA 46.464.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 46.464.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							46.464.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							11.591.000
25 753	0288 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							11.591.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	11.591.000
		PROJETOS							
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS)							34.873.000
25 753	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE - REFAP, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							34.873.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	34.873.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.464.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.112.605.000

TOTAL — 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.368.543.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO — 1.368.543.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS — 1.368.543.000
TOTAL DA RECEITA 1.368.543.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.368.543.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							2.112.605.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1172	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020)							17.670.000
25 753	0286 1172 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020) - NO EXTERIOR							17.670.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	17.670.000
25 753	0286 1191	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E							1.809.544.000

25 753	0286 1171 0002	PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2015) AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010) - NO EXTERIOR UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495		1 809 544 000 1 809 544 000
25 753	0286 1170	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016)								285.391.000
25 753	0286 1170 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR UNIDADE CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		285.391.000 285.391.000

TOTAL - INVESTIMENTO 2.112.605.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 7.710.300

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 689.300
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 7.021.300

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 7.021.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 689.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.710.000

TOTAL 7.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							7.021.000
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR							7.021.000
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	7.021.000 7.021.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							689.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4163	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							689.000
25 126	0807 4163 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	689.000 689.000

TOTAL - INVESTIMENTO 7.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32908 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 170.362.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 170.362.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 720.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 169.642.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 720.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS 169.642.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 170.362.000

TOTAL | 170.362.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 170.362.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 170.362.000
6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA | 170.362.000
TOTAL DA RECEITA 170.362.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 170.362.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							720.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							720.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	720.000
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							169.642.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							137.438.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							137.438.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	137.438.000
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							26.444.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							26.444.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	26.444.000
		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM							796.000
25 785	1045 1C51 0010	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE							796.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	796.000
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							4.964.000
25 785	1045 12AX 0010	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							4.964.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	4.964.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							170.362.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32313 - SPE. - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.319.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 3.319.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.476.000
752 ENERGIA ELÉTRICA | 1.843.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO OESTE 1.843.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.476.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.319.000

TOTAL 3.319.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 3.319.000
6.1.5.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 3.319.000
6.1.5.0.00.00 GERACAO PROPRIA 3.319.000
TOTAL DA RECEITA 3.319.000 RECEITAS CORRENTES 3.319.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.843.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1C63	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)							1.843.000
25 752	0296 1C63 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.843.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	1.843.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.476.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.476.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.476.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.476.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.319.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000

TOTAL 10.293.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000
6.1.5.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 10.293.000
6.1.5.0.00.00 GERACAO PROPRIA 10.293.000
TOTAL DA RECEITA 10.293.000 RECEITAS CORRENTES 10.293.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D		D		E	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									10.293.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1C58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (PAFEN) , COM 151 MW - (BA)							10.293.000
25 752	0294 1C58 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (PAFEN) , COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							10.293.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	4	90	D	495	10.293.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.293.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32329 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.250.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA	10.250.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.035.000

QUADRO SINTESE PER PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	9.035.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.215.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.250.000
TOTAL	10.250.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.8.8.0.10.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.250.000
8.1.8.0.10.00 RECURSOS PROPRIOS	10.250.000
8.1.1.0.10.00 GERACAO PROPRIA	10.250.000
TOTAL DA RECEITA 10.250.000 RECEITAS CORRENTES 10.250.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32329 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FZB	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									9.035.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1I58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE)							9.035.000
25 752	0294 1I58 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE) – NO ESTADO DO CEARA							9.035.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	I	4 - INV	4	90	0	495	9.035.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.215.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.215.000
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA	I	4 - INV	4	90	0	495	1.215.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.250.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 985.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 985.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 985.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 985.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 985.000

TOTAL | 985.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 551.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 551.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 551.000
TOTAL DA RECEITA 551.000 RECEITAS CORRENTES 551.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							985.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							985.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	985.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							985.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETRÓLEO | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 983.946.000

TOTAL | 983.946.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 983.946.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 983.946.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 983.946.000
TOTAL DA RECEITA 983.946.000 RECEITAS CORRENTES 983.946.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							983.946.000

		PROJETOS						
25 753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)						983.946.000
25 753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						983.946.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	983.946.000

TOTAL - INVESTIMENTO 983.946.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.106.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.106.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	173.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	933.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	933.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	173.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
TOTAL	1.106.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.106.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.106.000
TOTAL DA RECEITA 1.106.000 RECEITAS CORRENTES 1.106.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RSF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							933.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							933.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	4	90	0	495	933.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							173.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							173.000
25 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	4	90	0	495	173.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.106.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32533 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 360.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	360.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
692 COMERCIALIZAÇÃO | 360.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS | 360.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 360.000

TOTAL | 360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							360.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							360.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	360.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 94.187.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
754 BIOCOMBUSTIVEIS | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 94.187.000

TOTAL | 94.187.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 49.674.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO | 49.674.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 49.674.000
TOTAL DA RECEITA 49.674.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 49.674.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							94.187.000
		ATIVIDADES							
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							37.514.000
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	37.514.000
		PROJETOS							
25 754	1409 1241	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							7.548.000

25 754	1409 124T 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								7.568.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495		7.568.000
25 754	1409 124N	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)								7.568.000
25 754	1409 124N 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								7.568.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495		7.568.000
25 754	1409 124X	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)								13.429.000
25 754	1409 124X 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495		13.429.000
25 754	1409 124Y	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)								14.679.000
25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								14.679.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	4	90	0	495		14.679.000
25 754	1409 124Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)								13.429.000
25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495		13.429.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								94.107.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.729.874.000

TOTAL — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.729.474.000
6.2.0.0.04.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 1.729.474.000
6.2.3.0.04.00 CONTROLADORA — 1.729.474.000
TOTAL DA RECEITA 1.729.474.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.729.474.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								1.729.874.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.729.874.000
25 753	0285 124T 0033	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.729.874.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	1.729.874.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.729.874.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 119.491.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 119.491.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 119.491.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA | 119.491.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 119.491.000

TOTAL | 119.491.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.2.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 119.391.000
6.2.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 119.391.000
6.2.2.2.00.00 CONTROLADORA | 119.391.000
TOTAL DA RECEITA 119.391.000 RECEITAS CORRENTES 8 RECEITAS DE CAPITAL 119.391.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							119.491.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1240	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							119.491.000
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							119.491.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	D	495	119.491.000

TOTAL - INVESTIMENTO 119.491.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEC S.A. - CPRJMEC

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 136.990.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 136.990.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 136.990.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 136.990.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 136.990.000

TOTAL | 136.990.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 136.890.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 136.890.000
6.2.2.2.00.00 CONTROLADORA | 136.890.000
TOTAL DA RECEITA 136.890.000 RECEITAS CORRENTES 8 RECEITAS DE CAPITAL 136.890.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEC S.A. - CPRJMEC

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D		D		E	
0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA									136.990.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124Q	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							136.990.000
25 753	0285 124Q 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							136.990.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	136.990.000
TOTAL - INVESTIMENTO									136.990.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPERJPET

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 248.013.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 248.013.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 248.013.000

TOTAL — 248.013.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 248.013.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 248.013.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA — 248.013.000
TOTAL DA RECEITA 248.013.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 248.013.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPERJPET

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									248.013.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124R	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							248.013.000
25 753	0285 124R 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							248.013.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	248.013.000
TOTAL - INVESTIMENTO									248.013.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES — 259.790.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 29.353.642
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 66.057.644
781 COMUNICAÇÕES POSTAIS — 164.378.694

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0356 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS — 164.378.694

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 95.411.306

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 259.790.000

TOTAL 259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 259.790.000
TOTAL DA RECEITA 259.790.000 RECEITAS CORRENTES 259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES 259.790.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 28.553.642
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 66.957.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS 164.178.494

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 164.178.494
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 95.611.506

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 259.790.000

TOTAL 259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 259.790.000
TOTAL DA RECEITA 259.790.000 RECEITAS CORRENTES 259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0256	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS							164.178.494
		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							78.736.757
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							78.736.757
			1	4 - INV	2	90	0	495	78.736.757
24 721	0256 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							9.729.237
24 721	0256 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							9.729.237
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.729.237
		PROJETOS							
24 721	0256 3222	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							49.500.000
24 721	0256 3222 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							49.500.000
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (UNIDADE) 18087	1	4 - INV	2	90	0	495	49.500.000
24 721	0256 3238	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							28.212.500
24 721	0256 3238 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							28.212.500
		REDE DE ATENDIMENTO ADEQUADA (UNIDADE) 5316	1	4 - INV	2	90	0	495	28.212.500
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							95.611.506
		ATIVIDADES							
24 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							28.553.642
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS – NACIONAL							28.553.642
			1	4 - INV	2	90	0	495	28.553.642

24 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
24 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							66.057.864
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	66.057.864
		TOTAL - INVESTIMENTO							259.790.980

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0823 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO — 14.995.454
0831 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — 800.693.936

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 815.689.390

TOTAL — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 504.460.891
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 526.444.311
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 318.444.311
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 251.706.635
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 64.737.676
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 178.016.580
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES — 178.016.580
TOTAL DA RECEITA — 504.460.891 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 504.460.891

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 815.689.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0823 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO — 14.995.454
0831 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — 800.693.936

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 815.689.390

TOTAL — 815.689.390

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 504.460.891
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 526.444.311
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 318.444.311
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 251.706.635
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 64.737.676
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 178.016.580
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES — 178.016.580
TOTAL DA RECEITA — 504.460.891 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 504.460.891

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0823 SEGURANCA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							14.995.454

			ATIVIDADES							
26 781	0623 2041		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							14.995.454
26 781	0623 2041 0010		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE							8.062.682
				1	4 - INV	2	90	0	495	8.062.682
26 781	0623 2041 0020		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO NA REGIAO NORDESTE							5.699.332
				1	4 - INV	2	90	0	495	5.699.332
26 781	0623 2041 0040		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL							1.233.440
				1	4 - INV	2	90	0	495	1.233.440
	0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							800.693.856
			ATIVIDADES							
26 781	0631 4099		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							4.495.558
26 781	0631 4099 0010		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE							621.880
				1	4 - INV	2	90	0	495	621.880
26 781	0631 4099 0040		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL							3.873.678
				1	4 - INV	2	90	0	495	3.873.678
			PROJETOS							
26 781	0631 1F52		CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							23.098.589
26 781	0631 1F52 0052		CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							23.098.589
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	23.098.589
26 781	0631 1F53		CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							2.377.551
26 781	0631 1F53 0046		CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							2.377.551
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	2.377.551
26 781	0631 1F54		REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							16.188.428
26 781	0631 1F54 0033		REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							16.188.428
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	16.188.428
26 781	0631 1F55		EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							4.050.000
26 781	0631 1F55 0024		EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							4.050.000
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	4.050.000
26 781	0631 1F56		CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							14.853.203
26 781	0631 1F56 0042		CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							14.853.203
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	14.853.203

26 781	0631 1F59	REFORMA E AMPLIACAO SUL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA								260.000
26 781	0631 1F59 0033	REFORMA E AMPLIACAO SUL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL								260 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		260.000
26 781	0631 1J92	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR								15.080.000
26 781	0631 1J92 0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA								15 080 000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		15.080.000
26 781	0631 1J93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA								29.634.836
26 781	0631 1J93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA								29 034 836
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 67	1	4 - INV	2	90	0	495		29 034 836
26 781	0631 1J95	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA								74.735.914
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								74 735 914
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495		74.735.914
26 781	0631 1J98	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA								845.325
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO								845 325
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		845 325
26 781	0631 1J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								104.679.907
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								104 679 907
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	2	90	0	495		104.679.907
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)								26.990.747
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								26 990 747
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		26 990 747
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)								18.729.364
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								18 729 364
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495		18.729.364
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE								44.563.406
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								44 563 406
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 88	1	4 - INV	2	90	0	495		44.563.406
26 781	0631 1O00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)								2.766
26 781	0631 1O00 0011	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								2 766
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495		2.766

26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE									10.686.698
26 781	0631 1P49 0045	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									10.686.698
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495			10.686.698
26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)									6.823.913
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI									6.823.913
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495			6.823.913
26 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA									1.279.493
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA									1.279.493
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4 - INV	2	90	0	495			1.279.493
26 781	0631 1P63	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)									12.324.078
26 781	0631 1P63 0033	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									12.324.078
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495			12.324.078
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA									34.600.000
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									34.600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495			34.600.000
26 781	0631 10ZB	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)									1.598.800
26 781	0631 10ZB 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA									1.598.800
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495			1.598.800
26 781	0631 10ZD	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)									1.287.500
26 781	0631 10ZD 0013	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA									1.287.500
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495			1.287.500
26 781	0631 10EE	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA									4.150.000
26 781	0631 10EE 0012	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI									4.150.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 97	1	4 - INV	2	90	0	495			4.150.000
26 781	0631 10Z3	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA									3.457.856
26 781	0631 10Z3 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO									3.457.856
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495			3.457.856
26 781	0631 10Z4	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)									19.331.907
26 781	0631 10Z4 0035	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									19.331.907
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495			19.331.907
26 781	0631 10Z5	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA									1.683.443
26 781	0631 10Z5 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO									1.683.443
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495			1.683.443

16	781	0631	1974	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ)							7.409.111
26	781	0631	1974	0055	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.409.111
					OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	99	0	495	7.409.111
16	781	0631	1984	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							4.420.000
26	781	0631	1984	0055	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL							4.420.000
					OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 55	1	4 - INV	2	99	0	495	4.420.000
16	781	0631	7H32	ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE							26.495.604
26	781	0631	7H32	0056	ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - JUAZEIRO DO NORTE - CE							26.495.604
					OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	99	0	495	26.495.604
16	781	0631	7H34	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP							18.488.209
26	781	0631	7H34	0055	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP - NO ESTADO DE SAO PAULO							18.488.209
					AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 51	1	4 - INV	2	99	0	495	18.488.209
16	781	0631	7H40	AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU (SE)							11.314.951
26	781	0631	7H40	0056	AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU (SE) - ARACAJU - SE							11.314.951
					AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	99	0	495	11.314.951
16	781	0631	7J01	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)							264.417.579
26	781	0631	7J01	0055	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							264.417.579
					OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 84	1	4 - INV	2	99	0	495	264.417.579
					TOTAL - INVESTIMENTO							318.489.190

Mensagem nº 755, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 515, de 28 de dezembro de 2010, que "Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 27 / 12 / 10 H 20:38

EM nº 00386/2010/MP

Brasília, 27 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R$ 26.673.264.196,00 (vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela a seguir, sendo:

a) R$ 3.320.667.197,00 (três bilhões, trezentos e vinte milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de outras despesas correntes e de capital, imprescindíveis ao desenvolvimento de ações de governo; e

b) R$ 23.352.596.999,00 (vinte e três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos por Empresas Estatais:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União	3.320.667.197	3.320.667.197
Anexos I e II	3.320.667.197	1.813.369.183
Poder Judiciário	15.000	
Justiça do Trabalho	15.000	
Poder Executivo	3.320.652.197	1.813.369.183
Presidência da República	296.064.467	11.487.572
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		57.307.403
Ministério da Ciência e Tecnologia	19.025.574	66.282.807
Ministério da Fazenda	499.582.731	334.582.731
Ministério da Educação	140.000.000	103.090.195

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	84.367.315	17.919.508
Ministério da Justiça	197.000.000	33.051.006
Ministério da Saúde	1.096.075.965	205.981.480
Ministério do Trabalho e Emprego	13.000.000	5.306.700
Ministério dos Transportes		221.747.806
Ministério das Comunicações	300.000.000	
Ministério da Cultura		13.855.152
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.122.000	111.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário		8.413.511
Ministério do Esporte	20.000.000	67.009.780
Ministério da Defesa	626.461.000	49.720.685
Ministério da Integração Nacional		141.724.994
Ministério do Turismo		104.404.540
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	14.953.145	11.945.150
Ministério das Cidades	10.000.000	198.125.718
Ministério da Pesca e Aquicultura		45.457.039
Transferências a Estados e Distrito Federal e Municípios		115.844.406

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, referente ao exercício financeiro de 2009:	900.897.130
Recursos Ordinários	119.122.000
Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	5.178.335
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	706.596.795
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000.000
Excesso de arrecadação:	137.375.310
Alienação de Bens Apreendidos	3.007.995
Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	50.000.000
Recursos Próprios Não Financeiros	84.367.315

Reserva de Contingência		469.025.574
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações		469.025.574
Orçamento de Investimento	23.352.596.999	23.352.596.999
Anexos III e IV	23.352.596.999	8.802.824.862
Presidência da República	86.725.857	30.438.693
Companhia Docas do Ceará - CDC	6.924.477	3.220.000
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	10.641.854	10.606.854
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	8.605.413	8.028.413
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	757.000	722.000
Companhia Docas do Pará - CDP	55.800.944	4.886.457
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	3.551.969	2.774.969
Companhia Docas do Rio Grande Norte - CODERN	444.200	200.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.496.639	490.980
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CEASAMINAS	2.671.166	
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	490.980	490.980
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP	3.334.493	
Ministério da Fazenda	208.075.986	153.644.749
Banco da Amazônia S.A. - BASA	34.163.573	2.187.123
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	2.122.032	2.122.032
Caixa Econômica Federal - CAIXA	146.477.548	146.477.548
COBRA Tecnologia S.A.	23.812.833	2.858.046
ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	1.500.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.186.503	2.186.503
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	2.186.503	2.186.503
Ministério de Minas e Energia	22.315.698.766	8.304.835.438
Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - CEPEL	3.000.000	

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	64.002.386	23.003.581
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	22.710.000	22.710.000
ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.	272.117.657	34.301.933
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	80.000.000	80.000.000
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	532.953.657	47.409.891
Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	62.989.889	17.940.126
Companhia Energética de Alagoas - CEAL	7.500.000	7.500.000
Companhia Energética do Piauí - CEPISA	10.587.592	10.587.592
Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	1.871.410	1.871.410
Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	16.125.619	6.287.040
Companhia de Geraçao Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	167.463.730	
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	158.462.690	34.056.865
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	12.565.105.000	7.180.493.000
Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	201.708.000	29.521.000
Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA	42.811.000	433.000
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	84.116.000	11.046.000
Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO	285.205.000	
Fronape International Company - FIC	524.000	
Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV	4.008.908.136	744.057.000
Petrobrás International Braspetro B.V. - PIB BV	1.552.501.000	7.710.000
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	1.331.509.000	
Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	84.100.000	
Termomacaé Ltda. - TERMOMACAÉ	434.000	434.000
Termorio S.A. - TERMORIO	1.290.000	
Ipiranga Asfalto S.A. - IASA	506.000	360.000
Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO	48.571.000	44.513.000
Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS	400.000	400.000
Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST	100.000	100.000

Comperj Meg S.A. - CPRJMEG	100.000	100.000
Comperj Participações S.A - CPRJPAR	100.000	
Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL	85.402.000	
Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE	85.306.000	
Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUIMICASUAPE	212.365.000	
Breitener Energética S.A. - BREITENER	292.046.000	
Eólica Mangue 2 - Geradora e Com. de Ener. Elétrica S.A. - MANGUE SECO 2	32.807.000	
Ministério da Previdência Social	86.749.797	
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	86.749.797	
Ministério das Comunicações	316.493.454	
Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	316.493.454	
Ministério da Defesa	330.169.997	311.228.499
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	330.169.997	311.228.499
Recursos das Empresas Estatais		14.549.772.137
Recursos Próprios		8.731.141.901
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		429.406.144
Tesouro		337.704.783
Controladora		87.833.236
Outras Estatais		3.868.125
Operações de Crédito de Longo Prazo - Internas		402.279.647
Outros Recursos de Longo Prazo		4.986.944.445
Controladora		177.302.309
Outras Fontes		4.809.642.136
Total	26.673.264.196	26.673.264.196

2. O presente crédito contempla ações, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, caracterizadas como prioritárias e urgentes, a seguir discriminadas:

- na Justiça do Trabalho - cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do

Processo nº 2006.51.01.10.003020-8, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para implementação de pensão mensal à parte autora, Antônio Carlos Gonçalves dos Reis, no valor correspondente a dois salários mínimos, a ser paga desde dezembro de 2009, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro;

-na Presidência da República - inclusão de 130 mil novos beneficiários no Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade ProJovem Urbano, tendo em vista o aumento das matrículas em localidades onde o Programa está em funcionamento e a adesão de novos entes municipais, medidas que irão contribuir para a oferta de oportunidades de inserção de jovens brasileiros na educação formal e no mercado de trabalho, envolvendo a concessão de auxílio financeiro a cada jovem que atende aos requisitos do Programa, o pagamento dos profissionais envolvidos nas ações de elevação da escolaridade e de qualificação profissional, na aquisição de gêneros alimentícios para o lanche oferecido aos alunos, as atividades práticas de qualificação profissional e a aquisição de material didático destinado a alunos e a professores; pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH/PR, relativo ao período de setembro de 2009 a dezembro de 2010, referente à quitação dos valores decorrentes de ações ordinárias de responsabilidade civil, com ressarcimento de danos morais e materiais contra a União Federal, baseada nos fundamentos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, mediante a implementação da pensão vitalícia devida pela União, em função do desaparecimento de Honestino Monteiro Guimarães, reconhecido como "desaparecido político" (Ação Ordinária nº 96.0075545-0), bem como do sequestro, prisão ilegal, cárcere privado e morte de Fernando Augusto da Fonseca (Ação Ordinária nº 92.0131433 7);

- ainda na Presidência da República, realização de obras de recuperação dos molhes do canal de acesso ao Porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, em face da necessidade de recomposição e de proteção das cavas resultantes da erosão no interior do canal formado pelos molhes, próximo à base do talude do trecho antigo do molhe leste do referido Porto, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; aporte de recursos, a título de participação da União no capital das Companhias Docas dos Estados da Bahia CODEBA, do Rio Grande do Norte - CODERN, do Rio de Janeiro - CDRJ e de São Paulo - CODESP, para o pagamento de contribuições em atraso junto ao fundo de pensão dos portuários PORTUS - Instituto de Seguridade Social, no âmbito da Secretaria de Portos; e pagamento de bolsas a pesquisadores para a realização de pesquisa socioeconômica aplicada, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;

- no Ministério da Ciência e Tecnologia - pagamento de bolsa de estudo de iniciação à pesquisa científica e tecnológica, até o final do exercício corrente, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

- no Ministério da Fazenda - atendimento ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central do Brasil - PASBC, custeado à conta de dotações orçamentárias do Banco Central do Brasil - BACEN e da contribuição mensal dos participantes do PASBC, na forma do art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998. A referida Lei estabelece que as dotações orçamentárias do BACEN relativas à manutenção do PASBC serão equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes; aporte de capital ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no exercício de 2010, com vistas à modernização tecnológica da Empresa; o custeio de despesas com a remuneração dos agentes prestadores de serviço pelo recolhimento da Guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP; o pagamento de despesas administrativas para o funcionamento do Conselho de Contribuintes; a

aquisição de equipamentos para os trabalhos de auditoria e fiscalização; o pagamento de despesas de manutenção e de operacionalização das renegociações de dívidas rurais; além de possibilitar o pagamento de integralização de cotas à Associação Internacional de Desenvolvimento - AID, pois já foram emitidos os instrumento de compromisso e notas promissórias.

- no Ministério da Educação - distribuição de materiais e livros didáticos para a educação de jovens e adultos;

- no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - viabilização das ações de fiscalização metrológica, mediante a transferência, de recursos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ para os Institutos Estaduais de Pesos e Medidas - IPEMs, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - INMETRO;

- no Ministério da Justiça - concessão, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de bolsa-formação a policiais militares e civis, agentes penitenciários, guardas municipais, bombeiros e peritos criminais, nos termos da Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008, na Administração direta, e a implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - Projeto SISVANT, no âmbito do FUNAPOL;

- no Ministério da Saúde - apoio à aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais de alto custo, custeio dos procedimentos de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS, finalização das obras de implantação da nova sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO e implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs; e garantir o funcionamento dos Hospitais Universitários.

- no Ministério do Trabalho e Emprego - qualificação de jovens, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade ProJovem Trabalhador;

- no Ministério das Comunicações - repasse de recursos financeiros à Telecomunicações Brasileira S.A. - TELEBRÁS, a título de participação da União no capital dessa empresa, para dar início à implantação da infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga, cujo término está previsto para dezembro de 2014. Uma vez concluída, a rede atenderá a 4.283 Municípios, interligando-os em nível nacional (*backbone óptico*), por meio de 30.803 km de fibras ópticas cedidas pelas concessionárias de energia elétrica e de gás, distribuídas em 5 anéis regionais, com um total de 322 pontos de presença; em nível regional (*backhaul*), interligando as sedes dos Municípios ao nível nacional (*backbone*); e em nível local para atendimento de pontos de governo e à população dos 4.283 Municípios;

- no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - a integralização de cotas devidas pelo Brasil ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, de forma a possibilitar a participação do País nas assembléias e reuniões promovidas por essa instituição, além de possibilitar à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atender despesas com a realização dos cursos de formação para as carreiras de especialista em políticas públicas e gestão governamental e analista de planejamento e orçamento, correspondente à segunda fase do processo seletivo para provimento de cargos;

- no Ministério do Esporte - concessão de bolsas para atletas que se encontram aptos pela seleção realizada em 2009, e ainda não beneficiados, bem como viabilizar o aumento nos valores das bolsas, conforme Medida Provisória nº 502, de 20 de setembro de 2010;

- no Ministério da Defesa - antecipação da execução de obras de infraestrutura, destinada à competição e treinamento de equipes voltadas aos 20 esportes e 37 modalidades

esportivas que estarão em disputa durante a realização dos V Jogos Mundiais Militares em julho de 2011, sediado pelo Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, sendo a primeira vez em que os Jogos Mundiais Militares acontecerão em continente americano, com estimativa da participação de 6 mil atletas e 2 mil dirigentes e treinadores, de 110 países e, para a realização, será aproveitado o legado dos Jogos Pan-Americanos de 2007, entretanto, dada a magnitude do evento, as instalações requerem ampliações, restaurações e melhorias; prosseguimento, no âmbito do Comando da Aeronáutica, ao pagamento de parcelas contratuais de operação de crédito referente à aeronave P-3, destinadas ao patrulhamento da costa aérea brasileira, de parcelas referentes ao AM-X e modernização das aeronaves F-5 e C95 (Bandeirante);

- ainda no Ministério da Defesa - cobertura dos gastos com tropas do Exército para missões de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, e com a restauração das condições de atuação e a permanência dos meios de Fuzileiros Navais utilizados no apoio logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nas operações de combate ao crime organizado. Nesse contexto, julgou-se prudente encaminhar proposta com vistas à incorporação complementar de recrutas, para a qual não há previsão orçamentária, tanto em 2010 quanto em 2011, tendo em vista a necessidade de o Comando do Exército, com a devida antecedência, incorporar 26 mil novos recrutas. A iniciativa propiciará um efetivo mobilizável em condições de prover a segurança dos aquartelamentos e, dessa forma, liberar efetivos profissionais de militares para a composição da Força de Pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, para o eventual emprego em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e Subsidiárias nesse Estado, ou, concomitantemente, em qualquer local do Brasil, e prestar apoio às atividades de organização e realização dos Jogos Mundiais Militares, cujo escopo se insere no rol de acordos internacionais assumidos pelo País;

- no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - continuidade dos serviços socioassistenciais a jovens de 15 a 17 anos, nos Estados do Pará, do Rio Grande do Norte e de Minas Gerais;

- no Ministério das Cidades - desenvolvimento de ações de extrema relevância para possibilitar a gestão e a coordenação dos projetos integrantes do PAC, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento; e

3. No âmbito do Orçamento de Investimentos, o crédito extraordinário, aberto em favor de empresas estatais vinculadas a diversos Ministérios, permitirá a adequação dos cronogramas físico-financeiro de investimentos, em face das prioridades estabelecidas na revisão do plano estratégico para o corrente exercício, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias, com o consequente cancelamento de dotações de empreendimentos que não apresentam viabilidade para execução.

4. A urgência e relevância da proposição, segundo os órgãos envolvidos, têm como justificativas a necessidade de:

- na Justiça do Trabalho, dar cumprimento à decisão judicial proferida pelo TRF da 2ª Região para implementação de pensão a Antônio Carlos Gonçalves Reis, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro;

- na Presidência da República, assegurar a concessão de bolsas aos novos participantes do ProJovem Urbano, fator essencial ao alcance dos resultados previstos pelo Programa, bem como o custeio das demais despesas relativas ao Programa; a atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a realização de investimentos de infraestrutura no Canal de Acesso ao Porto de

Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, que integra o PAC; quitar a última parcela da dívida da CODEBA, da CODERN, da CDRJ e da CODESP junto ao PORTUS; e garantir a concessão de bolsas de mestrado e doutorado a pesquisadores do IPEA, referente ao mês de dezembro deste ano;

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, possibilitar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq realizar o pagamento das bolsas de iniciação científica e tecnológica, relativo ao mês de dezembro do corrente ano;

- no Ministério da Fazenda, dar cumprimento do disposto no art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, segundo o qual as dotações orçamentárias do BACEN, relativas à manutenção do PASBC, serão equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes; equilíbrio de caixa do SERPRO e à concretização de uma série de investimentos necessários e urgentes, sob o risco de interrupção da prestação de serviços de informática relacionados à arrecadação tributária e aduaneira, execução orçamentária e financeira, e arrecadação da dívida ativa, caso o crédito não for atendido; viabilizar a remuneração dos agentes prestadores de serviço pelo recolhimento da GFIP; o pagamento de despesas com o funcionamento do Conselho de Contribuintes e com a operacionalização das renegociações de dívidas rurais; além do pagamento de integralização de cotas da AID, evitando inadimplência do País com organismos internacionais e o aumento do montante total devido para manter a participação brasileira na associação;

- no Ministério da Educação, garantir a distribuição de livros didáticos, fato vital para o pleno desenvolvimento do aprendizado dos alunos;

- no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, honrar o convênio assinado com os IPEMs, integrantes da RBMLQ. Os recursos recebidos pelos IPEMs são utilizados na manutenção e operacionalização das ações de fiscalização metrológica;

- no Ministério da Justiça, efetuar o pagamento de auxílio financeiro, relativo ao mês de dezembro, a policiais civis e militares, agentes penitenciários, guardas municipais, bombeiros e peritos criminais, participantes dos cursos de capacitação da Bolsa-Formação do PRONASCI; e cumprir o cronograma de pagamento relativo à aquisição de duas aeronaves e aos serviços de manutenção do Projeto SISVANT;

- no Ministério da Saúde, cumprir os repasses pactuados com os entes federados, tanto no caso dos medicamentos excepcionais, devido às obrigações judiciais de fornecer medicamentos não disponíveis no SUS, como também no caso dos procedimentos de média e de alta complexidade, imprescindíveis para evitar o agravamento da situação de saúde dos usuários que dependem de serviços como hemodiálise, transplantes, oncologia e cirurgias cardíacas. Ademais, há necessidade premente de concluir a obra do INTO, que beneficiará um grande contingente de pacientes com serviços de alta complexidade em ortopedia, e a implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, que são essenciais para reduzir a superlotação das urgências hospitalares, e evitar a paralisação da prestação de serviços à população pelos Hospitais universitários;

- no Ministério do Trabalho e Emprego, garantir o pagamento de parcelas de convênios em andamento, cujos beneficiários encontram-se em sala de aula, afastando, assim, a possibilidade de interrupção dos cursos;

- no Ministério das Comunicações, ampliar a oferta de serviços de banda larga no País, com vista a assegurar o atendimento da demanda da sociedade e a iniciar um novo e virtuoso ciclo de desenvolvimento, na medida em que a difusão do acesso em banda larga representa importante ferramenta de inclusão social e contribui para o desenvolvimento econômico e científico no Brasil;

- no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, honrar compromissos relativos à integralização de cotas devidas à FIDA, e de pagamento de despesas, no âmbito da ENAP, com contratação de professores, material didático e auxílio financeiro aos aprovados na primeira etapa do processo seletivo do concurso para provimento de vagas para Analista de Planejamento e Orçamento e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

- no Ministério do Esporte, apoiar os novos atletas selecionados, assim como outros beneficiados, para evitar a descontinuidade em suas carreiras, com grande impacto na preparação para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016;

- no Ministério da Defesa, antecipar a execução de obras de construção e de adequação das instalações esportiva para a realização dos V Jogos Mundiais Militares, em julho de 2011, sediado pelo Brasil, em razão da proximidade do evento, e o curto espaço de tempo para a realização de eventuais ajustes; de dar cumprimento ao Plano de Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira - PROFAB, e com as missões previstas na Carta Magna e em Lei Complementar que têm perenidade, ensejando continuidade, disponibilidade e preparo da Força Terrestre para, de maneira articulada, fazer-se presente e atuante em situações de Segurança Pública, tornando efetiva a presença do Poder do Estado por conta do emprego do Exército em Operações de Segurança e na Garantia da Lei e da Ordem;

- no Ministério das Cidades, cumprir o cronograma dos projetos que se encontram em andamento, tendo em vista a inexistência de recursos passíveis de serem empregados na supervisão, no monitoramento e na avaliação da execução das obras de infraestrutura, fato que poderá implicar descontinuidade das obras, com sérios prejuízos ao erário e à população beneficiária;

- no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, manter o atendimento assistencial do Programa Nacional de Jovens a milhares de beneficiários, sob o risco de devolvê-los à situação de vulnerabilidade social;

- nos Ministérios supervisores de empresas estatais com Orçamento de Investimento, garantir o desenvolvimento de projetos de responsabilidade das respectivas empresas estatais, notadamente voltados para revitalização, ampliação e modernização da infraestrutura dos portos e aeroportos brasileiros, bem como para oferta de energia elétrica, de petróleo e gás e de seus derivados, produtos estes de potencial relevância para assegurar o pleno atendimento às demandas da sociedade, de modo geral, e do setor produtivo, de maneira especial, de forma a propiciar aumento da oferta de bens e serviços no curto e médio prazos e reduzir o risco de desabastecimento, evitando prejuízos à população, restrições ao crescimento econômico e seus consequentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda. Ressalta-se que as adequações nos investimentos das empresas estatais, objeto da presente proposta, foram encaminhadas tempestivamente ao Congresso Nacional, sob a forma de projetos de lei.

5. Cumpre destacar que parte das programações contempladas neste crédito, constantes do Anexo I, destinam-se a ações de infraestrutura, foco importante da atuação do Governo Federal, que integram o PAC, razão pela qual as ações estão classificadas com o Identificados de Resultado Primário 3, conforme disposto no art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Of. n. 97/11/PS-GSE

Brasília, 11 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 515, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 03.05.11, que "Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00 (vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

NOTA TÉCNICA Nº 01/2011

Tema: Subsídios para exame da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 515, de 28 de dezembro de 2010, que "Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica".

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

1. INTRODUÇÃO

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo terceiro do art. 167, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 515, de 28 de dezembro de 2010, que "*abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica*".

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, *in verbis*:

> "Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

A Resolução, em seu art. 5º, parágrafo primeiro, estabeleceu também que:

> "Art. 5º .....
>
> .....
>
> § 1º O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A MP nº 515/2011 abriu crédito extraordinário no valor global de cerca de R$ 26,7 bilhões destinados a dezenas de unidades orçamentárias no âmbito do orçamento fiscal e de seguridade, bem como relativas ao orçamento de investimento das empresas estatais.

A Exposição de Motivos nº 00380/2010/MP, em anexo, que acompanha a Medida Provisória apresenta a relação extensa dos órgãos e das empresas beneficiados e as respectivas fontes de recursos.

Destaca-se o valor destinado ao orçamento de investimento, no total de R$ 23,3 bilhões, ou mais de 87% do total. Destes, R$ 22,3 bilhões para o Ministério de Minas e Energia, em especial para empresas do grupo Petrobras.

Os recursos para o atendimento do crédito provêm de cancelamento parcial de dotações orçamentárias e de outras fontes, tal como menciona o art. 2º da MP.

3 SUBSÍDIOS QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 Pressupostos constitucionais de imprevisibilidade, urgência e relevância

A Constituição Federal estabelece regras para a edição de medidas provisórias. Quanto aos créditos extraordinários, o art. 167, parágrafo terceiro, afirma que:

> "Art. 167 .....
>
> .....
>
> § 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"

Com a publicação da medida provisória, o crédito extraordinário torna-se parte da lei orçamentária em vigor e tem eficácia sem que sua admissibilidade seja aferida. Em geral, as dotações são logo empenhadas, liquidadas e pagas.

Como não existe o exame prévio de admissibilidade do crédito extraordinário, não se pode esperar resultados concretos desse possível exame posterior à aplicação dos recursos aprovados pela Medida Provisória.

Desse modo, a realização de obra, a aquisição de material ou a prestação de serviço já poderão ter sido entregues e as obrigações daí originárias constituídas dentro da legalidade, enquanto durar a eficácia da norma editada.

O Supremo Tribunal Federal vem examinando ações de declaração de inconstitucionalidade de MPs de crédito nas quais se discute a existência dos requisitos de urgência, imprevisibilidade e de relevância.

Em 1996, por meio da ADIN 1.496-0, o PC do B (dentre outros autores) questionou uma medida provisória de abertura de crédito extraordinário, a de nº

1.513/96. A ação era fundamentada na ausência de urgência e da imprevisibilidade. Solicitada, a Presidência da República afirmou, então, que:

> "(...) os requisitos de de urgência e da imprevisibilidade apresentam inefastável elemento político para sua aferição, sendo, portanto, insuceptíveis de exame no âmbito do controle concentrado ou em abstrato, bem assim que a medida provisória não afasta a atuação do Congresso Nacional que pode convertê-la, ou não, em lei".

O Ministro Relator Moreira Alves em seu voto afirmou que:

> "(...) não cabe ação direta de inconstitucionalidade por não configurar a Medida Provisória atacada ato normativo, mas, sim, ato administrativo que tem por objeto determinado e destinatário certo ainda que, por exigência constitucional, tenha de ser editado por medida provisória (art. 167, § 3º, da Constituição Federal)".

E prossegue o Relator, concluindo o seu voto:

> "Observo, por outro lado, que **não é admissível, também, para verificar-se se se trata, ou não, de crédito extraordinário, discutirem-se em ação direta de inconstitucionalidade em abstrato fatos que não decorram objetivamente do ato impugnado, como o da previsibilidade, ou não, do montante necessário para atender a despesas de emergência, o qual consta de outra Lei (a Lei orçamentária para o exercício de 1996), cujo exame será indispensável, além da análise, também indispensável, do agravamento das situações de emergência por condições fáticas."**

Em votação unânime, o Supremo não conheceu da ação, ficando prejudicado o pedido de medida liminar.

Em 2008, o STF concedeu algumas liminares em ações semelhantes, com alteração da orientação jurisprudencial da Corte.

Com a ADI 4.048-1 DF, ocorreu essa revisão da jurisprudência. Admitiu-se, em caráter excepcional, o controle abstrato de normas orçamentárias.

No contexto das decisões coletivas, enquanto a acórdão de 1996 foi aprovado por unanimidade pelo Supremo Tribunal, as decisões de 2008 tiveram o apoio de maioria simples, com resultado apertado. No caso da ADI 4.408, ficaram vencidos os Ministros Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Cezar Peluso, Ellen Gracie e Menezes Direito, os quais, a meu parecer, defenderam teses mais razoáveis ou coerentes, levando-se em consideração não apenas os aspectos jurídicos mas fáticos que resultam da medida provisória de crédito extraordinário.

Na ementa do acórdão da ADI 4.408 consta:

> "II. CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS ORÇAMENTARIAS. REVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA.
>
> O Supremo Tribunal Federal deve exercer sua função precípua de fiscalização da constitucionalidade das leis e dos atos normativos quando houver um tema ou uma controvérsia constitucional

> suscitada em abstrato, independente do caráter geral ou específico, concreto ou abstrato de seu objeto. Possibilidade de submissão das normas orçamentárias ao controle abstrato de constitucionalidade." (g.n.)

Em seguida, o acórdão estabelece "*limites constitucionais à atividade legislativa excepcional do Poder Executivo na edição de medidas provisórias para abertura de crédito extraordinário*", afirmando que os requisitos de imprevisibilidade e urgência recebem "*densidade normativa*" da Constituição.

Estabelece, ainda:

> "A leitura atenta e a análise interpretativa do texto e da exposição de motivos da MP nº 405/2007 demonstram que os créditos abertos são destinados a prover despesas correntes, que não estão qualificadas pela imprevisibilidade ou pela urgência. A edição da MP nº 405/2007 configurou um patente desvirtuamento dos parâmetros constitucionais que permitem a edição de medidas provisórias para a abertura de créditos extraordinários."

O Ministro Ricardo Lewandowsky, em seu voto, afirmou:

> "Com relação á cautelar, peço vênia para indeferi-la, porque entendo que não está presente o requisito essencial, que é exatamente o *periculum in mora*. Independentemente da possibilidade de examinar-se ou não uma MP em matéria orçamentária sobre o prisma do controle abstrato da constitucionalidade, inegavelmente trata-se de um ato de efeitos concretos imediatos, efeitos esses que já se exauriram no tempo. Portanto, parece-me que aí, realmente, a mora, o *periculum in mora*, está revertido, milita no sentido ou em favor da Administração."

A Ministra Ellen Gracie, também vencida, assim afirmou em seu voto:

> "7. Aliás, constato, nesse ponto, que a petição inicial da presente ação direta é falha, pois, logo após a defesa pelo conhecimento do feito, passa se a afirmar, genericamente, a inconstitucionalidade, por ausência de urgência e imprevisibilidade, do crédito extraordinário aberto, sem a análise critica e detalhada de qualquer das despesas previstas na medida provisória impugnada.
>
> Tal verificação quanto à urgência e à imprevisibilidade dos fatos e circunstâncias geradores da necessidade da abertura do crédito extraordinário, além de estar sempre suscetível a subjetivismos e influências politico-partidárias, demandaria, muitas vezes controle abstrato de normas.
>
> Melhor seria, segundo penso, a manutenção – pela sua lógica e seu respeito ao princípio da separação dos poderes — da jurisprudência já consolidada no sentido da impossibilidade da verificação, por esta Corte, do acerto, quanto à urgência e a imprevisibilidade, dos atos concretos e administrativos de alteração do orçamento da despesa, no curso do exercício, pelo Chefe do Poder Executivo. A decisão politico-administrativa de abertura do crédito extraordinário tem com crivo natural o próprio Congresso Nacional, que sempre poderá, de

> maneira célere e eficaz, reprovar a iniciativa tomada por meio da não-aprovação da medida provisória editada." (g.n.)

O Ministro Cezar Peluso afirmou, ao votar:

> "Ademais, como eu já havia anotado, como avançar ainda mais em relação à programação constante dos anexos para dizer que, em relação a tais e quais hipóteses, há relevância e urgência qualificadas, e, em outras tantas, não as haja? Temos de fazer, então, outro juízo: avançar na programação dos Anexos e verificar situação por situação, para dizer que, em alguns casos, reconhecemos relevância e urgência qualificada, noutros, não. Parece-me que isso é tarefa que não compete à atividade de controle constitucional do Supremo Tribunal Federal. (...)
>
> Não é o Supremo Tribunal que deve dizer à Presidência da República ou ao Congresso Nacional se podem, ou não, gastar, mediante créditos extraordinários, mediante crédito suplementar ou mediante crédito que seja lá que título tenha, do ponto de vista orçamentário. Isso é atividade típica de governo. É o Governo que decide sabre isso. E, se decide mal, responde perante as outras instâncias."

Como se verifica, a questão dos requisitos constitucionais é um tema polêmico e ainda não pacificado pelo Supremo Tribunal Federal. Além disso, as decisões que concederam liminares em 2008 trataram de casos concretos sem que se possa antever qualquer posição em relação a outra medida provisória.

Vale destacar que as MPs que foram objeto das ações de inconstitucionalidade surtiram o efeito imediato, tendo sido os recursos empenhados, liquidados e pagos. Isso fez com que o deferimento das liminares não produzisse efeitos práticos nos casos concretos, de acordo com os relatórios de execução orçamentária do exercício de 2007.

3.2 Compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

A Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece em seu art. 5º, § 1º:

> "Art. 5º .....
>
> § 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da Medida Provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

4. CONCLUSÕES

Quando se examina créditos extraordinários abertos por meio de medidas provisórias, os aspectos ligados à adequação orçamentária e à compatibilidade com o PPA e LDO são, normalmente, atendidos, por serem basicamente de natureza formal e de simples cumprimento.

A questão central relacionada a esses casos é o atendimento ou não aos requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade.

Pode-se dizer que as decisões mais recentes do STF serviram como elemento de dissuasão no sentido de fazer com que o Poder Executivo viesse a reduzir o número de MPs editadas, o que, de fato, ocorreu.

Tal como debatido nas ADI's acima, de certa forma o Judiciário buscou solucionar um problema essencialmente legislativo, ou seja, a crise originada com a edição excessiva de medidas provisórias, especialmente de abertura de créditos extraordinários, dentro da legalidade, para muitos.

Está claro que a medida provisória em análise possui ações que, salvo melhor juízo, não atenderiam aos requisitos básicos. Nem se poderia supor outra coisa diante de uma MP que atende, simultaneamente, a tantas rubricas distintas de dezenas de unidades orçamentárias de quase todos os órgãos do Executivo federal. Seria muito improvável a ocorrência simultânea de tantas situações emergenciais e imprevisíveis.

No entanto, são encontradas rubricas relacionadas a ações tais como as de apoio às tragédias ocorridas recentemente no Estado do Rio de Janeiro, que possuem caráter emergencial ou recursos destinados à saúde, à defesa nacional (também para apoio ás operações no Rio de Janeiro), à infraestrutura aeroportuária, dentre outras áreas, que, como é notório, são carentes de recursos com urgência e objeto de críticas generalizadas por parte da sociedade.

Também o represamento dos créditos suplementares e especiais em exame durante o exercício de 2010, e não aprovados ou rejeitados pelo Congresso Nacional, pode ter sido provocado pelo próprio Executivo, por motivos diversos, o que teria resultado, possivelmente, na edição do crédito extraordinário no formato desejado pelo Governo.

As decisões, portanto, são, em seu núcleo, políticas.

A avaliação sobre a urgência etc. é, por fim, bastante subjetiva, e cabe especialmente ao Executivo identificar os casos aplicáveis e o momento de editar uma medida provisória de crédito extraordinário.

Devido às diversas interpretações das regras atuais, a edição de MPs de crédito vem acontecendo regularmente. As decisões mais recentes do STF tiveram caráter legiferante diante da edição de MPs sucessivas. O custo dessa decisão pôde ser observado nos acórdãos de 2008 que demonstraram a divisão do Supremo quanto à possibilidade de conhecimento, exame e validade das medidas provisórias de crédito extraordinário.

Enquanto as normas atuais assim forem mantidas, haverá a possibilidade de interpretações amplamente divergentes. Dependendo de diversos fatores, situações como a da presente MP continuarão, assim, a se repetir.

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

Carlos Antônio Mendes Ribeiro Lessa
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira
Câmara dos Deputados

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 515, DE 2010, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. FABIO TRAD (PMDB-MS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou direto ao voto:

VOTO

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verifica-se, pelas razões expostas na Exposição de Motivos, que estaria suprido o atendimento do pressuposto constitucional da imprevisibilidade constante do art. 167, § 3º.

É bem verdade que o uso excessivo de medidas provisórias, inclusive versando sobre créditos extraordinários, tem sido muito criticado e discutido no Congresso Nacional, mas, no caso em particular, entende-se que se reveste justificável o emprego imediato de tal iniciativa, sobretudo para contemplar ações voltadas a dar continuidade à infraestrutura considerada imprescindível, conforme se assentam os argumentos expostos por meio da Exposição de Motivos que a acompanha.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se também que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011) e às regras constantes da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Também a mencionada Exposição de Motivos 00386/2010, do Ministro do Planejamento, que acompanha a Medida Provisória, supre a exigência prevista no §1º do art. 2º da Resolução nº 01, de2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto às emendas apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em que pese considerar o mérito constante nas que destinem novas ações, estima-se que tais emendas não poderiam ser admitidas, uma vez que contrariam o disposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, à medida que pretendem modificar o anexo que especifica o conjunto das alocações orçamentárias, no sentido de apresentar novas destinações, e se apresentam conflitantes aos princípios de urgência e imprevisibilidade, consubstanciados pelos arts. 62, *caput*, e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Em relação às demais emendas, as quais objetivam suprimir determinadas ações contempladas na programação indicada pelo Executivo, esta relatoria manifesta-se por sua rejeição, haja vista os argumentos apresentados pelo Executivo, que mostram a necessidade em dar segmento às dotações propostas, inclusive à luz dos resultados que estas podem acarretar em favor da sociedade como um todo, haja vista, acrescente-se, que as ações propostas pelo Executivo têm, certamente, seu nível de execução já em fase de andamento, e sua mera paralisação, pela simples falta de recursos, acarretaria considerável perda ao andamento e ao desenvolvimento dos projetos e das atividades que as sustentam e que são, em princípio, a razão de ser da edição da presente Medida Provisória, conforme preveem, para tanto, os atributos de urgência e relevância, insculpidos na Constituição Federal, art. 62.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 515, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo, pela inadmissão das Emendas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, pelas razões expostas, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23 e 24, *apresentadas no âmbito desta Comissão.*

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2011

Parecer sobre a Medida Provisória nº 515, de 29 de dezembro de 2010, que "*Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica*".

Origem: Poder Executivo

Relator: Deputado Fabio Trad

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 515, de 2010, que *"Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica*".

Quanto aos recursos necessários à abertura do crédito, o art. 2º da presente Medida Provisória indica que os mesmos são oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos II e IV que a acompanha, e de recursos de outras fontes.

Em relação aos aspectos de relevância, de urgência, assim como da imprevisibilidade da despesa, em consonância com o prescrito no art. 167, §3º, da Constituição Federal, segundo a EM nº 00386/2010-MP depreende-se que tais atributos são justificados pela necessidade de aporte a determinadas ações consideradas imprescindíveis e inadiáveis, conforme a seguir, de forma resumida, especifica-se:

"O presente crédito contempla ações, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, caracterizadas como prioridades e urgentes, a seguir discriminadas:

· na Justiça do Trabalho – cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2006.51.01.10.003020-8, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para implementação de pensão mensal à parte autora, Antônio Carlos Gonçalves dos Reis, no valor correspondente a dois salários mínimos, a ser paga desde dezembro de 2009, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro;

· na Presidência da República – inclusão de 130 mil novos beneficiários no Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade ProJovem Urbano; pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República; realização de obras de recuperação dos molhes do canal de acesso ao Porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, em face da necessidade de recomposição e de proteção das cavas resultantes da erosão do interior do canal formado pelos molhes; aporte de recursos, a título de participação da União, no capital das Companhias Docas dos Estados da Bahia (CODEBA), do Rio Grande do Norte (CODERN), do Rio de Janeiro (CDRJ) e de São Paulo (CODESP), para o pagamento de contribuições em atraso junto ao fundo de pensão dos portuários (PORTUS); e pagamento de bolsas a pesquisadores para a realização de pesquisa socioeconômica aplicada, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

· no Ministério da Ciência e Tecnologia – pagamento de bolsa de estudo de iniciação e pesquisa científica e tecnológica, até o final do exercício corrente, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ;

· no Ministério da Fazenda – atendimento ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central do Brasil – PASBC, custeado à conta de dotações orçamentárias do Banco Central do Brasil – BACEN e da contribuição mensal dos participantes do PASBC, na forma do art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; o custeio de despesas com a remuneração dos agentes prestadores de serviço pelo recolhimento da Guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP; o pagamento de despesas administrativas para o funcionamento do Conselho de Contribuintes; a aquisição de equipamentos para os trabalhos de auditoria e fiscalização; o pagamento de despesas de manutenção e de operacionalização das renegociações de dívidas rurais; além de possibilitar o pagamento de integralização de cotas à Associação Internacional de Desenvolvimento – AID, pois já foram emitidos os instrumentos de compromissos e notas promissórias.

· no Ministério da Educação – distribuição de materiais e livros didáticos para a educação de jovens e adultos;

· no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – viabilização das ações de fiscalização metrológica, mediante a transferência de recursos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ para os

Institutos Estaduais de Pesos e Medidas – IPEMs, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade - INMETRO;

· no Ministério da Justiça – concessão, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, de bolsa-formação a policiais militares e civis, agentes penitenciários, guardas municipais, bombeiros e peritos criminais e a implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados – Projeto SISVANT, no âmbito do FUNAPOL;

· no Ministério da Saúde – apoio à aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais de alto custo, custeio de procedimentos de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS, finalização das obras de implantação da nova sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO e implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPAs; e garantir o funcionamento dos Hospitais Universitários;

· no Ministério do Trabalho e Emprego – qualificação de jovens, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade Projovem Trabalhador;

· no Ministério das Comunicações – repasse de recursos financeiros à Telecomunicações Brasileira S.A – TELEBRÁS, a título de participação da União no capital dessa empresa, para dar início à implantação da infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga, cujo término está previsto para dezembro de 2013;

· no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a integralização de cotas devidas pelo Brasil ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, de forma a possibilitar a participação do País nas assembléias e reuniões promovidas por essa instituição, além de possibilitar à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP atender despesas com a realização dos cursos de formação para as carreiras de especialista em políticas públicas e gestão governamental e analista de planejamento e orçamento;

· no Ministério do Esporte – concessão de bolsas para atletas que se encontram aptos pela seleção realizada em 2009, bem com viabilizar o aumento nos valores das bolsas;

· no Ministério da Defesa – antecipação da execução de obras de infraestrutura, destinada à competição e treinamento de equipes voltadas aos 20 esportes e 37 modalidades esportivas, que estarão em disputa durante a realização dos V Jogos Mundiais Militares, em julho de 2011, na cidade do Rio de Janeiro; no âmbito do Comando da Aeronáutica, ao pagamento de parcelas contratuais de operação de crédito referente à aeronave P-3, destinadas ao aparelhamento da costa aérea brasileira, de parcelas referentes ao AM-X e modernização das aeronaves F-5 e C95 (Bandeirante); cobertura de gastos com tropas do Exército, mormente para atender as missões da Garantia da Lei e da Ordem – GLO;

· no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – continuidade dos serviços sócio-assistenciais a jovens de 15 a 17 anos, nos Estados do Pará, do Rio Grande do Norte e de Minas Gerais; e

No âmbito do Orçamento de Investimento, em favor de empresas vinculadas a diversos Ministérios, o crédito permitirá a adequação dos cronogramas físico-financeiro de investimentos, em face das prioridades estabelecidas na revisão do plano estratégico para o corrente exercício, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiadas, com o consequente cancelamento de dotações de *empreendimentos que não apresentam viabilidade para execução.*"

No mérito, denota a Exposição de Motivos, que o crédito além de voltar-se à suplementação de dotações consideradas "prioritárias e urgentes", destina-se sobremodo a ações de infraestrutura, "foco importante da atuação do Governo Federal, que integram o PAC, razão pela qual as ações estão classificadas com o *Identificador de Resultado Primário* 3".

No prazo regimental foram apresentadas 24 (vinte e quatro) emendas à Medida Provisória em exame, sendo que 10 (dez) buscam destinar recursos a novas ações não contempladas na proposição e 14 (quatorze) objetivam suprimir determinadas dotações que integram a presente Medida Provisória.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, *que dispõe sobre a* apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verifica-se, pelas razões exportas na EM, que estaria suprido o atendimento do pressuposto constitucional da imprevisibilidade constante do art. 167, §3º.

O uso excessivo de Medidas Provisórias, inclusive versando sobres créditos extraordinários, tem sido muito criticado e discutido no Congresso Nacional, mas, no caso em particular, entende-se que se reveste justificável o emprego imediato de tal iniciativa, vis-à-vis contemplar ações voltadas a dar continuidade à infraestrutura considerada imprescindível, conforme se assentam os argumentos expostos por meio da E.M. que a acompanha.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se também que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual – 2008/2011) e às

regras constantes da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Também a mencionada Exposição de Motivos 00386/2010, do Ministro do Planejamento, que acompanha a Medida Provisória, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto às emendas apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em que pese considerar o mérito constante nas que destinem novas ações, estima-se que tais emendas não poderiam ser admitidas, uma vez que contrariam com o disposto do art. 111, da Resolução nº 1, de 2006, à medida que pretendem modificar o anexo que especifica o conjunto das alocações orçamentárias, no sentido de acrescentar novas destinações, e se apresentam conflitantes aos princípios de urgência e imprevisibilidade, consubstanciados pelos arts. 62, caput, e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Em relação às demais emendas, às quais objetivam suprimir determinadas ações contempladas na programação indicada pelo Executivo, esta Relatoria manifesta-se por sua rejeição, haja vista os argumentos apresentados pelo Executivo, que mostram a necessidade em dar seguimento às dotações propostas, inclusive à luz dos resultados que estas podem acarretar em favor da sociedade como um todo, haja vista, acrescente-se, que as ações propostas pelo Executivo têm, certamente, seu nível de execução já em fase de andamento e sua mera paralisação, pela simples falta de recursos, acarretaria considerável perda ao andamento e ao desenvolvimento dos projetos e das atividades que as sustentam e que são, em princípio, a razão de ser da edição da presente medida provisória, conforme prevêem, para tanto, os atributos de urgência e de relevância insculpidos na Constituição Federal, art. 62.

Diante do exposto, **somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 515, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo, pela inadmissão das emendas nº 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, pelas as razões expostas, e pela rejeição das emendas de nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0024, apresentadas no âmbito desta Comissão.**

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Fabio Trad
Relator

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-515/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/12/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura, crédito extraordinário, Justiça do Trabalho, (TRT), primeira região, (RJ), órgão público, Executivo.

Despacho:
18/2/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 755/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV51510 (MPV51510)
EMC 1/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 2/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 3/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 4/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 5/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 6/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 7/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 8/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 9/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 10/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 11/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 12/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 13/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 14/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 15/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 16/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 17/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 18/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 19/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 20/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 21/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 22/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mozarildo Cavalcanti
EMC 23/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mozarildo Cavalcanti
EMC 24/2011 MPV51510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mozarildo Cavalcanti

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV51510 (MPV51510)
PPP 1 MPV51510 (Parecer Proferido em Plenário) - Fabio Trad

Última Ação:

Data	
18/2/2011 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
3/5/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 515-A/10).

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
28/12/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
28/12/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2011 a 07/02/2011. Comissão Mista: 02/02/2011 a 15/02/2011. Câmara dos Deputados: 16/02/2011 a 01/03/2011. Senado Federal: 02/03/2011 a 15/03/2011. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2011 a 18/03/2011. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2011. Congresso Nacional: 02/02/2011 a 02/04/2011. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2011 a 01/06/2011.
17/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 755/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 515, de 28 de dezembro de 2010, que 'Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica'".(íntegra)
17/2/2011	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício nº 79/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº515/2010. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 24 (vinte e quatro) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.(íntegra)
17/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação inicial no DCD do dia 18/02/2011
18/2/2011	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
18/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Avulso Inicial
18/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação do despacho no DCD do dia 19/02/2011
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
2/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
15/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
15/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
23/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
29/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
5/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 511, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:00).
6/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
12/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
19/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 513, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2011	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Fabio Trad (PMDB-MS), para proferir o parecer Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
26/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.

26/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
27/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
27/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Luiz Couto, na qualidade de Líder do PT, que solicita preferência para apreciação da Medida Provisória n.º 521, de 2010, item 7, sobre os demais itens da pauta.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Osmar Júnior (PCdoB-PI) e Dep. Abelardo Lupion (DEM-PR).
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** De ofício, retirado o Requerimento de pauta.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Luiz Couto, na qualidade de Líder do PT, o requerimento que solicita que seja feita consulta prévia ao Plenário sobre a modificação na Ordem do Dia.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, os requerimentos que solicitam a preferência para apreciação das Medidas Provisórias de n.ºs 519, 522 e 523, de 2010.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, o requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Fabio Trad (PMDB-MS), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequaçao financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela inadmissão das Emendas de n.ºs 11 a 19; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 10 e 20 a 24.(íntegra)
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiu a Matéria o Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) e Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ).
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela não admissão das Emendas de n.ºs 11 a 19, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Em conseqüência, as Emendas de nºs 11 a 19 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 515, de 2010.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitadas as Emendas de n.ºs. 1 a 10 e 20 a 24 , com parecer contrário.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fabio Trad (PMDB-MS).
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 515-A/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 515, de 28 de dezembro de 2010**, que "Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 26.673.264.196,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 25 de março de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 515	
Publicação no DO	28-12-2010 (Ed. Extra) (Ret. em 31-12-2010)
Emendas	Até 7-2-2011
Prazo na Comissão	2-2-2011 a 15-2-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2011
Prazo na CD	16-2-2011 a 1º-3-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2011
Prazo no SF	2-3-2011 a 15-3-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2011 a 18-3-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	1º-6-2011 (inclusive)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2011 – DOU (Seção 1) de 28-3-2011	

MPV Nº 515	
Votação na Câmara dos Deputados	3-5-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010)

Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 789, de 2010.....
- Exposição de Motivos nº 171/2010, dos Ministros de Estado da Fazenda; e da Justiça.....
- Ofício nº 99/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica s/nº, de 07/01/2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010)

Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, sem prejuízo do disposto na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - banco de dados: conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro;

II - gestor: pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados, bem como pela coleta, armazenamento, análise e acesso de terceiros aos dados armazenados;

III - cadastrado: pessoa natural ou jurídica que tenha autorizado inclusão de suas informações no banco de dados;

IV - fonte: pessoa natural ou jurídica que conceda crédito ou realize venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

V - consulente: pessoa natural ou jurídica que acesse informações em bancos de dados para qualquer finalidade permitida por esta Lei;

VI - anotação: ação ou efeito de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever ou registrar informação relativa ao histórico de crédito em banco de dados; e

VII - histórico de crédito: conjunto de dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento por pessoa natural ou jurídica.

Art. 3° Os bancos de dados poderão conter informações de adimplemento do cadastrado, para a formação do histórico de crédito, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1° Para a formação do banco de dados, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a situação econômica do cadastrado.

§ 2° Para os fins do disposto no § 1°, consideram-se informações:

I - objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;

II - claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do cadastrado independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, símbolos, termos técnicos ou nomenclatura específica;

III - verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas à comprovação nos termos desta Lei; e

IV - de fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao cadastrado o pleno conhecimento do conteúdo, do sentido e do alcance dos dados sobre ele anotados.

§ 3° Ficam proibidas as anotações de:

I - informações excessivas, assim consideradas aquelas que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito ao consumidor; e

II - informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas.

Art. 4° A abertura de cadastro requer autorização prévia do potencial cadastrado mediante consentimento informado por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1° Após a abertura do cadastro, a anotação de informação em banco de dados independe de autorização e de comunicação ao cadastrado.

§ 2° Atendido o disposto no *caput*, as fontes ficam autorizadas, nas condições estabelecidas nesta Lei, a fornecer aos bancos de dados as informações necessárias à formação do histórico das pessoas cadastradas.

§ 3° A autorização concedida a uma fonte ou a um gestor, ainda que para fornecimento de informações a banco de dados específico, aproveita a todos os bancos de dados, vedada a inclusão de cláusula que restrinja os bancos de dados que poderão ter acesso às informações.

Art. 5° São direitos do cadastrado:

I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;

II - acessar gratuitamente as informações sobre ele existentes no banco de dados, inclusive o seu histórico, cabendo ao gestor manter sistemas seguros, por telefone ou por meio eletrônico, de consulta para informar as informações de adimplemento;

III - solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter, em até 7 (sete) dias, sua correção ou cancelamento e comunicação aos bancos de dados com os quais ele compartilhou a informação;

IV - conhecer os principais elementos e critérios considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial;

V - ser informado previamente sobre o armazenamento, a identidade do gestor do banco de dados, o objetivo do tratamento dos dados pessoais e os destinatários dos dados em caso de compartilhamento;

VI - solicitar ao consulente a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados; e

VII - ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados.

§ 1° Caso, no momento do cancelamento do cadastro na forma do inciso I, haja obrigação creditícia em curso, o gestor do banco de dados poderá manter no sistema as informações a respeito do cadastrado, permitida a utilização dos dados apenas na hipótese de nova autorização de abertura de cadastro, nos termos do art. 4°.

§ 2° O acesso gratuito previsto no inciso II poderá ser limitado pelo gestor a até 1 (uma) vez a cada 4 (quatro) meses.

Art. 6° Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

I - todas as informações sobre ele constantes de seus arquivos, no momento da solicitação;

II - indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato;

III - indicação dos gestores de bancos de dados com os quais as informações foram compartilhadas;

IV - indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele nos 6 (seis) meses anteriores à solicitação; e

V - cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos foram infringidos.

§ 1° É vedado aos gestores de bancos de dados estabelecerem políticas ou realizarem operações que impeçam, limitem ou dificultem o acesso do cadastrado previsto no inciso II do art. 5°.

§ 2° O prazo para atendimento das informações estabelecidas nos incisos II, III, IV e V deste artigo será de 7 (sete) dias.

Art. 7° As informações disponibilizadas nos bancos de dados somente poderão ser utilizadas para:

I - realização de análise de risco de crédito do cadastrado; ou

II - subsidiar a concessão ou extensão de crédito e a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente.

Parágrafo único. Cabe ao gestor manter sistemas seguros, por telefone ou por meio eletrônico, de consulta para in-

formar aos consulentes as informações de adimplemento do cadastrado.

Art. 8° São obrigações das fontes:

I - manter os registros adequados para demonstrar que a pessoa natural ou jurídica autorizou o envio e a anotação de informações em bancos de dados;

II - comunicar os gestores de bancos de dados acerca de eventual exclusão ou revogação de autorização do cadastrado;

III - verificar e confirmar, ou corrigir, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, informação impugnada, sempre que solicitado por gestor de banco de dados ou diretamente pelo cadastrado;

IV - atualizar e corrigir informações enviadas aos gestores de bancos de dados, em prazo não superior a 7 (sete) dias;

V - manter os registros adequados para verificar informações enviadas aos gestores de bancos de dados; e

VI - fornecer informações sobre o cadastrado, em bases não discriminatórias, a todos os gestores de bancos de dados que as solicitarem, no mesmo formato e contendo as mesmas informações fornecidas a outros bancos de dados.

Parágrafo único. É vedado às fontes estabelecerem políticas ou realizarem operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão a banco de dados de informações de cadastrados que tenham autorizado a anotação de seus dados em bancos de dados.

Art. 9° O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadas-

trado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1° O gestor que receber informações por meio de compartilhamento equipara-se, para todos os efeitos desta Lei, ao gestor que anotou originariamente a informação, inclusive quanto à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados e ao dever de receber e processar impugnação e realizar retificações.

§ 2° O gestor originário é responsável por manter atualizadas as informações cadastrais nos demais bancos de dados com os quais compartilhou informações, bem como por informar a solicitação de cancelamento do cadastro, sem quaisquer ônus para o cadastrado.

§ 3° O cancelamento do cadastro pelo gestor originário implica o cancelamento do cadastro em todos os bancos de dados que compartilharam informações, que ficam obrigados a proceder, individualmente, ao respectivo cancelamento nos termos desta Lei.

§ 4° O gestor deverá assegurar, sob pena de responsabilidade, a identificação da pessoa que promover qualquer inscrição ou atualização de dados relacionados com o cadastrado, registrando a data desta ocorrência, bem como a identificação exata da fonte, do nome do agente que a efetuou e do equipamento ou terminal a partir do qual foi processada tal ocorrência.

Art. 10. É proibido ao gestor exigir exclusividade das fontes de informações.

Art. 11. Desde que autorizados pelo cadastrado, os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações, dentre outros, poderão fornecer

aos bancos de dados indicados, na forma do regulamento, informação sobre o adimplemento das obrigações financeiras do cadastrado.

Parágrafo único. É vedada a anotação de informação sobre serviço de telefonia móvel na modalidade pós-paga.

Art. 12. Quando solicitado pelo cliente, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil fornecerão aos bancos de dados indicados as informações relativas às suas operações de crédito.

§ 1° As informações referidas no *caput* devem compreender somente o histórico das operações de empréstimo e de financiamento realizadas pelo cliente.

§ 2° É proibido às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão das informações bancárias de seu cliente a bancos de dados, quando por este autorizadas.

§ 3° O Conselho Monetário Nacional adotará as medidas e normas complementares necessárias para a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, em especial quanto ao uso, guarda, escopo e compartilhamento das informações recebidas por bancos de dados e quanto ao disposto no art. 5°.

Art. 14. As informações de adimplemento não poderão constar de bancos de dados por período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 15. As informações sobre o cadastrado constantes dos bancos de dados somente poderão ser acessadas por consu-

lentes que com ele mantiverem ou pretenderem manter relação comercial ou creditícia.

Art. 16. O banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado.

Art. 17. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, aplicam-se as sanções e penas nela previstas e o disposto no § 2º.

§ 1º Nos casos previstos no *caput*, a fiscalização e a aplicação das sanções serão exercidas concorrentemente pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação administrativa.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e no § 1º, os órgãos de proteção e defesa do consumidor poderão aplicar medidas corretivas, estabelecendo aos bancos de dados que descumprirem o previsto nesta Lei obrigações de fazer com que sejam excluídas do cadastro, no prazo de 7 (sete) dias, informações incorretas, bem como cancelados cadastros de pessoas que não autorizaram a abertura.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 518, DE 2010

Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - banco de dados: conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo ou de outras transações comerciais e empresarias que impliquem risco financeiro;

II - gestor: pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados, bem como pela coleta, armazenamento, análise e acesso de terceiros aos dados armazenados;

III - cadastrado: pessoa natural ou jurídica que tenha autorizado inclusão de suas informações no banco de dados;

IV - fonte: pessoa natural ou jurídica que conceda crédito ou realize venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

V - consulente: pessoa natural ou jurídica que acesse informações em bancos de dados para fins de concessão de crédito ou realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

VI - anotação: ação ou efeito de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever ou registrar informação relativa ao histórico de crédito em banco de dados; e

VII - histórico de crédito: conjunto de dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento assumidas por pessoa natural ou jurídica.

Art. 3º Os bancos de dados poderão conter informações de adimplemento do cadastrado, para a formação do histórico de crédito, nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória e na sua regulamentação.

§ 1º Para a formação do banco de dados, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a situação econômica do cadastrado.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, consideram-se informações:

I - objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;

II - claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do cadastrado independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, símbolos, termos técnicos ou nomenclatura específica;

III - verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas à comprovação nos termos desta Medida Provisória; e

IV - de fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao cadastrado o pleno conhecimento do conteúdo, do sentido e do alcance dos dados sobre ele anotados.

§ 3º Ficam proibidas as anotações de:

I - informações excessivas, assim consideradas aquelas desproporcionais ou que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito ao consumidor; e

II - informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas, filosóficas e pessoais ou quaisquer outras que possam afetar os direitos de personalidade dos cadastrados.

Art. 4º A abertura de cadastro requer autorização prévia do potencial cadastrado, mediante consentimento informado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1º Após a abertura do cadastro, a anotação de informação em banco de dados independe de autorização e de comunicação ao cadastrado.

§ 2º Atendido o disposto no **caput**, as fontes ficam autorizadas, nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória, a fornecer aos bancos de dados as informações necessárias à formação do histórico de crédito das pessoas cadastradas.

Art. 5º São direitos do cadastrado:

I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;

II - acessar gratuitamente, a qualquer tempo, as informações sobre ele existentes no banco de dados, inclusive o seu histórico, cabendo ao gestor manter sistemas seguros, por meio eletrônico ou telefone, de consulta para informar a existência ou não de cadastro de informação de adimplemento de um respectivo cadastrado aos consulentes;

III - solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter sua imediata correção ou cancelamento e comunicação aos bancos de dados com os quais aquele compartilhou a informação;

IV - conhecer os principais elementos e critérios considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial;

V - ser informado previamente sobre o armazenamento, a identidade do gestor do banco de dados, o objetivo do tratamento dos dados pessoais e os destinatários dos dados em caso de compartilhamento;

VI - solicitar a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados; e

VII - ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados.

Art. 6º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

I - todas as informações sobre ele constantes de seus arquivos, no momento da solicitação;

II - indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato;

III - indicação dos bancos de dados com os quais as informações foram compartilhadas;

IV - indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele nos seis meses anteriores à solicitação; e

V - cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos foram infringidos.

Parágrafo único. É vedado aos bancos de dados estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem o acesso do cadastrado às informações sobre ele registradas.

Art. 7º As informações disponibilizadas nos bancos de dados somente poderão ser utilizadas para:

I - realização de análise de risco de crédito do cadastrado; ou

II - para subsidiar a concessão de crédito e a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente.

Art. 8º O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1º O gestor que receber informações por meio de compartilhamento equipara-se, para todos os efeitos desta Medida Provisória, ao gestor que anotou originariamente a informação, inclusive quanto à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados e ao dever de receber e processar impugnação e realizar retificações.

§ 2º O gestor originário é responsável por manter atualizadas as informações cadastrais nos demais bancos de dados com os quais compartilhou informações, bem como por informar a solicitação de cancelamento do cadastro.

Art. 9º É proibido ao gestor exigir exclusividade das fontes de informação.

Art. 10. Desde que autorizados pelo cadastrado, os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações poderão fornecer aos bancos de dados indicados, na forma do regulamento, informação sobre o cumprimento das obrigações financeiras do cadastrado.

Parágrafo único. É vedada a anotação de informação sobre serviço de telefonia móvel.

Art. 11. Quando solicitado pelo cliente, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil fornecerão aos bancos de dados indicados as informações relativas às suas operações de crédito.

§ 1º As informações referidas no **caput** devem compreender somente o histórico das operações de empréstimo e de financiamento, realizadas pelo cliente.

§ 2º É proibido às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão das informações bancárias de seu cliente a bancos de dados, quando por este autorizadas.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional adotará as medidas e normas complementares necessárias para a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória, em especial quanto ao uso, guarda, escopo e compartilhamento das informações recebidas por bancos de dados, e quanto ao disposto no art. 5º.

Art. 13. As informações de adimplemento não poderão constar de bancos de dados por período superior a quinze anos.

Art. 14. As informações sobre o cadastrado, constantes dos bancos de dados, somente poderão ser acessadas por consulentes que com ele mantiverem relação comercial ou creditícia.

Art. 15. O banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado.

Art. 16. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicam-se as sanções e penas nela previstas e o disposto no § 2º.

§ 1º Nos casos previstos no **caput**, a fiscalização e a aplicação das sanções serão exercidas concorrentemente pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas suas respectivas áreas de atuação administrativa.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º, os órgãos de proteção e defesa do consumidor poderão aplicar medidas corretivas, estabelecendo obrigações de fazer, aos bancos de dados que descumprirem o previsto nesta Medida Provisória.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 789, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 518, de 30 de dezembro de 2010, que "Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de credito".

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

EM Interministerial nº 171/2010 - MF/MJ

Brasília, 19 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de medida provisória que visa disciplinar a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento de pessoas naturais e jurídicas, para formação de histórico de crédito.

2. Inicialmente, deve-se destacar que a formação do histórico de crédito de pessoas naturais e jurídicas permite o recebimento e o manuseio pelos bancos de dados não somente de informações de inadimplemento, hoje já permitido e disciplinado pelo Código de Defesa do Consumidor, mas também de adimplemento (informações "positivas"), que não apresentava um marco legal claro para sua utilização. Com a coleta e disseminação de informações sobre adimplemento, as pessoas poderão se beneficiar do registro de pagamentos em dia de suas obrigações, de modo a permitir a construção de seu histórico de crédito. Dessa forma, o mercado de crédito e de varejo poderá diferenciar de forma mais eficiente os bons e os maus pagadores, com a consequente redução do risco de crédito por operação, que permitirá a redução dos custos vinculados à expansão do crédito de uma forma geral.

3. Importa destacar, que a criação do histórico de crédito será particularmente benéfica para os bons pagadores de baixa renda, que em geral são percebidos pelo mercado como de alto risco, e, por isso, pagam as mais altas taxas de juros.

4. Ao disciplinar a formação do histórico de crédito, esta medida provisória estabeleceu regras claras sobre as garantias e os direitos dos cidadãos em relação às suas informações pessoais, de modo a permitir a adequada proteção da privacidade do cidadão e possibilitar o tratamento de dados pessoais sob um patamar de licitude e boa-fé. Os dados pessoais merecem uma tutela importante pelo ordenamento jurídico, pois eles representam a própria pessoa e o seu tratamento influencia diretamente a sua vida, modelando e vinculando a sua privacidade e também as suas oportunidades, escolhas e possibilidades. A sua utilização, portanto, deve ter como fundamento a autodeterminação de cada pessoa em relação à utilização de suas próprias informações, permitindo que o cidadão possa escolher livremente a sua entrada no cadastro, bem como o seu cancelamento.

5. Quanto aos dispositivos desta medida provisória, deve-se destacar que o art. 1º define o escopo da medida e esclarece que os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno, como é o caso do Sistema de Informações de Crédito -- SCR, do Banco Central do Brasil – BCB, serão regidos por legislação específica.

6. O art. 2º conceitua os diversos elos que proporcionarão a construção dos bancos de dados com informações de adimplemento, delineia o entendimento sobre o que seria anotação e estabelece a amplitude das informações que poderiam vir a compor o histórico de crédito.

7. Com vistas a eliminar dúvidas quanto à legalidade do fornecimento de informação para composição dos bancos de dados com informações de adimplemento, o caput do art. 3º e o § 2º do art. 4º autorizam, respectivamente, os bancos de dados a armazenarem tais informações e as fontes a fornecê-las, desde que respeitadas as condições estabelecidas nesta medida provisória e na sua regulamentação. Já o caput do art. 4º condiciona a abertura do cadastro à prévia autorização do potencial cadastrado.

8. Buscando resguardar a privacidade do cadastrado e o uso indevido das informações, o § 1º do art. 3º estipula que as informações armazenadas devem ser objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, e devem se restringir àquelas que sejam entendidas como necessárias para avaliar a situação econômica do cadastrado. Neste mesmo entendimento, o § 3º do art. 3º disciplina que as informações tidas como excessivas ou sensíveis estão proibidas de serem anotadas.

9. O § 1º do art. 4º disciplina que, após a abertura do cadastro, a anotação de informação de adimplemento em bancos de dados independe de autorização e de comunicação ao cadastrado. Destaca-se que este é um ponto de grande importância para a viabilidade da construção dos bancos de dados com histórico de crédito, pois a exigência de autorização ou de comunicação para todas as anotações implicaria assunção de custos operacionais e de logística elevados por parte das empresas formadoras dos bancos de dados.

10. O art. 5º explicita ao cadastrado os seus direitos, como o de:

(i) obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;

(ii) acessar gratuitamente, a qualquer tempo, às informações sobre ele existentes nos bancos de dados, inclusive o seu histórico, cabendo ao gestor destes manter sistemas seguros, por meio eletrônico ou telefone, de consulta para informar a existência ou não de cadastro de informação de adimplemento de um respectivo cadastrado aos consulentes;

(iii) solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter sua imediata correção ou cancelamento e comunicação aos bancos de dados para os quais houve compartilhamento da informação;

(iv) conhecer os principais elementos e critérios considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial;

(v) ser informado previamente sobre o armazenamento, a identidade do gestor do banco de dados, o objetivo do tratamento dos dados pessoais e os destinatários dos dados em caso de compartilhamento;

(vi) solicitar a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados; e

(vii) ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados.

11. Reforçando as garantias dadas ao cadastrado, o art. 6º estabelece obrigações aos gestores dos bancos de dados no fornecimento de informações àquele, com destaque para a cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos foram infringidos.

12. O art. 7º disciplina que as informações constantes do banco de dados somente poderão ser utilizadas para realização de análise de risco de crédito do cadastrado e para subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente. Tais restrições asseguram a não utilização das informações para realização de outros fins que não os disciplinados na norma, como, por exemplo, telemarketing.

13. Para estimular a disseminação e a maior disponibilização de informações no conjunto de banco de dados, o art. 8º permite, desde que expressamente autorizado pelo cadastrado, o compartilhamento e a troca de informações entre os mesmos, bem como atribui a devida responsabilidade aos gestores dos bancos de dados, sejam eles quem anotou originalmente a informação ou não.

14. Para evitar danos à competição no sistema de bancos de dados, o art. 9º veda a exigência de exclusividade no fornecimento de informações ao banco de dados por uma determinada fonte.

15. O art. 10 permite a inclusão de informação sobre o cumprimento das obrigações financeiras relativas aos serviços de prestação continuada de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações, vedando-se, entretanto, a anotação de informação de serviço de telefonia móvel. Importa destacar que a possibilidade de registro de tais informações é de suma importância para as pessoas de menor poder aquisitivo, que têm enorme dificuldade de acesso a linhas de crédito, seja pela falta de comprovação de renda regular, seja pela inexistência de bens para oferecimento como garantia. A exclusão das informações sobre telefonia móvel se deve a dois fatores: em primeiro lugar, a relação entre os consumidores e as operadoras é muito instável, havendo comumente a troca de operadora, o que será reforçado com o advento da portabilidade do número; em segundo lugar, a grande maioria dos consumidores se utiliza da modalidade pré-paga, que para fins de formação do histórico de crédito não tem nenhuma utilidade, pois trata-se de uma compra a vista.

16. Dado o volume de informações já detidas pelas instituições financeiras e a importância destas para a construção dos bancos de dados, estipula-se no art. 11 que as mesmas devem fornecer aos bancos de dados indicados as informações relativas ao seu cliente, quando por ele solicitado. Desta forma, respeita-se o sigilo bancário das informações, que só podem ser repassada com autorização do titular das mesmas, e assegura-se a possibilidade de acesso dos bancos de dados a um amplo conjunto de dados já constituído e de grande qualidade.

17. Face a necessidade de maior detalhamento dos temas disciplinados nesta medida provisória, o art. 12 atribui ao Poder Executivo competência para regulamentá-la, em especial quanto ao uso, guarda, escopo e compartilhamento das informações recebidas por bancos de dados, e quanto ao disposto no art. 5º.

18. O art. 13 estipula o prazo de quinze anos para manutenção de informações de adimplemento em banco de dados, o art.14 disciplina o conjunto de bancos de dados que pode ser acessado pelos consulentes e o art. 15 dispõe que o banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado.

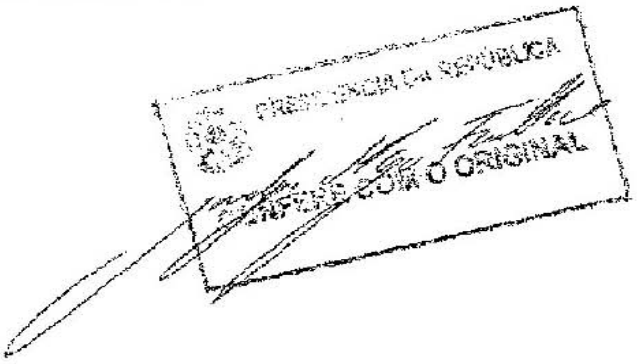
19. Por fim, o art. 16 esclarece que nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme o Código de Defesa do Consumidor, aplicam-se as sanções e penas previstas no Código e abre-se a possibilidade de os órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, aplicarem medidas corretivas para determinar a obrigação de fazer aos bancos de dados.

20. Em suma, com este conjunto de medidas, espera-se dotar o País de um arcabouço legal que incentive a troca lícita de informações pertinentes ao crédito e as transações comerciais, reduzindo o problema da assimetria de informações e proporcionando novos meios para redução das taxas de juros e para ampliação das relações comerciais, com a adequada proteção da privacidade das pessoas.

Esses são os motivos, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelos quais submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória.

Respeitosamente,

Assinado por Guido Mantega e Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto



Of. nº 99/11/PS-GSE

Brasília, 12 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLV para apreciação**

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2011 (Medida Provisória nº 518, de 2010), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 10.05.11, que "Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 518, de 30 de dezembro de 2010, que *"Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito"*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1. INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 518, de 30 de dezembro de 2010, que "d*isciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito"*.

Ainda em seu art. 62, § 9º, a Constituição Federal estabelece que cabe a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional

A Resolução nº 1, de 2002-CN, em seu art. 19, determina que *"o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória"*.

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A exposição de motivos EM Interministerial nº 171/2010 – MF/MJ ressalta que a formação do histórico de crédito de pessoas naturais e jurídicas, além de possibilitar o recebimento e o manuseio pelos bancos de dados de informações de inadimplemento, o que já é permitido pelo Código de Defesa do Consumidor, tornará possível a utilização de informações sobre adimplemento.

Segundo a exposição de motivos, a diferenciação entre bons e maus pagadores beneficiará especialmente os bons pagadores de baixa renda, percebidos como de alto risco e que, por isso, pagam taxas de juros mais altas.

A EM destaca que a MPV 518/2010, ao disciplinar a formação do histórico de crédito, estabelece regras claras sobre as garantias e os direitos dos cidadãos em relação às suas informações pessoais, garantindo livre escolha para a entrada no cadastro, bem como para o seu cancelamento.

Para resguardar a privacidade do cadastrado, as informações deverão se restringir ao que seja necessário para avaliar sua situação econômica.

Com vistas a assegurar a viabilidade da construção dos bancos de dados, após a abertura do cadastro, a anotação da informação de adimplemento independerá de autorização e de comunicação ao cadastrado. Entretanto, o cadastrado terá, entre outros direitos, o de acessar gratuitamente, a qualquer tempo, as informações sobre ele existentes e de solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada.

A Medida Provisória veda a exigência de exclusividade por parte do gestor no tocante ao fornecimento de informações. Também estipula o prazo de quinze anos para manutenção das informações em banco de dados.

Está previsto que o banco de dados, a fonte e o consulente serão responsáveis solidariamente por eventuais danos materiais e morais causados ao cadastrado. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, aplicam-se as sanções e as penas previstas no Código de Defesa do Consumidor, possibilitando-se aos órgãos de proteção e defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a fiscalização e a aplicação das sanções.

3. SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, em seu art. 5º, § 1º, dispõe que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das medidas provisórias "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

A MPV 518/2010, conforme seu art. 1º, visa disciplinar a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento de cadastrados, que poderão ser pessoas naturais ou jurídicas, com vistas à formação de histórico de crédito.

O parágrafo único do art. 1º dispõe que os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica. Tal é o caso, como esclarece a EM Interministerial nº 171/2010 – MF/MJ, do Sistema de Informações de Crédito – SCR, banco de dados mantido pelo Banco Central do Brasil.

Verifica-se que os demais dispositivos da MPV não possuem, em princípio, impacto orçamentário, pois se destinam, entre outras medidas, a conceituar os diversos elos que proporcionarão a construção do banco de dados e, a explicitar os direitos dos cadastrados e as condições gerais de funcionamento dos bancos de dados.

Dessa forma, o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória.

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da MPV 518/2010 quanto à adequação orçamentária e financeira.

4. CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, opinamos pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 518, de 30 de dezembro de 2010.

Brasília, 7 de janeiro de 2011.

Cláudia C. P. Moreira

Cláudia Cristina Pacheco Moreira

Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 518, DE 2010, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo, então, à leitura do voto.

"VOTO DO RELATOR

Cumpre-nos, antes de apreciar o mérito da matéria, manifestarmo-nos, preliminarmente, sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como sobre compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE, URGÊNCIA E RELEVÂNCIA

Os pressupostos de relevância e urgência que autorizam o Poder Executivo a recorrer à emissão da Medida Provisória se devem, de um lado, à necessidade de dotar o País de um marco legal que incentive a troca de informações relativas a adimplemento de obrigações por pessoas naturais ou jurídicas, para reduzir o problema de assimetria de informações, propiciar a diminuição das taxas de juros e ampliar as relações comerciais, em decorrência do veto integral do Presidente da República, em 30 de dezembro de 2010, ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004, aprovado em 1º de dezembro de 2010. De outro lado, a expansão do crédito concedido às pessoas naturais ocorrida ultimamente torna urgente a regulação das atividades de coleta e consulta de

informações de adimplemento pelos gestores de bancos de dados de consumidores, para a formação de históricos de crédito.

Dessa maneira, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória nº 518, de 2010, conforme requerido no art. 62 da Constituição Federal.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa também estão atendidos. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade e juridicidade das questões abordadas nos dispositivos constantes da medida.

A MP nº 518, de 2010, não fere a Constituição Federal, nem tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Tal entendimento, acima exposto, também se aplica às emendas apresentadas, a serem apreciadas pelo Plenário, pois nelas não constatamos quaisquer vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

No entanto, cabe-nos excluir desse entendimento as Emendas nº 65 e nº 72, cujos teores ferem o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal", uma vez que propõem matérias absolutamente estranhas ao mérito da Medida Provisória em questão. Por essa razão, entendemos que carecem de boa técnica legislativa.

DA ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal aponta que "o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União, não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória."

A análise das emendas apresentadas à Medida Provisória com o intuito de aprimorá-la aponta que também não contrariam as normas acima citadas.

Portanto, voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas a ela apresentadas.

DO MÉRITO

Consideramos que a Medida Provisória nº 518, de 2010, vem preencher uma lacuna há muito reclamada pela sociedade. Atualmente, as informações sobre comportamento de consumidores ou tomadores de crédito, disponíveis àqueles que analisam risco de crédito, dizem respeito apenas a ocorrências de inadimplemento. Não é possível saber se alguém que demanda crédito foi ou é um bom pagador. A ausência de informações precisas sobre adimplementos e, por consequência, de históricos de crédito de consumidores e cidadãos faz com que as taxas de juros cobradas no mercado encontrem resistência para cair abaixo de determinado nível, porque a existência de informações negativas só informa que o demandante está, no momento, sem restrições. A formação de uma massa de históricos de crédito permitirá, Srs. Parlamentares, melhor avaliação de crédito e consequentemente, num segundo momento, redução das taxas de juros cobradas.

Julgamos, portanto, que a Medida Provisória nº 518, de 2010, é oportuna e permitirá aprimoramento das operações de crédito.

A maioria das emendas propostas visa introduzir modificações no texto da Medida Provisória em questão, com o intuito de aperfeiçoá-lo. Vários destes dispositivos foram acolhidos, no todo ou em parte, conforme apontado ao final deste voto, assim como outros foram rejeitados por serem inoportunos ou contrários ao mérito da Medida Provisória nº 518, de 2010. Este Relator introduziu, no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão, a obrigatoriedade de os gestores de bancos de dados identificarem as pessoas e os equipamentos usados para o armazenamento de informações, de modo a ser possível rastrear origem e destino de todos os dados anotados nos históricos de crédito das pessoas.

Pelos motivos acima expostos, concluo então:

1) pelo atendimento da Medida Provisória nº 518, de 2010, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;

2) pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas a ela apresentadas, com exceção das Emendas nºs 65 e 72;

3) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas apresentadas; e,

4) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 518, de 2010, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 6, 7, 10, 11, 17, 27, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 53, 56, 57 e 63, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas."

Sr. Presidente, nobres colegas, este é o voto do Relator pela aprovação da Medida Provisória.

Quero dizer a este Plenário que o debate que tivemos sobre esta Medida Provisória neste mês foi intenso. Tivemos condição de aprimorar e de ouvir todas as partes.

Quero agradecer a todos os colegas que participaram deste debate conosco e pedir o voto dos colegas pela aprovação desta Medida Provisória.

É importante ressaltar o marco regulatório que este Plenário hoje dará ao Brasil. Com essa Medida Provisória aprovada pelo Congresso Nacional, no prazo máximo de dois anos teremos condição de reduzir o custo financeiro, um dos maiores do mundo, para o brasileiro. Leis como essa, quando aprovadas em países como o México, reduziram em até 30% o custo financeiro para o cidadão que comprou um carro, financiou a sua casa ou captou um crédito pessoal.

Volto a dizer aos colegas: aprovando essa Medida Provisória esta noite, daremos condição ao brasileiro de comprar mais barato o seu carro, a sua casa, e a empresa poderá captar recurso de capital de giro em até 30%. A experiência mundial é de redução da inadimplência no País acima de 70%. O grande problema é que hoje, no Brasil, o bom pagador paga para o mau pagador. Não há nenhuma baliza nisso. A equação das instituições financeiras é para todos nós pagarmos. Que custo é esse? O custo da inadimplência, que é pago pelo mau e pelo bom pagador.

Para tanto, peço o seu voto.

Muito obrigado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 518, DE 2010

(MENSAGEM Nº 789, de 30/12/2010)

Disciplina a formação e consulta a banco de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado Leonardo Quintão

I – RELATÓRIO

O Presidente da República adotou a Medida Provisória n° 518, de 30 de dezembro de 2010, para "Disciplinar a formação e consulta a bancos de dados com informações da adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.". O objetivo do disciplinamento é incentivar a formação de arquivos de dados de pessoas naturais e jurídicas, das respectivas obrigações adimplidas, bem como o acesso aos dados arquivados, com a adequada proteção legal, para reduzir o problema de assimetria de informações, propiciar a diminuição das taxas de juros e ampliar as relações comerciais.

As justificativas para a adoção da citada MP apontadas na Exposição de Motivos Interministerial n° 171/2010 _ MF/MJ são:

1 – As informações de adimplemento em bancos de dados ou cadastro de consumidores carecem de marco legal.

2 – Com o disciplinamento da coleta e disseminação de tais informações, o mercado de crédito e varejo poderá diferenciar de forma mais eficiente os bons e os maus pagadores, com redução dos custos associados à concessão de crédito, e propiciar a expansão do crédito.

3 – A criação do histórico de crédito será benéfica para os pagadores de baixa renda. As informações fornecidas por fornecedores de serviços de prestação continuada, como fornecimento de água, eletricidade e telefonia, serão de grande importância para a formação de histórico de crédito das pessoas de menor poder aquisitivo.

4 – A MP estabelece garantias e direitos dos cidadãos em relação às informações pessoais, e assegura a autodeterminação de cada pessoa em relação à utilização de suas próprias informações.

5 – Com relação às informações em poder das instituições financeiras, apenas as relacionadas a operações de empréstimos poderão ser fornecidas ao banco de dados indicado pelo cliente da instituição, como forma de preservação do sigilo bancário

6 – O disciplinamento da matéria deverá incentivar a troca lícita de informações relativas ao crédito e às transações comerciais, reduzir a assimetria de informações no mercado, proporcionar meios para a redução das taxas de juros e ampliar as relações comerciais, resguardada a privacidade das pessoas.

O art. 1º da MP estabelece que o alcance da norma é regular a formação e consulta a informações de adimplemento, de pessoas naturais ou jurídicas, para a formação de histórico de crédito, sem prejuízo do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor. No parágrafo único, ressalva que os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoa jurídica de direito público interno serão regidos por legislação específica.

O art. 2º conceitua os agentes e ações envolvidos:

a - banco de dados – conjunto de dados de pessoas naturais ou jurídicas armazenados para subsidiar transações que impliquem risco financeiro;

b - gestor – pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados e pela coleta, armazenamento, análise e acesso de terceiros aos dados armazenados;

c - cadastrado – pessoa natural ou jurídica que autoriza a inclusão de suas informações de adimplemento em banco de dados;

d - fonte – pessoa natural ou jurídica que conceda crédito, realize vendas a prazo ou transações comerciais ou empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

e - consulente – pessoa natural ou jurídica que acesse banco de dados para subsidiar decisão de conceder crédito ou realizar operação que lhe implique risco financeiro;

f - anotação – inserção de informação em banco de dados, compreendendo as ações de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever ou registrar.

g - histórico de crédito – conjunto de dados financeiros e de pagamentos de cadastrado.

O art. 3º estabelece que, para a formação do histórico de crédito, as informações deverão obedecer as condições estabelecidas na MP e na sua regulamentação, sendo requisitos fundamentais a objetividade, clareza, verdade e fácil compreensão. Além disso, o artigo veda a anotação de informações excessivas, assim consideradas as desproporcionais ou que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito, e as informações sensíveis – as pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas, filosóficas e pessoais ou que possam afetar direitos de personalidade dos cadastrados.

O art. 4º condiciona a abertura de cadastro à autorização prévia do potencial cadastrado, e libera o fornecimento de informações por fontes após a autorização da abertura.

O art. 5º assegura os principais direitos do cadastrado: cancelamento do cadastro mediante solicitação, acesso gratuito às informações arquivadas, impugnação e correção de informação erroneamente anotada, ser informado em caso de compartilhamento dos dados, solicitar revisão de decisão

baseada em meios automatizados, uso de seus dados somente para a finalidade para a qual foram coletados.

O art. 6º estabelece a obrigação de os gestores de bancos de dados fornecerem aos cadastrados, quando solicitados, todas as informações arquivadas, a indicação das fontes das informações, a indicação dos bancos de dados para os quais as suas informações foram enviadas, a indicação dos consulentes que obtiveram suas informações ou histórico de crédito nos seis meses anteriores à solicitação, e texto que contenha um sumário dos seus direitos e os órgãos governamentais aos quais possa recorrer. Proíbe também os bancos de dados de impedir, limitar ou dificultar o acesso do cadastrado às informações sobre ele arquivadas.

O art. 7º estabelece que as informações arquivadas serão utilizadas unicamente para análise de risco de crédito ou para subsidiar a concessão de crédito e outras transações comerciais que envolvam risco financeiro ao consulente.

A MP estabelece, no art. 8º, que o compartilhamento de informações só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado. Ademais, equipara o gestor de banco de dados que receber informações ao que anotou originariamente as informações, inclusive quanto ao dever de retificar informações impugnadas pelo cadastrado e realizar retificações, bem como em relação à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados ao cadastrado.

O art. 9º veda ao gestor exigir exclusividade das fontes de informações.

O art. 10 possibilita, desde que autorizado pelo cadastrado, o fornecimento de informações de adimplemento de obrigações perante os fornecedores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações. Veda, porém, as anotações sobre serviço de telefonia móvel.

O art. 11 determina que as informações das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central sobre suas operações de crédito, somente podem ser fornecidas aos bancos de dados mediante solicitação do respectivo cliente. Estabelece outrossim que as informações deverão limitar-se ao histórico das operações de empréstimo e financiamento realizadas pelo clilente e

proibe as instituições referidas de estabelecer políticas que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão de informações bancárias a bancos de dados, quando autorizado pelo cliente.

O art. 12 incumbe ao Poder Executivo regulamentar as disposições da MP.

O art. 13 limita o prazo de arquivamento das informações de adimplemento a quinze anos.

O art. 14 determina que as informações arquivadas só podem ser acessadas por consulentes que mantiverem relação comercial ou creditícia com o cadastrado.

O art. 15 estabelece que o banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado.

O art. 16 determina que, nos casos em que o cadastrado seja um consumidor, aplicar-se-ão as sanções e penas fixadas no Código de Defesa do Consumidor, cabendo a fiscalização e a aplicação das sanções, concorrentemente, aos órgãos de proteção e defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os quais poderão aplicar medidas corretivas e obrigações de fazer aos bancos de dados que descumprirem as determinações da MP.

Foram apresentas 72 emendas à MP nº 518/10 no prazo regimental para esta finalidade, conforme o quadro seguinte.

RELAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS

Nº	Autor	Dispositivo alterado	Descrição da emenda
1	Dep. Ivan Valente	1º a 17	Revoga todos os artigos.
2	Dep. José Otávio Germano	Par. único do art.1º	Exclui qualquer entidade caracterizada como fonte de ser

			regida por legislação específica
3	Idem	Inciso I do art. 2º	Suprime a expressão "que impliquem risco financeiro" para ampliar o alcance da definição
4	Idem	Inciso III do art. 2º	Define cadastrado como pessoa que tenha informações incluídas em banco de dados.
5	Idem	Inciso IV do art. 2º	Define fonte como pessoa que forneça histórico de crédito para banco de dados
6	Idem	Inciso V do art. 2º	Define consulente como pessoa que requer informações a banco de dados
7	Sen. Armando Monteiro	Inc. VI e VII do art. 2º; §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e caput do art. 10	Altera a expressão "histórico de crédito" para "histórico de adimplemento" (art. 2º, VI e VII; art. 4º, § 2º); inclui a expressão "obrigações adimplidas" (art. 4º, § 1º) e substitui a expressão "cumprimento" por "adimplemento (art. 10, caput)
8	Dep. Guilherme Campos	Art. 2º	Acrescenta o inciso VIII para definir "consentimento informado" referido no art. 40, caput.
9	Dep. Eduardo Sciarra	Inciso I do § 3º do art. 3º	Suprime o dispositivo que proíbe anotações de informações excessivas
10	Dep. José Otávio Germano	Caput do art. 3º	Suprime a expressão "e na sua regulamentação"
11	Dep. Eduardo Sciarra	Inciso II do § 3º do art. 3º	Suprime a expressão "e pessoais ou quaisquer outras que possam afetar os direitos de personalidade, dos

			cadastrados"
12	Dep. Rubens Bueno	Art. 3º	Acrescenta o § 4º para restringir as informações do histórico de crédito às relativas a adimplemento de obrigações
13	Dep. Eduardo Gomes	Caput do art. 4º	Altera a autorização para abertura de cadastro para autorização para fornecimento de informações pela fonte
14	Dep. Guilherme Campos	§ 1º do art. 4º	Altera a redação para assegurar que a autorização dada à uma fonte se estende às demais fontes
15	Dep. Eduardo Gomes	§ 1º do art. 4º	Altera a redação do dispositivo para adaptá-la à redação proposta na Emenda nº 13 ao caput
16	Idem	§ 2º do art. 4º	Obriga a fonte autorizada a fornecer informações cadastradas a banco de dados que as solicitarem
17	Idem	Art. 4º	Acrescenta o § 3º para ampliar a autorização dada à fonte para informar um banco específico para qualquer outro banco de dados
18	Sen. Rodrigo Rollemberg	Art. 4º	Acrescenta o § 3º para vedar o condicionamento de crédito, brinde, desconto ou promoção à autorização de abertura de cadastro
19	Dep. Eduardo Gomes	Art. 4º	Inclui parágrafo para excluir as pessoas jurídicas da necessidade de autorização de abertura de cadastro
20	Dep. José Otávio	Inciso II do art. 5º	Suprime do dispositivo a obrigação de gestor manter sistema seguro

	Germano		para consultas pelos consulentes
21	Dep. Guilherme Campos	Inciso I do art. 5º	Acrescenta a condição de inexistência de obrigações pendentes para o cancelamento do cadastro
22	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Inciso I do art. 5º	Acrescenta a expressão "a qualquer tempo" no dispositivo
23	Dep. Izalci	Inciso I do art. 5º	Nova redação para revogar a autorização
24	Dep. Rubens Bueno	Inciso II do art. 5º	Acrescenta a rede mundial de computadores aos sistemas de consulta dos bancos de dados
25	Dep. Guilherme Campos	Art. 5º	Altera o inciso II para assegurar ao cadastrado relatório semestral gratuito e transfere a obrigatoriedade de sistema de consulta seguro para um parágrafo único.
26	Dep. Eduardo Gomes	Inciso II do art. 5º	Restringe o acesso gratuito a uma vez por ano.
27	Dep. Guilherme Campos	Incisos III e VI do art. 5º	Assegura, no Inciso III o direto de impugnar informação errada, cuja correção ou cancelamento deve ser feito em até 10 dias. Explicita, no inciso VI, que a solicitação de revisão é feita ao consulente
28	Dep. Eduardo Sciarra	Inciso III do art. 5º	Condiciona a correção ou exclusão de informação errada a consulta do gestor à fonte, eximindo-o de corrigir se esta confirmar a informação.

29	Dep. Carlos Sampaio	Inciso IV do art. 5º	Acrescenta ao direito do cadastrado o conhecimento dos motivos da elevação do custo de crédito
30	Dep. José Otávio Germano	Parágrafo único do art. 6º	Altera a expressão "dificultem o acesso do cadastrado às informações sobre ele registradas" para "dificultem o direito de acesso do cadastrado previsto no inciso II do art. 5º"
31	Dep. Rubens Bueno	Art. 6º	Acrescenta um § 2º para estabelecer prazo de 72 horas para atendimento das informações relativas aos inc. II a V
32	Dep. José Otávio Germano	Inciso II do art. 6º	Substitui a conjunção aditiva "e" pela alternativa "ou" em "endereço e telefone"
33	Dep. José Otávio Germano	Inciso III do art. 6º	Inclui o vocábulo "gestores" no dispositivo
34	Dep. Jaqueline Roriz	Inciso IV do art. 6º	Retira do dispositivo a restrição de tempo (últimos 6 meses) para informações sobre os consulentes
35	Dep. José Otávio Germano	Art. 6º	Inclui parágrafo com a obrigatoriedade de os gestores manterem sistemas de informações seguros
36	Dep. Eduardo Sciarra	Art. 7º	Dá nova redação ao caput mediante a fusão dos incisos I e II
37	Sen. Rodrigo Rollemberg	Art. 7º	Acrescenta parágrafo único para vedar a utilização das informações dos bancos de dados para oferta de bens e serviços ao cadastrado

38	Dep. Izalci	Art. 7º-A	Acrescenta artigo com seis incisos que contêm obrigações das fontes
39	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Art. 8º	Acrescenta a expressão "sem qualquer ônus para o cadastrado" ao final do § 2º, e insere um § 3º que assegura o cancelamento do cadastro pelo gestor originário implica o cancelamento pelos gestores que compartilham a informação
40	Dep. Eduardo Gomes	Art. 9º	Acrescenta um parágrafo único para proibir às fontes exigirem exclusividade do gestor
41	Dep. Rubens Bueno	Par. Único do art. 10	Suprime o dispositivo
42	Dep. Rubens Bueno	Par. Único do art. 10	Suprime o dispositivo
43	Dep. Guilherme Campos	Par. Único do art. 10	Suprime o dispositivo
44	Dep. Eduardo Sciarra	Par. Único do art. 10	Suprime o dispositivo
45	Dep. Rubens Bueno	Caput do art. 10	Acrescenta expressão que visa formalizar a autorização do cadastrado
46	Dep. Eduardo Sciarra	Caput do art. 10	Acrescenta a expressão "dentre outros" para ampliar o leque de prestadores de serviços
47	Sen. Rodrigo Rollemberg	Caput do art. 10	Substitui a possibilidade de fornecimento de informações por prestadores de serviços vedação

48	Sen. Rodrigo Rollemberg	Art. 10	Inclui um § 2º para proibir oferecimento de brindes, descontos, com vistas à obtenção de autorização
49	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Art. 10	Altera a redação do caput, inclui 3 novos parágrafos, e suprime o par únicos, com vistas a regulamentar o fornecimento de informações por prestadores de serviços
50	Dep. Guilherme Campos	§ 3º do art. 11	Suprime o dispositivo que remete ao Conselho Monetário Nacional a regulamentação do fornecimento de informações por instituições financeiras
51	Dep. Eduardo Sciarra	§ 1º do art. 11	Suprime o dispositivo por redundância
52	Dep. Jaqueline Roriz	Caput do art. 11	Substitui a expressão "as instituições autorizadas a funcionar..." por "as instituições financeiras, sociedades ou firmas individuais, autorizadas a funcionar..."
53	Dep. Eduardo Gomes	§ 2º do art. 11	Altera a redação para ampliar o comando para todos os tipos de fontes e não apenas para instituições financeiras
54	Dep. Carlos Sampaio	Art. 13	Altera o prazo de arquivamento de 15 para 5 anos
55	Dep. Jaqueline Roriz	Art. 13	Altera o prazo de arquivamento de 15 para 10 anos
56	Dep. Guilherme Campos	Art. 14	Acrescenta como consulentes aqueles que pretenderem manter

			relação comercial
57	Dep. Eduardo Sciarra	Art. 14	Altera a redação para condicionar o acesso a informações às fontes que tiverem interesse em iniciar, manter ou estender relação comercial
58	Sen. Armando Monteiro	Art. 15	Retira do artigo o consulente como responsável por dano ao cadastrado
59	Dep. Paes Landim	Art. 15	Altera a redação para responsabilizar o gestor de banco de dados e a fonte por dano ao cadastrado
60	Dep. Eduardo Gomes	Art. 15	Altera a redação para estabelecer responsabilidade subjetiva do gestor, da fonte e do consulente
61	Dep. Darcísio Perondi	Art. 15	Nova redação do caput e de dois parágrafos para responsabilizar objetivamente o gestor, e subjetivamente a fonte e o consulente
62	Dep. Guilherme Campos	§§ 1º e 2º do art.16	Suprime os dispositivos
63	Sen. Armando Monteiro	§ 2º do art. 16	Delimita o poder de obrigação de fazer a exclusões de informações incorretas e não autorizadas
64	Dep. Eduardo Gomes	§ 2º do art. 16	Amplia o poder de determinação de fazer a gestor de bancos de dados, fontes e consulentes
65	Dep. Walter Pinheiro	Art. 17	Dá nova redação ao artigo para obrigar "lan houses" e "cyber cafes" a manterem cadastro de seus clientes, e estabelece multa pelo

			não cumprimento
66	Dep. Rubens Bueno		Inclui novo artigo para obrigar os bancos de dados a informarem na "internet" endereço, canais de comunicação com o consumidor e os direitos dos últimos
67	Dep. Rubens Bueno		Inclui novo artigo para estabelecer o foro para propositura de ação como o do domicílio do cadastrado
68	Dep. Rubens Bueno		Inclui novo artigo que obriga o banco de dados a contratar auditoria independente a cada ano para aferir condutas e procedimentos
69	Dep. Rubens Bueno		Inclui artigo que determina a aplicação das sanções e penas do Código de Defesa do Consumidor nas relações entre cadastrado e banco de dados
70	Dep. Rubens Bueno		Inclui novo artigo com 7 parágrafos para regular serviço de atendimento ao consumidor a ser implementado por bancos de dados
71	Dep. Carlos Sampaio		Inclui novo artigo para somente permitir inclusões de adimplemento relativas a fatos posteriores à publicação da lei
72	Dep. Milton Monti		Inclui novo artigo que modifica a Lei de Greve para incluir lavanderias hospitalares como serviço essencial

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre-nos, antes de apreciar o mérito da matéria, manifestarmo-nos, preliminarmente, sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como sobre compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE URGÊNCIA E RELEVÂNCIA

Os pressupostos de relevância e urgência que autorizam o Poder Executivo a recorrer à emissão de Medida Provisória ***se devem, de um lado, à necessidade de dotar o País de um marco legal que incentive a troca de informações relativas a adimplemento de obrigações por pessoas naturais ou jurídicas, para reduzir o problema de assimetria de informações, propiciar a diminuição das taxas de juros e ampliar as relações comerciais, em decorrência do veto integral do Presidente da República, em 30 de dezembro de 2010, ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004, aprovado em 1º de dezembro de 2010***. De outro lado, a expansão do crédito concedido às pessoas naturais ocorrida ultimamente, torna urgente a regulação das atividades de coleta e consulta de informações de adimplemento pelos gestores de bancos de dados de consumidores, para a formação de históricos de crédito.

Dessa maneira, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória nº 518, de 2010, conforme requerido no art. 62 da Constituição Federal.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa também estão atendidos. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade e juridicidade das questões abordadas nos dispositivos constantes da medida.

A MP nº 518, de 2010, não fere a Constituição Federal, nem tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Tal entendimento, acima exposto, também se aplica às emendas apresentadas, a serem apreciadas pelo Plenário, pois nelas não constatamos quaisquer vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

No entanto, cabe-nos excluir desse entendimento as emendas nº 65 e nº 72, cujos teores ferem o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal", uma vez que propõem matérias absolutamente estranhas ao mérito da medida provisória em questão. Por esta razão, entendemos que carecem de boa técnica legislativa.

DA ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal aponta que " o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória."

.....

A análise das emendas apresentadas à MP com o intuito de aprimora-la aponta que também não contrariam as normas acima citadas.

Portanto, voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas a ela apresentadas.

DO MÉRITO

Consideramos que a MP nº 518, de 2010, vem preencher uma lacuna há muito reclamada pela sociedade. Atualmente, as informações sobre comportamento de consumidores ou tomadores de crédito, disponíveis àqueles que analisam risco de crédito, dizem respeito apenas a ocorrências de inadimplemento. Não é possível saber se alguém que demanda crédito foi ou é um bom pagador. A ausência de informações precisas sobre adimplementos e, por consequência, de históricos de crédito de consumidores e cidadãos faz com que as taxas de juros cobradas no mercado encontrem resistência para cair abaixo de determinado nível, porque a existência de informações negativas só informa que o demandante está, no momento, sem restrições. A formação de uma massa de históricos de crédito permitirá melhor avaliação de crédito, e consequentemente, num segundo momento, redução das taxas de juros cobradas.

Julgamos, portanto, que a MP nº 518, de 2010, é oportuna e permitirá aprimoramento das operações de crédito.

A maioria das emendas propostas visam a introduzir modificações no texto da MP em questão, com o intuito de aperfeiçoa-lo. Vários destes dispositivos foram acolhidos, no todo ou em parte, conforme apontado ao final deste voto, assim como outros foram rejeitados por serem inoportunos ou contrários ao mérito da MP nº 518, de 2010. Este Relator introduziu, no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão, a obrigatoriedade de os gestores de bancos de dados identificarem as pessoas e os equipamentos usados para o armazenamento de informações, de modo a ser possível rastrear origem e destino de todos os dados anotados nos históricos de crédito das pessoas.

Pelos motivos acima expostos, concluo então:

1) pelo atendimento da Medida Provisória nº 518, de 2010, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;

2) pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas a ela apresentadas, com exceção das Emendas nºs 65 e 72;

3) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 518, de 2010, e das emendas apresentadas; e,

4) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 518, de 2010, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 6, 7, 0, 10, 11, 17, 27, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 53, 56, 57 e 63, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Leonardo Quintão

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2011

Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações da adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - banco de dados: conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo ou de outras transações comerciais e empresarias que impliquem risco financeiro;

II - gestor: pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados, bem como pela coleta, armazenamento, análise e acesso de terceiros aos dados armazenados;

III - cadastrado: pessoa natural ou jurídica que tenha autorizado inclusão de suas informações no banco de dados;

IV - fonte: pessoa natural ou jurídica que conceda crédito ou realize venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

V - consulente: pessoa natural ou jurídica que acesse informações em bancos de dados para qualquer finalidade permitida por esta lei;

VI - anotação: ação ou efeito de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever ou registrar informação relativa ao histórico de crédito em banco de dados; e

VII - histórico de crédito: conjunto de dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento por pessoa natural ou jurídica.

Art. 3º Os bancos de dados poderão conter informações de adimplemento do cadastrado, para a formação do histórico de crédito, nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º Para a formação do banco de dados, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a situação econômica do cadastrado.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, consideram-se informações:

I - objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;

II - claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do cadastrado independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, símbolos, termos técnicos ou nomenclatura específica;

III - verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas à comprovação nos termos desta Lei;

IV - de fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao cadastrado o pleno conhecimento do conteúdo, do sentido e do alcance dos dados sobre ele anotados.

§ 3º Ficam proibidas as anotações de:

I - informações excessivas, assim consideradas aquelas que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito ao consumidor; e

II - informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas.

Art. 4º A abertura de cadastro requer autorização prévia do potencial cadastrado, mediante consentimento informado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1º Após a abertura do cadastro, a anotação de informação em banco de dados independe de autorização e de comunicação ao cadastrado.

§ 2º Atendido o disposto no *caput*, as fontes ficam autorizadas, nas condições estabelecidas nesta Lei, a fornecer aos bancos de dados as informações necessárias à formação do histórico das pessoas cadastradas.

§ 3º A autorização concedida a uma fonte ou a um gestor, ainda que para fornecimento de informações a banco de dados específico, aproveita a todos os bancos de dados, vedada a inclusão de cláusula que restrinja os bancos de dados que poderão ter acesso às informações.

Art. 5º São direitos do cadastrado:

I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado.

II – acessar gratuitamente as informações sobre ele existentes no banco de dados, inclusive o seu histórico, cabendo ao gestor manter sistemas seguros, por telefone ou por meio eletrônico, de consulta para informar as informações de adimplemento.

III – solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter, em até sete dias, sua correção

ou cancelamento e comunicação aos bancos de dados com os quais aquele compartilhou a informação;

IV - conhecer os principais elementos e critérios considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial;

V - ser informado previamente sobre o armazenamento, a identidade do gestor do banco de dados, o objetivo do tratamento dos dados pessoais e os destinatários dos dados em caso de compartilhamento;

VI - solicitar ao consulente a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados; e

VII - ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados.

§ 1º Caso, no momento do cancelamento do cadastro na forma do inciso I, haja obrigação creditícia em curso, o gestor do banco de dados poderá manter no sistema as informações a respeito do cadastrado, permitida a utilização dos dados apenas na hipótese de nova autorização de abertura de cadastro, nos termos do art. 4º.

§ 2º O acesso gratuito previsto no inciso II poderá ser limitado pelo gestor a até uma vez a cada quatro meses.

Art. 6º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

I - todas as informações sobre ele constantes de seus arquivos, no momento da solicitação;

II - indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato;

III - indicação dos gestores de bancos de dados com os quais as informações foram compartilhadas;

IV - indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele nos seis meses anteriores à solicitação, e

V - cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos

de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos foram infringidos.

§ 1º É vedado aos gestores de bancos de dados estabelecerem políticas ou realizarem operações que impeçam, limitem ou dificultem o acesso do cadastrado previsto no inciso II do art. 5º.

§ 2º O prazo para atendimento das informações estabelecidas nos incisos II, III, IV e V deste artigo será de sete dias.

Art. 7º As informações disponibilizadas nos bancos de dados somente poderão ser utilizadas para:

I - realização de análise de risco de crédito do cadastrado; ou

II - para subsidiar a concessão ou extensão de crédito e a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente.

Parágrafo único. Cabe ao gestor manter sistemas seguros, por telefone ou por meio eletrônico, de consulta para informar aos consulentes as informação de adimplemento do cadastrado.

Art. 8º São obrigações das fontes:

I – manter os registros adequados para demonstrar que a pessoa natural ou jurídica autorizou o envio e a anotação de informações em bancos de dados;

II – comunicar os gestores de bancos de dados acerca de eventual exclusão ou revogação de autorização do cadastrado;

III – verificar e confirmar, ou corrigir, em prazo não superior a dois dias úteis, informação impugnada, sempre que solicitado por gestor de banco de dados ou diretamente pelo cadastrado;

IV – atualizar e corrigir informações enviadas aos gestores de bancos de dados, em prazo não superior a sete dias;

V – manter os registros adequados para verificar informações enviadas aos gestores de bancos de dados;

VI – fornecer informações sobre o cadastrado em bases não discriminatórias, a todos os gestores de bancos de dados que solicitarem, no mesmo formato e contendo as mesmas informações fornecidas a outros bancos de dados.

Parágrafo único. É vedado às fontes estabelecerem políticas ou realizarem operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão, a banco de dados, de informações de cadastrados que tenham autorizado a anotação de seus dados em bancos de dados.

Art. 9º O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado, por meio de assinatura em instrumento especifico ou em cláusula apartada.

§ 1º O gestor que receber informações por meio de compartilhamento equipara-se, para todos os efeitos desta Lei, ao gestor que anotou originariamente a informação, inclusive quanto à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados e ao dever de receber e processar impugnação e realizar retificações.

§ 2º O gestor originário é responsável por manter atualizadas as informações cadastrais nos demais bancos de dados com os quais compartilhou informações, bem como por informar a solicitação de cancelamento do cadastro, sem quaisquer ônus para o cadastrado.

§ 3º O cancelamento do cadastro pelo gestor originário implica o cancelamento do cadastro em todos os bancos de dados que compartilharam informações, que ficam obrigados a proceder, individualmente, ao respectivo cancelamento nos termos desta lei.

§ 4º O gestor deverá assegurar, sob pena de responsabilidade, a identificação da pessoa que promover qualquer inscrição ou atualização de dados relacionados com o cadastrado, registrando a data desta ocorrência, bem como a identificação exata da fonte, do nome do agente que a efetuou e do equipamento ou terminal a partir do qual foi processada tal ocorrência.

Art. 10. É proibido ao gestor exigir exclusividade das fontes de informações.

Art. 11. Desde que autorizados pelo cadastrado, os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações, dentre outros, poderão fornecer aos bancos de dados indicados, na forma do regulamento, informação sobre o adimplemento das obrigações financeiras do cadastrado.

Parágrafo único. É vedada a anotação de informação sobre serviço de telefonia móvel na modalidade pós-paga.

Art. 12. Quando solicitado pelo cliente, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil fornecerão aos bancos de dados indicados as informações relativas às suas operações de crédito.

§ 1º As informações referidas no caput devem compreender somente o histórico das operações de empréstimo e de financiamento, realizadas pelo cliente.

§ 2º É proibido às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão das informações bancárias de seu cliente a bancos de dados, quando por este autorizadas.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional adotará as medidas e normas complementares necessárias para a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, em especial quanto ao uso, guarda, escopo e compartilhamento das informações recebidas por bancos de dados, e quanto ao disposto no art. 5º.

Art. 14. As informações de adimplemento não poderão constar de bancos de dados por período superior a quinze anos.

Art. 15. As informações sobre o cadastrado, constantes dos bancos de dados, somente poderão ser acessadas por consulentes que com ele mantiverem ou pretenderem manter relação comercial ou creditícia.

Art. 16. O banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado.

Art. 17. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, aplicam-se as sanções e penas nela previstas e o disposto no § 2º.

§ 1º Nos casos previstos no *caput*, a fiscalização e a aplicação das sanções serão exercidas concorrentemente pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas suas respectivas áreas de atuação administrativa.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º, os órgãos de proteção e defesa do consumidor poderão aplicar medidas corretivas, estabelecendo, aos bancos de dados que descumprirem o previsto nesta Lei, obrigações de fazer para que sejam excluídas do cadastro, no prazo de sete dias,. informações incorretas, bem como cancelados cadastros de pessoas que não autorizaram a abertura.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Leonardo Quintão
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-518/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 31/12/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

Indexação: Normas, elaboração, consulta, banco de dados, adimplência, pessoa física, pessoa jurídica, fornecimento, crédito, exigência, autorização, consumidor, abertura, cadastro, deveres, gestor, proibição, inclusão, informações, telefonia celular, prazo, manutenção, dados.

Despacho:
18/2/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 789/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV51810 (MPV51810)
EMC 1/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
EMC 2/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 3/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 4/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 5/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 6/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 7/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Armando Monteiro
EMC 8/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 9/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 10/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 11/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 12/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 13/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 14/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 15/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 16/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 17/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 18/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg
EMC 19/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 20/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 21/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 22/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 23/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Izalci
EMC 24/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 25/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 26/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 27/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 28/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 29/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Sampaio
EMC 30/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano

EMC 31/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 32/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 33/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 34/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaqueline Roriz
EMC 35/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Otávio Germano
EMC 36/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 37/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg
EMC 38/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Izalci
EMC 39/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 40/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 41/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 42/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 43/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 44/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 45/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 46/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 47/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg
EMC 48/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg
EMC 49/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 50/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 51/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 52/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaqueline Roriz
EMC 53/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 54/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Sampaio
EMC 55/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaqueline Roriz
EMC 56/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 57/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 58/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Armando Monteiro
EMC 59/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paes Landim
EMC 60/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 61/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Darcísio Perondi
EMC 62/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Campos
EMC 63/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Armando Monteiro
EMC 64/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes
EMC 65/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Pinheiro
EMC 66/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 67/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 68/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 69/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 70/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rubens Bueno
EMC 71/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Sampaio
EMC 72/2011 MPV51810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - Leonardo Quintão

MPV51810 (MPV51810)
PPP 8 MPV51810 (Parecer Proferido em Plenário) - Leonardo Quintão

Originadas

MPV51810 (MPV51810)
PLV 12/2011 MPV51810 (Projeto de Lei de Conversão) - Leonardo Quintão
=>
Legislação Citada

Última Ação:

Data	
18/2/2011	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
22/3/2011	Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM)) - Designado Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisórias e às emendas apresentadas.
10/5/2011	PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 518-A/10) (PLV nº 12/11).

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
31/12/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
31/12/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2011 a 07/02/2011. Comissão Mista: 02/02/2011 a 15/02/2011. Câmara dos Deputados: 16/02/2011 a 01/03/2011. Senado Federal: 02/03/2011 a 15/03/2011. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2011 a 18/03/2011. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2011. Congresso Nacional: 02/02/2011 a 02/04/2011. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2011 a 01/06/2011.
17/2/2011	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício 82/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 518, de 2010, que "Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito." Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 72 (setenta e duas) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
17/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação inicial no DCD do dia 18/02/2011
17/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 789/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 518 de 30 de dezembro de 2010, que 'Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de credito'".(íntegra)
18/2/2011	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
18/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Avulso Inicial
18/2/2011	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação do despacho no DCD do dia 19/02/2011
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
2/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
11/3/2011	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 518/10: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas n. 65 e 72, apresentadas à Medida Provisória n. 518/2010, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se. Oficie-se."
15/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
15/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/3/2011	**Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM))** Designado Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisórias e às emendas apresentadas.
22/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
23/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
29/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
5/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 511, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:00).
6/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Retirada de pauta, de ofício.
12/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
19/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 513, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
26/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
27/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
27/4/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
3/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
4/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
4/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta, de ofício.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:19).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta Medida Provisória e das Emendas apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de n.ºs 6, 7, 10, 11, 17, 27, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41 a 44, 46, 53, 56, 57 e 63, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 5, 8 , 9, 12 a 16, 18 a 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 40, 45, 47 a 52, 54, 55, 58 a 62, 64, 66 a 71.(íntegra)
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG) e Dep. Jonas Donizette (PSB-SP).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 518, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão, ressalvados os destaques.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 12, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PPS.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Rubens Bueno (PPS-PR) e Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do § 3.º do art. 4.º do Projeto de Lei de Conversão apresentado, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o texto.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 54, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Carlos Sampaio (PSDB-SP).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 518-A/10) (PLV nº 12/11).
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG).(íntegra)
10/5/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 518-A/10) (PLV nº 12/11).
10/5/2011	**Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. (MPV51810)** Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 12/2011, pelo Deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG), que: "Disciplina a formação e consulta a bancos com informações da adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito".(íntegra)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 518, de 30 de dezembro de 2010**, que "Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 25 de março de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 518	
Publicação no DO	31-12-2010
Designação Prevista da Comissão	3-2-2011
Instalação Prevista da Comissão	4-2-2011
Emendas	até 7-2-2011
Prazo na Comissão	2-2-2011 a 15-2-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2011
Prazo na CD	16-2-2011 a 1º-3-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2011
Prazo no SF	2-3-2011 a 15-3-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2011 a 18-3-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2011 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2011 – DOU (Seção 1) de 28-3-2011	

MPV Nº 518	
Votação na Câmara dos Deputados	**10-5-2011**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de hoje e, a partir deste momento, está a pauta sobrestada.

Encerro a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

Item

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 515, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 515, de 2010, que *abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais, para os fins que especifica.*

Item

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2011, que *disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, (proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010).*

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2011, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (identificação de cores nos rótulos das embalagens dos alimentos de acordo com a composição nutricional).*

15

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004, Complementares, com os Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2005; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, todos Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (inelegibilidades).*

16

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre vedações a contratações com empresas que explorem o trabalho escravo).*

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para que o Brasil fique sabendo, e é importante isso, eu gostaria de saber quem é que apresentou o requerimento. É legitimo, mas eu quero saber e o Brasil precisa saber – o requerimento que não vai votar o projeto dos autistas.

Todo mundo bateu palma. A Senadora Ana Rita fez um excelente trabalho, todas as comissões aprovaram, o Brasil foi pintado naquele dia, iluminado de azul e agora há um requerimento para que o projeto vá para a Comissão de Assuntos Sociais.

É legítimo o requerimento, mas eu só quero saber de quem é a autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Paulo Paim, evidentemente eu não tinha... Há apenas a anotação da Mesa do requerimento de adiamento, sem saber... Nós não lemos o requerimento de adiamento, por isso não sabíamos o autor. Mas V. Exª pede, eu acabo de pedir e é do Senador Romero Jucá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Que por coincidência é o Líder do Governo.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney.Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não estava presente aqui na discussão, mas eu queria aplaudir esse projeto que nós aprovamos hoje. Eu fui o primeiro a apresentar esse projeto, Senador Demóstenes Torres, porque lá, nos Estados Unidos, quando eu fui buscar os brasileiros que estavam presos, verifiquei que, investigando cartão de crédito, acessos a *sites* pornográficos, eles pegaram 200 mil, muitas autoridades, e trouxe para cá a ideia. E depois apresentei o projeto.

Como havia a CPI, eles pegaram a ideia, apresentaram o projeto e aí tramitou muito mais rápido.

Mas o importante não é isso, o importante é dizer que nós estamos protegendo as nossas crianças, que estamos dando um instrumento moderno, para punir, para prevenir, para erradicar, para exorcizar essa coisa odiosa que é o crime da pedofilia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu tenho a satisfação de comunicar ao Plenário que estamos recebendo a visita do Sr. Embaixador da República da Coreia, o Sr. Kyonglim Choi e dos Deputados coreanos Han Ki-Ho e Chung Mi-kyung.

Nós agradecemos a presença dos ilustres Deputados, dos seus acompanhantes e das suas devidas comitivas. O Senado sente-se honrado com as suas presenças e deseja boa estada no Brasil.

O Senador Mozarildo Cavalcanti pediu a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O Senador Mozarildo vai traduzir para coreano, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela Liderança.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu pedi... Senador Sarney, estou inscrito após a Ordem do Dia. É a hora?.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Já está encerrada a Ordem do Dia, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já foi encerrada a Ordem do Dia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Então, eu peço pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas – e é pela ordem mesmo – para registrar, de forma pesarosa, um artigo publicado pelo jornal *ABC Color,* do Paraguai, em que a figura do Senador Itamar Franco é destratada, é detratada, é simplesmente exorcizada como um Senador que representa a nostalgia pelo Império brasileiro, como um representante da voz da ditadura, que humilhou o povo paraguaio.

É bom dizer, Sr. Presidente, primeiro: que todos nós estamos aqui e temos a garantia constitucional de nos postamos contra ou a favor de qualquer medida.

No meu caso, especificamente, como o Senador Itamar Franco, fui contra essa medida, não contra o povo do Paraguai, não contra o governo ou o Estado do Paraguai, mas contra essa ajuda intolerável, uma ajuda que não podia ser dada e que foi acertada por companheiros – inclusive, a Presidenta da República, antes mesmo da votação, já anunciou que iria ao Paraguai, no dia 15, fazer com que essa entrega de recursos adicionais pudesse já estar concretizada, ou seja, ela atropelou o Congresso brasileiro, ela fez de conta que nós não existíamos e já colocou como favas contadas, como de fato aconteceu, a aprovação dessas notas revisionais.

Agora o que é intolerável, é uma maneira inclusive de jogar o povo paraguaio contra o Congresso brasileiro, é a atitude mentirosa, é a atitude desleal, descortês contra o Senador Itamar Franco.

O Senador Itamar Franco jamais foi – jamais foi – um homem da ditadura no Brasil. Isso é desconhecer a história no Brasil. É um dos mais legítimos representantes daqueles que combateram, o tempo todo, a ditadura no País. É preciso ter respeito, não só porque ele está aqui, mas pelo que ele fez pelo Brasil e porque é mentira o que foi dito. O Senador Itamar Franco

jamais foi um combatente em favor da ditadura, mas contra. Tanto é que, quanto da primeira eleição para Presidente da República, ele se elegeu Vice-Presidente e, logo depois, assumiu a Presidência com bons exemplos, exemplos marcantes que ainda hoje reverberam favoravelmente na nossa sociedade.

Então, lavro aqui meu protesto contra esse jornaleco de quinta categoria, que mente para a sociedade paraguaia dizendo que aqueles que foram contrários, foram contrários ao povo do Paraguai. Não é verdade, o Paraguai pleiteou, legitimamente, e recebeu também, legitimamente, porque nós aprovamos. Agora, aqueles que foram contra tinham argumentos sólidos e não foram vencedores porque o Governo aqui ganha o que quiser. Agora, atacar a figura do Senador Itamar Franco... Poderia ser atacado em outros pontos que desconheço e que poderiam ser verdade, mas é uma mentira, é uma descortesia, é uma inverdade, é algo que não pode ser tolerado pelo Parlamento brasileiro, especialmente pelo Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado, ontem, assistiu, durante muitas horas, a uma discussão de alto nível nesta Casa, a uma discussão na qual todos os Srs. Senadores colocaram as suas posições e com o direito de fazê-lo.

Agora, quero me solidarizar também com o Senador Itamar Franco, pelas ofensas que lhe foram feitas por um jornal paraguaio, uma vez que as discussões aqui, da nossa Casa, são discussões nas quais os Senadores opinam, expressam as suas posições, e o Senador Itamar Franco o fez com absoluto conhecimento de causa, sem ofensa nenhuma à história do Brasil ou ao povo paraguaio.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, da mesma forma, em meu nome e no nome do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, eu gostaria de me solidarizar também com o Presidente, nosso Senador Itamar Franco, um homem cuja história todos conhecemos, porque é um absurdo ele sofrer essas agressões mentirosas desse jornal do Paraguai.Então, da mesma forma, estamos aqui nos solidarizando com o nosso Presidente, com o nosso Senador Itamar Franco.

Aproveitando estes minutos que V. Exª me deu, Sr. Presidente, e agradecendo ao Senador Mozarildo Cavalcanti, eu gostaria de falar que esta semana deveríamos ter votado vários vetos, inclusive o dos **royalties** do petróleo. Essa matéria vai ter que vir à pauta, vai ter que ser votada, mas fui convencido de que deveria ter uma discussão maior, de que não poderia ser no bojo de oitocentas outras matérias, uma matéria que tem que ser melhor discutida, melhor analisada. Fui convencido pelo Senador amigo Marcelo Crivella, que disse que essa discussão precisa ser melhor avaliada.

Então, estamos prontos para discutir essa matéria quando vier à baila, Senador Demóstenes. Temos que discutir os vetos, pois é uma matéria que interessa a todos, principalmente aos do Centro-Oeste, mas, esta semana, concordei com a retirada a pedido do Senador Marcelo Crivella.

Durante o discurso do Sr. Gim Argelo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa registra as ponderações de V. Exª, Senador Gim Argello.

Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, eu e o Senador Itamar Franco estivemos em posições diferentes aqui no plenário da Casa. Agora, eu quero registrar o profundo respeito que nós temos pela figura de Itamar Franco.

Itamar é um democrata, e nós não podemos admitir, em hipótese alguma, qualquer tipo de agressão à história de Itamar Franco e ao que ele representa para o Brasil.

Ontem, apresentei uma posição política e estive em campo oposto ao do Senador Itamar Franco, mas nós não podemos aceitar aqui, Presidente, de forma alguma, de onde quer que parta, qualquer tipo de agressão a qualquer Senador da República e ao Senado da República.

Esse tipo de agressão ao Senador Itamar Franco, ainda mais com as impropriedades das informações prestadas, tem que ser tido como uma agressão ao Senado da República.

Da mesma forma, Presidente – reitero que apresentei aqui uma questão de ordem no início da sessão do dia de hoje –, foi uma agressão ao Senado o que foi praticado, nesta manhã de hoje, com a Senadora Marinor Brito, do meu Partido, Líder do Partido Socialismo e Liberdade, e com a Senadora Marta Suplicy.

As atitudes desse senhor de nome Bolsonaro, que é um Deputado que não honra o Congresso brasileiro, já estão passando dos limites. Há tempos que esse senhor tem prestado desserviços à democracia brasileira. Ainda na redemocratização, durante o Governo do Presidente Sarney, esse senhor, por agressão à democracia brasileira, recebeu uma reprimenda por parte do Governo do Estado brasileiro. E, hoje, esse senhor praticou um ato de agressão ao Senado

da República, quando, vindo ao Senado, agrediu as Senadoras Marta Suplicy e Marinor Brito.

São dois casos de agressão, Sr. Presidente, que, independentemente das posições políticas do conjunto dos Senadores aqui, devem merecer a solidariedade de todos os Senadores, porque são duas agressões a autoridades, a Senadores da República que temos que tomar como agressões ao Senado da República.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, agradeço-lhe a concessão da palavra. Eu queria pedir licença ao orador inscrito também para renovar que, ontem, o Senador Itamar Franco e eu ficamos aqui durante toda a discussão do encaminhamento da votação da matéria relacionada ao acordo com Itaipu Binacional e nós, democraticamente, externamos a nossa opinião, respeitando as posições do Governo.

De maneira alguma é aceitável que esta Casa admita críticas descabidas, desrespeitosas e antidemocráticas.

A melhor maneira que qualquer instituição – a imprensa é uma instituição – tem para demonstrar o seu respeito à democracia é respeitando as opiniões que são contrárias às suas e, dessa maneira, poderemos conviver com regimes mais sólidos e democráticos. Especialmente porque, em se tratando de Mercosul, o nosso ex-Presidente, Senador Itamar Franco, deu uma valiosa colaboração para a consolidação deste bloco, desta união aduaneira, que hoje está em frangalhos, exatamente pela falta de harmonia e de solidariedade desse grupo. Veja só o que está acontecendo na relação comercial Brasil-Argentina.

Mas quero renovar a minha solidariedade, porque votei como o Senador Itamar Franco, contrariamente a este acordo, por entender que ele lesa o interesse do contribuinte brasileiro. Apenas por isso, respeitando a opinião do Governo, respeitando os argumentos da Senadora Gleisi Hoffmann, que foi uma competente Relatora desta matéria. Mas a minha opinião, a opinião do Senador é igual aqui, temos que respeitar quem vota a favor e quem vota contra uma matéria. Democracia é isso, no meu entendimento.

Eu queria me solidarizar ao Senador Itamar Franco, com quem tenho um grande orgulho de conviver nesta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, pela ordem, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria aqui de registrar o posicionamento da Liderança do PT, da Bancada do PT e sei que traduzo aqui também o sentimento da Bancada do bloco de apoio ao Governo, no sentido de expressar os nossos respeitos, a nossa solidariedade ao Senador Itamar Franco, ex-Presidente da República, um dos expoentes da luta neste País pela democracia, contra o regime autoritário. E só posso tributar ao desconhecimento, à ignorância o fato de um órgão de imprensa de outro país rotulá-lo como um dos integrantes daqueles que apoiaram o governo militar. Temos com o Senador, hoje, divergências, mas isso, de forma alguma, diminui nem sua história, nem a do nosso partido. Sabemos reconhecer aqueles que deram uma contribuição tão importante para que o Brasil hoje vivesse esse clima de democracia, de liberdade. Sem dúvida, hoje o Senador Itamar Franco faz parte daqueles que contribuíram desta maneira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, apenas para trazer a solidariedade do PRB, Partido Republicano do Brasil, dizendo que lamento. Ontem construímos aqui uma solução, que, tenho certeza, atendeu aos anseios do Paraguai. Mas, de maneira nenhuma, podemos retaliar a posição daqueles que votaram dentro do seu entendimento, com o espírito nacionalista, sobretudo com injúrias, calúnias, infâmias, como foi o caso de ofensa a um Senador que é muito caro para nós, a um Senador que tem destaque nesta Casa.

Primeiro, porque foi nosso Presidente da República, e sim, já foi Senador desta Casa em outra vez; segundo, foi quem nos deu a estabilidade econômica deste País. Nós vivíamos torturados pela inflação até que ele assumiu a Presidência da República, levado pelos ventos do destino, e lá fez um trabalho extraordinário, que está escrito, com letras de ouro, na gratidão nacional. Então, tocar nele é tocar em nós todos. E eu fico muito triste que tenha sido essa a reação do povo paraguaio, que ontem recebeu, da maioria desta Casa, um voto de prestígio.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o eminente Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois segundos apenas, para deixar registrada a minha solidariedade ao ex-Presidente da República e Senador Itamar Franco por ter expressado aqui a sua opinião, e não foi entendido pelos jornalistas do Paraguai. E digo, Senador Itamar: eles têm que entender lá – entenderiam se tivessem assistido à sessão – que, inclusive, se V. Exª quisesse, não teríamos votado, porque àquela altura da noite, não haveria mais quórum, e V. Exª, que é um homem de cumprir acordos, assim o fez, deixou registrada a sua opinião, divergente da nossa bancada, mas não pediu verificação. Então eles deveriam agradecer a V. Exª porque, se não fosse a grandeza de V. Exª, essa posição assumida pelo Brasil não teria sido votada.

Meus cumprimentos, minha solidariedade absoluta a V. Exª.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sem dúvida, com a tolerância do Senador Mozarildo, vamos ouvir, pela ordem também, a ilustre Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço desculpas ao Senador Mozarildo, mas eu também não poderia deixar de aqui manifestar minha solidariedade ao nosso ex-Presidente, Senador Itamar Franco.

Ontem nós tivemos aqui, no plenário desta Casa, um embate vigoroso, um embate de ideias, típico da democracia, e foi um debate muito importante, acredito, para o Brasil e para o Paraguai.

Defendi o acordo firmado pelo Presidente Lula e o defendo em quaisquer circunstâncias, mas nós não podemos aceitar manifestações como essas, manifestações preconceituosas e descabidas de um órgão de imprensa do Paraguai.

O **ABC Color** não tem direito de tratar nossas autoridades, nossos Senadores, pessoas que têm contribuído tanto para nosso desenvolvimento. E eu quero aqui registrar que o ex-Presidente Itamar Franco foi fundamental também para o fortalecimento do Mercosul. Não tem esse direito. É uma forma muito desrespeitosa.

Eu lamento. Acho que nós teríamos que aqui aprovar um voto de desagravo ao nosso Senador e pedir que esse jornal se retratasse em relação a isso.

Nós queremos construir relações respeitosas, que consolidem a nossa relação de fronteira, do Mercosul, que possam os nossos povos aproveitar-se dela, e não ter esse tipo de relacionamento. Então, receba, Senador Itamar, a minha solidariedade.

Respeito as suas ideias, embora divirja delas, e ontem conseguimos expressar isso. Com certeza, esse tipo de tratamento, a sua pessoa não é digna de recebê-lo. Quero me manifestar aqui publicamente.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Quero, aqui, em seguida, dar a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, mas creio que o eminente Presidente da Casa, Senador Sarney, já consignou nos Anais dizendo que a Casa toda se solidariza com o Senador Itamar Franco.

A Senadora Gleisi, ontem, bem como o Senador Itamar, praticamente foram os dois que mais debateram o tema, um a favor, o outro contra, de público, e quando vem a Senadora Gleisi, de público, solidarizar-se com o eminente ex-Presidente da República e democrata Itamar Franco, isso simboliza aquilo que disse o Senador José Sarney: toda a Casa hipoteca a solidariedade a esse grande homem público que é V. Exª, Senador Itamar Franco.

Muito obrigado a V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, que tolerou até esse instante, mas é um momento muito importante em que a Casa pôde se redimir de um ato que entendia ser necessário.

Com a palavra V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia, depois de aguardar aqui da tribuna tantas intervenções, deixar também de fazer o meu registro de que repudio a forma desrespeitosa como foi tratado o Senador Itamar Franco, nosso ex-Presidente da República. S. Exª, e os oradores que me antecederam colocaram muito bem, teve uma posição firme, mas também teve a posição de não impedir a votação, o que ele poderia ter feito. Então, fica também o aqui meu registro de apoio ao Senador Itamar Franco e de repulsa a esse tipo de "democracia" que esse jornal prega.

Mas, Sr. Presidente, o objetivo do meu pronunciamento hoje é fazer o registro dos 66 anos de fundação do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, que acontecerá no próximo dia 15, domingo, e que será comemorado na cidade de Salvador, na Bahia.

O PTB completa, portanto, 66 anos de existência. É um partido que foi fundado pelo Presidente Getúlio Vargas em 14 de maio de 1945 e foi registrado no dia 15, no dia seguinte. Portanto, por essa razão, no dia 15 se comemora o seu aniversário.

O PTB sempre se caracterizou pela luta em favor dos direitos dos trabalhadores brasileiros, entre eles a Consolidação das Leis do Trabalho, a nossa famosa CLT, fruto do pensamento trabalhista emergente

à época e que, ainda hoje, se mantém atual, embora possa até se discutir que precise de algumas atualizações mínimas.

Primeiro, eu quero ressaltar, Sr. Presidente, que a doutrina do PTB é justamente a do trabalhismo, que se traduz em defender o trabalhador na sua relação com o empregador, isto é, fazer o elo de ligação entre o capital e o trabalho, portanto permitindo que o trabalhador seja respeitado nos seus direitos.

O trabalhismo brasileiro tem origem na formulação e na implantação da legislação trabalhista no primeiro governo de Getúlio Vargas. Desde então, esse foi o eixo principal da doutrina do partido. Tratava-se de prosseguir na consecução dessa obra por dois caminhos distintos: em primeiro lugar, a luta pelo reconhecimento legal dos direitos adicionais do trabalhador, como o salário-família, a participação no lucro das empresas, o direito de greve, entre outros. Em segundo lugar, a extensão desse conjunto de direitos a todas as categorias de trabalhadores, de maneira a incluir, por exemplo, trabalhadores rurais e servidores públicos.

Essa ênfase na defesa nos direitos dos trabalhadores corresponde a uma análise particular a respeito do que venha a ser o sistema capitalista de produção e as formas de sua operação. Conforme essa visão privada de controles políticos, o sistema tende a uma situação de espoliação completa do trabalhador e da privação dos seus direitos. Na ausência de regras impostas pela mobilização política dos trabalhadores, a dinâmica interna do capitalismo demanda a liberdade absoluta para os empresários e produz a miséria, a exploração e até a retração dos direitos dos trabalhadores porventura já reconhecidos.

Segue-se desse eixo principal uma segunda diretriz que diferencia o trabalhismo de outras correntes políticas que buscam a representação da base trabalhadora. A tarefa principal necessária à garantia dos direitos do trabalhador é o controle do sistema capitalista. Portanto, o PTB foi construído justamente para, no regime capitalista que nós vivemos de há muito, nós possamos ser exatamente aquele instrumento regulador do capital a favor do trabalhador, mas mantendo, justamente, essa harmonia que possa gerar empregos e garantir que o trabalhador realmente seja respeitado.

O diagnóstico a respeito do capitalismo como um sistema que guarda em sua lógica o amesquinhamento do salário e os direitos dos trabalhadores é comum a diversas correntes políticas. Partilham dessa análise comunistas, anarquistas, socialistas de várias espécies e alguns trabalhistas. O trabalhismo que o PTB prega distingui-se, no entanto, de todas as correntes ditas revolucionárias pelo fato de não apresentar como solução o extermínio do capitalismo mas, sim, o seu controle. O que o trabalhismo do PTB quer não é o extermínio do capitalismo, mas o controle do capitalismo pelas regras que regulem realmente essa harmonia entre empregador e trabalhador.

Os trabalhistas pensam que os efeitos sociais indesejáveis do funcionamento das leis de mercado podem ser corrigidos pela ação política expressa em lei. Assim, a concentração da renda, a subordinação a capital internacional, o predomínio do capital especulativo sobre o produtivo, todos são processos passiveis de prevenção e reversão a partir do âmbito da política.

Não se trata aqui de abandonar o potencial enorme que o capitalismo tem de gerar riquezas. Não se trata, tampouco, de romper por completo com as instituições da democracia representativa, como propunham os comunistas de outras épocas. Trata-se de, a exemplo da social-democracia européia, garantir, nos termos da democracia de mercado, a inclusão social, a distribuição da renda, a construção de uma sociedade em que todos trabalhem e as riquezas tenham uma distribuição equitativa.

A consideração dos meios a serem empregados para a consecução desses objetivos nos leva a discutir o papel do Estado na doutrina trabalhista.

Para o trabalhismo, conforme foi manifestado por seus teóricos mais relevantes, o Estado é o instrumento mais relevante para o controle do mercado. A ideia central é simples. O lucro é legítimo, no interior dos limites do razoável. A partir do momento em que exorbita esse limites, é justa a intervenção reguladora do Estado. O abrigo na lei dos direitos do trabalhador obedece a esse modelo, mas está longe de construir um único exemplo de sua aplicação.

Os trabalhistas defenderam a intervenção direta do Estado na produção de bens fundamentais à economia, bens cuja entrega à exploração privada poria em risco os interesses populares. Assim foi com o petróleo, outras fontes de energia, o sistema financeiro e os transportes.

Além da propriedade estatal em setores inteiros da produção, o trabalhismo propugnou, em diferentes períodos, pelo controle de preços e de juros, a limitação da remessa de lucros, a regulamentação dos direitos da propriedade intelectual de exigir pagamento sobre o uso de inovações.

No fundo, o propósito de toda intervenção estatal, na perspectiva trabalhista, é possibilitar a inclusão social e política de todos os grupos de excluídos e marginalizados da sociedade. Nesse sentido, essa intervenção não pode ser qualificada como conserva-

dora, tampouco como revolucionária. É uma intervenção reformista.

O reformismo manifesta-se como orientação consciente e manifesta do partido desde as suas origens. Uma das propostas apresentadas, já na eleição de 1945, quando foi fundado o PTB, era a reforma da Constituição vigente, de maneira a consolidar e ampliar a conquista dos trabalhadores.

As propostas de reforma que foram posteriormente reformuladas e apresentadas para os diferentes setores convergiram para um conjunto de medidas, que veio a denominar-se "reformas de base" e dividiu o campo político nacional no imediato pré-1964. As mais polêmicas, de consequências mais profundas, foram a reforma agrária, a reforma da propriedade do solo urbano e a reforma da educação do País, todas iniciadas pelo PTB, todas iniciadas pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Num País de latifúndios, no qual 70% da população estava confinada no campo, trabalhando e vivendo em condições de subordinação pessoal aos senhores da terra, o PTB propôs sempre a reforma agrária. Havia a clara percepção de sua importância em termos econômicos. Afinal, era vista como condição necessária da construção de um mercado interno poderoso e político, uma vez que a influência política dos proprietários da terra, muito superior ao que seria proporcional ao seu poderio econômico, era o principal instrumento do conservadorismo.

Num País cujas capitais começavam a experimentar os graves problemas urbanos que se agravariam nas décadas seguintes, o PTB apresentou a bandeira da reforma urbana que regulava o mercado imobiliário em benefício das camadas menos favorecidas da população.

Finalmente, reformas na educação foram apregoadas, com o objetivo de garantir, em um País de analfabetos, àquela época, o mínimo de educação indispensável ao exercício do trabalho e da cidadania para toda a população.

A ênfase na atuação do Estado como promotor de reformas no interior de suas fronteiras não deve levar à ideia de que o trabalhismo desconhecia a problemática das relações internacionais e sua influência determinante sobre as condições nacionais. O quinto eixo da doutrina trabalhista que debateremos expressa a posição do partido nesse campo: o nacionalismo.

Para o PTB, o campo das relações internacionais é marcado pelo conflito, declarado ou potencial. O interesse de cada país prevalece e o interesse primordial daqueles mais prósperos e poderosos é manter as condições que possibilitam a continuidade de seus ganhos nos países menores e mais pobres.

Nesse quadro, os trabalhadores devem estar atentos não apenas para as ameaças internas a seus direitos e interesses, mas também, às vezes, principalmente, para aquelas provenientes de outros países. O interesse nacional é continuidade do interesse dos trabalhadores e o nacionalismo é a expressão legítima dessa continuidade e pode direcionar toda uma política de alianças com setores outros da sociedade brasileira igualmente comprometidos com a defesa dos interesses do País.

Desde a sua fundação, portanto, o PTB encampou bandeiras de caráter nacionalista. Da posição declarada contra a agiotagem internacional, em 1945, até as campanhas pelo monopólio estatal do petróleo, as tentativas de regulamentar a remessa de lucros, a oposição a toda condução da economia subordinada ao FMI. Para o PTB, se o mercado em geral devia ser rigorosamente controlado pela lei, no interior desse mercado o capital estrangeiro deveria ser objeto do controle ainda maior. O campo de sua atuação deveria ser claramente delimitado, a remessa de lucros restrita a montantes compatíveis com o interesse nacional e as empresas já presentes em áreas consideradas estratégicas simplesmente nacionalizadas.

Examinamos cinco dos eixos fundamentais da doutrina trabalhista. Resta examinar quanto a doutrina permanece atual e quanto foi condenado pela história à obsolescência, ou seja, ao abandono. Conforme adiantamos, a presença do PTB na vida pública do presente deve-se, ao menos em parte, à atualidade de seus princípios e propostas, ou seja, à possibilidade de uma aplicação criativa desses princípios nas condições contemporâneas e não à simples conveniência do trânsito de políticos entre as diversas siglas partidárias.

Para efeito de uma avaliação como proposta, um acontecimento singular na história recente é central: o colapso do mundo comunista, que representou, na prática, a derrota da única alternativa posta no século XX à esquerda reformista congregada no Brasil em torno do PTB. A partir de então, ficou evidente que a busca da igualdade de condições de vida, a luta na defesa dos direitos dos trabalhadores, o incremento progressivo de sua renda, a melhoria de sua qualidade de vida só pode efetivar-se num contexto social, econômico e político que preserve as instituições democráticas e os mecanismos de mercado.

Todo debate que se processa no contexto europeu acerca do esgotamento súbito do comunismo e da morte lenta do modelo socialdemocrata tradicional converge para a construção de um novo reformismo sob o nome de "nova esquerda", "terceira via", "novo socialismo europeu". O que se está a afirmar é uma

constatação simples, os dois caminhos em que a esquerda europeia se dividiu: um, o revolucionário faliu, pertence ao passado; o segundo sobrevive e é a única possibilidade, mas exige uma reformulação, uma atualização.

Nesse contexto, o projeto reformista do PTB mantém a atualidade potencial. Nunca pretendeu destruir o mercado, mas contê-lo. A proposta de substituir o Estado democrático de direito por uma ordem monopartidária jamais foi a sua. Por essas razões históricas, o PTB encontrou-se, a princípio, em situação confortável para debater com os partidos congêneres de todos os países os novos rumos da esquerda reformista. Essa situação foi de certo modo reconhecida pelos socialistas europeus, que acolheram, na década de 70, Brizola e os exilados do PTB na Internacional Socialista.

Dos eixos acima discutidos todos permanecem atuais, com as correções de forma e conteúdo impostas pelo tempo. Os resultados catastróficos do chamado "livre jogo das forças de mercado" aparecem hoje com maior clareza que no século passado.

A necessidade da intervenção do Estado não mais como agente econômico, mas como agente regulador e fiscalizador das pessoas privadas, inclusive das empresas, continua presente e premente. Direitos dos trabalhadores necessitam ainda mais de afirmação política constante, não subsistem por si mesmos com o apoio exclusivo de lutas do passado. Reformas políticas, sociais e econômicas que tenham por objetivo a inclusão social continuam na ordem do dia. Mesmo o nacionalismo não perde atualidade no mundo globalizado em que vivemos. É certo que não mais pode assumir a forma da busca de autarquia econômica, do isolamento do fluxo do capital e da tecnologia que percorre o planeta.

Hoje, a soberania nacional depende não do fechamento de fronteiras, mas de sua abertura controlada e consistente, de maneira a gerar resultados positivos e a evitar as sequelas da dependência, da destruição da economia local, do incremento da exclusão.

Essas são as razões de o programa do PTB manter viabilidade política 66 anos após a sua fundação. O conjunto de bandeiras e propostas construídas ao longo de sua história mantém o que podemos chamar de validade possível. Recuperar essa validade exige, contudo, um trabalho de reflexão, renovação e atualização constante, sob pena de queda, também, na obsolescência política.

Srª Presidente, por coincidência, V. Exª é do Rio Grande do Sul, Estado onde nasceu Getúlio Vargas.

Quero dizer, portanto, registrando os 66 anos de criação do PTB – que, aliás, criado no dia 14, foi registrado no dia 15. Ele foi criado no dia 14, por isso tem o número 14 como seu número. E, hoje, o registro formal do partido está devidamente consolidado no dia 15 de maio, que vamos comemorar em Salvador, na Bahia.

Quero registrar esses 66 anos de vida e dizer que o PTB tem hoje 6 Senadores, 22 Deputados Federais, centenas de deputados estaduais, vereadores, prefeitos e vice-prefeitos, porque, realmente, a sua vocação histórica de defesa efetiva do trabalhador, sem criar uma esquizofrenia contra o empregador, pelo contrário, servindo, de acordo com a doutrina trabalhista, de regulador das ações do capital, isto é, do empregador, tem garantido, com certeza, o caminho que hoje atingimos.

Portanto, Sra. Presidente, quero pedir também que isso seja parte do meu pronunciamento, uma matéria publicada no *site* do PTB que fala da vida de Getúlio Vargas, e cumprimentar todos os trabalhistas do Brasil e dizer que estaremos, portanto, no domingo, dia 15, em um evento na Bahia, na capital, Salvador, comemorando os 66 anos de fundação do Partido Trabalhista Brasileiro pelo glorioso conterrâneo de V. Exª Getúlio Vargas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PRONUNCIAMENTO EM HOMENAGEM FUNDAÇÃO DO PTB

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, no meu pronunciamento de hoje, vou registrar os 66 anos de fundação do PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, que acontecerá no próximo dia 15, e que será comemorado na cidade de Salvador. Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro completa 66 anos de existência, partido que foi fundado pelo Presidente Getúlio Vargas em 14 de maio de 1945 e registrado no dia 15 de maio. Portanto, foram 66 anos que o PTB foi registrado como partido político. O PTB sempre se caracterizou pela luta a favor dos direitos dos trabalhadores brasileiros, entre eles a Consolidação das Leis do Trabalho, a nossa famosa CLT, fruto do pensamento trabalhista emergente à época e que, ainda hoje, se mantém atual.

Primeiro, a doutrina do PTB é justamente a do trabalhismo, que se traduz em defender o trabalhador na relação com o empregador. Isto é, fazer o elo de ligação entre capital e trabalho. Portanto, permitindo que o trabalhador seja respeitado nos seus direitos.

> ...o trabalhismo brasileiro tem origem na formulação e implantação da legislação trabalhista, no primeiro governo Vargas. Desde

> então, esse foi o eixo principal da doutrina do partido. Tratava-se de prosseguir na consecução dessa obra por dois caminhos distintos. Em primeiro lugar, a luta pelo reconhecimento legal de direitos adicionais do trabalhador, como o salário família, a participação no lucro das empresas, o direito de greve, entre outros. Em segundo lugar, a extensão desse conjunto de direitos a todas as categorias de trabalhadores, de maneira a incluir, por exemplo, trabalhadores rurais e servidores públicos.

Essa ênfase na defesa dos direitos dos trabalhadores corresponde a uma análise particular a respeito do que vem a ser o sistema capitalista de produção e as formas de sua operação. Conforme essa visão, privado de controles políticos, o sistema tende a uma situação de espoliação completa do trabalhador e da privação dos seus direitos. Na ausência de regras impostas pela mobilização política dos trabalhadores, a dinâmica interna do capitalismo demanda liberdade absoluta para os empresários e produz miséria, exploração e até a retração dos direitos dos trabalhadores porventura já reconhecidos.

Segue-se desse eixo principal uma segunda diretriz que diferencia o trabalhismo de outras correntes políticas que buscam a representação da base trabalhadora: a tarefa principal, necessária à garantia dos direitos do trabalhador, é o controle do sistema capitalista.

O diagnóstico a respeito do capitalismo como um sistema que guarda em sua lógica o amesquinhamento do salário e os direitos dos trabalhadores é comum a diversas correntes políticas. Partilham dessa análise comunistas, anarquistas, socialistas de várias espécies e trabalhistas. O trabalhismo distingue-se, no entanto, de todas as correntes ditas revolucionárias pelo fato de não apresentar como solução o extermino do capitalismo mas seu controle. Os trabalhistas pensam que os efeitos sociais indesejáveis do funcionamento das leis do mercado podem ser corrigidos pela ação política expressa em lei. Assim, a concentração de renda, a subordinação ao capital internacional, o predomínio do capital especulativo sobre o produtivo, todos são processos passíveis de prevenção e reversão a partir do âmbito da política.

Não se trata aqui de abandonar o potencial enorme que o capitalismo tem de gerar riquezas. Não se trata, tampouco, de romper por completo com as instituições da democracia representativa, como propunham os comunistas. Trata-se de, a exemplo da social-democracia européia, garantir, nos termos da democracia do mercado, a inclusão social, a distribuição de renda, a construção de uma sociedade em que todos trabalhem e as riquezas tenham uma distribuição equitativa.

A consideração dos meios a serem empregados para a consecução desses objetivos nos leva a discutir o papel do Estado na doutrina trabalhista.

O Estado

Para o trabalhismo, conforme foi manifestado por seus teóricos mais relevantes, o Estado é o instrumento mais relevante para o controle do mercado. A idéia central é simples. O lucro é legítimo, no interior dos limites do razoável. A partir do momento em que exorbita esses limites, é justa a intervenção reguladora do Estado. O abrigo na lei dos direitos do trabalhador obedece a esse modelo, mas está longe de constituir o único exemplo de sua aplicação. Os trabalhistas defenderam a intervenção direta do Estado na produção de bens fundamentais à economia, bens cuja entrega à exploração privada poria em risco os interesses populares. Assim, foi com o petróleo, outras fontes de energia, o sistema financeiro, os transportes.

Além da propriedade estatal em setores inteiros da produção, o trabalhismo propugnou, em diferentes períodos, o controle de preços e de juros, a limitação da remessa de lucros, a regulamentação dos direitos da propriedade intelectual de exigir pagamento sobre o uso de inovações.

No fundo, o propósito de toda intervenção estatal, na perspectiva trabalhista, é possibilitar a inclusão, social e política, de todos os grupos de excluídos e marginalizados da sociedade. Nesse sentido, essa intervenção não pode ser qualificada como conservadora, mas tampouco como revolucionária: é uma intervenção reformista.

O reformismo

0 reformismo manifesta-se como orientação consciente e manifesta do partido desde suas origens. Uma das propostas apresentadas já na eleição de 1945 era a reforma da Constituição vigente de maneira a consolidar e ampliar a conquista dos trabalhadores. As propostas de reforma que foram posteriormente formuladas e apresentadas para os diferentes setores convergiram para um conjunto de medidas que veio a denominar-se reformas de base e dividiu o campo político nacional no imediato pré-1964. As mais polêmicas, de conseqüências mais profundas, foram a reforma agrária, a reforma da propriedade do solo urbano e a reforma da educação do País [todas iniciadas pelo PTB].

Num país de latifúndios, no qual 70% da população estava confinada no campo, trabalhando e vivendo em condições de subordinação pessoal aos senhores da terra, o PTB propôs sempre a reforma agrária. Havia a clara percepção de sua importância em termos eco-

nômicos ¿ afinal era vista como a condição necessária da construção de um mercado interno poderoso L e políticos, uma vez que a influência política dos proprietários de terra, muito superior ao que seria proporcional a seu poderio econômico, era o principal instrumento do conservadorismo.

Num país cujas capitais começavam a experimentar os graves problemas urbanos que se agravariam nas décadas seguintes, o PTB apresentou a bandeira da reforma urbana, que regulava o mercado imobiliário em benefício das camadas menos favorecidas da população.

Finalmente, reformas na educação foram apregoadas, com o objetivo de garantir, em um país de analfabetos [à época], o mínimo de educação indispensável ao exercício do trabalho e da cidadania para toda a população.

A ênfase na atuação do Estado como promotor de reformas no interior de suas fronteiras não deve levar à idéia de que o trabalhismo desconhecia a problemática das relações internacionais e sua influência determinante sobre as condições nacionais. 0 quinto eixo da doutrina trabalhista que debateremos expressa a posição do partido nesse campo: o nacionalismo.

O nacionalismo

Para o PTB, o campo das relações internacionais é marcado pelo conflito, declarado ou potencial. 0 interesse de cada país prevalece e o interesse primordial daqueles mais prósperos e poderosos é manter as condições que possibilitam a continuidade de seus ganhos nos países menores e mais pobres.

Nesse quadro, os trabalhadores devem estar atentos não apenas para as ameaças internas a seus direitos e interesses, mas também, às vezes principalmente, para aquelas provenientes de outros países. 0 interesse nacional é continuidade do interesse dos trabalhadores e o nacionalismo é expressão legítima dessa continuidade e pode direcionar toda uma política de alianças com setores outros da sociedade brasileira igualmente comprometidos com a defesa dos interesses do País.

Desde a sua fundação, portanto, o PTB encampou bandeiras de caráter nacionalista. Da posição declarada contra a agiotagem internacional em 1945, até às campanhas pelo monopólio estatal do petróleo, as tentativas de regulamentar a remessa de lucros, a oposição a toda condução da economia subordinada ao FMI. Para o PTB, se o mercado em geral devia ser rigorosamente controlado pela lei, no interior desse mercado o capital estrangeiro deveria ser objeto de controle ainda maior. O campo de sua atuação deveria ser claramente delimitado, a remessa de lucros restrita a montantes compatíveis com o interesse nacional e as empresas já presentes em áreas consideradas estratégicas simplesmente nacionalizadas.

Atualidade

Examinamos cinco dos eixos fundamentais da doutrina trabalhista. Resta examinar quanto a doutrina permanece atual e quanto foi condenado pela história à obsolescência. Conforme adiantamos, a presença do PTB na vida pública do presente deve-se, ao menos em parte, à atualidade de seus princípios e propostas, ou seja, à possibilidade de uma aplicação criativa desses princípios nas condições contemporâneas, e não à simples conveniência do trânsito de políticos entre as diversas siglas partidárias.

Para efeito de uma avaliação como a proposta, um acontecimento singular na história recente é central: o colapso do mundo comunista, que representou, na prática, a derrota da única alternativa posta no século XX à esquerda reformista, congregada, no Brasil, em torno do PTB.

A partir de então, ficou evidente que a busca da igualdade de condições de vida, a luta na defesa dos direitos dos trabalhadores, o incremento progressivo de sua renda, a melhoria de sua qualidade de vida, só pode efetivar-se num contexto social, econômico e político que preserve as instituições democráticas e os mecanismos de mercado. Todo o debate que se processa no contexto europeu acerca do esgotamento súbito do comunismo e da morte lenta do modelo social-democrata tradicional converge para a necessidade da construção de um novo reformismo. Sob os nomes de inova esquerda, terceira via, ..novo socialismo europeu, o que se está a afirmar é uma constatação simples: os dois caminhos em que a esquerda européia se dividiu, um, o revolucionário, faliu, pertence ao passado; o segundo sobrevive, é a única possibilidade, mas exige uma reformulação, uma atualização.

Nesse contexto, o projeto reformista do PTB mantém atualidade potencial. Nunca pretendeu destruir o mercado, mas contê-lo. A proposta de substituir o estado democrático de direito por uma ordem monopartidária jamais foi a sua. Por essas razões históricas, o PTB encontrou-se, a princípio, em situação confortável para debater, com os partidos congêneres de todos os países, os novos rumos da esquerda reformista. Essa situação foi, de certo modo, reconhecida pelos socialistas europeus que acolheram, na década de 70, Brizola e os exilados do PTB na Internacional Socialista.

Dos eixos acima discutidos, todos permanecem atuais, com as correções de forma e conteúdo impostas pelo tempo. Os resultados catastróficos do chamado livre jogo das forças do mercado aparecem hoje com maior clareza que no século passado. A necessidade da intervenção do Estado, não mais como agente

econômico, mas como agente regulador e fiscalizador das pessoas privadas, inclusive das empresas, continua premente. Direitos dos trabalhadores necessitam ainda mais de afirmação política constante, não subsistem por si mesmos, como apoio exclusivo de lutas do passado. Reformas políticas, sociais e econômicas que tenham por objetivo a inclusão social continuam na ordem do dia. Mesmo o nacionalismo não perde atualidade no mundo globalizado em que vivemos. É certo que não mais pode assumir a forma da busca de autarquia econômica, do isolamento do fluxo do capital e da tecnologia que percorre o planeta.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Gaúcho de São Borja.

Caro Senador, tenho a honra de suceder no Senado o maior Líder atual do seu Partido, o ex-Senador Sérgio Zambiasi. Estou ocupando inclusive o gabinete que pertenceu ao Senador, que conviveu nesta Casa.

Queria, antes de chamar o próximo orador inscrito, colocar em votação o **Requerimento nº 521, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal na 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, OIT, na cidade de Genebra, Suíça.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Como orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz, por permuta com o Senador Luiz Henrique. *(Pausa)*

Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Senador Cyro Miranda. *(Pausa.)*

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento na noite de hoje, gostaria também de manifestar aqui a minha solidariedade ao eminente Senador da República Itamar Franco.

Não tenho dúvida alguma de que o Presidente Itamar é uma das reservas morais deste País. Deixa-nos perplexos ver um veículo de comunicação do Paraguai tecer crítica a ele sem nenhum fundamento. Imagino que deve ser um jornalzinho de ponta de rua, sem nenhum compromisso de fato com a imprensa que esperamos, uma imprensa livre e democrática, mas, acima de tudo, ética e responsável pela boa informação à sociedade paraguaia. De qualquer forma, em nome do povo de Mato Grosso, solidarizo-me com o ilustre e grande Senador Itamar Franco.

Mas, Srª Presidente, o que me traz na tarde hoje à tribuna também é para falarmos da política fundiária do nosso País, que, lamentavelmente vai de mal a pior.

Num país de gigantescas proporções geográficas como o nosso, os processos de regularização fundiária costumam envolver questões complexas, nem sempre de fácil solução.

Aspectos de cunho histórico, cultural e administrativo vinculados a interesses políticos e econômicos da Igreja e do Estado ao longo de séculos de colonização, aliados às tradições cartoriais e estruturais de poder vigentes nos sucessivos governos, fizeram com que a titulação de terras no Brasil se transformasse, não raro, em fonte de conflito, gerando fundadas incertezas quanto à legitimidade dos títulos emitidos e sua eficácia para garantir a respectiva propriedade.

Esta situação de insegurança jurídica vem sendo alvo de crescente preocupação de agentes públicos, proprietários, ocupantes e, sobretudo, dos operadores do Direito.

No caso de imóveis rurais, principalmente daqueles de onde o agricultor tira seu sustento, a condição revela-se mais preocupante, posto que muitas vezes a falta da documentação adequada inviabiliza o acesso ao crédito, fator indispensável à produção econômica e ao desenvolvimento social no campo.

Avulta ainda mais a gravidade do problema quando se trata de terras devolutas em faixa de fronteira, Srª Presidente Ana Amélia, uma vez que tal envolve temas sensíveis e polêmicos, como definições de competência e estratégias de segurança nacional.

Compete, portanto, a nós, legisladores, a tarefa de dotar a sociedade de regras inequívocas e de instrumentos seguros para que sempre se assegure justiça aos legítimos ocupantes das áreas rurais, garantindo-lhes o pleno exercício de seus inalienáveis direitos.

Neste sentido, o Congresso Nacional empenhou-se em aprovar no ano passado, a Medida Provisória nº 458, convertida na Lei nº 11.952, com o objetivo de promover a titulação das ocupações que incidem sobre terras publicas da União na Amazônia Legal.

Com igual empenho, o Parlamento vem acompanhando os procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária, o Incra, com o propósito de regularizar as terras ocupadas em faixas de fronteira. Segundo o Incra, essa área representa cerca de 143 milhões de hectares ou perto de

17% do território nacional, em onze Estados limítrofes a áreas territoriais pertencentes a outros países.

Assim, no intuito que o agricultor pudesse logo ter regularizado o seu documento de posse da terra, o Tribunal de Contas da União, o TCU, baixou, em outubro último, a Instrução Normativa nº 63/2010, criando um procedimento administrativo simplificado para pequenas e médias propriedades. Entre outras coisas, a simplificação dispensa algumas exigências técnicas, tais como a apresentação da planta georreferenciada do imóvel. Essa medida abrange concessões ou alienações de terras devolutas feitas pelos Estados, no curso de várias décadas. Refere-se, também, a áreas de domínio da União onde o Estado não poderia atuar ou que na ocasião não obtiveram a aquiescência do Conselho de Segurança Nacional. Pois bem, passado mais de um ano da aprovação da medida provisória e mais de seis meses da publicação da normativa do TCU, os resultados são absolutamente desprezíveis.

Ante tamanha morosidade, a Comissão de Agricultura desta Casa convidou o Incra a prestar esclarecimentos, o que ocorreu no final do mês passado, na audiência pública em que tivemos a oportunidade de discutir, naquele colegiado, importantes pontos relacionados com o reordenamento e a regularização fundiária, notadamente quanto ao cronograma de metas e ao georreferenciamento.

Naquela oportunidade, expusemos nossa grande preocupação em torno da real capacidade do Incra para enfrentar os enormes desafios de gestão imprescindíveis ao cumprimento de sua missão institucional. Tivemos a chance de enfatizar nossa inquietude quanto aos vícios de celeridade e eficiência que a máquina administrativa do Incra adquiriu no decorrer de seus muitos anos, o que compromete significativamente as expectativas que possamos ter nos bons resultados da atuação desta autarquia que, do nosso ponto de vista, envelheceu e parou no tempo. Em nossa opinião, o Incra precisa modernizar-se para fazer frente a suas responsabilidades e para corresponder aos fins a que se destina.

A monumental dimensão da problemática que envolve as políticas fundiárias em nosso País merece uma sincera reflexão sobre o possível repensar dos mecanismos que temos, dos papéis que precisamos desempenhar e das tecnologias que hoje se põem a nosso dispor.

No âmbito dessa reflexão, de vital importância para o desenvolvimento nacional, há que considerar uma ampla e verdadeira reformulação nos sistemas de fiscalização e controle dos modelos existentes, assim como uma reavaliação e atualização de conceitos, em busca daquilo que realmente interesse ao Brasil em termos de ocupação agrária.

Exemplo claro, Sr. Presidente, dessa premente necessidade pode ser encontrado na situação de meu Estado. Mato Gros é uma unidade federativa de proporção continental, com 900 mil quilômetros quadrados, que abrigam uma enormidade de problemas fundiários, onde produtores são presos e algemados, como bandidos; onde o homem da terra não sabe direito o que fazer para se manter dentro da lei. Onde impera a incerteza, porque a lei de ontem não vale mais hoje! O que era antes legal, o que era razão de incentivos e facilidades governamentais, agora motiva perseguições e penalidades. Agora trabalhadores honestos e produtores honrados transformaram-se em vilões devastadores. Tudo por falta de políticas claras, normas definidas e consistência de propósitos. Tudo por falta de instrumentos jurídicos adequados, de órgãos competentes e de articulações sistemáticas.

Quando falamos da esclerose do Incra e da demanda por sua urgente revitalização, falamos necessariamente do caos e da desassistência que grassam na maioria dos assentamentos: aglomerados de carências, núcleos desordenados, a mercê da negligência e do abandono, onde não chegam as obras de infraestrutura, a assistência técnica, nem o suporte mínimo para uma vida digna. Falamos das conhecidas negociatas e do banalizado descalabro, como o balcão de negócios, recentemente denunciado pela imprensa, na cidade de Guarantã, no norte do Estado.

Corretagem na vendo de lotes em assentamentos já não é coisa nova. Nesse clima, o assentado pega um lote para ser beneficiado, dizendo que tem vocação para a terra, e depois vende para o vizinho ou para outras pessoas que nada têm a ver com a terra. Tem gente com 1.500, 2.000 hectares, com casas que foram iniciadas com os recursos do Incra e logo foram abandonadas. Claro que isso tem que acabar.

Enquanto isso, o processo de legalização das terras produtivas ocupadas anda a passo de tartaruga. Nove entre dez processos só saem com ordem judicial. Temos notícia de que nada menos que 90% dos georreferenciamentos são feitos em virtude do cumprimento de liminares. Só são obtidos por meio de mandato de segurança. Ou seja: é preciso que a justiça empurre o Incra, para que ele venha a fazer sua própria obrigação. Se faltam meios, que os providenciamos. Se a solução reside em recursos orçamentários ou humanos, vamos agir para suprir essas lacunas. Se o problema é organizacional, repensemos o órgão. Não podemos seguir compactuando com essa inconclusa situação de impotência.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de acrescentar ao tema aqui tratado mais um aspecto de reputo de suma importância.

Refiro-me à quantidade de terras nas mãos de estrangeiros. Suas condições de permissão, cadastro, limitação e controle em geral.

Todos nós sabemos que, desde há muito, a compra e venda de glebas de terras agricultáveis no Brasil deixou de ser um negócio adstrito ao povo da roça, para tornar-se lavo de grandes especulações e objeto de cobiça internacional.

Também sabemos que somente na Amazônia, mais de três milhões de hectares de terra se encontram nas mãos de pessoas físicas ou jurídicas de outras nacionalidades. Além disso, as transações imobiliárias rurais passaram a constituir assunto estratégico para o progresso e a soberania nacional.

Por essa razão, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 401, de 2008, que tem como objetivo regular, por meio de uma agência governamental, a compra e venda de imóveis rurais. Aprovada na Comissão de Agricultura, na forma do competente parecer do nobre Senador Ivo Cassol, essa proposição agora se encontra sob exame terminativo da CCJ, a nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de onde deverá seguir para a Câmara dos Deputados.

Acreditamos que o mercado agrário de imóveis se reveste de vital importância na definição do futuro de nosso País e que sua regulação deve ser criteriosamente acompanhada pelo Congresso Nacional e pelas demais instâncias de fiscalização da sociedade brasileira.

Nesse diapasão, é com grata alegria que vejo a iniciativa da CCJ que, por sugestão de vários de seus membros, encabeçada pelo prestigioso Senador Vital do Rêgo, realizará em data próxima audiência pública voltada exatamente ao debate sobre a compra de terras por estrangeiros, para a qual foram convidados representantes da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público, do Incra e dos Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente. Com igual satisfação, registro iniciativa semelhante adotada pela Comissão de Agricultura, ao aprovar o requerimento de autoria de nossa operosa Senadora Ana Amélia, para a oitiva do economista José Roberto Mendonça de Barros; do Advogado-Geral da União Luís Inácio Lucena Adams; do Advogado Alexandre Laizo Clápis, Conselheiro do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, além do representante da Confederação Nacional da Agricultura, Fábio de Salles Meirelles Filho, e do ex-Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues, em audiência pública sobre o tema.

Mas concedo o aparte a V. Exª, com muita honra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Jayme, V. Exª aborda um tema da maior importância para o País. Nós que representamos os Estados, a Federação, temos que nos aprofundar mais nessa questão. V. Exª coloca aí não só a questão de existência de compra de terras por estrangeiros, alguns com laranjas brasileiros, outros até diretamente, como vimos recentemente o noticiário de um cidadão francês que mora na Inglaterra e tem uma quantidade enorme de terras no Estado do Amazonas, mas também por verdadeiros cartéis de grandes grupos econômicos que monopolizam essa questão com a conivência dos institutos de terra dos Estados. Digo isso porque, no meu Estado, o que está sendo feito é uma farra com essa questão de titulação de terras, mas o meu Estado lutou, por muitos anos, para adquirir o direito de ter as terras que estavam em nome da União. Mas há vários aspectos: a questão das propriedades que não titulam corretamente, a questão das unidades de conservação, a questão das reservas indígenas. Agora, vem o Código Florestal para regulamentar a questão do uso. Acho que é o momento oportuno para que a Presidente Dilma realmente dê ênfase a iniciativas como a que V. Exª propõe no seu pronunciamento. Parabéns, portanto!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, que, por sinal, é também conhecedor profundo das nossas reais problemáticas por ser também da região amazônica deste País.

Espero que o Governo Federal tome algumas providências.

Com muita honra, também quero ouvir o aparte do Senador, meu caro amigo Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Jayme Campos, cumprimento V. Exª e digo que eu já havia apresentado, numa época, um projeto semelhante – tenho certeza de não ser idêntico – e fui derrotado, o que mostra que essa questão não é ideológica; é em defesa do solo brasileiro. Então, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e, ao mesmo tempo, agradecer a V. Exª, que é Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, porque confesso que não entendi muito. Os projetos que vêm a voto são acordados com as Lideranças, e o projeto dos autistas, de que a Senadora Ana Rita foi Relatora, foi construído pela sociedade. A matéria veio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e eu a encaminhei, na época, ao Senador Flávio Arns, que fez um belo relatório. Flávio Arns não voltou, e a Senadora Ana Rita chegou à Casa, leu, entendeu e fez o seu relatório também favorável. O projeto foi para

o Colégio de Líderes, e todos concordaram. Agora, entrou um requerimento que nós sabemos ser um tipo de requerimento que é só para atrasar o processo. Preocupado, tomei a liberdade de solicitar a V. Exª que eu fosse indicado lá na Comissão de Assuntos Sociais, porque vou dar um parecer igualzinho ao da Senadora Ana Rita, a fim de que o projeto volte ao plenário para ser votado. V. Exª, em defesa das pessoas com deficiência, dos autistas, disse de pronto: "Senador Paim, até em homenagem à Comissão de Direitos Humanos, V. Exª vai encaminhar para que eu possa dar o parecer, se depender de mim, já na semana que vem, para ele voltar aqui para o plenário." Quero cumprimentar mais uma vez V. Exª pelo seu mandato. É um mandato que eu digo que olha além do horizonte, além da floresta. Olha a floresta, mas olha os homens e mulheres do nosso País.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pelo seu aparte. Quero dizer que V. Exª já está designado pela Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, que presido, para ser relator da matéria, diante do requerimento hoje aprovado, de autoria do Senador Romero Jucá. É regimental e temos que respeitar. Entretanto, V. Exª já me suscitou e imagino que não teremos melhor relator daquela Comissão para fazer com que, de fato, este projeto possa ser aprovado na Casa. V. Exª está designado relator da matéria, aguardando só chegar à nossa Comissão. V. Exª, com certeza, com muita competência, será o relator desta matéria.

Concluindo, Sr. Presidente, essa discussão haverá de instruir o oportuno exame de nossa proposta, melhor embasamento dos princípios que a inspiram, o que certamente propiciará o aperfeiçoamento de seu sentido e alcance.

Dito isso, encerro por ora minhas palavras, na esperança de que o amadurecido debate concernente ao novo Código Florestal, matéria de crucial importância que muito em breve chegará a esta Casa, venha proporcionar um aprofundamento ainda maior e mais consistente sobre a regulamentação fundiária, seus meios, instrumentos e finalidades, de modo que possamos dotar o Brasil de uma legislação mais justa, valorizando nosso produtor rural e outorgando ao homem do campo as condições de respeito e de dignidade com que merece ser tratado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, a Sª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Obrigado a V. Exª.

Fala agora, pela Liderança do PSOL, o Senador Randolfe Rodrigues. E, depois, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero mais uma vez registrar a presença, na tribuna de honra desta sessão, nesta tarde/noite, no Senado Federal, do Prefeito da cidade de Amapá, primeira capital do Estado do Amapá, e dos Vereadores, Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal daquele Município.

O próximo dia 15 de maio, domingo, é uma data relevante para o Amapá e, me permita dizer, para o Brasil porque nessa data, na cidade de Espírito Santo do Amapá, há exatos 116 anos, no ano de 1895, ocorreu um acontecimento histórico em que nós, amapaenses, deixamos bem claro o nosso desejo de dizer que somos Brasil.

A história do nosso País, Presidente, e a nossa formação territorial foi feita concretamente do sangue de homens, de mulheres, de brasileiros que exigiram o direito de ser brasileiros. Nossa formação territorial brasileira não é somente obra, embora tenha sido uma contribuição, da força da espada portuguesa sobre nós. Essa foi importante. Lembremos que, antes da nossa independência, o Brasil era um conglomerado de regiões que falavam o português e que não se comunicavam entre si. Foi necessária a transferência para cá da Família Real, de Dom João, e aí a necessidade de consolidar aqui o estado imperial português, para que consolidássemos as fronteiras pós-independência que nós temos até hoje.

Entretanto, temos regiões e cantos do Brasil que resolveram estar no Brasil por opção, não pela força da espada portuguesa, mas pelo desejo de brasileiros de ir a esse território, de conquistar esse território, de fazer esse território de fato brasileiro. E assim foi no Estado do Acre, com a independência, com a revolução acreana no final do século XIX e início do século XX. E, me permitam, assim foi também com o Amapá.

Já havia sido percebido pela inteligência portuguesa, no século XV, século XVI, a necessidade de no Amapá se estabelecer e lá se instalar, lá se consolidar a ocupação portuguesa.

É por isso que, no decorrer do século XVIII, na região da então Capitania do Cabo Norte, essa região é disputada por franceses, holandeses, ingleses e, posteriormente, tem a consolidação do jugo colonial português. Essa colonização se dá com a astúcia e a inteligência do exército português em construir, às margens do rio Amazonas, na desembocadura do rio Amazonas e protegendo a entrada do Amazonas, a entrada da região que Portugal reivindicava como sua.

Para tanto, Portugal resolveu construir lá, no ano de 1758, a maior fortificação de todo o período colonial português em todo o mundo.

Veja, então, a importância estratégica que os portugueses davam para consolidar a sua presença nesse canto do hoje território brasileiro. Pena que não foi assim que o Estado brasileiro, a partir da independência, pensou essa região.

A partir da independência, em 1822, houve um completo e gradativo abandono da região da antiga capitania do Cabo Norte. Isso abriu espaço para que a região passasse a ser, durante todo o século XIX, uma área contestada pelo estado francês.

Os franceses contestavam e reivindicavam o trecho do território do Amapá localizado entre os rios Araguari e Oiapoque. E o Brasil, então, já argumentava os termos do Tratado de Utrech, de 1700, definindo como a fronteira concreta do rio Oiapoque, situada mais acima, mais ao Norte e não a fronteira delimitada pelo rio Araguari, conforme os franceses naquele momento reivindicavam.

Os franceses, para garantir a ocupação desse território, chegaram a apoiar a constituição de uma república na região Norte do Amapá, uma república que seria independente e que teria o objetivo de depois se unir à França, a República do Cunani.

Pois bem. Em reação e com o desejo de se fazer Brasil, se estabeleceu acima do rio Araguari o triunvirato brasileiro, comandado pelo Sr. Francisco Xavier da Veiga Cabral. Este triunvirato, com sede na Vila do Espírito Santo do Amapá, estabelecia um ponto de território em que se exigia que aquele território pertencesse ao Brasil e não à França, como reivindicavam as autoridades do Contestado.

No dia 15 de maio de 1895, o Capitão Lunier, liderando uma esquadra de corsários franceses, invadiu a Vila do Espírito Santo do Amapá. Obteve lá a resistência de Francisco Xavier da Veiga Cabral e a resistência, lá também, de um conjunto de soldados brasileiros à guarnição francesa. Não conformada, a guarnição francesa realizou um absurdo massacre: 98 homens, mulheres e crianças, na maioria idosos, na maioria crianças, foram chacinados pela guarnição francesa. Esse acontecimento de 15 de maio de 1895 é fundamental para pressionar a opinião pública internacional pela repercussão que teve na imprensa nacional e na imprensa internacional, contribuindo decisivamente para que o governo da República do Brasil e o governo francês se apressassem em buscar uma solução para a área do Contestado.

Em virtude disso, o conflito do Contestado entre os rios Oiapoque e Araguari é levado para a Conferência de Haia, onde o Brasil é representado pela habilidade diplomática do Barão do Rio Branco. Na Conferência de Haia, mediada pela Confederação Suíça e pelo presidente da Confederação Suíça, o Sr. Walter Hauser, que é escolhido como árbitro entre as partes, a habilidade diplomática do Barão do Rio Branco a partir dos documentos anteriormente entregues por Joaquim Caetano confirmaram que o rio Oiapoque, definido como limite entre as terras então de Portugal e as terras da França, ficava mais ao norte, e não o rio que os franceses denominavam, que era de fato o rio Araguari.

A Obra de Joaquim Caetano **O Oiapoque e o Amazonas**, definida inclusive no francês como **L'Oyapoc et L'Amazone**, foi fundamental para consagrar que a região ao norte do rio Araguari, a região entre os rios Araguari e rio Oiapoque, era de fato território definido pelos marcos do Tratado de Utrecht de 1700 e, portanto, esse território era de fato brasileiro.

Mesmo ocorrendo isso, mesmo com a decisão da Confederação Suíça, mesmo com o laudo suíço de 1900, a região ao norte do rio Araguari e o conjunto da antiga Capitania do Cabo Norte ou da região do Amapá, como assim já era chamada no começo do século XX, padeceu do completo abandono dos primeiros anos do Governo Republicano. Abandono que só se resolve em 1943, com a criação do então Território Federal do Amapá e também do Território de Roraima, na época com a denominação de Território do Rio Branco e do Território do Guaporé, que posteriormente vem a ser o Estado de Rondônia.

A partir daí é que as políticas do governo da União voltam-se novamente para a região do Amapá, com o objetivo – vejam, em 1943 – de consolidar essa parte do Brasil de fato como território brasileiro.

Portanto, Sr, Presidente, faço esse relato histórico aqui sobre os 116 anos do conflito da Vila do Espírito Santo do Amapá, que resultou no assassinato, na chacina de mais de 98 crianças e mulheres amaparinos, que resultou num dos mais dramáticos acontecimentos que formaram a fronteira brasileira.

Para reafirmar o que sempre digo: faço parte de uma região que é Brasil porque fez questão de ser Brasil.

Foram brasileiros que se estabeleceram na Vila do Espírito Santo do Amapá, foram brasileiros que ocuparam a região da antiga Capitania do Cabo Norte, foram brasileiros que resistiram a ocupação e a proclamação do contestado francês, foram brasileiros que não se curvaram à estratégia francesa de criação da República de Cunani para consolidar uma alcunha francesa naquele território. Então, este canto do Brasil, Sr. Presidente, se tornou Brasil pelo desejo de ser

Brasil. Poderia ter aberto mão desse direito. Poderia não ter resistido. Poderia ter apoiado a incorporação ao Departamento de Ultramar Francês da Guiana Francesa. Não o fez, resistiu; emprestou sangue e a memória de seus filhos para isso.

Por isso que a data de 15 de maio é uma data de profundo significado para todos nós amapaenses, para a cidade, para a antiga Vila de Espírito Santo do Amapá, que depois veio a ser consagrada, em 1943, como a primeira capital do Estado do Amapá, a cidade do Amapá. E assim foi a primeira capital nos primeiros meses do então Território Federal do Amapá. E é uma cidade onde a história palpita no nosso tato, onde a história, em todos os cantos, está presente. Ou está presente por acontecimentos como esse, que aqui destaquei, ou está presente – veja, Sr. Presidente – pelo fato de ter sido na cidade de Amapá um dos poucos cantos escolhidos no século XX, durante a Segunda Guerra Mundial, pelos aliados, para construir uma base aérea de apoio à jornada pela libertação da Europa do jugo nazista.

Nós tivemos duas bases aéreas construídas na América: uma em Natal e outra na cidade de Amapá. Essa base aérea ainda intacta, ainda existente, à espera, logicamente, dos apoios governamentais, para que possamos recuperar essa que não é somente patrimônio cultural dos amapaenses ou patrimônio cultural dos brasileiros; uma base aérea construída para apoiar os aliados na jornada pela libertação contra o jugo nazista há de ser um patrimônio de toda a humanidade.

Essa condição nossa nos impõe uma proclamação. O fato de sermos Brasil pelo desejo de sermos Brasil nos impõe reclamar o atual modelo de repartição federativa, o atual modelo do pacto federativo que nós vivemos, hoje, no Brasil. Não é justo um modelo de pacto federativo em que o seu principal instrumento é o Fundo de Participação dos Estados e esse fundo de participação dos Estados é desigual, tal qual é desigual hoje. O FPE, Fundo de Participação dos Estados – mais adiante falarei sobre esse tema na tribuna do Senado –, foi criado em 1975, sob um princípio: ser o instrumento econômico do pacto federativo. Foi criado assim, com uma ideia: os Estados que têm arrecadação própria maior deveriam ter FPE menor; e os Estados que têm arrecadação própria menor deveriam ter um FPE maior.

Não é assim na atualidade, Sr. Presidente. Tanto não é assim, que, em 2010, o Supremo Tribunal Federal proclamou uma súmula, proclamou uma decisão, determinando que a atual repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados é inconstitucional e deve ser revista e debatida por esta Casa, o Senado da República, e pela Câmara dos Deputados.

É neste sentido que terei a honra de apresentar, junto com o Senador Romero Jucá, na próxima semana – depois reportarei a esta Casa –, um projeto de lei complementar em que pretendo apresentar uma proposta de rediscussão do atual pacto federativo.

Por exemplo, Senador Cristovam, no cálculo da distribuição, da repartição do Fundo de Participação dos Estados têm que ser contadas algumas variáveis que hoje não são. Eu, por exemplo, faço parte de um Estado que tem 77% de seu território como unidade de conservação. Ora, nós estamos contribuindo para que o mundo não se deteriore antes do tempo. Nós estamos impedindo a emissão de hidróxido de carbono na atmosfera terrestre. Esse critério ambiental e o fato de termos 77% do território do nosso Estado como unidade de conservação deve ser, para nós, motivo de orgulho e deve ter um reconhecimento por parte do Governo da União e também por parte do conjunto da humanidade.

Então, não é justo que, no mundo atual, no mundo dos fortes desequilíbrios ambientais, o pacto federativo ainda seja estabelecido sem que possamos contar com variáveis como, por exemplo, a variável ambiental.

É por isso que precisamos ter uma rediscussão sobre o atual modelo de pacto federativo que temos hoje no Brasil e sobre o conjunto dos instrumentos do pacto federativo atual e o principal instrumento econômico do pacto federativo, que é o Fundo de Participação dos Estados.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Querido Senador Walter Pinheiro, eu o ouço com o maior prazer.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador Randolfe, V. Exª toca numa questão que esta semana deveria, inclusive, ser objeto também de debate por parte da imensa maioria de prefeitos, essa maioria que aqui esteve em Brasília. Alguém pode dizer "mas a decisão do STF tem muito a ver com o FPE". Mas é importante que a gente tenha a base exatamente a partir do FPM, porque o processo de definição, por exemplo, de fronteiras, a relação às vezes de migração de moradores de uma área para outra – estamos vivendo esse drama na Bahia –, isso interfere numa realidade para base de calculo. E um dos temas que eu levantei, eu não sei se V. Exª estava aqui ou participou da audiência pública na Comissão de Educação, quando eu discuti isso com o Ministro Fernando Haddad. Eu disse a ele que um dos componentes utilizados para cálculo do atendimen-

to ao transporte escolar não leva em consideração tamanho de Município, apesar de esse componente dizer que o tamanho é utilizado. Eu disse nem tanto, porque, para fazer a utilização da área de Município, é fundamental colocar todos os componentes, o **per capita** por aluno. Então, isso serve para ilustrar como a gente tem erros na definição da distribuição de Fundo de Participação para os Estados. Só para dar um exemplo para V. Exª, vou levar para o micro para a gente entender o que acontece no macro: eu citei para Fernando Haddad a experiência de dois Municípios baianos, um com quase 14 mil quilômetros quadrados e outro com 60 quilômetros quadrados. O Município de 60 quilômetros quadrados não tem nem zona rural e, obviamente, tem problemas muito menores no transporte de alunos. O Município de 14 mil quilômetros tem zona rural, tem distritos que se localizam a 200 quilômetros da sede, sem estradas. Então, esses componentes devem ser ponderados. E aí V. Exª, eu diria, coloca como elemento central a necessidade de áreas de preservação. Ora, se áreas de preservação são componentes decisivos nessa nossa batalha do crescimento sustentável, à preservação, inclusive, da vida, um Estado que tem grandes áreas de preservação teria que receber como parte da distribuição do Fundo de Participação dos Estados recursos para manter as reservas extrativistas, as Áreas de Preservação Ambiental, as nossas APAs. Portanto, isso deveria também fazer parte desse contexto. Aí nós vamos introduzindo outros elementos, que vão para além do IDH ou da quantidade de habitantes. A Bahia, neste ano, está concluindo a sua nova cartografia, fazendo exatamente o novo mapa cartográfico baiano, identificando como estão agora as fronteiras, de que forma as pessoas migraram ou não. Portanto, essas coisas devem impulsionar-nos a um debate nesta Casa, para que repensemos a forma de distribuição do bolo. Então, isso tanto vale para o FPE – o que V. Exª levanta muito bem –, como também para o FPM.

(Interrupção do som.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente. Essa é uma questão que tenho levantado. Inclusive, já marcamos com o Presidente da CAE aqui e com o Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para tentarmos discutir, por exemplo, como vamos fazer com os Municípios que perderam receitas a partir do censo. Às vezes, uma alteração mínima na população provoca mudanças absurdas na arrecadação de Municípios. Portanto, quanto a esse pacote de distribuição do bolo tributário nacional, dos recursos para os Estados e Municípios, é importante que o Senado adentre essa caixa fechada, essa seara difícil. Toda vez em que vamos discutir com os técnicos do Tesouro, é sempre um problema. O povo acha que qualquer mudança como essa altera a arrecadação. Então, quero não só parabenizar V. Exª, como também me inserir nesse contexto, para que possamos definir novos parâmetros...

(Interrupção do som.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – ...e ajudar Estados e Municípios nessa questão da obtenção dos recursos, que são da União, e que devem ser aplicados na ponta. Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Agradeço, Senador Walter Pinheiro, e incorporo o aparte de V. Exª.

Lembremos que aqui é a Casa da Federação e o espaço, o lócus privilegiado desse debate. V. Exª lembra muito bem: falemos também do FPM, porque a Constituição consagrou o Município como ente federativo. E assim o é o Município desde 1988, com a nossa atual Carta Magna.

Temos de travar e enfrentar esse debate. O próprio Supremo, reitero, consagrou que a atual repartição dos recursos do FPE é inconstitucional. E temos de atualizar os vetores para os cálculos do FPE e – concordo com V. Exª – também do FPM.

Nós somos uma Federação que precisa, a todo tempo, provar-se como tal, em função da nossa Constituição histórica atípica como Federação.

Não fomos o resultado de uma associação de Estados independentes que abriram mão de sua soberania e mantiveram autonomia, como foi a forma de federação clássica nos Estados Unidos da América.

Concluo, Sr. Presidente. Meu tempo já está encerrando, mas, se V. Exª me permitir, me conceder mais um minuto, abrilhantaria muito mais o meu pronunciamento, antes de concluí-lo, receber um aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Peço permissão, Sr. Presidente, Pedro Simon, porque é raro a gente ter a chance de ter um debate não só sobre história, mas sobre algo tão concreto quanto a ideia de pacto federativo. Ouvi o Walter falar e fiquei aqui me provocando. Há muito eu acho que a ideia do pacto federativo de que a gente fala foi uma invenção das elites de cada Estado ou da elite de cada Estado, negando o próprio conceito de nação e o longo prazo de todos nós. Se olharmos os gestos de pactos federativos, em geral, foi na luta para beneficiar uma federação, uma unidade, e não a soma das unidades. A gente tem que quebrar isso. Temos que quebrar o

corporativismo da luta pelo interesse só do Estado. Sei que aqui a gente representa o Estado, mas sou Senador da República. Por isso, uma das propostas de reforma política que estou propondo é a reserva de 10 vagas na Câmara Federal para Deputados eleitos nacionalmente. Defendo que 40% seja dos Federais eleitos por distrito; 50%, pelo Estado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – ...e 10% dos Deputados, eleitos nacionalmente, para chegarem ao Congresso com a visão de nação, e não a visão de defesa de interesse de uma unidade da federação. Outro lado é o caso dos **royalties**. Nos **royalties**, toda discussão foi em função de que Estado receberia mais e não de como ficaria melhor a Nação brasileira. Tenho impressão ainda que a melhor maneira seria a que propusemos em uma proposta: distribuímos para todos os Estados e cidades proporcionalmente ao número de crianças na escola, primeiro, porque transformaria o petróleo em um bem de todos. Apanhei muito de todos os cariocas, paulistas, capixabas, mas eles não perderiam. Sabem por quê? Porque eles têm um número de crianças na escola grande. Os dois grande beneficiados dessa minha proposta seria, por coincidência, não porque eu esteja querendo defendê-los, Rio e São Paulo. O Espírito Santo ficaria um pouquinho pior. Se a gente distribuísse os **royalties** proporcionalmente ao número de crianças nas escolas e com a obrigação desse dinheiro ir para as escolas, ai nós estaríamos usando num pacto nacional e não num pacto federativo, em defesa do conjunto da Nação e no seu longo prazo. Um dia a gente vai ter que discutir isso, do pacto federativo, analisando com mais rigor o que é que interessa não só a cada Estado, mas o que interessa a Nação inteira. A soma das partes não é igual ao todo. O todo, Brasil, é maior do que a soma das 27 Unidades da Federação. Mas nós nos acostumamos tanto com as sub-repúblicas deste País: república do sindicato A, república do sindicato B, república dos banqueiros, república dos exportadores e república de cada Estado, porque a gente perdeu a noção da república inteira que é a República brasileira. Por isso eu lhe parabenizo em trazer o assunto, embora na defesa do Amapá, que é a sua obrigação, como a minha também é do Distrito Federal. Mas vamos nos lembrar sempre que nós somos representantes, por exemplo, eu, do Distrito Federal, mas eu sou Senador da República brasileira. E eu tenho que ter sempre na cabeça o interesse do conjunto da República, porque, senão, nenhum dos nossos Estados tem futuro. Sobretudo o meu que é a capital de todos os brasileiros. Ou eu penso no Brasil inteiro, ou Brasília não justifica.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Cristovam, creio que nós concordamos mais do que divergimos.

O grande problema do pacto federativo atual, concordo com V. Exª, é que ele foi pensado não debaixo para cima, ele foi pensado – como V. Exª disse – pelas elites. Nós não tivemos uma formação histórica de nossa construção enquanto Federação.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Me permite, Senador?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pois não, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – O Senador Paim é mais liberal, e eu sei o que o Senador Randolfe não tem problema. É a mesma coisa. E aqui, o meu amigo Walter vai concordar, é a mesma coisa entre a internacionalização que vinha dos trabalhadores e a globalização que veio do capital financeiro e dos exportadores e índice da economia. Uma coisa seria construir a globalização debaixo para cima por meio da internacionalização que o socialismo defendia. A outra, é construir a globalização de cima para baixo, dividindo os países e os povos. Foi uma pena que o rumo de uma coisa tão boa, que é a unidade planetária, tenha vindo de cima para baixo. Só para concordar com V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – E lembremos, Senador, que o próprio Marx – e estamos falando na referência da luta, no século XIX, contra o modelo de globalização – falava também da necessidade de outra globalização. O final do Manifesto, o que consigna? “Proletários de todos os países, uni-vos!”. Era um modelo de globalização distinto. Não era contra a globalização, mas era a necessidade de outra globalização possível.

V. Exª está perfeito no que diz. Por isso, temos de repensar a Federação. Acredito que, para um País, um Estado como o nosso, com 8 milhões 511 mil quilômetros quadrados, a forma de Estado possível tem e deve ser a forma de Estado federal. Só que esse Estado federal, como a constituição dele foi assimétrica, sem a participação da sociedade, temos de repensá-lo. E repensá-lo diante da atualidade, diante de vetores como esses que V. Exª e eu estamos debatendo, como a questão ambiental. Isso tem de ser um vetor a ser incluso, por exemplo, nos cálculos matemáticos do FPE, do FPM, como o número de crianças na escola, como V. Exª disse. Isso deve ser um vetor para a distribuição, por exemplo, dos **royalties** do petróleo, que devem pertencer ao Brasil.

Veja, Senador Cristovam, e aí compreendendo nossa dimensão, que me é peculiar: eu prefiro que sejamos denominados Senadores da República. Diante de cada uma das denominações que possam ser utilizadas, Senado Federal ou Senador da República, apraz-me bem mais a denominação Senador da República, que quer dizer Senador da **res publica**, da coisa pública, da coisa de todos. Essa é a denominação que prefiro.

E, veja, eu comecei aqui falando do Amapá, de um fato histórico, de um acontecimento histórico que ocorreu naquele canto do Brasil, na vila de Espírito Santo do Amapá, no ano de 1895, pelo desejo de brasileiros de estarem no Brasil para, no conjunto dessa discussão, travarmos um debate necessário, que tem de ser – não podemos adiar – dessa Legislatura do Senado da República: o debate sobre o atual modelo federativo.

Concluo, saudando e agradecendo as contribuições de Walter Pinheiro e de Cristovam para esse debate que temos de continuar aqui no Senado, e não deixando de saudar também o Brasil, o Estado do Amapá e a vila de Espírito Santo do Amapá, por ter sido palco de um dos acontecimentos mais importantes para forjar a nossa fronteira, para forjar o Brasil.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL. S. Exª foi brilhante como sempre. V. Exª é um dos orgulhos jovens desta Casa.

Passamos a palavra, por permuta com o Senador Lindbergh Farias, ao Senador Walter Pinheiro.

Em seguida, será o Senador Simon, que permutou com a Senadora Gleisi Hoffmann, que, por sua vez, cedeu o seu lugar para o Senador Paulo Paim.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de falar dessa matéria, quero lembrar aqui, desta tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita, Senador, só que eu prorrogue a sessão por mais uma hora.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O.k.

Aqui, desta tribuna, meu caro Senador Paulo Paim, e eu poderia até dizer que por coincidência, no dia em que V. Exª presidia também a sessão, eu chamei a atenção sobre essa questão que envolve o preço dos combustíveis, a própria questão da inflação e o que vinha ocorrendo no mundo da produção de álcool no Brasil, particularmente a questão envolvendo a opção feita pelas usinas da produção do açúcar, em detrimento da produção de álcool, motivada, dizia eu naquela época, pela alta do preço do açúcar no mercado internacional.

Nisso o Brasil deixou de produzir algo em torno de três bilhões de litros de álcool, o que fez, é óbvio, com que a chamada lei da oferta e da procura, associada, é claro, a uma demanda estabelecida neste País, que introduziu carros **flex**, utilizando o combustível álcool e gasolina, e também a mistura do álcool à gasolina...

Fiz esse pronunciamento, volto a frisar, no dia em que V. Exª presidia a sessão. E me referia à posição também assumida por nosso Presidente do Banco Central, à atitude da nossa equipe econômica, à posição muito firme adotada pela Ministra do Planejamento Miriam Belchior. Volto à tribuna hoje para falar exatamente do cenário que nós estamos vivenciando agora, fruto desse esforço patrocinado pelo nosso Governo, tendo a Presidenta da República Dilma Rousseff anunciado a forma, eu diria, firme do combate à inflação para que a Nação não sofresse nenhum revés.

Portanto, ocupo esta tribuna para cumprimentar, meu caro Paim, a BR Distribuidora pela sua acertada decisão de ajudar o Governo no combate à inflação, reduzindo os preços dos combustíveis em uma fabulosa rede de postos espalhados pelo País, algo em torno de 7 mil postos, que consomem quase 40% do mercado nacional.

A atitude da subsidiária da Petrobras para regular o mercado de combustível é saudável, principalmente levando em consideração a economia nacional, e não pode de forma alguma ser encarada como uma concorrência desleal, como interpretam alguns hoje até importantes analistas econômicos. Não pode haver essa leitura, a leitura é como se um braço operacional, portanto, é isso que faz a rede BR Distribuidora, entrasse exatamente no mercado para influir, para interferir, para ajudar nesse esforço de controle da inflação.

A medida, na verdade, foi uma resposta do Governo aos cartéis identificados pelo nosso Ministro Edison Lobão, de Minas e Energia, esses cartéis que manipulavam o preço dos combustíveis, tanto do álcool quanto da gasolina, alimentando, assim, uma espiral inflacionária.

Sabemos da importância dos preços dos combustíveis na composição dos índices da inflação, que já vinham sendo pressionados duplamente. Primeiro, pela elevação dos preços do petróleo no mercado externo e, depois, em relação ao preço do álcool hidratado e do anidro no mercado interno, matéria que, na abertura deste meu pronunciamento, fiz questão de

frisar. Portanto, essa oscilação do preço do álcool no nosso mercado também foi um fator decisivo para essa subida de preços de combustíveis no País.

Diante dessa pressão, ter ainda de conviver com a atuação aberta de cartéis seria contemporizar com uma situação que já estava passando dos limites. Nesse sentido, o Governo não podia assistir impassível a uma manipulação de preços, essa sim, um crime contra a economia popular.

Dessa forma, eu quero aqui deixar bem claro que foi acertada a decisão do nosso Governo, meu caro Deputado Amauri Teixeira, que nos visita nesta tarde/noite aqui, no Senado, V. Exª, que também tem debatido esse tema na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Foi acertadíssima, meu caro Deputado Amauri, a decisão do nosso Governo de usar a rede de postos da BR Distribuidora como reguladora do mercado. Qual o problema nisso?

Talvez fizéssemos isso, Senador Jayme Campos, utilizando braços operacionais de outros setores na área da telefonia, na área da energia. A gente teria condição efetiva de regular preços de mercado e combater cartéis e atender ao interesse do nosso consumidor. Esse tipo de intervenção não é uma novidade na nossa história. Houve uma época em que havia abusos no abastecimento de alimentos, e o Governo usava a sua rede, a Cobal, rede de alimentos, como moderador de preços praticados pelos supermercados. Portanto, uma medida importante, meu caro Pedro Simon, principalmente levando-se em consideração que esta área de alimentos está sujeita permanentemente a intempéries, a fatores, inclusive, econômicos locais, à nossa capacidade de entrar com infraestrutura, principalmente para atender ao campo.

Então, é importante lembrarmos que essa atitude já foi tomada, a atitude de buscar regular preços com ações do próprio mercado, sem nenhuma "forçação" de barra, só no anúncio ou da boca para fora, mas efetivamente, com ações práticas.

Portanto, não procedem as críticas de alguns analistas econômicos de que o Governo estaria, com isso, praticando intervencionismo ou levando a BR Distribuidora a uma concorrência desleal com as demais distribuidoras que atuam livremente no mercado. Aí, poderíamos citar algumas, vou citar três aqui, que são grandes e conhecidas: a Ipiranga, a Shell e a Esso, que atuam normalmente no mercado brasileiro. Então, não há nenhuma posição do Governo em interferir, proibir ou atuar contra, de forma desleal, essas que são gigantes da distribuição de petróleo, não só no Brasil, mas poderíamos falar em diversos lugares do mundo. Aliás, a Ipiranga seguiu o exemplo da BR Distribuidora, meu caro Paim, e já determinou a redução dos preços dos combustíveis na sua rede de postos. Parabéns a essa iniciativa de alguém, já enfrentando a dificuldade do consumidor, com medidas concretas que foram adotadas pelo Governo.

Quando o Governo intervém no mercado em defesa da economia popular, não faz nada além da sua obrigação, essa é a tarefa de Governo. Portanto, permitir o livre funcionamento dos cartéis, aí, sim, o Governo estaria descumprindo o seu dever, negligenciado – e eu diria até mais –, corroborando com a prática nociva, com a prática lesiva, com a prática, inclusive, de prejuízo para a sociedade. Esse não é o papel do Estado. Portanto, o equilíbrio do mercado também faz parte da garantia da concorrência.

A intervenção processada é reguladora do mercado e não da iniciativa privada, como apressaram-se alguns críticos, com suas interpretações equivocadas e, às vezes, até maldosas. A iniciativa privada continua com seu espaço intocável na economia brasileira, dando, inclusive, a sua importante contribuição para o desenvolvimento do País, a despeito de qualquer eventual presença do Governo, quando necessária – e esse é um dos casos –, para corrigir rumos.

Concedo um aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Walter, que traz um assunto muito oportuno. Agora, se me permite, em rápidas palavras, eu quero fazer aqui uns adendos. Na verdade, o Governo demorou para ir em socorro, naturalmente, desse assunto diante da cartelização no setor. Entretanto, o Governo tem que tomar algumas providências a mais. Em relação ao etanol, estão sendo tomadas providências, já que vai ser feita a regulamentação por meio da BR. Acho que esse é um bom encaminhamento. Evidentemente, o Governo teria condições também, já há algum tempo, de aumentar a nossa produção nacional. Vou dar aqui um exemplo a V. Exª. Foi baixado um decreto pelo Governo Federal proibindo que essa atividade econômica fosse cultivada em Mato Grosso. Há trinta anos, a região conta com a atividade de cultura da cana, com grandes usinas, mas baixou-se um decreto dizendo que essa atividade seria, daí para frente, proibida. Nós temos uma área enorme, imensa, com todas as condições, com terras férteis preparadas para o cultivo da cana. Entretanto, o Governo está dizendo que isso iria contaminar a bacia do Alto Paraguai. Ora, se essa atividade já existe lá, como ela vai prejudicar o subsolo ou a bacia do Alto Paraguai? Então, acho que esse fato tem que ser revisto primeiro. Vou passar-lhe a matéria como de fato tem que ser levada à Presidência da República – isso já foi feito, mas não

foi levado avante –, para que possamos aumentar a nossa produção diante do aumento dos carros flex. O mais grave, Senador Walter – V. Exª tem conhecimento disso –, é a questão do biodiesel. O senhor sabia que 73% das indústrias representam 37% da produção? Ou seja, 27% das grandes indústrias produzem 67%. Aonde vamos chegar? A ANP, nos leilões que está promovendo, não tem dado a isonomia para o pequeno e para o grande. O pequeno não pode participar do leilão com os grandes, mas os grandes podem participar do leilão dos pequenos. Aonde vamos chegar? O senhor está falando em cartel aqui, vai cartelizar também o setor. Daqui a pouco, vai acontecer o que aconteceu com o etanol, com o álcool, por quê? Porque ficou na mão dos grandes. Ou seja, os maiores compraram as menores. Pode pegar o número de usinas que havia no passado bem recente e fazer um levantamento do número de hoje. Reduziu algo em torno de 50%. Quando iniciamos, vamos imaginar um número aqui, havia 50 proprietários. Hoje, está nas mãos de 20. Então, está cartelizando este setor. E, se o Governo não tomar providência por intermédio da ANP, a mesma coisa vai acontecer com o biodiesel. Não é justo essa isonomia não ser praticada também para os pequenos, que têm selo verde, que foi a política adotada pelo Presidente Lula, que incentivou na medida em que hoje nós temos trezentas pequenas indústrias de biodiesel no Brasil. Todavia, 27% das indústrias estão abocanhando 60% do mercado. E é um apelo que faço. Hoje, de manhã, recebi de Mato Grosso quatro pequenos, dizendo: "Governador, *help*, socorro, nos ajude! Fale com o Ministro Lobão ou vai na ANP. Caso contrário, nós vamos sumir do mapa. Não aguentamos essa concorrência, sobretudo porque nós não podemos participar dos leilões dos maiores. Mas os grandes podem participar dos leilões dos menores". Então, é um apelo que faço, aproveitando a oportunidade, sobretudo pela pertinência de seu pronunciamento da tarde de hoje, que também ajuda os pequenos produtores de biodiesel, que, daqui a pouco, vão sumir, como as pequenas usinas de álcool no nosso Brasil. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Acho que é importante o que V. Exª traz, o que me permite dar o bom exemplo adotado em nosso estado. Estamos incentivando inclusive a entrada dos pequenos não só no processamento, mas, inclusive, na base produtiva para chegar no biodiesel. Fizemos com a Petrobras, na Bahia, Petrobras biodiesel, uma parceria, em que a Petrobras tem uma relação com 32 mil famílias do campo, que passam a fornecer a matéria prima para a produção do biodiesel. Além disso, e agora já está acertado com a Petrobras e todas as estruturas, estamos reabrindo uma unidade de processamento no interior da Bahia, na região muito conhecida por nós ali, da Chapada, na relação entre a Chapada e a região de Irecê, na Bahia, reabrindo uma unidade da Brasil Ecodiesel, portanto, uma pequena usina. É importante que façamos isso, não só na pulverização na quantidade de usinas, mas, efetivamente, com políticas para a proteção dessas pequenas usinas, evitando, assim, que tenhamos uma cartelização – aí nós vamos ter que utilizar biocombustível, a Petrobras Biodiesel como reguladora desse mercado. E é importante que façamos isso, até para, num momento de crise como este, termos a oportunidade de utilizar uma outra fonte de energia, que nós temos capacidade de oferta da chamada matéria prima, que é o caso do biodiesel.

Portanto, é muito pertinente, correto e ajustado ao momento que o Brasil experimentou agora, eu diria, nesse embate entre a produção de açúcar e a redução da produção de álcool. Portanto, se ficarmos todas as vezes dependentes disso, sempre vamos ficar fazendo o balanço de um Estado, entra um Estado e sai, e nós vamos convivendo com as pressões de preços do mercado, determinando o rumo da nossa economia. Portanto, não será a nossa equipe econômica que dirigirá a economia, mas, sim, os interesses de poucos cartelizados nesse mercado.

Mas quero, meu caro Senador, contradizendo aqui uma outra coisa que prova essa relação importante de um Estado que começa a ter um nível cada vez mais, eu diria, até de boa convivência com o mercado, basta a gente citar aqui, como exemplo, a criação, ontem, pela Presidenta Dilma, da Câmara de Políticas de Gestão. A Presidenta Dilma terá ao seu lado, trabalhando ali no Palácio da Alvorada, ninguém mais, ninguém menos do que o representante de um grande conglomerado neste País, o Sr. Jorge Gerdau, um dos maiores empresários do Brasil. Ele passará a atuar ali quase que em conjunto com outros empresários, como do Grupo Pão de Açúcar, da Companhia Suzano Papel e Celulose, ou até do Sr. Henri Philippe Reichstul, que foi Presidente da Petrobras durante o governo Fernando Henrique Cardoso e que hoje opera na iniciativa privada.

Ora, enxergar intervencionismo em um Governo que tem hoje a participação de membros desse mercado, de figuras da iniciativa privada, e eu diria até figuras importantes no mundo empresarial brasileiro, é o mesmo que pretender cultivar chifre em cabeça de cavalo ou "pelo em casca de ovo", como dizem sobejamente bem, meu caro Amauri, o povo da sua querida Jacobina, a terra do ouro, na nossa Bahia.

Há poucos dias, Srªs e Srs. Senadores, esses mesmos críticos acusavam o Governo de ser leniente com a inflação porque não aumentava a taxa básica de juros da economia, a taxa Selic de forma mais agressiva.

V. Exª, Deputado Amauri, é testemunha disso porque, no dia da presença da Ministra Miriam Belchior na Comissão de Orçamento, estávamos lá, lado a lado, e citei essa questão da posição acertada do Presidente do Banco Central e do nosso Copom em ter uma atitude que estamos chamando de macroprudencial.

Portanto, aqueles que faziam essa crítica sabem entoar como ninguém o samba de uma nota só. Só se combate a inflação com a elevação de taxa de juro. Não esperavam, de forma alguma, que o Governo surgisse com medidas como essa a que me refiro agora de prudência, mas, ao mesmo tempo, com abrangência.

Por isso, que ela chama macroprudencial, atacando em diversos setores, enxergando a economia como um todo, mas sem perder a perspectiva e, principalmente, o valor central daquilo que conquistamos ao longo dos últimos anos: o crescimento, principalmente o crescimento com desenvolvimento social, o crescimento com distribuição de renda, o crescimento com desenvolvimento local, o crescimento enxergando diversas regiões do País.

Agora há pouco, fizemos aqui um debate ou um aparte ao Senador Randolfe, tanto eu, quanto o Senador Cristovam, e tocávamos nessa experiência, a questão local. Pensar a Federação como um todo, mas não esquecer o ponto de partida, a origem, onde as pessoas vivem. É importante que discutamos as questões da União, mas ninguém mora na União.

O cidadão mora em um lugar onde tem endereço, onde tem CEP, onde ele é localizado, mas é importante que, a partir dessa localização, a gente estabeleça aquilo que alguns chamaram de globalização, como sobejamente bem o nosso Professor, Reitor, Ex-Governador e agora Senador desta nobre Brasília, o nosso Senador Cristovam fazia essa tradução literal de como é possível partir de um ponto local sem perder a perspectiva do olhar e do horizonte globalizado.

Acho que essa é uma perspectiva importante para que nós saibamos como nos portar nesse cenário.

Pois bem. A redução do preço dos combustíveis é mais uma arma desse grande arsenal de medidas de que o Governo dispõe para o combate à inflação, seja ela real, importada ou artificial ou até, como se tenta implantar no Brasil por meio de cartéis, manipulando os preços dos combustíveis ou coisa do gênero.

A redução dos preços anunciados pela BR Distribuidora, meu caro Paulo Paim, foi em média em torno de 6% para a gasolina e 13% para o álcool hidratado. Em menos de 24 horas, as medidas começaram a se refletir nos postos, onde o álcool já era vendido hoje em torno de 20 centavos mais ou menos abaixo dos preços praticados no dia de ontem em bombas espalhadas por este País.

O mesmo ocorre com a gasolina, e a tendência é que dentro de alguns dias os preços voltem a patamares históricos que de certa forma vinham num compasso de sintonia com a inflação, principalmente dentro de uma chamada zona de capacidade de pagamento, resolvendo os problemas tanto do ponto de vista daqueles que praticam o negócio como daqueles que utilizam a gasolina como ferramenta essencial para o escoamento da produção e para a sua locomoção.

Por isso quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que a Presidenta Dilma tem repetido que o seu Governo não dará tréguas no combate à inflação. As medidas a que aqui nos referimos têm o seu dedo, têm a sua marca de gestora e, principalmente, a exigência que ela tanto trabalha na busca por resultados. Não tenho nenhuma dúvida de que a redução no preço dos combustíveis logo vai determinar uma imediata inflexão nos demais preços da economia, portanto nos devolvendo a tranquilidade para, da forma como ela fez essa última terça-feira para os milhares de prefeitos e vereadores e representantes municipais, anunciar mais uma linha de investimentos: a liberação de recursos da ordem de quase 720 milhões de reais para investimentos em cada cidade, a liberação de recursos para programas como saneamento básico para cidades com menos de 50 mil habitantes, a liberação de recursos para a construção e a consolidação de espaços e equipamentos na área da saúde e, ao mesmo tempo, a consolidação de programas no campo, o combate à miséria, que deve incluir neste País mais de 16 milhões de famílias que ainda passam por necessidades.

Por isso, Sr. Presidente, o combate à inflação não é uma atitude, não é uma ação meramente de caráter econômico. Ela é um pilar central para que a gente continue desenvolvendo este País, investindo em cada local, permitindo o crescimento, desconcentrando a economia, mas, principalmente, gerando oportunidades em cada canto, em cada cidade, para que possamos ter trabalho, renda e, ao mesmo tempo, economia com desenvolvimento social e sustentável em todo o nosso País.

Era isso que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro.

Passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador Pedro Simon. A Presidência terá a mesma tolerância que teve com os outros Senadores.

Depois do Senador Pedro Simon é o Senador Paulo Paim, em seguida o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Eduardo Amorim, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Cristovam Buarque.

Depois do Senador Pedro Simon é este Senador. Em seguida, V. Exª.

O Senador Wilson Santiago está aqui ao lado também.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querido amigo e companheiro Paulo Paim, primeiro quero fazer uma referência muito carinhosa. Está aqui no plenário, ali na Tribuna de Honra, o companheiro Milton Kafer, Prefeito de Capanema. Um grande Prefeito reeleito. Brilhante! Uma cidade significativa no oeste do Paraná. Uma cidade que luta com grande esforço para crescer e progredir. Ao lado de um grande aspecto de poder crescer, ela sofreu algumas injustiças.

O Parque de Itaipu tem a Estrada do Colono, que fazia a ligação de toda aquela região. De repente, cortaram. De Capanema tem que dar uma volta enorme, porque aquela Estrada do Colono, o percurso que era feito em uma hora, agora tem de ir para a Argentina ou fazer um percurso muito maior.

Tem uma alfândega ali com a Argentina. O grande Governador Requião fez uma ponte - o Governo do Estado; ele fez -, uma obra que deveria ser e é para ser do Governo Federal do Brasil e da Argentina. Como não faziam, ele, Requião, fez a ponte. A ponte está lá, o asfalto está lá, mas burocracias não criam, dentro da alfândega, o serviço necessário para que ela possa funcionar. Milhares de caminhões que vêm da Argentina, lá em Uruguaiana ou em São Borja, cujas pontes estão ultralotadas de gente que pede o favor até dessa ponte, que seria altamente positiva para que o tráfego de caminhões pudesse ser feito por ela.

O Senador Requião, e creio que os demais Senadores do Paraná e nós, estão insistindo com o Itamaraty, para que ele, junto ao Governo da Argentina, consiga essa facilidade tão importante. Ele, Requião, que já fez a ponte, a estrada que já está ali, e que pode ser um grande significado. Já não falo na Estrada do Colono.

É claro que a defesa do meio ambiente é fundamental. Mas nós tivemos um caso semelhante no Rio Grande do Sul: a Rota do Sol. V. Exª se lembra, Senador? A Rota do Sol percorre uma região enorme que é de reserva turística: a Zona do Caracol, a zona das grandes reservas existentes no Rio Grande do Sul. Mas, ao invés de impedir, de proibir o tráfego, foram feitas exigências e a estrada ficou muito mais cara com áreas enormes cercadas. A turma até mexe com a gente dizendo: mas tem lugares, pontilhões de tempo em tempo para que os bichos passem. As crianças não têm ponte – elas têm que correr e olhar para o lado para atravessar –, mas os animais têm.

Foram feitas várias exigências, entre elas a de dois túneis enormes. Mas a estrada foi permitida. E era fundamental porque é a primeira estrada que une a serra ao mar, saindo lá de cima, de Canela, Gramado e Bom Jesus, e terminando em Torres, ligando o norte do Rio Grande do Sul a Santa Catarina e ao resto do Brasil.

Por isso, meu bravo Prefeito Milton, eu acho que a tua administração, que é excepcional, uma grande administração, haverá de conseguir mais esse êxito, conseguindo o que é tão importante para a cidade de Capanema e para aquela região.

Capanema, Senador Paim, é daquelas cidades do oeste do Paraná que teve como imigrantes pessoas vindas do Rio Grande do Sul. Os imigrantes são os gaúchos que saíram do Rio Grande, de Três Passos e de Tenente Portela, e praticamente colonizaram o oeste do Paraná. Inclusive, a minha esposa, Ivete, nasceu em Capanema, mas seu pai, sua mãe e seus dois irmãos mais velhos nasceram lá no Rio Grande do Sul, em Três Passos.

Capanema é uma amostra dessa história, desses milhões de rio-grandenses que saíram rumo a Santa Catarina e ao Paraná e desses milhares e milhares de catarinenses e paranaenses descendentes do Rio Grande do Sul que foram para todo o Centro-Oeste e o Norte do Brasil.

Por isso, meu abraço ao Milton Kafer, que tem, entre suas várias qualidades, um defeito: ser meu cunhado. Ele é casado com uma irmã da minha mulher.

Trago aqui, Sr. Presidente, minha solidariedade ao Presidente Itamar Franco. Eu não estava aqui. V. Exª viu que eu subi correndo, vindo do meu gabinete, mas, quando cheguei aqui, já havia outro Senador ocupando a tribuna.

O que a imprensa do Paraguai fala com relação ao Senador Itamar não o atinge. É uma grosseria vulgar, ridícula. Dá pena.

Olha, dizer que o Senador Itamar, como Presidente, defendeu o imperialismo é uma piada que não tem nenhum significado; dizer que o Senador Itamar teve alguma ligação com o regime militar é algo que beira o absurdo; dizer que o Itamar não foi um Presidente dos

mais dignos, dos mais corretos, eu não tenho dúvida de que é um absurdo.

O Senador Itamar ontem podia ter pedido verificação de quórum. V. Exª sabe disso.

Houve já um entendimento, um grande entendimento no Senado Federal, em que governo e oposição concordaram em votar sem verificação de quórum, sem votação nominal. Foi uma votação aberta, não despertando absolutamente personalismo nem coisa que o valha, em que cada um votou como bem entendeu. E ninguém pediu verificação, àquela altura, oito horas da noite, um dia muito cheio. A Câmara dos Deputados, até meia-noite, teve uma votação enorme, que terminou não saindo, sobre a reforma do Código Florestal. Quando se votou, nem eu estava aqui, mas o Itamar estava, e podia ter pedido verificação. Ele não pediu, porque, no fundo, todos nós, mesmo os que votaram contrariamente, entendemos a importância e o significado dessa votação feita com relação ao Paraguai.

Não sei, acho difícil, mas ficaria bem para o Presidente do Paraguai, ficaria bem, porque aqui a nota atribui praticamente, oficialmente, ao governo a notícia. Ficaria bem ao governo do Paraguai se desautorizasse ou se enviasse uma nota mostrando o carinho e o seu respeito pelo cidadão Presidente Itamar Franco, que, durante todo o seu governo, não teve nenhuma questão com o Paraguai; pelo contrário, o maior entendimento e o maior respeito para com aquele país.

Está muito difícil falar neste Congresso, porque nós temos brilhantes oradores que chegaram ontem, e a mudança foi de dois terços. Então, confesso que me delicio, lá no meu gabinete, assistindo pela TV Senado às sessões nesta Casa. Não sobra tempo para mim, um Senador de 80 anos, com 30 anos de Senado e mais 30 de vida parlamentar. Falar às 19h38min é negócio para um Senador que está começando, mais jovem. Mas a questão é que faz um tempão que eu queria falar, e foi passando, não houve jeito, e fiquei aqui, até esta hora.

Eu tinha obrigação. Sinceramente, eu tinha obrigação de vir a esta tribuna e de manifestar o meu pensamento sobre a triste ação do governo americano com relação ao Paquistão e à forma como assassinaram o Sr. Bin Laden.

Vim a esta tribuna e proclamei minha admiração, meu carinho, meu respeito pela figura de Obama, muito antes de ele ser presidente. Vim aqui – lembro a V. Exª, porque fiz a relação dele com V. Exª, achando, inclusive, que V. Exª um dia pode desempenhar o mesmo papel aqui, no Brasil –, quando ele iniciou as primárias com a então primeira-dama. E, naquela época, naquele momento, parecia até ridículo, porque a força do presidente e da sua esposa era tão grande... O Sr. Obama, Senador por dois anos, em Chicago, sem nenhuma tradição, sem nenhuma história, não tinha nenhuma perspectiva. Ele se lançou presidente, para fazer nome nas primárias, para debater, discutir. Isso toda a imprensa noticiava. Era uma fórmula para um homem como ele, de grandes qualidades, mas zero de história política, lançar-se.

Mas sua capacidade foi tão intensa, seus discursos foram tão emocionantes, e toda a imprensa comentava que fazia muito tempo – muito, muito, muito tempo – que não havia um orador que falasse ao povo, que entusiasmasse o povo como Obama... Ele desistiu, não quis as verbas oficiais de financiamento de campanha, para poder usar, como usou, por meio da Internet, verbas, não grandes verbas de grandes empresas, mas verbas de US$5.00, US$10.00, US$15.00, de jovens que, pela primeira vez, passaram a interessar-se.

Sua atuação foi espetacular. Já voltei a esta tribuna várias vezes dizendo que o respeito. A vitória que ele teve na saúde? Nota 10. Aquele povo americano não conseguia entender saúde como um direito universal. O povo americano, na saúde, é: cada um que se vire, e quem não tem seguro-saúde que se dane. Obama conseguiu, conseguiu mudar essa mentalidade e, finalmente, os Estados Unidos hoje têm saúde para os pobres.

Quando houve a grande crise financeira, dura, dizem que a maior depois de 30, ele atuou, mas o que é importante na atuação dele com relação às crises anteriores é que ele atuou atingindo os banqueiros. Muitos banqueiros que agiram, que roubaram, estão na cadeia, inclusive o maior de todos. Na hora de fazer a fiscalização, ele fez a fiscalização fazendo um levantamento, e muitos banqueiros estão devolvendo, pois mantinham fracassos fictícios, não verdadeiros nas suas contas e contas milionárias de dinheiro que eles ganhavam em proveito próprio. Foi a primeira vez em que se falou isto: uma crise não foi paga pelo povo, foi paga pelos banqueiros. E eu vim a esta tribuna felicitá-lo.

Quando ele fez o esforço, e até agora está fazendo, com relação à penitenciária em Cuba, eu o respeitei, porque realmente é um escândalo, só que agora ainda é pior. Aquele escândalo daquela penitenciária continua. É verdade que Obama não consegue que o Congresso aprove, não consegue nem que penitenciárias americanas recebam os presos que estão lá, e muito menos países, mas o triste é o que a imprensa está publicando agora: a pessoa que fez as grandes denúncias para localizar o Sr. Bin Laden o fez sob tortura, no governo do Sr. Obama, lá,

naquela penitenciária. Ele que, ao contrário de Bush que disse que torturava para buscar terrorista, disse que não admitia quando candidato. Agora estão reconhecendo que, durante o ano, mais de 150 simulações de morte com a cabeça debaixo d'água, por afogamento, foram o que determinou a confissão do esquema que existia.

Em primeiro lugar, tinha razão o Presidente Lula, tem razão aqueles que reconhecem que está na hora de fazer uma reforma para valer na ONU, porque a ONU hoje é uma ficção, é uma figura de mentirinha, não tem poder, não tem força, não tem autoridade. Ela existe porque todo mundo concorda que é melhor ter do que não ter nada. Mas não resolve nada, não resolve nada.

Aquela figura da fotografia do Obama, da Ministra de Estado, Srª Clinton, e mais todo o comando americano na televisão – quer dizer, televisão própria –, vendo ao vivo o ataque, o assassinato do Sr. Bin Laden é uma coisa fantástica. É algo inconcebível, em primeiro lugar, quanto à tecnologia, quanto à modernidade. Aonde nós vamos chegar com a capacidade de o homem, realmente, para o bem ou para o mal, fazer o que deve ser feito? Estavam eles ali, olhando num aparelho ao vivo e em cores tudo o que estava acontecendo lá no Paquistão.

A imprensa mundial faz uma pergunta: "Mas o que queriam que os americanos fizessem? Prendessem Bin Laden? Levariam-no para onde? Para qual cadeia, para qual a penitenciária? Como é que o executariam? Teriam um trabalho muito grande".

Aliás, é assim que pensam, Sr. Presidente, todos os países que não praticam a democracia, os países que não respeitam os direitos individuais. Para eles é muito mais fácil usar a força, é mais normal.

Roosevelt – e é verdade que havia Churchill junto, Stalin, também –, na hora em que pegaram os nazistas, o natural, o normal seria mandar que os executassem imediatamente. Mas eles foram presos, e o mundo inteiro assistiu ao julgamento de Nuremberg. Houve uma defesa. Havia grandes figuras, inclusive o Presidente da Suprema Corte dos Estados Unidos estava presidindo o julgamento. Foram julgados e tiveram amplo direito de defesa.

Quando Israel, anos depois, descobriu o maior dos nazistas, o maior assassino de todos, lá no interior da Argentina, prendeu e ele foi julgado numa corte internacional. Foi condenado e morreu.

Por que com o Sr. Bin Laden não aconteceu isso? Ele é um monstro? É. O que se diz que o Sr. Bin Laden fez é horrível? O ataque às torres gêmeas foi um dos atos mais terríveis, quando três, quatro mil inocentes morreram.

Eu não estou aqui dizendo uma palavra que possa levar alguém que me assiste a crer que estou pensando nos direitos do Sr. Bin Laden, no Bin Laden. Estou pensando no que é um Estado democrático, o que são os direitos humanos, o que é uma democracia.

O governo americano invadiu, não pediu licença ao Paquistão. Os Estados Unidos não pediram licença ao Paquistão porque alguém poderia contar para alguém, não sei mais o quê. E invadiram!

Contam os analistas que além dos dois helicópteros havia, inclusive, três ou quatro preparados para guerrear com as tropas do próprio Paquistão se ele se metessem.

Eu não sei, sinceramente, eu não sei. Foi uma atitude para debochar da ONU, para debochar da sociedade internacional?

O Sr. Obama disse que dormiu muito tranquilo, feliz, porque ninguém mais vai enxergar o Sr. Bin Laden vivo na Terra.

Eu lamento; lamento profundamente. Acho que os Estados Unidos estão nessa posição, realmente porque o Brasil e o mundo não querem chegar a uma conclusão. Houve um período, na época do Império Romano, que o que existia na Terra era o Império Romano. O resto era colônia ou não existia, porque o Governo romano não tinha nem interesse de chegar lá.

Nós vivemos, ao longo do tempo, histórias de guerras mundiais, de lutas, quando o mundo esteve dividido: Alemanha, Itália e Japão, de um lado; Estados Unidos, Inglaterra e Rússia, do outro. Durante toda a Guerra Fria, Estados Unidos, de um lado; Rússia, do outro. Estados Unidos representando o capitalismo; Rússia, o comunismo. E essa bipolaridade trouxe uma guerra fria que durou anos e mais anos e mais anos. Guerra fria que, na verdade, na Coréia foi guerra quente, no Vietnã foi guerra quente e em vários lugares aconteceram guerras quentes. E aquela bipolaridade? Ou tu eras americano, ou tu eras russo. Ou tu eras comunista, ou tu eras capitalista. E valeu tudo naquela época.

Mataram o Bin Laden, mas não vamos esquecer que aqui no Chile eles mataram um presidente também, bombardearam o palácio presidencial no Chile, mataram o Presidente da República e instituíram uma ditadura de longo tempo.

Como mostra a história, inclusive o livro do então Embaixador Lincoln Gordon, dos Estados Unidos aqui no Brasil, em 1964, relata que a Quarta Frota estava aqui ancorada, na certeza de que Jango iria lutar. E, se houvesse uma luta, eles estavam prontos para interferir.

Mas, agora, agora não há mais bipolaridade. A Rússia tem arma atômica, mas Israel também tem; o

Paquistão também tem; a Índia também tem; a China também tem. Fora isso, não há mais nenhum tipo de ligação entre a Rússia e qualquer prestígio no domínio mundial, tanto que, quando se fala quem vai discutir, contestar com os Estados Unidos no futuro, fala-se em China e não Rússia.

Então, hoje o mundo, a rigor, tem um dono: os Estados Unidos. Na época do Império Romano, o mundo tinha um dono, os romanos. Dominavam. As tropas romanas eram donas do mundo até então conhecido. Naquela época, a gente vê até na Bíblia, os romanos estavam lá em Israel, na Palestina, mas os gregos falavam o grego, os palestinos falavam árabe, os egípcios... Cada um tinha a sua língua, tinha a sua organização, a sua estrutura, a sua cultura, a sua comida e tudo mais. Não havia rádio, não havia televisão.

Hoje é um mundo global, porque o que acontece nos Estados Unidos praticamente no mesmo momento se espalha pelo mundo inteiro. E a recíproca é verdadeira.

Hoje, a França copia leis que o Brasil fez há vinte anos. Eu me lembro, quando nós fizemos uma lei, obrigando, vamos dizer assim, que para cada vinte filmes americanos, o cinema tinha que exibir um filme brasileiro, para tantas músicas europeias, a rádio tinha que tocar uma música brasileira... E agora temos essa discussão enorme, exigindo até que se corte um pouco o exagero das palavras americanas em vários setores, como o da economia, por exemplo.

Na verdade, o domínio americano no mundo é absoluto. É na língua, é na música, é na roupa, é no vestuário. A Coca-Cola está no mundo inteiro. Tudo que o americano produz está no mundo inteiro.

Por isso, votei ontem a questão do Paraguai; por isso, vejo com amor e carinho o Mercosul; por isso, vejo que realmente nós, da América do Sul, temos que nos integrar para ser uma grande comunidade; por isso, vejo com respeito a África, explorada ao longo de séculos e mais séculos pela humanidade inteira. Como disse alguém, nem Cristo quando veio à Terra se lembrou dos negros. Por isso, acho que é muito importante essa integração de todos nós. E por isso, procuro entender o Sr. Obama.

Na verdade, aquela estrutura interna dos Estados Unidos, que se consideram os reis do universo... Quando converso com alguns americanos com os quais tenho intimidade, até com brasileiros, até com parentes meus que foram morar lá e, hoje, são cidadãos americanos, eles acham que o mundo deve uma imensidão para os Estados Unidos. Os Estados Unidos se matam e descobrem remédios contra tudo que é doença que está aí. Os Estados Unidos é que descobrem, se não fossem eles, as pessoas estariam até hoje morrendo de tifo e tudo o mais. Os Estados Unidos buscam tecnologia, aperfeiçoam e distribuem para o mundo inteiro. Por isso, o que eles acham é que o mundo inteiro deve o que tem a eles. Não há um sentimento de humanidade, de integração com relação aos que mais precisam, aos que mais necessitam.

Por isso, Sr. Presidente, lamento o que aconteceu. Foi um episódio realmente duro, e o interessante é que o Sr. Obama, depois disso, aumentou seu prestígio, que vinha caindo desde a eleição, vinha caindo, vinha caindo e, agora, está lá em cima, setenta e tantos por cento. Ele fez o que o povo americano queria, mas não foi o ideal. Basta ver, Sr. Presidente, que a reação do mundo inteiro foi negativa, inclusive de países, não digo Alemanha, nem China, nem Rússia, nem Brasil, que já na hora da votação se abstiveram de votar, mas mesmo a França, mesmo a própria Inglaterra, que é uma aliada para todo o sempre dos Estados Unidos, reconhecem que foi um exagero.

Vamos ver como termina, Sr. Presidente. Vamos ver como termina.

Ali do outro lado, ali na Líbia, também a pretexto de derrubar o ditador, ditador esse, que, diga-se de passagem, está lá há trinta e tantos anos, sempre com o apoio dos Estados Unidos... Aliás, o Sr. Bin Laden apareceu no mundo e destacou-se sob a proteção dos Estados Unidos.

Quando os Estados Unidos entraram na intervenção da Rússia, que invadiu o Afeganistão, ali o americano deu força a todos os "terroristas" que eram contra a invasão da Rússia. O Sr. Bin Laden aprendeu. Tudo que ele aprendeu foi lá nos Estados Unidos, para usar a favor do Estados Unidos no Afeganistão e contra a Rússia.

A Líbia, nesse tempo todo, ficou com o apoio dos americanos; a Síria, nesse tempo todo, ficou com o apoio dos americanos; o Egito, nesse tempo todo, ficou com o apoio dos americanos. Agora, eles mudaram.

Como disse a Ministra brasileira Maria do Rosário na reunião dos Direitos Humanos na Europa, nós, do Brasil, somos a favor dos direitos humanos sempre. Os americanos e os europeus são a favor conforme for o caso. Por exemplo, no Brasil, no Chile, na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, durante muito tempo, alguns defenderam todas as ditaduras e ajudaram a instalar a ditadura, violentando os direitos humanos. Lá houve a mesma coisa: África, Egito, Líbia.

Agora, mandaram um avião, foram lá e, assim como bombardearam o palácio no Chile e mataram o presidente chileno, bombardearam o palácio na Líbia e mataram o filho e a mulher do atual presidente.

Quando é que se pode e quando é que não se pode fazer isso? Quando é que pode o governo dos Estados Unidos dizer: "Não, a Líbia está bem. O Sr. Kadafi fica aí."? E ficou trinta anos, negociando, tranquilo, o petróleo. Tudo bem. "Mas agora não nos serve mais. Vamos derrubá-lo."

O governo da Síria, durante trinta anos, o pai, depois o filho. Está tudo bem. Agora vão mudar. O que é isso? Que regras são essas? Aonde a gente vai chegar? E não dá mais para dizer agora: não, o negócio aqui não tem opção, até a Igreja Católica, ou é o americano ou é a Rússia; ou é o capitalismo ou é o comunismo. E o comunismo não queremos, porque mata, come criancinhas. Esse nós não aceitamos. Então, vale tudo para nos livrarmos do comunismo que a Rússia representava.

Mas agora a luta é contra quem? A luta é contra quem? Acho que nunca o mundo teve uma ocasião tão grande de fazer uma identidade mundial, como agora nesta hora que estamos vivendo. Os Estados Unidos têm toda a força, têm toda a força, mas não podem tudo. Não podem tudo. Veja aí que, na economia, todo o poderio americano está em véspera de ser passado pela China. Quem diria? Há vinte anos morriam não sei quantos milhões de chineses por ano de fome. A Índia está ali, no mesmo caminho. Quer dizer, estamos vendo realmente um novo mundo, onde não é mais a Espanha, nem Portugal, nem a Itália, nem a Alemanha, nem a França, mas é a China, é a Índia, é o Brasil. São as nações que até então eram consideradas emergentes eternamente, mas que agora se apresentam com número e condições. Então, esta é a hora realmente de fazer o grande debate.

Por isso, Presidente, apoio a Presidente Dilma e apoiei o Presidente Lula. Quando ele andou pelo mundo e muita gente até ria, acho que ele fez muito bem. E fez e o mundo entendeu. E o que ele fez outros estão continuando a fazer. E isso é positivo. O que queremos? Lutar contra os Estados Unidos? Claro que não. Somos irmãos dos Estados Unidos. Queremos que os Estados Unidos vão adiante, cresçam, progridam, desenvolvam mil por cento. Mas queremos ter o direito de respirar, queremos ter o direito de ser gente.

Como é que a gente vê, depois de se aplaudir como se aplaudiu, espetacularmente, depois de dezenas de anos, a queda do muro de Berlim, que separava o comunismo do capitalismo, a violência, o sacrifício da liberdade e do amor? Caiu o muro de Berlim, agora estão construindo um muro pior entre os Estados Unidos e o México, um muro enorme, muito mais perigoso. O muro de Berlim estava ali. Olhando as construções, na tecnologia de quase um século depois, dá dó ver esse muro do México.

Vamos mudar o Conselho de Segurança, para não ficar ali apenas a Inglaterra e a França, praticamente sem vontade pessoal, sem um voto pessoal. Mas vamos botar nações. A América do Sul tem que estar representada, a África tem que estar representada. Eu acho que se deve aproveitar isso que aconteceu para um grande debate mundial.

É estranho o que está acontecendo lá nos países árabes. O que é que aconteceu na Síria? O que é que aconteceu na Líbia? O que é que aconteceu no Egito? O que é que aconteceu nesses países onde não teve luta, não teve revolução, não teve partido, não teve guerra, não teve nada? O povo na Internet, o povo na rua, sem líder, sem chefe, sem religião e sem nada derrubou os governos. É que a ideia desse movimento cresce a cada dia e a cada hora. Isso é um exemplo para o mundo.

Realmente, os meios de comunicação vão começar a ser usados. O mundo inteiro vai usá-los e creio que esse será o grande diferencial. Acho que aparecerá muita gente como Obama, no início da sua campanha; como Martin Luther King, quando parecia que era uma campanha impossível no início da sua caminhada; como Mandela, na África do Sul, quando parecia uma caminhada impossível; como lá na Índia aquele excepcional herói que, sem armas, pacificamente construiu a independência da Índia.

Eu acho que este momento é importante e é agora. Que a nossa querida Presidente entenda a posição do Brasil e que, nós brasileiros, entendamos a nossa responsabilidade e que possamos dar um passo adiante no sentido da construção desse novo mundo, que tenho convicção de que chegaremos lá.

O mundo dividido, preparado para uma guerra a cada momento, terminou. Hoje só tem os Estados Unidos. Mas os Estados Unidos, patrão do mundo, como era o Império Romano, não têm condições. O que eles podem ser é o grande favorecido, o grande chefe, mas num mundo onde haja democracia e onde haja respeito, onde todos nós nos demos as mãos.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente, pedindo perdão ao meu amigo Paim por abusar da sua paciência. Mas eu tinha que dizer essas coisas que, para mim, são muito importantes porque, embora muitos não se deem conta, no meio de todo esse fragor estamos vendo, ali adiante, um raio anunciando uma madrugada de uma nova aurora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Pedro Simon, pelo pronunciamento.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT, também lá do Rio Grande do Sul.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wilson Santiago, Senador Rollemberg, Senador Simon, eu quero fazer alguns registros, Sr. Presidente, e começo dizendo que fiquei feliz com as decisões tomadas aqui neste Plenário no dia de hoje, até porque, entre os projetos aprovados, de três deles fui Relator.

Fui Relator de um projeto do Deputado Vanderlei Macris que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que reserva pelo menos 3% das unidades residenciais – e aí está o Minha Casa, Minha Vida – obrigatoriamente para os idosos. Fui relator na Comissão de Direitos Humanos. O relator, na Comissão de Assuntos Sociais, foi o Senador Efraim. Fui relator de um outro projeto, do atual prefeito lá de Novo Hamburgo, o ex-Deputado Tarcísio Zimmermann, que vai garantir prioridade dos idosos para aquisição de unidades residenciais térreas em todos os programas que sejam de alçada dos governos.

Reconheço aqui também que o primeiro relator foi o Senador Flávio Arns, que não retornou ao Congresso porque é Vice-Governador do Paraná, e eu assumi a relatoria. Fui relator também, e a casa aprovou no dia de hoje, de um projeto que, na Casa de origem, na Câmara, foi do Deputado Bernardo Ariston, que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos às pessoas portadoras de deficiência e pessoas idosas. Felizmente, hoje o Congresso também aprovou. Os três projetos vão para a Presidência da República, e creio eu que eles serão sancionados, não serão vetados, Senador Simon.

Mas eu sou do tempo ainda de que acordo a gente cumpre e, por isso, meus amigos autistas que estão assistindo à *TV Senado* neste momento, lamentei muito que o projeto de lei dos autistas – que foi construído pela sociedade brasileira, foi-me encaminhado, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que encaminhamos à relatoria, tanto eu como o Senador Cristovam, para o Senador Flávio Arns, que fez o parecer; voltei para a Presidência, encaminhei para a Senadora Ana Rita, o projeto é votado por unanimidade, o Brasil todo foi, naquela data histórica, iluminado com cores azuis, inclusive o Congresso Nacional, inclusive os prédios principais aqui de Brasília e das principais capitais, inclusive Porto Alegre –, um projeto acordado no Colégio de Líderes, pronto para a pauta no dia de hoje, nós, que estamos preparando uma sessão de homenagem aos autistas, junto com inúmeros Senadores, fomos surpresos, na última hora, projeto acordado, por um requerimento para que ele fosse encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais.

Claro que é regimental, mas digo, aos meus amigos e amigas autistas, familiares, militantes e tantos jovens e adultos, crianças, que já solicitei ao Senador Jayme Campos a relatoria do projeto e tenho certeza de que a Comissão de Assuntos Sociais votará de forma urgente – e poderei usar o termo em caráter de urgência urgentíssima –, e o projeto será votado aqui antes da sessão de homenagem. Nós aqui não podemos fazer sessão de homenagem aos autistas, Senador Pedro Simon – obrigado pelo apoio –, sem que este Senado aprove uma matéria que é consenso.

Duvido que alguém nesta Casa seja contra os autistas, por isso a minha tranqüilidade, Senador Wilson Santiago, de que esta Casa vai aprovar rapidamente, e nós vamos ter a nossa sessão de homenagem.

Mas, Sr. Presidente, eu queria ainda aproveitar esse momento para fazer um outro registro.

Eu encaminhei à Presidência do Senado um pedido para que o Projeto nº 488, de 2003, que não é de minha autoria – para mim, quando a proposta é boa, não quero saber se veio do Executivo, se veio do PSDB, se veio do PDT, se veio do PT, ou se veio do PSOL, eu estou do lado da causa, e não de quem simplesmente assina o projeto –, seja incluído na pauta da semana que vem, já que foi aprovado em todas as comissões. O projeto é do ex-Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o chamado vale-hospedagem para os trabalhadores. Ele vai permitir que os trabalhadores de todo o País possam ter direito a férias e viajar para os Estados. Muitos trabalhadores – embora possa parecer um absurdo o que vou dizer – não conhecem uma praia, como muitos trabalhadores não conhecem as chamadas regiões do sul da serra, dos campos e das fazendas.

Com esse vale-hospedagem, os trabalhadores poderão se deslocar de um Estado para outro, ou mesmo dentro do seu Estado, dentro do território nacional, e o empregador poderá deduzir do imposto a

pagar, desde que nunca ultrapasse a faixa, no limite máximo de 6%.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Paulo Paim, V. Exª me concede um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Rollemberg com a palavra.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB - DF) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Paim, e me associar ao seu pronunciamento, ao seu discurso em defesa de projetos de interesse social. V. Exª, tenho oportunidade de acompanhá-lo há muitos anos, ainda como Deputado Federal, e a sua trajetória no Senado, sempre em defesa dos trabalhadores, dos aposentados, dos mais humildes. Quero apenas acrescentar a essa lista de projetos importantes, que foram votados e outros que estão por votar, o projeto, por cuja aprovação trabalhei muito na Câmara dos Deputados, que prevê aposentadoria especial para pessoas com deficiência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Muito bem.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB - DF) – Esse projeto está pronto para ser votado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Ele já estava na Ordem do Dia; saiu.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB - DF) – Ele chegou a entrar na Ordem do Dia. Nossa expectativa, quando o aprovamos na Câmara, era de que ele seria votado ainda no ano passado, na legislatura passada, pelo Senado. Infelizmente, ainda não foi. Isso é da maior importância, no momento em que a nossa Presidente, de forma absolutamente correta, demonstrando o compromisso que tem com o Brasil, que tem com o futuro, que tem com as pessoas mais pobres, colocou como uma prioridade do seu governo o combate à pobreza. A aposentadoria especial, Senador Wilson Santiago, V. Exª que contribuiu para aprová-la na Câmara dos Deputados, é da maior importância. Portanto, quero conclamar V. Exª, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e todos os Senadores e Senadoras desta Casa, para que possamos nos unir e solicitar ao Presidente Sarney que inclua na Ordem do Dia, para que possamos aprovar definitivamente o projeto que cria aposentadoria especial para as pessoas com deficiência. Nós avançamos muito. O Congresso Nacional brasileiro aprovou, na legislatura passada, a Convenção das Nações Unidas para as pessoas com deficiência, que é um avanço extraordinário do ponto de vista de criar novos paradigmas da relação do Estado e da sociedade com as pessoas com deficiência. Tivemos a coragem de aprovar a Convenção com *status* constitucional. E agora, para avançar ainda mais no direito das pessoas com deficiência, nós precisamos incluir na pauta a aposentadoria especial para as pessoas com deficiência no Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Rollemberg. Eu e V. Exª tomamos a liberdade de nos dirigir ao Presidente em exercício, Senador Wilson Santiago, no sentido de que ele dialogue com a Mesa, no sentido de que esse projeto, que é fundamental... Eu me lembro que esse projeto surge também – sinto-me parte dele – a partir do momento em que aprovamos a PEC Paralela. Nós aprovamos aqui e os senhores aprovaram lá. Ali ficou garantida a aposentadoria especial para as pessoas com deficiência. Só que não houve a devida regulamentação, porque aquilo foi numa PEC e o projeto que V. Exªs já aprovaram lá não está sendo aprovado aqui.

Nós, Senadores, cobrávamos muito de V. Exªs quando eram Deputados. Agora, V. Exªs, como Senadores, corretamente, estão cobrando: "já que cobravam quando estávamos lá, aprovem pelo menos aquilo que nós aprovamos".

Então, meus cumprimentos a V. Exª. Sou solidário, estou junto e oxalá a gente consiga aprovar rapidamente o projeto que garante aposentadoria especial às pessoas com deficiência.

Meus cumprimentos a V. Exª.

Quero só enfatizar essa parte dos nossos pronunciamentos. Não nos importa quem é o autor do projeto; só nos importa a causa, se o projeto é bom.

V. Exª sabe, Senador Rollemberg, que este fim de semana um jornalista de São Paulo me ligou e disse: "Senador Paim, tu lutou tanto pela questão do fator previdenciário... Parece que está para sair, está havendo reuniões e você não foi convidado". Eu disse: "Não estou nem preocupado em ser convidado; eu quero é a solução". Se nós conseguirmos – o que é um sonho, eu diria, de todo assalariado brasileiro – derrubar o fator previdenciário, tenho certeza, Senador Wilson Santiago e Senador Rollemberg, de que todos os Senadores e Deputados baterão palmas. O que importa é nós construirmos uma alternativa.

Se o Executivo, com as centrais, com a Cobap, com as confederações, nos convidar, estaremos lá. Se não puderem nos convidar, não há problema nenhum. Mandem para cá, que a gente aprova. Isso é o que importa. Não importa de quem é a autoria; importa a causa.

Mas, Sr. Presidente, eu queria só, se V. Exª permitir, fazer a apresentação, neste pronunciamento, de

um pedido que me fez a Associação Gaúcha de Avicultura e também o Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Rio Grande do Sul.

Eles sentaram comigo e me colocaram as suas angústias, as dificuldades que atravessa o setor avícola no momento, entre elas o abastecimento de milho e os altos custos para a aquisição de grãos.

Essas duas entidades me solicitaram que, dentro do possível, eu fizesse uma interlocução junto ao Governo Federal, Ministério da Agricultura, Conab, órgãos que regulamentam as leis e diretrizes relacionadas ao mercado de grãos no País.

Senhoras e senhores, temos de citar algumas reivindicações desse importante setor da economia brasileira. Aqui faço algumas considerações que entendo serem oportunas devido à situação do setor. A exportação de grãos, em 2010, superou o montante de dez milhões de toneladas, o que acabou influenciando fortemente os preços do mercado interno brasileiro, principalmente em regiões que não são autossuficientes na produção de grãos, acelerando o aumento do milho, que chegou a 100% em relação ao mesmo período do ano passado.

Sr. Presidente, todos nós sabemos que a exportação de milho e de soja é de relevante importância para os produtores desse segmento, e não somos contra. Mas nos preocupara e queremos resguardar os setores consumidores brasileiros, fiéis clientes de médio e longo prazo dos produtores de grãos do nosso País.

Atividades como avicultura e suinocultura já buscam alternativas para reverter o alto custo para aquisição de milho no nosso País. Porém, a alta produção de aves e suínos não assimila em tempo a mudança de suprimento para sua produção. A avicultura brasileira produz aproximadamente seis bilhões de aves/ano e também 70 milhões de caixas de ovos com 30 dúzias cada.

Somente lá no meu Rio Grande, o setor gera cerca de 45 mil empregos diretos e 860 mil empregos indiretos. Trabalham ainda no sistema de integração de produção do frango e de cortes aproximadamente 10.500 famílias de produtores integrados. A responsabilidade socioeconômica desse setor, Sr. Presidente, é uma fatia considerável da economia brasileira, que merece atenção especial neste momento crítico por que atravessa nossa avicultura.

Atualmente, no Rio Grande, a saca de 60 quilos de milho está em torno de R$32, impactando fortemente no custo da produção da avicultura em que o milho equivale a 70% da ração do frango.

A Associação Gaúcha de Avicultura e o Sindicato das Indústrias de Produção Avícola do Rio Grande reivindicam algumas ações emergenciais para regular o mercado do milho. Sr. Presidente, sei que isso não é consenso, porque há uma polêmica entre os plantadores de milho e os consumidores, no caso específico, a indústria da avicultura.

O momento, de fato, é preocupante. Certamente, nem o Governo, nem a iniciativa privada querem assumir o ônus de que a nossa agroindústria nos setores de aves e suínos despenque porque não tem como comprar o milho para manter sua sobrevivência.

Nessa linha de alerta – de alerta! –, preocupado com os dois setores, também nos preocupam os efeitos da guerra fiscal e a necessidade de avançarmos, de fato, numa reforma tributária.

Além das dificuldades que o Rio Grande atravessa em relação ao custo do milho, o setor avícola do Rio Grande, formado por pequenas, médias e grandes empresas produtoras de frango, demonstra aqui as suas angústias.

Sr. Presidente, em 2010, depois de muita luta e de negociação com o Governo estadual, o setor conseguiu amenizar parcialmente o peso da carga tributária, conseguindo um crédito presumido que reduziu o ICMS no mercado interno gaúcho. Mesmo assim, o setor continua com uma das maiores cargas tributárias do País.

Nesse sentido, faço um apelo também, aqui, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do meu querido amigo, que está fazendo lá uma bela administração, o Governador Tarso Genro, para que possamos avançar nessa negociação, a fim de que a avicultura do Rio Grande do Sul possa passar por esse momento tão difícil; para que, no meu entendimento, possamos todos contribuir para uma política positiva para o setor avícola gaúcho e também para os nossos agricultores.

É importante registrar que, mesmo o Rio Grande do Sul sendo um Estado exportador avícola, cerca de 87% da exportação da produção dos 23 frigoríficos está sob a responsabilidade de dois grupos empresariais.

Sr. Presidente, termino, dizendo que ninguém quer o retrocesso econômico. Queremos ser competitivos. Por isso, essa reflexão, ou seja, para que isso não gere desemprego, de jeito nenhum, na área rural e também na cidade.

Sabemos todos que carne de frango e os ovos são de extrema importância para a nutrição humana e para a economia das famílias das mais variadas camadas sociais.

Acho que é cadeia, e V. Exª conhece bem, Senador Wilson Santiago, em que entra a plantação e também os produtores de frango e suínos. Por isso, nosso apelo aqui é para que se construa um grande entendimento que atenda a todo setor.

Por fim, só vou registrar, Senador Rollemberg, um pronunciamento que faço sobre a obesidade tanto infantil quando dos adultos.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT – RS) – Os dados que tenho recebido, e aí termino, na Comissão de Direitos Humanos são alarmantes. Hoje cerca de 50% da população brasileira já é obesa. Por isso, esse pronunciamento, com dados que recebi do próprio Ministério da Saúde e de outras entidades, quero encaminhar à Mesa, inclusive da Organização Mundial da Saúde. São dados impressionantes.

Como teremos oportunidade, em uma audiência pública, de debater o tema, quando vou detalhar os números que recebi, queria só que V. Exª considerasse na íntegra esse meu pronunciamento, em que demonstro a minha preocupação com a questão da obesidade no Brasil, tanto infantil quanto adulta. Repito: 50% da população brasileira já está em situação de obesidade.

Obrigado, Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, pela tolerância.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto aqui a um assunto que considero muito importante e que tem afligido a nossa sociedade, a obesidade. E, após tomar conhecimento dos números da Organização Mundial de Saúde, pretendo focar essa fala na obesidade infantil.

O mundo inteiro diz que estamos diante de uma enfermidade crônica que pode ter as mais diversas e sérias complicações.

A acumulação excessiva de gordura compromete a saúde e pode trazer problemas como o diabete mellitus, a hipertensão arterial, colesterol elevado, danos cardiovasculares e o aumento da incidência de alguns tipos de carcinoma e dos índices de mortalidade.

Quando ingerimos mais energia do que necessitamos, podemos ter como resultado a obesidade.

Consumir grandes quantidades de alimento é algo que pode começar desde muito cedo em nossas vidas, pois hábitos culturais e alimentares podem influenciar nisso.

Chegamos assim ao entendimento de que a obesidade possui fatores de caráter genéticos, psicossociais, culturais nutricionais, metabólicos e endócrinos.

O Consenso Latino Americano em Obesidade entende que existe uma clara tendência entre os membros de uma mesma família de possuírem um índice de massa corporal (IMC) semelhante.

São várias as publicações científicas que demonstraram uma correlação entre o IMC de pais e filhos. Isso pode sugerir que, tanto os genes como um ambiente familiar compartilhado, contribuem para desenvolver a obesidade.

Os médicos e especialistas de diversas áreas participantes do Consenso, dizem que é possível reduzir a influência da genética mudando a cultura alimentar familiar e também da população como um todo, através de programas de prevenção e educação.

Sr. Presidente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) relata que, uma em cada dez crianças do mundo, cerca de 10%, está acima do peso, sendo que cerca de 30 a 45 milhões delas são obesas – ou 2 a 3% de toda população infantil entre cinco e 17 anos.

No Brasil, estima-se que pelo menos 10% das crianças estejam com sobrepeso, e que mais de 7% delas sofram com a obesidade.

A obesidade infantil também é vista como uma enfermidade cuja causa, geralmente, é a ingestão excessiva de alimentos e um gasto energético insuficiente.

A ingestão de um grande consumo de gorduras e açúcar, ao invés de frutas, hortaliças e grãos integrais, associada à falta de exercícios físicos é a principal causa do aumento da obesidade infantil.

Outra coisa muito importante é o exemplo dos pais.

Vocês sabiam que, se um pai é obeso, o risco de a criança ser obesa é de 50%?

E que, se o pai e a mãe são obesos, esse risco sobe para 90%?

A OMS também diz que crianças com excesso de peso menores que 7 anos tem grande chance de continuarem assim na fase adulta.

Além dos transtornos de saúde, temos que considerar os psicológicos também. Por exemplo, brincadeiras e apelidos recebidos por uma criança obesa podem deixá-la traumatizada, desenvolvendo transtornos psicológicos.

De acordo com a OMS, a prevenção da obesidade infantil tem ligação direta com o fato de criar na criança um hábito de alimentar-se bem.

Todos que estão à volta da criança devem somar esforços para que sua educação seja a melhor possível, pois isso será sua garantia de uma vida saudável em todos os sentidos.

É muito importante que os pais atentem para o fato de que chamar a atenção da criança em público, ou na hora das refeições pode afetar a criança transformando-a num adulto triste e com baixa autoestima.

Eu faço questão de destacar aqui, Sr. Presidente, um projeto de minha autoria que disciplina a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar além de promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

Falo do PLS 405/05. O controle da merenda e da venda de alimentos nas cantinas escolares é uma abordagem já realizada em vários estados brasileiros e, louvadas as iniciativas das esferas estadual e municipal, acredito que é necessário abordar essa questão em âmbito nacional: estabelecer normas gerais e diretrizes e desencadear um conjunto de ações que somem medidas coercitivas, indispensáveis no início, e educação alimentar ou educação em saúde, necessárias no longo prazo.

Esse projeto de lei, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, propõe uma abordagem legislativa múltipla que converge para uma única direção: levar as escolas a oferecerem produtos mais saudáveis e levar as crianças a recriarem seus hábitos alimentares e influenciarem positivamente os pais em casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns.

V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Paim.

No que se refere à aposentadoria especial de pessoas com deficiência, parabéns a V. Exª pelo pronunciamento em relação ao assunto, como também sobre o fator previdenciário. Todos sabemos da luta de V. Exª e de todos que de fato defendem o aposentado assalariado deste País.

Convido V. Exª para assumir a Presidência, para que eu use da palavra e, em seguida, meu companheiro... *(Pausa.)*

Então, nosso Rodrigo Rollemberg.

Parabéns, Senador Paim. V. Exª, com certeza, sempre continuará dignificando esta Casa e o exercício parlamentar.

O Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Passo a palavra ao Senador Wilson Santiago. V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Paim, demais Senadores e Senadoras, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras:

Hoje, Sr. Presidente, tivemos que levar ao conhecimento desta Casa e também de toda a população brasileira um assunto de grande importância, especificamente para as mais carentes e para toda a população, porque, a partir do instante em que se criam programas em que se concretizam ações que beneficia os mais carentes, com certeza, toda a sociedade ganha com isso e, dessa forma, o Brasil é o contemplado.

Sr. Presidente, quanto à questão da pobreza no Brasil, dados fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas revelam que a pobreza no Brasil caiu em torno de 67% nos últimos 10 anos – 67%, Sr. Presidente, nós últimos 10 anos. Apenas no período do Governo Lula, mais da metade desses índices diminuíram, o que de fato mostra a contribuição desse Governo para a diminuição da pobreza no Brasil. Nós temos, sim, o dever e a obrigação de registrar, reconhecer o trabalho do Presidente Lula no que se refere à diminuição da pobreza no Brasil entre janeiro de 2003 a dezembro 2010. Só em 2010, Sr. Presidente, a pobreza foi reduzida em 16%.

É muito importante para o Brasil, para a população brasileira e especificamente para as pessoas mais pobres que o Governo dedique políticas públicas, programas públicos que atendam diretamente às necessidades da população brasileira – não só as dos mais pobres, como também de toda a população.

Para chegar a esses índices, Sr. Presidente, foram utilizados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad e da Pesquisa Mensal de Emprego, PME, ambas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e também o índice de Gini, que mede a desigualdade de renda entre os indivíduos.

A pesquisa indica que os investimentos sociais e o investimento público em educação foram fatores fundamentais para a redução acelerada da pobreza no Brasil.

Os dados acima demonstram a incansável luta do Governo Lula em minorar a pobreza no Brasil. É bom,

Sr. Presidente, ressaltar que, desde 94, desde o Plano Real, também no governo anterior ao do Presidente Lula, houve uma diminuição da pobreza no Brasil, não com esses índices que citei anteriormente, do governo passado, embora, infelizmente, ainda estejamos entre os países de maior desigualdade, conforme afirmou a administradora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Mesmo com esses índices, com esses programas, nós ainda temos muita desigualdade no Brasil.

A Presidenta Dilma, Sr. Presidente, através de políticas públicas, segue a mesma batalha contra a pobreza, devendo lançar o plano Brasil Sem Miséria, que visa a acabar com a pobreza extrema do Brasil, se Deus quiser, até 2014.

Não está prevista a criação de novos programas, mas assistiremos a uma melhor atuação dos já existentes, segundo a Ministra de Desenvolvimento Social e combate à fome. A ideia é garantir que o Estado chegue à população extremamente carente até 2014 na sua totalidade.

Mesmo com toda a disposição do Governo, vivenciamos ainda a terrível situação em que cidadãos vivem com até 70 reais por mês. Essa é a prova que todos nós temos, e os exemplos são muitos daqueles que estão no Bolsa Família e que estão também em outros programas do próprio Governo. Esse valor será considerado como parâmetro para a elaboração das políticas sociais, visando atender aqueles que se encontram em pobreza extrema em todo o território nacional.

Reafirmo, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, que, apesar de tudo, não podemos deixar de apoiar e parabenizar a luta do Governo contra a pobreza.

Todos nós sabemos que, a partir do instante em que o Governo Federal, em que a Presidenta Dilma toma a decisão não só de dar continuidade às políticas sociais, às políticas públicas iniciadas logo após 94, até em governos anteriores, e acentuadas ainda mais no governo Lula, com grandes avanços, com grandes conquistas, beneficiando grande parte da população brasileira, nós temos que, de fato, parabenizar a iniciativa da Presidenta Dilma no que se refere a concretizar e acabar, de uma vez por todas, com a pobreza no Brasil.

Que toda a população se sinta, cada vez mais, confiante no Governo, nas ações do Governo e que todos tenham os seus direitos, os direitos assegurados constitucionalmente, educação, saúde, enfim, todos os programas sociais; que acabe, de uma vez por todas, a pobreza no Brasil. Programas como o Bolsa Família, o Pronaf, o Primeiro Emprego e o Prouni, entre tantos outros, demonstram o firme propósito governamental de lutar contra este deletério mal que assola o País, especificamente os brasileiros.

Não podemos deixar de anotar que nossos programas de combate à pobreza poderão servir de referência para o Banco Mundial, o Bird, que, como já até anunciou anteriormente, usará os programas sociais do Brasil como exemplo, além de fazer com que outros países do mundo tenham condições de adotar esses programas e também diminuir as suas respectivas misérias, que campeiam por muitos outros países do mundo.

O Brasil está no caminho certo no que se refere à adoção desses programas, à continuidade desses programas, à ampliação desses programas e à decisão pessoal da própria Presidenta Dilma de banir, de fato, a pobreza extrema no Brasil, beneficiando, enfim, em torno de 14 milhões de brasileiros que ainda estão em estado de miséria.

Salientamos que o Banco Mundial está organizando um plano internacional para a próxima década, tendo como foco a renovação das estratégias de atuação nas áreas de proteção social e também de trabalho.

Essa notícia é muito importante, pois valida a atuação do Governo Lula e, agora, do Governo da Presidenta Dilma, que já acena com mais incentivos às políticas sociais.

Quero, Sr. Presidente, no dia de hoje, não só registrar esse nosso posicionamento e esse nosso reconhecimento no que se refere às decisões do próprio Governo para atender e para fazer com que se acabe a miséria no Brasil, beneficiando toda a população. Já temos até hoje em torno de mais de 29 milhões de habitantes que saíram das classes D e E e entraram na classe média. Isso de fato, concretiza a determinação, desde o governo Lula, também continuada com a Presidenta Dilma, de fazer com que os brasileiros se sintam cada vez mais conscientes de que o Governo está centrado nessas ações, nesses benefícios e nessas políticas sociais de atender a grande maioria do povo brasileiro, que são os mais pobres, que são os mais carentes.

Quero, Senador Rodrigo Rollemberg, agradecer a tolerância de V. Exª dizendo que encerraremos esta sessão de hoje, além do nosso pronunciamento e, em seguida, o de V. Exª, se Deus quiser, com uma luz muito forte naquilo que interessa ao Brasil, naquilo que interessa à maioria dos brasileiros, que é a adoção, cada vez mais, e a ampliação, mais ainda, de políticas

públicas diretamente voltadas para atender à grande maioria da população do Brasil em todos os setores.

Muito obrigado a V. Exª e vamos, se Deus quiser, dar continuidade a tudo isso, parabenizando, em todos os momentos, a Presidenta Dilma, da mesma forma que parabenizamos o Presidente Lula e todos aqueles que tomarem as mesmas posições em favor da grande maioria da população pobre deste País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Wilson Santiago, pelo seu brilhante pronunciamento. V. Exª tem demonstrado sempre o seu compromisso com o povo paraibano e com o povo brasileiro, especialmente no combate à pobreza extrema.

Todos nós estamos de acordo que foi uma grande decisão, uma decisão histórica da Presidenta Dilma a de colocar o combate à pobreza como prioridade absoluta do seu Governo, para a qual certamente contará com toda a nossa solidariedade e também com a solidariedade desta Casa.

Convido V. Exª a assumir a Presidência novamente.

O Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

V. Exª dispõe do tempo regimental para concretizar o seu pronunciamento parlamentar que, com certeza, não só tem dignificado o GDF, como também toda a população brasileira, no que se refere ao exercício parlamentar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Presidente.

Quero cumprimentar V. Exª, as Senadoras e Senadores, os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado, e dizer que serei breve, Sr. Presidente, mas não poderia de assumir a tribuna nesta noite de hoje para fazer um registro: tive oportunidade, nesta segunda e terça-feira, juntamente com a Senadora Vanessa Grazziotin, representante do Estado do Amazonas, de estarmos num encontro internacional em Londres, no Reino Unido, promovido pela Globo Internacional, entre Parlamentares e Lideranças do Brasil, da Indonésia, do México e do Congo, além de representantes do Parlamento inglês e de representantes da Noruega. Tivemos também, nesse encontro, representantes das Nações Unidas, representantes do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, discutindo, basicamente, o mecanismo aprovado pela ONU de REDD Plus, que é o pagamento pela redução das emissões por desmatamento e degradação florestal.

É um instrumento novo que busca remunerar os países e os povos pela conservação da floresta, pela recuperação das florestas, por todos os serviços ambientais que a floresta pode oferecer, não apenas no que se refere à guarda e ao sequestro de carbono, mas também por diversos outros serviços ambientais de diversas naturezas. Entendo que esse debate é extremamente propício, especialmente neste momento em que o Brasil debate uma revisão do seu Código Florestal.

Tenho estudado bastante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta em debate de revisão do Código Florestal, tenho grande respeito pelo trabalho que o Deputado Aldo Rebelo fez, acompanhei na Comissão Especial, discordei, votei contra o relatório dele na Câmara dos Deputados, mas reconheço o esforço e a seriedade do trabalho do Deputado Aldo Rebelo, porém, entendo que temos que agregar um componente diferenciado na discussão do Código Florestal Brasileiro e na discussão da legislação ambiental brasileira.

Não basta o Estado ter instrumentos legais de fiscalização e controle. O que nós precisamos é criar novos paradigmas na abordagem da questão ambiental brasileira, valorizando os ativos ambientais, valorando economicamente os ativos ambientais e fazendo com que as pessoas, os produtores, as populações tradicionais, as populações ribeirinhas percebam que elas podem ganhar mais dinheiro, podem obter vantagens econômicas conservando a floresta e não derrubando a floresta.

O mecanismo do REDD plus é um instrumento que pode caminhar no sentido de garantir que os países, como Brasil, Indonésia, México, Congo, que são países que têm grandes áreas de florestas tropicais e que têm ainda uma população bastante pobre, especialmente as populações que moram nessas florestas, possam ganhar dividendos econômicos, benefícios econômicos com a conservação da floresta.

Eu tive a oportunidade de dizer que esse debate, no Brasil, ainda é muito tênue e está muito restrito aos negociadores do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Relações Exteriores.

Um grupo muito pequeno de parlamentares tem-se debruçado sobre esse tema, e aqui quero registrar o trabalho da Deputada Rebecca Garcia, do Amazonas,

que vem desenvolvendo um projeto nesse sentido e que é também uma participante da Globe International.

Mas nós precisamos aprofundar esse debate no Brasil, porque pode ser mais um instrumento de serviço ambiental e de melhoria das condições de vida das populações que vivem nas florestas e de conservação das nossas florestas.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que essa é mais uma oportunidade para a transição de uma economia tradicional para uma economia verde.

Quero registrar que estou absolutamente convencido de que o Brasil está diante de uma grande oportunidade, que é a realização, na cidade do Rio de Janeiro, da Conferência Internacional Rio+20, cujos temas principais serão exatamente a economia verde e os instrumentos de governança internacional para garantirem a transição para essa economia.

Tenho convicção absoluta de que a nossa Presidenta Dilma, por todo o seu histórico, ela que iniciou a sua participação no governo do Presidente Lula com muito sucesso, como Ministra de Minas e Energia, com o Programa Luz para Todos, que garantiu praticamente a universalização do acesso a energia elétrica neste País, que desenvolveu os programas de biocombustíveis, iniciou o programa de biodiesel no País, assumirá a liderança internacional desse processo de transição de uma economia tradicional para uma economia verde.

Fico pensando, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nas inúmeras oportunidades que se abrem para o Brasil nessa questão. Em primeiro lugar, pela nossa variada matriz energética, especialmente aquelas alternativas vinculadas à economia verde. Temos, é verdade, um grande potencial, por meio do pré-sal, de auferir grandes recursos com a exploração do petróleo, mas temos que aproveitar – e este pode ser o grande diferencial – os recursos auferidos do pré-sal para dar um grande salto em educação, em ciência, em tecnologia e em inovação. É isso que fará a diferença. Se tivermos a capacidade de utilizar os recursos do pré-sal para dar este salto de qualidade para uma nova economia, o Brasil certamente se tornará uma das grandes lideranças mundiais.

E foi muito engraçado. Eu conversava com o Vice-Presidente da Globo Internacional, Dr. Barry, que é um deputado do parlamento inglês, e eu dizia sobre as competências, as características que o Brasil tem para assumir a liderança mundial na questão da economia verde. Eu me referia à matriz energética diversificada; à política nacional de resíduos sólidos, que aprovamos recentemente; à política nacional de mudanças climáticas; à redução do desmatamento crescente, que vem evoluindo a cada ano; ao combate ao desmatamento na Amazônia, citei uma série de alternativas; à quantidade de água doce que temos; à disponibilidade de água doce; à incidência solar que permite ao Brasil ser um grande produtor de energia solar; à incidência de ventos, que permite ao Brasil ser um grande produtor de energia eólica,

E ele, num determinado momento, interrompeu-me para dizer uma coisa em que, realmente, ele tem razão: falta investimento em educação, investir maciçamente em educação, em educação de qualidade, porque a educação de qualidade é que vai aumentar a nossa base social e de onde vamos poder recrutar os grandes cientistas, os grandes inovadores do futuro, para que o Brasil possa ser produtor de novas tecnologias nessa área e não apenas consumidor de novas tecnologias.

E eu já disse desta tribuna, e não canso de repetir, que, nesse debate do Código Florestal, o que mais me impressionou foram os dados trazidos pela Embrapa, de que, nos últimos 30 anos, o Brasil aumentou a sua área plantada em torno de 48%, mas aumentou a sua produção em 268%, mostrando ganhos de produtividade impressionantes, e mostrando de forma cristalina, claríssima que a forma mais inteligente, mais sustentável, mais barata de nos desenvolvermos e preservarmos a nossa imensa biodiversidade é por intermédio do investimento em inovação tecnológica, em conhecimento científico.

E é um dado extremamente relevante, Senador Wilson Santiago: para cada real investido na Embrapa, nós tivemos R$$10,00 de retorno, de retorno para o povo brasileiro, para a população brasileira, em inúmeros benefícios, especialmente aquele mais sentido por todos os brasileiros, que é a redução do preço dos alimentos. Se observarmos a evolução do preço dos alimentos ao longo destes 30 anos, nós podemos dizer que a Embrapa apropriou para o povo brasileiro uma grande quantidade de recursos em função do aumento da produtividade e da redução do preço e do acesso aos alimentos em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que o Senado Federal tem um papel muito importante em trabalhar unido, em todas as suas comissões, a Comissão de Meio Ambiente, a Comissão de Relações Exteriores, a Comissão de Agricultura, comissões estas presididas pelo Senador Collor, pelo Senador Acir Gurgacz, para que possamos construir uma agenda temática, aquela agenda que o Brasil levará à Organização das Nações Unidas como sua proposta para que seja a agenda da Rio+20, a agenda mais importante, a agenda prioritária da Rio+20.

E é importante ressaltar aqui o prazo para que os países apresentem à Organização das Nações Unidas as suas propostas temáticas para serem debatidas nessa importante conferência da ONU, que se realizará no Rio de Janeiro, em junho de 2012: é outubro deste ano.

Portanto, temos pouco tempo para aprofundar esse debate, que é da maior importância.

É importante registrar também, Sr. Presidente, que o trabalho do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente mostra de forma clara que há uma mudança de visão de todo o mundo.

Quando tivemos a primeira grande convenção internacional sobre o meio ambiente, em Estocolmo, em 1972, os países desenvolvidos reunidos no clube de Roma entendiam que, para haver a conservação do Planeta, para reduzir os impactos ambientais negativos, o mundo teria que evitar o crescimento, especialmente o crescimento de países como o Brasil, que ainda não tinha experimentado o crescimento. Ou seja, existia uma visão equivocada de que o desenvolvimento era incompatível com a sustentabilidade ambiental.

Hoje, as pesquisas demonstram claramente que isso está absolutamente superado e que o mais impressionante, mais desafiador, mais animador da economia verde é a capacidade de crescimento, de desenvolvimento dos países por meio da economia verde, aumentando de forma bastante expressiva o Produto Interno Bruto mundial, criando empregos para os mais pobres, mediante novas ações de uma economia sustentável.

Eu tenho plena convicção de que os elementos que temos hoje para avaliação, formulação, criação e inovação me permitem dizer de forma clara que a única forma de desenvolvimento possível hoje é o desenvolvimento sustentável, que, para ser sustentável, é preciso utilizar o capital natural, valorizar o capital natural e transformar, pelo conhecimento, por meio da inovação tecnológica, esse capital natural em produtos e em riqueza que possam ser distribuídos para o conjunto da população, combatendo a pobreza, eliminando a pobreza em todo o mundo.

É muito bom ouvir V. Exª, Senador Wilson Santiago, assumir esta tribuna para trazer os dados e as decisões, as ações do Governo da Presidenta Dilma, com o objetivo de eliminar a pobreza extrema em nosso País, porque esta é uma condição *sine qua non,* imprescindível, para termos o desenvolvimento sustentável em nosso País: a eliminação da pobreza. E temos condições de fazer isso através de uma economia sustentável.

Por isso eu quero dizer que lamento, eu quero lamentar, o desfecho que nós tivemos ontem na votação do Código Florestal, na Câmara dos Deputados, quando os ânimos se acirraram e inviabilizou-se a votação do Código Florestal. Mas quero manifestar o meu otimismo, quero manifestar a minha convicção de que o Congresso Nacional brasileiro será capaz de oferecer ao Brasil uma legislação moderna, uma legislação que não tenha apenas os olhos no passado e no presente, mas uma legislação, especialmente, que tenha os olhos voltados para o futuro e que seja capaz de garantir as condições para que o agricultor brasileiro, seja ele pequeno, médio ou grande, trabalhe com toda a tranquilidade, com toda a segurança jurídica, com todo o apoio tecnológico, com todo o apoio de crédito para que o Brasil continue sendo, e seja cada vez mais, um grande produtor de alimentos, um grande produtor de agroenergia, mas que tenhamos sabedoria suficiente para preservar os nossos biomas, para preservar a nossa imensa biodiversidade, essa riqueza imensa de que o País dispõe e criar as condições, através do conhecimento, da educação e da inovação tecnológica, para transformar essa imensa biodiversidade em novos produtos, em novos materiais, em novas riquezas para o beneficio da população brasileira.

Será uma pobreza extrema, será uma mediocridade extrema se antepusermos a questão do desenvolvimento agrícola à questão da sustentabilidade ambiental, como se fossem incompatíveis. Será realmente triste para o País se nós não tivermos a capacidade de construir um Código Florestal que dê essa tranquilidade jurídica para os nossos produtores rurais, para os nossos agricultores, mas também será muito ruim para o País se nós não tivermos a capacidade de construir uma legislação que preserve os nossos biomas, porque hoje já temos tecnologia suficiente para ampliar em muito, muitíssimo, a produção agrícola, a produção pecuária, a produção energética brasileira, avançando em áreas degradadas, avançando em milhões de hectares de pastagens degradadas que nós temos neste País sem precisar aumentar a nossa produção avançando sobre novas áreas de cerrado, sobre novas áreas de Floresta Amazônica, sobre novas áreas de caatinga, sobre os nossos biomas.

O que precisamos é garantir investimentos em tecnologia, é garantir financiamento para quem utiliza boas práticas de manejo, é garantir uma boa legislação de pagamento por serviços ambientais para que o Brasil seja – como será, tenho convicção disso – uma grande potência na produção de alimentos, uma grande potência energética, mas também uma grande potência em biodiversidade, uma grande potência ambiental.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pela generosidade do tempo que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Rodrigo Rollemberg, pelo pronunciamento, V. Exª que tem sido sempre cuidadoso com os problemas não só do GDF, mas de todo Brasil. Quando V. Exª traz um tema especificamente importante como este nós temos o dever de parabenizá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa o Senador Eduardo Amorim para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício n° 156/2011 GLPMDB**, encaminhado pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

É o seguinte o ofício:

OF.GLPMDB Nº 156/2011

Brasília, 12 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eduardo Amorim para ocupar vaga de titularidade, na Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2011

Nos termos regimentais, e de acordo com os incisos IV, VI e VII do art. 71 da Constituição Federal, requeiro ao Tribunal de Contas da União seja realizada auditoria nos contratos de concessão das rodovias que constituem o Programa de Concessões do Paraná, para apurar se existe desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, nos moldes do procedimento que resultou no Acórdão nº 1055/2011 (Processo nº TC 026.335/2007- 4) – TCU – Plenário.

Justificação

Em 27, de abril passado, o Tribunal de Contas da União decidiu em reunião plenária pela apresentação do Acórdão nº 1055/2011 – TCU - Plenário. Trata-se de decisão decorrente do processo nº TC 026.335/2007-4, que por força de representação da Secretaria de Fiscalização de Desestatização daquele órgão, procura discutir o desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão decorrentes da 1ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais.

O Programa de Concessões do Paraná foi concebido inicialmente englobando 2.035,5 km de estradas pavimentadas a serem concedidas, sendo 1.691,6 km de rodovias federais e 343,9 km de rodovias estaduais. Em agosto de 1996 foram pré-qualificados 15 consórcios para apresentar proposta técnica e comercial dos lotes do Programa. Desses, 14 efetivamente apresentaram propostas entre 16 e 18 de julho de 1997. O resultado final do processo licitatório foi divulgado em setembro de 1997 e a assinatura dos contratos deu-se em novembro daquele ano. A extensão global de rodovias concedidas foi dividida em seis lotes, com prazo de exploração de 24 anos.

No programa paranaense, não foi previsto pagamento em dinheiro pela outorga da concessão e/ou retenção de parcela das receitas decorrentes da exploração das rodovias (como é o caso das concessões em São Paulo) e, também, não foi considerado o julgamento pela menor tarifa, cujos valores foram previamente estabelecidos no Edital de Concorrência. A escolha do julgamento pela maior oferta de trechos de acesso, em detrimento da opção pela menor tarifa, apesar do seu amparo legal, foi, inclusive, criticada pelo Tribunal de Contas da União, que posteriormente determinou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que a partir da delegação de novos trechos de rodovias federais exigisse a utilização do critério de menor valor da tarifa de pedágio no julgamento das propostas de licitação para concessão.

Tal como foi questionado em relação às concessões da 1º Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão no Paraná também merecem uma reavaliação que considere os atuais indicadores da economia brasileira. É possível que estejamos diante de situação de grande desvantagem para o consumidor brasileiro e paranaense sem que isto seja justificado e razoável.

Na medida em que o TCU já está deliberando sobre este assunto, conforme o Acórdão supracitado e, levando em consideração que este tribunal já criticou o Programa de Concessões do Paraná, determinando providências à ANTT, nos parece lógica e oportuna a realização de auditoria nos contratos paranaense por aquele órgão, com a mesma finalidade e importância do processo análogo.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2011. – Senadora **Gleisi Hoffmann.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao senhor Ministro da Saúde, que sejam prestados as seguintes informações:

A passagem de grandes transatlânticos pelo país tem sido uma constante nos mares e rios do Brasil. O aumento dessa modalidade turística vem gerando preocupações das autoridades locais quanto a possíveis epidemias infectocontagiosas dos tripulantes e passageiros. Diante do exposto solicito:

– Se este Ministério, no âmbito da ANVISA, tem autonomia para fiscalizar os ambientes desses navios;
– Se há um monitoramento de casos de infecções das tripulações e dos passageiros desses transatlânticos;

Em caso positivo, as medidas que estão sendo tomadas para evitar possíveis epidemias infectocontagiosas para as populações locais.

Justificação

Vários estados brasileiros têm na atividade turística um importante papel para a economia local, pois é uma atividade que gera renda e desenvolvimento social para os estados.

Nesse contexto, a passagem de navios e grandes transatlânticos internacionais vem aumentando a cada ano nos estados litorâneos e/ou banhados por rios e para tanto é, também, necessário aumentar a fiscalização sanitária para evitar conseqüências graves para os moradores locais.

Segundo informações de autoridades locais houve um aumento de casos de tripulantes desses navios que são infectados por um vírus transmitidos pela água e alimentos contaminados. Vírus esses podem ser facilmente transmitidos para os moradores locais.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2011

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2010, que "Altera o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e dá outras providências (Inclui faixa da fronteira da Região Sul nas áreas onde os empreendimentos empresariais farão jus à crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados)", seja apreciada, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá,** Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 527, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2009, e com a Proposta de Emenda à Constituição nº 12 de 2009, por versarem sobre matéria idêntica.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2011.

Senadora GLEISI HOFFMANN

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2011

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito de Humaitá, Renato Pereira Gonçalves, ocorrido no último dia 7-5-2011, bem como seja encaminhado o referido Voto aos seus familiares e Prefeituras no endereço: Rua 5 de setembro, 334 _ Centro, Humaitá/AM CEP 69.800.000

Justificação

Renato Pereira Gonçalves, que era médico, já foi Prefeito de Humaitá, por duas vezes, município amazonense situado a 590 quilômetros ao sul de Manaus e atualmente atuava como vice-prefeito desse município. Em sua trajetória atuou também como Secretário Municipal de Saúde de Manaus.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao Senhor Ministro das Comunicações que sejam prestadas as seguintes informações:

O estado do Amazonas é o sexto Estado brasileiro com o maior número de consumidores de TV paga do país, ou a cabo ou via satélite. No entanto, os sinais são de péssima qualidade.

Diante do exposto solicito as seguintes informações:

• Se há previsão, por parte deste Ministério, de investimento para aumentar e melhorar o sinal desses serviços no estado do Amazonas e de outros estados que enfrentam a mesma realidade.

Justificação

Com 158.432 assinaturas, o Amazonas é o sexto Estado brasileiro com o maior número de consumidores de TV paga do País ficando atrás apenas dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal. Em cada grupo de cem habitantes, 17,9% possuem a assinatura de algum serviço do tipo, seja de TV a cabo ou via satélite, segundo informações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal solicito que sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, no âmbito da Agência Nacional de Avião Civil – ANAC, as seguintes informações:

A Prefeitura do município de Itacoatiara, no estado do Amazonas, recebeu notificação desta ANAC determinando o fechamento do aeródromo daquele município, o que vem impossibilitando pousos e decolagens de aeronaves.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

1. Quem administra o aeródromo do município de Itacoatiara, no estado do Amazonas;

2. Os motivos técnicos que resultaram no seu fechamento;

3. E que providencias devem ser tomadas para a sua imediata reabertura.

Justificação

O aeródromo de Itacoatiara, no estado do Amazonas, fica em ponto estratégico e servia como alternativa para o aeroporto Internacional Eduardo Gomes, e tinha projetos de servir de logística aérea para a Copa de 2014 e além de auxiliar na proteção da Amazônia Legal para o Comando Aéreo da Amazônia Legal e em se mantendo fechado dificultará esse auxilio, visto que a disponibilidade aérea mais próxima fica no estado do Pará.

Além do já exposto, o fechamento do aeródromo vai dificultar e penalizar o município, que poderá atingir a sua economia, obstruindo os serviços essenciais do município. Além de impedir a ida de mais 1.200 servidores da Petrobras, que estão agendados para realizarem pesquisas na área de mineração no âmbito daquele município e entorno.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao Senhor Ministro da Saúde, que sejam prestadas as seguintes informações:

• Se há previsão, por parte deste Ministério, de novas campanhas de conscientização para doação de medula óssea, que possa esclarecer a existência de um Cadastro Nacional e que o referido procedimento não afeta a saúde.

Justificação

O incentivo a doação de medula óssea é sempre uma iniciativa salutar, visto a sua grande importância para salvar vidas de inúmeras pessoas que necessitam de transplantes em virtude de problemas de saúde advindos da leucemia.

Recentemente foi noticiada, a dificuldade em se encontrar doadores de medula óssea no estado do Amazonas, uma vez que a falta de informação entre as pessoas, as afasta deste ato voluntário que pode salvar vidas, não só do estado do Amazonas como no Brasil inteiro, visto o cadastro nacional existente.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 532, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 27 de junho do corrente ano, destinada a comemorar o Dia do Orgulho Autista: "O Brasil precisa conhecer o Autismo".

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

ASSINATURA	SENADOR
	Pedro Simon
	Inácio Arruda
	Gleisi
	Randolfe
TINHEIRO PT-BA	Walter Pinheiro

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Senhora Presidente da República adotou, em 10 de maio de 2011, e publicou, no dia 11 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 533, de 2011**, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências*.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Humberto Costa	Marcelo Crivella
Magno Malta	Gleisi Hoffmann
Acir Gurgacz	Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	Lídice da Mata
Inácio Arruda	João Pedro
Bloco (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)	
Renan Calheiros	Paulo Davim
Francisco Dornelles	Vital do Rêgo
Eduardo Amorim	Ana Amelia
Sérgio Petecão	Eduardo Braga
Bloco (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres	Jayme Campos
PTB	
Gim Argello	João Vicente Claudino
***PPS**	
Itamar Franco	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PT	
Paulo Teixeira	José Guimarães
Arlindo Chinaglia	Henrique Fontana
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	Teresa Surita
Mendes Ribeiro Filho	Almeida Lima
Bloco (PSB/PTB/PCdoB)	
Ana Arraes	Osmar Júnior
Jovair Arantes	Givaldo Carimbão
PSDB	
Duarte Nogueira	Otavio Leite
PP	
Nelson Meurer	José Otávio Germano
DEM	
Antonio Carlos Magalhães Neto	Pauderney Avelino
Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)	
Lincoln Portela	George Hilton
PDT	
Giovanni Queiroz	André Figueiredo
Bloco (PV/PPS)	
Sarney Filho	Rubens Bueno
***PSC**	
Ratinho Junior	Zequinha Marinho

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no **DO**: 11-5-2011
– Designação Prevista da Comissão: 12-5-2011(SF)
– Instalação Prevista da Comissão: 13-5-2011
– Emendas: até 17-5-2011 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: 11-5-2011 a 24-5-2011 (14º dia)
– Remessa do processo à CD: 24-5-2011
– Prazo na CD: de 25-5-2011 a 7-6-2011 (15º ao 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 7-6-2011
– Prazo no SF: de 8-6-2011 a 21-6-2011 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 21-6-2011
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 22-6-2011 a 24-6-2011 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 25-6-2011 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 9-7-2011

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 52 e 84 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 52. .....

.....

XVI – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

....." (NR)

"Art. 84. .....

.....

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal, nos termos do art. 52, XVI.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação, no Congresso Nacional, dos tratados, acordos e atos internacionais vem ocorrendo num ritmo muito lento, o que muitas vezes

prejudica a própria eficácia desses atos. Por isso, a matéria vem sendo objeto de preocupações e iniciativas no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e de sua similar na Câmara dos Deputados.

Uma das principais razões dessa lentidão reside no complexo rito de apreciação dessas matérias pela Câmara dos Deputados, onde os processos são analisados, obrigatoriamente, pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário da Casa. Além disso, não raro, são encaminhados a Comissões temáticas e à Comissão de Finanças e Tributação, quando há repercussão financeira para o Estado brasileiro.

Por outro lado, no Senado Federal, esses processos são distribuídos somente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e a espera para inclusão deles na pauta do Plenário não pode, nos termos regimentais, ser superior a trinta dias. Desse modo, as regras processuais desta Casa têm se mostrado facilitadoras da tramitação dessas matérias, diferentemente do que ocorre na Câmara dos Deputados.

Além disso, é notório que o fenômeno da globalização trouxe para o campo das "relações internacionais" exigências – de rapidez nas decisões e celeridade na aprovação parlamentar e posterior ratificação dessas matérias – que não são mais compatíveis com ritos morosos como o que hoje se verifica no Congresso brasileiro.

Exemplo disso é a evolução econômica experimentada pelo Brasil nas últimas duas décadas, que precisa ser acompanhada da adoção de ritos cada vez mais céleres. Muitas vezes, aguardar o trâmite atual de aprovação dos atos internacionais pode simplesmente inviabilizar a eficácia deles.

Traçando um histórico da ratificação dos acordos e protocolos assinados pelo Brasil, o período médio para aprovação é de 1.818 dias, ou seja, quase cinco anos após a assinatura os acordos costumam ser aprovados no Congresso Nacional. Somente para citar alguns exemplos, a Convenção de Rotterdam sobre o procedimento de Consentimento Prévio Informado para certas Substâncias Químicas e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, foi assinado em 1998 e aprovado somente em 2004, outro exemplo emblemático é a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, assinado em 1969, apesar de vigorar na prática, só foi ratificada quarenta anos depois, em 2009.

Por causa dos problemas decorrentes do atual modelo de apreciação dessas matérias, apresentamos esta proposta de emenda à Constituição, cujo propósito é o de transferir a competência do Congresso Nacional para o Senado Federal, em caráter privativo.

A competência privativa do Senado Federal sobre essas matérias justifica-se pela sua natureza de Casa representativa das unidades da Federação e segue a mesma lógica segundo a qual compete ao Senado aprovar os indicados para chefiar as missões diplomáticas de caráter permanente e apreciar as operações de crédito internacionais.

Com base nesses argumentos, solicitamos aos nossos ilustres Pares o indispensável apoio para a aprovação de regras constitucionais mais modernas, compatíveis com as exigências do Brasil do século XXI.

Sala das Sessões,

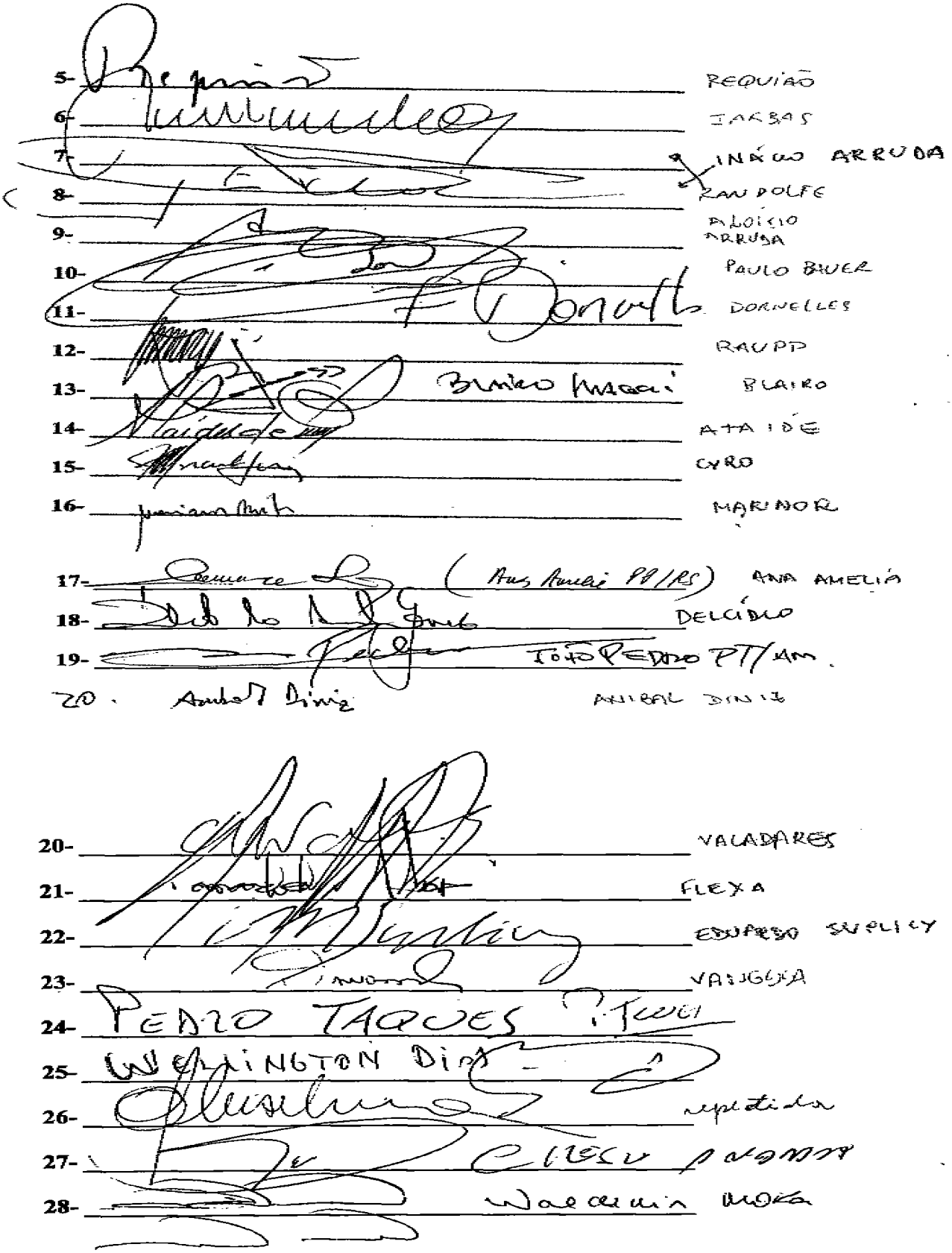
Senador LUIZ HENRIQUE

1- _____ LUIZ HENRIQUE

2- _____ GLEISI

3- _____ CASILDO

4- _____ MOZARILDO


5- REQUIÃO
6- JAKBAS
7- INÁCIO ARRUDA
8- RANDOLFE
9- ALOÍSIO ARRUDA
10- PAULO BAUER
11- DORNELLES
12- RAUPP
13- BLAIRO
14- ATAÍDE
15- CYRO
16- MARINOR
17- (Ana Amelia PP/RS) ANA AMELIA
18- DELCÍDIO
19- TOTÓ PEDRO PT/AM.
20. ANIBAL DINIZ
20- VALADARES
21- FLEXA
22- EDUARDO SUPLICY
23- VANESSA
24- PEDRO TAQUES
25- WELLINGTON DIAS
26- repetida
27-
28- WALDEMIR MOKA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~**VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;**~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2011

Cria incentivo fiscal de redução do imposto de renda para fomentar projetos de florestamento ou reflorestamento em propriedade rural familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação e aplicação de incentivo fiscal de redução do imposto de renda para fomentar projetos de florestamento ou reflorestamento em propriedade rural familiar.

Parágrafo único. Considera-se propriedade rural familiar para os efeitos desta Lei aquela onde o agricultor familiar ou o empreendedor familiar rural pratica atividades no meio rural, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º Poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores aplicados no ano-calendário em projetos de florestamento ou reflorestamento em propriedade rural familiar.

§ 1º As deduções de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas:

I – no caso da pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto de renda devido, conjuntamente com as deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – no caso da pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de

(*) Avulso Republicado em 16 de maio para inclusão de texto omitido e correção do despacho.

que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 3º A aplicação do incentivo fiscal referido no art. 2º desta Lei será efetuada mediante contrato entre o legítimo proprietário ou possuidor de imóvel rural familiar e a pessoa física ou jurídica declarante do imposto de renda devido.

§ 1º O contrato poderá também ser celebrado com associações cooperativas, desde que compostas exclusivamente por agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais.

§ 2º O contrato conterá obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

I – identificação do prestador da assistência ao projeto de implantação da floresta, concernente à responsabilidade técnica legal;

II – assistência técnica gratuita, quando prestada por instituições governamentais;

III – obrigatoriedade de apresentação, por parte do responsável pela assistência técnica, de projeto de florestamento ou reflorestamento do imóvel familiar contendo, no mínimo, os elementos seguintes:

a) identificação da pessoa ou instituição assumidora da responsabilidade técnica;

b) apresentação do projeto contendo: a localização do imóvel georreferenciada; área total; topografia, mapa de fertilidade e de aptidão de uso do solo; uso atual do solo; recursos hídricos e mão de obra familiar existente; preço médio da terra, por hectare, vigente; objetivos e metas do projeto; cronograma de atividades e metodologia a ser adotada na implantação da floresta; recursos humanos, materiais e financeiros necessários, por fonte de obtenção; e os resultados econômicos, sociais e ambientais esperados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia no ano subsequente ao de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O primeiro diploma legal que concedeu incentivos fiscais ao florestamento e reflorestamento no Brasil foi a Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, que permitia investimentos, por parte de pessoas físicas e jurídicas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda devido à Fazenda Nacional.

Esse incentivo gerou recursos financeiros suficientes para expandir a indústria brasileira de base florestal. Fortaleceu a iniciativa privada sob a forma de empresas, principalmente de grande porte econômico.

Os dispositivos legais, no entanto, vedavam a participação dos pequenos agricultores, especialmente os responsáveis pela produção agropecuária resultante da mão de obra familiar do Brasil. Sabe-se que os agricultores familiares produzem a maior parte dos alimentos básicos consumidos pela população brasileira.

Embora a tendência seja a gradual redução do número de agricultores familiares tradicionais, as estatísticas informam existir mais de quatro milhões de propriedades familiares no Brasil.

Parte substancial desse grande contingente de produtores permanecerá no campo se receber da sociedade (no caso, do governo federal) o incentivo necessário. Uma forma inteligente e produtiva de oferecer o incentivo é pela via do projeto de lei que ora apresentamos.

A proposição cria incentivo fiscal de redução no imposto de renda para que pessoas físicas e jurídicas apliquem recursos em projetos de florestamento e reflorestamento em propriedade rural familiar mediante celebração de contrato com o proprietário, arrendatário ou cooperativa de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais.

A pessoa física poderá aplicar nos referidos projetos, no ano-calendário, até 6% (seis por cento) do imposto de renda devido,

conjuntamente com doações e patrocínios à cultura, audiovisual, desporto e fundos da criança e adolescente e do idoso. No caso da pessoa jurídica tributada com base no lucro real, até 4% (quatro por cento), conjuntamente com doações e patrocínios à cultura e audiovisual. Essa despesa será considerada não dedutível na apuração do lucro real.

Vê-se que a proposição não altera os limites de dedução do imposto de renda devido previstos na legislação. Apenas oferece mais uma opção (projetos de florestamento e reflorestamento) para a aplicação do imposto de renda devido dentro dos atuais limites, a saber: 6% para pessoas físicas e 4% para pessoas jurídicas. Por essa razão, não dá causa a renúncia de receita e dispensa as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob o ponto de vista econômico

Os retornos de incentivos florestais têm sido independentes dos retornos de outros investimentos, a exemplo de ações, renda fixa e imobiliários, e apresentam, portanto, baixo risco sistêmico.

Os retornos de investimentos florestais em propriedades rurais familiares têm sido significativamente superiores aos obtidos na prática das atividades agropecuárias tradicionais, sem haver tendência de mudança da situação em médio ou longo prazo.

Atualmente, o plantio de árvores para corte (silvicultura), em pequenas e médias propriedades do Brasil, propicia renda que varia de um a três mil reais, por hectare/ano, segundo estudos da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri). São limites, em geral, superiores às rendas obtidas com o plantio de grãos (a exemplo do milho e feijão), com gado de corte e com outras lavouras tradicionais.

Importantíssimo é considerar que o papel da floresta plantada, no futuro, não se restringirá à matéria-prima para celulose, movelaria, construções em geral, mas, sobretudo, para a produção de energia renovável. O Brasil, pela disponibilidade de áreas para o plantio de florestas, deverá buscar na biomassa uma importante fonte alternativa para a produção de energia, mediante a prática da silvicultura, seja para a obtenção do carvão siderúrgico, seja na produção de gasogênio, vapor e outros fins.

Os custos médios na produção de madeira, no Brasil, são menores que os obtidos pelos países maiores produtores de celulose do mundo, chegando, por exemplo, a atingir custos 30 a 40% (trinta a quarenta por cento) mais baixos em comparação aos alcançados no sul da China.

Há essências florestais plantadas na Europa e nos Estados Unidos que, no Brasil, crescem e produzem madeira seis vezes mais depressa.

Um terreno com floresta plantada é mais valorizado e mais fácil de ser vendido.

O custo da implantação de um hectare de floresta em uma propriedade rural familiar é menos da metade do custo apresentado pelas empresas reflorestadoras que receberam incentivos por meio do Fundo de Investimentos Setoriais (FISET).

Assim sendo, o governo federal fará mais com menos gastos financeiros.

Outro aspecto importante dos investimentos que podem ser proporcionados pelo projeto está o aproveitamento econômico, com manejo florestal adequado, aprovado por órgão florestal competente, das áreas de reserva legal, conforme permitido pelo Código Florestal.

Por fim, outro aspecto importante a considerar é que a inadimplência dos financiamentos concedidos aos agricultores familiares brasileiros, realizados através do crédito rural orientado pelos agentes de extensão rural do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (Sibrater), sempre esteve ao redor de 1% (um por cento), resultado considerado excepcional pelas instituições creditícias.

Sob o ponto de vista técnico

As empresas brasileiras alcançaram, provavelmente, os maiores índices de produtividade do mundo na obtenção de biomassa proveniente da atividade florestal.

A elevada produtividade alcançada é decorrente do uso de técnicas silviculturais e científicas avançadas e das vantagens naturais existentes no Brasil, relativas aos solos e climas.

O plantio de florestas para corte é, talvez, o mais eficaz dos sistemas de uso de solos, quando comparado às lavouras de grãos em geral, e também no que concerne ao controle de erosão, à preservação da quantidade e pureza das águas em nascentes e cursos d'água e à fertilidade dos solos.

Sob o ponto de vista ambiental

Saliente-se que há, no Brasil, mais de 70 (setenta) milhões de hectares de áreas de terras degradadas em decorrência do uso incorreto dos solos, especialmente nas atividades agropecuárias de baixa tecnologia, extração de madeira nativa, mineração e outros fins, além dos resultantes de acidentes meteorológicos de difícil previsão e controle.

Essas áreas precisam ser revitalizadas e reapropriadas à exploração agrossilvopastoril (também conhecida hoje como integração lavoura, pecuária e floresta), providências tecnicamente possíveis, economicamente viáveis e ecologicamente necessárias.

Em áreas degradadas, principalmente nas terras de topografia acidentada, o plantio de florestas é uma das soluções mais recomendadas para fins de restauração do equilíbrio ecológico desejável.

Ressalte-se que a silvicultura é o meio mais eficaz, talvez o único, capaz de deter a extinção das florestas naturais que ainda existem no Brasil.

Sob o ponto de vista agrário, no momento, nenhum projeto é mais importante do que a revitalização (recuperação, restauração) das áreas degradadas existentes no Brasil.

Investimentos também poderão ser direcionados para a recomposição das áreas de preservação permanente, previstas no Código Florestal, promovendo a regularização ambiental da propriedade rural.

Sob o ponto de vista social

A silvicultura exercida nas pequenas e médias propriedades rurais familiares é uma forma de reduzir o ritmo do êxodo rural, por meio da prática de uma atividade de pouco risco, saudável, rentável e ecologicamente correta.

A plantação de florestas é menos complexa que a da maioria das lavouras, é menos sujeita às adversidades climáticas e, por isso, dá menos preocupação, menos risco e mais tempo livre para o silvicultor dedicar-se a outras atividades.

A preservação de pequenas e médias propriedades rurais é providência desejável para que a sociedade, especialmente nos centros urbanos, possa desfrutar de uma paisagem rural onde é possível a convivência harmônica entre o homem e a natureza em um ambiente aprazível e belo.

Os fatos atuais indicam que a floresta plantada racionalmente é meio seguro de garantir boa aposentadoria, considerando-se os preços atuais da madeira e a tendência de valorização no futuro.

A economicidade do empreendimento florestal é mais um fator de sustentação da propriedade rural familiar.

Cada 5 ha (cinco hectares) de floresta plantada geram de um a dois empregos diretos, que são multiplicados pela indústria e pela comercialização da madeira.

Aspectos políticos

A avaliação do histórico (abaixo lançado) das leis e decretos que criaram os incentivos fiscais para o desenvolvimento da atividade florestal no Brasil em confronto com os resultados obtidos leva às seguintes conclusões gerais:

a) os incentivos concedidos pelo poder público foram os grandes responsáveis pela implantação da maior parte das florestas plantadas existentes hoje no Brasil;

b) os referidos incentivos deram origem a florestamentos e reflorestamentos de médio e grande porte beneficiando empresas e empresários correspondentes;

c) pequenos e médios produtores rurais, especialmente os agricultores familiares do Brasil não tiveram acesso aos referidos incentivos fiscais concedidos pelo poder público;

d) a silvicultura resultante dos incentivos concedidos pelos decretos e leis abaixo mencionados caracterizou-se pela concentração de florestas em determinadas áreas do território brasileiro, geralmente na proximidade das maiores fontes de aquisição e uso da madeira, solução natural para a maximização da lucratividade dos silvicultores;

e) a referida concentração foi e continua sendo fundamental para o êxito da indústria brasileira baseada na atividade florestal. Entretanto, uma maior e melhor distribuição do plantio de florestas, abrangendo todo o território nacional, com prioridade para as regiões que sofreram a devastação das florestas nativas e que apresentam grandes áreas degradadas pelo uso incorreto dos solos, não só viria aumentar a disponibilidade de biomassa para os mais necessários e variados fins, como, sobretudo, viria ao encontro da harmonia que precisa existir entre o ser humano e o ambiente natural, condição absolutamente essencial a uma vida aprazível, com a durabilidade permitida pelo planeta Terra.

Se a política é a arte, a ciência e o ofício de governar para o bem de toda a sociedade, é tempo propício e de justiça para conceder aos agricultores familiares brasileiros os benefícios fiscais que, no passado, lhes foram negados, ou, simplesmente, que a eles não estavam acessíveis.

Histórico

Em seguimento à pioneira Lei nº 5.106, de 1966, o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispunha sobre a criação de Fundos de Investimento, alterou a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais e deu outras providências.

De acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.376, de 1974, foram instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e o Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset). O Decreto-Lei definia as regras para a administração e operação dos fundos criados. Entre os objetivos do Fiset estava o reflorestamento. Os recursos financeiros destinados à sua composição provinham de incentivos fiscais, subscrições da União Federal, subscrições voluntárias de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, retornos e resultados de aplicação desses e de outros recursos previstos em lei.

O art. 4º do Decreto-Lei destinava os recursos do Fiset para empresas consideradas aptas pelas agências regionais de desenvolvimento, ou setoriais, sob a forma de subscrição de ações ou debêntures, conversíveis ou não, em ações. Vedava, portanto, mais uma vez, o acesso de mais de 4 (quatro) milhões de produtores familiares aos incentivos fiscais.

O art. 11 do Decreto-Lei definia que a pessoa jurídica, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, poderia optar pela aplicação de

35% a 45% (trinta e cinco a quarenta e cinco por cento) das parcelas do imposto devido em projetos de florestamento e reflorestamento, aprovados pelo então Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

O Decreto nº 88.207, de 30 de março de 1983, definiu prioridades a serem observadas na execução da política de reflorestamento executada pelo IBDF, admitindo a execução de projetos sob a modalidade de Projetos Abertos, incluindo a fruticultura e as plantas xerófitas a serem instalados na região da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Pelo art. 9º desse Decreto, o IBDF poderia aplicar recursos oriundos dos incentivos fiscais oriundos do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, de 1974, em projetos especiais de reforma ou adensamento de maciços florestais diretamente vinculados à indústria consumidora. E exigia requisitos que, mais uma vez, excluíam a participação dos pequenos e médios produtores rurais do País.

Os benefícios foram estendidos à fruticultura de clima temperado, resultando na implantação e desenvolvimento dos grandes pomares, tornando o Brasil exportador de maçãs. Até esse período, o País importava 200 (duzentas) mil toneladas de maçã por ano para consumo interno.

A Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, alterou a legislação dos incentivos fiscais relacionados ao imposto de renda. Pelo art. 1º, a partir do exercício financeiro de 1989, período-base de 1988, cessava a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto devido no Fiset – Florestamento e Reflorestamento, prevista no inciso IV do art. 11 do citado Decreto-Lei nº 1.376, de 1974 e alterações posteriores.

Hoje, a área total florestada e reflorestada no Brasil é estimada em 6.752.000 ha (seis milhões e setecentos e cinquenta e dois mil hectares), sustentáculo de expressiva indústria e comércio interno e de exportação. Indiscutivelmente, em sua maior parte, resultado dos incentivos fiscais concedidos no passado.

Agora é a vez de o Brasil ganhar florestas plantadas em todas as propriedades rurais familiares. Esperamos, no mínimo, cobrir 12 (doze) milhões de hectares com silvicultura, espalhados por todo o território nacional, mediante incentivos a serem concedidos aos agricultores familiares brasileiros, com custos bem menores dos que aqueles despendidos pelos governos instalados entre os anos de 1966 e 1989, e a prazo mais curto.

É a relevante matéria que submetemos à apreciação dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador LUIZ HENRIQUE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

...

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:

.....

II - o art. 26 da Lei no 8.313, de 1991, e o art. 1o da Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder quatro por cento do imposto de renda devido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

.....
.....
.....

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Texto compilado

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS INCENTIVOS AO DESPORTO

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. (Redação dada pela Lei nº 11.472, de 2007)

§ 1º As deduções de que trata o caput deste artigo ficam limitadas:

I - relativamente à pessoa jurídica, a 1% (um por cento) do imposto devido, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, em cada período de apuração; (Redação dada pela Lei nº 11.472, de 2007)

II - relativamente à pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o caput deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 4º Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 5º Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I - a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;

II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III - a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

LEI Nº 5.106, DE 2 DE SETEMBRO DE 1966.

Dispõe sôbre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º As importâncias empregadas em florestamento e reflorestamento poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimento das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou domiciliados no Brasil, atendidas as condições estabelecidas na presente lei.

§ 1º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento e relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o impôsto fôr devido, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 2º No cálculo do rendimento tributável previsto no art. 53 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, não se computará o valor das reservas florestais, não exploradas ou em formação.

§ 3º As pessoas jurídicas poderão descontar do impôsto de renda que devam pagar, até 50% (cinqüenta por cento) do valor do impôsto, as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento, que poderá ser feito com essências florestais, árvores frutíferas, árvores de grande porte e relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o impôsto fôr devido.

§ 4º O estímulo fiscal previsto no parágrafo anterior poderá ser concedido, cumulativamente, com os de que tratam as Leis nºs 4.216, de 6 de maio de 1963, e 4.869, de 1 de dezembro de 1965, desde que não ultrapasse, em conjunto, o limite de 50% (cinqüenta por cento) do impôsto de renda devido.

Art 2º As pessoas físicas ou jurídicas só terão direito ao abatimento ou desconto de que trata êste artigo desde que:

a) realizem o florestamento ou reflorestamento em terras de que tenham justa posse, a título de proprietário, usufrutuários ou detentores do domínio útil ou de que, de outra forma, tenham o uso, inclusive como locatários ou comodatários;

b) tenham seu projeto prèviamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, compreendendo um programa de plantio anual mínimo de 10.000 (dez mil) árvores;

c) o florestamento ou reflorestamento projetados possam, a juízo do Ministério da Agricultura, servir de base à exploração econômica ou à conservação do solo e dos regimes das águas.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974.

Vide Decreto nº 96.943, de 1988

Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º As parcelas dedutíveis do imposto sobre a renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão recolhidas e aplicadas de acordo com as disposições deste Decreto-lei.

Parágrafo único. As parcelas referidas neste artigo são as de que tratam:

~~a) o artigo 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (SUDENE);~~ (Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

b) o artigo 1º, alínea " b " do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 (SUDAM);

c) o artigo 81 do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.217, de 9 de maio de 1972 (SUDEPE);

d) o artigo 1º do Decreto-lei número 1.134, de 16 de novembro de 1970, com a alteração introduzida pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974 (IBDF);

e) o artigo 4º do Decreto-lei número 1.191, de 27 de outubro de 1971 (EMBRATUR);

f) o artigo 7º do Decreto-lei número 770, de 19 de agosto de 1969 (EMBRAER);

~~g) o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, revigorado pelo Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974 (GERES);~~ (Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

h) os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, revigorados pelo Decreto-lei número 1.274, de 30 de maio de 1973 (MOBRAL).

Art 2º Ficam instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimentos da Amazônia, (FINAM) e o Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), administrados e operados nos termos definidos neste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Fundo de Investimentos Setoriais (FISET) compreenderá três contas,

Art 3º Os dispêndios correspondentes às quantias abatidas ou descontadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, na forma do art. 1º desta lei, serão comprovados junto ao Ministério da Agricultura, de cujo reconhecimento dependente a sua regularização, sem prejuízo da fiscalização específica do impôsto de renda.

Art 4º Para os fins da presente lei, entende-se como despesas de florestamento e reflorestamento aquelas que forem aplicadas diretamente pelo contribuinte ou mediante a contratação de serviços de terceiros, na elaboração do projeto técnico, no preparo de terras, na aquisição de sementes, no plantio, na proteção, na vigilância, na administração de viveiros e flores e na abertura e conservação de caminhos de serviços.

Art 5º Ficam revogados o art. 38 e seus §§ 1º e 2º da lei nº 4.771 de 15 de setembro 1965 e o art. 40 e seus §§ 1º e 2º da lei nº 4.862, de 20 de novembro de 1965.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Octávio Bulhões
Severo Fagundes Gomes

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

.....
.....
.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

com escriturações distintas, para os setores de turismo, pesca e reflorestamento.

~~Art 3º Constituem recursos dos Fundos de Investimentos, de que trata o artigo anterior:~~
~~I - os provenientes dos incentivos fiscais, a que aludem as alíneas " a " e " e " do parágrafo único do artigo 1º;~~
~~II - subscrições, pela União Federal, de quotas inconversíveis em ações;~~
~~III - subscrições voluntárias por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;~~
~~IV - eventuais resultados de aplicações dos recursos previstos neste artigo;~~
~~V - outros recursos previstos em lei.~~

Art. 3º Constituem recursos dos Fundos de Investimentos, de que trata o artigo anterior: (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

I - os provenientes dos incentivos fiscais a que aludem às alíneas a a e do parágrafo único do artigo 1º; (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

II - subscrições realizadas pela União Federal; (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

III - subscrições voluntárias efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado; (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

IV - retornos e resultados de aplicações dos recursos previstos neste artigo; (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

V - outros recursos previstos em lei; (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata a alínea " i " do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, inclui também a subscrição voluntária, pelas pessoas físicas, de quotas do FINAM do FINOR.

~~Art 4º Os recursos dos Fundos de investimentos criados por este Decreto-lei serão aplicados sob a forma de subscrição de ações, e de participação societária de que trata o artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto-lei, número 1.134, de 16 de novembro de 1970, em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional ou setorial.~~
~~§ 1º O Poder Executivo poderá determinar a subscrição de quotas de um fundo por outro.~~
~~§ 2º Os títulos representativos da aplicação de recursos dos Fundos na forma deste Decreto-lei serão custodiados nos respectivos bancos operadores.~~
~~§ 3º Excepcionalmente o Poder Executivo poderá autorizar a aplicação de recursos dos Fundos de investimento em debêntures conversíveis ou não em ações.~~

Art. 4º Os recursos dos Fundos de Investimentos criados por este decreto-lei serão aplicados em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional ou setorial, sob a forma de subscrição de ações ou debêntures conversíveis ou não em ações. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 1º O Poder Executivo poderá determinar a subscrição de quotas de um fundo por outro. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 2º Os títulos representativos da aplicação de recursos dos Fundos na forma deste decreto-lei serão custodiados nos respectivos bancos operadores. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

Art 5º O Fundo de investimentos do Nordeste (FINOR) será operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), sob a supervisão da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). (Vide Decreto nº 93.607, de 1986)

Art 6º O Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) será operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Art 7º O Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), terá as suas contas operadas pelo Banco do Brasil S.A., sob a supervisão, respectivamente, da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

Art 8º Caberá às agências de desenvolvimento regional ou setorial definir prioridades, analisar e aprovar projetos para aplicação dos incentivos fiscais, acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como autorizar a liberação, pelos bancos operadores, dos recursos atribuídos aos projetos, observado o disposto no artigo 4º deste Decreto-lei.

§ 1º No documento de aprovação dos projetos, as agências de desenvolvimento regional ou setorial indicarão aos respectivos bancos operadores dos Fundos de Investimentos os montantes aprovados em favor da pessoa jurídica interessada, mediante subscrição prévia de títulos de capital da beneficiária, de valor nominal correspondente a cada liberação, títulos esses que permanecerão indisponíveis até que sejam permutados na forma prevista neste Decreto-lei, ou recebimento de debêntures, conversíveis ou não em ações.

§ 2º As ações subscritas na forma deste artigo poderão ser da modalidade ordinária ou preferencial, neste último caso com cláusula de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações. (Vide Decreto-Lei nº 1.419, de 1975)

§ 3º Dentro das respectivas áreas de atuação, a SUDENE e SUDAM envidarão esforços especais no sentido de assegurar a adequada participação das Unidades da Federação, menos desenvolvidas, nos incentivos fiscais.

Art 9º A SUDENE e o BNB, a SUDAM e a BASA, em suas áreas de atuação, manterão Grupos Permanentes de Trabalho, constituídos de dois representantes de cada entidade, com o objetivo de compatibilizar os programas de ação conjunta e os esquemas de fontes de recursos financeiros destinados aos projetos a serem financiados pelos Fundos respectivos.

§ 1º Caberá ao Ministro do Interior aprovar as medidas necessárias ao funcionamento dos Grupos de Trabalho de que trata o " caput " deste artigo.

§ 2º Os Ministros da Agricultura e da Indústria e do Comércio providenciarão a constituição de Grupos Permanentes de Trabalho de caráter semelhante, dos quais participem representantes das agências de desenvolvimento setorial e do Banco do Brasil S.A.

Art 10. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico propor as bases da política geral de aplicação dos recursos a que se refere o artigo 11, fixando diretrizes e prioridades segundo a orientação geral definida nos planos nacionais de desenvolvimento.

§ 1º A partir do exercito financeiro de 1975, os Ministérios a que se subordinam as agências de desenvolvimento deverão apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, até o dia 30 de novembro de cada ano, os orçamentos de comprometimento, para o exercício seguinte e os subseqüentes, dos recursos de que trata o artigo 3º em função dos quais serão efetivadas as aprovações dos projetos de investimento. Os orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1975 deverão ser apresentados até 31 de janeiro.

§ 2º Com o objetivo de acompanhar, a execução dos orçamentos a que se refere o parágrafo anterior e a evolução dos programas aprovados, o CDE proporá a fixação da data em que, a cada ano, as agências de desenvolvimento e os bancos operadores dos Fundos lhe enviarão, através dos respectivos Ministérios, relatórios detalhados de suas atividades.

Art 11. A partir do exercício financeiro de 1975, inclusive, a pessoa jurídica, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, poderá optar pela aplicação, com base no parágrafo único do artigo 1º, das seguintes parcelas do imposto de renda devido:

~~I - Até 50% (cinqüenta por cento), nos Fundos de Investimentos do Nordeste ou da~~

~~Amazônia, em projetos considerados de interesse para o desenvolvimento econômico dessas duas regiões pelas respectivas Superintendências, inclusive os relacionados com turismo, pesca, florestamento e reflorestamento localizados nessas áreas;~~

I - Até 50% (cinqüenta por cento), nos seguintes casos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.478, de 1976) (Vide Decreto-Lei nº 2.397, de 1987) (Vide Lei nº 8.034, de 1990) (Vide Lei nº 9.532, de 1997)

~~a) nos Fundos de Investimentos do Nordeste ou da Amazônia, em projetos considerados de interesse para o desenvolvimento econômico dessas regiões pelas respectivas Superintendências, inclusive os relacionados com pesca, turismo e florestamento e reflorestamento localizados nessas áreas; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.478, de 1976) (Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)~~

b) no Fundo de Investimentos Setoriais - Florestamento e Reflorestamento, em projetos dessas espécies localizados no Nordeste ou na Amazônia e que se enquadrem na hipótese do artigo 18 deste Decreto-lei; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.478, de 1976)

~~II - Até 8% (oito por cento), no Fundo de Investimento Setorial - Turismo, com vistas aos projetos de turismo aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo;~~

~~II - Até 12% (doze por cento), no exercício de 1976, ano base de 1975, para os projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo, percentagem que poderá ser alterada para os exercícios subseqüentes.(Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975)~~

II - até doze por cento (12%) no Fundo de Investimento Setorial - Turismo, com vistas aos projetos de turismo aprovados pelo Conselho Nacional do Turismo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.514, de 1976) (Vide Decreto-Lei nº 2.397, de 1987)

III - Até 25% (vinte e cinco por cento), no Fundo de Investimento Setorial - Pesca, com vistas aos projetos de pesca aprovados pela SUDEPE;

~~IV - Até os percentuais abaixo enumerados, no Fundo de Investimento Setorial - Florestamento e Reflorestamento, com vistas aos projetos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo IBDF:~~
~~- Ano-base de 1974 - 45% (quarenta e cinco por cento);~~
~~- Ano-base de 1975 - 40% (quarenta por cento);~~
~~- Ano-base de 1976 - 35% (trinta e cinco por cento);~~
~~- Ano-base de 1977 - 30% (trinta por cento);~~
~~- Ano-base de 1978 e seguintes - 25% (vinte e cinco por cento).~~

IV - Até os percentuais abaixo enumerados, no Fundo de Investimentos Setoriais - Florestamento e Reflorestamento, com vistas aos projetos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo IBDF: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975) (Vide Decreto-Lei nº 2.397, de 1987) (Vide Lei nº 7.714, de 1988

- ano-base de 1974 - 45% (quarenta e cinco por cento); (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975)

- ano-base de 1975 - 40% (quarenta por cento); (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975)

- ano-base de 1976 e seguintes - 35 % (trinta e cinco por cento). (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975)

~~V - Até 33% (trinta e três por cento), no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, na forma a ser prescrita em regulamento, tratando-se de contribuinte localizado no referido Estado; (Vide Lei nº 8.034, de 1990) (Vide Lei nº 9.532, de 1997) (Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)~~

VI - Até 1% (um por cento), em ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER; (Vide Lei nº 7.714, de 1988)

VII - Até 1% (um por cento), em projetos específicos de alfabetização da Fundação MOBRAL, ou o valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) que corresponde à quantias já doadas à Fundação MOBRAL no ano-base.

~~§ 1º A aprovação dos projetos de pesca, turismo e florestamento ou reflorestamento, localizados no Nordeste e na Amazônia, bem como a autorização para a liberação dos recursos atribuídos aos mesmos, pelos Bancos operadores, cabe aos respectivos órgãos setoriais, na forma definida pela legislação específica vigente, devendo a SUDENE e a SUDAM firmar convênios com a SUDEPE, EMBRATUR e IBDF, objetivando harmonizar a orientação básica da ação setorial nas respectivas regiões.~~

§ 1º A aprovação dos projetos de pesca, turismo e florestamento ou reflorestamento localizados no Nordeste ou na Amazônia cabe aos respectivos órgãos setoriais, na forma definida na legislação específica vigente, devendo a SUDENE e a SUDAM firmar convênios com a SUDEPE, EMBRATUR e o IBDF, objetivando harmonizar a orientação básica da ação setorial nas respectivas regiões. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 1975)

§ 2º Excetuam-se da permissão referida no " Caput " deste artigo as empresas concessionárias de serviços público de energia elétrica e telecomunicações, durante o período em que lhes seja aplicável a alíquota fixada no artigo 3º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.330, de 31 de maio de 1974, e as empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.350, de 24 de outubro de 1974.

§ 3º As aplicações previstas nos incisos I a V deste artigo, cumulativamente com a do § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, para cujo cálculo serão desprezadas as frações de Cr$1,00 (um cruzeiro), não poderão exceder, isolada ou conjuntamente, em cada exercício, a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do imposto de renda devido pela pessoa jurídica interessada. (Vide Decreto-Lei nº 2.397, de 1987) (Vide Lei nº 9.532, de 1997)

§ 4º São mantidos os prazos de vigência estabelecidos na legislação específica para as aplicações previstas neste artigo.

§ 5º - Os lucros ou rendimentos derivados de investimentos feitos com as parcelas do imposto de renda devido de que tratam os itens I a VI deste artigo não poderão ser transferidos para o exterior, direta ou indiretamente, a qualquer título, sob pena de revogação dos aludidos incentivos fiscais e exigibilidade das parcelas não efetivamente pagas do imposto, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) ao ano, sem prejuízo das demais sanções específicas para o não recolhimento do imposto. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.563, de 1977)

§ 6º - O disposto no parágrafo anterior não impede a remessa para o exterior da remuneração correspondente a investimentos de capital estrangeiro, eventualmente admitidos no projeto beneficiado, sempre que ditos investimentos revistam a forma de participação de capital e tenham sido devidamente autorizados pelos órgãos governamentais competentes e a remuneração obedeça aos limites e condições legalmente estabelecidos. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.563, de 1977)

§ 7º - A proibição de que trata o § 5º, não impede que os lucros ou rendimentos derivados dos investimentos feitos com o produto dos incentivos fiscais sejam aplicados na aquisição de equipamentos, sem similar nacional, oriundos do exterior, mediante aprovação da agência de desenvolvimento regional ou setorial respectiva, quando for o caso. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.563, de 1977)

Art 12. Ficam mantidos os percentuais fixados pelos Decretos-leis números 1.106, de 16 de junho de 1970, e 1.179, de 6 de julho de 1971, destinados, respectivamente, ao Programa de Integração Nacional - PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste - PROTERRA.

Art 13. A partir do exercício financeiro de 1975, inclusive, as parcelas do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas, incluindo as opções para incentivos fiscais e contribuições para o PIN e o PROTERRA, e com a exclusão das devidas ao Programa de Integração Social - PIS,

das quantias já doadas ao MOBRAL no ano-base, e das aplicações efetuadas nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei número 5.106, de 2 de setembro la 1966, serão recolhidas de forma integral, através de documento único de arrecadação.

~~Art 14. O Banco do Brasil S.A. promoverá, o crédito à conta do Tesouro Nacional, como Receita da União, de 46% (quarenta seis por cento) do montante arrecadado, na forma do artigo anterior, e o crédito, em conta especial, para incentivos fiscais e para o PIN e o PROTERRA, dos 54% (cinqüenta e quatro por cento) remanescentes, transferindo quinzenalmente esses recursos, mediante aplicação dos percentuais fixados pelo Ministro da Fazenda, aos Fundos de Investimentos, junto aos bancos operadores, e à EMBRAER, ao GERES, ao MOBRAL, ao PIN e ao PROTERRA.~~

~~§ 1º O Ministro da Fazenda fixará, em caráter provisório, antes do início do exercício financeiro, os percentuais aludidos neste artigo, que serão ajustados à medida em que forem disponíveis os dados referentes às opções para incentivos fiscais e ao efetivo recolhimento das parcelas correspondentes.~~

~~§ 2º O Banco do Brasil, com base nos percentuais a que se refere o parágrafo anterior, promoverá o reajustamento dos valores repassados e a repassar, devendo reverter como receita aos cofres da União o que for excedente.~~

~~§ 3º As parcelas relativas aos recolhimentos efetuados dentro do exercício a que correspondam, porém fora dos prazos legais, serão repassadas aos respectivos Fundos.~~

~~§ 4º As parcelas do imposto de renda das pessoas jurídicas recolhidas fora do exercício financeiro correspondente serão levadas, integralmente, à conta do Tesouro Nacional, como Receita da União.~~ (Revogado pelo Decreto-lei nº 2.312, de 1986)

~~Art 15. A Secretaria da Receita Federal, com base nas opções exercidas pelos contribuintes e no controle dos recolhimentos, expedirá, para cada exercício, nominalmente e numerados em ordem de seqüência, em favor da pessoa jurídica aptante, certificados de aplicação, nominativos e intransferíveis, nos Fundos referidos neste Decreto-lei e na EMBRAER.~~

~~§ 1º Os certificados de que trata este artigo serão emitidos, exclusivamente, com base nas parcelas de imposto de renda recolhidas dentro do exercício, e deverão ser trocadas, no prazo máximo de 1 (hum) ano, a contar da data de sua emissão, por quotas dos referidos Fundos;~~

~~§ 2º O valor relativo aos certificados não convertidos no prazo previsto pelo parágrafo anterior acrescerá ao valor do Fundo correspondente.~~

~~§ 3º As quotas previstas no parágrafo primeiro, que serão nominativas e endossáveis, terão sua cotação realizadas diariamente pelos bancos operadores.~~

~~§ 3º - As quotas previstas no § 1º, que serão nominativas e endossáveis e poderão ser transferidas mediante endosso em branco datado e assinado por seu titular, ou por mandatário especial, terão sua cotação realizada diariamente pelos bancos operadores.~~ (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.494, de 7.12.1976)

~~§ 4º Os certificados de aplicação na EMBRAER se constituirão, desde a data em que forem expedidos, no documento hábil para subscrição de ações da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.~~

~~§ 5º - As quotas de que trata o parágrafo 1º deste artigo terão validade para fins de caução junto aos órgãos públicos federais, da administração direta ou indireta.~~

Art. 15 - A Secretaria da Receita Federal, com base nas opções exercidas pelos contribuintes e no controle dos recolhimentos, encaminhará, para cada exercício, aos Fundos referidos neste Decreto-lei e à EMBRAER, registros de processamento eletrônico de dados que constituirão ordens de emissão de certificados de investimentos e ações novas da EMBRAER, em favor das pessoas jurídicas optantes. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

§ 1º As ordens de emissão de que trata este artigo terão seus valores calculados, exclusivamente, com base nas parcelas de imposto de renda recolhidas dentro do exercício e os certificados emitidos corresponderão a quotas dos Fundos de Investimento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

§ 2º As quotas previstas no parágrafo primeiro, que serão nominativas e endossáveis, poderão ser negociadas mediante endosso em branco datado e assinado por seu titular, ou por mandatário especial, e terão sua cotação realizada diariamente pelos bancos operadores.

(Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

§ 3º A EMBRAER emitirá, com base nos registros de processamento eletrônico de dados fornecidos pela Secretaria da Receita Federal para cada exercício, ações novas que serão colocadas à disposição dos subscritores. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

§ 4º As quotas dos Fundos de Investimento terão validade para fins de caução junto aos órgãos públicos federais, da administração direta ou indireta, pela cotação diária referida no parágrafo seguinte. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

§ 5º Reverterão para os Fundos de Investimento os valores das ordens de emissão cujos títulos pertinentes não forem procurados pelas pessoas jurídicas optantes até o dia 30 de setembro do segundo ano subseqüente ao exercício financeiro a que corresponder a opção. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.752, de 1979)

Art 16. Para efeito de avaliação, as ações integrantes da carteira dos Fundos de que trata o presente Decreto-lei serão computadas pelo valor da cotação média do último dia em que foram negociadas em Bolsa, as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, e pelo valor nominal, se inferior ao valor patrimonial.

Parágrafo único. Ações novas, enquanto não cotadas em Bolsa de Valores, durante o período de lançamento máximo de 6 (seis) meses, poderão ser computadas pelo valor de subscrição.

Art 17. As quotas emitidas na forma do parágrafo 1º do artigo 15 poderão ser convertidas, à escolha do investidor, em títulos pertencentes aos Fundos, de acordo com as respectivas cotações.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional fixará as condições e os mecanismos de conversão de que trata esse artigo.

~~Art 18. As agências de desenvolvimento regional e setorial e as entidades operadoras dos Fundos assegurarão às pessoas jurídicas, ou grupo de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital votante da sociedade titular do projeto beneficiário do incentivo, a aplicação nesse projeto de recursos equivalentes aos valores dos certificados de aplicação de propriedade dessas pessoas jurídicas obedecido o limite de incentivos fiscais aprovado para o projeto.~~

~~§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, os bancos operadores anteciparão, em negociação direta à permuta dos títulos pelos certificados de aplicação, pelos respectivos valores nominais.~~

~~§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante para cada pessoa jurídica acionista ou grupo de empresas coligadas.~~

~~§ 3º Consideram-se empresas coligadas, para fins deste artigo, aquelas cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, por uma mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também esta última como integrante do grupo.~~

Art. 18. As agências de desenvolvimento regional e setorial e as entidades operadoras dos Fundos assegurarão às pessoas jurídicas ou ao grupo de empresas coligadas, que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital votante da sociedade titular do projeto beneficiário do incentivo, a aplicação, nesse projeto, de recursos equivalentes a 80% (oitenta por cento) dos valores das opções de que tratam os itens I a V do art. 11 deste decreto-lei. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, ajustado pelos orçamentos anuais dos Fundos. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será observado o limite mínimo de 20% (vinte por cento) do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 3º Considera-se empresas coligadas, para os fins deste artigo, aquelas cuja maioria do capital social seja controlada, direta ou indiretamente, há mais de 2 (dois) anos, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também esta última como integrante do grupo. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 4º Exclusivamente quanto ao exercício de 1975, será garantida as pessoas jurídicas detentoras de certificados de valor nominal superior a Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e que não participem de projeto próprio, a aplicação do montante que exceder essa quantia, em projeto no qual já tenham feito aplicação de recursos de incentivos fiscais no decorrer do exercício de 1974.

~~Art 19. Os títulos adquiridos na forma dos artigos 17 e 18 serão nominativos e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos.~~

Art. 19. As ações adquiridas na forma do *caput* do art. 18, bem assim as de que trata o § 2º do mesmo artigo, serão nominativas e intransferíveis, até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 1º Excepcionalmente, em casos de falência, liquidação do acionista ou se for justificadamente imprescindível para o bom andamento do projeto, a agência de desenvolvimento poderá autorizar a alienação das ações a que se refere este artigo. (Incluído pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

§ 2º Serão nulos de pleno direito os atos ou contratos que tenham por objeto a oneração, a alienação ou promessa de alienação, a qualquer título, das ações a que se refere este artigo, celebrados antes do término do prazo do período de inalienabilidade ou sem observância do disposto no § 1º. (Incluído pelo decreto-Lei nº 2.304, de 1986)

Art 20. Será deduzida quantia correspondente a 3% (três por cento) do valor de cada liberação de recursos pelo Fundo, a ser dividida, em partes iguais, entre agências de desenvolvimento e a entidade operadora, para remuneração dos serviços de administração e operação do Fundo respectivo e para custeio de atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões e setores beneficiados com os incentivos.

~~Parágrafo único. A dedução referida neste artigo será limitada a 1% (um por cento) nos casos de aplicações efetuadas na forma do artigo 18.~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.702, de 1979)

Art 21. Permanecem em vigor as atuais disposições relativas às funções e prerrogativas dos órgãos criados por lei, aos quais tenha sido atribuída a execução de programas regionais ou setoriais de desenvolvimento econômico, especialmente as referentes a aprovação e controle da execução de projetos, dentro de suas áreas ou setores específicos de atuação.

Art 22. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, o Banco da Amazônia S.A. - BASA e o Banco do Brasil S.A. serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art 23. As entidades operadoras dos Fundos criados por este Decreto-lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos quotistas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art 24. Fica assegurado às pessoas jurídicas que efetivarem depósitos até o exercício de 1974, inclusive direito de aplicação dos recursos, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sistemática em vigor anteriormente a este Decreto-lei.

Art 25. A inclusão, no sistema instituído pelo presente Decreto-lei, dos projetos já aprovados pelas agências de desenvolvimento dependerá da comprovação de que a empresa titular vem cumprindo as normas, estabelecidas para execução dos respectivos empreendimentos.

Art 26. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL
Mário Henrique Simonsen
Alysson Paulinelli
Severo Fagundes Gomes
João Paulo dos Reis Velloso
Maurício Rangel Reis

DECRETO Nº 88.267, DE 30 DE MARÇO DE 1983.

Define prioridades a serem observadas na execução da Política de Reflorestamento, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item I, III e V, da Constituição, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as procedimentos para aplicação dos Incentivos Fiscais de Reflorestamento, face ao intenso desenvolvimento mais recente do setor, em descompasso com o volume decrescente de recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a imperiosa exigência de garantir-se suficiente fluxo de recursos, ainda que reduzido com relação aos exercícios anteriores, para as atividades de reflorestamento, de sorte a impedir a indesejada paralisação do setor e seus danosos efeitos sobre o patrimônio empresarial e florestal já formado;

CONSIDERANDO que a efetiva consolidação dos empreendimentos frutíferos localizados no Nordeste Setentrional e Semi-árido está a exigir rápida implementação de condições mais adequadas ao quadro de clima e solo da Região, assim como ao perfil empresarial florestador ali emergente;

CONSIDERANDO que as alterações nos critérios de execução orçamentária do FISET-Reflorestamento tomadas obrigatórias pelo atual quadro econômico nacional, somente serão, eficazes com a alocação dos recursos escassos a empreendimentos de mais rápido. retorno, assim entendido aqueles eleitos como prioritários nos diplomas legais vigentes;

DECRETA:

.....
.....
.....

Art . 9º - O IBDF admitirá a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais, sob a regência do Decreto-Lei nº 1.376/74 e legislação posterior, em projetos especiais de reforma ou adensamento de maciços florestais diretamente vinculados à indústria consumidora, desde que atendidos, na totalidade, os seguintes requisitos:

I - que os incentivos fiscais constituam, prioritariamente, opção do Imposto de Renda da própria Administradora, de empresas suas coligadas, controladas ou controladoras e de acionistas ou sócios ocultos já participantes do empreendimento; admitido o ingresso de novos

investidores sob condições a serem estabelecidas em ato normativo conjunto do IBDF e do Banco do Brasil - FISET;

II - que a participação da Administradora, ou de terceiros por ela arregimentados, tenha anuência plena e unânime dos acionistas ou sócios ocultos, quotistas da sociedade em conta de participação, expressa em documento de re-ratificação do contrato de constituição da sociedade;

III - que a re-ratificação do contrato de constituição da sociedade de que trata o item II seja efetivada através de representação direta dos sócios ocultos ou acionistas no referido instrumento, ou, através de procuração com poderes expressos;

IV - que o projeto de reforma ou adensamento implique em acentuado ganho de produtividade sobre a floresta originalmente implantada, já tendo sido esta objeto de Plano de Corte aprovado pelo IBDF; V - que a parcela de recursos próprios, da Administradora ou seus associados, supletivamente aos incentivos fiscais, seja igual ou maior que 50% (cinqüenta por cento), dos custos totais do projeto de reforma ou adensamento;

VI - que o projeto de reforma ou adensamento não exceda a área aprovada em Carta-consulta, nos termos do artigo 5º, e parágrafos, deste Decreto.

LEI Nº 7.714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o imposto de renda.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1989, período-base de 1988, cessará a faculdade de pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcela do imposto devido:

I - no Fundo de Investimento Setorial - Florestamento e Reflorestamento, prevista no inciso IV do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e alterações posteriores;

II - em ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, prevista no inciso VI do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e alterações posteriores.

Art. 2º A partir do exercício financeiro de 1989, período-base de 1988, deixarão de ser aplicáveis as alíquotas especiais de que tratam:

I - o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.682, de 07 de maio de 1979;

II - o art. 57º da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e o art. 14 do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

III - o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. A tributação das pessoas jurídicas abrangidas pelo disposto neste artigo será efetuada à alíquota de trinta por cento, aplicando-se os adicionais de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988.

Art. 3º A partir do período-base a encerrar-se em 31 de dezembro de 1988, não se aplicará o acréscimo anual de 6% sobre as reservas florestais em formação, para efeito do imposto de renda das pessoas jurídicas.

Art. 4º A isenção do imposto de renda, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.825, de

22 de dezembro de 1980, não se aplica às pessoas jurídicas executoras de obras destinadas à implantação, ampliação ou modernização de projetos de infra-estrutura, ou outras de qualquer espécie, na área do Programa Grande Carajás.

~~Art 5º Para efeito de cálculo da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e para o Programa de Integração Social (PIS), de que trata o Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, o valor da receita de exportação de produtos manufaturados nacionais poderá ser excluído da receita operacional bruta.~~

~~Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituídas pelas Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, o valor da receita de exportação de mercadorias nacionais poderá ser excluído da receita operacional bruta.~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~§ 1º Serão consideradas exportadas, para efeito do disposto no caput deste artigo, as mercadorias vendidas a empresa comercial exportadora, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972. (Incluído pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~§ 2º A exclusão prevista neste artigo não alcança as vendas efetuadas: (Incluído pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~a) a empresa estabelecida na Zona Franca de Manaus, na Amazônia Ocidental ou em Área de Livre Comércio; (Incluída pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~b) a empresa estabelecida em Zona de Processamento de Exportação; (Incluída pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~c) a estabelecimento industrial, para industrialização de produtos destinados a exportação, ao amparo do art. 3º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992; (Incluída pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~d) no mercado interno, às quais sejam atribuídos incentivos concedidos à exportação. (Incluída pela Lei nº 9.004, de 1995)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.483, de 06 de outubro de 1976, os arts. 16 a 20 do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, o art. 14 do Decreto-Lei nº 2.341, de 29 de junho de 1987, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉSARNEY
Maílson Ferreira da Nóbrega

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e posteriormente à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2011

Altera o art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer obrigações de universalização de serviços de telecomunicações específicas para localidades da Amazônia Legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 80. .....

.....

§ 3º Para a região da Amazônia Legal serão estabelecidas obrigações de universalização específicas, conforme as seguintes diretrizes:

I – a densidade de terminais de acesso coletivo será, no mínimo, cinquenta por cento superior ao valor determinado para as demais localidades do País;

II – os parâmetros de distância utilizados na determinação das áreas de tarifação básica serão, no mínimo, três vezes superiores àqueles adotados para as demais localidades do País;

III – na distribuição de recursos públicos, serão priorizadas as obrigações de que trata o **caput** deste artigo.

§ 4º É vedada a supressão, redução ou substituição das obrigações e metas dirigidas à Amazônia Legal com vistas a compor fonte de financiamento para atendimento de outras regiões do País." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde que foi instituído o modelo de oferta de serviços de telecomunicações em regime público, baseada em planos de metas de universalização e de continuidade, percebe-se o esforço do órgão regulador em compatibilizar as novas e variadas demandas sociais com a obrigação de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

A experiência de sucessivas revisões desses planos de metas provou que o desafio de levar infraestrutura às regiões mais distantes e de menor densidade populacional da Amazônia Legal acaba não sendo enfrentado adequadamente.

Cabe ao Congresso Nacional, portanto, revisar os critérios utilizados e estabelecer uma política compensatória para localidades que, sem amparo nas negociações, acabam relegadas ao isolamento. É preciso tratá-las diferentemente, de forma que suas condições de atendimento se assemelhem às demais regiões do País. É preciso assegurar que recursos do fundo de universalização, quando aplicados, também contemplem o atendimento daqueles Estados, dado que há um atraso maior na construção da infraestrutura.

É natural, por exemplo, que as aglomerações urbanas na região amazônica não se conformem aos padrões de distância encontrados nas demais localidades. Se o avanço da telefonia móvel em todo o País tem sido suficiente para justificar a redução na densidade dos orelhões, essa ainda não é a realidade de muitas localidades no Norte brasileiro. Precisamos, de fato, e por muitos anos, ampliar a cobertura da telefonia fixa e da banda larga para chegar a localidades que, sob a regulamentação vigente, serão consideradas áreas rurais eternamente.

Enfim, é preciso reconhecer que a Amazônia exige um tratamento diferenciado, de modo a fazer com que a oferta de serviços de telecomunicações evolua em cobertura, qualidade e preço, sob pena de manter seus habitantes continuamente excluídos.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

TÍTULO II

Dos Serviços Prestados Em Regime Público

CAPÍTULO I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. .....

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1º O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2º Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

.....

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da universidade;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da universidade;

III – lotar na universidade os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º A Universidade Federal de Ji-Paraná terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Federal de Ji-Paraná serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A instalação da universidade de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os últimos anos testemunharam um significativo crescimento da procura pelo ensino superior. Isso decorreu do aumento das matrículas no ensino médio e, por conseguinte, de seus egressos, fruto da necessidade de maior escolarização, dadas as exigências do mercado de trabalho.

O aumento das matrículas no nível superior tem-se caracterizado por algumas distorções. Entre elas, merece atenção o fato de que grande contingente de estudantes de famílias de baixa renda não tem acesso às universidades públicas gratuitas, cujas vagas são ocupadas, em grande parte, por alunos de famílias de renda elevada. Iniciativas do governo federal como o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI) tentam atenuar essa injustiça. Entretanto, considerado o universo de estudantes carentes, poucos são os beneficiados por esses programas.

Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente nas áreas menos desenvolvidas.

O centro e o leste de Rondônia representam uma dessas regiões que, por suas potencialidades, merece ser contemplada com uma universidade federal. Este projeto de lei elege o Município de Ji-Paraná como sede da nova instituição. Com população de cerca

de 120 mil habitantes, Ji-Paraná é a segunda cidade mais populosa do Estado de Rondônia. Sua dinâmica economia é liderada pelas indústrias do setor madeireiro e de laticínios.

Ji-Paraná possui algumas instituições privadas de educação superior, mas apenas um *campus*, com poucos cursos, da Universidade Federal de Rondônia. A criação de uma nova universidade federal no município, com a oferta de cursos de vários campos do saber fará dele um centro de referência em pesquisa e na formação de recursos humanos de alto nível, o que atrairá novos investimentos para a região, gerando mais empregos e maior bem-estar para uma população que se aproxima de meio milhão de habitantes.

Em suma, além de promover a interiorização do universo acadêmico, a medida representará mais um passo importante na promoção do desenvolvimento sustentável na região Norte do País.

Dado o exposto, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2011

Cria o Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis – PROMICRO, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis – PROMICRO, que atenderá prioritariamente aos agricultores familiares, assim definidos nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e às suas cooperativas agropecuárias**.**

§ 1º Entende-se por microdestilaria a unidade com capacidade de produção de até cinco mil litros de álcool ou biocombustíveis por dia.

§ 2º O Promicro incluirá, além da produção de álcool e biocombustíveis, o aproveitamento agrícola e industrial de outros produtos derivados, além do aproveitamento da palha e do bagaço para projetos de autoprodução e cogeração de energia elétrica.

Art. 2º Os contratos de financiamento de microdestilarias de álcool e biocombustiveis serão realizados com prazo de oito anos e dois anos de carência.

Art. 3º As microdestilarias poderão comercializar seus produtos diretamente com cooperativas ou associações de produtores rurais.

Art. 4º Os recursos para o Promicro terão como fonte as dotações do orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Justificação

Quando foi criado na década de 70 do século passado, o Proálcool baseou-se na produção de cana-de-açúcar em grandes propriedades e seu processamento em grandes usinas de açúcar e álcool. Nos anos 90 e na primeira década do século presente, consolidaram-se a legislação e as políticas de fortalecimento dos agricultores familiares. Paralelamente, a busca por combustíveis alternativos vem ganhando destaque nas últimas décadas, motivada por fatores ambientais, econômicos e sociais.

As atuais normas do setor de combustíveis impedem a venda do produto pelos agricultores diretamente para o público. Entretanto, há a possibilidade de estabelecimento de parcerias entre cooperativas e órgãos públicos e privados, como prefeituras, e o uso do etanol entre os associados.

É sabido que a produção dos biocombustíveis no Brasil tem um potencial enorme em termos de geração de emprego e renda e que é particularmente valioso em regiões onde as alternativas de desenvolvimento econômico são mais escassas. Por essa razão, não faz sentido dificultar e encarecer a comercialização da produção de pequenos produtores, como ocorre hoje. Estes se vêem muito prejudicados por diversos dispositivos legais que centralizam as atividades de comercialização dos combustíveis. Propomos, então, que as microdestilarias tenham o direito de vender sua produção para cooperativas ou associações de produtores. Desta forma, estaremos dinamizando a economia local e evitando uma série de ineficiências que decorrem da atual obrigação de que toda a distribuição se dê por intermédio de distribuidores autorizados.

Há inúmeros exemplos de microdestilarias em funcionamento no País e já existe um mercado incipiente fornecedor de equipamentos e serviços de assistência técnica para sua instalação e operação. Todavia, é um mercado com grande potencial de expansão e não há microdestilarias com capacidade máxima de 5 mil litros/dia entre as unidades produtoras cadastradas no Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia, da Secretaria de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atualmente existem 436 unidades cadastradas, sendo 299 mistas

(açúcar e álcool), 120 de etanol e 12 produtoras de açúcar (e 5 sem lançamento no Cadastro).

Estudos da Unicamp mostram que a implantação de microdestilarias rendeu a famílias da zona rural de Campinas uma renda de R$ 4 mil a R$ 5 mil reais mensais a partir da plantação de cana e produção de etanol. O combustível abastece a frota de veículos oficiais da prefeitura através de uma parceria, e também permite o fornecimento de açúcar para as escolas municipais.

A Cooperativa Mista de Produção, Industrialização e Comercialização de Biocombustíveis do Brasil Ltda (Cooperbio), organizada e dirigida por pequenos e médios proprietários de terra da região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, articulou um convênio de R$ 2,3 milhões com a Petrobras, para implantação de nove microdestilarias, para serem usadas por 15 a 25 famílias cada. A empresa recebe parte da produção de etanol e valida o novo modelo tecnológico de produção. O restante do combustível produzido é consumido pelos próprios produtores ou por associados à cooperativa como sócios consumidores em pontos de abastecimento.

O etanol possui ainda outros usos industriais, tendo como consumidores a indústria farmacêutica, de perfumes e cosméticos, para fins de corantes, fabricação de vernizes e lacas, preparo de matérias explosivas, para fabricação de matérias plásticas, iluminação de ambientes, aquecimento, fabricação de éter, matéria-prima na produção de borracha sintética e carburante de motores fixos ou não (álcool combustível). Tais usos mostram o potencial de inserção de agricultores familiares e suas cooperativas em outras cadeias produtivas, que não somente a de álcool combustível.

A microdestilaria possibilita ainda um sistema de produção de energia para outras atividades agropecuárias, entre as quais secagem e processamento de alimentos, e produção de doces e compotas. Além do álcool etílico e biocombustíveis, uma microdestilaria poderá ainda ensejar o aproveitamento da vinhaça, para fertilização do solo ou produção de biogás; da palha e do bagaço de cana, para fabrico de ração animal, ou para a geração de eletricidade em pequenas usinas, e a industrialização e comercialização de melado, açúcar mascavo, rapadura, e mesmo do palmito da ponta da cana, produto nobre e de apreciável teor protéico, ainda não utilizado, mas que poderá ainda trazer a vantagem de evitar a dizimação de espécies vegetais da Mata Atlântica, que hoje se encontram ameaçadas de extinção, em razão de sua exploração indiscriminada e irracional, visando à extração de palmito.

Assim, apresenta-se este projeto de lei, que cria o Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis – Promicro, por intermédio do qual agricultores familiares e suas cooperativas agropecuárias poderão obter financiamento de instituições bancárias estatais, para instalar microdestilarias de álcool e biocombustíveis e realizar o aproveitamento agrícola e industrial de outros subprodutos da cana-de-açúcar e, além disso, fazer uso da palha e do bagaço de cana, em projetos de autoprodução e co-geração de eletricidade, nos termos do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), do Ministério de Minas e Energia.

Estados como Minas Gerais (em 2005), Rondônia (em 2008) e Rio de Janeiro (em 2009) já aprovaram leis estaduais incentivando a implantação de microdestilarias. Portanto, pelos argumentos expostos, vimos solicitar o apoio de nossos nobres pares desta Casa a este projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – eqüidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I – crédito e fundo de aval;

II – infra-estrutura e serviços;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – pesquisa;

V – comercialização;

VI – seguro;

VII – habitação;

VIII – legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX – cooperativismo e associativismo;

X – educação, capacitação e profissionalização;

XI – negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII – agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Porto Velho, no Município de Porto Velho, em Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Porto Velho, no Estado da Rondônia, o Colégio Militar de Porto Velho.

Art. 2º O Colégio Militar de Porto Velho integrará o Sistema Colégio Militar do Brasil e funcionará como estabelecimento de ensino de educação básica, nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º) e no ensino médio.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Colégio Militar de Porto Velho serão definidas em regulamento.

Art. 4º A criação do Colégio Militar de Porto Velho subordina-se à prévia consignação, no orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema Colégio Militar do Brasil, composto por doze colégios militares e pela Fundação Osório, integra o sistema de ensino do Exército Brasileiro e tem por objetivo oferecer educação básica para dependentes de militares do Exército e para alunos que obtêm aprovação em concurso de admissão.

A excelência do ensino nos colégios militares é amplamante reconhecida. De lá sai grande parte dos futuros oficiais das Forças Armadas, bem como estudantes que, em grande parte, obtêm significativo sucesso nos exames de seleção das principais universidades brasileiras.

Um ensino tão renomado, que já atende, anualmente, cerca de 15 mil alunos, pode atender maior contingente de estudantes e atingir novos estados da Federação, naturalmente com os cuidados orçamentários e pedagógicos que assegurem a continuidade de sua tradição.

Rondônia possui uma população de 1.560 mil habitantes e sua capital, Porto Velho, 426 mil moradores, de acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As principais atividades econômicas do estado são a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal. Os programas de colonização e de reforma agrária iniciados na década de 1970 transformaram o estado em uma das mais importantes e prósperas fronteiras agrícolas do Brasil. Ele se destaca na produção de café, milho, soja, mandioca e arroz, entre outros produtos. Seu rebanho bovino é um dos maiores do País e suas exportações de carne chegam a superar as feitas por estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

A população rondoniense é uma das mais diversificadas do País, em decorrência do processo de colonização que atraiu milhares de brasileiros nas últimas décadas. Seus índices de desenvolvimento sustentável encontram-se entre os melhores das regiões Norte e Nordeste. Assim, por exemplo, possui o 3º maior Índice de Desenvolvimento Humano, o 2º maior PIB **per capita**, a 2ª menor taxa de mortalidade infantil e a 3ª menor taxa de analfabetismo.

A rápida ocupação e a expansão agropecuária trouxeram grandes desafios para o estado, principalmente no que diz respeito aos conflitos agrários e à proteção ao meio ambiente. A necessidade de promover o desenvolvimento sustentável constitui a principal agenda a ser cumprida pelo governo e pela sociedade rondonienses. Para tanto, a expansão da oferta educacional, em todos os níveis, e a melhoria da qualidade do ensino em suas escolas se apresentam como medidas de extrema relevância. Temos a convicção de que, nesse processo, a criação do Colégio Militar de Porto Velho irá desempenhar papel de destaque.

Em vista do exposto, peço apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de Diretrizes e Bases da educação*), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento aos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V, renumerando-se os subsequentes:

"**Art. 9º** .....

.....

V – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

....." (NR)

Art. 3º O Capítulo V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

"**Art. 59-A.** O Poder Público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica ou superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado.

Parágrafo único. A identificação precoce dos alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro e as políticas de desenvolvimento de suas potencialidades, de que trata o *caput* deste artigo, bem como as entidades responsáveis pelo cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento."

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de quatro anos, a partir da data da publicação desta lei, para o cumprimento das determinações dispostas nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil carece de uma política de estímulo às pessoas com altas habilidades e superdotadas, desperdiçando muitos talentos que poderiam contribuir, de maneira significativa, para o desenvolvimento nacional.

Um dos maiores gargalos nessa área diz respeito às dificuldades do sistema educacional para identificar os alunos superdotados ou talentosos, proporcionando-lhes serviços pedagógicos suplementares e especializados, que os motivem a permanecer na escola e a desenvolver plenamente suas habilidades de destaque.

De fato, tivemos alguns avanços no plano da legislação. A atual Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) avançou no sentido de reconhecer as necessidades educativas especiais desses alunos, assegurando-lhes atendimento especializado e possibilidade de aceleração de estudos. Na esfera regulamentar, resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), dedicadas ao tema da educação especial como um todo, definiram diretrizes gerais e operacionais para o atendimento desse público. Mas a realidade ainda está muito longe do plano ideal que sugerem as normas.

Cabe ressaltar que o Plano Nacional de Educação para o período de 2011 a 2020, propõe, em sua meta 4, universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino. Para tanto, estabelece como estratégias, entre outras, implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais, bem assim ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde indicam que cerca de 5% da população tem algum tipo de alta habilidade. Em termos da população escolar da educação básica no País, isso equivaleria a mais de 2,5 milhões de alunos. No entanto, os registros do Censo Escolar são desalentadores: em 2008, apenas 2,5 mil jovens e crianças com superdotação/altas habilidades tinham sido identificados no sistema educacional.

Essa dramática constatação nos leva a apresentar o presente projeto de lei. Por meio dele, pretendemos incluir, entre as atribuições que a LDB delega à União, a obrigação de estabelecer, em colaboração com os demais entes federados, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento dos alunos com superdotação/altas habilidades na educação básica e superior.

O projeto avança ainda mais. No capítulo dedicado à educação especial na LDB, sugerimos um novo dispositivo, destinado a determinar que o Poder Público crie um cadastro nacional de alunos com superdotação ou altas habilidades, que possa subsidiar as políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades. O detalhamento dos critérios e procedimentos operacionais para o funcionamento do cadastro deverá ser objeto de regulamento.

Por fim, propugnamos que, para assegurar a identificação precoce dos alunos com altas habilidades/superdotação, de modo a incluí-los o mais cedo possível no cadastro nacional e nas políticas de apoio e fomento a suas potencialidades, sejam promovidas amplas iniciativas de formação inicial e capacitação em serviço para os profissionais da educação pública. Só assim será possível dar materialidade ao cadastro ensejado e mobilizar a sociedade para a importância de lapidar talentos acima da média e, assim, transformar promessas e potenciais em realizações e feitos extraordinários para o País.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO I

Da Educação

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1° Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2° Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3° As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2011 (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 134 de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art.2º .....

.....

VIII – 2 (dois) representantes do setor acadêmico/científico.

IX – 1 (um) representante da Associação de Municípios dos Estados indicados no inciso II.

(...)

§6 Os representantes do setor acadêmico/científico e seus respectivos suplentes serão indicados, um pelo Instituto de Pesquisa da Amazônia – INPA e o outro indicado em sistema de rodízio entre as Instituições Federais de ensino Superior instaladas na área de atuação da SUFRAMA, a cada dois anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, Autarquia Federal instituída pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, foi redefinida pela Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010. Dessa forma participam desse Conselho representante dos governos dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, prefeituras dessas capitais, vários Ministros de Estados, Superintendente da Suframa, presidente do BASA, BNDES, além de representantes das classes produtoras e trabalhadoras.

Apesar da participação do Executivo federal, estadual e municipal, é importante mencionar que ainda faltam representantes do setor do meio acadêmico e cientifico bem como da Associação de Municípios dos Estados envolvidos (art. 2º, inciso II, alíneas "a" à "e").

No que pertine ao representante do setor do meio acadêmico e científico, afirmo que irá contribuir para o avanço dos objetivos firmados nessa Superintendência, com contribuições para o aprimoramento técnico das pesquisas no setor – Zona Franca de Manaus.

A presença dos representante da Associação de Municípios dos Estados, também é de suma importância, em virtude de muitas vezes serem os municípios, esquecidos nas políticas de desenvolvimento sócio–econômicos, com as diretrizes, planos, programas e ações a serem desenvolvidas pela SUFRAMA.

Em virtude, dos argumentos acima arrolados, faz-se imprescindível a inserção de um representante do setor acadêmico/científico e um representante da Associação de Municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, órgão da estrutura regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, tem por finalidade definir diretrizes, planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas na área de atuação da Suframa.

Art. 2º O Conselho terá a seguinte composição:

I – 10 (dez) Ministros de Estado, definidos em regulamento pelo Poder Executivo; (Regulamento).

II – Governador e Prefeito da capital dos seguintes Estados:

a) Amazonas;

b) Acre;

c) Amapá;

d) Rondônia; e

e) Roraima;

III – Superintendente da Suframa;

IV – Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

V – Presidente do Banco da Amazônia – BASA;

VI – 1 (um) representante das classes produtoras; e

VII – 1 (um) representante das classes trabalhadoras.

§ 1º Os Conselheiros titulares referidos nos incisos de I a V do **caput** deste artigo poderão indicar representantes.

§ 2º Os representantes das classes produtoras e trabalhadoras, e respectivos suplentes, serão indicados em lista tríplice pelas Confederações Nacionais dos Empregadores e Trabalhadores, da Indústria, do Comércio e da Agricultura, respectivamente.

§ 3º Os representantes das classes produtoras e trabalhadoras, e respectivos suplentes, indicados pelas respectivas confederações e escolhidos mediante sistema de rodízio, dentre os filiados às federações de suas categorias, sediadas na área de atuação da Suframa, serão designados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos 1 (uma) única vez.

§ 4º A participação nas atividades do Conselho será considerada serviço público de natureza relevante, não ensejando remuneração.

§ 5º A critério do Presidente do Conselho, poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho técnicos, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Conselho será presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nas suas ausências, pelo Secretário-Executivo do Ministério.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991.

Brasília, 14 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA; Ivan João Guimarães Ramalho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 255, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.*

RELATOR: Senador **AÉCIO NEVES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposta estabelece a seguinte sistemática para tramitação das medidas provisórias:

a) publicada a matéria, a Câmara dos Deputados terá até cinquenta e cinco dias para apreciá-la, entrando a proposição em regime de urgência e sobrestando todas as demais deliberações legislativas da Casa após quarenta e cinco dias até que se ultime a votação;

b) aprovada a matéria pela Câmara dos Deputados, ela será enviada ao Senado Federal, que terá igual prazo para concluir sua apreciação, aplicando-se o mesmo regime de urgência e sobrestamento da pauta;

c) havendo emendas no Senado Federal, a medida provisória retornará à Câmara dos Deputados para a apreciação dessas, até o prazo final de vigência do ato;

d) caso a Câmara dos Deputados não examine a medida provisória no prazo, a matéria será remetida, no estado em que se encontrar, ao Senado Federal, que terá até cinquenta e cinco dias para apreciá-la, entrando a proposição em regime de urgência e sobrestando todas as demais deliberações legislativas da Casa após quarenta e cinco dias, até que se ultime a votação;

e) na hipótese do item anterior, a Câmara dos Deputados manifestar-se-á logo após a deliberação do Senado Federal, observado o prazo de vigência da medida provisória, quando poderá aprovar ou rejeitar a medida provisória e as emendas desta Casa, vedada a inclusão de novas emendas.

Além disso, a PEC extingue a necessidade de prorrogação do prazo de validade das medidas provisórias, mantendo, entretanto, a sua vigência total em cento e vinte dias, e elimina a comissão mista encarregada de examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer.

Explicam os ilustres autores que *a presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo o aperfeiçoamento dos procedimentos de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional, tendo em vista a preservação da legitimidade do processo legislativo.* E lembram que *a prática tem demonstrado que a atual sistemática de edição e análise das medidas provisórias restringe a atuação das duas Casas Legislativas no exame desse instrumento normativo que excepcionalmente confere ao Presidente da República o poder de legislar, atribuindo-lhe função própria do Parlamento.*

Registram, ainda, os signatários da proposta que a mudança mais significativa trazida *é aquela que diz respeito aos procedimentos de tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional. Com efeito, durante o prazo de cento e vinte dias de vigência da medida provisória as duas Casas Legislativas terão garantidas, de forma equânime, as suas prerrogativas no decorrer do processo legislativo.*

A proposição recebeu três emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador RANDOLFE RODRIGUES, pretende inserir a previsão de que a medida provisória somente terá força de lei após a aprovação de sua admissibilidade pelo Congresso Nacional, bem como disciplinar os procedimentos para tal.

A Emenda nº 2, do Senador VITAL DO RÊGO, busca estabelecer que as medidas provisórias que disponham sobre matéria orçamentária serão encaminhadas, previamente ao seu exame pelos Plenários das Casas do Congresso Nacional, à análise da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

A Emenda nº 3, do Senador PEDRO SIMON, promove diversos ajustes na proposta, explicitando a restrição de as medidas provisórias tratarem de mais de um tema e modificando os prazos para análise da matéria e os critérios para a sua admissibilidade.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, sendo assinada por mais de um terço dos membros da Casa.

Ademais, a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, já é consenso nesta Casa a necessidade de alteração das normas de tramitação das medidas provisórias estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgada quando tínhamos a honra de presidir a Câmara dos Deputados.

É certo que à época, a alteração da sistemática representou um grande avanço em comparação com a situação anterior, quando a reedição mensal das medidas provisórias, seu reduzido prazo de vigência de trinta dias e a obrigação de sua votação em sessões conjuntas, na prática, impediam a sua votação e as eternizavam.

Ou seja, o que ocorria é que, efetivamente, o então vigente procedimento de tramitação de medidas provisórias possibilitava que o Poder Executivo legislasse sem qualquer participação do Poder Legislativo no processo.

Impõe-se, entretanto, dar um passo adiante, nesse momento em que o país se encontra em plena estabilidade institucional e a inovação legislativa não exige a urgência de tempos mais difíceis.

Trata-se, ademais, de, ao modificar a sistemática de tramitação das medidas provisórias, amadurecer a própria relação entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, ampliando a responsabilização mútua e a participação dos dois Poderes na elaboração legislativa, como exige a Constituição.

Esse tema já foi objeto de inúmeras manifestações dos membros desta Casa. Os fatos recentes, quando medidas provisórias tiveram que ser votadas de afogadilho ou rejeitadas por esta Casa, por absoluta carência de tempo para discuti-las a contento, só reforçam o fato.

Assim, em primeiro lugar, é necessário recuperar uma ideia que já chegou a ser aprovada por unanimidade por esta Casa, quando, em 8 de fevereiro de 2006, votou, em segundo turno, a PEC nº 72, de 2005, cujo primeiro signatário foi o saudoso Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e que foi também sugerida na Emenda apresentada pelo Senador RANDOLFE RODRIGUES.

Trata-se de prever que as medidas provisórias somente terão força de lei depois de serem consideradas admitidas pelo Congresso Nacional. Caso contrário, a matéria passaria automaticamente a tramitar como projeto de lei em regime de urgência constitucional.

Adaptamos, aqui, o que previa aquela proposição e a Emenda nº 1.

Estamos propondo que a medida provisória deverá ter a sua admissibilidade apreciada por comissão mista permanente de Deputados e Senadores, em processo sumário, com recurso para o plenário do Congresso Nacional, ou, durante os períodos de recesso, pela Comissão Representativa. E só após sua admissão adquirirá força de lei.

A existência de uma comissão mista é fundamental, uma vez que se trata de uma manifestação em nome do Poder Legislativo como um todo e, tendo em vista a urgência com que a matéria deve ser apreciada e a necessidade de vigorar, a partir daí com força de lei, não haveria como ouvir, separadamente, as duas Casas, quanto à admissibilidade.

Admitida a medida provisória, entretanto, seria, sempre, cumprido o princípio constitucional de que as matérias de iniciativa do Poder Executivo têm a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados, de forma a manter a harmonia do texto magno e a assegurar o funcionamento do nosso sistema bicameral, que é cláusula pétrea da nossa Constituição, na medida em que é garantia da perenidade da Federação. Ou seja: a apreciação de mérito da medida provisória iniciar-se-ia sempre pela Câmara dos Deputados.

Impõe-se, daí, em nome do mesmo princípio, dividir os prazos de tramitação desse tipo de ato entre as duas Casas do Congresso Nacional. Nessa divisão, estamos sugerindo, conforme, inclusive, já constava da citada PEC nº 72, de 2005, dar à Câmara dos Deputados um prazo um pouco mais longo.

Procura-se, aqui, permitir que aquela que é a Casa iniciadora e mais numerosa possa se desincumbir de sua obrigação sem atropelos.

Essa alteração leva, também, à extinção da comissão mista *ad hoc* encarregada de dar parecer sobre as medidas provisórias, algo que a experiência já mostrou ser preciso, uma vez que esses colegiados nunca funcionaram a contento, sequer formalmente.

Tudo isso vai ao encontro da ideia presente na PEC ora em análise, bem como do objetivo de seus eminentes autores.

Parece-nos necessário, entretanto, inclusive como forma de homenagear o sistema bicameral, alterar a sistemática adotada na proposta, promovendo, de forma completa, a divisão de prazos entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Trata-se de dar às medidas provisórias tratamento similar àquele adotado pela Carta Magna aos projetos de lei que, se rejeitados em uma Casa Legislativa, não vão à outra. Assim, não votar uma medida provisória no prazo estipulado para tal, se traduzir-se-ia exatamente em rejeitá-la.

Ou seja, o que se propõe é que, como tem lugar com todas as demais proposições legislativas, a tramitação das medidas provisórias em cada Casa do Congresso Nacional seja autônoma, representando um ciclo completo.

Mantém-se a previsão do sobrestamento da pauta, caso a Câmara dos Deputados não vote a matéria em quarenta e cinco dias e o Senado Federal em trinta e cinco. Ou seja: o sobrestamento contemplaria o não- cumprimento de prazos, em cada Casa isoladamente, e não como é hoje, com prazo de sobrestamento comum às duas Casas.

Além disso, estamos também propondo, como forma de permitir maior flexibilidade para as Casas Legislativas, que o sobrestamento da pauta não se aplique a matérias que também estiverem em regime de urgência constitucional (art. 64, da Constituição Federal).

Adapta-se, também, o texto do § 10 do art. 62 da Constituição, para nele incluir a hipótese de inadmissibilidade das medidas provisórias e para padronizá-lo com a redação dos arts. 60, § 5º, e 67.

Finalmente, aqui buscando inspiração no que propõe o Senador PAULO BAUER, em sua PEC nº 8, de 2011, estamos incorporando algumas restrições ao âmbito material das medidas provisórias, vedando a edição dessa espécie normativa sobre criação ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas e criação ou transformação de Ministérios e órgãos e entidades públicas.

Trata-se de matérias que, com certeza, podem ser apreciadas através de projeto de lei, nada havendo nelas que demande o processo excepcionalíssimo das medidas provisórias.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC irá, de um lado, assegurar o adequado papel desta Casa na apreciação das medidas provisórias, sem, de forma alguma, minimizar o da Câmara dos Deputados, como Casa iniciadora, e, de outro, fazer com que a relação entre os Poderes Legislativo e Executivo evolua para outro patamar, no qual a autonomia e a convivência harmônica sejam reforçadas.

Com relação à Emenda nº 1, conforme já comentado acima, seu conteúdo é incorporado ao substitutivo, restando, então, prejudicada. apesar de ter o seu objetivo acolhido no mérito.

Já no tocante à Emenda nº 2, ainda que reconhecendo a justeza da preocupação expressada pelo seu ilustre autor, não nos parece que a sistemática lá prevista se harmonize com o procedimento que se pretende implementar para o exame das medidas provisórias. A manutenção da análise da espécie normativa pela CMO, quando tratar da abertura de crédito extraordinário, acabará obrigando a atrasos em sua tramitação.

Quanto à Emenda nº 3, estamos acolhendo-a parcialmente, para vedar a edição de medidas provisórias que tratem de mais um assunto, ampliar o prazo que a comissão mista permanente terá para deliberar sobre a sua admissibilidade e para explicitar que o recurso a essa decisão terá que ser assinado por, no mínimo, um quarto dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, na forma do seguinte substitutivo, restando prejudicada as Emenda nºs 1 e 2 e rejeitada a Emenda nº 2:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2011

Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 62.** Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, que terão força de lei depois de aprovada a sua admissibilidade, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias que versem sobre mais de um assunto e sobre matéria:

I – .....

.....

e) criação ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas;

f) criação ou transformação de Ministérios e órgãos e entidades públicas.

.....

§ 3º As medidas provisórias admitidas na forma do § 5º, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde o início de sua vigência, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se não forem aprovadas:

I – pela Câmara dos Deputados no prazo de sessenta dias contado de sua admissibilidade;

II – pelo Senado Federal no prazo de cinquenta dias contado de sua aprovação pela Câmara dos Deputados;

III – pela Câmara dos Deputados para apreciação das emendas do Senado Federal no prazo de dez dias contado de sua aprovação por essa Casa.

§ 4º Os prazos a que se refere o § 3º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A medida provisória somente terá força de lei depois de aprovada a sua admissibilidade por comissão mista permanente de Deputados e Senadores, observado o seguinte:

I – a comissão terá cinco dias úteis contados da publicação da medida provisória para se manifestar;

II – da decisão da comissão cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao plenário do Congresso Nacional, assinado por um quarto dos membros de cada uma de suas Casas, que deverá ser protocolado até dois dias úteis após a decisão;

III – o Congresso Nacional será convocado, no prazo de três dias úteis para, em sessão conjunta, apreciar o recurso, que constará da ordem do dia com prioridade sobre os demais itens, sendo considerado desprovido se não apreciado nesse prazo;

IV – se a comissão não se manifestar no prazo a que se refere o inciso I, a decisão sobre a admissibilidade transfere-se para o plenário do Congresso Nacional, que será convocado, no prazo de três dias úteis, para se manifestar, em sessão conjunta, após o que, também não havendo decisão, considera-se inadmitida a medida provisória;

V – se o Congresso Nacional estiver em recesso, caberá à Comissão Representativa de que trata o § 4º do art. 58 apreciar a admissibilidade, em única instância, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da medida provisória, após o qual, não havendo decisão, essa será considerada inadmitida;

VI – se a medida provisória não for admitida, será ela transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64, com tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 6º Se, no caso dos incisos I e II do § 3º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, respectivamente, em até quarenta e cinco e trinta e cinco dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

.....

§ 8º As medidas provisórias, após a sua admissibilidade, terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

.....

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido inadmitida, que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 7º e 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que venham a ser editadas após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER Nº 255, DE 2011

RELATOR: Senador **AÉCIO NEVES**

I – RELATÓRIO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do dia 13 de abril de 2011, apresentamos o nosso relatório à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita, concluindo pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo.

Na mesma reunião, foi concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais.

Em seguinda, na reunião do dia 4 de maio de 2011, o eminente Senador JOSÉ PIMENTEL apresentou voto em separado concluindo pela aprovação do texto original da PEC nº 11, de 2011.

Posteriormente, foi apresentada a Emenda nº 4, do Senador ROMERO JUCÁ.

II – ANÁLISE

Após os debates preliminares feitos sobre a matéria, passamos a fazer contatos com Senadores de todos os partidos, na busca de se chegar a um consenso sobre a matéria, para que possamos ter uma proposta que represente o pensamento de toda a Casa.

Nessa direção, estamos apresentando a presente complementação de nosso relatório, fazendo algumas modificações no substitutivo então apresentado.

Como principal alteração, estamos propondo que seja mantida a vigente norma constitucional que prevê que a medida provisória tem força de lei a partir de sua publicação.

Passa-se a exigir, entretanto, que, após a sua edição, a matéria seja remetida a uma comissão mista permanente de doze Deputados e doze Senadores para o exame de sua admissibilidade, no prazo de dez dias.

Se a admissibilidade for deferida ou se a comissão não se manifestar no prazo, a medida provisória continuará a sua tramitação normal em cada Casa do Congresso Nacional. No entanto, se ela for considerada inadmitida, perderá a eficácia, desde a sua edição e será transformada em projeto de lei em regime de urgência.

Além disso, como forma de assegurar a homogeneidade temática desse tipo de matéria, prevê-se a medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Finalmente, estamos excluindo a limitação ao âmbito material das medidas provisórias, que tínhamos inicialmente proposto.

Com essas alterações, continuamos acolhendo parcialmente as Emendas nºs 1 e 3, na forma do substitutivo, e rejeitando a Emenda nº 2, pelos mesmos motivos anteriormente externados.

Com relação à Emenda nº 4, ela, efetivamente, traduz, em boa parte, os resultados do acordo que resultou nas alterações aqui acolhidas. Assim, é, também, parcialmente incorporada ao substitutivo.

Esperamos que, com essas alterações, possamos chegar a um ponto comum sobre essa matéria, permitindo a harmonia entre as Casas legislativas e o relacionamento adequado entre os Poderes Legislativo e Executivo.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, na forma do seguinte substitutivo, restando parcialmente acolhidas as Emendas nºs 1, 3 e 4 e rejeitada a Emenda nº 2:

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2011

Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 62.** .....

.....

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde o início de sua edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se forem consideradas inadmitidas na forma do § 5º ou se não forem aprovadas:

I – pela Câmara dos Deputados no prazo de cinquenta dias contado de sua admissibilidade ou do final do prazo a que se refere o inciso I do § 5º;

II – pelo Senado Federal no prazo de quarenta e cinco dias contado de sua aprovação pela Câmara dos Deputados;

III – pela Câmara dos Deputados para apreciação das emendas do Senado Federal no prazo de quinze dias contado de sua aprovação por essa Casa.

§ 4º Os prazos a que se referem os §§ 3º e 5º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º Preliminarmente ao seu exame pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, as medidas provisórias serão submetidas a uma comissão mista permanente de doze Deputados e doze Senadores, para o juízo prévio de admissibilidade, observado o seguinte:

I – a comissão terá dez dias contados da publicação da medida provisória para se manifestar;

II – se a comissão não se manifestar no prazo a que se refere o inciso I, a decisão sobre a admissibilidade transfere-se para o plenário de cada Casa do Congresso Nacional, a ser feita no momento de sua apreciação;

III – se a medida provisória não for admitida, será ela transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64, com tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 6º Se, no caso dos incisos I e II do § 3º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, respectivamente, em até quarenta e trinta e cinco dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

.....

§ 8º As medidas provisórias, após a sua admissibilidade ou o final do prazo a que se refere o inciso I do § 5º, terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

.....

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido inadmitida, que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

.....

§ 13. A medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 7º e 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que venham a ser editadas após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 11 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 05 / 2011 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Aécio Neves	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 05/05/2011

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11 , DE 2011
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2011,
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- Walter Pinheiro
2- Cristovam Buarque
3- João Pedro
4- Geovani Borges
5- Gleisi Hoffmann
6- Ricardo Ferraço
7-

1- Walter Pinheiro

2- Cristovam Buarque

3- João Pedro

4- Geovani Borges

5- Gleisi Hoffmann

6- Ricardo Ferraço

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

~~§ 2º - Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.~~

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º - A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2011

(nº 2.818/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República das Filipinas
(doravante denominados "Partes"),

Considerando o estágio particularmente avançado de entendimento entre os dois países; e

Com o intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º
Definição dos Termos

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes, oficialmente acreditados pela outra para exercer missão oficial como membro de Missão diplomática ou de Repartição consular deverão ser autorizados a exercer atividade remunerada no território da Parte acreditada, em conformidade com este Acordo e com base na reciprocidade.

2. Para fins deste Acordo, "pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico" se refere a membros de Missão Diplomática ou Posto Consular, empregados de uma das Partes, incluindo pessoal de governo vinculado à Missão diplomática ou Repartição consular, com exceção do pessoal de apoio.

3. Para fins deste Acordo, dependentes se referem a:

a) cônjuge;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

Artigo 2º
Pedidos de Autorização

1. Todos os pedidos de autorização para exercer atividade remunerada deverão ser enviados, em nome do dependente, pela Embaixada do Estado acreditante ao Setor de Protocolo do Departamento Filipino de Relações Exteriores ou ao Departamento de Protocolo do Ministério de Relações Exteriores Brasileiro.

2. Os pedidos de autorização deverão conter informações sobre a ocupação pretendida pelo dependente e a relação do dependente com o pessoal em questão. Após verificar se a pessoa em questão é dependente, e após o trâmite do pedido oficial, a Embaixada do Estado acreditante será informada pelo governo do Estado acreditado que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada.

3. Os procedimentos deverão ser aplicados de forma a permitir que o dependente exerça a atividade remunerada o mais rapidamente possível. Todas as exigências relativas às autorizações de trabalho e quaisquer outras formalidades similares deverão ser favoravelmente considerados.

4. A autorização para que o dependente exerça atividade remunerada não implicará na isenção de qualquer exigência legal ou requisito relativo às características pessoais, profissionais ou outra qualificação que a pessoa em questão deva demonstrar no exercício de uma ocupação remunerada.

5. Um dependente não poderá exercer atividade remunerada distinta daquela cuja autorização foi emitida. Qualquer mudança da atividade remunerada após a emissão da autorização só terá efeito após subsequente pedido e emissão de uma nova autorização, em conformidade com o Parágrafo 1 do presente Artigo.

6. A autorização pode ser recusada nos casos em que, por razões de segurança nacional, interesse da administração pública, ou com base nas leis e regras existentes, apenas os cidadãos do Estado acreditado podem ser empregados.

Artigo 3º
Imunidade de Jurisdição

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou o Artigo 43 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) fica acordado que o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada.

Artigo 4º
Validade da Autorização

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada deverá terminar tão logo o beneficiário da autorização cesse de possuir a condição de dependente, na data de cumprimento das obrigações contratuais, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização deverá levar em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, sem exceder três (3) meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente deverá conter cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

3. A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada, em conformidade com o presente Acordo, não deverá conceder à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território do Estado acreditado, uma vez que a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente tenha terminado.

Artigo 5º
Reconhecimento de Títulos

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território do Estado acreditado. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional do Estado acreditado, candidato ao mesmo emprego.

Artigo 6º
Legislação Aplicável

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no Estado acreditado de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessas atividades, de acordo com as leis tributárias desse país, com fonte no país acreditado.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação trabalhista, de previdência social e de qualquer outra legislação pertinente do Estado acreditado.

Artigo 7º
Resolução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre as Partes que surja da interpretação ou execução deste Acordo será dirimida amigavelmente entre as Partes por consultas diretas ou negociações, por via diplomática.

Artigo 8º
Emendas ou Revisão

Qualquer emenda ou revisão no texto do presente Acordo deverá ser feita com consentimento mútuo escrito entre as Partes, por via diplomática. A emenda da revisão entrará em vigor de acordo com o disposto no Artigo 9.

Artigo 9º
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da segunda notificação escrita, pelas Partes, por via diplomática, indicando que o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos foi atendido.

Artigo 10
Validade e Duração

Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos , e será automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que uma Parte notifique a outra Parte, por via diplomática, de seu desejo de suspendê-lo ou terminá-lo. Neste caso, o Acordo permanecerá válido por até sessenta (60) dias após a data na qual uma Parte receba uma notificação oficial da outra Parte expressando o desejo desta última em suspender ou terminar a validade deste Acordo.

Feito em Brasília, em 24 de junho de 2009, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Samuel Pinheiro Guimarães
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS

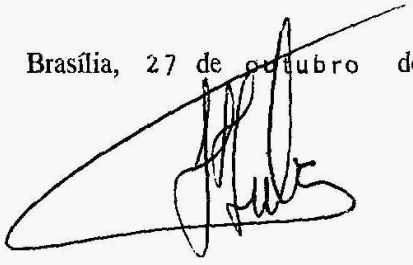
Alberto G. Rômulo
Secretário dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 873, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

Brasília, 27 de outubro de 2009.



EM No 00336 MRE CGPI/DAOC II/DAI/AFEPA – PAIN-BRAS-FILI

Brasília, 11 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 24 de junho de 2009, firmado pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, e pelo Secretário dos Negócios Estrangeiros, Alberto G. Rômulo.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de quarenta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das Missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2011
(nº 2.861/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DA AGRICULTURA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República das Filipinas
(doravante referidos como "Partes"),

Desejando fortalecer as relações de amizade existentes entre os dois países por meio do desenvolvimento da cooperação no campo da agricultura;

Reconhecendo a importância da agricultura no desenvolvimento econômico nacional dos dois países;

Desejando promover o comércio agrícola e os investimentos no agronegócio;

Observando as leis e regulamentos existentes em seus respectivos países;

Acordaram o seguinte:

Artigo I
Objetivos e Áreas de Cooperação

1. As Partes estimularão o desenvolvimento em todos os campos da agricultura, particularmente, mas não se limitando a eles, em pecuária e saúde animal, desenvolvimento de matérias-primas para biocombustíveis, lácteos, horticultura, inocuidade dos alimentos, gerenciamento do agronegócio, manejo sustentável do solo, genética e biotecnologia, tecnologia de processamento pré- e pós-colheita, máquinas agrícolas, ciência vegetal e animal, incluindo o controle de doenças, quarentena, vigilância agropecuária, análise de risco de pragas, cooperação nos procedimentos de inspeção para o transito internacional de produtos animais e vegetais, assim como de insumos agrícolas.

2. As partes promoverão a cooperação nas áreas mencionadas no parágrafo anterior por meio de cooperação científica e técnica, comércio, investimento em agronegócios e de outras formas de cooperação como especificado no Artigo II deste Memorando de Entendimento.

Artigo II
Formas de Cooperação

1. As formas de cooperação neste Memorando de Entendimento deverão incluir:

a) intercâmbio de material genético e de tecnologia de melhoramento genético de acordo com os regulamentos domésticos, incluindo estrita observância dos protocolos sanitários e fitossanitários e em consonância com as obrigações decorrentes de tratados internacionais e outras leis pertinentes de ambos os países;

b) intercâmbio e desenvolvimento de ciência e tecnologia agrícola, incluindo tecnologia de biocombustíveis e desenvolvimento de matérias-primas;

c) intercâmbio de especialistas, profissionais, cientistas e estagiários e realização de visitas técnicas, seminários e outras formas de treinamento profissional;

d) formulação conjunta de projetos envolvendo assistência técnica;

e) pesquisa colaborativa e pesquisa agrícola conjunta; desenvolvimento e extensão incluindo intercâmbio de informação técnica e científica, documentações e publicações;

f) colaboração no desenvolvimento de instalações para processamento pré- e pós-colheita e de infra-estrutura agrícola;

g) organização de treinamentos, simpósios, seminários, fóruns e conferências sobre assuntos relacionados ao agronegócio e suas plataformas;

h) condução de atividades estratégicas de facilitação de comércio incluindo feiras comerciais, atividades de promoção comercial e organização de exposições e de missões comerciais;

i) promoção de empresas conjuntas, investimentos, de cooperação em comercialização e outras formas de cooperação;

j) qualquer outra forma de cooperação mutuamente acordada entre as Partes.

2. As Partes estimularão e apoiarão o envolvimento do setor privado nas atividades de facilitação de comércio, desenvolvimento de negócios, empresas conjuntas, assim como em outros arranjos comerciais em agricultura.

3. As Partes concordam em promover o comércio e a tecnologia agrícola e envidarão esforços para criar condições favoráveis para a importação e exportação de produtos importantes, em particular, pecuária e produtos cárnicos, sem prejuízo de seus respectivos compromissos assumidos em acordos bilaterais e multilaterais.

4. Para ampliar as áreas de interesse, o presente Memorando de Entendimento autoriza o envolvimento de outras agências governamentais interessadas, assim como de comunidades científicas, acadêmicas, de negócios e do setor privado de ambos os países.

Artigo III
Dispositivos de Implementação

1. As Partes negociarão projetos específicos, de acordo com as provisões deste Memorando de Entendimento, para implementar as áreas de cooperação acima mencionadas.

2. A implementação deste Memorando de Entendimento, incluindo os projetos e outras atividades neles baseadas, deverá estar de acordo com as leis e regulamentos das Partes.

Artigo IV
Grupo de Trabalho Conjunto

1. Para assegurar a implementação deste Memorando de Entendimento, as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho Conjunto composto por igual número de representantes das duas Partes, conforme acordado por meio dos canais diplomáticos. As agências responsáveis pela coordenação serão as seguintes:

a) pela República Federativa do Brasil: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) pela República das Filipinas: Departamento de Agricultura.

2. O Grupo de Trabalho Conjunto irá formular e submeter recomendações de políticas com vistas a promover o desenvolvimento da agricultura de ambos os países. Ele será, ainda, o responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos definidos sob este Memorando de Entendimento.

3. O Grupo de Trabalho Conjunto se reunirá a cada dois (2) anos, alternadamente, nas Filipinas e no Brasil, sendo o representante do país anfitrião o Presidente do encontro. Quando necessário, uma reunião extraordinária poderá ocorrer, sujeita à concordância entre as partes e a entendimentos feitos pelos canais diplomáticos.

Artigo V
Dispositivos Financeiros e outras Formas de Apoio

As Partes serão responsáveis pelas próprias despesas relativas às atividades realizadas no âmbito deste Memorando de Entendimento, a menos que acordado diferentemente.

Artigo VI
Direitos de Propriedade Intelectual

1. Considerando a legislação nacional e os acordos internacionais em vigência em ambos os países, as Partes irão adotar as medidas necessárias para proteger os direitos de propriedade intelectual que surjam da implementação deste Memorando de Entendimento.

2. As condições para aquisição, manutenção e exploração comercial de direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos ou processos que possam vir a ser obtidos sob este Memorando de Entendimento serão definidas nos programas específicos, contratos ou planos de trabalho.

3. Os programas específicos, contratos e planos de trabalho também deverão estabelecer as condições relativas à confidencialidade da informações cuja publicação, ou revelação, possam por em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial de direitos de propriedade intelectual obtidos sob este Memorando de Entendimento.

4. Os programas específicos, contratos e planos de trabalho estabelecerão, quando necessário, as regras e procedimentos relativos ao processo de solução de controvérsias sobre assuntos de propriedade intelectual oriundos deste Memorando de Entendimento.

Artigo VII
Solução de Controvérsias

Qualquer dúvida quanto à interpretação, aplicação ou implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida de forma amigável por meio de consultas ou negociações entre as Partes.

Artigo VIII
Entrada em Vigor

Este Memorando de Entendimento entra em vigor na data da última notificação por escrito, feita por uma das Partes por meio dos canais diplomáticos, indicando que o mesmo está de acordo com os seus respectivos regulamentos internos.

Artigo IX
Modificações

Qualquer uma das Partes pode solicitar, por escrito e por meio dos canais diplomáticos, revisão ou modificação deste Memorando de Entendimento. Qualquer revisão ou modificação acordada pelas Partes entrará em vigor na data determinada por elas tendo em conta seus regulamentos internos e será parte integrante deste Memorando de Entendimento.

Artigo X
Duração e Término

1. Este Memorando de Entendimento estará em vigor pelo período de cinco (5) anos e será prorrogado, automaticamente, por um período subseqüente de cinco (5) anos, a menos que uma das Partes notifique, por escrito, com antecedência mínima de seis (6) meses, a sua intenção de terminá-lo.

2. O término deste Memorando de Entendimento não afetará a validade ou a duração de qualquer projeto, contrato, plano de trabalho ou atividade em curso, até a completa execução do projeto, contrato, plano de trabalho, ou atividade.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Memorando de Entendimento.

Feito em Brasília, em 24 de junho de 2009, em dois originais, em português e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Reinhold Stephanes
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS

Arthur C. Yap
Secretário do Departamento de Agricultura

Mensagem nº 210, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

Brasília, 5 de maio de 2010.

EM Nº 00470 MRE DAI/DPB/DAOC II/AFEPA EAGR BRAS FILI

Brasília, 10 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado, em Brasília, em 24 de junho último, por ocasião de visita ao Brasil da Presidente das Filipinas, Gloria Macapagal-Arroyo.

2. O referido ato reforça os laços de amizade que aproximam os dois Estados e insere-se em quadro mais amplo de cooperação agrícola bilateral, juntamente com instrumentos não-intergovernamentais firmados nas áreas de bioenergia, cana-de-açúcar, reforma agrária, desenvolvimento pecuário e pesquisa e tecnologia agrícola. As disposições do Memorando referem-se ao interesse de ambas as partes em fomentar o desenvolvimento mútuo em todos os campos da agricultura, com destaque para as culturas de alto valor, para a pesquisa genética e a biotecnologia. Ademais, o texto prevê iniciativas destinadas a fomentar comércio agrícola bilateral, com crescente envolvimento do setor privado.

3. O documento dispõe, ainda, sobre a criação de Grupo de Trabalho Conjunto, que se reunirá a cada dois anos, e será responsável pelo planejamento, implementação monitoramento e avaliação dos projetos de cooperação realizados no âmbito do Memorando, bem como pelo acompanhamento das questões comerciais bilaterais.

4. Dentre as formas de cooperação previstas no Memorando, destacam-se iniciativas relacionadas a: intercâmbio de material genético; desenvolvimento de ciência e tecnologia agrícola; intercâmbio de especialistas, profissionais e cientistas; fomento à pesquisa e desenvolvimento em processamento antes e após a colheita; bem como facilitação de comércio.

5. As Filipinas são, hoje, parceiro comercial relevante para a inserção internacional do Brasil, especialmente no sudeste asiático. As exportações brasileiras de produtos do agronegócio têm crescido nos últimos três anos, totalizando, em 2008, cerca de USD 240 milhões, uma expansão de 64,87%, na comparação com o ano anterior. O Memorando de Entendimento sobre cooperação no campo da agricultura poderá contribuir para que o Brasil continue ampliando seu acesso ao mercado filipino de produtos agrícolas.

6. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com a cópia autenticada do Memorando de Entendimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos:

AVISO
Nº 10, DE 2011-CN
(nº 556- Seses -TCU- Plenário, na origem)

Aviso nº 556-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 002.764/2011-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4/5/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1142/2011 – TCU – Plenário

1. Processo TC 002.764/2011-3.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Acompanhamento.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 3º quadrimestre de 2010, com o objetivo de apurar o cumprimento dos termos da Lei Complementar 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF, correspondentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2010, em obediência aos arts. 54 e 55 do referido diploma, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000;

9.2. considerar cumpridos, no 3º quadrimestre do exercício de 2010, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000;

9.3. considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida constantes dos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente;

9.4. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48/2007, para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais – Portaria STN 462/2009, no sentido de adequar os modelos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar à realidade do sistema de contabilidade da União, e que apresente em 90 (noventa) dias o resultado dos estudos que estão sendo realizados naquela secretaria com o objetivo de viabilizar a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar com a discriminação das disponibilidades financeiras e das obrigações por destinação da receita;

9.6. encaminhar cópias do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o § 3º do art. 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

9.7 determinar o arquivamento do presente processo.

10. Ata nº 15/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/5/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1142-15/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 002.764/2011-3
Natureza: Relatório de Acompanhamento.
Unidades: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO. 3° QUADRIMESTRE DE 2010. ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES. CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DETERMINAÇÕES. ENVIO DE CÓPIAS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se do acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF referentes ao 3° quadrimestre de 2010, publicados pelos seguintes órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho.

2. O mencionado procedimento objetivou apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) estão sendo atendidas.

3. Os resultados do acompanhamento realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag estão consubstanciados no relatório elaborado por equipe técnica daquela unidade (peça 55), parcialmente transcrito abaixo com alguns ajustes de forma:

"INTRODUÇÃO

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar 101/2000 – determina que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos, publicado quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o 3° quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro.

2. Versam os autos sobre o acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGF concernentes ao 3° quadrimestre de 2010 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da LRF e do inciso I do art. 5° da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais), associado à análise do conteúdo neles divulgado, nos termos do art. 122 da Lei 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010).

3. No Acórdão 446/2009-TCU-Plenário foi recomendado aos Tribunais Regionais Federais que apresentem o Relatório de Gestão Fiscal individualizado, em atendimento ao disposto nos arts. 20, §§1° e 2°, e 54, da LRF. O referido Acórdão foi objeto de recurso que ainda será objeto de apreciação pelo TCU.

I – EXAME DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

4. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º quadrimestre de 2010 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do art. 5º da Lei 10.028 de 2000, combinado com o art. 122 da LDO para 2010.

5. No entanto, o Ministério Público da União, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e os Tribunais Regionais do Trabalho da 21ª e 22ª Região publicaram os Relatórios de Gestão Fiscal apenas em 31 de janeiro de 2011.

6. Nesse aspecto, o § 2º do art. 55 da LRF não deixa dúvidas de que o prazo limite para publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal se expira trinta dias após o encerramento do período correspondente, prazo este que, no período relativo ao 3º quadrimestre de 2010, encerrou-se em 30 de janeiro do ano corrente.

7. Porém, há que se considerar que o dia 30 de janeiro de 2011 caiu em um domingo, reduzindo em dois dias o prazo limite para publicação do RGF. Além disso, conforme relatado pelo Ministério Público da União e pelos demais tribunais supracitados, ocorreram contratempos de trâmites administrativos e de confecção do formato de impressão para a Imprensa Nacional que acabaram culminando em atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

8. Considerando que o atraso foi de apenas um dia, e que o MPU, o CNMP, o TRE-RN e os TRTs da 21ª e 22ª Região nunca haviam incorrido em tal irregularidade, considerando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, e a ausência de dolo ou desídia por parte daqueles órgãos em publicar o RGF no prazo legal, entendemos, salvo melhor juízo, desnecessária a aplicação de qualquer sanção pelo descumprimento do prazo legal de publicação do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 54 da LRF.

II – EXAME DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

9. A receita corrente líquida (RCL) é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela é que são calculados os percentuais de gasto de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias, de disponibilidade de caixa e da dívida consolidada.

10. No contexto da verificação da receita corrente líquida, podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto, é de fundamental importância a precisa identificação da RCL.

11. Na análise do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010, não foram identificadas divergências na apuração da Receita Corrente Líquida da União.

12. A RCL do 3º Quadrimestre de 2010 atingiu o montante de R$ 499,9 bilhões, com aumento de 14,33% em relação ao 3º quadrimestre de 2009, cujo montante foi de R$ 437,2 bilhões. Quando comparada com o 2º quadrimestre de 2010, a RCL do 3º quadrimestre deste ano cresceu 4,18%. O quadro a seguir mostra a evolução analítica da receita corrente líquida nos últimos três anos, por quadrimestre:

Tabela 1 – Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Quadrimestre

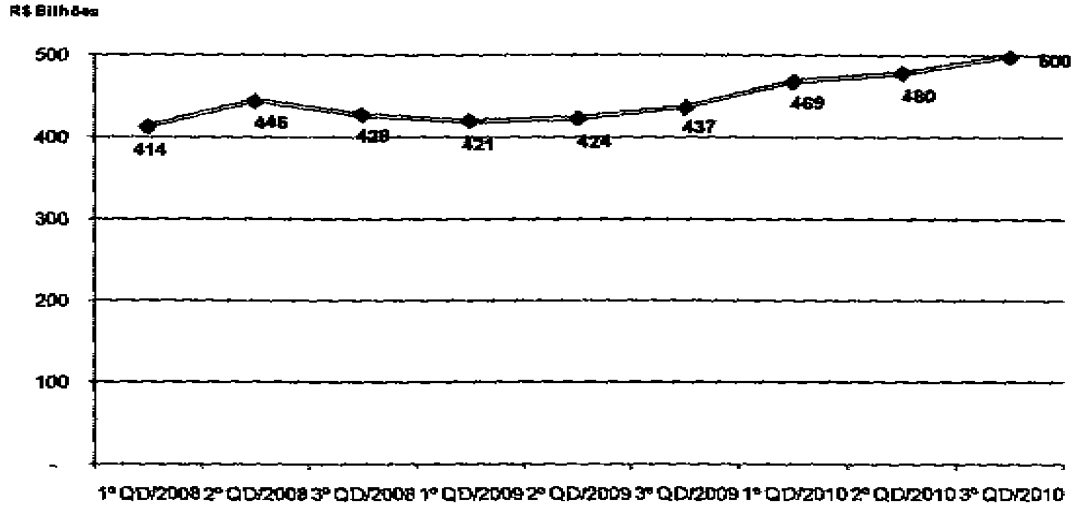
R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	1º QD/2008	2º QD/2008	3º QD/2008	1º QD/2009	2º QD/2009	3º QD/2009	1º QD/2010	2º QD/2010	3º QD/2010
RECEITA CORRENTE (I)	700.278.381	737.349.973	754.735.517	798.878.530	753.775.209	775.406.759	815.397.924	846.558.792	898.137.833
Receita Tributária	222.140.262	239.084.773	253.622.787	251.549.916	243.896.293	240.598.286	250.010.574	262.803.516	281.814.921
Receita de Contribuições	372.334.729	380.925.218	383.892.127	384.561.770	386.113.719	400.470.721	425.157.491	448.253.666	475.432.044
Receita Patrimonial	39.660.307	48.069.586	53.578.737	49.456.045	56.050.187	58.700.426	65.659.050	60.859.258	65.241.009
Receita Agropecuária	22.190	23.145	21.384	21.315	20.753	20.882	20.353	19.582	20.325
Receita Industrial	422.331	475.383	503.369	529.952	579.024	574.266	596.846	587.268	693.608
Receita de Serviços	28.091.412	28.848.897	30.344.931	32.138.986	34.165.740	34.929.652	36.493.765	38.229.817	40.445.797
Transferências Correntes	199.552	208.706	202.373	207.378	192.958	142.142	160.247	172.057	269.190
Receitas Correntes a Classificar	14.361	35.762	(0)	(8.240)	(19.085)	0	7.519	11.357	0
Outras Receitas Correntes	37.393.038	39.678.582	34.569.811	52.411.408	32.795.562	39.970.384	37.192.079	35.627.982	26.380.139
DEDUÇÕES (II)	286.410.803	292.243.650	326.172.229	330.008.698	329.922.378	338.207.337	346.579.928	346.742.420	390.278.420
Trans.Constitucionais e Legais	114.517.865	119.871.864	136.319.630	134.440.239	130.088.521	129.050.122	128.321.027	137.145.358	144.906.197
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	137.178.104	144.650.078	150.381.495	156.553.792	168.742.782	168.885.499	175.574.959	184.636.393	194.548.884
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	5.833.229	6.039.058	6.628.184	6.976.949	7.346.792	7.559.476	7.855.381	8.163.368	8.573.621
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-	-	-	-	450	726	991	761	725
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	1.333.397	1.401.858	1.512.857	1.608.434	1.655.885	1.681.264	1.712.668	1.767.702	1.859.021
Contribuição p/ PIS/PASEP	27.548.209	29.240.773	30.830.063	30.426.285	30.095.900	31.030.253	33.114.961	35.028.837	40.371.832
PIS	23.237.122	24.689.808	25.958.334	25.427.987	24.959.985	25.989.569	27.856.285	29.557.877	30.497.806
PASEP	4.311.087	4.560.965	4.871.729	4.998.378	5.135.915	5.135.915	5.258.677	5.470.960	9.874.026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	413.867.577	445.106.323	428.563.288	420.877.832	423.852.829	437.199.421	468.717.995	479.816.372	499.866.413

FONTE: SIAFI - STN

13. Pelo gráfico I, a seguir, percebe-se que a partir do 2° quadrimestre de 2008 a RCL da União sofreu uma queda significativa, saindo de um patamar de R$ 445,0 bilhões para R$ 421,0 bilhões no 1° quadrimestre de 2009, o que acabou gerando, naquele período, um desequilíbrio na relação entre a despesa de pessoal e a RCL de alguns órgãos que não dispunham de uma margem significativa para crescimento da despesa de pessoal. No entanto, devido ao crescimento econômico iniciado no segundo semestre de 2009, o gráfico evidencia a acentuada recuperação na RCL a partir do 1° quadrimestre de 2010.

Gráfico 1 – Receita Corrente Líquida da União



Fonte: STN

III – Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda (SISTN)

14. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 determina, no § 4° do art. 40, que os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF disponibilizarão, por meio do Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda (SISTN), os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de até quarenta dias após o encerramento de cada quadrimestre. Tal prazo encerrou-se em 9 de fevereiro de 2011.

15. Segundo informações obtidas no sítio da internet do Tesouro Nacional, todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF disponibilizaram os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal no SISTN.

IV- EXAME DAS DESPESAS DE PESSOAL

16. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta equipe (Anexo II, fls. 52-53).

Tabela 2 – Da Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida (RCL) = R$ 499.866.613 mil — R$ mil

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal[1] (DLP)	DLP/RCL	Limite Máximo	Limite Prudencial[2]	Limite Alerta TCU[3]	Realizado/ Limite Máximo	Realizado/ Limite Prudencial	Realizado/ Limite Alerta TCU
		(A)	(B)	(95% x B)	(90% x B)	(A/B)	(A/C)	(A/D)
1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO	130.024.944	26,011928%	48,980000%	38,855000%	36,810000%	63,598846%	66,946154%	70,665384%
1.1 Poder Executivo Federal	121.054.384	24,217337%	37,900000%	36,005000%	34,110000%	63,897988%	67,261040%	70,997764%
1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes[4]	8.970.560	1,794591%	3,000000%	2,850000%	2,700000%	59,819688%	62,968093%	66,466320%
1.2.1 Amapá	568.715	0,113773%	0,273000%	0,259350%	0,245700%	41,675235%	43,868669%	46,305817%
1.2.2 Roraima	366.232	0,073266%	0,160000%	0,152000%	0,144000%	45,791216%	48,201280%	50,879129%
1.2.3 Distrito Federal (FCDF)	6.713.713	1,343101%	2,200000%	2,090000%	1,980000%	61,050044%	64,263204%	67,833382%
1.2.4 MPDFT[5]	304.741	0,060964%	0,092000%	0,087400%	0,082800%	66,265722%	69,753391%	73,628579%
1.2.5 TJDFT[6]	1.017.158	0,203486%	0,275000%	0,261250%	0,247500%	73,994867%	77,889334%	82,216519%
2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	5.501.922	1,100678%	2,580000%	2,375000%	2,250000%	44,027128%	46,344337%	48,919023%
2.1 Câmara dos Deputados	2.496.208	0,499375%	1,210000%	1,149500%	1,089000%	41,270648%	43,442787%	45,856276%
2.2 Senado Federal	2.076.777	0,415466%	0,860000%	0,817000%	0,774000%	48,310022%	50,852655%	53,677802%
2.3 Tribunal de Contas da União	928.937	0,185837%	0,430000%	0,408500%	0,387000%	43,217902%	45,492528%	48,019891%
3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	15.875.824	3,175852%	6,000000%	5,700000%	5,400000%	52,930867%	55,716702%	58,812074%
3.1 Supremo Tribunal Federal	192.072	0,038425%	0,073726%	0,070040%	0,066353%	52,118242%	54,861307%	57,909158%
3.2 Conselho Nacional de Justiça	18.796	0,003760%	0,006000%	0,005700%	0,005400%	62,670136%	65,968564%	69,633484%
3.3 Superior Tribunal de Justiça	501.836	0,100396%	0,224226%	0,213015%	0,201803%	44,773569%	47,130073%	49,748410%
3.4 Conselho da Justiça Federal	4.653.426	0,930934%	1,631968%	1,550370%	1,468771%	57,043620%	60,045916%	63,381800%
3.5 Justiça Militar	137.607	0,027529%	0,080726%	0,076690%	0,072653%	34,101459%	35,896273%	37,890510%
3.6 Justiça Eleitoral	2.558.841	0,511905%	0,924375%	0,878156%	0,831938%	55,378471%	58,293127%	61,531634%
3.7. Justiça do Trabalho	7.812.445	1,562906%	3,058979%	2,906030%	2,753081%	51,092407%	53,781482%	56,769342%
4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.964.035	0,392912%	0,600000%	0,570000%	0,540000%	65,485303%	68,931898%	72,761448%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais do 3º quadrimestre de 2010

Notas:

1 Art. 20 da LC 101/2000;

2 Parágrafo único, art. 22 da LC 101/2000;

3 Inciso II, §1º, art. 59 da LC 101/2000;

4 Amapá, Roraima e Distrito Federal;

5 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

6 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

17. Dos números apresentados no quadro anterior, verifica-se que os limites prudencial (art. 22) e máximo (art. 20) referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 3º quadrimestre de 2010.

18. Desde o RGF do 2º quadrimestre de 2009, o Senado Federal considera como despesa de pessoal o benefício assistencial alocado na natureza de despesa 33900855 – auxílio-creche, cujo valor, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, foi de R$ 1.538,24 mil.

19. Em razão dos indícios de que os benefícios assistenciais não podiam ser considerados como despesa de pessoal, haja vista que não apresentam caráter remuneratório, nem podem ser classificados como encargo social, obrigação patronal ou previdenciária, foi recomendado à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que apresentasse os estudos realizados no âmbito daquela secretaria acerca da classificação orçamentária dos benefícios assistenciais. A matéria está sendo objeto de análise no TC 017.004/2010-1.

20. No contexto da análise da despesa com pessoal, é de relevo trazer à baila o Acórdão 199/2011-TCU-Plenário, relativo ao TC 014.770/2009-9, que teve por objetivo analisar, de maneira sistêmica, a regularidade dos atos de requisição de pessoal no âmbito da Justiça Eleitoral. Entre os principais achados do TC 014.770/2009-9, destaca-se o elevado número de servidores requisitados de outros órgãos e entidades. Cite-se, por exemplo, o caso do TRE-SP que, do total de 4.936 servidores, 3.025 são requisitados de outros órgãos ou entidades, ou seja, 61%.

21. O elevado número de servidores requisitados torna-se relevante no acompanhamento dos relatórios de gestão fiscal quando esses servidores requisitados são pagos pelos órgãos de

origem. Tal prática, a princípio, pode representar um desvio dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois um órgão pode estar mantendo o seu quadro de pessoal utilizando-se do limite de despesa de pessoal de outro órgão, no caso, o órgão cedente.

22. No TC 014.770/209-9, não foram levantadas informações acerca da questão de quem está pagando a remuneração dos servidores requisitados, se o órgão de origem ou o órgão requisitante. Dessa forma, será necessário diligenciar ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a respeito do quantitativo de servidores requisitados que são remunerados diretamente pelos órgãos daquele ramo da Justiça, segregados por cada Tribunal Regional Eleitoral. Após a chegada dessas informações, essa questão será objeto de análise no acompanhamento dos relatórios de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2011.

23. Desde a análise do RGF do 3º Quadrimestre de 2009 (TC 028.927/2009-0), verificou-se ausência de contabilização de mão-de-obra terceirizada em substituição de servidores e empregados públicos (§ 1º do art. 18 da LRF), em que pese o fato de reiterados Acórdãos desta Corte de Contas terem identificado em vários órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no âmbito do Poder Executivo, a prática da contratação de mão-de-obra terceirizada para o exercício de serviços típicos de suas áreas finalísticas (Acórdão 341/2009-TCU-Plenário, Acórdão 2.731/2008-TCU-Plenário e Acórdão 1.508/2008-TCU-Plenário).

24. No Acórdão 1.037/2010-TCU-Plenário, foram feitas as seguintes determinações:

'9.4. determinar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adotem as providências necessárias para que, a partir da publicação do Relatório Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2010, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos sejam somados às despesas de pessoal definidas no **caput** do art. 18 da Lei Complementar nº 101/ 2000, quando da verificação do cumprimento dos limites da despesa com pessoal previstos no art. 19 da mesma lei;

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na condição de órgão central de contabilidade, e à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, na condição de órgão central de controle interno, que adotem as providências necessárias para que as unidades gestoras do Poder Executivo façam a adequada classificação orçamentária e contábil das despesas com terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos;'

25. Em resposta às deliberações contidas no Acórdão 1.037/2010, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) encaminhou o Ofício 63/SEAFI/SOF/MP (peça 44, p. 1 e 2), de 14 de julho de 2010, em que informa as providências adotadas em razão do item 9.4 do referido Acórdão, reproduzidas integralmente a seguir:

'Encaminhamento do Ofício nº 01/SEAFI/SOF/MP, de 11 de janeiro de 2010, à essa Semag, acompanhado de Nota Técnica nº 6/CGDPS/SEAFI/SOF/MP, de 8 de janeiro de 2010, por intermédio da qual esta SOF analisa, do ponto de vista estritamente orçamentário, diligência contida no Ofício nº 422/2009-TCU/Semag, de 15 de dezembro de 2009, quanto aos motivos da não contabilização das despesas decorrentes de contratação de mão-de-obra terceirizada em substituição de servidores empregados públicos, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como despesa de pessoal e a consequente falta de evidenciação das mesmas no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal;

• Publicação, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, relativa a uniformização da classificação das despesas e receitas orçamentárias, em âmbito nacional, entre essas, a uniformização da adequada classificação orçamentária de despesas relativas à contratação de serviços de terceirização, visando à substituição de servidores e empregados públicos federais; e

• Encaminhamento do Ofício-Circular nº 12/SEAFI/SOF/MP, de 14 de julho de 2010, cópia anexa, a todas as Secretarias de Orçamento da Administração Pública Federal, mediante o qual é encaminhada cópia da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010, e expedida orientações quanto a adequada classificação orçamentária relativa a despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização em substituição a servidores públicos federais.'

26. Em síntese, as providências adotadas pela SOF e pela STN buscaram concretizar o entendimento firmado na análise do RGF do 3º Quadrimestre de 2009, de que as despesas com terceirização em substituição de servidores e empregados públicos devem compor as despesas de pessoal apenas para fins de cumprimento dos limites da despesa com pessoal previstos no art. 19 da LRF, sendo, contudo, classificáveis orçamentariamente como outras despesas correntes, no elemento de despesa próprio.

27. Vale ressaltar que as medidas adotadas na prática atendem mais ao item 9.5 do Acórdão 1.037/2010 do que propriamente ao item 9.4, tendo em vista que orientam as unidades gestoras do Poder Executivo sobre a adequada classificação orçamentária e contábil das despesas com terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. O item 9.4, por sua vez, continha determinação para que as referidas despesas, a partir do 2º quadrimestre de 2010, fossem somadas às despesas de pessoal quando da verificação do cumprimento dos limites da despesa com pessoal previstos no art. 19 da LRF, independentemente do tratamento contábil que fosse proposto.

28. No período de apuração das despesas com pessoal relativas ao RGF do 3º quadrimestre de 2010, dos 64 órgãos obrigados pela LRF a publicar o Relatório na esfera federal, apenas a Câmara dos Deputados e o Senado Federal consignaram valores de contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos.

29. De acordo com o Demonstrativo de Despesas com Pessoal do RGF do Poder Executivo Federal do 3º quadrimestre de 2010, não foram lançados valores a título de 'Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)'. Porém, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento novamente informou, desta vez por meio da Nota Informativa 126/2011/GAB/SEGES-MP (peça 51), que em 3 de março deste ano ainda havia no Poder Executivo mais de 17.984 terceirizados irregulares, incluindo Administração Direta (3.658) e Indireta (14.326).

30. Depreende-se, portanto, que, a despeito das medidas adotadas no sentido de orientar as unidades gestoras acerca da adequada contabilização das despesas com pessoal terceirizado, percebe-se que, ao final do 3º quadrimestre de 2010, os valores não estavam sendo somados às despesas de pessoal, para fins de verificação do cumprimento dos limites da despesa com pessoal previstos no art. 19 da LRF. As providências até então adotadas, portanto, não são suficientes para garantir que o resultado pretendido seja efetivamente alcançado.

31. A esse respeito, o Acórdão 283/2011-TCU-Plenário, referente ao acompanhamento dos relatórios de gestão fiscal do 2º quadrimestre, emitiu alerta aos órgãos setoriais de contabilidade dos Ministérios referidos na Tabela 4 quanto à necessidade de contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, para fins de cumprimento do § 1º do art. 18 da LRF e emitiu determinação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na condição de órgão central de contabilidade, e à Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), na condição de órgão central de controle interno, para que acompanhem as ações e procedimentos que vierem a ser adotados pelos órgãos setoriais de contabilidade para a contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

32. Considerando que o referido acórdão foi exarado apenas em 9/2/2011 e que ainda não houve tempo hábil para o atendimento dos alertas e determinações emitidos aos órgãos supramencionados, não é possível que neste relatório seja aplicado algum tipo de determinação ou alerta em relação ao descumprimento do Acórdão 1.037/2010-TCU-Plenário.

V – EXAME DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Das Disponibilidades de Caixa

33. Com a finalidade de subsidiar a verificação da existência de disponibilidades suficientes para inscrição de restos a pagar, foram apuradas, por esta Corte de Contas – na forma do anexo III (fls. 54-55) –, as disponibilidades financeiras dos Poderes e órgãos federais previstos no art. 20 da LRF existentes em 31 de dezembro de 2010, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 3 – Das Disponibilidades de Caixa (*)

Poderes e Órgãos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)
TOTAL PODER EXECUTIVO	**469.541.801**	**46.744.548**	**422.797.253**
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.655.567**	**673.433**	**982.133**
1. Câmara dos Deputados	957.577	408.868	548.709
2. Senado Federal	481.471	169.505	311.966
3. Tribunal de Contas da União	216.519	95.060	121.459
TOTAL PODER JUDICIÁRIO	**5.270.621**	**2.244.112**	**3.026.509**
1. Conselho Nacional de Justiça	86.134	2.626	83.508
2. Supremo Tribunal Federal	151.122	37.990	113.132
3. Superior Tribunal de Justiça	98.515	35.536	62.979
4. Conselho da Justiça Federal	2.590.564	1.103.315	1.487.249
5. Superior Tribunal Militar	20.228	1.435	18.793
5. Justiça Eleitoral	1.400.872	697.772	703.100
6. Justiça do Trabalho	849.696	354.208	495.489
7. Tribunal de Justiça do DF e T	73.490	11.230	62.260
TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	**441.564**	**87.346**	**354.218**
TOTAL GERAL	**476.909.552**	**49.749.439**	**427.160.113**

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais, referentes ao 3º quadrimestre de 2009.

*Não representa valores consolidados: No Ativo disponível dos órgãos não integrantes do Poder Executivo são contabilizados créditos a receber do referido Poder. Tais valores são computados como obrigações no RGF do Poder Executivo. Portanto, pode haver diferenças entre os valores divulgados neste relatório e no Relatório de Gestão Fiscal Consolidado.

34. Em uma perspectiva geral, a soma das Disponibilidades de Caixa realizada na forma do quadro 3 evidencia que o Ativo Disponível dos Poderes e Órgãos Federais, considerados os recursos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totaliza R$ 477,0 bilhões.

35. As Obrigações Financeiras, por sua vez, totalizam R$ 49,7 bilhões, dos quais R$ 46,7 bilhões referem-se ao Poder Executivo. Destarte, a suficiência de caixa antes da inscrição em restos a pagar não processados ficou em R$ 427,2 bilhões.

36. No Relatório de Gestão Fiscal publicado pelo Poder Executivo, verificou-se que os demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, anexos V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, estão em desconformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria 462/2009, editada pela própria Secretaria do Tesouro Nacional. Nos referidos demonstrativos, as disponibilidades, obrigações e os restos a pagar inscritos não foram discriminados por destinação da receita, em que pese disposição expressa nesse sentido.

37. Considerando que os novos modelos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar possibilitam um controle mais efetivo e detalhado dos ativos e passivos

financeiros de acordo com o critério de destinação de recursos, solicitou-se à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Ofício 42/2011/TCU/Semag, de 7/2/2011, os motivos que ensejaram a publicação, no Diário Oficial de 28/1/2011, dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, anexos V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, em desconformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria 462/2009.

38. Em resposta, a STN encaminhou o Ofício 13/2011/COGER/GABIN/STN/MF-DF, de 2/3/2011 (peça 52), informando que estão 'realizando estudos com o objetivo de elaboração dos demonstrativos conforme os modelos aprovados pela Portaria STN nº 462, de 2009, que preveem a discriminação das disponibilidades e obrigações por 'destinação de recursos', **uma vez que não existe controle dos ativos e passivos financeiros capazes de garantir a classificação segundo esse critério.**' (grifo nosso).

39. Segundo a STN, na apuração do demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo Federal são consideradas aproximadamente 98 contas contábeis de Ativos Financeiros e 280 de Passivos Financeiros, sendo que a maioria não possui saldos segregados por controle de destinação de recursos. Além disso, a STN informa que o conceito de fonte de recurso não é uniforme, denotando a existência de critérios bastante distintos em sua composição. A maior parte das fontes de recursos indica apenas a origem da arrecadação, e não a efetiva vinculação desses recursos. Dessa forma, na visão do Tesouro Nacional faz-se necessária uma classificação superior que agrupe, sempre que possível, as fontes de recursos em vinculações, além de um estudo mais detalhado a respeito das destinações dos recursos de fontes em que essa informação não está claramente identificada.

40. Por fim, a STN entende que a elaboração dos Anexos V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar integrantes do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal relativo ao 3º quadrimestre de 2010 ainda devem seguir os modelos de demonstrativos estabelecidos pela Portaria STN nº 577, de 2008, válidos para o exercício de 2009, até que o estudo que tem por objetivo segregar ativos e passivos financeiros por controle de destinação de recursos seja concluído e as adequações necessárias implementadas.

41. De fato, os modelos de demonstrativos aprovados pela Portaria STN 462/2009, que preveem a discriminação das disponibilidades e obrigações por 'destinação de recursos' geraram muitas dificuldades aos órgãos obrigados a publicar os demonstrativos de disponibilidade de caixa e restos a pagar, haja vista que as informações relativas a obrigações e alguns tipos de disponibilidades não estão classificadas por vinculação/destinação de recursos.

42. Alguns órgãos federais conseguiram publicar os demonstrativos de acordo com os modelos apresentados pela Portaria STN 462/2009 utilizando-se de controles contábeis paralelos ou adotando a regra de considerar como recurso livre todos aqueles para os quais não houvesse a possibilidade de identificação da vinculação/destinação de recurso. No entanto, tal procedimento, além de não ser adequado, inviabiliza o controle e a verificação dos demonstrativos de disponibilidade de caixa por parte desta Corte de Contas, pois as informações apresentadas pelos órgãos federais decorrem de controles contábeis paralelos extra-Siafi intrínsecos de cada órgão.

43. Surpreende o fato de a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ao editar a Portaria 462/2009, não atentar para o fato de que o sistema de contabilidade atual não propicia a extração de todas as obrigações e disponibilidades por recurso vinculado, mesmo aquele sendo o órgão central de contabilidade da União. Também não fixa nenhum prazo para adequar o sistema de contabilidade, limitando-se a informar que estão realizando estudos com o objetivo de elaboração dos demonstrativos conforme os modelos aprovados pela Portaria STN nº 462, de 2009, e que a administração pública federal está trabalhando para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP em conjunto com a modernização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tendo por consequência controles com maior nível de detalhe, em especial o das disponibilidades e obrigações do Governo Federal.

44. Destarte, considerando que o sistema de contabilidade da União não fornece as informações relativas a obrigações e disponibilidades segregadas por vinculação/destinação de

recursos, inviabilizando a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, Anexos V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, conforme os modelos definidos pela Portaria STN 462/2009, propõe-se determinação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais – Portaria STN 462/2009, no sentido de adequar os modelos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar à realidade do sistema de contabilidade da União, e que apresente em noventa dias o resultado dos estudos que estão sendo realizados naquela Secretaria com o objetivo de viabilizar a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar com a discriminação das disponibilidades financeiras e das obrigações por destinação da receita.

Dos Restos a Pagar

45. Com o propósito de subsidiar a verificação da correta elaboração do Anexo VI (demonstrativo de restos a pagar) do Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais previstos no art. 20 da LRF, foi elaborado o quadro seguinte, onde se evidenciam os valores de inscrição de restos a pagar processados e, sobretudo, os não processados, levando-se em conta a disponibilidade líquida de caixa apurada no Anexo V (demonstrativo de disponibilidade de caixa) do Relatório de Gestão Fiscal:

Quadro 4 – Da Inscrição em Restos a Pagar (*)

R$ Mil

Poderes/Órgãos	Restos a Pagar Inscritos				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)'
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1. Poder Executivo	**6.959.314**	**17.526.923**	**30.226.028**	**69.959.373**	**422.797.253**
2. Poder Legislativo	**248**	**63.548**	**389.339**	**406.916**	**982.133**
2.1. Câmara dos Deputados	248	430	292.588	260.943	548.709
2.2. Senado Federal	0	63.118	1.690	68.030	311.966
2.3. Tribunal de Contas da União	0	0	95.060	77.944	121.459
3. Poder Judiciário	**49.717**	**53.915**	**162.236**	**1.682.496**	**3.026.509**
3.1 Conselho Nacional de Justiça	2	284	694	77.048	83.508
3.2. Supremo Tribunal Federal	0	0	699	49.970	113.132
3.3. Superior Tribunal de Justiça	19	163	35.245	47.861	62.979
3.4. Justiça Federal	16.172	4.739	30.333	516.449	1.487.249
3.5. Superior Tribunal Militar	35	107	348	9.151	18.793
3.6. Justiça Eleitoral	5.980	33.543	23.128	545.090	703.100
3.7. Justiça Trabalhista	27.506	5.825	71.114	376.726	495.489
3.8. Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios	3	9.253	676	60.202	62.260
4. Ministério Público da União	**2.078**	**2.725**	**82.418**	**235.818**	**354.218**
TOTAL GERAL	**7.011.357**	**17.647.111**	**30.860.021**	**72.284.603**	**427.160.113**

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais

* Em razão de particularidades de cada Órgão há pequenas diferenças em relação aos valores divulgados no Relatório de Gestão Fiscal Consolidado.

46. Da análise conjunta dos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, conclui-se que todos os Poderes e órgãos federais observaram o art. 42 da LRF no que se refere à inscrição de seus respectivos restos a pagar processados e não processados.

VI – DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

47. O controle da dívida pública é requisito para a gestão fiscal responsável. Assim, o Código de Conduta Fiscal exige que o Relatório de Gestão Fiscal a ser emitido ao final de cada quadrimestre pelo Chefe do Poder Executivo contenha comparativo das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

48. Em relação aos limites, vale estender brevemente esta análise, para além da União, recordando que o art. 52, VI, da Constituição Federal atribui ao Senado Federal a competência privativa para fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

49. Em complemento, o art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Senado Federal proposta que contemplasse os referidos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação, consoante preceito do inciso VI do art. 52 da Lei Maior.

50. Em atendimento a esse comando legal, o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem 1.069, de 3 de agosto de 2000, conforme numeração da Presidência da República e que no Senado Federal obteve a denominação de Mensagem 154, de 3 de agosto de 2000, contendo propostas de limites globais para os montantes da dívida consolidada da União e dos demais entes federados.

51. Em 18 de outubro de 2000, a Presidência do Senado Federal determinou a autuação dessas propostas em processos distintos, atribuindo a designação de Mensagem 154, de 2000, à proposta relativa à União, e de Mensagem 154-A, de 2000, à referente aos demais entes, encaminhando-as, em sequência, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

52. A Mensagem 154-A, de 2000, deu origem à Resolução do Senado Federal (RSF) 40/2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já a Mensagem 154, de 2000, que previa o limite de 350% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a dívida consolidada líquida da União, resultou no Projeto de Resolução do Senado 84/2007. Considerando que este projeto ainda se encontra em tramitação, não há, até o momento, limite legal fixado para a dívida consolidada da União.

53. Ainda assim, a presente análise considera como limite meramente indicativo para a dívida consolidada líquida da União o referencial de 350% da RCL proposto pelo Poder Executivo e constante do Projeto de Resolução do Senado 84/2007.

54. Em adição a essas considerações, cabe registrar que, conceitualmente, a dívida pública consolidada ou fundada é definida pelo art. 29 da LRF como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

55. Complementa esse conceito o disposto no art. 29, § 3º, da LRF, que afirma integrar a dívida pública consolidada também as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

56. Adicionalmente, deve ser observado o conteúdo do art. 30, § 7º, da LRF, de forma que, a partir da data de publicação da citada lei, os precatórios judiciais emitidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integrem a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

57. No que se refere à dívida mobiliária federal, deve-se atentar ao fato de que, nos termos do art. 48, XIV, da Constituição, a competência para dispor sobre o seu montante compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República. Desse modo, faz-se necessária a publicação de lei para esse propósito, de forma distinta do que ocorre com a dívida consolidada, que é disciplinada por meio de Resolução do Senado Federal.

58. Para dar efetividade ao comando magno em foco, a LRF, assim como o fez em relação à dívida consolidada, determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Congresso Nacional projeto de lei que estabelecesse limites para o montante da dívida mobiliária federal. Nesse caso, exigiu, ainda, que o projeto de lei fosse acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União.

59. Nesse contexto, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem 1.070, de 3 de agosto de 2000, contendo proposta de projeto de lei com o limite de 650% da RCL para a dívida mobiliária federal, dando origem ao Projeto de Lei 3.431/2000, da Câmara dos Deputados. Desde 29/4/2009, este projeto de lei tramita no Senado Federal na forma do PLC 54/2009, encontrando-se, atualmente, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

60. Convém destacar que a dívida mobiliária federal é item da dívida consolidada bruta e, portanto, da dívida consolidada líquida. Nessa composição, o limite proposto para a dívida mobiliária federal auxilia o cumprimento do limite proposto para a dívida consolidada líquida da União. Sob essa perspectiva, é oportuno ressaltar que a dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual desconta os valores das disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros.

61. Feita essa contextualização, apresenta-se a seguir, de forma resumida, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União constante do RGF em exame.

Quadro 1 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')
(em R$ milhares)

Especificação	Saldo do Exercício Anterior (2009)	Saldo no 3°Q de 2010	Variação (%)
1. Dívida Consolidada (DCB)	**2.179.091.992**	**2.475.696.960**	**13,61%**
1.1. Dívida Mobiliária (DM)	2.087.639.820	2.368.029.688	13,43%
1.2. Operações de Equalização Cambial – Relacionamento TN/ BCB	52.211.888	48.529.720	-7,05%
1.3. Dívida Contratual	19.203.574	44.128.274	129,79%
1.4. Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	74.585	-48,45%
1.5. Dívida Assumida pela União (Lei n° 8.727/93)	17.629.613	14.934.693	-15,29%
1.6. Outras Dívidas	2.262.403	0	-100,00%
2. Deduções	**1.207.223.067**	**1.460.152.571**	**20,95%**
2.1. Ativo Disponível	407.029.516	405.585.450	-0,35%
2.2. Haveres Financeiros	800.193.551	1.079.963.064	34,96%
2.2.1. Aplicações Financeiras	229.431.359	342.576.275	49,32%
2.2.2. Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	432.529.660	471.501.534	9,01%
2.2.3. Demais Ativos Financeiros	138.232.531	265.885.255	92,35%
2.3. (-) Restos a Pagar Processados	0	-25.395.944	N/A
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) (1-2)	**971.868.925**	**1.015.544.389**	**4,49%**
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	**437.199.421**	**499.866.613**	**14,33%**
5. % da DCB sobre RCL (1/4)	**498,42%**	**495,27%**	**-0,63%**
6. % da DCL sobre RCL (3/4)	**222,29%**	**203,16%**	**-8,61%**
7. Limite da DCL (% da RCL) proposto ao Senado	350,00%	350,00%	0,00%

Federal[1]			
8. % Dívida Mobiliária sobre RCL (1.1/4)	**477,50%**	**473,73%**	**-0,79%**
9. Limite de Dívida Mobiliária (% da RCL) proposto ao Congresso Nacional[2]	650,00%	650,00%	–

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

[1] Limite indicativo, sem valor legal, constante do Projeto de Resolução do Senado 84/2007.

[2] Limite indicativo, sem valor legal, constante do PLC nº 54/2009.

62. Os montantes apresentados no Quadro 1 referem-se a valores de estoque no final do exercício de 2009 e no final do exercício de 2010, à exceção da RCL, que corresponde ao fluxo no período de doze meses. A Dívida Consolidada Bruta (DCB) apresentou crescimento de R$ 296,6 bilhões, equivalente a 13,61%. A maior alta refere-se à dívida mobiliária, que subiu R$ 280,4 bilhões. Por outro lado, a RCL cresceu 14,33%, em um ritmo um pouco maior que a DCB. Dessa forma, a relação DCB/RCL apresentou redução de 498,42% para 495,27%, representando uma queda relativa de 0,63%.

63. As deduções da dívida bruta cresceram R$ 252,9 bilhões, correspondendo a uma elevação de 20,95%. Assim, a DCL apresentou crescimento de R$ 43 bilhões, ou 4,49%. Já a relação DCL/RCL apresentou decréscimo de 222,29% para 203,16%, equivalente a uma queda relativa de 8,61%.

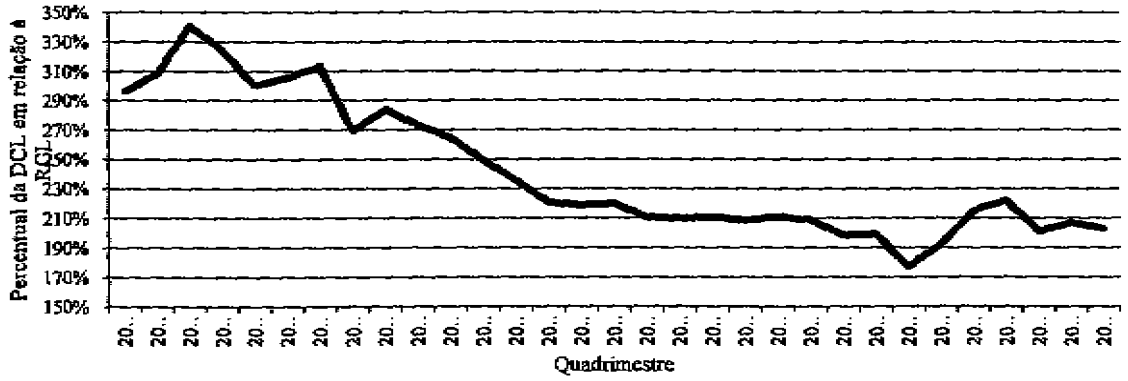
64. Destaca-se que a RCL apresentou, no exercício de 2010, um aumento expressivo de 14,33%, em razão da recuperação da economia nesse exercício, após a crise vivenciada nos exercícios de 2008 e 2009.

65. O limite proposto ao Senado Federal pela Mensagem 154-A/2000 e constante do Projeto de Resolução do Senado Federal 84/2007, de 350%, foi, portanto, atendido com folga pela atual DCL.

66. A dívida mobiliária federal passou de R$ 2.087,6 bilhões para R$ 2.368 bilhões, correspondendo a um aumento de 13,43%. Com isso, a relação Dívida Mobiliária sobre RCL passou de 477,50% para 473,73%, apresentando uma queda relativa de 0,79%. O limite meramente indicativo constante no PLC 54/2009 para essa relação é de 650%. Dessa maneira, o montante da dívida mobiliária estaria dentro desse limite, caso estivesse vigente.

67. Convém ilustrar, com o gráfico a seguir, a evolução da relação da DCL sobre a RCL ao longo de todos os RGF, desde o 3º quadrimestre de 2000.

Gráfico 1 – Evolução da relação Dívida Corrente Líquida (DCL) sobre Receita Corrente Líquida (RCL)



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal

68. Observa-se que a tendência de queda da relação DCL/RCL observada até o 3° quadrimestre de 2008, quando atingiu o mínimo de 177,41%, foi novamente retomada desde o 3° quadrimestre de 2009, quando a relação foi de 222,29%. A redução da relação se explica especialmente em função do crescimento da RCL ao longo de 2010.

VII – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

69. O art. 55, I, 'd', da Lei de Responsabilidade Fiscal, exige que o RGF contenha demonstrativo do montante das operações de crédito, inclusive as realizadas por antecipação de receita, comparado com o respectivo limite.

70. A RSF 48/2007, por sua vez, é o diploma legal que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, tendo fixado no inciso I do seu art. 7° o limite de 60% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas 'em um exercício financeiro'.

71. Percebe-se, desse modo, que, de forma distinta do demonstrativo da dívida consolidada, que trata de valores de estoque da dívida acumulada pela União, a apuração do limite das operações de crédito considera apenas as operações realizadas em um exercício financeiro, contendo somente valores de fluxos de operações de crédito que se acumulam ao longo do ano em referência ao estoque da dívida da União.

72. Nesse sentido, é importante frisar que a forma de cálculo da razão entre operações de crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente ao longo do exercício, pois enquanto o numerador (operações de crédito) é acumulado somente a partir de janeiro do exercício em exame, o denominador é composto desde o início por um fluxo acumulado de doze meses. Porém, como a análise versa sobre o último quadrimestre do exercício, tanto o numerador quanto o denominador referem-se ao mesmo período de tempo: os doze meses do exercício.

73. Registradas essas considerações, apresenta-se a seguir, de forma sintética, o Demonstrativo de Operações de Crédito constante do RGF relativo ao 3° quadrimestre de 2010.

Quadro 2 – Demonstrativo das Operações de Crédito
(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd')

(em R$ milhares)

Especificação	No quadrimestre em referência	Até o quadrimestre em referência (a)
1. SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**234.635.821**	**711.989.924**
Mobiliária	**233.174.409**	**708.832.105**
Interna	230.868.584	703.651.842
Refinanciamento	116.768.072	367.493.735
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)1	432.982	606.246
Demais Internas – Orçamentárias	13.850.885	126.656.596
Demais Internas – Extraorçamentárias	99.816.645	208.895.265
BNDES e Trocas	56.888.797	165.967.417
Aporte Bacen MP 435/2008	0	0
Aporte em Empresas	42.927.848	42.927.848
Externa	2.305.825	5.180.263
Refinanciamento	2.305.825	4.036.220
Demais Internas – Orçamentárias	0	1.144.043
Contratual	**1.461.412**	**3.157.819**

Externa	1.461.412	3.157.819
Abertura de Crédito – Orçamentárias	1.040.393	2.693.406
Abertura de Crédito – Extraorçamentárias	21.810	50.118
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)1	399.209	414.295
2. NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	**0**	**0**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE EM % DA RCL	% sobre RCL	Valor ($)
3. Operações Vedadas		0
4. Dedução Referente a Amortização/Refinanciamento2		514.040.748
5. Outras Deduções		48.329.600
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas		48.329.600
(-) Aporte Bacen MP 435/20083		0
Receita Corrente Líquida – RCL		499.866.613
6. Total considerado para fins de limite = (1.a + 3 – 4 – 5)	**29,93%**	**149.619.576**
7. Limite definido por Resolução do Senado Federal	60,00%	299.919.968

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

1 Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU 451/2009.

2 Dedução conforme art. 7º, § 2º, I, da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

3 Dedução conforme art. 7º, § 2º, II, 'b', da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

74. No tocante à observância de limites, verifica-se, pela tabela apresentada, que o quociente entre as operações de crédito sujeitas ao limite e a RCL corresponde a 29,93%, nível consideravelmente inferior ao limite de 60% da RCL estabelecido pela RSF 48/2007.

75. Porém, convém destacar que, durante o exercício de 2009, o valor das operações de crédito consideradas para o limite era de R$ 88,5 bilhões. Portanto, houve um crescimento de 69,02% no valor dessas operações no exercício de 2010, em relação ao de 2009. Enquanto que a relação entre essas operações e a RCL no exercício de 2009 foi de 20,25%, no exercício atual atingiu 29,93%.

76. Ao analisar o RGF do 2º Quadrimestre de 2010, o Acórdão 283/2011-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 9 de fevereiro de 2011, apresentou recomendação específica quanto ao Demonstrativo das Operações de Crédito, **in verbis**:

'9.10. recomendar à STN que, a partir do RGF referente ao 3º quadrimestre de 2010, contabilize no Demonstrativo das Operações de Crédito, como deduções relativas a amortização/refinanciamento, com amparo no art. 7º, § 2º, I, da Resolução do Senado Federal 48/2007, alterada pela RSF 41/2009, apenas valores liquidados no Grupo de Natureza de Despesa '6 – Amortização da Dívida' cujas fontes de recursos decorram de operação de crédito, com inclusão de nota explicativa acerca do impacto dessa retificação na composição do referido demonstrativo;'

77. A Semag encaminhou o Ofício 122/2011-TCU/Semag, de 18/2/2011, à STN com cópia desse Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, para que fossem adotadas as medidas cabíveis. Tal ofício foi recebido em 25/2/2011, após, portanto, a elaboração do RGF do 3º Quadrimestre de 2010 pela STN. Assim, não foi possível a adequação necessária no presente Demonstrativo de Operações de Crédito.

VIII – DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

78. A LRF determina, no art. 55, I, 'c', que o RGF contenha demonstrativo do montante de concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, para fins de verificação dos limites estabelecidos pelo Senado Federal, conforme prescreve o art. 52, VIII, da Constituição Federal.

79. Dando eficácia ao comando constitucional, o Senado Federal, por intermédio do art. 9º da RSF 48/2007, fixou o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno.

80. Em complemento, o § 2º do art. 9º da RSF 48/2007 estabelece que, para fins de verificação do atendimento desse limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas. Ainda assim, é recomendável a realização de avaliações quadrimestrais que permitam o acompanhamento da evolução daquele montante ao longo do exercício.

81. Dessa forma, compõe o RGF em análise o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, contendo as garantias concedidas pela União e as respectivas contragarantias recebidas. Ressalte-se que os valores de garantias e contragarantias representam o estoque acumulado até o final do período a que se refere o demonstrativo. Não são, portanto, valores de fluxos, tal como ocorre no demonstrativo das operações de crédito.

82. Adicionalmente, impende destacar que, enquanto o art. 7º, I, da RSF 48/2007 estabelece que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% da RCL, o art. 9º da mesma Resolução determina que o montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% da RCL. Dessa forma, não há, em relação às garantias, limitação ao fluxo de 'um exercício financeiro', como ocorre na redação utilizada para disciplinar o limite das operações de crédito.

83. Especificamente no Quadro 3, apresentado adiante, constam os saldos acumulados das garantias concedidas pela União até o final do 3º quadrimestre de 2010, comparados com os valores registrados ao final do exercício de 2009.

Quadro 3 – Demonstrativo das Garantias Concedidas
(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c')
(em R$ milhares)

Especificação	Saldo do Exercício Anterior (2009)	Saldo no 3ºQ de 2010	Variação %
1. Garantias Externas	**28.703.627**	**28.107.549**	**-2,08%**
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	28.703.627	28.107.549	-2,08%
Estados, Distrito Federal e Municípios	17.364.936	18.316.121	5,48%
Empresas Estatais Federais	11.265.520	9.766.382	-13,31%
Empresas Privadas	73.171	25.046	-65,77%
MYDFA – BACEN (Acordo Internacional)	0	0	-
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	-
2. Garantias Internas	**58.632.303**	**59.308.985**	**1,15%**
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	26.719.916	27.374.449	2,45%
Bancos Estatais	1.910.346	1.948.557	2,00%
Eletrobrás – Garantia à Itaipu Binacional	7.080.307	10.683.242	50,89%
BNDES – Garantia à Itaipu Binacional	0	0	-
BNDES – Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.541.201	-49,18%
FGTS – BNDES (Contrato nº 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	5.779.589	5.474.293	-5,28%

FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, de 22.12.2008)	6.949.673	6.727.156	-3,20%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRE	31.912.388	31.934.536	0,07%
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	9.585.296	12.413.609	29,51%
Fundo de Garantia Promoção Competitividade – FGPC	250.274	221.331	-11,56%
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	1.682.043	1.638.071	-2,61%
Excedente Único de Riscos Extraordinários EURE/IRB	120.341	0	-100,00%
Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB	504.686	483.933	-4,11%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BB	231.947	211.421	-8,85%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BNB	0	0	-
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária – PROAGRO/BACEN	47.051	46.584	-0,99%
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira – BB	283.630	288.750	1,81%
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.204.032	1.428.280	-35,20%
Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas	2.884.156	3.080.214	6,80%
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001	14.118.933	12.122.343	-14,14%
CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.8.2001	0	0	N/A
3. Total das Garantias Concedidas (1 + 2)	**87.335.930**	**87.416.534**	**0,09%**
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	**437.199.421**	**499.866.613**	**14,33%**
5. % das Garantias Concedidas sobre a RCL (3 / 4)	**19,98%**	**17,49%**	**-12,46%**
6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007	**60,00%**	**60,00%**	**-**

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

84. O montante de garantias concedidas no final do exercício de 2010 praticamente se manteve estável em relação ao final do exercício de 2009. No entanto, como a RCL cresceu 14,33%, a relação Garantias Concedidas sobre a RCL passou de 19,98% para 17,49%, correspondendo a uma queda relativa de 12,46%.

85. Assim, a relação Garantias Concedidas/RCL, de 17,49%, atende com grande margem ao limite de 60% fixado pela RSF 48/2007.

86. Convém ressaltar que, no tocante ao Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), a Lei 12.087/2009 estabeleceu que, na hipótese de a instituição financeira gestora do FGPC instituir fundo nos termos nela previstos, fica vedada, a partir da data do início da operação de novo fundo, a concessão de novas garantias com o FGPC.

87. Em sequência à análise de garantias concedidas, apresenta-se a seguir o demonstrativo resumido das contragarantias recebidas pela União.

Quadro 4 – Demonstrativo das Contragarantias Recebidas
(LRF, art. 40, § 1º)
(em R$ milhares)

Especificação	Saldo do Exercício Anterior (2009)	Saldo no 3ºQ de 2010	Variação %
1. Garantias Externas	**19.814.772**	**20.109.635**	**1,49%**
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.814.772	20.109.635	1,49%
1.1.1. Estados, Distrito Federal e Municípios	17.364.936	18.316.121	5,48%
1.1.2. Empresas Estatais Federais	2.376.665	1.768.468	-25,59%
1.1.3. Empresas Privadas	73.171	25.046	-65,77%

1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	
2. Garantias Internas	**21.526.735**	**22.041.067**	**2,39%**
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	13.990.653	15.173.000	8,45%
Bancos Estatais	1.910.346	1.948.557	2,00%
Eletrobrás – Garantias à Itaipu Binacional	7.080.307	10.683.242	50,89%
BNDES – Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.541.201	-49,18%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	7.536.082	6.868.067	-8,86%
Fundo de Garantia Promoção Competitividade – FGPC	250.274	221.331	-11,56%
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	1.682.043	1.638.071	-2,61%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BB	231.947	211.421	-8,85%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BNB	0	0	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária – PROAGRO/BACEN	0	0	
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB	283.630	288.750	1,81%
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.204.032	1.428.280	-35,20%
Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas	2.884.156	3.080.214	6,80%
3. Total das Contragarantias Recebidas (1 + 2)	**41.341.507**	**42.150.702**	**1,96%**
4. Total das Garantias Concedidas	**87.335.930**	**87.416.534**	**0,09%**
5. Diferença entre Garantias Concedidas e Contragarantias (3 – 4)	**-45.994.423**	**-45.265.832**	**-1,58%**

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

88. O estoque de contragarantias, cujo saldo apurado ao final de 2010 foi de R$ 42,1 bilhões, apresentou um acréscimo de 1,96% em relação ao final de 2009. Destaca-se o aumento de garantias internas referentes às garantias em operações de crédito concedidos pela Eletrobrás à Itaipu Binacional, que cresceu R$ 3,6 bilhões, ou 50,89%, bem como a redução das garantias referente ao Contrato 508/PGFN/CAF, de 23/11/2009, entre o BNDES e o Banco do Brasil, que caiu R$ 2,5 bilhões, ou 49,18%.

89. Comparando-se as garantias concedidas com as contragarantias recebidas, observa-se que há uma insuficiência de contragarantias no montante de R$ 45,3 bilhões, ao final de 2010.

90. Há razões legais que explicam essa diferença. O art. 40, § 1º, I, do Diploma da Responsabilidade Fiscal, estatui que não se exige contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente da Federação. Além disso, algumas operações realizadas antes do advento da LRF também foram dispensadas de contragarantia.

91. Abordou-se essa diferença entre garantias e contragarantias no Relatório do Ministro Valmir Campelo, que serviu de base para o Acórdão 1.573/2006-TCU-Plenário, referente ao RGF do 3º Quadrimestre de 2005. Verifica-se que há situações que realmente justificam a existência de diferenças, porquanto não há necessidade de emissão de contragarantia para fazer frente às garantias concedidas pela União, nos termos do seguinte excerto do citado Relatório:

'Embora não tenham se igualado ao montante das garantias, as contragarantias, no exercício de 2005, também mostraram-se inferiores em comparação com 2004, fato que já tinha sido objeto de diligência por ocasião da apreciação do RGF do 2º quadrimestre de 2005.

Atendendo à diligência mencionada constante do Acórdão nº 259/2006-TCU-Plenário, a STN, por meio do Ofício nº 2.411/STN/CODIN (fls. 100/102 do volume principal), de 26/04/2006, esclareceu que essa diferença decorre da dispensa da exigência de contragarantia em casos previstos na LRF, podendo assim ser resumido:

(dependente ou não-dependente), conforme ocorreu nas operações com a Emgea;

b) operações realizadas anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 96/1989, a qual tornou obrigatória a vinculação de contragarantia a partir de sua edição;

c) a modalidade de operações de seguro de crédito à exportação não requer contragarantia, visto que o próprio prêmio de seguro objetiva construir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro;

d) saldo das contragarantias vinculadas a operações em programas especiais, cujo risco de crédito foi assumido pela União, ainda não se encontram disponibilizados, haja vista que as informações são de responsabilidade das instituições financeiras e referem-se a um enorme número de contratos firmados individualmente com cada mutuário (pessoas físicas e jurídicas).' (Relatório do Ministro Valmir Campelo referente ao Acórdão 1.573/2006-Plenário; grifou-se)

92. Em função dessas hipóteses legais de descasamento dos saldos de garantias e contragarantias, são apresentados o Quadro 5, referente a operações internas, e o Quadro 6, referente a operações externas.

Quadro 5 – Diferenças entre os Saldos de Garantias e Contragarantias Internas
(LRF, art. 55, I, 'a' c/c o art. 40, §1º)

(em R$ milhares)

Descrição	Valor
1. Contratos sob a vigência da LRF	**24.323.791**
1.1. EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	12.122.343
1.2. BNDES (Contrato nº 433/08)	5.474.293
1.3. BNDES (Contrato s/nº, de 22/12/2008)	6.727.156
2. Contratos de Seguro	**12.944.126**
2.1. Fundo de Garantia à Exportação – FGE	12.413.609
2.2. Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB	0
2.3. Seguro de Crédito Exportação – SCE/IRB – Sinistros em aberto	483.933
2.4. Programa de Garantia de Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN	46.584
3. Total (1 + 2) – Contratos internos não sujeitos a contragarantias	**37.267.917**
4. Garantias Internas	59.308.985
5. Contragarantias Internas	22.041.067
6. Diferença entre Garantias Internas e Contragarantias Internas (4-5)	**37.267.917**

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

93. Esse quadro apresenta os contratos internos que não se sujeitam à contragarantia da União que totalizaram R$ 37,3 bilhões no final de 2010. Para efeito de comparação, no final do exercício de 2009, o montante de contratos internos não sujeitos a contragarantias correspondia a R$ 46,0 bilhões. Assim, houve uma queda de 19,0% nesses contratos.

94. Como complemento a essas informações, o Tribunal de Contas da União determinou à STN, no Acórdão 1.051/2007-TCU-Plenário, que o RGF apresente demonstrativo das razões da dispensa de contragarantias referentes às garantias externas, **verbis**:

'1.2 **Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que**, para os Relatórios de Gestão Fiscal a serem elaborados e publicados a partir da data de publicação do presente Acórdão, de forma a que este Tribunal de Contas da União possa exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **faça constar do demonstrativo de garantias e**

contragarantias, para cada um dos contratos relacionados na tabela 'Garantias externas – Razões para dispensa das Contragarantias', as seguintes informações: identificação do contrato, valor do contrato, data de vencimento e motivo da dispensa da contragarantia.' (Acórdão 1.051/2007-TCU-Plenário; grifou-se)

95. Em cumprimento à referida determinação, o RGF em análise apresentou o demonstrativo a seguir ilustrado, contendo as razões da dispensa de contragarantias referentes às garantias externas.

Quadro 6 – Diferenças entre os Saldos de Garantias e Contragarantias Externas
(Acórdão 1.051/2007-TCU-Plenário)

Contrato	Data de Assinatura	Moeda de Origem	Valor do Contrato na Moeda de Origem	Saldo Devedor (R$ milhares) 3° Q de 2010
1. Contratos sob a vigência da LRF				**6.586.887**
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	USD	60.000.000,00	95.375
NIBNIB-100	17/07/2002	USD	100.000.000,00	117.115
JBIC12.07.02	12/07/2002	JPY	45.000.000.000,0 0	402.112
BNDES BID 2023-OC	19/03/2009	USD	1.000.000.000,00	1.666.200
BNDES BID 1860-OC	19/10/2007	USD	1.000.000.000,00	1.666.200
BNDES BID 1608-OC	23/09/2005	USD	1.000.000.000,00	1.562.063
BNDES BID 1374-OC	09/05/2002	USD	900.000.000,00	1.077.823
2. Contratos sob a vigência da RSF n° 96/1989				**1.411.026**
BID841	12/12/1994	USD	400.000.000,00	420.994
BID1125	14/03/1999	USD	1.100.000.000,00	973.686
BID602	15/01/1991	USD	250.000.000,00	16.347
3. Total (1 + 2) – Contratos externos não sujeitos a contragarantias				**7.997.914**
4. Garantias Externas				28.107.549
5. Contragaratias Externas				20.109.635
6. Diferença entre Garantias Externas e Contragarantias Externas (4-5)				**7.997.914**

Fonte: RGF do 3° Quadrimestre de 2010.

96. Verifica-se que há, no quadro em comento, três contratos externos regulados pela RSF 96/1989, anteriores, portanto, à LRF, com saldo devedor atualizado no montante de R$ 1,4 bilhão. A citada Resolução permitia que fosse dispensada a vinculação de contragarantias em algumas situações.

97. Noutra parcela, as garantias externas concedidas sob o amparo da LRF e que, por serem concedidas para o próprio ente, são dispensadas da respectiva contragarantia, atingiram o montante atualizado de R$ 6,5 bilhões.

98. Assim, pela soma dessas parcelas, atinge-se o saldo de R$ 8,0 bilhões de garantias concedidas sem a respectiva contragarantia em contratos externos.

99. Observa-se que as diferenças apontadas para as garantias internas (R$ 37,3 bilhões), no Quadro 5, e para as garantias externas (R$ 8,0 bilhões), no Quadro 6, totalizam exatamente a diferença apontada no Quadro 4, referente às diferenças entre garantias totais (R$ 45,3 bilhões).

100. Verifica-se, porém, que não foram informadas as datas de vencimento dos contratos relacionados na tabela constante no RGF em exame, relativa às dispensas de contragarantias de contratos externos. Quanto a essa questão, ao analisar o RGF do 2º Quadrimestre de 2010, o Acórdão 283/2011-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 9 de fevereiro de 2011, apresentou alerta específico quanto à necessidade de serem informadas datas de vencimento dos contratos nessa tabela do RGF, **in verbis**:

'9.11. alertar a STN quanto à necessidade de serem informadas datas de vencimento dos contratos relacionados na tabela relativa às dispensas de contragarantias de contratos externos, com vistas ao pleno atendimento do item '1.2' do acórdão 1.051/2007 – Plenário;'

101. No entanto, como já exposto anteriormente, a Semag encaminhou o Ofício 122/2011-TCU/Semag, de 18/2/2011, comunicando à STN essa decisão, que somente foi recebido em 25/2/2011, após a elaboração do RGF do 3º Quadrimestre de 2010. Por essa razão, não foi possível sanear essa questão.

102. Em consonância com o art. 4º, II, 'a', da Instrução Normativa 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, mediante o Acórdão 1.779/2009-TCU-Plenário, foi apresentada a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do RGF em exame.

Quadro 7 – Demonstrativo da Relação dos Contratos de Garantias em Operações de Crédito Externas
(IN TCU 59/2009 – Art. 4º, II, 'a')

Instituição Financeira	Contrato	Mutuário	Data da Assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado
BIRD	7942	Município do Rio de Janeiro	20.08.2010	US$	1,045,000,000.00
CAF	PIR/SC	Estado de Santa Catarina	31.08.2010	US$	32,558,000.00
BID	2172	Estado de Santa Catarina	01.09.2010	US$	30,000,000.00
BID	2221	Município de Fortaleza	03.09.2010	US$	59,400,000.00
BID	2207	Município de Fortaleza	03.09.2010	US$	33,066,000.00
BID	2202	Estado de São Paulo	03.09.2010	US$	600,000,000.00
BID	2305	Estado de São Paulo	03.09.2010	US$	480,958,000.00
BID	2246	Município de Curitiba	10.09.2010	US$	50,000,000.00
BIRD	7872	Estado do Mato Grosso do Sul	16.09.2010	US$	300,000,000.00
BID	2054	Município de Ponta Grossa	17.09.2010	US$	7,500,000.00
BID	2121	Município de Maringá	22.09.2010	US$	13,000,000.00
BIRD	7855	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	650,400,000.00
BIRD	7837	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	326,775,000.00
BIRD	7661	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	4,000,000.00
BIRD	7869	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	130,000,000.00
BIRD	7908	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	78,000,000.00
BIRD	7870	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	64,496,000.00
BID	2331	Estado de São Paulo	27.09.2010	US$	120,000,000.00

BID	2304	Estado do Maranhão	29.09.2010	US$	13,200,000.00
BIRD	7952	Estado de Santa Catarina	30.09.2010	US$	90,000,000.00
BID	2281	Estado de Minas Gerais	30.09.2010	US$	50,000,000.00
NIB	NIB III	BNDES	13.10.2010	US$	60,000,000.00
JICA	s/nº	SABESP	14.10.2010	¥	6,208,000,000.00
BIRD	7820	Estado de São Paulo	18.10.2010	US$	112,910,000.00
BID	2327	Estado do Mato Grosso do Sul	29.10.2010	US$	12,000,000.00
BID	2245	Estado do Espírito Santo	05.11.2010	US$	21,992,000.00
JBIC	s/nº	Estado de São Paulo	15.11.2010	¥	14.625.000.000,00
BID	2308	Estado do Piauí	22.10.2010	US$	16.951.000,00
BIRD	7955	Estado do Rio de Janeiro	22.11.2010	US$	18.673.000,00
BID	2321	Estado do Ceará	25.11.2010	US$	150.000.000,00
BID	2409	Estado de Pernambuco	02.12.2010	US$	75.000.000,00
BID	2376	Estado de São Paulo	08.12.2010	US$	470.163.000,00
BIRD	7732	Estado da Bahia	09.12.2010	US$	30.000.000,00
BID	2236	BNDES	13.12.2010	US$	1.000.000.000,00

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2010

103. Por fim, conforme estabelecido no art. 4º, II, 'b', da IN 59 do TCU, o RGF em análise informou que, no período de referência do Relatório, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo.

IX – CONCLUSÃO

104. Numa perspectiva geral, pode-se considerar que os limites previstos no § 1º do art. 20 da LRF estão sendo cumpridos na esfera federal.

105. Todos os Poderes e órgãos relacionados no § 2º do art. 20 da LRF cumpriram a obrigatoriedade de publicação e de encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de 2010, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 2000 (Lei de Crimes Fiscais).

106. Segundo informações obtidas no sítio da **internet** do Tesouro Nacional, todos os Poderes e órgãos relacionados no § 2º do art. 20 da LRF disponibilizaram, dentro do prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda (SISTN), o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a LRF (Lei Complementar 101/2000).

107. Os níveis de endividamento da União se apresentam compatíveis com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida, constantes dos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente.

108. Foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União.

109. Constatou-se que o sistema de contabilidade da União não fornece as informações relativas a obrigações e disponibilidades segregadas por vinculação/destinação de recursos, inviabilizando a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, Anexos V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, conforme os modelos definidos pela Portaria STN 462/2009. Em razão disso, propõe-se determinação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais – Portaria STN 462/2009, no sentido de adequar os modelos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar à realidade do sistema de contabilidade da União, e que apresente em noventa dias o resultado dos

estudos que estão sendo realizados naquela Secretaria com o objetivo de elaboração dos demonstrativos conforme os modelos aprovados pela Portaria STN 462, de 2009.

X – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

110. Tendo em vista a análise realizada sobre os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal em exame, propõe-se à Egrégia Corte de Contas:

a) considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), correspondentes ao 3° quadrimestre do exercício de 2010, em obediência aos seus arts. 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5° da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000;

b) considerar cumpridos, no 3° quadrimestre do exercício de 2010, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

c) considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida constantes dos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente;

d) considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48/2007, para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

e) determinar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais – Portaria STN 462/2009, no sentido de adequar os modelos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar à realidade do sistema de contabilidade da União, e que apresente em noventa dias o resultado dos estudos que estão sendo realizados naquela Secretaria com o objetivo de viabilizar a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar com a discriminação das disponibilidades financeiras e das obrigações por destinação da receita;

f) autorizar o encaminhamento de cópias do Relatório, Voto e Acórdão proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o § 3° do art. 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

g) arquivar os autos."

É o Relatório.

VOTO

A análise empreendida pela Semag e apresentada no relatório acima transcrito, diz respeito ao acompanhamento das publicações, assim como do respectivo envio ao Tribunal de Contas da União, dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3° quadrimestre de 2010 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos do que dispõem os arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 4/5/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e no art. 5°, inciso I, da Lei 10.028, de 19/10/2000, que dispõe sobre Crimes Fiscais.

2. Como forma de direcionar os esforços da equipe de acompanhamento, em virtude do volume de informações, visto que os trabalhos compreenderam a análise de sessenta e quatro relatórios, foi efetuada a consolidação dos valores gastos com pessoal dos órgãos envolvidos no período de janeiro a dezembro de 2010, conforme explicado no Resumo do Relatório.

3. De igual forma, para avaliar se os números divulgados pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000 estão de acordo com as determinações nela contidas, a equipe dividiu a despesa líquida com pessoal de cada Poder e órgão pela receita corrente líquida da União e, por meio dos resultados obtidos, foram realizadas comparações com os limites legal (art. 20), prudencial (art. 22) e de alerta pelo TCU (art. 59).

4. De forma geral, foi constatado que os órgãos efetivamente cumpriram os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites estabelecidos à União pelo Senado Federal, mediante a Resolução RSF 48/2007.

5. Em termos mais específicos, as constatações do presente acompanhamento podem ser sintetizadas da seguinte forma:

5.1. Foram cumpridos, no 3° quadrimestre do exercício de 2010, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF;

5.2. Segundo informações obtidas no sítio do Tesouro Nacional na internet, todos os Poderes e órgãos relacionados no § 2° do art. 20 da LRF disponibilizaram, dentro do prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a LRF;

5.3. Os níveis de endividamento da União se apresentam compatíveis com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida, constantes dos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente;

5.4. Foram observados os limites fixados pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

5.5. Constatou-se que o sistema de contabilidade da União não fornece as informações relativas a obrigações e disponibilidades segregadas por vinculação/destinação de recursos, inviabilizando a elaboração dos demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, Anexos V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, conforme os modelos definidos pela Portaria STN 462/2009.

6. Em especial, chamo a atenção de vossas excelências para a questão dos contratos de terceirização de mão de obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos, tema apontado por esta corte de contas em diversas ocasiões como um dos pontos críticos da Administração Pública Federal.

7. Conforme consignado no relatório da Semag, no período de apuração das despesas com pessoal relativas ao RGF do 3° quadrimestre de 2010, dos sessenta e quatro órgãos obrigados pela LRF a publicar o relatório na esfera federal, apenas a Câmara dos Deputados e o Senado Federal consignaram valores de contratos de terceirização de mão de obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos.

8. De acordo com o Demonstrativo de Despesas com Pessoal do RGF do Poder Executivo Federal do 3° quadrimestre de 2010, não foram lançados valores a título de "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)".

9. Porém, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento novamente informou, desta vez por meio da Nota Informativa 126/2011/GAB/SEGES-MP (peça 51), que em 3 de março deste ano

ainda havia no Poder Executivo mais de 17.984 terceirizados irregulares, incluindo Administração Direta (3.658) e Indireta (14.326).

10. Tal assunto foi objeto de determinação dirigida à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Secretaria Federal de Controle Interno à época da apreciação dos relatórios de gestão fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2010 (acórdão 283/2010-Plenário).

11. Considerando que a referida deliberação foi exarada apenas em 9/2/2011 e que ainda não houve tempo hábil para o atendimento dos alertas e determinações emitidos aos órgãos supramencionados, julgo desnecessária, nesta oportunidade, a adoção de medidas complementares acerca do tema em comento, o mesmo podendo ser dito em relação a outras impropriedades que, constatadas no TC 028.002/2010-5 – referente aos relatórios de gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2010 –, repetiram-se no quadrimestre em exame.

12. Concluídas essas breves ponderações e considerando o exame efetuado pela Semag, manifesto a minha concordância com as conclusões – as quais acolho e adoto como razões de decidir – e com a proposta de encaminhamento lançadas pela aludida unidade técnica especializada.

Ante o exposto, acolho os pareceres técnicos e Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2011.

AROLDO CEDRAZ
Relator

Of. Pres. n. 168 /2011/CMO

Brasília, 11 de maio de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 556-Seses-TCU-Plenário, de 4/5/2011, relativo a Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 122, § 3º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 556-Seses-TCU-Plenário, de 4.5.2011, cópia do Acórdão nº 1142/2011, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010, apresentados àquela Corte de Constas pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19.10.2000 (Lei de Crimes Fiscais).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais ***do Aviso nº 556-Seses-TCU-Plenário, de 4.5.2011, do Tribunal de Contas União.***

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 1989

Dispõe Sobre Limites Globais para as Operações de Credito Externo e Interno da União, de Suas Autarquias e Demais Entidades Controladas Pelo Poder Publico Federal e Estabelece Limites e Condições para a Concessão da Garantia da União em Operações de Credito Externo e Interno.

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 3.209, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II

Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

.....

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

.....

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea *a* do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

.....

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

.....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.155, DE 2001

Revogada pela Mpv nº 2.196-1, de 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.209, DE 2001.

Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

.....

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

.....

Art. 7º As operações de crédito interno e externo da União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto em resolução específica.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de refinanciamento do principal de dívidas e às operações de concessão de garantias, sendo que o limite para essas últimas é definido pelo art. 9º.

§ 3º As projeções da receita corrente líquida serão obtidas mediante a aplicação de fator de atualização, a ser fixado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

.....

Art. 9º O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.

§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.

§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 122. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos relatórios pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, o Tribunal de Contas da União lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o **caput** deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

§ 4º Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, os órgãos referidos no art. 20 da mesma Lei deverão divulgar as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras em sistema eletrônico padronizado na esfera federal.

§ 5º Para efeito do § 4º deste artigo, serão constituídos Comitê Deliberativo e Grupo Técnico com representantes dos Poderes e do Ministério Público da União.

§ 6º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União serão representados, para fins do § 5º deste artigo, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

.....

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 41, DE 2009

Altera a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, dispondo sobre as deduções para efeito de apuração do montante global das operações de crédito e a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União.

.....

LEI Nº 12.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.

.....

AVISO
Nº 11, DE 2011-CN
(nº 562- Seses -TCU- Plenário, na origem)

Aviso nº 562-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 002.604/2011-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4/5/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1141/2011 – TCU – Plenário

1. Processo TC 002.604/2011-6
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Relatório de Levantamento de Auditoria – Fiscobras 2011.
3. Responsáveis/Interessados
3.1. Responsáveis: Neucimar Ferreira Fraga (CPF 818.247.267-91), Zacarias Carraretto (CPF 317.940.927-49).
3.2 Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
4. Entidades: Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, Caixa Econômica Federal (CEF) e Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (Mici)
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secob-4
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão

Trata-se de levantamento de auditoria, realizado na Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de Macrodrenagem do Canal do Congo, serviços de drenagem do canal e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, custeadas com recursos orçamentários disponibilizados por meio do termo de compromisso 292.725-17/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal (Siafi 657450), no valor de R$ 52.594.717,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 43, I, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Prefeitura de Vila Velha/ES que identifique e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, os responsáveis, com nome e CPF, pelos atos de aprovação do orçamento de referência da licitação que definiu os preços e quantitativos da concorrência 13/2010 ou, na sua inexistência, o responsável pela aprovação do projeto básico;

9.2. determinar a oitiva da Prefeitura de Vila Velha/ES para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, quanto às inconsistências verificadas na planilha orçamentária do edital 013/2010, consubstanciadas no uso de preços e quantitativos que não se enquadram na legislação em vigor, bem como na jurisprudência deste Tribunal (sobrepreço decorrente de preços excessivos ante o mercado);

9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), no edital da concorrência 013/2010, relativo à obra de drenagem do canal do Congo e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES (restrição à competitividade da licitação, decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento);

9.4. determinar a juntada de cópia deste relatório de fiscalização ao processo de representação TC 004.577/2011-6 para subsidiar a análise da oitiva promovida naquele âmbito;

9.5. enviar cópia do presente acórdão, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal.

10. Ata nº 15/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/5/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1141-15/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 002.604/2011-6
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria – Fiscobras 2011.
Unidade: Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, Caixa Econômica Federal (CEF) e Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (Mici).
Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
Responsáveis: Neucimar Ferreira Fraga (CPF 818.247.267-91), Zacarias Carraretto (CPF 317.940.927-49)
Advogados constituídos nos autos: não há.

Sumário: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2011. OBRAS DE MACRODRENAGEM DO CANAL DO CONGO EM VILA VELHA/ES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DA LICITAÇÃO DECORRENTE DE CRITÉRIOS INADEQUADOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO. SOBREPREÇO DECORRENTE DE PREÇOS EXCESSIVOS ANTE O MERCADO. OITIVA DA ENTIDADE. DETERMINAÇÃO DE SANEAMENTO. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO ACÓRDÃO, RELATÓRIO E VOTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES E À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. JUNTADA DE CÓPIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA AO TC 004.577/2011-6 PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DA OITIVA PROMOVIDA NAQUELE PROCESSO.

RELATÓRIO

Trata-se de levantamento de auditoria, realizado na Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de Macrodrenagem do Canal do Congo, serviços de drenagem do canal e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, custeadas com recursos orçamentários disponibilizados por meio do termo de compromisso 292.725-17/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal (Siafi 657450), no valor de R$ 52.594.717,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais).

2. O restante dos créditos necessários para a conclusão da obra correrá à conta do Município de Vila Velha, conforme item 4.3 do mesmo termo de compromisso.

3. O levantamento em questão foi realizado no período de 7/2/2011 a 18/3/2011, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 2.435/2010-TCU-Plenário.

4. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 63.256.117,80, sendo dividido em dois lotes: lote 1, que prevê a execução dos serviços de drenagem e pavimentação das sub-bacias 1, 2, 3, 9, 10, 11 e 12 e adjacências (drenagem secundária) e drenagem e pavimentação de diversas ruas dos bairros de Barramares e Residencial Jabaeté, no Município de Vila Velha/ES, no valor de R$ 42.342.604,69 (base setembro/2009). O lote 2, no valor de R$ 20.913.513,11, referenciados ao mês de setembro/2009, prevê a adequação e desassoreamento do Canal do Congo (drenagem principal) e pavimentação de diversas ruas do bairro Ilha dos Recifes do Município de Vila Velha/ES.

5. Objeto auditado consistiu no edital da concorrência 013/2010, o qual está dividido em dois lotes, conforme descrito no item precedente.

6. Os principais achados da auditoria constaram do relatório elaborado pela Secob-4 que compõe a peça 38 desses autos eletrônicos, cujos principais excertos transcrevo abaixo:

"[...] 3 – ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 – Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

3.1.1 – Tipificação do achado:

Classificação – Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P).

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – O indício de irregularidade se enquadra no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), pois verificou-se indício de restrição à competição no processo licitatório que pode ocasionar danos relevantes ao Erário, bem como ensejar a nulidade de procedimento licitatório. ?

A constatação de que o dano é materialmente relevante pôde ser evidenciada por meio da aplicação da tese defendida por Gustavo Pimentel Pereira, em 'Ferramentas auxiliares nas auditorias de tabelas de preços em Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Org. Sá, Adolfo L. S e Pereira, G. P. Recife: TCE/PE, 2005', na qual indica que o preço obtido para as obras é extremamente dependente do grau de concorrência obtido na licitação. No referido estudo, identificou-se, por exemplo, que, em ambientes propícios à disputa, com elevado número de licitantes, os descontos advindos da competitividade tendem a levar a reduções nos preços superiores a 15%.

3.1.2 – Situação encontrada:

Da análise do edital da Concorrência 13/2010, foram constatados indícios de restrição à competitividade em cláusulas relativas à localização, capacidade e disponibilidade da usina de asfalto, à apresentação de alguns atestados técnicos e às condições previstas para a realização da vistoria técnica, conforme será explicado a seguir.

I – Usina de asfalto

Na fase de habilitação, o edital prevê que a empresa interessada em participar do certame deverá comprovar disponibilidade de usina de asfalto, com capacidade de produção de 60 toneladas por hora, declarar disponibilidade com licença de operação (LO) em vigor na data da entrega das propostas e ao longo do período de execução contratual, expedida pelo órgão competente – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA – e/ou outra entidade ambiental competente. O edital acrescenta que, por razões de ordem técnica, a usina deverá, obrigatoriamente, estar situada em uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta quilômetros) do centro geométrico das obras a serem realizadas (item 4.4.4, g, h do edital).

A parte final do item 4.4.4, h, do edital, transcrito abaixo, suscita dúvidas de interpretação sobre a obrigatoriedade de o licitante ser proprietário/locatário/arrendatário de usina de asfalto ou se apenas um termo de compromisso de fornecimento de CBUQ seria suficiente para haver a habilitação no certame. Da forma como o texto do referido item foi redigido, depreende-se que a apresentação de termo de compromisso assinado pelo proprietário da usina se comprometendo a fornecer CBUQ para as obras, por si só, não é suficiente para comprovar a disponibilidade de usina de asfalto (item 4.4.4, h do edital):

'(...) A comprovação da localização da Usina se dará mediante apresentação de croquis de sua localização e indicação da distância até aos locais de execução dos serviços, do respectivo documento de propriedade, se for própria, ou de documento de propriedade acompanhado de cópia autenticada do Contrato de Arrendamento ou Locação, se for alugada de terceiros, e um Termo de Compromisso assinado pelo proprietário da usina se comprometendo a fornecer CBUQ para as obras, em quantidades e horários que atendam às necessidades da obra no tempo previsto para sua execução, de modo a ser atendido o cronograma físico-financeiro estipulado'.

A previsão de o licitante comprovar a propriedade de usina de asfalto é contrária à determinação contida na parte final do § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que determina apenas a declaração formal da sua disponibilidade. Também vai além da exigência criada pela Lei, a faculdade dada ao licitante de apresentar contrato de arrendamento ou de locação de usinas de asfalto. A jurisprudência do TCU admite tão somente que licitantes apresentem declaração de terceiros detentores de usina se comprometendo a fornecer CBUQ para a obra (Acórdãos 800/2008-TCU-Plenário e 2150/2008-TCU-Plenário). Qualquer outra disposição que dificulte o acesso de interessados no certame vai contra a Lei.

Também há ilegalidade quando o edital determina que os interessados em participar do certame deverão comprovar, no momento da habilitação, que a usina de asfalto não pode distar mais que 60 km da sede do Município e deve possuir alvará ou licença de operação em vigor já no momento da sessão de abertura. Tal previsão esbarra na vedação contida na parte final do § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, por constituir-se em prévia imposição quanto à localização. Acaba por consubstanciar evidente direcionamento a empresas que possuam obras em execução nas adjacências ou que disponham de usinas de asfalto nas proximidades do empreendimento, fato que, por via oblíqua, beneficia os donos de usinas da região, criando uma espécie de monopólio.

Por fim, é ilegal exigir, por ocasião da abertura da licitação, que a proponente esteja de posse do alvará ou da licença de localização, o que pressupõe, por óbvio, que a usina já esteja montada, pois só assim seria possível a solicitação ao órgão ambiental competente da expedição da licença, conduta defesa à luz do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. A redução do universo de contendores é ainda mais evidente quando se agrega àqueles outro requisito: o coeficiente de produtividade mínima de 60 t/h.

Torna-se oportuno transcrever excerto do Relatório do Acórdão 983/2008- Plenário (Rel. Min. Valmir Campelo), prolatado em sessão de 28/05/2008, oportunidade em que esta Corte enfrentou questão similar:

'130. Considere-se o seguinte caso hipotético: uma licitante, de outro estado, que tenha usina própria e comprove estar habilitada a executar toda a quantidade de CBUQ definida no edital, com base em outro contrato semelhante. Esta empresa, caso vencesse a licitação, teria de mobilizar a sua usina até o local de execução da obra. Com base nos requisitos da licença ambiental prévia e de instalação, montaria sua central e, daí sim, solicitaria a licença de operação ao órgão ambiental competente.

131. Jamais esta concorrente, antes mesmo de montar a sua usina, disporia da licença de operação. Como obter a licença se a usina ainda não existe? Só disporiam de usina, devidamente instalada e licenciada, as empresas que estivessem com alguma obra em execução no estado. Nesse caso, mesmo tendo comprovado serem capazes de executar o CBUQ nas quantidades exigidas, as empresas que não tenham base próxima serão obrigadas a apresentar termos de compromisso com outras usinas da região.

132. Pergunta-se quantas usinas existem em local próximo a obra em condições de fornecer CBUQ em distâncias economicamente viáveis para permitir a oferta de um bom preço para a contratada. Mesmo tendo comprovado a capacidade de executar o objeto em usina própria, a empresa seria refém da vontade e do preço de outrem (que já pode ter acordado contrato de exclusividade com outra licitante ou mesmo ser membro de consórcio distinto). A cláusula 6.1.5.1.8 é uma das mais discriminatórias da concorrência 006/2008.

133. A comprovação da garantia do fornecimento é plenamente aferida pelos atestados de capacidade técnico-operacional. Se uma empresa comprovou ter executado o CBUQ, nas condições e quantidades semelhantes em outras obras, é claro que demonstrou ser apta em fazê-lo novamente, inclusive no que se refere às normas ambientais. Exigir a licença operacional para empresa sem sede ou obra no estado, visto que ainda não possui usina instalada (apesar de demonstrar que tem condições de instalá-la) é estabelecer condição impossível. Neste caso, a ausência do licenciamento operacional da usina de CBUQ não é prova de incapacidade técnica e não pode ser motivo de desqualificação de nenhum licitante.

134. E não se argumente que a exigência é a única alternativa viável para possibilitar a adequada fiscalização ambiental da obra. Muitas outras medidas mitigadoras ambientais terão de ser fiscalizadas no decorrer do empreendimento, como a devida reconformação e revegetação das caixas de empréstimo e jazidas, os bota-foras e a regularização das pedreiras e areais, só para situar alguns. O adequado licenciamento da usina de CBUQ é apenas mais uma delas.

135. Considera-se, por tudo, como ilegal a cláusula 1.5.1.8 do edital da concorrência 006/2008, por afronta ao art. 3º, § 1º, inciso I e art. 30, § 6º da Lei 8.666/03. Deve-se determinar, ainda, à Secretaria de Transportes de Pernambuco que, nos próximos certames executados total ou parcialmente com dinheiros da União, abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios termos de compromisso de fornecimento de CBUQ firmado pela licitante com a usina fornecedora, acompanhada da respectiva Licença de Operação, na falta de usina própria, por ser contrária à Lei 8.666/93, em seu art. 3º, §1º, inciso I e art. 30, § 6º Lei".

Vale consignar que o raciocínio esposado acima, máxime a conclusão a que se chega no item 133, aplica-se integralmente à espécie versada nos presentes autos, pois o edital em tela (subitem 4.4.4, f e g) exige que os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional contemplem, com base em outro contrato semelhante, a execução de serviços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Essa exigência seria suficiente para demonstrar a capacidade técnica do licitante.

Em reforço à tese de que a licença de operação da usina de CBUQ na fase de habilitação atua como inibidora da concorrência, cita-se o fato de que a usina de asfalto é parte do canteiro de obras, o qual pode ser construído após conhecido o resultado da licitação, não havendo razão para que se exija que já esteja operando na data da licitação (Acórdão 1.663/2008-Plenário), sendo mais apropriado que fosse incluída como cláusula de serviço. Mencionam-se precedentes desta Corte: Acórdãos 2.656/2007-TCU-Plenário, 1.495/2009-TCU-Plenário, 935/2010-TCU-Plenário, 1.339/2010-TCU-Plenário.

A propósito, num deles (Acórdão 2.656/2007-TCU-Plenário), da Relatoria do Exmo Sr. Ministro Augusto Nardes, o Tribunal reputou indevida a exigência de localização prévia em um caso concreto fixado em bases menos restritivas – 'em um raio de 120 km do local da obra' – se comparado com o que consta do edital em foco, assim se pronunciando em seu Voto:

'Vê-se que o edital investe, de fato, sobre terreno de duvidosa legalidade ao fixar, ainda que de forma ampla, a área em que as usinas deverão estar instaladas, contrariando o objetivo legal da não regionalização das condições de habilitação, presente na parte final do dispositivo transcrito [refere-se ao art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93]'.

Pela perfeita adequação à controvérsia aqui tratada, colaciona-se ementa do Acórdão 800/2008-Plenário, vazada nos seguintes termos:

'Sumário

REPRESENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COM RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Fixa-se prazo para anular a licitação quando os vícios apurados comprometem o caráter competitivo do certame e representam grave infringência a dispositivos legais.

2. Exigir-se comprovação da qualificação técnica para itens da obra que não se afiguram como sendo de maior relevância e valor significativo, além de restringir a competitividade do certame, afronta os ditames contidos no art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

3. É ilegal exigir a comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante na data da licitação.

4. Restringe o caráter competitivo do certame a inclusão de cláusula exigindo, na fase de habilitação, que a empresa licitante já possua usina de asfalto instalada, ou, em caso negativo, que apresente declaração de terceiros detentores de usina, ainda mais quando é fixado limite máximo de distância para sua instalação.

5. Inexiste fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação da licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico, detentor de vínculo empregatício com a empresa licitante'.

Adverte-se que, da forma como está posto no edital, somente deteriam condições de atender àquela exigência 4 (quatro) empresas (Betume Grande Vitória Ltda.; Pedreira Brasitália Ltda.; Teobras Empreendimentos Ltda. e Notemper Empreendimentos), conforme consulta efetivada junto à página eletrônica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA (www.meioambiente.es.gov.br) que levou em consideração as licenças de operação em vigor de usinas de asfalto de empresas situadas numa distância máxima de 60 km da sede do órgão licitante, compreendendo, assim, 9 (nove) municípios (Vitória, Vila Velha, Viana, Serra, Domingos Martins, Marechal Floriano, Guarapari, Santa Teresa e Santa Leopoldina).

Em recente deliberação relativa a situação análoga à que se analisa, em que o objeto era a análise de edital da Prefeitura de Cariacica/ES, este Tribunal (Acórdão 5.900/2010-TCU-2ª Câmara) determinou a anulação do certame e exigiu que, no caso de novas licitações envolvendo recursos federais:

'9.3.1. abstenha-se de exigir, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de propriedade e de localização prévia dos equipamentos a serem utilizados na obra, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a exemplo de declaração formal de que dispõem de usina de asfalto com capacidade de produção igual ou superior a 60 ton/h, com licença de operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente já em vigor na data de entrega das propostas, e localizada num raio máximo de 60 km de distância da sede do Município'.

Diante de todo o exposto, as cláusulas contidas no edital de Concorrência 013/2010 relativas à localização prévia da usina de asfalto, à necessidade de licença de operação, à capacidade de operação e à propriedade são irregularidades que podem restringir a concorrência deste certame e infringem os termos da Lei 8.666/93.

II – Atestados técnicos

O edital determina que o responsável técnico e a licitante comprovem ter executado bueiro celular de concreto pré-moldado, fck>=30,00 MPa, carga 45 t, com dimensões maior ou igual a 3,00 x 1,00 m, seção 3,00 m². Trata-se do primeiro item da curva ABC do Lote 1 com valor previsto de R$ 5.496.982,72, correspondente a 12,98% da respectiva obra.

O edital também determina que os técnicos responsáveis e as licitantes comprovem ter executado bueiros com as mesmas características do serviço do parágrafo anterior (para 45 t e com fck>=30,00 MPa) nas seguintes dimensões: 2,50 x 1,50 m, seção 3,75 m²; 3,00 x 1,50 m, seção 4,50 m²; 2,50 x 1,00 m, seção 2,50 m²; 2,00 x 1,00 m, seção 2,00 m². Esses itens são o segundo, terceiro, quinto e sétimo da curva ABC do Lote 1. Nos anexos I e II deste relatório, encontram-se as curvas ABC dos Lotes 1 e 2, respectivamente.

O § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93 estabelece: 'Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior'. Os atestados de execução requeridos pelo edital tratam de serviços de 'fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado', alterando tão somente as seções do bueiro. Nesse caso, um licitante somente lograria se habilitar no certame caso comprovasse ter executado cada um dos cinco bueiros. Entretanto, a comprovação de que executou um deles seria suficiente para garantir a boa execução da obra, pois não há diferenciação de técnica construtiva quando são alteradas somente as seções. Assim, as obrigações impostas aos licitantes quanto aos atestados de execução de cinco bueiros de seções distintas vão além do que determina o § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93, afrontando ainda contra a competitividade do certame.

III – Vistoria técnica

O item 1.12 do edital da Concorrência nº 013/2010 exige que seja realizada vistoria técnica pelo(s) responsável(eis) técnico(s) das empresas interessadas em participar da licitação:

'1.12 – O(s) Responsável(eis) Técnico(s) da empresa interessada em participar da licitação, referidos no subitem 4.4.4 – letra f deste edital, deverão comparecer, obrigatoriamente, a reunião/visita técnica, a ser realizada na data, horário e endereço abaixo discriminados:

1.12.1 – A reunião/visita técnica será única e se realizará no dia 28 de janeiro de 2011, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais, localizada na Av. Saturnino Rangel Mauro nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES. Ao final da reunião/visita, será fornecido aos participantes, comprovante de participação que deverá ser anexado aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

1.12.2 – O(s) Responsável(eis) Técnico(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de carta de Apresentação emitida pela empresa licitante, acompanhada de cópia da Certidão de Registro e Quitação – PJ da licitante, emitida pelo CREA e cópia da Carteira de Identidade profissional, que serão entregues ao representante da SEMINFRA, no local da visita, mediante recibo em uma das vias.

1.12.3 – O Município expedirá o atestado de participação na reunião/visita técnica, o qual será fornecido aos participantes, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais, conforme modelo Anexo V deste Edital'.

Porém, este Tribunal tem considerado indevida a obrigação de as empresas licitantes fazerem uma visita prévia ao local das obras, a exemplo do Acórdão 800/2008-TCU-Plenário e Acórdão 1.731/2008-TCU-Plenário. O TCU entende que a substituição do atestado de visita por declaração formal assinada pelo responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assume total responsabilidade por esse fato e informa que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, atende a Lei nº 8.666/93.

O item 1.12 do edital da Concorrência nº 013/2010 também exige que a vistoria técnica seja realizada em um único dia e hora. Essa exigência pode aumentar ainda mais o caráter restritivo da licitação, pois reduz as possibilidades de as empresas conhecerem os locais das obras em outros dias e horários que não os determinados pela Administração. Portanto, as exigências relativas à vistoria técnica são restritivas à competitividade.

3.1.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) – Edital 013/2010, 30/12/2010, CONCORRÊNCIA, Obras de macrodrenagem do Canal do Congo.

3.1.4 – Causas da ocorrência do achado:

Elaboração de edital com cláusulas restritivas à competitividade.

Aprovação de edital com cláusulas restritivas à competitividade.

3.1.5 – Efeitos/Conseqüências do achado:

Risco de não selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. (efeito potencial)

3.1.6 – Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 27; art. 30; art. 40, inciso VII

3.1.7 – Evidências:

Edital Concorrência 013/2010 – PMVV.

Ata de habilitação da Concorrência 13/2010.

Número de licitantes x desconto obtido.

3.1.8 – Esclarecimentos dos responsáveis:

Por meio do Ofício OF/SEMINFRA/CPL/Nº 016/2011, de 4/3/2011, a PMVV trouxe aos autos os esclarecimentos sobre as exigências relativas às usinas de asfalto, aos atestados técnicos e à visita técnica.

USINA DE ASFALTO

O relatório preliminar de auditoria expôs quatro exigências contidas no edital da Concorrência 013/2010 que poderiam restringir a participação de empresas no certame:

comprovação de propriedade;

apresentação de licença de operação (LO) em vigor na data da entrega das propostas;

localização prévia da usina de asfalto num raio de 60 km da sede do município;

capacidade de produção de 60 t/hora.

A PMVV alegou que o texto do item '4.4.4, h' requer tão somente que o licitante comprove haver disponibilidade de usina de asfalto para a execução das obras. O documento de propriedade ou o contrato de arrendamento ou locação serviriam apenas para evidenciar a regularidade das informações prestadas pelo licitante.

A PMVV alegou haver dificuldade na obtenção de licença de operação para usinas de asfalto que desejarem se instalar no local da obra para execução dos serviços, pois a obra é em área urbana o que dificulta a obtenção das licenças ambientais que, normalmente, são morosas e repletas de condicionantes. Esses fatos inviabilizariam a execução das obras nos prazos definidos no contrato.

Alegou que a exigência de a usina de asfalto se localizar num raio de 60 km se deve às características técnicas de aplicabilidade do CBUQ, que deve ser aplicado a, no mínimo, 120º C. Distâncias superiores a essa culminarão em execução de asfalto de má qualidade.

Acrescentou que são 11 usinas de asfalto aptas a fornecerem CBUQ para essa obra. Não houve alegações relativas à capacidade de produção de 60 t/hora.

ATESTADOS TÉCNICOS

A PMVV alegou que o edital indicou a possibilidade de serem apresentados atestados com dimensão maior ou igual às dimensões a serem executadas. Citou também que a CPL respondeu a diversos pedidos de esclarecimentos referentes aos termos do Edital sendo informado a todas as empresas participantes que, possuindo atestado técnico da execução de bueiros celulares, ou galerias, na sua maior dimensão SUCESSIVAMENTE às dimensões solicitadas, atenderia a exigência do item 4.4.4 letra f.1.1 e g.1.1 do edital. Diante disso, entende que a exigência contida no certame, respalda-se na necessidade efetiva de comprovação técnica das empresas com relação ao objeto licitado, não sendo, portanto, uma exigência excessiva.

VISITA TECNICA

Segundo a PMVV, o caráter de obrigatoriedade de visita técnica respalda-se na necessidade de repassar as mesmas informações a todos os licitantes e, dessa forma, evitar alegação de desconhecimento do objeto pelas empresas interessadas na obra e possíveis interpelações.

Informou que a visita técnica em uma única data e hora foi flexibilizada por solicitação de empresas interessadas na participação da concorrência. Assim, nova data de visita foi agendada para o dia 8/2/11 conforme Ofício/Seminfra/CPL/No 010/2011.

Conforme peça Esclarecimentos do Responsável.

3.1.9 – Medidas corretivas:

Alterar os itens do edital de modo que sejam retiradas as cláusulas que restringem a competitividade do certame, republicar o edital e abrir novos prazos para que as empresas interessadas apresentem as suas proprostas.

3.1.10 – Conclusão da equipe:

USINA DE ASFALTO

As alegações da PMVV de que o licitante poderia comprovar haver disponibilidade de usina de asfalto para a execução das obras e que os documentos de propriedade ou o contrato de arrendamento ou locação serviriam apenas para evidenciar a regularidade das informações prestadas pelo licitante não elidem os indícios de irregularidade quanto à necessidade de comprovação de propriedade da usina de asfalto, pois, de acordo com os documentos de habilitação, essa exigência foi uma das causas da desclassificação de duas empresas (Duto Engenharia Ltda. e Sanerio Engenharia Ltda.).

Exigir a licença operacional para empresa interessada no certame no ato da habilitação técnica é inadequado, pois a ausência do licenciamento operacional da usina de CBUQ não é prova de incapacidade técnica e não pode ser motivo de desqualificação.

A exigência de que a usina de asfalto se localize num raio de 60 km não é suficiente para garantir a execução de CBUQ de boa qualidade. Por exemplo, congestionamentos nas vias ocasionados por eventos imprevisíveis poderão culminar em um maior tempo de deslocamento e, consequentemente, em temperaturas de CBUQ inferiores às ideais no momento da aplicação. Também, há a possibilidade de a usina de asfalto produzir o CBUQ em temperaturas iniciais aquém das ideais. Nesses casos, limitar a distância entre a usina e a obra não produz os efeitos esperados e acaba por restringir possíveis participantes na licitação. A boa execução do pavimento requer que a Administração exija que o contratado execute o pavimento em determinada temperatura, por meio de medições feitas 'in loco'. Nesse caso, não haveria inabilitação sumária de possíveis licitantes e as empresas que estivessem em distâncias superiores ao ideal (no caso, 60 km) fariam uso das técnicas que dispusessem para atender à exigência. Portanto, limitar a distância da usina à obra não garante a qualidade final do asfalto e também não afasta o dever da fiscalização de verificar se a execução dos serviços atendem às especificações técnicas aplicáveis.

Diante das análises feitas, conclui-se que permanece o indício de restrição à competitividade do certame quanto às exigências técnicas relacionadas às usinas de asfalto.

ATESTADOS TÉCNICOS

Apesar de a PMVV permitir que fossem apresentados atestados referentes à execução de bueiros celulares, ou galerias, nas seções maiores ou iguais às contidas no item '4.4.4, g.1.1.1' do edital, ainda assim a cláusula continua a afastar do certame empresas que tenham executado os serviços de bueiros de dimensões inferiores, porém de complexidade similar. Seria o caso de uma empresa que tivesse executado um bueiro celular de dimensões de 2,0m x 1,00m e que estaria impedida de concorrer na licitação por não possuir atestado de execução de bueiro de 3,0m x 1,0 m. Aparentemente, não se vê motivos para tal impedimento, de modo que essa exigência seria fator de restrição à competitividade do certame. A execução de bueiros celulares de diversas dimensões não

caracteriza serviços diferentes que demandarão atestados técnicos diversos. Trata-se de serviço em que se utiliza a mesma técnica construtiva. Ou seja, a empresa que tenha executado um bueiro celular de determinada seção está apta a executar os bueiros das demais seções. Assim, a exigência de comprovar a execução de diversas seções de bueiros atenta contra o § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93 uma vez que se trata de serviços em que não há diferenciação de técnica construtiva e a comprovação de a empresa tenha executado um desses itens já seria o bastante para comprovar a habilidade técnica da licitante. Diante disso, conclui-se que permanece o indício de restrição à competitividade do certame quanto a essas exigências.

VISITA TÉCNICA

A necessidade de repassar as mesmas informações a todos os licitantes não justifica a obrigatoriedade de visita técnica. As informações devem ser repassadas nos projetos, memoriais, edital e demais documentos do procedimento licitatório. A visita técnica tem o objetivo de dar conhecimento do local das obras aos licitantes. Entretanto, há a possibilidade de as empresas interessadas já terem conhecimento do local da obra. Devido a esse fato, a jurisprudência do Tribunal é clara ao definir que a substituição do atestado de visita por declaração formal assinada pelo responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assume total responsabilidade por esse fato e informa que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, atende a Lei nº 8.666/93.

Ao agendar nova data para a realização das visitas técnicas, a PMVV ampliou a possibilidade de participação de empresas interessadas. Entretanto, permaneceu a obrigatoriedade da visita em afronta à jurisprudência deste Tribunal. Diante disso, permanece o indício de irregularidade relatado.

JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em 15/3/2011, a PMVV publicou no Diário Oficial da União, Seção 3, pg. 145, o resultado da fase de habilitação da Concorrência 13/2010, conforme descrito a seguir:

a) para o lote 1:

. habilitadas: A. Madeira Indústria e Comércio Ltda e Pelicano Engenharia Ltda;

. não habilitadas: Duto Engenharia Ltda e Sanerio Engenharia Ltda;

b) para o lote 2:

. habilitadas: A. Madeira Indústria e Comércio Ltda, Contek Engenharia Ltda, Pelicano Engenharia Ltda, RDJ Engenharia Ltda;

. . não habilitadas: Duto Engenharia Ltda e Sanerio Engenharia Ltda.

Os motivos da inabilitação estão na ata do dia 25/2/2011. As razões da inabilitação da empresa Duto Engenharia Ltda foram:

a) comprovou a execução de 8.166,64 t de CBUQ, enquanto o edital exigia 6.000 t para o lote 1 e 2.800 t para o lote 2;

b) comprovou a execução de 2.381,48 m3 de gabião tipo caixa, enquanto o edital exigia 2.450 m3 para o lote 2;

c) apresentou contrato firmado com a usina de asfalto Betume Grande Vitória Ltda sem, contudo, comprovar a propriedade de tal usina como previa o edital;

d) apresentou termo de compromisso com a usina de asfalto Montalvani Engenharia Ltda sem a comprovação de propriedade, sem a apresentação de certidão expedida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente.

Os motivos de inabilitação para a empresa Sanerio Engenharia Ltda. foram:

a) não comprovação de desmonte de rocha com argamassa expansiva;

b) não comprovação de execução de bueiro de seção 3,0x1,5, fck>=30 MPa, carga de 45 t;

c) não comprovação de execução de bueiros celulares pelo método não destrutivo;

d) não comprovação de gabiões tipo caixa e tipo colchão nas quantidades definidas no edital;

e) não apresentação dos documentos exigidos para as usinas de asfalto.

A partir das informações apresentadas pela PMVV, verifica-se que a inabilitação da Duto Engenharia Ltda para o lote 1 não foi apropriada. Isso porque a empresa comprovou ter atestado de execução de 8.166,64t de CBUQ, enquanto o edital exigia, para o lote 1, 6.000 t. Outrossim, a inabilitação em decorrência de a empresa não ter apresentado comprovação de propriedade da usina de asfalto e de licença de operação é irregular, conforme análise feita neste relatório. Mesmo porque a própria PMVV, por meio do 'OFÍCIO CPL 16-2011-TCU', declarou que as usinas Betume Grande Vitória Ltda e Montalvani Engenharia Ltda estariam aptas a atender às exigências do edital da Concorrência 13/2010. Diante disso, a inabilitação da empresa Duto Engenharia Ltda não foi adequada para o Lote 1.

Cabe ressaltar que o julgamento do item que inabilitou a empresa Duto Engenharia Ltda. por não ter comprovado a execução dos 8.800 t de CBUQ foi decorrente de disposição editalícia que, no item 3.3 do edital, dispunha: 'caso a empresa tenha interesse em apresentar proposta para ambos os lotes, a mesma deverá escrever no envelope '01' (documentos de habilitação) os dizeres 'Lote 01 e Lote 02', sendo que a empresa deverá atender a todas as exigências somadas de ambos os lotes'. Assim, a responsabilidade por esse julgamento não deve recair sobre a comissão de licitação que fez cumprir as disposições do edital, mas sobre a(s) pessoa(s) que o aprovou (aram).

Por fim, cabe mencionar que as cláusulas restritivas à competitividade tratadas retro, além de fazer inabilitar uma empresa inadequadamente, possivelmente foram causa de desestímulo de muitas outras empresas em participarem da licitação. Isso é revelado pelo elevado número de empresas interessadas no certame (42 empresas retiraram o edital da Concorrência 13/2010). Apesar dessa alta atratividade inicial da obra, apenas seis empresas apresentaram suas propostas.

Relata-se também que o Ministro Aroldo Cedraz analisou a representação que trata desta Concorrência 13/2010 da Prefeitura de Vila Velha (TC 004.577/2011-6) e decidiu, mediante Despacho do dia 16/3/2011, que a análise desse edital propicia concluir a existência do fumus boni iuris, em face da inserção de cláusulas editalícias que podem restringir a competição dos licitantes, levando a administração pública a realizar contratação menos vantajosa para si. No mesmo Despacho, o Relator optou por promover a oitiva prévia do Município de Vila Velha/ES para que apresentasse as justificativas para a inserção dessas exigências que, em princípio, poderiam acarretar restrição do caráter competitivo. Alertou ainda que o prosseguimento do certame, antes da manifestação final desta Corte de Contas sobre a presente representação, poderia ensejar a anulação do procedimento e a responsabilização dos agentes públicos que tiverem dado causa aos vícios nela apontados.

Considerando a promoção de oitiva prévia da Prefeitura de Vila Velha/ES sobre este mesmo achado no TC 004.577/2011-6, deixa-se de propor nesta ocasião a audiência do(s) responsável(is). A avaliação da oportunidade de se adotar tal proposta poderá ser feita quando da análise da resposta à oitiva. Diante disso, será proposto que cópia deste relatório, bem como do Voto e do Acórdão que o sucederem sejam juntados ao TC 004.577/2011-6 para subsidiar a sua análise. Também será proposta comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional de que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), no Edital da Concorrência nº 013/2010.

3.2 – Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

3.2.1 – Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – Considera-se que o indício de sobrepreço identificado na planilha orçamentária do Edital 013/2010 não se enquadra nos termos do inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), pois representa um percentual relativamente baixo (7,25%) em relação ao total estimado para a obra.?

3.2.2 – Situação encontrada:

Da análise do edital da Concorrência 13/2010, após a manifestação preliminar dos gestores, foi constatado indício de sobrepreço estimado em R$ 4.585.962,04, correspondente a 11,29% da amostra e 7,25% do edital. O referido sobrepreço é decorrente de preços acima dos de mercado, de quantitativos do orçamento diferentes dos de projeto e da ausência de BDI diferenciado, conforme será explicado a seguir.

PREÇOS

As leis de diretrizes orçamentárias dispõem anualmente sobre a obrigatoriedade de os orçamentos de obras custeadas parcial ou totalmente com recursos federais apresentarem custo global obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no sistema Sinapi, mantido pela CEF, ou no sistema Sicro, mantido pelo DNIT. No caso da Concorrência 13/2010, o dispositivo legal a ser atendido é o art. 112 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010).

A jurisprudência deste Tribunal é vasta quanto à obrigatoriedade do uso desses referenciais: Acórdãos 2.154/2009-TCU-Plenário, 2.002/2009-TCU-Plenário, 331/2009-TCU-Plenário, 1.616/2008-TCU-Plenário, 1.981/2009-TCU-Plenário e 2.656/2007-TCU-Plenário.

Para os casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecem custos unitários de insumos ou serviços, o § 2º do art. 112 da LDO/2010 determina que poderão ser adotados custos disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

Conforme pode ser visto nas curvas ABC dos Lotes 1 e 2 da Concorrência 13/2010 (Anexo I), diversos itens foram cotados pela PMVV com empresas privadas, como a Macaferri, Tengeo e JL Armco Staco. Outros itens adotaram composições de custos de sistemas referencias estaduais, como o do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES, da Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan – e do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER.

Diante do exposto, partiu-se para aferir a razoabilidade dos valores adotados no orçamento da Concorrência 13/2010. Para isso, foram utilizadas as referências legais Sinapi e Sicro, com os respectivos códigos e custos. Esta análise está disposta no Anexo II deste relatório. Para alguns itens que não apresentaram correspondentes nos sistemas referenciais, caso dos bueiros celulares do Lote 1, cujo projeto não se assemelha àqueles contidos no Sinapi e Sicro e demais sistemas, foram adotadas as composições da própria Administração, com os ajustes necessários.

QUANTITATIVO

A verificação de quantitativos também se pautou nos itens de maior relevância da obra, identificados nas curvas ABC dos dois lotes. Essa análise possibilitou identificar inconsistências entre os projetos e os orçamentos nos seguintes serviços:

Lote 1:

a) 'Fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado com dimensões úteis 3,00x1,00m, seção 3,00m², com espessura de parede/forma/tampa=20cm, para carga móvel 45 T (ABNT), com fck >= 30,00 MPa, exceto transporte' (1º item da curva ABC do lote 1); quantitativo de orçamento, 1261 m; quantitativo de projeto, 794,4 m;

Lote 2:

a) 'Fornecimento de gabião tipo caixa h = 1,00 G + PVC' (2º item da curva ABC do lote 2); quantitativo de orçamento, 12.253,99 m³; quantitativo de projeto, 10.919,40 m³;

b) 'Fornecimento de colchão de fundo (Tipo Reno ou similar) = 0,17m G+PVC' (3º item da curva ABC do lote 2); quantitativo de orçamento, 27.964,70 m²; quantitativo de projeto, 21.101,20 m²;

c) 'Fornecimento de pedra rachão + 10%de perdas (para caixas de gabião e de colchão Reno)' (8º item da curva ABC do lote 2); quantitativo de orçamento, 18.708,79 m²; quantitativo de projeto, 15.957,26 m²;

d) 'Montagem de gabião tipo caixa e colchão Reno' (10º item da curva ABC do lote 2); quantitativo de orçamento, 17.007,99 m³; quantitativo de projeto, 14.506,60 m³.

A memória de cálculo da análise dos quantitativos para esses cinco itens está no Anexo III deste relatório.

BDI

A análise das composições de custo dos serviços fornecidas pela PMVV e constantes das curvas ABC da Concorrência 13/2010 demonstrou que 38,90% do custo total da licitação (desconsiderando o BDI) representam fornecimento de materiais. Apesar da grande representatividade do fornecimento de materiais, a PMVV utilizou BDI único de 30% para todos os serviços do orçamento-base da licitação, contrariando assim a jurisprudência do TCU e, por via oblíqua, o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 que prevê que 'as obras, serviços e compras serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala'.

É pacífico no TCU o entendimento de que, sempre que possível, o gestor deve realizar licitação autônoma para a aquisição de equipamentos/materiais que correspondam a percentual expressivo do preço global da obra, com o objetivo de proceder ao parcelamento do objeto, consoante previsto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993. Entretanto, caso seja comprovada a inviabilidade desse parcelamento, deve-se aplicar um BDI reduzido sobre os itens de fornecimento de equipamentos/materiais, posto que não é apropriada a utilização do BDI de obras civis para a simples aquisição desses insumos. Esta é a inteligência dos Acórdãos 159/2003-TCU-Plenário, 1601/2004-TCU-Plenário, 446/2005-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 1020/2007-TCU-Plenário e 1202/2010-TCU-Plenário.

Sobre as razões que justificam a adoção de BDI reduzido para o fornecimento de materiais, cabe destacar as considerações externadas pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, quando da condução do Acórdão 1.020/2007-TCU-Plenário:

'38.2 Contudo, tendo sido celebrado contrato único para prestação de serviço e fornecimento de bens, há que se ressaltar que a prestação de serviços por parte da construtora demanda uma mobilização muito maior de sua estrutura administrativa e gerencial do que a simples aquisição de materiais e equipamentos junto a fornecedores.

38.3 Esse fato repercute no BDI a ser cobrado, de tal forma que as despesas indiretas incorridas com simples aquisição de materiais e equipamentos são significativamente menores, tendo em vista que a construtora apenas mobiliza seu departamento de compras para adquirir o produto e se responsabiliza pelo seu estoque.'

A metodologia de cálculo do BDI aplicável ao fornecimento de equipamentos traçada no relatório que fundamentou o Acórdão 1.020/2007-TCU-Plenário indicou a aplicação de um percentual de 10% sobre equipamentos e materiais fornecidos por terceiros.

Com essas considerações, adotou-se BDI de 10% para itens de fornecimento (dados contidos no Tabela I deste achado). Registre-se que, após manifestação preliminar dos gestores, houve novo posicionamento da equipe, conforme descrito adiante na conclusão do achado, e esta Tabela I foi alterada de modo que somente os itens que correspondam a percentual expressivo do preço global da obra e que tiveram a sua cotação feita com empresas terceirizadas foram mantidos com BDI diferenciado na composição do orçamento paradigma, conforme tabela contida no Anexo V deste relatório.

CÁLCULO DO SOBREPREÇO

De modo a adequar o preço de referência da Concorrência 13/2010 aos ditames da Lei 8.666/93 e à jurisprudência deste Tribunal, foi utilizado, para o cálculo dos preços referenciais, o BDI de 10% tanto para os itens de fornecimento de materiais constantes da ABC do lote 2 quanto para a parcela de fornecimento dos itens da curva ABC do lote 1 que apresentaram expressivo percentual de fornecimento de materiais e o BDI de 28,87% (BDI paradigma máximo – Acórdão 325/2007-TCU-Plenário) para a parcela de serviço dos itens do lote 1 citados acima e para todos os demais itens constantes das curvas ABC. No Anexo IV deste relatório, consta a lista de itens da obra que apresentaram elevado percentual de aquisição de equipamentos/materiais.

O cálculo do sobrepreço foi realizado comparando-se os preços totais de referência com os preços totais constantes do orçamento da licitação. Essa análise já engloba os três indícios de irregularidade relatados anteriormente:

preços acima dos de mercado;

quantitativos do orçamento discrepantes em relação aos dos projetos;

ausência de BDI diferenciado.

A seguir, é apresentada a Tabela I com os cálculos relativos aos indícios de irregularidade tratados retro. Em resumo, foi identificado um indício de sobrepreço de R$ 7.465.127,34 (19,77% da amostra e 11,80% do edital).

Registre-se novamente que, após manifestação preliminar dos gestores, houve novo posicionamento da equipe, conforme descrito adiante na conclusão do achado, tendo sido elaborada nova planilha de análise de preços e quantitativos do edital, a qual se encontra no Anexo V deste relatório.

3.2.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) – Edital 013/2010, 30/12/2010, CONCORRÊNCIA, Obras de macrodrenagem do Canal do Congo.

3.2.4 – Causas da ocorrência do achado:

Falhas no levantamento dos quantitativos da planilha orçamentária, bem como utilização de preços que não se enquadram nas exigências legais previstas na LDO/2011.

3.2.5 – Efeitos/Conseqüências do achado:

Prejuízos gerados por pagamentos indevidos (efeito potencial)

3.2.6 – Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3°; art. 6°, inciso IX; art. 7°, § 4°

Lei 12017/2009, art. 94

3.2.7 – Evidências:

Orçamentos-base do Lote 1 da Concorrência 013/2010.

Orçamentos-base do Lote 2 da Concorrência 013/2010.

E-mail com solicitação de complemento de documentação (responsáveis).

2° e-mail com solicitação de informações.

Ofício OF/SEMINFRA/CPL/Nº 014/2011, de 21 de fevereiro de 2011.

3.2.8 – *Esclarecimentos dos responsáveis:*

Por meio do Ofício OF/SEMINFRA/CPL/Nº 016/2011, de 4/3/2011, a Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV apresentou tempestivamente os seus esclarecimentos de modo a tentar justificar os preços, as quantidades e o BDI adotados.

PREÇOS

'Aquisição de argila ou saibro para terraplanagem ou pavimentação'

Custo Unitário Administração: R$ 27,62/m3 (Referência – ITUFES).

Custo Unitário Referência: R$ 13,80/m3 (Referência – SINAPI 6081).

A PMVV alegou que o item pertence à planilha de pavimentação de ruas, que faz parte do escopo do Edital, porém, não faz parte do convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, nem mesmo trata-se de contrapartida do Município de Vila Velha para o convênio em questão, sendo, portanto, utilizados recursos próprios para os serviços definidos nesta planilha.

Alegou também que a diferença de preço entre a referência utilizada na análise do TCU (R$ 13,80/m3 – Sinapi 6081) e a referência utilizada pela PMVV (R$ 27,62/m3 – Itufes) se deve à sazonalidade do preço do material em função da oferta. Acrescentou que a demanda atual no estado é muito grande, o que faz com que os preços deste insumo apresentem-se com valor acima do preço do SINAPI. Outrossim, foi utilizada a referência de preço do ITUFES (Instituto Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo) que consegue atualizar a evolução destes preços com mais agilidade do que o SINAPI, por se tratar de preço local, mas com referência de Instituto Federal. Concluiu não haver sobrepreço para este item da planilha.

'Fornecimento de gabião tipo caixa h=1,00 G+PVC'

.Custo Unitário Administração: R$ 129,07/m3 (Referência – Macaferri).

.Custo Unitário Referência: R$ 116,21/m3 (Referência – SINAPI 3314).

A PMVV alegou que não há sobrepreço, pois, além da referência Sinapi 3314, há outras que podem ser utilizadas como a referência Sinapi 3309 (R$ 140,40/m3) ou a referência Sicro 02 2S.05.302.04, R$ 154,79/m3.

'Fornecimento e aplicação de concreto usinado bombeado Fck igual a 40MPa p/ galerias e caixas com consumo mínimo de cimento de 420 kg por m3 de concreto e fator a/c 0,50 – 34 kg de sílica ativa, com brita 0 e 01, considerando lançamento p/ infra-estr (5% de perdas)'

Custo Unitário Administração: R$ 400,28/m3 (Referência –Composição 5).

Custo Unitário Referência: R$ 385,30/m3 (Referência – SINAPI 74138/5 + 62 kg de Cimento).

Segundo a PMVV, não há sobrepreço, pois faltou acrescentar os 34 kg de sílica ao concreto usinado de modo a garantir durabilidade do concreto nas condições agressivas a que o mesmo será submetido na região de sua instalação. Dessa forma, o custo de referência ficaria R$ 40,46/m3 mais caro, no valor de R$ 425,76/m3 (R$ 385,30 + R$ 40,46).

'Serviços de implantação pelo processo não destrutivo de Tunnel Liner (DN2000)'

Custo Unitário Administração: R$ 3.172,48/m (Referência -Tengeo).

Custo Unitário Referência: R$ 377,77/m (Referência – SICRO 3 S.04.310.20).

A PMVV alegou não haver sobrepreço para esse serviço e reprovou o uso da referência 3S.04.310.20 com a seguinte argumentação:

a escavação apresentada pela referência do TCU corresponde a material de 1ª categoria, sem influência de lençol freático e maré e não se situa em local confinado como é o caso da obra prevista no Edital 013/2010;

a produtividade indicada na composição é inclusive produtividade de escavação manual a céu aberto, que não é a condição encontrada para estas obras;

não é indicado na composição de custo o serviço de remoção do material da frente de escavação, que só pode ser executada num único sentido, e a escavação tem que ser interrompida para limpeza da área e instalação do 'gomo' de Armco para avanço das escavações;

não é indicada a necessidade de rebaixamento de lençol freático para desenvolvimento dos trabalhos e, conforme fotos anexadas, esse serviço será realizado;

. não é indicada a utilização de escoramentos provisórios para escavações em materiais não coesivos;

não é indicado o transporte dos materiais para bota-foras licenciados;

este tipo de serviço apresenta características específicas, e normalmente são executadas por empresas especializadas.

'Montagem de Gabião tipo Caixa e tipo colchão Reno'

Custo Unitário Administração: R$ 39,50/m3 (Referência –Item 49/04 – CEF – Relatório Check-list 01/02/10).

Custo Unitário Referência: R$ 23,06/m3.(Referência–SINAPI 73889).

A PMVV alegou que as composições Sicro 2S.05.302.04 e 2S.05.302.06 apontam o valor de execução de R$ 58,39/m3 para os gabiões tipo caixa e R$ 83,56/m3 para os gabiões tipo Reno, superiores, portanto, ao valor de R$ 23,06 apontado no relatório preliminar de auditoria.

QUANTITATIVO

A PMVV apresentou a memória de cálculo dos quantitativos e a respectiva localização desses dados nos projetos para todos os itens em que houve questionamento por meio do relatório preliminar de auditoria. São eles:

'Fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado com dimensões úteis 3,00x1,00m, seção 3,00m², com espessura de parede/forma/tampa=20cm, para carga móvel 45 T (ABNT), com fck >=30,00 MPa, exceto transporte';

'Fornecimento de gabião tipo caixa h=1,00 G + PVC';

'Fornecimento de colchão de fundo (Tipo Reno ou similar) = 0,17m G+PVC';

'Fornecimento de pedra rachão + 10% de perdas (para cxs gabião e colchão Reno)';

'Montagem de Gabião tipo Caixa e Colchão Reno'.

Com relação ao item 'Fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado com dimensões úteis 3,00x1,00m, seção 3,00m², com espessura de

parede/forma/tampa=20cm, para carga móvel 45 T (ABNT), com fck >=30,00 MPa, exceto transporte', a PMVV multiplicou por dois o comprimento do BDCC do projeto '08 PMVV GTV CONGO DRE SB1-2-3 R. MARINHAS PLPR 5-6 R2.PDF' e do projeto '09 PMVV GTV CONGO DRE SB1-2-3 R. PROJETADA 1 PLPR 6-6 R2.PDF'. Com isso o comprimento total do serviço ficou em 1.261 m (6,5x2 + 459,6x2 + 328,8).

Para os demais itens (fornecimento e montagem de gabiões e fornecimento de colchão de fundo e de pedra rachão), os cálculos da PMVV evidenciaram a presença nos projetos de quantitativos decorrentes da existência de contrafortes a cada 20 metros de extensão das canalizações, fato que incorporaria aos quantitativos de gabião, de colchão de fundo e de pedra rachão os montantes identificados a menor no relatório preliminar de auditoria.

Com essas análises e memórias de cálculo, a PMVV concluiu não haver variação nas quantidades apresentadas nos projetos em relação à planilha orçamentária.

BDI

A PMVV afirmou que, a Caixa Econômica Federal solicitou a alteração do BDI da obra de 35 para 30% de modo a atender ao Acórdão 325/2007-TCU-Plenário. Alegou também que a adoção do BDI diferenciado somente seria possível caso houvesse possibilidade de licitar os materiais separadamente. Seguem os motivos listados pela PMVV para não realizar a compra de materiais à parte dos serviços:

insuficiência de servidores para controlar a qualidade dos materiais recebidos, inclusive durante a fase de fabricação;

necessidade de adaptações nos objetos adquiridos em face de manuseios anteriores à fase de execução da obra, fato que dificultaria a execução da obra;

não disponibilidade de grandes áreas de estocagem;

necessidade de vigilância desses materiais, fato que oneraria os dispêndios com a obra;

necessidade de adquirir todos os materiais em momento anterior à contratação dos serviços para que não faltassem insumos para a execução da obra, fato que inviabilizaria o empreendimento.

. Além disso, alegou que o BDI de 10% para o fornecimento dos materiais não contempla os custos de impostos (ISS=4%, PIS/COFINS=3,65%), administração central, seguros, despesas financeiras e o lucro que é inerente a qualquer negócio. Assim, não seria justificável adotar o BDI de 10%, conforme definido no relatório preliminar de auditoria.

Conforme peça Esclarecimentos do Responsável.

3.2.9 – Medidas corretivas:

Alterar os quantitativos e os preços dos itens de serviço em que foram detectadas irregularidades nesta auditoria de modo que o sobrepreço identificado na Concorrência 13/2010 deixe de existir.

3.2.10 – Conclusão da equipe:

PREÇOS

'Aquisição de argila ou saibro para terraplanagem ou pavimentação'

Custo Unitário Administração: R$ 27,62/m3 (Referência – ITUFES).

Custo Unitário Referência: R$ 13,80/m3 (Referência – SINAPI 6081).

A PMVV alegou que esse serviço não utilizará recursos da União. Entretanto, esse entendimento não prospera, pois os dois lotes da Concorrência 13/2010 terão recursos federais. Sendo assim, o TCU tem jurisdição sobre todos os serviços que serão executados. Sobre esse tema, é esclarecedor parte do Voto que fundamentou o Acórdão 993/2009-TCU-Plenário:

'25. Mesmo que se procure demonstrar essa separação por meio de extratos bancários da conta específica do convênio, no intuito de se estabelecer uma correlação entre a movimentação bancária e os valores e as datas das medições/faturas, ainda assim não há que se afastar a legitimidade desta Corte para buscar a reversão do prejuízo ao erário. Isso porque, ao expelir sua força sobre determinado instrumento fiscalizado, que no caso se trata de um contrato custeado parcialmente com recursos federais, o controle externo busca corrigir os prejuízos causados pela consumação da irregularidade, esforço este que não pode estar vinculado à vigência de convênio ou outro instrumento congênere. Não é demais salientar que o pacto celebrado entre a União, como concedente, e Estados ou Municípios, na figura de convenentes, colima somente a concessão de auxílio financeiro para a execução de determinado objeto, o qual se materializa, na maioria das vezes, por intermédio de instrumento contratual, celebrado entre o convenente e pessoa jurídica de direito privado, precedido do devido procedimento licitatório, salvo nos casos previstos em Lei, ex vi do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

26. Assim, constatado débito decorrente de irregularidade em contrato devidamente fiscalizado pelo

TCU, desde que o quantum invalidado se limite ao total dos recursos transferidos pela União, não há óbice à atuação desta Corte com vistas ao ressarcimento do dano.

27. Se assim não fosse, estaria o destino do controle nas mãos do gestor público – *in casu* do convenente – e, em casos de má-fé ou fraude, bastar-se-ia direcionar os recursos federais para atos

regulares. Desse modo, para aqueles tidos como ilegítimos – v.g resultantes de sobrepreço ou superfaturamento –, haveria apenas a incidência de recursos de contrapartida.'

Desse modo, conclui-se que a alegação de que o serviço será executado exclusivamente com recursos da PMVV não prospera e, portanto, o indício de irregularidade está sujeito à apreciação deste Tribunal.

A PMVV também alegou que a diferença entre seu custo de referência e o custo de referência adotado pelo TCU se deve à sazonalidade do preço do material que, atualmente, encontra-se elevado em razão da alta demanda. Registre-se que os custos dos insumos do Sinapi são provenientes de pesquisa ao mercado feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Essa pesquisa de mercado é feita para alguns insumos, os chamados itens representativos. Para os demais, aplica-se um coeficiente que correlaciona o custo do insumo representativo de modo a estabelecer o custo do chamado item representado. Diante disso, os custos dos insumos representativos são reflexos fidedignos do mercado, enquanto que os representativos podem não espelhar o mesmo mercado, pois não houve cotações para defini-lo.

A fim de verificar a razoabilidade da alegação da prefeitura, buscou-se no Sinapi a origem da referência 6081 e foi identificado que seu custo é estimado com base no insumo Sinapi 6076 (Saibro – Coletado no comércio), ao custo de R$ 30,00/m3. Em razão de o serviço contido no orçamento dessa obra ser 'Aquisição de ARGILA ou SAIBRO para terraplanagem ou pavimentação', entende-se mais adequado a essa obra a adoção do insumo 6076 por ser um material que teve cotação feita pelo IBGE no mercado local. Assim, o custo de referência desse serviço passa a ser de R$ 30,00/m3.

'Fornecimento de gabião tipo caixa h=1,00 G+PVC'

Custo Unitário Administração: R$ 129,07/m3 (Referência – Macaferri).

Custo Unitário Referência: R$ 116,21/m3 (Referência – SINAPI 3314).

A PMVV alegou que não há sobrepreço, pois, além da referência Sinapi 3314, há outras que podem ser utilizadas como a referência Sinapi 3309 (R$ 140,40/m3) ou a referência Sicro 02 2S.05.302.04, R$ 154,79/m3. Em razão de a referência Sinapi 3309 se enquadrar melhor às especificações do produto cotado pela PMVV, contidas no ofício OF/SEMINFRA/CPL/Nº 014/2011, por se tratar de fios galvanizados/zincados, entende-se adequado acatar as alegações da Prefeitura e utilizar o custo de R$ 140,40 como referência.

'Fornecimento e aplicação de concreto usinado bombeado Fck igual a 40MPa p/ galerias e caixas com consumo mínimo de cimento de 420 kg por m3 de concreto e fator a/c 0,50 – 34 kg de sílica ativa, com brita 0 e 01, considerando lançamento p/ infra-estr (5% de perdas)'

Custo Unitário Administração: R$ 400,28/m3 (Referência –Composição 5).

Custo Unitário Referência: R$ 385,30/m3 (Referência – SINAPI 74138/5 + 62 kg de Cimento).

Para esse item, também são adequadas as alegações da PMVV de que não há sobrepreço, pois faltou acrescentar os 34 kg de sílica na composição do relatório preliminar de auditoria. Esse material visa a garantir durabilidade do concreto nas condições agressivas a que o mesmo será submetido na região de sua instalação. Assim, o custo de referência ficaria R$ 40,46/m3 mais caro (compatível com a referência 26026 Sinapi), no valor de R$ 425,76/m3 (R$ 385,30 + R$ 40,46), conforme Anexo VII.

'Serviços de implantação pelo processo não destrutivo de Tunnel Liner (DN2000)'

Custo Unitário Administração: R$ 3.172,48/m (Referência -Tengeo).

Custo Unitário Referência: R$ 377,77/m (Referência – SICRO 3 S.04.310.20).

Segundo a PMVV, a composição de referência utilizada no relatório preliminar de auditoria não seria apropriada em função de a escavação corresponder a material de 1ª categoria,

quando a obra em tela seria feita em material mais resistente. Entretanto, os furos de sondagem localizados onde serão implantados os Tunnel Liner (SP 49 e SP 50) evidenciam a presença de areia fina a grossa, medianamente compacta. Ou seja, os solos a serem escavados são de 1ª categoria e a alegação da PMVV não procede.

Também não procede a incorporação dos custos relativos ao rebaixamento do lençol freático, pois esse serviço encontra-se separado no orçamento do lote 2 ao custo de R$ 74.794,83 (onze meses de serviço).

Acatam-se as justificativas quanto à necessidade de remoção de material da frente de escavação. Esse serviço acrescenta o custo de R$ 24,14 por metro de tunnel liner (composição Sicro 3 S.04.310.20 combinada com a composição Sinapi 9997/1).

O transporte de material escavado e a sua deposição final em bota-fora licenciado também estão previstos em outros itens do orçamento do lote 2 e, por isso, não devem integrar o custo dessa composição.

Nas especificações do serviço cotado pela PMVV, contidas no OF/SEMINFRA/CPL/Nº 014/2011 da PMVV (empresas Aquaconsult e Tengeo Engenharia Ltda), não há referência à necessidade de se escorar essas escavações. Portanto, essa alegação da PMVV também não procede. Diante das análises supra, o custo unitário de referência passa a ser de R$ 401,92/m, conforme Anexo VIII.

'Montagem de Gabião tipo Caixa e tipo Colchão Reno'

Custo Unitário Administração: R$ 39,50/m3 (Referência –Item 49/04 – CEF – Relatório Check-list 01/02/10).

Custo Unitário Referência: R$ 23,06/m3.(Referência SINAPI 73889).

A PMVV alegou que as composições Sicro 2S.05.302.04 e 2S.05.302.06 apresentam os custos de R$ 58,39/m3 para os gabiões tipo caixa e R$ 83,56/m3 para os gabiões tipo Reno, superiores aos R$ 23,06 do Sinapi 73889. Em decorrência de o sistema Sicro conter referências para os dois tipos de gabiões, tipo caixa e tipo colchão reno, enquanto o Sinapi disponibiliza referência apenas para o gabião tipo caixa, entende-se adequada a adoção dos referenciais Sicro. Diante do fato de o orçamento ter englobado os dois serviços em um item apenas, faz-se necessário que os custos desses serviços sejam ponderados pela quantidade de metros cúbicos que serão executados. Assim, os valores de R$ 58,39/m3 e R$ 83,56/m3 serão ajustados pelos percentuais de 72% para o gabião tipo caixa e 28% para o gabião tipo colchão reno. O custo final a ser utilizado nos cálculos de sobrepreço será de R$ 65,44/m3 (R$58,39 x 0,72 + R$ 83,56 x 0,28).

QUANTITATIVO

Tendo em vista as informações apresentadas pela PMVV, em especial os quantitativos relativos aos contrafortes contidos a cada 20 m de extensão da canalização, foi constatado que os valores do orçamento-base da licitação estão corretos no que diz respeito aos seguintes itens: 'Fornecimento de gabião tipo caixa h=1,00 G + PVC', 'Fornecimento de colchão de fundo (Tipo Reno ou similar) = 0,17m G+PVC', 'Fornecimento de pedra rachão + 10% de perdas (para cxs gabião e colchão Reno)' e 'Montagem de Gabião tipo Caixa e Colchão Reno'.

Quanto ao item 'Fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado com dimensões úteis 3,00x1,00m, seção 3,00m², com espessura de parede/forma/tampa=20cm, para carga móvel 45 T (ABNT), com fck >=30,00 MPa, exceto transporte', a PMVV alegou a necessidade de multiplicar o comprimento medido nos projetos por dois em virtude de se tratar de bueiro DUPLO celular de concreto – BDCC.

Porém, o projeto e o orçamento não apresentam evidências de que essa multiplicação deve ser feita. Primeiro, porque os demais BDCC da obra não tiveram as suas extensões de projeto multiplicadas por dois. São os casos do BDCC 2,0x1,0 do projeto '08 PMVV...PLPR5-6R2' (423,7 m), do BDCC 2,5x1,0 do projeto '30 PMVV...PLPR1-3R2' (741,7 m) e do BDCC 2,5x1,5 dos projetos '31 PMVV...PLPR2-3R2' e ''31 PMVV...PLPR3-3R2' (1226,0 m). Segundo, porque o custo orçado pela Administração para o 'BDCC 3,0x1,0', R$ 3.353,25, está compatível com os custos de bueiros duplos e não de bueiros simples. A seguir, são apresentados valores de bueiros do sistema Sicro/RJ:

BDCC 1,5x1,5 – R$ 2.350,91 (2 S 04 210 01); BSCC 1,5x1,5 – R$ 1.382,86 (2 S 04 200 01);

BDCC 2,0x2,0 – R$ 3.517,57 (2 S 04 210 02); BSCC 2,0x2,0 – R$ 2.018,50 (2 S 04 200 02).

Ante o exposto, permanece o indício de irregularidade descrito no relatório preliminar de auditoria que apontou sobrepreço decorrente de quantitativo a maior no item 'BDCC 3,0x1,0'. Os cálculos estão no Anexo V deste relatório.

O orçamento base da Administração também apresenta inconsistência ao utilizar um único custo de referência para bueiros simples celulares de concreto (BSCC) e de bueiros duplos celulares de concreto (BDCC). Essa falha acontece no primeiro e no sétimo item da curva ABC do Lote 1: 'Fornecimento de bueiro ... 3,00x1,00' e 'Fornecimento de bueiro ... 2,00x1,00'. O projeto 'Detalhe Típico das Galerias' demonstra que essas dimensões de bueiros são compostas de BDCC e de BSCC. Assim, os quantitativos da planilha orçamentária deverão sofrer as seguintes alterações:

a) dividir o primeiro item da ABC em dois: os BDCC de 3,00x1,00 (465,6 m) e os BSCC de 3,00x1,00 (328,8 m) – cálculos já contemplados na tabela do Anexo V deste relatório;

b) dividir o sétimo item da ABC em dois: os BDCC de 2,00x1,00 (423,7 m) e os BSCC de 2,00x1,00 (298,4 m) – cálculos já contemplados na tabela do Anexo V deste relatório.

Cabe consignar que as composições de custo de bueiros fornecidas pela PMVV discriminam apenas os serviços relativos ao assentamento, enquanto o custo do bueiro foi obtido mediante cotação de mercado. Em razão de não haver a composiçao de custo do bueiro e tendo em vista que esses bueiros não possuem dimensões padrão encontradas nos sistemas de referência de preço oficiais, os valores de referência utilizados nos cálculos do Anexo V para os BSCC basearam-se nos valores adotados pela PMVV (cotação feita no mercado), ajustados por um fator de correção que correlaciona os custos dos BSCC em função dos custos dos BDCC. Esses custos estão contidos na tabela Sicro 2/RJ/2009. O cálculo dessa correlação está no Anexo VI deste relatório e os resultados (cálculo de sobrepreço) já estão contidos no Anexo V deste relatório.

BDI

A PMVV alegou insuficiência de estrutura física e de servidores para comprar os materiais, estocá-los, vigiá-los e coordenar esses serviços com a execução da obra. Diante dessas evidências, a PMVV entendeu haver impossibilidade de adotar BDI diferenciado. Entretanto, a adoção de BDI diferenciado independe da estrutura física e de servidores da prefeitura, pois todos esses trabalhos serão feitos pela empresa contratada para a execução da obra.

No caso em tela, a adoção do BDI diferenciado se deve à forma de orçamentação adotada pela prefeitura, que cotou os custos desses serviços considerando o fornecimento por empresas terceirizadas. Nesses casos, o valor cotado com terceiros já contempla uma parte do lucro que seria da empresa executora dos serviços, não sendo razoável aplicar BDI cheio para esses fornecimentos. Mesmo porque, caso a empresa executora dos serviços (contratada pela Administração) se interesse em reduzir os custos, poderá montar uma estrutura de pré-moldados para atender ao contrato e, dessa forma, auferirá um lucro maior.

Afora os serviços relativos aos bueiros em que mantém-se a adoção do BDI diferenciado, para os demais itens ('Fornecimento de gabião tipo caixa h = 1,00 G + PVC', 'Fornecimento de colchão de fundo (Tipo Reno ou similar) = 0,17m G+PVC', 'Fornecimento de pedra Rachão + 10%de perdas (Para Cxs. Gabião e Colchão Reno)' e 'Fornecimento de tunnel liner, circular galv.por imersão a quente espess. de chapa 2,7mm ø 2,00m'), a utilização BDI cheio é indicada em função de esses fornecimentos não corresponderem a percentual expressivo do preço global da obra (9,0% do valor do edital).

A PMVV também alegou inviabilidade em adotar o BDI de 10% para o fornecimento dos materiais/equipamentos, pois esses 10% não contemplam custos de impostos (ISS=4%, PIS/COFINS=3,65%), administração central, seguros, despesas financeiras e o lucro que é inerente a qualquer negócio. Note que, no caso da adoção de BDI diferenciado, a base de cálculo do ISS incidirá somente sobre a prestação de serviços de construção civil. Portanto, a empresa contratada para a execução da obra não será responsável pelo recolhimento do tributo relativo ao valor dos materiais/equipamentos adquiridos. Essa empresa ficará responsável apenas pelo pagamento de ISS do serviço executado e esse dispêndio não se constitui em fato gravoso à empresa no caso de se adotar BDI diferenciado.

A PMVV alegou que os 10% de BDI seriam incompatíveis com os gastos decorrentes de administração central. Segundo texto contido no relatório do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário, deve-se considerar que a intermediação para fornecimento de materiais e equipamentos é uma tarefa residual, que não deve onerar os custos operacionais da empreiteira e, em consequência, seu impacto no custo de administração central previsto no LDI deve ser mínimo. Assim, essa argumentação da PMVV não encontra guarida na jurisprudência deste TCU.

Também foi citado que o BDI de 10% seria incompatível com as despesas financeiras, seguros PIS/COFINS suportados pelo contratado. Essas alegações da PMVV também não são possíveis de serem acatadas, uma vez que são passíveis de serem pagas com os recursos provenientes do BDI de 10%. Para ilustrar essas análises, seguem as considerações externadas pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, quando da condução do Acórdão 1.020/2007-TCU-Plenário:

'38.2 Contudo, tendo sido celebrado contrato único para prestação de serviço e fornecimento de bens, há que se ressaltar que a prestação de serviços por parte da construtora demanda uma mobilização muito maior de sua estrutura administrativa e gerencial do que a simples aquisição de materiais e equipamentos junto a fornecedores.

38.3 Esse fato repercute no BDI a ser cobrado, de tal forma que as despesas indiretas incorridas com simples aquisição de materiais e equipamentos são significativamente menores, tendo em vista que a construtora apenas mobiliza seu departamento de compras para adquirir o produto e se responsabiliza pelo seu estoque'.

Cabe lembrar, ainda, a metodologia de cálculo do BDI aplicável ao fornecimento de equipamentos, traçada no Acórdão 1.020/2007 – Plenário:

'Do cálculo do BDI indicado para aplicação no fornecimento de materiais e equipamentos fornecidos por terceiros

22. A Tabela 1 indica a composição do BDI a ser aplicado sobre esses materiais e equipamentos. Nessa composição, o BDI se divide em três grupos: Impostos e Contribuições (I), Custos de Administração (A) e Lucros (L). Os Custos de Administração (A) admitidos foram os julgados suficientes para a compra dos materiais e equipamentos, o seu recebimento na obra e sua adequada guarda e manutenção.

Tabela 1 – Composição do BDI a ser aplicado na aquisição de materiais e equipamentos fornecidos por terceiros.

1 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (I)
1.1. PIS 0,65% sobre o PV
1.2. Cofins 3% sobre o PV
1.3. ISS 5% sobre o (PV – CD)
1.4. CPMF 0,38% sobre o CD
2 – CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO (A)
2.1. Controle tecnológico 0,55% sobre o CD
2.2. Seguro 0,8% sobre o CD
2.3. Vigilância 0,22% sobre o CD
2.4. Custo Financeiro 1% sobre o CD
2.5. Outros (compras, contabilidade, faturamento) 0,5% sobre o CD
3 – LUCRO NA INTERMEDIAÇÃO (L)
3.1. Lucro na intermediação 2% sobre o CD

23. A equação que define o BDI pode ser representada da seguinte forma:

100PV = 100CD + BDI
100PV = 100CD + I + A + L
100PV = 100CD + (8,65PV – 4,62CD) + (3,07CD) + (2 CD)
PV = 1,0996CD
BDI = 10%

24. Em função desse resultado, o BDI que neste momento se indica para ser aplicado sobre os custos de aquisição de materiais e equipamentos fornecidos por terceiros é de 10%.'

Do exposto, fica mantido o posicionamento quanto à aplicação do BDI diferenciado. Entretanto, cabe frisar que a adoção desse BDI de 10% se restringe à cotação do item fornecimento de bueiros, uma vez que a própria Administração se valeu de cotação junto a empresas fornecedoras das peças pré-moldadas e, dessa forma, adotou custos que já contemplam parte dos lucros da empresa executora.

Ante essas análises, será proposta oitiva da Prefeitura de Vila Velha para que apresente as justificativas para o uso de custos, quantitativos e BDI que não se enquadram na legislação em vigor, bem como na jurisprudência deste Tribunal.

Deve-se relatar que não foi possível identificar os responsáveis (com nome e CPF) pela aprovação do orçamento de referência da Concorrência 13/2010. Essa informação foi solicitada por meio do Ofício de Requisição nº 01-056/2011, datado de 11/2/2011, e houve reiteração desses pedidos mediante contatos telefônicos e via e-mail em 21/2/11 e 10/3/11. Em 21/3/11, a PMVV apresentou uma resposta a esse requerimento – OF/SEMINFRA/CPL/Nº 015/2011. Entretanto, os dados encaminhados a este Tribunal são relativos à autorização da dotação orçamentária da obra. Diante disso, e de forma a complementar os dados deste processo, entende-se necessário determinar à Prefeitura de Vila Velha que a resposta à oitiva contemple os dados relativos à identificação dos responsáveis pela aprovação do orçamento de referência da licitação que definiu os preços e quantitativos da Concorrência 13/2010.

4 – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

A definição do Relator deste processo ocorreu de acordo com o disposto no art. 18-A da Resolução-TCU nº175, de 25/5/2005. Ou seja, o processo foi distribuído ao Relator que detém em sua lista de jurisdicionadas a unidade da federação em que está localizada a obra (Espírito Santo).

5 – CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questões 1 e 2	Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. (item 3.1)
Questões 3, 4 e 5	Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.2)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar a possibilidade de redução dos custos da Concorrência 13/2010 em R$ 4.585.962,04, o que corresponde a 11,29% da amostra analisada. Outrossim, buscou-se nesta auditoria indicar os pontos do edital em que há cláusulas restritivas à competitividade de modo a possibilitar que um maior número de empresas estejam aptas a participar do certame e com isso reduzir os preços contratados.

As análises relativas a esta auditoria identificaram dois achados: 'Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento' e 'Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado'. Cláusulas relativas à capacidade de operação da usina de asfalto, à sua localidade, à apresentação de licença de operação no ato da habilitação são fatores que podem restringir a participação de empresas no certame. Também foram exigidos visita técnica e atestados de execução de bueiros de diversas dimensões, fatos que vão além do que prevê o § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93. O julgamento de habilitação desta concorrência confirmou que esses itens foram causa de inabilitação de licitantes no certame.

Acrescenta-se que, quanto a esse achado, houve Representação analisada pelo Ministro Aroldo Cedraz (TC 004.577/2011-6), o qual decidiu, mediante Despacho do dia 16/3/2011, que a análise desse edital propicia concluir a existência do fumus boni iuris, em face da inserção de cláusulas editalícias que podem restringir a competição dos licitantes, levando a Administração Pública a realizar contratação menos vantajosa para si. No mesmo Despacho, o Relator optou por promover a oitiva prévia do Município de Vila Velha/ES para que apresentasse as justificativas para a inserção dessas exigências que, em princípio, poderiam acarretar restrição do caráter competitivo. Alertou ainda que o prosseguimento do certame, antes da manifestação final desta Corte de Contas sobre a presente representação, poderia ensejar a anulação do procedimento e a responsabilização dos agentes públicos que tiverem dado causa aos vícios nela apontados. Diante das novas informações que serão trazidas em cumprimento ao Despacho de 16/3/2011, entende-se adequado não propor audiência nestes autos. Entretanto, será sugerido que este relatório, bem como o Voto e o Acórdão que o sucederem sejam juntados ao TC 004.577/2011-6 para subsidiar a sua análise. Também será proposta comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional de que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011).

O segundo achado decorreu da constatação de que os preços de itens de serviço não se enquadravam nas exigências da LDO/2011. Também foram verificadas inconsistências entre os

quantitativos de projetos e dos orçamentos para o item 'Fornecimento e assentamento de bueiro celular de concreto pré-moldado com dimensões úteis 3,00x1,00m, seção 3,00m², com espessura de parede/forma/tampa=20cm, para carga móvel 45 T (ABNT), com fck >= 30,00 MPa, exceto transporte'. Diante disso, será proposta oitiva da Prefeitura de Vila Velha para que apresente as justificativas para o uso de preços e quantitativos que não se enquadram na legislação em vigor, bem como na jurisprudência deste Tribunal. Cabe destacar, também, que não foi possível identificar os responsáveis pela aprovação do orçamento-base da licitação (Concorrência 13/2010). Sendo assim, para esse achado, será proposta determinação para que a Prefeitura de Vila Velha identifique os responsáveis pela aprovação desse orçamento e que seja autorizada a realização das audiências desses responsáveis após o encaminhamento dessas informações.

6 – ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo Sr. Ministro-Relator Aroldo Cedraz, com as seguintes propostas:

Determinação a Órgão/Unidade:

I – Com fulcro no art. 43, I, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Prefeitura de Vila Velha/ES que identifique e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, os responsáveis, com nome e CPF, pelos atos de aprovação do orçamento de referência da licitação que definiu os preços e quantitativos da Concorrência 13/2010, conforme tratado no achado 3.2 deste relatório, ou na sua inexistência, o responsável pela aprovação do projeto básico;

Determinação de Providências Internas ao TCU:

II – Promover a oitiva da Prefeitura de Vila Velha/ES para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, quanto às inconsistências verificadas na planilha orçamentária do Edital 013/2010 consubstanciadas no uso de preços e quantitativos que não se enquadram na legislação em vigor, bem como na jurisprudência deste Tribunal, conforme tratado no achado 3.2 deste relatório;

III – Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), no Edital da Concorrência nº 013/2010, relativo à obra de drenagem do canal do Congo e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, conforme tratado no achado 3.1 deste relatório;

IV – Juntar cópia deste relatório de fiscalização ao processo de representação TC 004.577/2011-6 para subsidiar a análise da oitiva promovida naquele âmbito;

V – Enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto, ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal. [...]".

2. O titular da unidade técnica, ao manifestar-se de acordo com a proposta da equipe de auditoria teceu as seguintes considerações (peça 40):

"[...] Manifesto-me de acordo com a proposta da equipe de fiscalização, sem prejuízo de apresentar breves considerações referentes aos critérios empregados no cálculo do sobrepreço do orçamento base do edital da Concorrência nº 013/2010.

Inicialmente, a equipe questionou a Prefeitura de Vila Velha sobre a não adoção de BDI diferenciado para itens do contrato caracterizados como de mero fornecimento. Nesse caso, a jurisprudência do TCU ensina que, na hipótese de não ser viável o parcelamento de tais itens, deve ser adotado BDI diferenciado, observado o pressuposto da representatividade do item em relação ao valor total do contrato.

Após examinar os esclarecimentos prestados pelos responsáveis na manifestação preliminar, a equipe de auditoria passou a considerar que caberia a adoção de BDI diferenciado apenas em relação ao serviço de fornecimento e assentamento de peças pré-moldadas de bueiros celulares de concreto, em várias dimensões, item mais representativo do orçamento.

Saliento que a posição da equipe não representa defesa da adoção de BDI diferenciado na elaboração do orçamento base, mas sim a utilização desse critério para calcular o preço do serviço mais representativo do orçamento. Observo que a equipe se baseou no fato de a Prefeitura de Vila Velha ter orçado o valor do serviço por meio de cotação realizada junto a duas empresas especializadas no fornecimento de peças prémoldadas.

Nesse caso, a equipe entendeu que caberia a aplicação do BDI diferenciado (10%) em razão da composição de preço considerar repasse por completo do serviço a terceiro fornecedor. Por sua vez, a Prefeitura ao orçar o serviço não fez essa diferenciação de BDI.

Cabe frisar que a equipe de auditoria adotou tal sistemática também motivada pela ausência de referências de preço oficiais para a prestação do serviço previsto no edital. Os sistemas referenciais existentes (Sicro inclusive), em sua maioria, apresentam composições de preços apenas para a execução de bueiro celular moldado in loco. Trata-se de serviço que apresenta método construtivo distinto do previsto na licitação, mas que o produto final a ser fornecido é idêntico. Os bueiros moldados in loco normalmente apresentam custo um pouco superior aos pré-moldados, já que estes reduzem gastos com forma, escoramento e possibilitam grande aumento de produtividade na execução dos bueiros.

Nesse sentido, a Prefeitura de Vila Velha poderia ter licitado o serviço sem especificar o método construtivo, uma vez que tal opção poderia ser encarada como vantagem competitiva dos licitantes e, a princípio, não comprometeria a entrega e qualidade do produto final desejado. Se assim o fosse, o órgão poderia ter orçado o serviço com base nos preços referenciais disponíveis (Sicro, por exemplo), referentes à confecção do bueiro moldado in loco, com os ajustes que se fizessem necessários, devidamente justificados na composição de custo unitário. Nesse caso, o órgão deveria informar, no instrumento convocatório, que a opção pelo método construtivo seria de livre iniciativa da empresa contratada, que, em qualquer caso, deveria observar as especificações técnicas de projeto. Igualmente, deveria ficar expresso no edital que a Administração não seria responsável por quaisquer custos adicionais provenientes do método construtivo empregado.

No entanto, na medida em que a empresa optou por orçar o serviço com base em cotação no mercado, entendo adequada a utilização de BDI diferenciado no cálculo do preço de referência, conforme proposto pela equipe

Corrobora esse entendimento o fato de não se tratar de serviço prestado por único fornecedor ou exclusivo de determinado segmento, de modo que a empresa a ser contratada tem plenas condições de instalar central de pré-moldados para confeccionar as peças dos bueiros.

Por fim, reforço que o critério adotado se justificou pela ausência de referência de preço para bueiros celulares pré-moldados.

Diante do exposto, entendo adequada a proposta de se realizar oitiva da Prefeitura de Vila Velha diante da possibilidade de se determinar ajustes no preço do serviço, que pode onerar em cerca de 7% o valor do orçamento base.

Do Prazo Estabelecido para Apreciação dos Processos com IG-P (LDO)

Desde 1998, a Lei de Diretrizes Orçamentárias regulamenta o fluxo de informações por meio do qual o Tribunal encaminha ao Congresso Nacional os resultados das fiscalizações realizadas anualmente em obras custeadas com recursos públicos federais.

Nesse contexto, a cada edição da LDO, são definidas novas regras relacionadas ao encaminhamento das informações pelo TCU, tais como prazos, seleção de obras e padrões de classificação de irregularidades.

Em relação ao prazo de apreciação dos processos nos quais sejam detectados indícios de irregularidades graves que recomendam a paralisação das obras (IG-P), o art. 99, §2º, da LDO 2011 estabelece:

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 94 e 95 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

Considerando que a contagem se inicia com o Aviso ao Congresso Nacional acerca da situação da obra (prazo de quinze dias estabelecido no art. 95), caso seja iniciada a fase processual da realização das audiências e análise dos elementos de defesa apresentados pelos responsáveis antes de o relatório ser submetido ao Plenário para apreciação, existe a possibilidade de o prazo estabelecido no art. 99 da LDO não ser cumprido.

Assim sendo, e visando à celeridade processual, sugerimos que o relatório seja submetido de imediato à apreciação do Plenário, para posteriormente serem realizadas as medidas voltadas à apuração de responsabilidades, na forma proposta pela equipe de fiscalização.[...]"

É o Relatório.

VOTO

. O presente processo refere-se à auditoria, no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de Macrodrenagem do Canal do Congo, serviços de drenagem do canal e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, no valor de R$ 52.594.717,00, custeadas com recursos orçamentários disponibilizados por meio do termo de compromisso 292.725-17/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal (Siafi 657450).

2. A proposta de encaminhamento prevê a realização de oitiva da Prefeitura Municipal de Velha/ES, comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional a respeito de indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), no edital da concorrência 013/2010, relativo à obra de drenagem do canal do Congo e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, conforme tratado no achado 3.1 deste relatório, além de medidas saneadoras a serem determinadas à própria unidade técnica.

3. Quanto às propostas de oitivas, pela leitura do relatório de fiscalização, percebe-se que as irregularidades detectadas justificam essa medida.

4. As principais constatações deste trabalho foram a restrição à competitividade da licitação, decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento (item 3.1), e o sobrepreço decorrente de preços excessivos ante o mercado (item 3.2).

5. A equipe destacou, entre os achados de auditoria, cláusulas relativas à capacidade de operação da usina de asfalto, à sua localização, à apresentação de licença de operação no ato da habilitação, considerados fatores que poderiam restringir a participação de empresas no certame. Também foram exigidas visita técnica e atestados de execução de bueiros de diversas dimensões, fatos que vão além do que prevê o § 3º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

6. O julgamento de habilitação da concorrência 013/2010 confirmou que esses itens mencionados pela unidade técnica foram causa de inadequada inabilitação de licitantes no certame, conforme demonstrado pela Secob-4. Possivelmente foram causa, também, de desestímulo de muitas outras empresas em participarem da licitação. Isso é revelado pelo elevado número de empresas interessadas no certame (42 empresas retiraram o edital da Concorrência 13/2010), o que demonstra alta atratividade inicial da obra, sendo que apenas seis empresas apresentaram suas propostas.

7. Devo registrar, que este mesmo achado foi objeto de representação de equipe de auditoria, tratado no processo TC 004.577/2011 -6, no âmbito do qual, ao reconhecer a existência do **fumus boni iuris**, proferi despacho determinando a oitiva do Município de Vila Velha/ES para que, com fundamento no art. 276, § 2º do RI/TCU, apresentasse justificativas para inserção no edital das exigências restritivas já mencionadas.

8. Expedi, também, alerta à entidade no sentido de que o prosseguimento do certame, antes da manifestação final desta Corte de Contas sobre a representação, poderia ensejar a anulação do procedimento e a responsabilização dos agentes públicos que tiverem dado causa aos vícios nela apontados.

9. Diante de todas essas informações, depreendo ser adequada a classificação deste achado constante do subitem 3.1 do Relatório de Auditoria no conceito de irregularidade grave, com recomendação de paralisação, nos termos dispostos no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), pois verificou-se indício de restrição à competição no processo licitatório que pode ocasionar danos relevantes ao Erário, bem como ensejar a nulidade de procedimento licitatório.

10. Acolho, também, o entendimento da unidade técnica, no sentido de não se realizar a audiência dos responsáveis, nesta fase processual, uma vez que a avaliação da oportunidade de se adotar tal proposta poderá ser feita por ocasião da análise da resposta à oitiva determinada no âmbito do TC 004.577/2011-6.

11. Por fim, quanto ao achado tratado no item 3.2 (sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado), depreendo ser adequado realizar a oitiva da Prefeitura de Vila Velha para que apresente as justificativas para o uso de preços e quantitativos que não se enquadram na legislação em vigor, bem como na jurisprudência deste Tribunal.

12. Como não foi possível identificar os responsáveis pela aprovação do orçamento-base da licitação (Concorrência 13/2010), acolho, também, a proposta no sentido de expedir determinação para que a Prefeitura de Vila Velha identifique os responsáveis pela aprovação desse orçamento e, desde já, autorizo a realização das audiências desses responsáveis, após o encaminhamento dessas informações.

13. Acolho a proposta de comunicação a ser efetivada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), no edital da concorrência 013/2010, relativo à obra de drenagem do canal do Congo e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES, conforme tratado no achado 3.1 deste relatório.

14. Entendo apropriada a proposta de juntada de cópia deste relatório de fiscalização ao processo de representação TC 004.577/2011-6, para subsidiar a análise da oitiva promovida naquele âmbito e o envio de cópia do presente acórdão acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal.

15. Entendo conveniente, também, que seja determinado à Secob que priorize a instrução dos processos, tão logo se façam presentes naquela unidade as manifestações dos responsáveis e as informações requeridas à prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

Nessas condições, voto pela adoção da minuta de acórdão que trago ao escrutínio deste Colegiado.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2011.

AROLDO CEDRAZ
Relator

Of. Pres. n. 169/2011/CMO

Brasília, 11 de maio de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 562-Seses-TCU-Plenário, de 4/5/2011 – Macrodrenagem do Canal do Congo em Vila Velha/ES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 99, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 562-Seses-TCU-Plenário, de 4.5.2011, cópia do Acórdão nº 1141/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às obras de **Macrodrenagem do Canal do Congo, serviços de drenagem do canal e pavimentação de diversas ruas em Vila Velha/ES.**

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais *do Aviso nº 562-Seses-TCU-Plenário, de 4.5.2011, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

AVN 562-Seses-TCU-Plenário
(aas)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de referência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII - produtos manufaturados nacionais - produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XVIII - serviços nacionais - serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XIX - sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos - bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Seção III
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

.....

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para

efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Art. 112. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o **caput** deste artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no

caput e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º deste artigo, deverá divulgá-los pela **internet** e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos deste artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º (VETADO)

§ 10. O disposto neste artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e à prévia deliberação da CMO.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

§ 2º Não estão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da CMO acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 6º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução de que trata este artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da CMO nos termos deste artigo.

§ 7º Os titulares dos órgãos e entidades executoras e concedentes deverão adotar as medidas administrativas para o saneamento de possíveis falhas, e suspender as autorizações para execução e os pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos do art. 98 desta Lei.

Art. 95. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução de obras e serviços a que se refere o art. 94, os indícios de irregularidades graves e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira dos contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou entidade federal, executora ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o art. 96 desta Lei, na data a que se refere o art. 10;

II - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o art. 97 desta Lei, em até 15 (quinze) dias da publicação do acórdão do TCU que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 99 desta Lei, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação na **internet** do recebimento dessas informações pela CMO.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º deste artigo, bem como ao titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao TCU durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações na forma e nos prazos do § 2º deste artigo não impedirá as decisões da CMO e do Congresso Nacional nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

.....

Art. 99. Durante o exercício de 2011, o TCU remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2011, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O TCU disponibilizará à CMO acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 94 e 95 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o TCU deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o TCU deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O TCU encaminhará, até 15 de maio de 2011, à CMO relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A CMO realizará audiências públicas, na forma do art. 98 desta Lei, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

– Leitura: 12-5-2011
– até 17-5 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
– até 1-6 prazo para apresentação de relatório;
– até 8-6 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
– até 15-6 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 13 de maio do corrente.

Os expedientes retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso n° 578-Seses-TCU-Plenário, de 2011**, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.157/2011-TCU-Plenário, sobre contratos de estruturação de unidades marítimas de produção de petróleo e gás natural.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 13 de maio do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 578-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 025.518/2009-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4-5-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1157/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-025.518/2009-6 (com 1 anexo)
2. Grupo I, Classe de Assunto VII - Acompanhamento (Apartado de Tomada de Contas Especial)
3. Interessado: Congresso Nacional
4. Unidade: Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 9ª Secex
8. Advogados constituídos nos autos: Alberto Moreira Rodrigues (OAB/DF 12.652), Alex Azevedo Messeder (OAB/RJ 119.233), Alexandra Lorga Villar (OAB/RJ 139.078), Alexandre Luis Bragança Penteado (OAB/RJ 88.979), Alexandre Rosa Botelho (OAB/SP 206.529), Alexandre Yukito More (OAB/DF 22.742), Alexnaldo Queiroz de Jesus (OAB/RJ 151.829), Alexsandra Enes de Araújo Lebre (OAB/RJ 147.565), Aline Dias de Souza Mendes (OAB/RJ 141.708), Amilton Rodrigues Júnior (OAB/MG 101.743), Ana Paula Mioni Acuy (OAB/RJ 107.126), André de Almeida Barreto Tostes (OAB/DF 20.596), André Luis Fares Francis (OAB/RJ 66.211), André Uryn (OAB/RJ 110.580), Andréia Bambini (OAB/DF 18.331), Antônio Carlos Motta Lins (OAB/RJ 55.070), Bernardo Braga Pasqualette (OAB/RJ 148.828), Breno Gonçalves Arman (OAB/RJ 127.317), Bruno Gabriel Esteves (OAB/RJ 139.099), Bruno Henrique de Oliveira Ferreira (OAB/DF 15.345), Cândido Ferreira da Cunha Lobo (OAB/RJ 49.659), Carlos Antônio Plácido (OAB/MG 75.364), Carlos da Silva Fontes Filho (OAB/RJ 59.712), Carolina Bastos Lima (OAB/RJ 135.073), Cláudia Padilha de Araújo Gomes (OAB/RJ 119.361), Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), Cristiane Carvalho Monte Lage (OAB/RJ 94.802), Cristiane de Carvalho Lopes (OAB/RJ 112.376), Cristina Maria Andrade Soares (OAB/RJ 148.416), Daniela Couto da Silva (OAB/RJ 115.470), Daniela Lemos Farrulla (OAB/RJ 96.130), Daniele Farias Dantas de Andrade (OAB/RJ 117.360), Danieli Ribeiro Silva (OAB/RJ 127.133), Danielle Gama Bessa (OAB/RJ 115.408), Diogo Jorge Favacho dos Santos (OAB/RJ 114.256), Eduardo Jorge Leal de Carvalho e Albuquerque (OAB/RJ 57.404), Eduardo Valiante de Rezende (OAB/RJ 114.485), Elisaura Fernandes da Silva (OAB/RJ 138.329), Ellen Cristiane Jorge (OAB/DF 19.821), Erika Cilena Baumann (OAB/RJ 133.791), Ésio Costa Júnior (OAB/RJ 59.121), Fábio Ribeiro Soares da Silva (OAB/RJ 131.412), Fabíola Fernandes de Paulo (OAB/RJ 147.428), Fernando de Sousa (OAB/RJ 35.895), Fernando Salfes Xavier (OAB/RJ 65.895), Frederico Maia Mascarenhas (OAB/RJ 155.437), Frederico Rodrigues Barcelos de Sousa (OAB/DF 16.845), Guilherme Rodrigues Dias (OAB/RJ 58.476), Gustavo Cortês de Lima (OAB/DF 10.969), Gustavo Dimitri de Souza Gonçalves (OAB/MG 80.338), Gustavo Henrique da Silva Marques (OAB/RJ 122.044), Gustavo Herrera Salgueiro (OAB/RJ 130.669), Gustavo Ribeiro Ferreira (OAB/RJ 104.339), Hélio Siqueira Júnior (OAB/RJ 62.929), Heloísa de Paula Batista Zorattini (OAB/RJ 149.195), Henrique da Silva Louro (OAB/RJ 114.792), Idmar de Paula Lopes (OAB/DF 24.882), Igor Vasconcelos Saldanha (OAB/DF 20.191), Ingrid Andrade Sarmento (OAB/RJ 109.690), Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ 121.685), Joeny Gomide Santos (OAB/DF 15.085), Juliana Barroso Monteiro (OAB/RJ 118.350), Juliana Carneiro Martins de Menezes (OAB/DF 21.567), Juliana de Souza Reis Vieira (OAB/RJ 121.235), Jussara Martins Pimentel (OAB/DF 27.883), Karen da Cunha Nassim (OAB/RJ 127.591), Leandro Gilbert Reis (OAB/RJ 131.401), Lenoir de Souza Ramos (OAB/DF 3.492), Leonardo da Costa Couceiro (OAB/RJ 140.969), Liana Ferreira Rocha Costa e Campos (OAB/RJ 112.943), Lívia Maria Morais Vasconcelos Saldanha (OAB/DF 21.035), Luana Lobosco Folly (OAB/RJ 152.011), Luciana de Lourdes e Castro Mourão (OAB/RJ 153.242), Luis Carlos Nogueira Alves (OAB/RJ 121.230), Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (OAB/DF 814), Marcela Conrado de Farias Ribeiro (OAB/RJ 138.779), Marcelo Barbi Gonçalves (OAB/RJ 152.104), Marcelo Certain Toledo (OAB/SP 158.313), Márcio Polito Fontes (OAB/MG 79.903), Marco Antônio Cavalcante da Rocha (OAB/PE 2.940), Marco Aurélio da Cunha Monteiro Viana (OAB/RJ 141.108), Marcos de Oliveira

Araújo (OAB/RJ 49.940), Marcos Pinto Correa Gomes (OAB/RJ 81.078), Maria Cristina Bonelli Wetzel (OAB/RJ 124.668), Marta de Castro Meireles (OAB/RJ 130.114), Meg Montana Kebe (OAB/RJ 124.440), Miriam Venancia Ribeiro Avena (OAB/RJ 145.632), Monique Sá Freire Chagas (OAB/RJ 148.037), Nelson Barreto Gomyde (OAB/SP 147.136), Nelson Sá Gomes Ramalho (OAB/RJ 37.506), Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460), Paula Novaes Ferreira Mota Guedes (OAB/RJ 114.649), Paulo Vinicius Rodrigues Ribeiro (OAB/RJ 141.195), Pedro Bastos de Souza (OAB/RJ 135.165), Rafael de Matos Gomes da Silva (OAB/DF 21.428), Rafaella Farias Tuffani de Carvalho (OAB/RJ 139.758), Raphaela Cristina de Magalhães Nascimento (OAB/RJ 129.398), Raphaela Cristina Nascimento Perini Rodrigues (OAB/RJ 129.398), Renato Amado Barreto (OAB/RJ 136.456), Ricardo Penteado de Freitas Borges (OAB/SP 92.770), Roberto Cruz Couto (OAB/RJ 19.329), Rodrigo Muguet da Costa (OAB/RJ 124.666), Sílvia Alegretti (OAB/DF 19.920), Tales David Macedo (OAB/DF 20.227), Tatiany Batista Coutinho da Costa (OAB/RJ 146.702), Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683), Tude José Cavalcante Brum de Oliveira (OAB/RJ 119.500), Vitor Thomé El Hader (OAB/RJ 103.466) e Zilto Bernardi Freitas (OAB/RJ 97.299)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam do acompanhamento das ações promovidas pela Petrobras para a recuperação de prejuízos sofridos em contatos de plataformas marítimas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 43 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. determinar à Petrobras que informe, no relatório de gestão referente ao exercício de 2010 (se necessário, em adendo) e seguintes:

9.1.1. as providências efetivamente adotadas – em especial quanto às correspondentes ações judiciais onde figura como autora ou ré – para a recuperação dos prejuízos de que trata o Acórdão nº 1662/2009-TCU-Plenário, decorrentes dos valores indevidamente pagos às Indústrias Verolme Ishibras S/A (IVI) em relação aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34, mencionando ainda as medidas a respeito da cobrança do dano e de multas referentes ao atraso na execução da plataforma marítima P-34; e

9.1.2. as providências adotadas para a exclusão das seguradoras norte-americanas das ações judiciais brasileiras, com vistas a possibilitar o recebimento de cerca de US$ 300 milhões decorrentes dos problemas verificados nas plataformas P-19 e P-31, uma vez que, segundo informado pela estatal, trata-se de condição estabelecida em sentença com trânsito em julgado que lhe é favorável, proferida em ação ajuizada nos Estados Unidos da América;

9.2. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que acompanhe, nas contas de 2010 e seguintes da Petrobras, as informações prestadas em atendimento ao subitem 9.1 anterior;

9.3. dar ciência deste acórdão, com o relatório e voto, à Presidência do Congresso Nacional; e

9.4. arquivar o processo.

10. Ata nº 15/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/5/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1157-15/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC-025.518/2009-6 (com 1 anexo)
Natureza: Acompanhamento (Apartado de Tomada de Contas Especial)
Interessado: Congresso Nacional
Unidade: Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras)

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PETROBRAS PARA A RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZOS EM CONTRATOS DE PLATAFORMAS MARÍTIMAS. AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE. MEDIDAS SATISFATÓRIAS. INFORMAÇÕES NAS PRÓXIMAS CONTAS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução aprovada no âmbito da 9ª Secex (fls. 71/76):

"Cuidam os autos de apartado do TC-011.634/2003-4, por meio do qual foi determinada a esta 9ª Secex a adoção das seguintes providências (item 9.3 do Acórdão 1662/2009-TCU-Plenário):

'(...)

9.3. determinar a 9ª Secex que, em processo apartado:

9.3.1. acompanhe a eficácia das ações adotadas pela Petrobras para reaver os valores indevidamente pagos às Indústrias Verolme Ishibras S/A, incluídas aquelas previstas nos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa TCU 56/2007, relativamente aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34;

9.3.2. avalie as razões da Petrobras para não cobrar, da Astilleros y Talleres Del Nordeste S/A, os prejuízos decorrentes da execução da plataforma marítima P-34, e identifique os responsáveis pela omissão, se ela se confirmar.'

2. Em decorrência da determinação acima transcrita, o corpo dirigente desta unidade técnica acolheu a proposta de diligência relativa ao Contrato 574-2-001-95, sugerida na instrução de fls. 38/45 (v.p.), promovida por meio do Ofício nº 84/2010 – TCU/SECEX-9, datado de 25/02/2010 (fls. 49/50), sendo concedida ao jurisdicionado, a pedido, dilação de prazo por mais 30 dias: (i) 15 dias, a contar do dia 17/3/2010, mediante Ofício nº 120/2010-TCU/SECEX-9, de 19/03/2010 (fl. 55); e (ii) mais 15 dias, a contar de 2/4/2010, por intermédio do Ofício nº 148/2010-TCU/SECEX-9, datado de 20/4/2010 (fl. 58), em cumprimento ao despacho exarado pelo Relator, Ministro José Múcio Monteiro (fl. 57).

3. Em resposta, a Petrobras encaminhou a este Tribunal a carta GABPRE-188/10, elaborada pelo Jurídico da estatal, fazendo acostar aos autos os documentos de fls. 66/70 (v.p.), com as seguintes informações referentes aos itens 'a' a 'e' do Ofício de diligência nº 84/2010-TCU/SECEX-9, a saber:

'a) ações adotadas para reaver os valores indevidamente pagos às Indústrias Verolme Ishibras S/A, incluídas aquelas previstas nos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa TCU 56/2007, relativamente aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34;'

A Brasoil propôs contra o Consórcio I.V.I.-Sade Vigesa e as seguradoras norte-americanas em relação às P-19, P-31 e P-34, as seguintes ações:

P-19 - Proc. nº 97.001.104579-3 (7ª Vara Cível da Comarca da Capital)

Rés - 1) United States Fidelity and Guaranty Company, 2) American Home Assurance Company, 3) Indústrias Verolme Ishibras S/A – I.V.I. e 4) Sade Vigesa S/A.

Ação ordinária de cobrança de Performance Bond (apólice de seguro-garantia de execução de obrigações contratuais) contra as seguradoras e cobrança dos prejuízos sofridos pela Brasoil em decorrência do inadimplemento contratual em que incorreu o Consórcio I.V.I-Sade Vigesa.

Pedido - Condenar as seguradoras (primeira e segunda rés) ao pagamento do seguro garantia do empreendimento (conversão do navio em Plataforma) no valor, em reais na data do efetivo pagamento, equivalente a US$ 110.532.660,00, e a terceira e a quarta rés aos prejuízos que estão sendo apurados em perícia, acrescidos de juros de mora e correção a partir das datas dos respectivos desembolsos efetuados pela Brasoil no curso da execução do contrato

P-31 – Proc. nº 97 001 118366-1 (42ª Vara Cível da Comarca da Capital)

Rés - 1) Indústrias Verolme Ishibrás S/A – I.V.I., 2) Sade Vigesa S/A, 3) IESA - Internacional de Engenharia S/A, 4) American Home Assurance Company e 5) United States Fidelity and Guaranty Company.

Ação ordinária de cobrança de perdas e danos cumulada com cobrança de apólice de seguro (Performance Bond).

Pedido - Condenar as três primeiras rés a pagar solidariamente os prejuízos sofridos pela Brasoil, em decorrência do inadimplemento contratual, que estão sendo apurados em perícia, acrescidos de juros de mora e correção a partir das datas dos respectivos desembolsos; condenar a quarta e a quinta rés a pagar os prejuízos sofridos pela Brasoil, limitados à quantia máxima de US$ 163.000.021,00, a ser convertida em reais na data do pagamento.

Obs.: Nesses processos nº 97.001.104579-3 e nº 97.001.118366-1, há duas ações, com pólos invertidos, propostas pelo Consórcio, cobrando prejuízos que alega ter sofrido na execução dos dois contratos. Esses processos conexos serão julgados simultaneamente, cabendo ao juiz apurar, com base no laudo de engenharia naval, qual das partes obrou com culpa durante a execução dos contratos e fixar a condenação do quantum indenizatório com base no laudo de contabilidade.

P-34 - Proc. 2000.001.047544-7 (41ª Vara Cível da Comarca da Capital)

- Ação principal

Autor - Indústrias Verolme Ishibras S/A - I.V.I.

Rés - 1) Petrobras, 2) Brasoil e 3) Astano [Astilleros y Talleres del Nordeste S/A]

Pedido na ação - indenizar a autora pela quebra desmotivada do contrato e nas demais especificações do pedido (lucro, depreciação, aluguéis pelo uso do estaleiro do Caju etc.), em valor a ser apurado através de prova pericial.

- Reconvenção

Reconvinte - Brasoil

Reconvindo - Indústrias Verolme Ishibras S/A — I.V.I.

Pedido na reconvenção - condenar a I.V.I. a pagar o valor equivalente, em reais, na data do efetivo pagamento a US$ 50.660.036,03, em decorrência do inadimplemento contratual, valor esse que corresponde à diferença entre o que a Brasoil desembolsou efetivamente e o valor escritural do contrato com o respectivo Aditivo nº 1.

'b) razões da Petrobras para não cobrar, da Astilleros y Talleres del Nordeste S/A, os prejuízos decorrentes da execução da plataforma marítima P-34, e identifique os responsáveis pela omissão, se ela se confirmar;'

Consoante instrumento de subcontrato, de 02.02.95, item 1.1 (que consta do volume de ordem nº 1 do processo TC nº 011.634/2003-4), a I.V.I. submeteu-se a todas as responsabilidades e obrigações da Astano nos termos do Contrato. Além disso, a I.V.I. assumiu as indenizações estabelecidas no Contrato como se a I.V.I. fosse a parte contratante perante a Petrobras nos termos do Contrato, razões pelas quais a reconvenção foi proposta contra a I.V.I.

Além disso, à época, foi apurado que a Astano tinha sede e ativos apenas fora do País, razão pela qual se previram as dificuldades para fazer cumprir eventual sentença condenatória da Astano, o que impossibilitaria a satisfação do crédito da Petrobras.

'c) situação atualizada e detalhada das seguintes ações de execução por título extrajudicial contra a Indústrias Verolme Ishibras S/A (IVI), no valor total de R$ 44,1 milhões: 1998.001.192535-7, 41ª vara Cível do Rio de Janeiro; 1999.001.164425-5, 3ª Vara Cível do Rio de Janeiro; 2001.001.021367-4, 36ª Vara Cível do Rio de Janeiro; 2002.001.02058-2, 36ª Vara Cível do Rio de Janeiro;'

Em relação às ações judiciais, informamos que foram ajuizadas todas as execuções relativas às Confissões de dívida assinadas pela Indústrias Verolme Ishibras S.A. – I.V.I., como solicitado (anexos 1 e 2 – DIP/SUCON-60.015/99, fl. 64, e DIP/SEFIN/DIRCRE/SECOB-127/98, fl. 65).

As execuções em curso na 41ª Vara Cível (Proc. nº 1998.001.192535-7) e 3ª Vara Cível (Proc. nº 1999.001.164425-5) tiveram resultado favorável à Petrobras, em todas as instâncias do Poder Judiciário, a despeito de terem sido embargadas pela devedora, sendo que a primeira está em fase de pré-praça, mais propriamente em avaliação dos bens penhorados, enquanto na segunda os bens penhorados foram levados à praça, que resultou negativa.

Por sua vez, as execuções aforadas na 36ª Vara Cível da Capital (Procs. nºs 2001.001.021367-4 e 2002.001.02058-2), a despeito de versarem sobre as mesmas causas de pedir das ações em curso na 41ª e 3ª Varas Cíveis, foram declaradas nulas por deficiência do título de crédito que as embasaram, tendo os recursos manejados pela Petrobras redundado em dois Recursos Especiais, que estão aguardando julgamento no Superior Tribunal de Justiça, sendo boas as perspectivas de reversão dos resultados, uma vez que aquela Corte teve a oportunidade de se manifestar sobre a higidez dos títulos quando do julgamento de Recurso especial na execução similar, da 41ª Vara Cível da Capital, anteriormente citada.

'd) situação atualizada e detalhada da ação de cobrança da multa contratual às empresas Astilleros y Talleres del Nordeste S/A (Astano) e Indústrias Verolme Ishibras SIA (IVI), em curso na 41ª Vara Cível do Rio de Janeiro (Processo 2000.001.047544-7);'

Há ação (em forma de reconvenção) ajuizada contra Indústrias Verolme Ishibrás S/A — I.V.I. para cobrar os prejuízos sofridos pela Brasoil, em curso na 41ª Vara Cível da Capital, como relatado acima. A ação e a reconvenção estão próximas de serem julgadas em 1ª instância, uma vez que a perícia já terminou e todas as partes já apresentaram as suas razões finais.

'e) documentos comprobatórios do recebimento de cerca de US$ 300 milhões, no que se refere às tratativas encetadas entre 1997 e 1999 com vistas à resolução dos problemas enfrentados pelas P-19, P-31 e P-34, cuja controvérsia foi resolvida no ano de 2001.'

A ação norte-americana já transitou em julgado, com resultado favorável à Brasoil. Contudo, a Corte norte-americana condicionou o pagamento da indenização à exclusão das seguradoras norte-americanas das ações brasileiras acima relatadas, o que está sendo providenciado pela Companhia.

Análise Técnica.

4. Verifica-se que a Petrobras vem adotando ações com vistas ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas às Indústrias Verolme Ishibras S/A – I.V.I, referentes aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34.

5. O caminho adotado pela Petrobras, no sentido de cobrar da I.V.I os danos decorrentes da execução da plataforma marítima P-34, praticados pela Astilleros y Talleres del Nordeste S/A - Astano, aponta para medida com maior probabilidade de reaver os prejuízos sofridos pela Petrobras, tendo em vista: (i) que a Astano, a despeito de ser responsável solidária, não possui sede e/ou ativos no País – informação verificada também nos autos do TC-008.399/1996-4 – o que, segundo a estatal, culminaria por dificultar, sobremaneira, eventual execução de sentença condenatória; e (ii) que a I.V.I, além de ter assumido as indenizações estabelecidas no contrato, configurando parte contratante perante a Petróleo Brasileiro S/A, submeteu-se a todas as responsabilidades e obrigações da Astano – *consoante instrumento de subcontrato, de 02.02.95, item 1.1 (que consta do volume de ordem nº 1 do processo TC nº 011.634/2003-4).*

6. Por fim, as ações descritas nos itens 4 e 5 precedentes demonstram que aquela Companhia até o presente momento vem adotando as providências cabíveis com o fito de resguardar o patrimônio da estatal, no que concerne ao objeto do presente processo de acompanhamento.

7. Assim, considerando que não há como se estimar o tempo de duração dessas ações judiciais no Brasil e no exterior, as quais podem levar anos até transitarem em julgado, entendemos que as ações ou omissões doravante assumidas pela Companhia podem ser acompanhadas nas contas da ***holding*** *nos anos de 2010 e seguintes – até o desfecho de todas as ações judiciais e efetivo ressarcimento dos prejuízos aos cofres da estatal –, tendo em vista que as providências efetivamente adotadas, ou a ausência destas, culminarão por impactar as contas futuras da Petrobras, razão pela qual sugerimos seja adotada a proposta de encaminhamento delineada no item 8 desta instrução.*

8. Proposta de Encaminhamento:

8.1. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior com a proposta de:

I – determinar à Petróleo Brasileiro S/A que informe no relatório de gestão referente ao exercício de 2010 e seguintes:

a) as providências efetivamente adotadas pela estatal – em especial quanto às correspondentes ações judiciais onde figura como autora ou ré – para a recuperação dos prejuízos de que trata o Acórdão 1662/2009-TCU-Plenário, decorrentes dos valores indevidamente pagos às Indústrias Verolme Ishibras S/A - I.V.I. em relação aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34, sem prejuízo de que seja informado ainda as providências quanto ao ressarcimento do dano causado pela Astilleros y Talleres del Nordeste S/A, decorrente da execução da plataforma marítima P-34; e

b) as providências adotadas pela estatal para a exclusão das seguradoras norte-americanas das ações judiciais brasileiras interpostas pela Petrobras, com vistas ao recebimento de cerca de US$ 300 milhões – decorrentes dos problemas verificados na P-19, P-31 e P-34 –, vez que, segundo informado pela estatal a esta Casa, trata de condição estabelecida em sentença com trânsito em julgado favorável à Petrobras, proferida em ação judicial interposta nos Estados Unidos da América;

II – determinar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC que acompanhe nas contas de 2010 e seguintes da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras:

a) as providências efetivamente adotadas pela estatal – em especial quanto às correspondentes ações judiciais onde figura como autora ou ré – para a recuperação dos prejuízos de que trata o Acórdão 1662/2009-TCU-Plenário, decorrentes dos valores indevidamente pagos às Indústrias Verolme Ishibras S/A - I.V.I. em relação aos serviços de conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34, sem prejuízo de que seja informado ainda as providências quanto ao ressarcimento do dano causado pela Astilleros y Talleres del Nordeste S/A, decorrente da execução da plataforma marítima P-34; e

b) as providências adotadas pela estatal para a exclusão das seguradoras norte-americanas das ações judiciais brasileiras interpostas pela Petrobras, com vistas ao recebimento de cerca de US$ 300 milhões – decorrentes dos problemas verificados na P-19, P-31 e P-34 –, vez que, segundo informado pela estatal a esta Casa, trata de condição estabelecida em sentença com trânsito em julgado favorável à Petrobras, proferida em ação judicial interposta nos Estados Unidos da América;

III – dar ciência da deliberação que vier a ser prolatada à Aspar/TCU, tendo em vista tratar o presente processo de acompanhamento de deliberação proferida em tomada de contas especial decorrente de Solicitação do Congresso Nacional;

IV – arquivar o presente processo."

É o relatório.

VOTO

Em atendimento a solicitação do Congresso Nacional, o TCU fez auditoria em contratos firmados pela Petrobras para a estruturação de unidades marítimas de produção de petróleo e gás natural, tendo observado, a princípio, a ocorrência de pagamentos indevidos.

2. Após as justificativas detalhadas oferecidas pelos responsáveis, boa parte das constatações foi afastada, como se depreende do Acórdão nº 1662/2009-Plenário.

3. Restou, no entanto, acompanhar o desenrolar da questão da recuperação dos adiantamentos feitos à conta das Indústrias Verolme Ishibras S/A (IVI) e do montante correspondente aos serviços diretamente assumidos pela Petrobras no lugar daquela empresa, encarregada de executar a conversão das plataformas marítimas P-19, P-31 e P-34.

4. Bem assim, ficou a dúvida quanto a possível omissão da Petrobras em não cobrar da Astilleros y Talleres del Nordeste S/A (Astano) os prejuízos e a multa contratual decorrentes do atraso de oito meses na entrega da plataforma P-34.

5. Nos termos do Acórdão nº 1662/2009-Plenário, a busca desses esclarecimentos consiste no objetivo do presente acompanhamento.

6. Inicialmente, cabe explicar que os gastos adicionais (chamados "extracontratuais") incorridos pela Petrobras em substituição às obrigações da IVI, embora de risco considerável, tiveram como propósito não paralisar o andamento das obras de conversão das plataformas, diante das dificuldades financeiro-opearcionais enfrentados pela empresa executora. Como tal procedimento, amparado em garantias dadas pela IVI (confissões de dívidas), conquanto não muito sólidas, a estatal atuou na defesa primária dos seus interesses, a fim de ter disponíveis o quanto antes as plataformas para a produção petrolífera.

7. Feito isto, a Petrobras moveu ações judiciais contra a IVI, e os elementos levantados neste acompanhamento indicam que a estatal tem obtido êxito no curso das demandas. Todavia, o resultado prático, ou seja, o efetivo ressarcimento perseguido pela Petrobras ainda exigirá tempo e dependerá, sobretudo, pelo que se nota, da viabilidade de se penhorarem bens da IVI.

8. De todo modo, consta que a Petrobras estaria prestes a receber cerca de US$ 300 milhões a que foram condenadas as seguradoras norte-americanas que faziam a cobertura de eventuais danos relacionados a problemas nas plataformas P-19 e P-31, segundo sentença proferida pela Corte de Nova York. Não obstante, o recebimento da indenização ficou condicionado à liberação das mesmas seguradoras nos processos em trâmite no Brasil, o que estava sendo providenciado pela Petrobras.

9. Quanto à plataforma P-34, a contenda segue perante a Justiça Cível do Estado do Rio de Janeiro, contra a IVI. A suposta omissão da Petrobras em não acionar a Astano, apontada no Acórdão nº 1662/2009-Plenário, veio a ser dirimida com a explanação de que essa empresa foi sub-rogada plenamente pela IVI nas obrigações e responsabilidades contratuais com a estatal brasileira e, ainda que pudesse subsistir como solidária, não possui bens no País, dificultando a execução.

10. Não sendo possível prever o quanto demorará o desfecho das ações na Justiça, estou de acordo com a 9ª Secex que o meio mais racional para que o TCU continue no acompanhamento do assunto é com a requisição de informações atualizadas a cada prestação de contas anual da Petrobras.

Diante do exposto, voto por que o Tribunal aprove o acórdão que submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de maio de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Srs. Senadores Romero Jucá e Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, foi divulgado, recentemente, um documento que orgulha a todos nós que lutamos por um Brasil mais desenvolvido, mais equânime, mais solidário. Um documento que consolida a nossa percepção de que, na busca desse formidável objetivo de crescer com justiça social, estamos no caminho certo. Um documento, enfim, que renova nossas esperanças na construção de um País cada vez melhor.

Refiro-me, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ao estudo *Desigualdade de renda na década*, elaborado por uma equipe da Fundação Getúlio Vargas sob a coordenação do Professor Marcelo Neri.

Analisando criteriosa e exaustivamente diversos indicadores socioeconômicos, com destaque para aqueles coletados nas pesquisas nacionais por amostra de domicílios e nas pesquisas mensais de emprego, o estudo chega à conclusão de que o percentual de pobres na população brasileira vem caindo ano a ano, e num ritmo cada vez mais acelerado.

Em 1992, Sr. Presidente, 34,96% dos brasileiros tinham rendimentos que os situavam abaixo do limite que tecnicamente é definido como "linha de pobreza".

Três anos depois – ou seja, em 1995 –, esse percentual caiu para 28,65%, e se manteve mais ou menos constante até 2003.

A partir de 2003, no entanto, a participação dos pobres no total da população começa a cair drasticamente, ano a ano. Até que em 2009, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os pobres passam a representar 15,32% da população brasileira. Menos da metade, portanto, do que representavam em 1992.

É claro, Sr. Presidente, que muitos fatores ajudam a explicar essa mudança brutal nos índices de pobreza, e o estudo da Fundação Getúlio Vargas cuida de explicitá-los com bastante clareza. Não é o caso, pois, de alongar-me sobre o assunto.

Eu gostaria, porém, de ressaltar um único dado, uma única informação que, a meu ver, é bem representativa do caminho que escolhemos. Entre 2001 e 2009, enquanto a renda dos 10% mais ricos de nosso País cresceu 12,80%, a renda dos 50% mais pobres cresceu 52,59%. Em outras palavras: ao longo desta última década, vejam bem as Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a renda dos pobres cresceu quatro vezes mais que a renda dos ricos.

Esse é um resultado, evidentemente, que só pode ser obtido a partir de uma série de decisões políticas, pautadas pelo firme propósito de ver reduzidas as desigualdades.

Falo em desigualdade, Sr. Presidente, e chego àquela que seguramente é a mais estimulante conclusão do documento.

O Índice de Gini – aquele índice que mede a distância entre pobres e ricos e que é tão mais desejável quanto mais se aproxima de zero – atingiu em 2010 o seu nível mais baixo nos últimos cinquenta anos.

Em 1960, o Índice de Gini no Brasil era igual a 0,5367. Pois bem. Durante dez anos, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, esse índice subiu assustadoramente, chegando a 0,5828 em 1970.

Nas duas décadas seguintes, ainda que em ritmo bem mais lento, ele continuou a subir, até atingir o pico de 0,6091.

No início dos anos 90, a curva sofre uma inflexão. O Índice de Gini começa a baixar, o que significa redução das desigualdades. Primeiro a queda é mais suave, e alcançamos 2001 com o Índice igual a 0,5957. Depois, a distância entre pobres e ricos vai diminuindo de forma mais incisiva. Até chegarmos a 2010, Sr. Presidente, com o Índice de Gini em nosso País calculado em 0,5304; como disse, o menor valor em cinqüenta anos.

Sei que estamos longe, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, do que poderíamos chamar de situação ideal. As desigualdades sociais em nosso País ainda são gritantes. Temos um longo caminho a percorrer até que elas estejam sanadas.

Conforta-me, porém – e concluo repetindo, aqui, o que disse no início de meu pronunciamento –, conforta-me saber que os passos que estamos dando têm se mostrado corretos. No Brasil, o abismo entre ricos e pobres está diminuindo. E tenho certeza de que vai diminuir cada vez mais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, pelo décimo quarto ano consecutivo, lideranças de todo o Brasil acorrem a Brasília por ocasião da Marcha Nacional dos Prefeitos, movimento que ganha força a cada ano.

Além das reivindicações de sempre, como a liberação de emendas, maior participação no bolo da arrecadação nacional, somam-se novas pendências. Este ano os prefeitos trazem a Brasília uma pauta que inclui a liberação dos restos a pagar, a regulamentação da emenda 29, que amplia os investimentos na saúde pública, e ainda a melhor distribuição dos

royalties do petróleo, contemplando os municípios de todo o país.

Sr. Presidente, como parlamentares, sabemos muito bem o drama que vivem as cidades brasileiras, com orçamentos apertados, sucessivas quedas de arrecadação e demandas cada vez maiores nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, infraestrutura.

As emendas parlamentares ao Orçamento da União asseguram o pouco que alguns municípios ainda têm para investir, para melhorar as condições de vida de seus cidadãos.

Apoiamos, Sr. Presidente, o esforço da presidenta Dilma e da equipe econômica para conter os gastos públicos e, assim, afastar a ameaça de retorno da inflação sem controle. Esforço que, aliás, está produzindo resultados, uma vez que o próprio mercado já reduziu a previsão de inflação para 2011.

Mas enquanto o governo federal reduz despesas, otimiza investimentos e concentra suas ações no crescimento sustentável da economia, a fim de avançar nas conquistas dos últimos anos, muitas cidades do interior do país sequer conseguem honrar as despesas obrigatórias.

É o que está acontecendo, Sr. Presidente, com Boa Vista, a capital do meu Estado de Roraima. Nossa capital nunca se recuperou de uma redução brutal nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 2008. As perdas são de 54% ao ano, numa prefeitura em que o FPM representa 66% de toda a arrecadação.

De 2008 até hoje, Sr. Presidente, a Prefeitura de Boa Vista tem experimentado uma queda no orçamento da ordem de 100 milhões de reais ao ano. Pode parecer pouco, mas é um terço do que a capital de Roraima teria para custear todas as despesas com a educação infantil, saúde básica, limpeza urbana, pavimentação e recuperação de vias públicas e pagamento de funcionários.

O prefeito Iradilson Sampaio e sua equipe foram obrigados a cortar na própria carne para manter a Prefeitura de Boa Vista funcionando com o mínimo. É uma situação extremamente grave. Serviços básicos, que antes eram prestados de forma satisfatória pelo município, já estão totalmente comprometidos.

Como não é possível cortar da educação, que obrigatoriamente deve receber 25% do orçamento municipal, a prefeitura começou a cortar aquilo que seria (entre aspas) supérfluo, até chegar ao essencial, na saúde, na limpeza urbana e na coleta de lixo.

Na semana passada duas unidades de saúde foram fechadas e até mesmo o canil mantido pela Guarda Municipal, até como uma segurança aos agentes, que não podem usar armas, teve que ser desativado.

Tudo isso ocorre em um estado, Sr. Presidente, que é extremamente dependente do poder público. Mais de 70% da nossa economia depende dos salários pagos pelo governo estadual e pelos municípios e também pelas compras governamentais. Quando esse ciclo entra em colapso, com centenas, talvez milhares de demissões, os problemas sociais decorrentes são imensos: desemprego, alta na criminalidade e falências no comércio são alguns exemplos.

Com bastante freqüência venho a esta tribuna para assinalar os avanços conquistados pelo Brasil nos últimos anos, o vigor da nossa economia, a redução das desigualdades sociais, a melhoria da renda, o pleno emprego, enfim, uma situação extremamente confortável que pode ser atribuída às medidas acertadas do governo do presidente Lula e que estão tendo continuidade no governo da presidenta Dilma. Mas, infelizmente, Sr. Presidente, o meu estado de Roraima vai na contramão de tudo isso.

Por evidentes problemas de gestão e instabilidade política e administrativa, o Estado de Roraima anda para trás em praticamente todos os indicadores econômicos e sociais. Soma-se a isso a crise vivida pela Prefeitura de Boa Vista com a redução do Fundo de Participação dos Municípios.

Boa Vista concentra 70% da população de Roraima, mas seu orçamento representa menos de um terço do orçamento do Governo do Estado.

Portanto, o município é obrigado a arcar com um custo muito elevado, sem a contrapartida financeira para manter escolas, centros de saúde e todas as demais atribuições que lhe cabem. A única esperança são os recursos federais, por meio das emendas que nós da bancada de Roraima temos levado para a Prefeitura de Boa Vista.

Por esta razão, Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade em que milhares de prefeitos de todo o Brasil estão em Brasília para narrar os seus dramas e buscar um alívio para as dificuldades de seus municípios, para vir a esta tribuna e registrar a situação de extrema dificuldade que vive a capital de Roraima, merecendo, portanto, um olhar mais atento, mais fraterno, do Governo Federal.

Aproveito a oportunidade também para reforçar o apelo à presidenta Dilma Rousseff, que ontem participou da Marcha dos Prefeitos e que, tenho certeza, está sensibilizada com esta situação.

Algumas medidas já foram anunciadas e, no que estiver ao seu alcance, sabemos que a presidenta fará todo o possível para minimizar o sofrimento dos brasileiros que vivem nas pequenas e médias cidades do interior deste país.

De forma imediata, a presidenta Dilma anunciou a liberação de 750 milhões de reais para assegurar o pagamento das obras já iniciadas. Os procedimentos da Caixa Econômica serão simplificados para agilizar o repasse dos recursos. Também está previsto para junho o PAC do saneamento básico para municípios com menos de 50 mil habitantes.

Entre todas essas medidas, destaco mais uma vez neste plenário a assinatura da Medida Provisória que libera recursos para o custeio das creches municipais que estão sendo construídas.

Por outro lado, nos anima o propósito do governo federal de ajudar os pequenos municípios na elaboração de projetos e a oferta de 30 mil vagas, até 2014, para cursos de gestão pública voltados para os gestores municipais, o que pode resolver grande parte dos problemas verificados na formalização de convênios e no andamento dos projetos.

Como disse, são medidas emergenciais, mas que revelam o interesse do Governo Federal em trabalhar em parceria com os municípios, em assegurar o fluxo financeiro para a manutenção da educação básica, da saúde e também para os investimentos em infraestrutura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a sessão e convoco uma outra para amanhã, no horário regimental.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 4 minutos.)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13; e 40, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
172-M	Vital do Rêgo	13	12.05	Atividade Parlamentar
173-M	Eduardo Suplicy	40, sem ônus	09 a 12.05	Atividade Parlamentar
174-M	Renan Calheiros	13	12.05	Atividade Parlamentar
175-M	Clésio Andrade	13	05.05	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
12/05/2011
quinta-feira

16h **Ordem do Dia**
Plenário

17h **Recebe a Diretoria do Colégio de Delegados e do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Procuradores da Republica**
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Aécio Neves (PSDB) (2)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
(1)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR) (20)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
VAGO (1)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/04/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 03/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amelia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (4)

Atualização: 13/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



Edição de hoje: 710 páginas
OS: 2011/12025